REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXVII - Nº 107 - QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2012 - BRASÍLIA-DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
(Biênio 2011/2012)

PRESIDENTE	MARCO MAIA – PT-RS
1ª VICE-PRESIDENTE	ROSE DE FREITAS – PMDB-ES
2º VICE-PRESIDENTE	EDUARDO DA FONTE – PP-PE
1º SECRETÁRIO	EDUARDO GOMES – PSDB-TO
2º SECRETÁRIO	JORGE TADEU MUDALEN – DEM-SP
3º SECRETÁRIO	INOCÊNCIO OLIVEIRA – PR-PE
4º SECRETÁRIO	JÚLIO DELGADO – PSB-MG
1º SUPLENTE	GERALDO RESENDE – PMDB-MS
2º SUPLENTE	MANATO – PDT-ES
3º SUPLENTE	CARLOS EDUARDO CADOCA – PSC-PE
4º SUPLENTE	SÉRGIO MORAES – PTB-RS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

SEÇÃO I

1 – ATA DA 179ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EXTRAORDINÁRIA, MATUTINA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 54ª LEGISLATURA, EM 27 DE JUNHO DE 2012

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS:

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS:

VI – Encerramento

3 – PROPOSIÇÕES APRESENTADAS

MENSAGENS

Nº 277/2012 – Do Poder Executivo – Submete à apreciação do Congresso Nacional autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos: – TVR 164/2012 – Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE; – TVR 165/2012 – Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO; – TVR 166/2012 – Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC; – TVR 167/2012 – Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP; – TVR 168/2012 – Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG; – TVR 169/2012 – Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA; – TVR

170/2012 – Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG; – TVR 171/2012 – Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA; – TVR 172/2012 – Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourolândia – BA; – TVR 173/2012 – Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES; – TVR 174/2012 – Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí – AM; – TVR 175/2012 – Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR; – TVR 176/2012 – Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR; – TVR 177/2012 – Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO; – TVR 178/2012 – Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG; – TVR 179/2012 – Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Piraí do Norte – BA; – TVR 180/2012 – Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS; – TVR 181/2012 – Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO; – TVR 182/2012 – Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS; – TVR 183/2012 – Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP; – TVR 184/2012 – Portaria nº 169, de 06 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA; – TVR 185/2012 – Portaria nº 172, de 06 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA; – TVR 186/2012 – Portaria nº 173, de 06 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG; – TVR 187/2012 – Portaria nº 174, de 06 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG; – TVR 188/2012 – Portaria nº 178, de 06 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI; – TVR 189/2012 – Portaria nº 181, de 06 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS; – TVR 190/2012 – Portaria nº 182, de 06 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS; – TVR 191/2012 – Portaria nº 186, de 06 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC; – TVR 192/2012 – Portaria nº 189, de 06 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba – SP; – TVR 193/2012 – Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO; – TVR 194/2012 – Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO; – TVR 195/2012 – Portaria nº 119, de 02 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município de Aguiarnópolis – TO; – TVR 196/2012 – Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO...

Nº 287/2012 – Do Poder Executivo – Submete à apreciação do Congresso Nacional autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos: – TVR 202/2012 – Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO; – TVR 203/2012 – Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG; – TVR 204/2012 – Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG; – TVR 205/2012 – Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS; – TVR 206/2012 – Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN; – TVR 207/2012 – Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE; – TVR 208/2012 – Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN; – TVR 209/2012 – Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL; – TVR 210/2012 – Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região,

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE RESOLUÇÃO

INDICAÇÕES

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RECURSOS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTOS

SEÇÃO I

Ata da 179ª Sessão, Extraordinária, Matutina, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 54ª Legislatura, em 27 de junho de 2012

Presidência dos Srs.: Marco Maia, Presidente, Jorge Tadeu Mudalen, 2º Secretário, Manato, 2º Suplente de Secretário, Amauri Teixeira, Alexandre Leite, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno

Às 9 horas comparecem à casa os srs.:

Geraldo Resende
Partido Bloco

AMAZONAS

Carlos Souza PSD
Francisco Praciano PT
Total de Amazonas 2

RONDÔNIA

Marcos Rogério PDT
Mauro Nazif PSB
Padre Ton PT
Total de Rondônia 3

ACRE

Henrique Afonso PV PvPps
Total de Acre 1

TOCANTINS

César Halum PSD
Total de Tocantins 1

MARANHÃO

Domingos Dutra PT
Lourival Mendes PTdoB PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Professor Setimo PMDB
Telma Pinheiro PSDB
Total de Maranhão 4

CEARÁ

José Airton PT
José Guimarães PT
José Linhares PP
Mauro Benevides PMDB
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Total de Ceará 5

PARAÍBA

Leonardo Gadelha PSC
Total de Paraíba 1

PERNAMBUCO

Gonzaga Patriota PSB
Total de Pernambuco 1

SERGIPE

Mendonça Prado DEM
Total de Sergipe 1

BAHIA

Amauri Teixeira PT
Oziel Oliveira PDT
Total de Bahia 2

MINAS GERAIS

Gilmar Machado PT
João Bittar DEM
Leonardo Monteiro PT
Luiz Fernando Faria PP
Zé Silva PDT
Total de Minas Gerais 5

RIO DE JANEIRO

Benedita da Silva PT
Dr. Adilson Soares PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Dr. Aluizio PV PvPps
Dr. Paulo César PSD
Jair Bolsonaro PP
Paulo Feijó PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Rio de Janeiro 6

SÃO PAULO

Junji Abe PSD
Missionário José Olimpio PP
Newton Lima PT
Otoniel Lima PRB
Paulo Pereira da Silva PDT
Vicentinho PT
Total de São Paulo 6

MATO GROSSO

Eliene Lima PSD
Valtenir Pereira PSB
Total de Mato Grosso 2

GOIÁS

João Campos PSDB
Pedro Chaves PMDB
Total de Goiás 2

PARANÁ

Cida Borghetti PP
Leopoldo Meyer PSB
Nelson Padovani PSC
Osmar Serraglio PMDB
Rosane Ferreira PV PvPps
Rubens Bueno PPS PvPps
Total de Paraná 6

SANTA CATARINA

Carmen Zanotto PPS PvPps
Onofre Santo Agostini PSD
Total de Santa Catarina 2

RIO GRANDE DO SUL

Afonso Hamm PP
Giovani Cherini PDT
Vilson Covatti PP
Total de Rio Grande do Sul 3

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Manato) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 54 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. AMAURI TEIXEIRA, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

III – EXPEDIENTE

Ofício n° 653/2012

Brasília, 27 de junho de 2012

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada TELMA PINHEIRO, como membro titular, para integrar a Comissão de Educação e Cultura.

Respeitosamente, – Deputado **Bruno Araújo**, Líder do PSDB.

Defiro a indicação da Dep. Telma Pinheiro em substituição ao Dep. Pinto Itamaraty para titular da Comissão de Educação e Cultura.

Publique-se.
Em 27-6-12 – **Marco Maia**, Presidente.

Ofício n° 654/2012

Brasília, 27 de junho de 2012

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada TELMA PINHEIRO, como membro suplente, para integrar a Comissão de Turismo e Desporto.

Respeitosamente, – Deputado **Bruno Araújo**, Líder do PSDB.

Defiro. **Publique-se**.
Em 27-6-12 – **Marco Maia**, Presidente.

Of. n° 655/2012/PSDB

Brasília, 27 de junho de 2012

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado WILLIAM DIB, como membro titular, para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a exploração do trabalho escravo ou análogo ao escravo, em atividades rurais e urbanas, de todo o território nacional.

Respeitosamente, – Deputado **Bruno Araújo**, Líder do PSDB.

Defiro. **Publique-se**.
Em 27-6-12 – **Marco Maia**, Presidente.

Ofício GAB/PSD n° 544

Brasília, 20 de junho de 2012

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico, nos termos regimentais e na forma abaixo, o Deputado Raimundo Antonio de Macedo, PMDB – CE, para substituir na vaga de suplência da Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, o Deputado Marcelo Castro, PMDB – PI. – Deputado **Guilherme Campos**, Líder do PSD.

Defiro. **Publique-se**.
Em 27-6-12 – **Marco Maia**, Presidente.

Ofício B/99/12.

Brasília, 26 de junho de 2012

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Márcio França (PSB – SP) para a vaga de titular da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
Respeitosamente, – Deputado **Glauber Braga**, Vice-Líder do PSB.

Defiro. **Publique-se**.
Em 27-6-12 – **Marco Maia**, Presidente.

Ofício B/100/12.

Brasília, 26 de junho de 2012

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Danilo Cabral (PSB – PE) para a vaga de titular da Comissão de Educação e Cultura.
Respeitosamente, – Deputado **Glauber Braga**, Vice-Líder do PSB.

Defiro. **Publique-se**.
Em 27-6-12 – **Marco Maia**, Presidente.

OF.B/102/12.

Brasília, 27 de junho de 2012

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,
Solicito a Vossa Excelência a indicação do deputado Alexandre Cardoso (PSB – RJ), como titular, da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n° 37, de 2011, do Sr. Lourival Mendes, que “Acrescenta o § 10 ao art. 144 da Constituição Federal para definir a competência para a investigação criminal pelas polícias federal e civis dos Estados e do Distrito Federal.”
Respeitosamente, – Deputado **Glauber Braga**, Vice-Líder do PSB.

Defiro. **Publique-se**.
Em 27-6-12 – **Marco Maia**, Presidente.

Ofício n° 153 – L-Democratas/12

Brasília, 27 de junho de 2012

Excelentíssimo Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,
Indico a Vossa Excelência o Deputado Claudio Cajado para integrar, como membro titular, a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.671, de 1989, do Senado Federal, que “dispõe sobre o exercício das atividades de Posto Revendedor de derivados do petróleo e álcool etílico hidratado combustível – AEHC, e dá outras providências” – Código Brasileiro de Combustíveis, em vaga existente.
Respeitosamente, – Deputado **Alexandre Leite**, Vice-Líder do Democratas.

Publique-se.
Em 27-6-12 – **Marco Maia**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Of. nº 166 – PP/2012 – CCJC

Brasília, 19 de junho de 2012

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: encaminhamento de proposição.

Senhor Presidente,
Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Lei nº 1.480/2003, apreciado por este Órgão Técnico, nesta data.
Atenciosamente, – Deputado **Ricardo Berzoini,** Presidente.

Publique-se.
Em 27-6-12 – **Marco Maia**, Presidente.

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 5-A, de 2011, do Sr. Nelson Marquezelli, que “altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (PEC 511 – **Subsídios Cargos Públicos**)

Ofício nº 3/12 – Pres.

Brasília, 20 de junho de 2012

Exmº Sr.
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Ref.: Comunica aprovação do Parecer da Comissão

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de informar a Vossa Excelência que hoje foi aprovado o Parecer desta Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 5-A, de 2011, do Sr. Nelson Marquezelli, que "altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal"

Dessa forma, solicito a V. Exa. determinar a publicação da matéria para os fins regimentais.

Atenciosamente, – Deputado **Laércio Oliveira (**PR/SE)

Publique-se.
Em 27-6-12 – **Marco Maia**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Passa-se às

IV – BREVES COMUNICAÇÕES

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Antes de conceder 1 minuto a cada Deputado que deseje considerar como lido seu discurso, registro a presença do nobre Vereador Capitão Mariani, de Castelo; do Sr. Mazinho, Presidente do Conselho Interativo de Segurança Municipal, e do Assessor Parlamentar Gabriel, que vieram aqui em busca de recursos para o Conselho Municipal e para o Município.

Muito obrigado pela presença.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra, por 1 minuto, ao nobre Deputado Amauri Teixeira, do PT da Bahia.

O SR. AMAURI TEIXEIRA (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ontem completou 70 anos um dos maiores ícones da música brasileira, o músico, arranjador, compositor, cantor, um dos artistas mais completos, um dos artistas mais criativos, um dos artistas mais capazes de sintetizar a criatividade musical do povo brasileiro, o artista que orgulha a todos nós da Bahia, Gilberto Gil Moreira.

Quero parabenizar Gilberto Gil – era para eu ter feito isso ontem –, que tanto elevou a Bahia, que tanto engrandeceu o nome da Bahia e continua engrandecendo.

Parabéns, Gil, e mais 70 anos de vida, alegria e música!

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna para fazer uma homenagem a um grande artista baiano, que completa 70 anos.

Gostaria que fosse dada ampla divulgação ao discurso que faço agora, Sr. Presidente.

A idade das cordas vocais de Gilberto Gil não diminui nem aumenta o alcance e a amplitude da sua obra musical e política.

Gilberto Gil é uma dessas poucas almas que traçam pelo mundo o seu próprio caminho sem perder as suas referências. Sem perder a régua e o compasso baiano. Gilberto Gil é como *"a ciência que não avança, mas alcança a ciência em si"*. A ciência de ser Gilberto Gil.

E o que é ser Gilberto Gil? Quem é Gilberto Gil?

Em recente entrevista concedida ao jornal **Folha de S.Paulo** durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, Gilberto Gil disse que, aos 70 anos, ele é uma decantação de tudo o que foi vivido por ele. Na entrevista, disse que a sua história *"passa a valer e ter sentido mais para a sociedade e menos para ele mesmo"*.

E qual é o sentido que damos para a história de Gilberto Gil? De qual sociedade Gilberto Gil visualiza a perspectiva do seu sentido? Que sentido é esse que procuramos na sua obra?

Certa vez, escreveu Gilberto Gil sobre *"a sociedade afluente"*, que, *"no final da noite, depois que todos comeram, depois que os pratos sujaram, depois que os copos secaram, depois que os discos tocaram, depois que todos já foram"*, colocou o sentido de tudo na porta da rua. No lixo.

Esse é o sentido da história de Gilberto Gil. Calma, não estou dizendo que a história de Gil é um lixo ou será jogada no lixo. Simplesmente, quero dizer que Gil não espera que ninguém leve o lixo pra fora. Gilberto Gil nunca esperou que ninguém levasse nada para ele.

Por isso, nunca vacilou na hora de deixar claro para todos qual é a sua posição política. Ao lado de Chico Buarque gravou *A mão da limpeza*. Vestidos de preto e branco. Gil, com a cara pintada de branco. Chico, com a cara pintada de preto. E cantaram juntos que, *"mesmo depois de abolida a escravidão, negra é a mão de quem faz a limpeza, lavando a roupa encardida, esfregando o chão, negra é a mão, é a mão da pureza"*.

O que mais poderia ser dito por alguém que é negro, por quem cantou *Quilombo, o eldorado negro*? *"Quilombo, que todos regaram com todas as águas do pranto. Quilombo, que todos tiveram de tombar amando e lutando. Quilombo, que todos nós ainda hoje desejamos tanto"*.

Se o problema é da gente, precisamos defender a nossa gente. Precisamos defender quem somos. E Gilberto Gil fez isso com fé, porque *"a fé não costuma faiá"* nessas horas de combate.

Saiu da zona de conforto em que muitos artistas se exilam para assumir a Fundação Gregório de Matos, em 1987, e depois acenar com uma candidatura até o Palácio Thomé de Souza. Imagino o quanto poderíamos sonhar com uma cidade administrada por um poeta do tamanho de Gilberto Gil.

Gilberto Gil, como eu disse, saiu da zona de conforto e, arrisco dizer, resolveu enfrentar as duas faces de um conflito que ele traduziu muito bem com uma música: a guerra e a paz. E *A paz* invadiu o coração de Gil.

Em março de 1988, Gilberto Gil anuncia que deseja ser candidato a Prefeito de Salvador. Quatro meses depois, desliga-se da Fundação Gregório de Matos para dar início à sua campanha, empenhando-se em conseguir indicação pelo PMDB.

Talvez, muitos não gostem de recordar este episódio, mas a candidatura de Gilberto Gil foi vetada por Waldir Pires, então líder do PMDB na época.

E essa é uma história que termina com uma poesia para lá de polêmica de Gilberto Gil: *Pode, Waldir*. E a música diz: *"Pra prefeito, não. Pra prefeito, não. E pra vereador: Pode, Waldir. Pode, Waldir"*.

E Gilberto Gil foi eleito Vereador, com curiosos 11.111 votos, em 1989. Logo em seguida, saiu do PMDB e filiou-se ao Partido Verde, em 1990.

É interessante destacar alguns aspectos que se mostram comuns aos períodos em que Gilberto Gil ocupou cargos no poder público. O alargamento do conceito de cultura, a aposta na diversidade, na chamada cultura da periferia e na inovação, bem como o diálogo entre patrimônio e tecnologias de ponta – itens que já foram destacados ao se abordar a gestão de Gil como Secretário De Cultura em Salvador – prenunciavam algumas das escolhas que iriam, futuramente, moldar sua gestão no Ministério da Cultura.

Talvez, sem receio de julgar a sua própria história, mas tendo conhecimento do que as pessoas fazem com as suas próprias histórias ao longo das suas vidas, Gilberto Gil, finalmente, aprendeu a só ser.

Como o próprio já disse: *"Sabe, gente. É tanta coisa pra gente saber, o que cantar, como andar, onde ir. O que dizer, o que calar, a quem querer. Sabe, gente. É tanta coisa que eu fico sem jeito. Sou eu sozinho e esse nó no peito. Já desfeito em lágrimas que eu luto pra esconder. Sabe, gente. Eu sei que no fundo o problema é só da gente"*.

E, se o problema é só da gente, é preciso assumir quem a gente é. E mais uma vez fica a pergunta: quem é Gilberto Gil?

Ele é o maior Ministro da Cultura na história do Brasil.

Após as eleições de outubro de 2002, o setor cultural aguardava com grande expectativa o início do primeiro Governo Lula. No dia 23 de outubro, poucos dias antes do segundo turno da eleição, cerca de 3 mil pessoas, entre artistas, intelectuais e militantes, haviam comparecido ao Canecão, tradicional casa de espetáculos na Zona Sul do Rio de Janeiro, para ouvir Lula e participar do lançamento do seu programa para a área de cultura.

O documento *A imaginação a serviço do Brasil*, elaborado a partir de debates promovidos com artistas e personalidades da cena cultural, de junho a setembro, apontava para um modelo de gestão cultural com maior presença e participação do Estado, em contraposição ao Estado mínimo, defendido pelos últimos Governos, que guardavam o viés neoliberal dos anos 1990.

Era grande, portanto, a expectativa de que alguém, indicado pelo meu partido, o PT – viesse a ocupar o cargo, e alguns nomes já eram cogitados e citados na imprensa. E a reação anti-Gil, portanto, foi muito grande. O PV – na oportunidade, nem fez parte da Coligação Lula Presidente.

Infelizmente, nós militantes de esquerda, às vezes, deixamos que a ideologia nos cegue. Não conseguimos ver um palmo a nossa frente. Daí, muitas vezes, somos taxados de sectários, raivosos.

E o caso de Gilberto Gil ilustra bem tudo isso.

O momento da indicação de Gilberto Gil pelo Presidente Lula lembrou muito as eliminatórias do Festival Internacional da Canção promovido pela TV em 1968, no Teatro da Universidade Católica de São Paulo (TUCA), quando Caetano Veloso foi praticamente impedido de cantar *É proibido proibir*, com o conjunto Os Mutantes, devido às vaias de militantes de esquerda mais exaltados que estavam na plateia e que consideravam importada e reacionária a proposta tropicalista de incorporar elementos da cultura jovem mundial, como o *rock*, as roupas psicodélicas e as guitarras elétricas.

Acreditem: até marcha contra a guitarra elétrica aconteceu nas ruas do Rio de Janeiro e de outras cidades brasileiras.

Somos então obrigados a ouvir críticas justas e, infelizmente, muitas vezes desagradáveis de ouvir.

Especialmente se essas críticas são feitas por alguém como Caetano Veloso. Mas ele tinha total razão quando disse, já exaltado por conta da desclassificação de Gil com a música *Questão de ordem*, num discurso em que comparava o público aos militantes de direita que haviam espancado os artistas da peça *Roda Viva*, de Chico Buarque de Hollanda. Caetano chamou a plateia de ultrapassada e afirmou que concepções artísticas como aquelas prenunciavam posições políticas perigosas. E terminava dizendo: *"Se vocês, em política, forem como são em estética, estamos feitos!"*

Sinto dizer isto para muitos, mas Caetano tinha razão.

Felizmente, Lula conseguiu redimir "as esquerdas" ao convidar Gilberto Gil para o Ministério da Cultura.

É um baiano que nasceu no Bairro do Tororó, em Salvador, mas viveu até a adolescência no Município de Ituaçu. Hoje é uma cidade com mais de 17 mil habitantes, porém, no tempo de Gil – imaginem só –, era um povoado com meia dúzia de pessoas.

Gilberto Gil, que veio da Bahia, sempre *"volta pra lá"*. Porque é impossível esquecer a Bahia.

Há uma canção de Gilberto Gil, consagrada por outro baiano, João Gilberto – esse é de Juazeiro –, que explica bem esse sentimento que também me acompanha. Eu vim da Bahia, vim de Jacobina, mas vivi muitos anos nesta cidade encantadora chamada Salvador. A canção diz assim:

> "Eu vim, eu vim da Bahia cantar, eu vim da Bahia contar, tanta coisa bonita que tem. Na Bahia, que é meu lugar, tem meu chão, tem meu céu, tem meu mar. A Bahia que vive pra dizer. Como é que se faz pra viver. Onde a gente não tem pra comer, mas de fome não morre, porque na Bahia tem mãe Iemanjá e de outro lado o Senhor do Bonfim, que ajuda o baiano a viver. Pra cantar, pra sambar, pra valer, pra morrer de alegria na festa de rua, no samba de roda, na noite de lua, no canto do mar. Eu vim da Bahia, mas eu volto pra lá, eu vim da Bahia, mas algum dia eu volto pra lá."

Oh, Bahia, que não me sai do pensamento. Bahia de Gilberto Gil e de tantos músicos: João Gilberto, Waly Salomão, Waldick Soriano, Caetano Veloso...

Esse último talvez seja o maior entre todos os amigos de fé de Gilberto Gil. E que fé é essa de Gilberto Gil e Caetano Veloso? A crença no tropicalismo? A resposta, talvez, esteja em outro refrão de Gilberto Gil: *"Minha ideologia é o nascer de cada dia, minha religião é a luz na escuridão"*.

Portanto, foi o nascer de cada dia que trouxe o filho de José Gil Moreira e Claudina até aqui. Até o mundo inteiro. Até a rede *"para promover um debate, criar meu web site, fazer minha home-page e saber com quantos gigabytes se faz uma jangada, um barco que veleje, que veleje nesse informar e que aproveite a vazante da informaré"*, porque, se *"antes mundo era pequeno, porque terra era grande, hoje mundo é muito grande, porque terra é pequena, do tamanho de uma antena Parabolicamara"*.

Arrisco-me a dizer que Gilberto Gil é como quem anda com as mãos vazias, porque sabe que é sempre bom lembrar que um copo vazio está cheio de ar. E você, Gilberto Gil, sempre ocupará um lugar no coração do baiano, do brasileiro e da humanidade. Porque é sempre bom lembrar. Esse é o sentido que damos à sua história. Parabéns pelos seus 70 anos de vida entre nós.

Muito obrigado.

O SR. PAULO FEIJÓ (Bloco/PR – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo ao Ministro da Aviação Civil, Dr. Wagner Bittencourt, no sentido de que S.Exa. atenda ao pleito da Prefeita Rosinha Garotinho, no Município de Campos, Rio de Janeiro, devolvendo a operação do Aeroporto Bartolomeu Lyzandro ao Município. A INFRAERO não tem tido bons resultados na operação desse aeroporto, que é alfandegado.

Sr. Presidente, um aeroporto alfandegado que não movimenta 1 quilo de mercadoria... Alguma coisa está errada! E isso acontece desde o alfandegamento desse aeroporto. Acreditamos que, com a operação pela Prefeitura, os resultados serão bem melhores, vindo ao encontro da política federal de fortalecer os aeroportos.

Obrigado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores aqui presentes; crianças, jovens, senhoras e senhores, pessoas com deficiência que me ouvem, veem e leem pela **Rádio** e **TV Câmara**, Internet, redes sociais e, inclusive, pela Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e em particular os ilustres cidadãos do meu Estado do Rio de Janeiro, a quem tenho o orgulho de aqui representar. Ao longo de meus 4 mandatos como Deputado Federal, tenho, em reiteradas oportunidades, atentado para a necessidade de o Governo Federal dotar os municípios-polo do interior do Rio de Janeiro das condições necessárias de infraestrutura para o processo de alavancagem de sua recuperação econômica.

Entre os pontos por mim destacados, Sr. Presidente, posso citar as rodovias federais, a retomada das ferrovias e a indução do desenvolvimento a partir do

incentivo à expansão dos aeroportos regionais, como o instalado no Município de Campos dos Goytacazes, no norte do Estado do Rio de Janeiro.

Reporto-me ao Aeroporto Bartolomeu Lyzandro, um terminal municipal que foi transferido, há décadas, para gestão por parte da INFRAERO, e cuja devolução está sendo pleiteada pela Prefeitura de Campos dos Goytacazes, para que a unidade possa ser revitalizada e, dessa forma, atender aos anseios do Município, que se encontra em franco processo de desenvolvimento com projetos estruturantes, como os do Porto do Açu e do Complexo Logístico e Industrial Farol-Barra do Furado.

Por isso, quero saudar as informações divulgadas nesta segunda-feira pelo Ministro da Aviação Civil, Wagner Bittencourt, que declarou que a meta de sua Secretaria é de que um total de 200 aeroportos regionais estejam em operação até 2014.

Atualmente, são 129 aeroportos regionais, que atendem a 79% da população brasileira, em um raio de 100 quilômetros. E há projeção, por parte do Ministro, de que, com a concretização da ampliação para cerca de 200 terminais, essa fatia aumente para 94%.

Esperamos que o Ministro Bittencourt possa, o mais rápido possível, apresentar os estudos finalizados do Plano de Aviação Regional, e que, dentro de uma posição de diálogo entre o Governo Federal e a Prefeitura de Campos, seja possível a revitalização do Aeroporto Bartholomeu Lyzandro.

É importante ressaltar que aquele Terminal precisa urgentemente de investimentos, que, conforme temos observado, não têm sido providenciados pelos órgãos federais competentes, como a INFRAERO e o Departamento de Aviação Civil, o que nos leva a defender a proposta da Prefeitura de Campos, de que o Aeroporto possa ser devolvido ao Município para que, a partir desse ponto, um conjunto de medidas necessárias para sua recuperação seja devidamente implementado.

Gostaria de frisar, como tem sido observado pela Prefeita Rosinha Garotinho, que o Aeroporto Bartolomeu Lyzandro pode ir muito além do papel por ele hoje representado, principalmente no que tange à movimentação de cargas, na medida em que abriga um terminal alfandegado, autorizado pela Receita Federal, para atuar na exportação e importação de mercadorias. Essa característica por si só já seria suficiente para justificar os investimentos federais. Mas é preciso ressaltar que, infelizmente, o Aeroporto já é alfandegado há vários anos e que, ainda assim, esse fator não foi capaz de sensibilizar a União sobre sua importância estratégica.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, está prevista para o dia de hoje a votação do projeto de lei que reduz para 30 horas a jornada de trabalho dos enfermeiros, proposição que vem tramitando há alguns anos, sem que haja sido, até agora, submetida ao crivo deste Plenário soberano, no qual tomam assento os representantes do povo brasileiro, aqui presentes pela outorga do voto popular expressada na competição do ano de 2010.

Recorda-se de que, em diversas oportunidades, ocupei a tribuna para apontar a justeza da postulação, conclamando os eminentes pares a emprestar apoio à iniciativa, que vai ao encontro de aspiração da valorosa categoria, expressada pelo COREN, de forma unânime e reiterada, numa comprovação de que o pleito conta com a unanimidade, a julgar pelas sucessivas mensagens que temos recebido do meu Estado e de outras Unidades da Federação.

Recordo que, durante sessão solene sobre o Dia da Enfermagem, neste mesmo plenário, defendi o acolhimento da iniciativa, sob aplauso dos presentes.

O Presidente Marco Maia, atendendo a apelos sequenciados por parte de todas as Lideranças, decidiu submeter essa matéria à deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, está prevista para o dia de hoje a votação do projeto de lei que reduz para 30 horas a jornada de trabalho dos enfermeiros, proposição que vem tramitando há alguns anos, sem que haja sido, até agora, submetida ao crivo deste Plenário soberano, no qual toma assento os representantes do povo brasileiro, aqui presentes pela outorga do voto popular expressada na competição do ano de 2010.

Recorda-se de que, em diversas oportunidades, ocupei a tribuna para apontar a justeza da postulação, conclamando os eminentes pares a emprestar apoio à iniciativa, que vai ao encontro de aspiração da valorosa categoria, expressada pelo COREN, de forma unânime e reiterada, numa comprovação de que o pleito conta com a unanimidade, a julgar pelas sucessivas mensagens que temos recebido do meu Estado e de outras Unidades da Federação.

Recordo que, durante sessão solene sobre o Dia da Enfermagem, neste mesmo plenário, defendi o acolhimento da iniciativa, sob aplauso dos presentes, o que me permitiu visualizar a ânsia dos interessados em favor de uma causa que, somente agora, chega

ao deslinde, após tantos anos de espera e seguidas reuniões em todos os Estados da Federação brasileira.

O Presidente Marco Maia, atendendo a apelos sequenciados por parte de todas as Lideranças partidárias, decidiu submeter essa matéria à deliberação da Casa, sendo muito provável que a chancela se torne indiscrepante, a fim de que o processo siga para o exame do Senado Federal, no contexto do bicameralismo imperante entre nós.

À noite de ontem, em sucessivas comunicações telefônicas, recebi apelo veemente de Fortaleza e outros Municípios a fim de que envidasse esforços para que o aludido projeto não viesse a experimentar mais quaisquer delongas, diante da expectativa de que se cerca esse modorrento trâmite do Parlamento nacional.

Confia-se, por isso, em que, ainda hoje, a questão seja deslindada, após vários anos de espera, quando os interessados mantiveram-se esperançosos de que ocorresse, como agora, a almejada definição, por ser justo o beneficio, ora consubstanciado no texto, em via de ser decidido nas próximas horas.

O SR. CARLOS SOUZA (PSD – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, todos nós sabemos que não existe crescimento, não existe desenvolvimento, em nenhum país do mundo, se não houver investimento em educação.

Graças a Deus, esta Casa deu ontem o exemplo. Depois de muita luta, depois de muita batalha, nós conseguimos, Sr. Presidente, fazer com que o Governo Federal consiga investir 10% do PIB na educação nos próximos 10 anos, sendo 8% nos primeiros 5 anos e 10% – mais 2% – nos outros 5 anos.

Dessa maneira, Sr. Presidente, poderemos oferecer um ensino muito melhor para os nosso alunos, poderemos pagar muito melhor aos nossos professores, poderemos estabelecer melhor qualidade de ensino, poderemos alavancar este País na área de ciência e tecnologia, para que nós, brasileiros, possamos avançar em termos não só de crescimento, mas também de desenvolvimento intelectual.

O SR. DOMINGOS DUTRA (PT – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apesar do clima morno deste dia aqui na Câmara, em virtude das convenções partidárias, do São João no Nordeste, a Comissão de Direitos Humanos, que tenho a honra de presidir, realizará hoje, a partir das 14 horas, uma importante audiência sobre igualdade racial e empresas privadas.

Nós queremos saber como o comércio, o setor da indústria, o setor de serviços, o setor bancário tratam os negros no seu espaço de atividade econômica.

E estamos fazendo um levantamento sobre a presença dos negros no Parlamento, no Poder Executivo, nas Forças Armadas, no Ministério Público, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública e assim por diante.

Convidamos todos os Deputados presentes para essa audiência, a partir das 14 horas.

O SR. AUDIFAX (PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós verificamos que os bancos de sangue do nosso País têm passado por muitas dificuldades. Sei o que significa isso, assim como a minha família e várias famílias deste País que passaram, em algum momento desta vida, por necessidade de sangue.

Nós verificamos que é preciso criar incentivos para que os doadores de sangue possam melhorar a sua situação, as suas condições de fazer essa doação.

Diante disso, estamos apresentando hoje um projeto de lei que incentiva a doação de sangue. Cito como exemplo a liberação da taxa de inscrição em concurso público, além de outras facilidades para que a doação aconteça.

Peço a aprovação deste projeto, Sr. Presidente.

O SR. GIOVANI CHERINI (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nesta manhã devemos votar aqui o projeto que valoriza as cooperativas de trabalho.

Eu sou cooperativista por natureza. No Rio Grande do Sul fui autor de uma lei estadual, a primeira do Brasil, relativa à criação de política estadual para o cooperativismo. Este ano, 2012, é o Ano Internacional das Cooperativas, é o ano das cooperativas. Por isso, esta Casa precisa valorizar uma nova forma de trabalho.

As cooperativas não representam a precarização do trabalho. Precisamos regulamentar a sua função. O cooperativismo de trabalho é uma forma moderna de dar emprego, como ocorre em Porto Alegre, no caso da COOTRAVIPA, que dá emprego a pessoas aidéticas, a pessoas que estiveram presas, a pessoas que estão se recuperando. A cooperativa é a grande forma de recuperação daqueles que mais precisam. Por isso...

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Obrigado, Sr. Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Eu gostaria de registrar a presença em plenário da Deputada Estadual Enfermeira Rejane, do Rio de Janeiro; da Presidente da Federação Nacional dos Enfermeiros, Solange Caetano; da Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, Márcia Krempel; da Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, Ivone Cabral; e de todos vocês enfermeiros.

Quero dizer que estamos juntos na luta pela aprovação das 30 horas. Se Deus quiser, hoje vamos conseguir. *(Palmas nas galerias.)*

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Mauro Nazif, por 1 minuto.

O SR. MAURO NAZIF (PSB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente, quero cumprimentar todos os profissionais da enfermagem que aqui estão. Saúdo a Solange, da Federação; a Marcia, do Conselho; a Ivone, da Associação; a Deputada Estadual Enfermeira Rejane e todos os enfermeiros. Sejam todos muito bem-vindos.

Sr. Presidente, a matéria a ser apreciada – o segundo item da pauta – está tramitando na Casa, na verdade, há mais de 30 anos.

Outra matéria especial, o Projeto de Lei nº 2.295-A, há 12 anos aguarda para ser apreciado – é o segundo item da pauta da sessão extraordinária de hoje.

Eu gostaria de fazer um chamamento a todos os Deputados e Deputadas que se encontram na Casa, no sentido de que venham registrar presença. Precisamos contar, no mínimo, com 257 Parlamentares, e vejo, no painel, que apenas 51 registraram presença. Estamos às vésperas das convenções, em um período de festas juninas, e há a necessidade da enfermagem, área que alcança o País todo. Não há Município em que não exista profissional da enfermagem. É por isso que fazemos esse chamamento.

Quando essa matéria entrar em votação, vamos discuti-la, mas o objetivo da minha fala neste momento é fazer com que todos os Parlamentares presentes a esta Casa venham ao plenário e registrem sua presença, para que possamos ver apreciada, ainda na manhã de hoje, a matéria sobre as 30 horas semanais para a enfermagem, um sonho de todo o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas nas galerias.)*

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Vou passar a palavra ao nobre Deputado Newton Lima, por 3 minutos, e depois darei a palavra a mais dois Deputados, que vão dispor de 1 minuto cada um. S.Exa. terá que presidir uma reunião.

O SR. NEWTON LIMA (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Caros Deputados, caras Deputadas, povo brasileiro, o dia de ontem, 26 de junho de 2012, passa para a história da Câmara dos Deputados e da educação brasileira, porque ontem à noite tivemos a oportunidade de, por consenso de todo o Plenário, com uma posição suprapartidária e partidária, sim, a favor da educação, da soberania deste País, aprovar o Plano Nacional de Educação.

Estou muito orgulhoso de participar da Comissão Especial presidida pelo Deputado Lelo Coimbra e muito orgulhoso também de atuar, junto da bancada do Partido dos Trabalhadores, ao lado deste grande educador, o Deputado Angelo Vanhoni, que foi o Relator do Plano Nacional de Educação.

Ontem, em uma festa, com a presença da sociedade civil, das entidades que vêm defendendo e lutando pela educação no Brasil, tivemos a oportunidade de aprovar definitivamente o PNE no âmbito da Comissão – não virá a plenário, irá direto para o Senado Federal –, com um conjunto de avanços que puderam ser negociados entre todos os partidos, que aperfeiçoaram ainda mais a proposta do Executivo, encaminhada pelo Presidente Lula e pelo então Ministro Fernando Haddad, no final de 2010.

Depois de várias audiências que realizamos no Brasil como um todo – eu próprio presidi uma reunião sobre o PNE na Assembleia Legislativa de São Paulo –, nós certamente transformamos as 20 metas do Plano Nacional de Educação em objetivos muito claros e concretos, em especial a Meta 17, que prevê a valorização dos professores do Brasil, para que, em 10 anos – o plano é decenal –, sejam os salários dos professores da educação básica pública do Brasil igualados à média do mercado nacional. Em relação à Meta 20, nós do Partido dos Trabalhadores, com os demais partidos, aprovamos 10% do PIB para a educação até 2022. Fazemos coro com a Conferência Nacional de Educação e com as decisões soberanas do nosso partido, das instâncias maiores do PT.

Quero dar parabéns ao Ministério da Educação, ao Ministro Fernando Haddad; ao Ministro Aloizio Mercadante; ao Presidente Lula; à Presidenta Dilma; particularmente a todos os meus colegas membros da Comissão de Educação e Cultura, da Comissão Especial. Parabenizo o Deputado Angelo Vanhoni, o grande Deputado que passa para a história com o relatório apresentado. Haverá condições, agora sim, com o Plano Nacional, que vai repercutir em planos estaduais e obrigatoriamente em planos municipais, em 5.550 Municípios brasileiros, de que nossa educação pública possa ganhar qualidade, dar ainda mais oportunidades ao nosso povo, à nossa juventude, de modo que este País possa, de fato, ter, na qualidade do trabalho, na qualificação do trabalho e da produção, o grande caminho para chegarmos à posição de quinta potência mundial.

Parabéns a todos os educadores, parabéns a todas as entidades da sociedade civil, parabéns ao nosso Relator...

(O microfone é desligado.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de estar inscrito, só quero dar como lido o pronuncia-

mento que faço, sobre o potencial agrícola do Estado de Mato Grosso, recordista na produção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Obrigado, nobre Deputado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Mato Grosso está consolidado como um Estado economicamente forte e de muitas riquezas, principalmente com as atividades do agronegócio. Prova disso é o resultado da colheita de milho da segunda safra, que deve registrar novo recorde produtivo em 2012. O Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária reajustou em aproximadamente 12% a projeção de colheita do milho. Se alcançada a nova marca, a safra deve se tornar 87,5% superior à da temporada passada, que somou 6,9 milhões de toneladas.

A supersafra, anteriormente estimada em 11,7 milhões de toneladas, deve crescer e atingir 13,1 milhões de toneladas. A produção do cereal cresceu tanto que em algumas cidades tradicionais em plantio de soja, como Sorriso e Lucas do Rio Verde, a safra de milho supera a da oleaginosa.

O clima favorável e o plantio na chamada janela ideal vão favorecer os resultados no campo em Mato Grosso. A estimativa na produtividade passou de 67 sacas para 87 sacas por hectare. E em algumas regiões do Estado, como o Médio Norte, a produtividade ficará próxima de 90 sacas por hectare.

Com a maior oferta de produto no mercado, Mato Grosso também aumentou a participação no cenário nacional. Com uma supersafra já revisada, o Estado deve ser responsável em produzir sozinho quase 20% do milho total no Brasil.

A segunda safra do cereal, também deve provocar mudanças no perfil produtivo dos municípios. Sorriso e Lucas do Rio Verde, podem colher acima do esperado, fato jamais registrado em Mato Grosso.

O Estado cresce de 8% a 12% ao ano. Em 8 anos, o Produto Interno Bruto saltou de 26,8 bilhões de reais, em 2003, para 64,2 bilhões de reais, em 2011. Isso representa um incremento de mais de 130%. Já as exportações tiveram um incremento de 518%, entre 2002 e 2011, passando de 1,7 bilhão de dólares para 11,9 bilhões de dólares.

Hoje, o Estado é o quarto maior exportador do Brasil e responsável por 36,8% do saldo da balança comercial brasileira. Esse crescimento de 518% nas exportações não pode ser atribuído apenas à expansão da agricultura e pecuária – base da economia no Estado. Isso porque no mesmo período a produção agropecuária cresceu 35%, numa demonstração clara de que o aumento no volume de exportações inclui também produtos industrializados.

Caros colegas, mesmo com todos esses avanços e conquistas, nossa preocupação é com relação ao escoamento da produção, a dependência do setor produtivo por um único modal de transporte – o rodoviário – tem deixado o transporte de grãos mais caro e menos eficiente. De acordo com levantamento realizado pelo Movimento Pró-Logística, formado por diferentes entidades mato-grossenses, os gastos na hora de levar a produção de Mato Grosso até o porto de Paranaguá (PR) cresceram 109% entre 2003 e 2011.

É por isso que há anos lutamos para a implantação de terminais ferroviários e hidrovias em nosso Estado. Essas alternativas vão desafogar o trânsito de nossas rodovias. Trabalhamos também pela continuidade das obras de duplicação de trechos BR-163/364, entre Rondonópolis, Rosário Oeste e Posto Gil. Todas essas obras estruturantes vão dar agilidade ao transporte de riquezas produzidas em Mato Grosso, pois é inaceitável ver o Estado, que é celeiro de nosso País, ficar refém das rodovias para escoamento de sua produção.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Parlamentares, após vários consensos, a matéria do Projeto de Lei nº 2.295, de 2000, entra em pauta no dia de hoje. Isso vai fazer uma justiça a todos aqueles servidores da área da saúde, principalmente à categoria dos enfermeiros, que, lado ao lado dos médicos e dos demais profissionais de saúde, garantem nossa melhor de qualidade de vida. Quer nos hospitais, quer nos PSF, as enfermeiras, os enfermeiros, os técnicos de enfermagem têm toda a necessidade de que nós regulamentemos a jornada de trabalho.

O SR. GERALDO RESENDE (PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso a tribuna na manhã de hoje para fazer uma cobrança que é de toda a cidade douradense: a duplicação da Avenida Guaicurus, que liga o centro da cidade a estruturas importantes, como a Universidade Federal da Grande Dourados, a Universidade Estadual, as várias unidades do Exército Brasileiro e outras instituições ao longo dessa avenida, que tem ceifado vidas. Houve mais de 30 mortes apenas nos últimos 2 anos. Todo o tráfego está sendo monitorado por vídeos, que registram todos os acidentes.

Há o compromisso do Governador de realizar a duplicação no início do ano que vem. Nós gostaríamos de fazer um apelo para que seja iniciada ainda este

ano, evitando-se perda de vidas, que são valiosas, ao longo dessa avenida.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a duplicação da Avenida Guaicurus, em Dourados, via que liga o centro da cidade a estruturas importantíssimas do Município, como o aeroporto municipal, unidades do Exército e duas universidades, além de empresas e o Distrito de Itahum, é uma reivindicação da sociedade douradense que remonta a uma década e meia. As diversas solicitações, ao longo desses anos, resultaram num compromisso do Governador André Puccinelli, no sentido de que ela tenha início no ano que vem. No entanto, devido às constantes mortes ocorridas no trajeto – 36, nos últimos anos –, estamos solicitando ao Governo do Estado a antecipação da data, a fim de que a duplicação seja iniciada ainda este ano.

O pedido de duplicação, que já foi assunto de diversas reuniões com o Governador nos últimos anos, sempre que possível com a participação deste Parlamentar, voltará à discussão com André Puccinelli na próxima sexta-feira, em visita que ele fará a Dourados.

Na verdade, venho participando dessa luta desde 1998, quando, no início da primeira gestão do Governo anterior, fiz essa reivindicação na condição de Deputado Estadual. Porém, o mandatário da época, já na sua segunda gestão, fez apenas o alargamento da pista. Na primeira e na atual gestão do Governador André Puccinelli, também tenho feito diversas interlocuções. No dia 6 de novembro de 2009, por exemplo, durante audiência de universitários e do então Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, General Luiz Felipe Kraemer Carbonell, participei da entrega de um documento em que havia o pedido de duplicação. Na oportunidade, o Governador assumiu o compromisso de realizar estudos sobre a viabilidade do projeto. Em 9 de abril de 2010, durante a solenidade de lançamento da Perimetral Norte, o Governador se comprometeu a atender o pedido e disse que a obra seria executada no mandato seguinte, ou seja, no atual.

No final do mês passado, por ofício, fiz ao Governador novo pedido de agilização, já que ele, recentemente, havia sinalizado positivamente sobre a possibilidade de antecipação do início das obras e encaminhado o pedido, para estudos.

Não é demais salientar que, além de a Avenida ser o único acesso para as estruturas que mencionei no início deste pronunciamento, diversos bairros estão surgindo naquela região da cidade, e muitos outros vão surgir após a ampliação do perímetro urbano. Há informações sobre a possibilidade de instalação de grandes empresas do setor comercial. Somente para a Cidade Universitária, a previsão é de que, até 2014, haverá um fluxo diário de 14 mil pessoas.

A razão desta minha fala na tribuna desta Casa é reiterar meu total apoio à luta da comunidade, em especial dos universitários e professores douradenses, que, de maneira mais organizada, estão cobrando agilidade nos encaminhamentos, já que, a cada dia, é maior o fluxo de veículos, caminhões, bicicletas, motocicletas e até pedestres ao longo dessa rodovia, o que torna urgente a antecipação do cronograma de obras elaborado pelo Governador André Puccinelli.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. ONOFRE SANTO AGOSTINI (PSD – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, boa notícia: *"Distritais derrubam o veto do Governador e estádio segue como Mané Garrincha"*.

Ainda bem que existe gente lúcida no Distrito Federal. Parabéns aos Deputados Distritais que derrubaram o veto do Governador, que queria tirar o nome de Mané Garrincha do estádio. A Deputada Liliane Roriz apresentou projeto mantendo o nome de Mané Garrincha no principal estádio de futebol do Distrito Federal. Ontem, com 17 votos, derrubaram o veto do Governador.

Estão de parabéns os Deputados Distritais. E eu estou feliz, porque reconhecem o maior jogador de futebol da história do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Antes ou depois de Pelé?

O SR. ONOFRE SANTO AGOSTINI – A época era diferente, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Está certo, Deputado.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Sebastião Bala Rocha.

O SR. SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero convidar as pessoas que estão assistindo à **TV Câmara** para que compareçam, daqui a pouco, à abertura, no Auditório do Ministério do Trabalho, do Seminário Trabalho Decente no Brasil, promovido pela Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados.

Em agosto, será realizada em Brasília a Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente, que é aquele que garante os direitos trabalhistas, os direitos sociais, os direitos previdenciários, salário adequado e que preserva a dignidade da pessoa humana no ambiente de trabalho.

O seminário contará com a presença do Ministro Brizola Neto na abertura e será desenvolvido pela

manhã e à tarde, hoje, no Auditório do Ministério do Trabalho.

Eu renovo aqui o convite.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO BENEDET (PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou apresentando requerimento à Mesa desta Casa para que o Ministério da Saúde e também o Governo do Estado de Santa Catarina procurem, de forma urgente, emergencial, vacinar todos os professores das redes municipal, estadual e federal em Santa Catarina contra a gripe H1N1, exatamente pelo perigo, que está havendo em nosso Estado, de inúmeras pessoas morrerem em decorrência dessa gripe.

Também os caminhoneiros e os policiais devem ser vacinados.

Já que não é possível vacinar toda a população, que pelo menos estes profissionais sejam vacinados: os caminhoneiros, porque saem do País ou viajam por outros Estados do Brasil; os policiais, porque têm contato com pessoas que muitas vezes estão contaminadas; e principalmente os professores, porque têm contato com as crianças todos os dias.

O SR. DR. ALUIZIO (Bloco/PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, esta Casa está prestes a votar um dos principais projetos de lei para a sociedade brasileira. Trata-se das 30 horas para a enfermagem.

Mais do que uma reivindicação de uma classe trabalhadora, as 30 horas para a enfermagem sinalizam a importância que esta Casa dá à saúde pública. Valorizar o profissional da enfermagem é cuidar da saúde humana, é também valorizá-la.

Portanto, Exmo. Sr. Presidente, faço aqui o meu registro, manifesto o meu voto pelas 30 horas para a enfermagem, o meu voto pela saúde pública e pela sociedade brasileira.

Muito obrigado, Excelência.

O SR. COSTA FERREIRA (PSC – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tomei a iniciativa de apresentar requerimento de indicação, a ser encaminhada ao Sr. Ministro da Saúde, na qual proponho a ampliação do programa anual de vacinação contra a gripe com a finalidade de incluir motoristas de táxi e de ônibus.

Creio se tratar de justa e importante medida, considerando que as profissões de motoristas de táxi e de ônibus são estratégicas relativamente à prevenção e à disseminação dos tipos de gripe, razão pela qual sugiro a inclusão dessas categorias profissionais no ciclo de vacinação contra a gripe já a partir da campanha de 2013.

Com a dose trivalente, o Ministério da Saúde procurou imunizar a população contra os vírus da *influenza*, das gripes sazonais, da H1N1. Os vírus da *influenza* representam um dos principais agentes etiológicos e respondem por mais de 75% das infecções.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputas, tomei a iniciativa de apresentar requerimento de indicação, a ser encaminhada ao Sr. Ministro da Saúde, na qual proponho a ampliação do programa anual de vacinação contra a gripe, com a finalidade de incluir motoristas de táxi e de ônibus.

Creio se tratar de justa e importante medida, considerando as profissões de motoristas de táxi e de ônibus estratégicas relativamente à prevenção e à disseminação dos tipos de gripe, razão por que sugiro a inclusão dessas categorias profissionais no ciclo de vacinação contra a gripe já a partir da campanha de 2013.

Com a dose trivalente, o Ministério da Saúde procurou imunizar contra os vírus da *influenza*, gripes sazonais, H1N1. Os vírus da *influenza* são um dos principais agentes etiológicos e respondem por mais de 75% das infecções.

O público-alvo são as pessoas que mais necessitam de proteção, como gestantes, profissionais de saúde, indígenas, detentos, pacientes com doenças crônicas, idosos a partir dos 60 anos e crianças de 6 meses até 2 anos – relação indicativa da perspicácia do Ministério da Saúde.

Entretanto, faz-se necessária a inclusão também de motoristas de táxi e de coletivos, que necessitam de proteção especial por trabalharem diariamente expostos a contágio, devido à grande rotatividade de passageiros, ou por poderem transmitir a gripe a usuários.

O Programa Nacional de Imunização, do Ministério da Saúde, disponibiliza 12 produtos de imunização gratuitos à rede pública, incluindo o da gripe. O relatório deste ano indica que mais de 24 milhões de pessoas foram imunizadas contra a gripe, representando 80% do grupo prioritário.

A dimensão do programa de vacinação brasileiro, admirado em todo o mundo, demonstra a seriedade com que o Governo Federal enfrenta a questão. A campanha deste ano, por exemplo, mobilizou mais de 241 mil pessoas, 27 mil veículos, incluindo barcos, carros e aeronaves, e utilizou 65 mil postos de vacinação vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, presentes em todo o País.

Considerando os efeitos notáveis das campanhas de vacinação contra a gripe, no que se refere tanto a proteção de vidas quanto a economia aos cofres pú-

blicos, o avanço relativo à prevenção alargará os resultados positivos no quadro da saúde do brasileiro. Precisamos fazer avançar o programa de imunização da população brasileira.

Muito obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar que ontem foi lançada a pedra fundamental da construção do que o Governador Tião Viana, no Acre, está chamando de Cidade do Povo.

Esse modelo inédito de cidade sustentável contará com a construção de cerca de 10.500 unidades residenciais. Esse investimento tem forte apoio do Governo da Presidenta Dilma, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, e, é claro, também do Governo do Estado.

Uma grande festa ocorreu ontem em Rio Branco. Nós queremos aqui parabenizar o Governo. Eu considero esse um dos maiores programas de investimento do Governador Tião Viana, que conta com o grande apoio da Presidenta Dilma.

Assim sendo, eu acho que estamos no caminho certo. Quero felicitar o Governador e a população do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Paulo Feijó, por 3 minutos.

O SR. PAULO FEIJÓ (Bloco/PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, lamentavelmente, a CPMI do Cachoeira não está atendendo as suas prioridades. Acredito que o povo brasileiro esteja frustrado com o andamento dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Eu já estou dando voz também àqueles que achavam que o Presidente Lula, numa articulação política errada, incentivou inicialmente essa CPMI para tentar tirar o foco do julgamento do mensalão no Supremo Tribunal Federal.

O Relator da CMPI, o Deputado Odair Cunha – tenho todo o respeito pelo ilustre Deputado –, está tendo uma atuação decepcionante, está focando única e exclusivamente a sua atuação relativamente ao Governador Marconi Perillo.

Não estou aqui fazendo a defesa do Governador Marconi Perillo. Tudo tem que ser muito bem apurado em Goiás, no Distrito Federal, no Estado do Rio de Janeiro, no que se refere ao Governador Sérgio Cabral. Agora, o que não pode é o Relator se comportar daquela maneira raivosa, focando somente o Estado de Goiás. Nós lamentamos.

E eu não entendo por que Fernando Cavendish não foi convocado para vir depor, o dono da Delta, essa empresa que tem com o Governo Federal mais de 4 bilhões em contratos. Quanto às verbas do PAC, é a Delta a maior contratante; no Rio de Janeiro, mais de 1 bilhão e 500 milhões de reais foram contratados por meio da Delta, dos quais mais de 300 milhões de reais o foram sem licitação.

O povo brasileiro acompanha esse caso, nós aqui o estamos acompanhando. Muito embora eu não faça parte dessa CPMI, quero, nestas poucas palavras, registrar que estou decepcionado com a atuação dessa Comissão.

A classe política, já desgastada perante o povo brasileiro, sairá mais diminuída após a conclusão do relatório da CPMI. Eu lamento muito a atuação dessa Comissão.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Feijó, o Sr. Manato, 2º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Amauri Teixeira § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Concedo a palavra ao Deputado Manato. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. MANATO (PDT – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, foi comemorado o Dia Mundial de Combate às Drogas. Eu me sinto muito à vontade para falar sobre esse tema, pois a mídia, com suas novelas, campanhas e reportagens, abriu espaço para a população conversar sobre o assunto sem tanto preconceitos ou segredos. Hoje esse é um assunto dos mais comentados e divulgados nas escolas, nas ruas, nas famílias e nas igrejas.

Ontem fez 25 anos que o 26 de junho foi instituído pela ONU como o Dia Mundial de Combate às Drogas.

Transcorridos todos esses anos, a situação, a cada dia que passa, se agrava ao extremo, com um número elevado de dependentes químicos e, consequentemente, aumento da oferta de entorpecentes por parte dos traficantes. Para os criminosos, os estudantes dos ensinos fundamental e médio são os alvos preferidos.

No último levantamento feito pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, na média, um terço dos jovens do ensino fundamental e médio já consumiram drogas. Segundo a Organização Mundial da Saúde, em todo o mundo, há mais de 200 milhões de usuários de drogas.

Para melhor entendimento desse tema tão importante para a sociedade, quero hoje fazer algumas reflexões, Sr. Presidente. A nós – pais, Parlamentares, educadores – não cabe a tarefa de repressão e punição ao tráfico. A nós cabe a grande tarefa de reestruturar os núcleos familiares da nossa sociedade, discutir e aperfeiçoar as leis, democratizar o acesso

à informação. Devemos exigir, sim, que a Polícia e a Justiça façam a sua parte com firmeza, e nós faremos a nossa, que é igualmente relevante. E os pais, professores, educadores, pedagogos também devem fazer sua parte, uma vez que estão em contato direto e frequente com a juventude.

No meu Estado, o Governador Renato Casagrande sancionou, nesta segunda-feira, dia 18, a lei que institui o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, durante a cerimônia de lançamento da Semana Estadual sobre Drogas no Palácio Anchieta, à qual estavam presentes Deputados Estaduais, Federais, Secretários de Estado, representantes do Conselho Estadual Sobre Drogas e membros da sociedade civil organizada, entre outras autoridades.

O sistema criado pelo Governo do Espírito Santo tem o objetivo de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas à prevenção do uso indevido das drogas, de atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

Sr. Presidente, parabenizo o Governador Renato Casagrande, que destacou que o trabalho nessa área deve envolver todas as Pastas do Governo, que já possui ações descentralizadas.

Sr. Presidente, deixo aqui o meu alerta: vamos combater as drogas.

Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste ano de 2012, no Dia Mundial de Combate às Drogas, sentimo-nos mais a vontade para falar sobre o tema, uma vez que a mídia, com suas novelas, campanhas e reportagens, abriu espaço para a população conversar sobre o assunto sem tantos preconceitos ou segredos. Hoje, esse é um assunto dos mais comentados e divulgados nas escolas, nas ruas, nas famílias, nas igrejas.

Hoje, está fazendo 25 anos que o dia 26 de junho foi instituído pela ONU como o Dia Internacional de Combate às Drogas. Passados todos esses anos, a situação se agrava em extremo, com o número elevado de dependentes químicos e o consequente aumento da oferta de entorpecentes por parte dos traficantes. Para os criminosos, os estudantes dos ensinos fundamental e médio são os alvos preferidos. O último levantamento feito pela Secretaria Nacional Antidrogas do Ministério da Justiça, na média, um terço dos jovens do ensino fundamental e médio já consumiram drogas. Segundo a Organização Mundial da Saúde, em todo o mundo, há mais de 200 milhões de usuários de drogas.

Para melhor entendimento desse tema tão importante para a sociedade, quero hoje fazer algumas reflexões, Sr. Presidente. A nós – pais, Parlamentares, educadores – não cabe a tarefa de repressão e punição ao tráfico. A nós cabe a grande tarefa de reestruturar os núcleos familiares de nossa sociedade, discutir e aperfeiçoar as leis, democratizar o acesso à informação. Devemos exigir, sim, que a Polícia e a Justiça façam a sua parte com mais firmeza e nós faremos a nossa, que é igualmente relevante. E os pais, professores, educadores, pedagogos também devem fazer sua parte, uma vez que estão em contato direto e frequente com a juventude. Sempre acreditei que esse é o triângulo perfeito para combater essa grande chaga que se abate sobre a sociedade, uma verdadeira doença física e espiritual que incapacita crianças e jovens desde a mais tenra idade.

As drogas surgiram para curar, Sr. Presidente. Foram um dos mais importantes progressos da humanidade. Mas as consequências do abuso dessas drogas tão importantes na Medicina estão se tornando a doença mais grave do século XXI, conforme já é reconhecido hoje por quase a unanimidade das pessoas em todo o mundo.

Nos dias de hoje, chama-nos a atenção e nos preocupa constatar que os jovens estão começando a usar drogas mais cedo, ainda crianças, e raramente usam uma droga só – eles fazem uso de várias drogas simultaneamente, a começar pelo álcool. E é certo que a intoxicação, os prejuízos e a *overdose,* como o risco de dependência aumentam. Temos um novo perfil de dependentes neste século: são mais jovens e poliusuários, isto é, usam várias drogas simultaneamente.

Nós, pais e educadores, não podemos fazer vistas grossas à experimentação na adolescência, pensando ser rebeldia da idade e coisa passageira. Também não podemos minimizar os prejuízos do uso de drogas ditas mais leves ou lícitas, como o álcool, fumo, maconha, comprimidos, chás, anabolizantes. Tudo é uma teia maldita que contribui para prender jovens e crianças nas malhas do vício mais cedo ou mais tarde.

Todas são traiçoeiras. Começar o uso de álcool precocemente é preocupante, como é a experimentação da maconha. O jovem tem prejuízos com a memória, concentração e a chamada síndrome antimotivacional, ou seja, a pessoa se torna apática e tem dificuldades em persistir em alguma tarefa ou estudo. A percepção dos adultos quanto aos riscos do álcool e da maconha é mínima. Então, deixam a experimentação rolar, e quando abrem olhos o vício está instalado. Só que agora os jovens e as crianças não querem mais a maconha: passam para o **crack**.

Sr. Presidente, no mercado de drogas, nada interessa além do lucro fácil. Nele, o respeito à vida e à dignidade humanas é conduta desprezível. O mesmo

acontece com os dependentes. Eles não pensam em acumular riqueza, mas no dinheiro fácil para poder adquirir a droga, que vai lhes tirar a qualidade de vida e os valores morais. O consumo de drogas leva a infrações, crimes e prisões, e é capaz de destruir qualquer estrutura familiar. Em diversos casos, o dependente infrator vem de núcleos familiares perfeitamente estruturados. Lares onde o jovem teve oportunidades de estudar e se preparar para uma carreira profissional. Mas essas estruturas familiares acabam quando a droga entra em cena. É muito comum um jovem passar a cometer infrações para comprar entorpecentes. Começam com pequenos furtos em casa e assaltos na vizinhança ou na casa de pais de amigos. Conforme cresce o vício da droga, cresce a mentira e a ousadia da prática criminosa.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, o insubstituível papel da família no combate e prevenção ao uso de drogas. É dever da família orientar esses jovens, mas para isso é preciso aprender, e a família aprende quando faz boas leituras e participa de grupos de autoajuda ou ajuda mútua, na escola, na igreja, na sociedade como um todo. A família é o melhor núcleo para se fazer prevenção, Sr. Presidente, como é o maior recurso para o dependente químico.

Quando a família não assume o problema ou desiste de ajudar, o dependente químico fica numa situação de grande vulnerabilidade. Perseverar na ajuda e compreender é atitude fundamental para a recuperação. Entendo, como muitos outros atores sociais, que o atual estado de uso de drogas na sociedade decorre em grande parte do esfacelamento do núcleo familiar. Nós nos acostumamos a chamar de “menores abandonados” as crianças que perambulam pelas ruas e praças como verdadeiros zumbis. As palavras são perigosas, Sr. Presidente. Elas rotulam e determinam nossa concepção das coisas. Ora, por que essas crianças são menores abandonados? Certamente eles tiveram pais e mães. Onde eles estão? Por que essas crianças não estão em casa, na escola, no seio da família?

Essa questão é semelhante a outra expressão forjada pela língua portuguesa, que acho que só existe no Brasil a “bala perdida”. Ora, não existe bala perdida. Alguém disparou o tiro, esse tiro teve um agente, uma origem, uma intenção. Nós nos acostumamos tanto com essa expressão perigosa que nos acomodamos com ela e com a triste realidade que ela transmite, como se a bala perdida fosse um fenômeno da natureza inevitável. Em lugar nenhum do mundo existe esse fenômeno, só mesmo no Brasil.

Precisamos de uma profunda reflexão com firmeza e amor sobre essa questão de deixarmos crianças nas ruas e tolerarmos o fato como se fosse a coisa mais natural. Essa tolerância só serve para onerar a sociedade com os custos de recuperação, o combate aos delitos praticados por esses menores e adultos que vivem na rua. O Estado, já tão cheio de despesas, não tem como fazer frente a mais esse custo absurdo resultante da leniência dos brasileiros com essa situação.

Essas crianças deveriam ser conduzidas com firmeza e demonstração de amor para seus lares; seus pais devem ser orientados com igual firmeza a cuidar delas e não permitir, em hipótese alguma, que voltem para as ruas. A família deve ser orientada, frequentar em conjunto cursos e palestras sobre as drogas; deve ter acesso a tratamento de desintoxicação em conjunto. Não podemos mais ver milhares de crianças abandonadas pelas ruas, consumindo drogas e vivendo como joguete na mão dos piores bandidos como se isso fosse a coisa mais normal do mundo.

O dependente de drogas procura momentos de puro prazer. Chama de brisa a sensação de absoluto relaxamento. Entorpecido, ignora acontecimentos e pessoas ao seu redor. Por alguns minutos, permanece apartado das responsabilidades. Mas o consumo de entorpecentes, o câncer de nossa sociedade, colabora para fulminar as famílias. Os viciados perdem o emprego, envolvem-se em crimes, tornam-se violentos e estão condenados a viver longe das pessoas que amam.

E essa situação não atinge só as camadas mais pobres da população. O retrato desesperador dessa situação do nosso tempo está impresso nos boletins de ocorrência dos organismos policiais do País inteiro. Nos últimos meses, foram registrados acontecimentos hediondos. Crimes em que filhos, em profunda crise de abstinência, sem a droga nas mãos para saciar seus desejos imediatos, acabam matando os próprios parentes. Para espanto dos brasileiros, os fatos envolveram pessoas residentes em bairros elegantes. São filhos de empresários que cursavam universidades, podiam se vestir com as roupas mais caras e passear com os carros mais modernos.

É a prova de que a droga não escolhe vítimas. Ela escraviza ricos e pobres, jovens e adultos. O LSD e o ecstasy circulam nas festas elegantes. A cocaína está nos escritórios das grandes empresas. A maconha á encontrada nos colégios e universidades. O **crack** está nas favelas e nos cruzamentos movimentados no centro da cidade e se espalha como fogo na palha social em que nos tornamos hoje em dia.

Os entorpecentes são uma praga que desafia as forças policiais, governos e igrejas, que perdem para o tráfico a influência na vida das comunidades. Significam prejuízos para os empresários, que assistem impotentes à queda da produtividade do funcionário dependente. São um inimigo ferrenho dos médicos, que, nem sempre, conseguem evitar que a *overdose* leve vidas. Não existe, nas delegacias ou organismos

do Governo, nenhuma estatística absoluta sobre o número de dependentes e quantas mortes os entorpecentes causaram na história.

Mas o drama pode ser sentido dentro de casa. O convívio com o adicto é sinônimo de perigo. Quando o dependente não chega ao absurdo de agredir e até matar os pais, ele saqueia a própria residência. Arranca os eletrodomésticos da cozinha e as roupas do armário e vai trocar tudo por drogas. Entrega, praticamente de graça, os bens que, para serem comprados, exigiram anos de trabalho duro. Assim, núcleos familiares inteiros são destruídos.

Esse é o quadro lamentável, Sr. Presidente.

Agora, gostaria de passar a descrever rapidamente algumas ações que estão sendo realizadas no meu Estado, o Espírito Santo, nesta data tão importante, que é o Dia Mundial de Combate às Drogas.

O Governador Renato Casagrande sancionou a lei que institui o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – SISESD no dia 18 de junho, durante a cerimônia de lançamento da Semana Estadual Sobre Drogas, no Palácio Anchieta, com a presença de Deputados Estaduais, Federais, Secretários de Estado, representantes do Conselho Estadual Sobre Drogas, da Coordenação Estadual Sobre Drogas e membros da sociedade civil organizada, entre outras autoridades.

O Sistema criado pelo Governo do Espírito Santo tem como objetivos articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas à prevenção do uso indevido das drogas, de atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

Muito sabiamente, Sr. Presidente, o Governador Renato Casagrande destacou que o trabalho nessa área necessita envolver todas as Pastas de Governo, que já possuem ações descentralizadas.

Nas suas palavras:

> "Criamos a Coordenação Sobre Drogas para cuidar desta articulação, como estrutura de Governo, para integrar as nossas políticas já existentes, bem como propor novas alternativas de trabalho dentro do novo Sistema. As ações mitigadoras, associadas a novas alternativas de tratamento, com a união entre Estado, municípios, instituições filantrópicas e clínicas de tratamento, serão fatores decisivos para o nosso sucesso nesta área."

O Secretário da Justiça, Angelo Roncali, destacou que as drogas atingem todas as classes atualmente e que o trabalho conjunto se faz indispensável.

E destacou:

> "Essa união de forças é de extrema importância para vencermos esta batalha. Os Prefeitos precisam formar seus conselhos nas cidades e o Governo vai trabalhar a construção dos Centros de Atendimento Psicossocial (Caps), entre outras ações. A mobilização e participação social também são fundamentais."

Esse é um reconhecimento pelo Governador Casagrande de que a função da Coordenação Sobre Drogas é estratégica e que as ações que estão dispersas devem ter sua gestão concentrada, quer seja preventiva, quer seja de tratamento, quer seja de reinserção social. É uma decisão do Governador Casagrande de possuirmos uma política de Estado e não somente de Governo. Vamos dialogar com todas as áreas, com foco na vida e na escolha pela liberdade em relação às drogas.

Durante o evento, também ocorreu o lançamento da campanha publicitária do Governo do Estado sobre drogas, com a exibição de um comercial de TV. E, ainda, a solenidade de diplomação de Mérito Pela Valorização da Vida, da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas.

São muito louváveis essas ações, Sr. Presidente, pois temos de alcançar os cidadãos capixabas e estimular a população, os setores governamentais e não governamentais, bem como dar visibilidade às ações desenvolvidas nas diversas áreas: cultural, esportiva, recreativa, saúde, educação, direitos humanos, justiça e cidadania, assistência, desenvolvimento social e tecnológico, de modo a favorecer maior adesão à programação da Semana Estadual Sobre Drogas.

Além dessas ações, serão realizados diversos eventos pelas Secretarias e órgãos que integram o Conselho Estadual Sobre Drogas, assim como outras atividades serão desenvolvidas pelas Prefeituras Municipais, Conselhos Municipais Sobre Drogas, organizações governamentais e não governamentais e empresas privadas. O destaque fica para as palestras do Dr. Antônio Ney, psiquiatra, Doutor pela Universidade de Lyon.

Finalizando, Sr. Presidente, quero dizer que sempre defendi que a prevenção ao uso de drogas tem de envolver a educação, o esporte, a cultura e a assistência social. Apenas a repressão não resolve o problema. É isso que o Governo do Espírito Santo está fazendo. Estamos no caminho certo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDSON SANTOS (PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, quero reafirmar o caráter positivo da Conferência de Meio Ambiente que ocorreu no Rio de Janeiro e o papel do Governo brasileiro na elaboração de um relatório que fosse aceitável pelo conjunto das nações que participaram daquele evento.

Algumas organizações não governamentais têm atacado o Governo brasileiro, reclamando da falta de profundidade e de avanços contidos no relatório. No entanto, aqueles que acompanham convenções internacionais multilaterais, como a realizada no Rio de Janeiro, sabem que nem tudo que é do nosso sonho ou da nossa realidade é possível de ser acordado num ambiente de países dos mais variados níveis de desenvolvimento.

Então, aproveito este minuto para parabenizar o Governo brasileiro e dizer que o Brasil mantém a liderança mundial no que se refere à adoção de políticas que tenham sustentabilidade do ponto de vista ambiental.

Era o que eu tinha a colocar.

Muito obrigado.

O SR. BOHN GASS (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer que, na semana passada, houve a divulgação, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, dos números relativos ao emprego no mês de maio no Brasil.

A notícia é boa: a desocupação, em maio, chegou a ser a menor desse período na história do Brasil, com 5,8%. É o menor índice de desemprego já registrado no mês de maio no Brasil desde 2002.

A Organização Internacional do Trabalho – OIT, em suas recomendações, dizia às nações preocupadas com o desemprego no mundo que, em primeiro lugar, reativassem as demandas internas; em segundo, combatessem a informalidade; e, em terceiro, tentassem aumentar os salários. Pois bem, tanto Lula quanto a Presidenta Dilma seguiram essas três recomendações, o que gerou mais empregos para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, dou como lido este pronunciamento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – V.Exa. será atendido.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na semana passada, foram divulgados pelo IBGE os números relativos ao emprego no Brasil no mês de maio. E a boa notícia é que a taxa de desocupação ficou em 5,8%. Esse é o menor índice de desemprego já registrado no mês de maio no Brasil desde 2002, quando esses levantamentos começaram.

Isso, senhoras e senhores, comprova que, apesar da crise financeira mundial, o Governo Dilma tem conduzido a economia brasileira com muita competência e evitado que as dificuldades atinjam as classes menos favorecidas do País.

Para que se tenha uma ideia do que isso significa, devemos lembrar que, no início deste ano, a Organização Internacional do Trabalho – OIT divulgou um documento em que fez uma sombria estimativa: até o final de 2012, haveria 202 milhões de desempregados no mundo.

Neste mesmo documento, a OIT fazia três recomendações às nações. Sugeria que reativassem as demandas internas, combatessem a informalidade e tentassem aumentar os salários.

Pois é justamente o que o Brasil de Lula e Dilma tem feito. O Brasil de Lula e Dilma não abre mão de combinar política econômica com poderosas ações sociais. E é isso o que tem garantido ao Brasil um mercado interno forte e uma economia que, embora não seja imune à crise – nenhuma economia é –, mantém-se viva, e crescendo.

Ainda segundo a Organização Internacional do Trabalho, uma das explicações para o crescimento do desemprego mundial é a dificuldade de acesso ao crédito, sobretudo no caso das pequenas e médias empresas.

E aí, de novo, o Brasil faz bem a lição de casa. Com Lula e Dilma, o crédito para os pequenos e médios foi ampliado de forma considerável.

Um dos melhores exemplos que posso dar aos senhores e às senhoras vem da agricultura familiar. Quando Lula assumiu, o orçamento que o Governo tucano havia preparado para o ano de 2003 destinava 2,3 bilhões para a agricultura familiar. Em 10 anos, esse crédito foi ampliado em mais de 700%. E hoje o Plano Safra da Agricultura Familiar conta com uma oferta de crédito de 18 bilhões!

São 700% a mais, senhoras e senhores, em crédito para os pequenos! Isso mantém empregos no campo e, por consequência, dá continuidade à agricultura, garante a produção de alimentos, diminui a concentração populacional nas periferias urbanas, reduz a pobreza extrema e a violência.

Para encerrar, gostaria ainda de refletir aqui sobre outro número divulgado pelo IBGE: em 1 ano, 554 mil brasileiros e brasileiras, aproximadamente, conseguiram emprego com carteira assinada.

São apenas números, dirão alguns. Eu direi então: sim, mas são números a que se chega com o mesmo método utilizado, por exemplo, em 2002, último ano do Governo tucano no Brasil. E sabem os senhores e as senhoras qual era o número do desemprego no País naquele dezembro de 2002? Pois eu lhes digo: era 12,6%.

Sim, são números. Mas números que mostram que Lula e Dilma já reduziram o desemprego brasileiro em mais de 50%.

Números, enfim, que provam que eleger Lula e Dilma foi bom para o Brasil, porque, entre muitas outras conquistas, deu mais emprego aos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Damião Feliciano.

O SR. DAMIÃO FELICIANO (PDT – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a enfermagem brasileira luta pelas 30 horas já. A matéria está em pauta para ser votada. É uma reivindicação de muito tempo, que é muito falada e discutida.

Sabemos da importância da medida não só para os profissionais de enfermagem, mas também para a população, pois ela vai trazer, acima de tudo, melhor atendimento aos pacientes. São esses que vão lucrar. Há pessoas que falam que haverá impacto econômico, mas isso tudo será superado pelos benefícios que poderemos trazer para o paciente, para a população.

Está aqui a representação da Paraíba, com Eva Vicente e Milca.

Quero votar, mas estou preocupado, Sr. Presidente, com que não haja **quorum** – é com honestidade que lhe falo isso.

Vamos lutar até o fim: 30 horas já para a enfermagem do Brasil! *(Aplausos nas galerias.)*

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Nós esperamos, Damião, que haja **quorum**. Já temos 143 Deputados na Casa e 105 registrados no painel. Esperamos, portanto, que haja **quorum**.

Quero saudar todos os profissionais de saúde, especialmente da área de enfermagem, que estão aqui lutando pelas 30 horas. *(Manifestação nas galerias.)*

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Com a palavra, pela ordem, o Deputado Onofre Santo Agostini, por 3 minutos

O SR. ONOFRE SANTO AGOSTINI (PSD – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, desejo também cumprimentar os visitantes que vêm solicitar o apoio dos Srs. Deputados.

Quero deixar bem claro que o meu partido, o PSD – vai fechar questão a favor das enfermeiras do meu País. Nós vamos votar "sim", atendendo ao pleito dos Deputados que são médicos e aqui trabalham, e atendendo também às Deputadas enfermeiras que fizeram esse apelo. Nós vamos, sim, acatar o pedido e vamos praticar um ato de justiça para com essa categoria que tanto faz pela saúde do povo brasileiro.

Quando dizem que a saúde do meu País resolveu atender àqueles doentes de forma extraordinária, referem-se, às vezes, só ao médico, e deixam os enfermeiros e as enfermeiras de lado.

Por isso, quero dizer aos enfermeiros do Brasil que o PSD vai estar aqui no plenário e vai votar a favor, sim, das 30 horas para vocês. *(Manifestação nas galerias.)*

Registro ainda, Sr. Presidente, que o Programa Prefeito Amigo da Criança, lançado em 1996, vai premiar hoje Prefeitos de todo o Brasil. Da minha querida Santa Catarina, vai ser contemplado com o Prêmio Prefeito Amigo das Crianças, porque tem feito extraordinário trabalho em favor das crianças do País e do Estado de Santa Catarina, o nosso querido Milton Hobus, Prefeito do Município de Rio do Sul, atingido por uma das maiores enchentes, que o arrasou. Mas o ilustre Prefeito Milton Hobus, com sua competência, soube fazer o trabalho e recuperar Rio do Sul.

Faço esse registro, cumprimentando o ilustre Prefeito Milton Hobus pela conquista do Prêmio Prefeito Amigo das Crianças, que hoje receberá no Município de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente, encerro dizendo que, no dia 30 de junho, será inaugurada, na cidade de Curitibanos, Deputado Domingos Dutra, a maior indústria de MDF da América do Sul, que tem os melhores equipamentos do mundo: a indústria de madeiras Berneck. Oriunda do Estado do Paraná, instalou-se em Curitibanos e será inaugurada no dia 30 de junho. Tem faturamento mensal da ordem de 60 milhões, e 95% de seus produtos são consumidos no mercado interno – Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo.

De toda a sua produção, como eu disse, 95% são destinados ao consumo interno. Apenas 5% são exportados. Dia 30, às 10 horas, este Deputado viaja.

Vou ficar aqui para votar a favor dos enfermeiros, e amanhã viajarei para o Estado de Santa Catarina, para a minha cidade, Curitibanos.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – O próximo inscrito é o Deputado Carlos Souza. Enquanto S.Exa. se posiciona na tribuna, concedo 1 minuto ao Deputado Lúcio Vale.

O SR. LÚCIO VALE (Bloco/PR – PA. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria de solicitar ao Ministro da Pesca que defina a data de entrega das fábricas de gelo nos Municípios de Viseu e de Quatipuru, no Estado do Pará. Os Prefeitos desses Municípios já fizeram a base para receber essas fábricas de gelo, mas o Ministério, durante quase 4 anos, diz que as entregará daqui a 15 dias, daqui a 30 dias, daqui a 2 meses, mas não o faz.

Portanto, o apelo que faço ao Ministro da Pesca é no sentido de que verifique junto à sua equipe a data em que serão entregues as fábricas de gelo do Município de Viseu e do Município de Quatipuru.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Vamos seguir a lista de inscritos para as Breves Comunicações. Alguns Deputados inscritos estão, inclusive, reclamando, porque hoje há reunião em Comissões.

Com a palavra o Deputado Domingos Dutra.

O SR. DOMINGOS DUTRA (PT – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que nesse período no Nordeste são realizadas as festas juninas. No Maranhão, as festas juninas são fonte de renda, de geração de emprego, de lazer. São festas para a família. Idosos, adolescentes e crianças todos vão para os arraiais.

Quero destacar mais uma vez a excelência do desempenho do Boi da Maioba, um boi de matraca que tem 115 anos. E eu sou matraqueiro da Maioba, eu sou soldado do Boi da Maioba.

Desejo também exaltar a figura do Osvaldo, o comunicador do boi. Osvaldo é quem articula, quem anuncia, quem anima a apresentação do boi.

Exalto igualmente a figura do José Inaldo, o Presidente do boi, pessoa que anima a cultura maranhense, que mantém viva essa tradição fundamental para o Maranhão, e os três cantadores do boi: o Chagas, uma das melhores vozes do Brasil, e o Chaguinha e o Samuel, cantadores que auxiliam o Chagas.

Portanto, parabenizo o Boi da Maioba pelos seus 115 anos, mais de um século animando a cultura maranhense. Embora sem apoio público, sem estrutura oficial, o Boi da Maioba se mantém. E se mantém vendendo CDs, vendendo matracas nos arraiais, vendendo camisas, porque, infelizmente, o Governo do Estado não presta o apoio necessário a essa manifestação da cultura popular que diz muito da nossa identidade.

Sr. Presidente, no tempo restante, quero fazer um apelo a este Plenário. Não vamos estabelecer a ditadura da mídia acabando com o programa **A Voz do Brasil**. **A Voz do Brasil** é o único instrumento para Parlamentares como eu, que não dispõem de estrutura econômica, que não têm meio de comunicação na mão, fazer chegar sua voz ao povo. É o único instrumento que temos para divulgar os trabalhos da Câmara, do Senado, do TCU e do Poder Executivo. Não faz sentido, não é racional extinguir ou flexibilizar o programa **A Voz do Brasil**, o único meio de comunicação realmente democrático.

As falas dos oradores que nesta tribuna se pronunciam são divulgadas em **A Voz do Brasil**. E o programa não serve apenas para veicular nossos pronunciamentos, nossas atividades: **A Voz do Brasil** interessa à sociedade brasileira.

Portanto, não é justo, não é racional que ele seja flexibilizado, mesmo diante da privatização dos meios de comunicação, que são concessão pública. Flexibilizar é uma forma de tapear. Se flexibilizar, acaba o programa **A Voz do Brasil**.

Vivemos num país urbanizado, com um trânsito louco. As pessoas, ao saírem de casa para o trabalho, ou do trabalho para casa, ligam o rádio e ouvem **A Voz do Brasil**.

No Maranhão, as pessoas no "sembal do judas", nos povoados mais distantes, mesmo onde há energia elétrica, estão lá com o seu rádio de pilhas ligado, acompanhando nossos pronunciamentos.

Portanto, em nome da democracia, deixo um apelo a esta Casa no sentido de que **A Voz do Brasil** seja mantida, para que os Deputados como eu, que não dispõem de gordura física nem econômica, possam se comunicar com o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Peço aos Deputados que se atenham aos 3 minutos. Depois, concederemos a palavra por 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Com a palavra, pela ordem, o Deputado Raimundo Gomes de Matos, do PSDB do Ceará. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Parlamentares, após vários anos de debate no Senado e na Câmara, por meio das Comissões de Trabalho, de Seguridade Social, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça, e também lado a lado com a mobilização dos Conselhos Regionais de Enfermagem e de todas as categorias de enfermagem no Brasil, temos, na manhã de hoje, a oportunidade de fazer justiça a esses trabalhadores. Portanto, solicitamos aos Parlamentares que estão nas Comissões que registrem a presença, para darmos início à Ordem do Dia.

Sabemos perfeitamente, como médicos, que a atividade dos enfermeiros, das enfermeiras, do parteiro, do auxiliar de enfermagem é insalubre, estressante. Neste momento, então, devemos fazer justiça, garantindo uma jornada de trabalho condigna a esses profissionais, como também melhores condições de repouso, recuperação física e psíquica, para que tenham tempo suficiente para se reciclarem e melhorarem seus conhecimentos na área da saúde.

Solicitamos, em nome do PSDB – a presença dos Parlamentares, para darmos início à Ordem do Dia e votarmos matéria de grande importância: 30 horas já!

Outra matéria, de que o Deputado Amauri participou ativamente, discutida em Comissão Especial, é a referente à Emenda Constitucional nº 63. O Presidente Marco Maia estabeleceu uma Comissão Especial, presidida e relatada pelos Deputados Domingos Dutra e Benjamin Maranhão, respectivamente. Nessa Comissão Especial ficou estabelecida a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, da Emenda Constitucional nº 63, para garantir aos agentes comunitários de saúde, aos agentes de combate às endemias, o cumprimento da Emenda Constitucional nº 63, de nossa autoria.

Hoje, no texto constitucional, com a Emenda Constitucional nº 63, está disposto que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias precisam ter um plano de cargos e carreira, suas funções normatizadas e um piso salarial. E compete à União fazer a complementação financeira.

Queremos dizer a todos os Prefeitos, a todos os gestores municipais que essa complementação financeira, segundo as últimas portarias do Ministro Alexandre, não terá mais impacto nos anos de 2012 e 2013. Só terá impacto financeiro a partir de 2014.

Então, nós também solicitamos aos Líderes dos partidos que entrem em consenso, para que possamos votar o relatório da Comissão Especial. Não se trata de votação de emenda constitucional. A emenda constitucional já representa um direito constitucional –o piso salarial do professor e da professora já está Constituição. O agente comunitário de saúde e o agente de combate às endemias têm direito a um plano de carreira, a um piso salarial e também à efetivação das suas atividades profissionais.

Quero agradecer este espaço ao Presidente Amauri e solicito aos Srs. Parlamentares que compareçam a este plenário, para darmos início à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Amauri Teixeira) – Próximos inscritos: Wellington Fagundes, Jair Bolsonaro, Keiko Ota e Vanderlei Siraque. Mas antes concederei 1 minuto ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, estamos na tribuna para cobrar a inclusão na pauta do projeto que acaba com o fator previdenciário.

Sabemos que ontem, na reunião de Líderes, o Presidente Marco Maia demonstrou interesse em colocar a matéria em pauta, mas o Governo pediu para fazer uma reunião no dia de hoje, a 1 hora da tarde, com as lideranças da base e com o Ministro Mantega. E sabemos já qual será a resposta dele: ele vai dizer que não pode alterar o fator previdenciário.

Coitado do trabalhador que trabalhou 35 anos; ao se aposentar, perde 40% do valor da aposentadoria para o resto da vida, se for homem; se for mulher, o prejuízo chega a 50%.

Temos de acabar com esse maldito fator previdenciário!

Espero que esta Casa assuma sua parcela de responsabilidade, e, logo em seguida, lute pela votação do PL 4.434, aquele que trata da recuperação das aposentadorias. É uma luta justa. Espero que esta Casa assuma sua responsabilidade. Aqui não tem só filho de chocadeira, não. Tem pessoas com pai e mãe. E queremos votar.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. KEIKO OTA (PSB – SP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quero dar como lido discurso em que trago algumas críticas à proposta do novo Código Penal, que terá seu relatório entregue hoje, em solenidade a ser realizada no Senado Federal.

Como responsável pela criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência, fui convidada a participar das reuniões da Comissão de Juristas instituída pelo Senado.

E a minha maior preocupação se refere aos limites de pena para o crime de homicídio, estabelecidas na proposta. Estão muito aquém da valoração que deve ser dada à vida de todos nós, cidadãos brasileiros. Da maneira como estão fixadas, elas não cumprem o papel de reprimir os crimes contra a vida.

Atualmente, a pena, no caso de homicídio simples, é de 6 a 20 anos de reclusão —o mesmo limite previsto quando da criação do atual Código, em 1940.

Ora, os tempos mudaram.

Não há como comparar a criminalidade cometida nos anos 40 do século passado com a que ocorre hoje.

Na Itália, a pena mínima não pode ser inferior a 25 anos de prisão.

Em Portugal, o limite mínimo para homicídios é de 8 anos de reclusão.

Esse é o mesmo patamar adotado pela Argentina.

Por isso, defendo o aumento desse índice, de forma que ele seja de 10 a 40 anos de prisão.

Com isso, haverá também a elevação proporcional das penas aplicadas aos homicídios qualificados, bem como aos casos de aumento de pena.

Muito obrigada.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELA ORADORA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, como responsável pela criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Vítimas de Violência, fui convidada a participar das reuniões da Comissão de Juristas, instituída pelo Senado, que acaba de finalizar nova proposta para o Código Penal e que será entregue hoje, em solenidade a ser realizada no Senado.

Nesses encontros, procurei sempre levar as sugestões encaminhadas a mim por movimentos sociais, ONGs e famílias de vítimas de violência.

Por ter acompanhado boa parte desse processo, faço questão de destacar o trabalho dos juristas que analisaram e procuraram atualizar essa legislação ao nosso tempos.

E também por ter acompanhado de perto esse processo, sinto-me tranquila em dizer que tenho críticas ao anteprojeto elaborado.

Por exemplo, os limites de pena para o crime de homicídio, estabelecidos na proposta, estão muito aquém da valoração que deve ser dada à vida de todos nós, cidadãos. Da maneira como estão fixadas, elas não cumprem o papel de reprimir os crimes contra a vida.

Atualmente, a pena, no caso de homicídio simples, é de 6 a 20 anos de reclusão – o mesmo limite previsto quando da criação do atual Código, em 1940.

Ora, os tempos mudaram.

Não há como comparar a criminalidade cometida nos anos 40 do século passado com a que ocorre hoje.

Na Itália, a pena mínima não pode ser inferior a 25 anos de prisão.

Em Portugal, o limite mínimo para homicídios é de 8 anos de reclusão.

Esse é o mesmo patamar adotado pela Argentina.

Por isso, defendo o aumento desse índice, de forma que ele seja de 10 a 40 anos de prisão.

Com isso, haverá também a elevação proporcional das penas aplicadas aos homicídios qualificados, bem como aos casos de aumento de pena.

Outro ponto com o qual não concordo é sobre o regime de progressão.

No momento, para progredir para um regime menos rigoroso, o preso deve ter cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior.

No caso dos crimes hediondos, é preciso ter cumprido dois quintos da pena, se não se tratar de reincidência, e três quintos, se for reincidente.

Pela nova proposta, a progressão ocorrerá caso seja cumprida: um sexto da pena, em caso de não reincidente; um terço, se não for reincidente e o crime tiver sido cometido com violência ou grave ameaça ou houver grave lesão à sociedade; metade da pena, se o preso for reincidente e; três quintos, se o apenado for reincidente e condenado por crime hediondo ou equiparado.

Os períodos sugeridos ainda são muito pequenos.

Se aceitarmos isso, vamos permitir que a pena fixada na sentença seja desfigurada no seu cumprimento, uma vez que o tempo de pena cumprida efetivamente nos presídios se mostrará desproporcional com o total da pena aplicada.

A possibilidade de extinção da pena por delação premiada é outro foco de discordância.

Defendo a diminuição da pena nesse caso, pois o criminoso que delata um crime também fez parte dele, não podendo, portanto, passar impune.

Do mesmo modo, sou contrária à extinção da pena por devolução de bem furtado. Nenhum crime cometido deve ficar sem pena e não podemos desvalorizar o patrimônio da vítima e o sofrimento sofrido, por exemplo, em um assalto.

Por fim, chamo a atenção das Srs. e Srs. Parlamentares para a proposta de descriminalização do plantio, da compra e do porte de qualquer tipo de droga para uso próprio.

Se a pessoa for flagrada com quantidades pequenas, que sirvam para consumo próprio por até 5 dias, não pode mais ser presa.

Além disso, a pena máxima para quem for preso por tráfico diminui de 15 para 10 anos.

Vejo com muitas ressalvas essas medidas sugeridas pela Comissão.

No caso das drogas, o mais importante é pensarmos em maneiras efetivas de ajudar o usuário a parar de consumir substâncias entorpecentes.

Ao descriminalizar o uso, a tendência é que aumentemos o consumo de drogas.

Pior, poderemos até estar criando mecanismos que levem o usuário a se tornar, posteriormente, um traficante, o que é justamente o que precisamos diferenciar: a pessoa que consome e que necessita de acompanhamento daquele que comete uma atrocidade ao explorar o vício alheio.

O consumo de drogas está diretamente associado à violência.

Estamos cansados de ver casos em que crimes são cometidos em virtude do vício – furtos, roubos, latrocínios, homicídios e outras atrocidades com as quais não podemos nos acostumar.

Descriminalizar o uso de drogas e manter criminalizado o tráfico é no mínimo incoerente.

Afinal, só existe venda porque tem alguém para consumir.

Jamais vamos conseguir extirpar a oferta se ainda existir a demanda.

Essa é uma lógica bem simples e que merece ser levada em consideração.

Reitero: reconheço avanços no trabalho realizado pela Comissão de Juristas, como a criminalização do **bullying** e do tráfico de pessoas e de órgãos, além da fixação de penas para os candidatos que fizerem uso da máquina pública no período eleitoral.

Mesmo assim, temos de alterar o anteprojeto em relação aos itens que mencionei.

Daí meu apelo aos nobres colegas Senadores para que esse texto seja alterado quando entrar na pauta de votação da Casa.

Da mesma forma, peço atenção aos nobres pares da Câmara dos Deputados, a fim de que tenhamos, de fato, um Código Penal condizente com o momento em que vivemos.

Esta é a minha luta como militante, há 15 anos, com ONGs de justiça e paz.

Esta é também a luta de tantos outros movimentos e familiares vítimas de violência.

Meu muito obrigada!

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, amanhã, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, será realizado um seminário sobre a indústria do plástico no Brasil.

O seminário será patrocinado pela Frente Parlamentar em Defesa da Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e Plástico do Brasil. Trata-se de setor importante para a geração de emprego, renda e tributos em nosso País. Temos cerca de 11 mil empresas, a maioria pequenas empresas do setor de transformação do plástico no Brasil, sendo 5 mil somente no Estado de São Paulo.

Temos observado alguns ataques à indústria do plástico no Brasil. Em São Paulo, por exemplo, a Associação Paulista de Supermercados, o Governador Geraldo Alckmin e alguns Deputados donos de supermercados fizeram um acordo para excluir a sacolinha plástica, alegando preservação ecológica. Na verdade, é uma grande demagogia, porque não se pode usar a sacolinha gratuitamente, mas vender pode.

O problema é que a maioria das sacolinhas plásticas que estão vendendo no Estado de São Paulo é importada da China e de Taiwan, em prejuízo da indústria nacional. O consumidor compra suco, leite, pão e sai carregando esses produtos debaixo do braço, o que é uma vergonha. Se eles de fato tivessem preocupação ecológica, usariam sacolinhas de plástico biodegradáveis e não excluiriam a embalagem dos supermercados.

Outra questão a ser tratada nesse seminário é a tributária, a guerra fiscal entre os Estados, a assimetria de ICMS entre São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Santa Catarina e outros Estados. Em São Paulo, o ICMS incidente sobre a indústria do plástico é o mais caro do Brasil – 18%; no Rio de Janeiro, é 9%, a metade.

Vamos realizar esse seminário na Assembleia Legislativa amanhã, em parceria com a Associação Brasileira da Indústria do Plástico. O de amanhã acontecerá em São Paulo, mas, em agosto, realizaremos também aqui no Congresso Nacional.

Todos os Parlamentares estão convidados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Vanderlei Siraque, o Sr. Amauri Teixeira, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Tadeu Mudalen, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Concedo a palavra ao Deputado Gabriel Chalita.

O SR. GABRIEL CHALITA (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, meus amigos enfermeiros que vieram fazer essa reivindicação justa, a enfermagem é um ofício muito nobre e digno, porque por meio dele se cuida das pessoas no momento mais vulnerável.

Todo o nosso respeito ao trabalho de vocês e o nosso apoio a essa reivindicação das 30 horas!

Eu quero aproveitar este momento para falar de um assunto muito sério na cidade de São Paulo e no Brasil. Hoje os jornais trazem uma foto em que se mostra um viciado em **crack** que morreu há 6 meses. A Prefeitura demorou 6 meses para descobrir a sua morte dentro de uma comunidade terapêutica.

Eu fico impressionado de ver a falta da ação pública numa cidade que tem dinheiro, riqueza e poder como São Paulo.

Nós vimos a ação na cracolândia em São Paulo. Foi uma ação desastrosa, em que se considerou que fosse possível resolver problemas de pessoas viciadas em **crack** apenas colocando-se a Polícia na cracolândia. Pessoas não são coisas, que são tiradas de um lugar e jogadas fora. Pessoas nós não jogamos fora. Elas têm história, sentimentos e problemas. E o vício do **crack** é uma epidemia muito séria no Brasil hoje.

É preciso que os Governos se unam para cuidar desse mal dos nossos tempos. Uma pessoa viciada em **crack** precisa de internação séria. É necessário que a Prefeitura faça convênio com comunidades terapêuticas para acolher essas pessoas e ajudá-las, primeiro, num processo de desintoxicação; segundo, num processo de preparação para o mercado de trabalho e, depois, num processo de reinserção na sociedade. Nós não podemos desistir das pessoas!

Talvez um dos cumprimentos mais bonitos seja o africano. Em vez de uma pessoa dizer a outra *"bom dia"*, *"como vai"* ou *"olá"*, diz *"eu vejo você"*. Infelizmente, às vezes, na área política, nós só enxergamos as pessoas em períodos eleitorais. Mas estas pessoas, cidadãos, irmãos nossos viciados em **crack**, merecem tratamento digno e oportunidade de ter uma segunda chance.

Há muitas comunidades terapêuticas sérias, várias ONGs e instituições de diversas denominações religiosas que fazem um belo trabalho. Elas só precisam de um pouco de apoio do Estado para que consigam recuperar, restaurar e resgatar mais pessoas.

Não desistamos do ser humano!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Amauri Teixeira.

O SR. AMAURI TEIXEIRA (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro

lugar, quero saudar os trabalhadores da área de saúde, especialmente os da área de enfermagem.

Espero que hoje venha a plenário o projeto que estabelece a jornada de 30 horas para essa categoria. Fui Subsecretário de Saúde e sei que cada vez mais a atividade inerente a essa área sobrecarrega, estressa e adoece o profissional de saúde com jornadas exaustivas.

Estabelecer 30 horas para os profissionais de enfermagem não visa apenas proteger os profissionais, mas também cuidar melhor de quem cuida das pessoas, sobretudo para garantir assistência digna à população, com trabalhadores descansados, bem humorados.

Assim sendo, a jornada de 30 horas não é benéfica apenas para os profissionais da área de enfermagem, mas, sobretudo, é benéfica para a população, porque melhora a qualidade do atendimento.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero parabenizar a Presidenta Dilma Rousseff por ter sancionado projeto de lei que cria 77 mil cargos nas universidades.

Existe na Bahia, em processo de implantação, duas novas universidades: a Universidade do Oeste da Bahia e a Universidade do Sul da Bahia, uma com sede em Barreiras, outra com sede em Itabuna.

Nos Municípios de Santo Antônio de Jesus, Teixeira de Freitas, Paulo Afonso e Barreiras, foram criados 4 novos cursos de Medicina que dependem de professores e profissionais para seu efetivo funcionamento. Então, é importante a contratação desses profissionais, bem como a abertura dessas vagas.

Por outro lado, hoje, a Presidenta Dilma anuncia o chamado PAC Equipamentos, que amplia o programa de distribuição de ônibus escolares, o que possibilitará principalmente aos alunos da roça, aos alunos do distrito deslocamento com conforto para as escolas.

O que temos visto, Sr. Presidente, são ônibus sem nenhuma condição, o que coloca em perigo a vida dos estudantes. E a Presidenta Dilma e o Ministro Aloízio Mercadante estão ampliando cada vez mais o acesso a ônibus escolares dignos desse nome.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Concedo a palavra à Deputada Alice Portugal.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores profissionais da enfermagem brasileira presentes na nossa galeria, este é um dia de muita felicidade e muita satisfação, porque são mais de 10 anos de luta, aqui iniciada por vários Deputados – vejo aqui a Deputada Jandira Feghali entre nós. E, nos últimos 8 ou 9 anos, na qualidade também de profissional da área da saúde, estou solidária com a batalha da enfermagem brasileira.

São mais de 1 milhão de trabalhadoras e trabalhadores no País, absenteísmo crescente pelas doenças ocasionadas pelo trabalho; trabalho da cabeceira do leito do paciente, trabalho da administração dos hospitais. A saúde brasileira está sobre os ombros da enfermagem.

É fundamental ouvirmos as vozes da Organização Internacional do Trabalho quando dizem que a enfermagem precisa de um turno humanizado para trabalhar e assistir melhor à saúde da população. Por isso, tenho confiança de que as 30 horas serão aprovadas.

Aqueles do setor empresarial que têm temores quanto ao aumento de despesas de jeito algum precisam tê-los; mais despesas se tem com a enfermagem adoecida, mais despesas se tem com essa parcela da população submetida à fadiga profissional e a possíveis erros no tratamento e no acompanhamento da vida do paciente.

Saúdo todas as organizações da enfermagem, o seu Conselho Federal de Enfermagem, aqui representado pela minha irmã de luta Ivete Barreto, os Conselhos Regionais. Deixo o meu abraço ao Conselho da Bahia, ao Conselho do Rio de Janeiro – vejo aqui presente o Pedro –, a toda a rede de Conselhos, a todos a rede dos sindicatos, à Federação Nacional dos Enfermeiros, enfim, à saúde brasileira.

Nós estamos confiantes de que o **quorum** será alcançado. E mesmo que seja alcançado, vencemos uma barreira. São 8 anos de luta para o projeto entrar na pauta, e o Colégio de Líderes ontem aprovou a sua entrada na pauta. Se ele não for votado hoje, está na pauta. Já estão aprovadas pelo Colégio de Líderes muitas urgências. E agora o eco da luta de vocês, que tantas vezes encheram o auditório Nereu Ramos, está sendo sentido por esta Casa.

Ontem eu senti orgulho de ser Deputada quando conseguimos aprovar os 10% do PIB para a educação na Comissão Especial do Plano Nacional de Educação. E hoje, mais uma vez, este orgulho renasce com a possibilidade da votação das 30 horas de jornada de trabalho para a enfermagem brasileira.

Que haja **quorum**. Liguem para os Deputados dos seus Estados para que venham votar as 30 horas da enfermagem. Estamos de plantão.

Obrigada.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente, quero saudar o Conselho de Enfermagem, a Ivete Barreto e todos os demais trabalhadores da área da saúde.

Quero também fazer um apelo para as Comissões em funcionamento, a fim de que os Deputados compareçam a este plenário, porque precisamos al-

cançar o **quorum** para iniciar o processo de votação desse projeto, que estamos esperando desde 1994.

Já tivemos oportunidade de votar nesta Casa a jornada de trabalho de 30 horas semanais, mas o Presidente à época, Fernando Henrique Cardoso, não aceitou.

Nós sabemos que essa votação, além de justa, trará mais tranquilidade tanto para o trabalhador e para a trabalhadora quanto para os serviços prestados por essa categoria, cuja atividade é extenuante.

Não temos aqui a dimensão do que essa jornada de trabalho pode trazer como consequência física – desequilíbrio físico e mental – para esses trabalhadores e trabalhadoras, que desempenham suas atividades em péssimas condições, na medida em que a falência do sistema de saúde traz desafios para aqueles que estão nas cabeceiras dos seus pacientes.

Esse equilíbrio físico e mental foi aqui colocado desde 1986, quando, na Assembleia Nacional Constituinte, começamos a tratar dessa questão. Foi o primeiro projeto por mim colocado nesta Casa, apenas como uma auxiliar de enfermagem, mas entendendo que nós tínhamos um trabalho quase que forçado e extenuante. Colocamos o projeto de 30 horas semanais para que nós também pudéssemos ter condições físicas de fazer um bom atendimento.

Ora, Sr. Presidente, humanização do serviço prestado não pode ser sem esta presença constante da enfermagem, do auxiliar, dos técnicos, das enfermeiras.

Terminamos de votar, como Relatora, a residência médica para as enfermeiras. Se tem para os médicos, também tem que ter para as enfermeiras. Nós acabamos de votar na Comissão. Eu fui Relatora desta matéria.

Agora venho, mais uma vez, fazer um apelo para que venham a este plenário, porque é importante. Estamos, há décadas, esperando por esse grande momento.

Nós, que temos compromisso com a saúde pública, que queremos o Sistema Único de Saúde fazendo o melhor atendimento, temos que votar hoje esta matéria.

Trinta horas semanais para nós!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Com a palavra o Deputado Alfredo Sirkis.

O SR. ALFREDO SIRKIS (Bloco/PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente, quero registrar aqui o meu apoio aos trabalhadores da saúde. Espero que de fato tenhamos **quorum** hoje para votar as 30 horas.

Nós tivemos, durante a Rio+20, a possibilidade de implantar uma nova instituição na cidade do Rio de Janeiro, que é a iniciativa Rio Clima. Durante quase duas semanas, alguns dos mais renomados especialistas do mundo sobre questões climáticas, e certamente todos os principais especialistas brasileiros, estiveram no encontro paralelo à reunião da Rio+20 discutindo questões ligadas às mudanças climáticas. Nessa iniciativa, foram estabelecidas recomendações para a própria conferência Rio+20 e recomendações para a conferência COP-18, sobre clima, a se realizar em dezembro deste ano no Qatar.

Em relação à Rio+20, eu gostaria de destacar aquelas recomendações que foram feitas em relação à questão da economia verde. Em primeiro lugar, a revisão do Produto Interno Bruto, PIB, como a grande métrica do desenvolvimento. O PIB hoje é calculado de uma forma que acidentes de trânsito, desmatamento, derramamento de petróleo e episódios semelhantes contam para o seu crescimento, acreditem ou não. Isso, de fato, tem de ser revisto.

O segundo ponto é a necessidade de uma profunda mudança nos sistemas tributários dos vários países, para acabar com tributos e subsídios que sejam regressivos do ponto de vista ambiental e adotar tributos e subsídios relacionados com a taxação do carbono.

Em terceiro lugar, a necessidade de um grande investimento público internacional em tecnologias limpas e grandes projetos de reflorestamento capazes de gerar milhões de empregos.

Em quarto lugar, o reconhecimento dos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas, o reconhecimento do seu valor econômico.

Esses são pontos extremamente importantes para que, de fato, lancem os alicerces de uma economia verde planetária.

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PR – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que considere como lido um pronunciamento sobre os quatro TRFs, inclusive um de Minas Gerais. Já não aguentamos os mais de 50 mil processos que não andam. A justiça fica lenta em segunda instância. Nada impede que isso seja votado nesta Casa.

O Deputado Amauri sabe que temos trabalho muito nisso. É preciso que votemos a PEC 544.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Fica registrado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje no País há cinco TRFs, com sedes em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Recife. O projeto de emenda constitucional prevê a criação dos Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Regiões, com sede, respectivamente, em Curitiba, Belo Horizonte, Salvador e Manaus.

A estrutura atual vem se revelando saturada, uma vez que não atende às necessidades dos cidadãos e acarreta lentidão no julgamento dos processos.

A expectativa é de que o aumento no total de varas irá repercutir no tempo do julgamento dos processos. O número de processos cresce a cada ano, numa velocidade proporcional ao incremento da conscientização dos cidadãos acerca de seus direitos e à interiorização da Justiça Federal. Consequentemente, aumenta a cada ano o déficit de processos não julgados, o que compromete a celeridade processual.

Minas Gerais, que é o caso mais grave, atualmente incluído no TRF da 1ª Região junto com outros 12 Estados mais o Distrito Federal. Tem seus processos julgados com um atraso que varia entre 2 e 7 anos. Minas é responsável, sozinha, por cerca de 50% dos processos que tramitam no Tribunal.

Dados do Conselho Nacional de Justiça, no TRF da 1ª Região, indicam que há gabinetes com 20 mil processos conclusos para julgamento, mas que não conseguem ser analisados pelos desembargadores. Todos os meses, chegam mais 700 ações.

A criação de varas federais expandiu a primeira instância para ampliar o acesso da população ao Judiciário Federal. Foram criadas 230 varas, que, com dois magistrados cada, representam 460 juízes abastecendo os TRFs com suas sentenças.

Essa expansão não ocorreu com a segunda instância, que continuou com os mesmos cinco Tribunais Regionais Federais criados em 1989. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça, enquanto o número de juízes federais de primeira instância cresceu 470% de 1987 a 2010, o número de integrante da segunda instância aumentou em apenas 89%.

A taxa de congestionamento de processos nos cinco TRFs é de 67,1%, e no TRF 1ª Região é de 87,2%.

De acordo com o Conselho de Justiça Federal, em 1998 havia 682.323 processos em tramitação nos cinco tribunais. Em 2011, esse número evoluiu para 1.119.632.

Assim, enquanto a Justiça Federal amplia sua base de atendimento, ciente de que a prestação jurisdicional dignifica e valoriza a cidadania e a democracia, mais estreito torna-se o gargalo dos Tribunais Regionais Federais, pelo acúmulo de processos em poucas cortes, com poucos desembargadores federais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Com a palavra o Deputado Takayama, que disporá de 3 minutos.

O SR. TAKAYAMA (PSC – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero usar neste momento os microfones desta Casa para fazer uma saudação e trazer dois avisos, sendo um deles muito importante para todos os meus pares, meus companheiros desta Casa.

Primeiramente, quero saudar toda a comunidade nikkei. No dia 18 de junho, a migração japonesa completou 104 anos. Deixo a minha saudação a toda a comunidade nipo-brasileira. É inegável a contribuição que o povo nikkei trouxe ao Brasil, principalmente na área da agricultura.

Quando vemos um projeto como o Campo, a soja no Cerrado, o Brasil se torna essa potência agrícola e o mundo todo reconhece. Tudo isso em função de técnicos que gratuitamente vieram através dessa gloriosa organização chamada JICA, de grande contribuição para a agricultura brasileira. Quando vemos a maçã na região de Santa Catarina, quando vemos a soja na região do Cerrado, quando vemos a despoluição do Rio Tietê, sabemos que a JICA tem sido extraordinária na contribuição.

Quando o Presidente de então, Luiz Inácio Lula da Silva, queria ir só à China, eu disse que deveria ir ao Japão. Ele me indagou: *"Por que ir ao Japão se só a China compra a nossa soja?"* Eu lhe respondi: *"Compra a nossa soja porque os nikkeis, a organização japonesa, ajudaram gratuitamente o Brasil num período recente passado"*.

Deixo, então, a minha saudação a toda a comunidade nikkei pela sua vida laboriosa, numa expressão que é muito conhecida entre os brasileiros, um povo que usa como regra básica a palavra "garantido".

Eu quero deixar aqui, então, a minha saudação pelos 104 anos da imigração. O Projeto da Imigração, dia 18 de junho, sendo considerado ponto facultativo, foi de minha autoria em legislaturas anteriores. Minha saudação a toda a comunidade.

A segunda razão de eu estar usando a tribuna é para pedir aos Deputados que, ao passarem pelo corredor, olhem a exposição oferecida pela comunidade *nikkei*, pela Embaixada do Japão. Quero saudar o Embaixador Miwa, que nos cedeu gratuitamente e colaborou prontamente para a colocação no corredor das fotografias e gravuras dos artistas japoneses.

Em terceiro lugar, eu queria deixar aqui – isso é muito importante para todos os Parlamentares, inclusive gostaria que, se fosse possível, a Mesa orientasse a imprensa e o **Jornal da Câmara**, para colocarem uma nota, porque bandidos estão tentando utilizar os telefones dos Deputados para passar trotes para que Deputados façam depósitos.

No meu caso, ontem, alguém me ligou tentando imitar a voz do Deputado Romário, dizendo que estava preso no aeroporto de Curitiba e pedindo que eu depositasse uma quantia de 2.500 reais, porque ele precisava disso e estava com problema na conta. Como eu reconheci que não era a voz do Romário, imaginei que fosse um trote. Assessores meus também têm

recebido informações dizendo: *"Aqui é o Deputado fulano; preciso que você me ajude*".

Então, eu acredito que, se estão fazendo essa ação contra mim, devem estar fazendo contra os demais Deputados, razão pela qual solicito à Mesa que coloque no **Jornal da Câmara** um anúncio, assim como o Senado, porque com certeza esses ataques virão também aos outros Deputados, numa tentativa de extorquir os nobres pares, os nobres companheiros, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO IZAR (PSD – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria somente de externar, como Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, a nossa alegria pela aprovação, ontem, do Projeto de Lei nº 1.089, de 2003, que institui os remédios veterinários genéricos.

Acho que foi um grande ganho para a causa. Quero agradecer aqui de público dois Deputados que nos ajudaram muito na luta: César Halum e Ricardo Tripoli.

Essa é uma vitória não só para os produtores, mas, principalmente, para os veterinários, os protetores, os voluntários e para os animais.

Muito obrigado e parabéns à Casa pela aprovação do projeto.

A SRA. JANETE ROCHA PIETÁ (PT – SP. Sem revisão da oradora.) -

DISCURSO DA SRA. DEPUTADA JANETE ROCHA PIETÁ QUE, ENTREGUE À ORADORA PARA REVISÃO, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, faço um apelo aos Deputados para que venham ao plenário, a fim de garantirmos o **quorum** para um dia tão histórico e importante de votação dos projetos que estão na pauta. Refiro-me particularmente ao projeto da carga horária da enfermagem, categoria que está em peso aqui, representando o País.

São 13 anos de espera, depois de termos votado o projeto e do veto do então Presidente Fernando Henrique Cardoso, que ainda não conseguimos apreciar. Há anos não temos uma sessão de apreciação de vetos e neste momento nós temos a chance, numa janela tão rara de medidas provisórias, de votar uma pauta da Casa. Essa votação é terminativa, antes de ir à sanção presidencial.

Fazemos este apelo, depois de tantos meses, para votarmos as 30 horas da enfermagem. Por favor, vamos dar o **quorum** para essa votação.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Está registrado, Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Padre João.

O SR. PADRE JOÃO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, saúdo também os trabalhadores e as trabalhadoras da área da saúde, especialmente da enfermagem.

Sr. Presidente, já travamos essa batalha no Estado, pois entendemos tratar-se de um trabalho com a dedicação da própria vida em favor de outras vidas, com enorme desgaste pessoal.

Deputado Fernando Ferro, nós, do Partido dos Trabalhadores, temos de estar com os trabalhadores. É esse o nosso debate com o nosso próprio Governo, que tem de estar sempre a serviço dos trabalhadores.

Parabéns à categoria pela luta. Com certeza, vamos celebrar a conquista neste dia.

Trago outro ponto, Sr. Presidente, com relação aos trabalhadores: o nosso apelo ao nosso Ministro e companheiro Aloizio Mercadante para que se empenhe na busca de um entendimento com os trabalhadores e trabalhadoras da educação, sejam das universidades, dos institutos federais, que estão em greve.

É um direito, e nós temos que reconhecer o direito de greve, mas não podemos fechar os olhos aos transtornos que ela traz.

Apoiamos todos os trabalhadores e trabalhadoras em greve. E o nosso apelo ao nosso companheiro Aloizio Mercadante e a todo o Governo, também nosso, é no sentido de que tenham esse diálogo urgente e que cheguem a um entendimento em favor da educação.

Outro ponto, Sr. Presidente, é com relação ao projeto que quer flexibilizar o horário do programa **A Voz do Brasil**. A flexibilização é apenas entre 19 horas e 22 horas, mas traz, sim, um grande prejuízo. Por isso, já quero manifestar que sou contrário a essa flexibilização. Entendo que a maioria vai jogar o programa para 21 horas, 22 horas. Sobretudo para a zona rural, haverá um grande prejuízo. Não podemos flexibilizar para que cada rádio, cada um seja responsável por colocar o horário que bem entender. Somos contrários a isso.

Outro ponto, neste último minuto: somos contrários a todas as análises que houve da Rio+20. Aquele foi um momento muito rico. Não podemos julgar a Rio+20 simplesmente pelo documento final. Foram centenas de oficinas durante a semana toda. Os movimentos sociais do mundo inteiro estiveram lá, na Cúpula dos Povos, uma grande riqueza. Todos os Estados, todos os países puderam partilhar, socializar as experiências de êxito com relação ao desenvolvimento sustentável. Foi uma riqueza! Não podemos julgar a Rio+20, simplesmente, pelo documento final. Ali o mundo reunido...

(O microfone é desligado.)

O SR. ZOINHO (Bloco/PR – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, eu li uma notícia no jornal **O Globo**, do domingo passado, na coluna *Panorama Político*.

Quero deixar aqui a minha manifestação contrária a uma matéria que prejudica todos os pensionistas do nosso País. É um absurdo o que o Governo quer fazer com as pessoas que trabalham anos e mais anos para se aposentar. Quando falece o esposo ou a esposa, reduzem o salário para o pensionista em 50%!

Ora, Sr. Presidente, as pessoas trabalham uma vida inteira para dar condições mínimas à família de sobreviver. Neste País nosso, trabalhador nenhum sobrevive com dignidade. Quando falecer, no final da sua carreira de trabalho, ou talvez até antes, Sr. Presidente, em um acidente de trabalho, no horário de trabalho, a família do cidadão brasileiro vai receber 50% daquilo a que ele tinha direito na aposentadoria.

O povo brasileiro já não aguenta mais, Sr. Presidente, esse Governo querer cobrar muito do trabalhador e, na hora de pagar, pagar o mínimo! Nós temos que fazer alguma coisa neste Congresso para evitar que essa matéria venha a ser até discutida aqui. O Ministro da Previdência, Garibaldi Alves, está bem colocado na matéria de domingo do jornal **O Globo**, que vai mandar essa mensagem para esta Casa.

Eu já deixo bem claro aqui o meu voto contrário. Se o Presidente Nacional do meu partido me pedir para eu votar a favor, se o Líder da bancada do PR – Deputado Lincoln Portela, que tem feito um excelente trabalho à frente da Liderança do nosso bloco, me pedir para votar a favor dessa matéria, quero deixar claro aqui que o meu voto será contrário.

O povo brasileiro tem que receber respeito e dignidade pelo menos depois de aposentado, ou quando falecer sua esposa ou seu esposo. Isso que querem fazer é uma injustiça.

Cobra-se muito e paga-se pouco. Se existe o teto de aposentadoria, eu quero saber qual cidadão brasileiro se aposenta com o teto. É uma porcentagem mínima. Se quer pagar menos, que se cobre menos! Que se cobre o desconto do INSS só sobre o salário mínimo, porque quase todo cidadão brasileiro recebe salário mínimo neste País.

Eu trabalhei 32 anos na Companhia Siderúrgica Nacional. Tenho 12 anos de aposentado e recebo a metade do salário que eu recebia quando estava trabalhando.

O trabalhador brasileiro não aguenta mais isso, Sr. Presidente.

Estou aqui para repudiar a atitude da Presidenta Dilma e do Ministro Garibaldi Alves.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT – RNº Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, registro aqui com muita alegria e muita emoção a aprovação do relatório do Deputado Angelo Vanhoni, que vai instituir o novo Plano Nacional de Educação, aprovado ontem, por unanimidade, na Comissão Especial.

O Plano Nacional de Educação com 10% do PIB, com valorização salarial do magistério, com universalização e ampliação do atendimento escolar. Um Plano Nacional de Educação, Sr. Presidente, ousado, capaz de enfrentar os desafios da educação brasileira no presente e no futuro.

Valeu o sonho e valeu a luta!

A SRA. LILIAM SÁ (PSD – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero parabenizar os profissionais de saúde que aqui estão. *(Manifestação nas galerias.)*

Como Deputada do Rio de Janeiro, do PSD – quero dizer que nós apoiamos essa luta, apoiamos essa causa, que é mais do que justa. Esses profissionais estão lutando há muitos anos por esse reconhecimento.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que a flexibilização do horário do programa **A Voz do Brasil** é um assunto que devemos discutir nesta Casa com muito cuidado, porque a minha avó já me fazia dormir escutando esse programa. O povo está acostumado com **A Voz do Brasil**. Então, eu acho que esta Casa tem que discutir sobre isso com muito cuidado e saber realmente o que o povo quer.

Profissionais de saúde, parabéns! Vamos para a vitória!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Muito obrigado, Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Stédile.

O SR. JOSÉ STÉDILE (PSB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, só quem conhece os problemas do SUS, só quem já precisou dos hospitais brasileiros sabe da importância dos profissionais da saúde, em especial os enfermeiros, no País. Como se não bastasse essa luta antiga pela redução da jornada de trabalho, a categoria tem sofrido graves agressões.

No mês passado, a ANVISA, de forma arbitrária, autoritária, sem ouvir os enfermeiros e, pela primeira vez na história da ANVISA, sem fazer audiência pública, reduziu o número de enfermeiros necessários nas UTIs dos hospitais. Só quem conhece os hospitais brasileiros sabe da importância do enfermeiro, que trabalha de madrugada, muitas vezes, sem a presença de médico. Estranhamente, a ANVISA decidiu alterar de cinco para dez o número de pacientes por enfermeiro.

E nós sabemos da importância do enfermeiro nesse momento crucial da vida das pessoas.

Como se não bastasse, na maior parte dos Municípios, essa importante categoria, que muito faz pela Nação, tem um salário muito baixo. Não bastar reduzir a jornada de trabalho, é preciso também estabelecer para a categoria um piso salarial, um salário justo, senão o enfermeiro, com a jornada reduzida, vai assinar dois, três contratos para sobreviver.

Manifesto aqui, portanto, a minha indignação com a decisão da ANVISA de reduzir o número de enfermeiros nas UTIs, que precisa ser revista, e a minha luta pela redução da jornada de trabalho e pela fixação de um piso salarial nacional para os enfermeiros. São medidas justas e necessárias para a prestação de um bom atendimento em saúde e para o fortalecimento do SUS.

Parabéns aos enfermeiros. A sua luta é também a luta do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Com a palavra, pela ordem, o Deputado Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Deputado Jorge Tadeu Mudalen, Sras. e Srs. Deputados, encerra-se, no próximo dia 30, o prazo destinado à realização das convenções partidárias, durante as quais serão escolhidos os aspirantes às Prefeituras e Câmaras Municipais na competição de 7 de outubro do corrente ano.

Durante o último fim de semana, participei da Convenção Municipal de Fortaleza, quando o PMDB – em coligação com o PSB e outras facções partidárias, lançou as candidaturas de Roberto Cláudio e Gaudêncio Lucena à chefia da edilidade fortalezense, numa concentração das mais concorridas e entusiásticas, quando os candidatos majoritários expuseram os seus pontos de vista sobre o panorama sucessório de nossa metrópole, indicando aspectos cruciais que exigem urgente deslinde no âmbito da nossa capital.

Como Presidente do Poder Legislativo cearense, Roberto Cláudio fez breve análise do quadro local, apontando itens básicos como saúde, educação e transporte, além de outros que reclamam equacionamento sem delongas numa urbe que é considerada a quinta maior do País.

No que concerne à Vice-Prefeitura, o PMDB – sem qualquer discrepância, chancelou o nome de Gaudêncio Lucena, empresário de visão atualizada sobre os anseios de nossa urbe, predispondo-se a colaborar decisivamente na busca de alternativas capazes de atender aos bairros de uma cidade que se expande e exige sensibilidade dos seus gestores.

O Senador Eunicio Oliveira e o ex-Ministro Ciro Gomes, igualmente, pronunciaram-se sobre a expectativa dos fortalezenses para aqueles que se propuseram a aceitar o desafio de delinear temas relevantes para a população fortalezense.

Ao encerrar a convenção, sob aplausos dos Vereadores e demais lideranças parlamentares presentes, o Governador Cid Gomes assegurou integral apoio do Executivo cearense para que os eleitos, à frente dos respectivos cargos, tenham o firme estimulo para que, numa ação harmônica e conjugada, sejam encontradas alternativas para questionamentos que permanecem afligindo a nossa comunidade.

Até o final do mês, portanto, prosseguirão os entendimentos das forças partidárias, na capital e no interior, a fim de que os postulantes possam alçar-se ao poder, dispostos a servir à coletividade cearense, quer na capital, quer no interior do Estado.

Inclusive, Sr. Presidente, amanhã estarei no Município de Quixeramobim, no sertão central do Ceará, a fim de participar da convenção que apontará o Deputado Rômulo Coelho como postulante à chefia da municipalidade local.

Portanto, estamos nessa luta, esperando que essas convenções valham como mais uma demonstração positiva de afirmação democrática e de fortalecimento da estrutura partidária brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sras. e Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Com a palavra o Deputado Biffi.

O SR. BIFFI (PT – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero registrar que ontem foi, com certeza, um dia glorioso para esta Casa: a Comissão de Educação, que criou uma Subcomissão Especial para analisar o Plano Nacional de Educação, aprovou o projeto final do Relator Angelo Vanhoni, a quem quero parabenizar pelo brilhante trabalho realizado ao longo desses quase 2 anos, ouvindo as organizações, as entidades de classe, os Parlamentares. No dia de ontem, por volta das 23 horas, pudemos fechar um projeto fantástico para a educação brasileira nos próximos 10 anos.

Quero destacar duas metas importantes. A primeira, a Meta 17, em que conseguimos, eu e a Deputada Fátima Bezerra, aprovar um dispositivo sobre o piso salarial nacional.

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Muito obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Com a palavra o Deputado Eros Biondini, por 3 minutos.

O SR. EROS BIONDINI (PTB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta é uma semana muito importante, porque desde quinta-feira temos realizado uma série de ações na Semana Nacional de Combate às Drogas. Ontem, o Dia Mundial de Combate às Drogas, fizemos várias marchas por todo o Brasil.

Na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e APACs, coordenei esse processo também em muitos lugares, defendendo a vida e lutando contra esse grande mal que é o **crack**, que hoje bate à porta não de poucas famílias, mas de todas as famílias do Brasil.

Quando falamos de droga e juventude, obviamente falamos de saúde. Quando temos nossos jovens com *overdose*, debilitados ou alcoolizados e os levamos para hospitais, pronto-atendimentos e postos de saúde, os primeiros a acolhê-los com carinho são os enfermeiros, os técnicos de enfermagem, essa classe nobre, uma das mais importantes que temos em nosso País.

Como Deputado do PTB – um partido que herda de Getúlio Vargas esse legado de defender as categorias, hoje venho à tribuna para convocar todos os Deputados e Deputadas para votarmos, em prol dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, a jornada de 30 horas, proposição que está desde 2000 nesta Casa.

Falo não só em meu nome, mas em nome de todos os segmentos sociais, sobretudo daqueles mais necessitados, que dependem do serviço de qualidade da área de saúde. Hoje sabemos que quem mais acolhe e trabalha dia a dia, diuturnamente, para atender nossos pacientes e mesmo ajudá-los na humanização do atendimento são esses profissionais.

Contem conosco, nós vamos batalhar para que seja votado hoje esse projeto de lei tão aguardado.

Eu quero também mandar um abraço a todos os técnicos de enfermagem e enfermeiros de Minas Gerais, em especial da minha cidade de Belo Horizonte, onde sempre visito os hospitais filantrópicos, os postos de saúde, todos os hospitais públicos.

Parabéns ao trabalho que vocês realizam, vocês são merecedores! É justiça hoje nós votarmos o projeto de lei para a jornada de 30 horas dos enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDSON EZEQUIEL (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer à Presidenta Dilma e parabenizar o Governador Sérgio Cabral e sua equipe por terem concluído os estudos preliminares e negociações com o Banco do Brasil para que pudessem assinar e liberar um empréstimo no total de 3,6 bilhões de reais, considerado de alta relevância para o Estado do Rio de Janeiro. Isso possibilitará que sejam colocados em ação projetos como o início da Linha 3 do metrô, a aquisição de novas barcas para aprimorar a ligação hidroviária entre Niterói e Rio, a continuidade das obras do Arco Rodoviário Metropolitano, entre outras ações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de agradecer a Presidente Dilma e parabenizar o Governador Sérgio Cabral e sua equipe por terem concluído com êxito os estudos preliminares e as negociações para que o Banco do Brasil pudesse assinar e liberar empréstimo no total de R$3,6 bilhões considerado de alta relevância para o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro.

Esses recursos, entre outras ações, possibilitaram a alavancagem dos seguintes programas prioritários para a região metropolitana e leste fluminense: início da Linha 3 do Metrô, (Niterói-São-Gonçalo-Itaboraí) – R$200 milhões; aquisição de nove barcas para aprimorar a ligação hidroviária entre Niterói e Rio – R$310 milhões; continuidade das obras do Arco Rodoviário Metropolitano – R$200 milhões; Programa Pró-Estradas (obras de implantação duplicação e restauração de rodovias estaduais) – R$250 milhões; Programa de Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro (melhorias de infraestrutura e implantação de equipamentos turísticos) – R$50 milhões; Programa Asfalto na Porta (destinado a drenagem, pavimentação, meio-fio, acessibilidade e sinalização em vias urbanas não pavimentadas em 91 Municípios, além de serviços de recuperação de vias urbanas naquelas cidades) – R$700 milhões; Programa Infraestrutura em Comunidades (obras de urbanização e infraestrutura em comunidades de baixa renda na região metropolitana, incluindo pavimentação, drenagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário e iluminação pública) – R$150 milhões; Programa Somando Forças (obras de infraestrutura urbana, aquisição de terrenos e equipamentos sociais com o objetivo de atender a demandas prioritárias dos Municípios fluminenses) – R$360 milhões; Programa de Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura – R$100 milhões.

Assim sendo, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Com a palavra a Deputada Fátima Bezerra, pela ordem.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT – RNº Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero inicialmente trazer o abraço aos trabalhadores da enfermagem pela luta em todo o País. É uma luta mais do que justa, um sonho que essa categoria acalenta há muito tempo. Na verdade, a regulamentação da jornada de 30 horas faz justiça a uma categoria que exerce um papel muito importante no contexto da saúde pública no nosso País.

A bancada do PT está ao lado deles. Esperamos que haja **quorum** suficiente para finalmente votarmos hoje a questão das 30 horas para os profissionais da enfermagem.

Segundo, Sr. Presidente, mais uma vez quero celebrar a importante vitória que a educação brasileira e o País tiveram ontem, quando na Comissão Especial aprovamos, por unanimidade, o relatório do Deputado Angelo Vanhoni que vai instituir o novo Plano Nacional de Educação, relatório este que traz os 10% do PIB para a educação; relatório este que trata da expansão e fortalecimento da educação brasileira, com a universalização e ampliação do atendimento escolar, da creche até a graduação e a pós-graduação; relatório este que traz a melhoria salarial, a Meta 17, para avançarmos no que diz respeito à política pública de valorização salarial e profissional do magistério, dos profissionais de educação do País.

Nesse sentido, quero falar da minha alegria, junto com o Deputado Biffi, do PT do Mato Grosso do Sul, de termos aprovado ontem uma emenda, acatada pelo Relator, o Deputado Angelo Vanhoni, emenda que equipara o salário médio do professor ao salário médio das demais categorias de nível superior.

A nossa emenda é importante, Sr. Presidente, porque antecipa a realização daquela meta. O relatório original falava em aproximar, dizia que a meta só seria realizada ao final do decênio.

Por meio de emenda de minha autoria e do Deputado Biffi, acatada pelo Deputado Angelo Vanhoni, nós tiramos a palavra “aproximar” – agora é “igualar”, “equiparar” –, bem como antecipamos a realização da meta, até porque não é justo nem sensato que um professor de nível superior ganhe muito aquém do que ganham outras categorias que têm formação equivalente.

Por fim, Sr. Presidente, quero parabenizar o Deputado Vanhoni, do nosso partido, que exerceu um papel muito competente.

Esse plano tem o cheiro das lutas. Esse plano, na verdade, tem a marca da luta dos trabalhadores da educação, a luta do povo brasileiro!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Com a palavra o Deputado Fábio Ramalho, pela ordem.

O SR. FÁBIO RAMALHO (Bloco/PV – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero estar presente hoje neste plenário no momento da votação da proposta de redução para 30 horas semanais da jornada de trabalho dos profissionais da enfermagem para dizer que eu e o Partido Verde concordamos com esse pleito, que consideramos justo, merecido. Apoiamos o projeto para que os enfermeiros possam trabalhar com mais dignidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Com a palavra o Deputado Fernando Ferro.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a semana de votações nesta Casa teve momentos extremamente importantes, começando pela votação dos 10% do PIB para a educação.

Aqui expresso meus parabéns à Deputada Fátima Bezerra e ao Deputado Biffi, da bancada do PT – que conduziram a opinião desse partido em relação à educação para transformá-la em prioridade. Esse é o início da construção nacional de uma política de fato para a educação, com valorização dos professores e efetivamente com destinação de recursos para a educação, o que, todos nós sabemos, é prioridade para termos uma grande Nação.

Um outro projeto de lei extremamente importante mas um pouco esquecido foi aprovado aqui ontem: o dos genéricos para os produtos veterinários. Esse projeto é de extrema importância para a agricultura, porque faz parte de uma política para baratear produtos, incentivar o desenvolvimento de tecnologia nacional e promover benefícios para os animais, como os medicamentos genéricos promoveram para a saúde humana. Acho que foi uma votação muito importante nesta Casa.

Quero agora dirigir minhas palavras às delegações de trabalhadores da enfermagem que se deslocaram de vários locais do País para fazer parte dessa bonita mobilização – encontra-se aqui também a delegação do meu Estado, Pernambuco, que nos tem procurado no Estado. Manifesto o nosso respeito e o nosso compromisso.

A bancada do Partido dos Trabalhadores votará essa matéria, sim, pois é uma matéria extremamente importante e socialmente justa. Acima de tudo, trata-se do reconhecimento a uma categoria que convive diretamente com o sofrimento humano. Todos nós sabemos que é uma profissão insalubre, cujo exercício é extremamente delicado. Acima de tudo, há o compo-

nente de humanidade nas ações desses trabalhadores da enfermagem.

Por isso, Sr. Presidente, queremos parabenizar esses profissionais e dizer que essa mobilização é extremamente importante. A presença dele em Brasília, na nossa capital, é fundamental para sensibilizar as bancadas, a fim de colocarem como prioridade essa votação.

Negociaremos com o Presidente da Câmara e com as Lideranças, para que efetivamente essa votação feche com chave de ouro a semana de importantes votações na nossa Câmara dos Deputados. Essa, sem sombra de dúvidas, é uma resposta a uma categoria que tem grande capacidade de mobilização, pela importância do trabalho que exerce, e que merece o respeito e o apoio de todos nós.

Por isso, o nosso compromisso de envolvimento nessa causa, a fim de atingir este objetivo: aprovar a jornada de 30 horas para os trabalhadores da enfermagem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO BETHLEM (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero tratar de dois assuntos. O primeiro é relativo à enfermagem. Espero que este Plenário dê uma resposta a esse pleito tão justo. Na cidade do Rio de Janeiro, o Prefeito Eduardo Paes já implantou as 30 horas para a enfermagem. Com certeza, isso melhorará muito a qualidade dos serviços prestados à população carioca.

Tenho certeza de que, se conseguirmos implementar essa jornada em âmbito nacional, será de grande valia para toda a população brasileira, que terá serviços de mais qualidade, com o profissional dispondo de mais tempo para seu descanso, estudo e qualificação.

Outro assunto sobre o qual quero tratar rapidamente, Sr. Presidente, diz respeito às drogas. Ontem foi o Dia Mundial de Combate e Enfrentamento às Drogas. Temos hoje no Brasil um problema – ao qual, graças a Deus, a Presidenta Dilma tem dado muita ênfase –, o **crack**. Para mim, este é o maior problema de saúde e segurança pública que enfrentamos. O assunto tem que estar na pauta de todos os Municípios e de todos os Estados brasileiros, para que consigamos efetivamente, junto com o Governo Federal, dar uma resposta à altura do que a população deseja, porque é assunto que tem entrado na casa das famílias brasileiras e afetado a todos, aos que usam e aos que não usam essa droga maldita, que tem causado inúmeros problemas de saúde e de segurança pública.

Na cidade do Rio, nós também tomamos medida corajosa e audaciosa, mas que, graças a Deus, tem servido para salvar vidas: o abrigamento compulsório de crianças e adolescentes, evitando que esses jovens ficassem nas ruas, ficassem jogados à própria sorte, fazendo uso de drogas e destruindo suas vidas.

A SRA. JÔ MORAES (PCdoB – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, caros Deputados, queridas Deputadas, queridos profissionais da área de saúde, nesses últimos dias, nessas últimas semanas, o grande desafio desta Casa é o de responder às necessidades prementes de atenção, de prevenção, de assistência à população brasileira em relação à saúde.

Temos o grande desafio de assegurar que os princípios básicos do Sistema Único de Saúde, particularmente a universalidade e a integralidade na atenção, sejam respondidos.

Em conversa recente com o Dr. Helvécio Magalhães, Secretário do Ministério da Saúde, ele ressaltou a disposição da Presidente Dilma Rousseff de destinar recursos para tomar medidas elementares de reforço à assistência básica, como a ampliação e reforma de 6 mil postos de saúde em todo o País. Claro que esse investimento em infraestrutura tem de ser acompanhado, fundamentalmente, da valorização dos profissionais da área de saúde.

Enfrentamos aqui um grande desafio, a Medida Provisória nº 568, que de forma decisiva ameaçava com cortes significativos os subsídios, os recursos e a remuneração dos profissionais de saúde. A medida provisória foi imediatamente alterada, pois representava uma verdadeira insanidade contra os direitos dos trabalhadores.

Estamos hoje diante de um debate fundamental: o de assegurar uma jornada de trabalho semanal de 30 horas para os profissionais da enfermagem. E por que é fundamental? Porque já superamos a ideia de que no sistema de saúde existia um único profissional de garantia fundamental: o profissional médico.

Sem dúvida nenhuma, o profissional médico continua sendo um membro fundamental da equipe de saúde. Mas hoje a concepção de uma equipe interprofissional é a garantia elementar para que se realize uma assistência completa e necessária ao povo brasileiro.

Por isso, temos certeza de que hoje o Sistema Único de Saúde depende fundamentalmente de uma política que apoie os seus profissionais médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e todo o restante da equipe interprofissional. E é por isso que esta Casa deve assumir esse compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Muito obrigado, Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sergio Zveiter.

O SR. SERGIO ZVEITER (PSD – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, inicialmente, quero declarar minha solidariedade aos

profissionais da enfermagem no que diz respeito à sua luta por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, que, com certeza absoluta, contará com o apoio do Estado do Rio de Janeiro por meio do meu voto.

Sr. Presidente, ocupo a tribuna também para protestar contra uma situação muito grave existente no Hospital Universitário Antônio Pedro, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

A emergência do Hospital Antônio Pedro está fechada, causando um transtorno muito grande à população mais necessitada de Niterói, principalmente, que precisa dos primeiros socorros do Antônio Pedro. E não só a população de Niterói, mas de todo o entorno, incluindo São Gonçalo, Maricá e Itaboraí, que sempre usufruíram do trabalho de excelência da emergência do Hospital Antônio Pedro.

Portanto, vou encaminhar hoje ofício protestando contra essa situação e pedindo ao Ministério da Educação e ao Ministério do Planejamento medidas urgentes para resolver o problema e reabrir a emergência do Hospital Federal Antônio Pedro, no Município de Niterói.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Tadeu Mudalen) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Alessandro Molon.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V.Exa., os colegas Deputados e todos os demais presentes e manifestar o meu apoio à justa luta dos profissionais da enfermagem por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Tenho certeza de que esta Casa vai dar hoje esse passo importante para garantir condições dignas de trabalho a esses profissionais fundamentais para a população.

Quero também comemorar a aprovação, no dia de ontem, na Comissão Especial criada para analisar o projeto que institui o PNE para os próximos 10 anos, da destinação de 10% do PIB para a educação, um avanço decisivo para a melhoria do setor no País. Ontem, Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados, por meio da Comissão Especial do PNE, deu um passo fundamental para o avanço da educação, valorizando os profissionais da área.

Sr. Presidente, quero também dizer que, infelizmente, em razão da pauta corrida desta semana, foi adiada a apresentação do parecer ao projeto que cria o marco regulatório da Internet, que eu faria nesta manhã na Comissão Especial respectiva, onde tenho a honra de ser o Relator. Na próxima reunião divulgar e debater o referido relatório. Se Deus quiser, aprovaremos um bom texto para garantir a todos os brasileiros a Internet que o Brasil merece e deseja.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que, se apreciarmos nesta tarde o projeto que trata da redistribuição dos **royalties** de petróleo, é preciso que esta Casa o faça com responsabilidade e não avance sobre direitos já garantidos para Estados como o Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro está disposto a discutir a proposta de repartição dos **royalties** de petróleo para o futuro. Pode, inclusive, apoiar essa proposta e fazer concessões. Mexer no que já foi licitado, sob o pretexto de redistribuir os **royalties**, avançando sobre os direitos do Rio de Janeiro e dos demais Estados produtores, atentaria contra a sobrevivência desses Estados, contra a segurança jurídica e, sobretudo, promoverá uma fratura no pacto federativo que não cicatrizará tão cedo.

Por essa razão, apelo aos Parlamentares a fim de que, de preferência, não apreciemos hoje esse projeto e, se o fizermos, que o façamos com a responsabilidade de não distribuir **royalties** de petróleo de campos já licitados, porque violaria a Constituição, a segurança jurídica e o pacto federativo.

Por isso, em defesa desses princípios e desses valores, faço à Casa o apelo para que não aprecie o projeto de redistribuição dos **royalties** de petróleo e, se o apreciar, que o faça com responsabilidade e respeito à Constituição Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JUTAHY JUNIOR (PSDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Jorge Tadeu Mudalen, Sras. e Srs. Deputados, Federico Franco é o novo Presidente do Paraguai. Franco tomou posse de forma legal, constitucional. Foi votado o **impeachment** com aprovação quase unânime e deposto o Presidente Lugo. Na Câmara dos Deputados paraguaia apenas um Deputado votou pela sua permanência.

O Brasil, por intermédio da sua política externa, que começou com o Presidente Lula e continua com a Presidente Dilma, mais uma vez comete um equívoco brutal em relação às questões políticas com os nossos vizinhos.

Temos como tradição respeitar a autodeterminação dos povos, de considerar os nossos vizinhos da América do Sul, principalmente aqueles que fazem fronteira com o Brasil, parceiros essenciais, e sempre procuramos fazer com que as nossas ações sejam fatores de estabilidade e, nos últimos anos, sempre na direção de um processo pacífico e democrático, como ocorreu no Paraguai.

Nós estamos preocupados com que a política externa brasileira, que, desde o histórico do Barão do Rio Branco, sempre foi uma política profissionalizada, política externa competente, com quadros extremamente preparados, vá para o caminho da politização desnecessária e equivocada.

O Brasil está fazendo algo extremamente errado, ao mesmo tempo que tenta interferir no processo paraguaio, legítimo e democrático como foi. As democracias de Cuba e do Chávez é que dizem que o processo democrático não aconteceu no Paraguai. Ou seja, eu prefiro o processo legislativo do Paraguai às ditaduras que estão desejando sanção ao Paraguai, como a de Cuba e o populismo da Venezuela.

Por isso, Sr. Presidente, nós estamos cometendo um equívoco de tentar interferir na política externa do Paraguai, gerando instabilidade naquele país e abrindo mão da nossa autonomia de decidir o que é melhor para a política brasileira. Nós não podemos ficar prisioneiros de intervenções, mesmo com palavras, de pressões de países que não têm a mesma responsabilidade, o mesmo compromisso com a história pacífica que o Brasil tem.

A Constituição foi respeitada no Paraguai. E nós temos que manter a nossa Constituição brasileira, dar autonomia a quem manda defender a soberania, como do povo paraguaio e, ao mesmo tempo, a nossa soberania.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que nós não podemos aceitar que o Uruguai, a Argentina, o Equador, a Venezuela e Cuba ditem qual deve ser a nossa política externa. Temos, sim, que defender soluções pacíficas, democráticas, com autodeterminação dos nossos vizinhos.

Venho a esta tribuna dizer que desejo sucesso, paz ao povo do Paraguai; desejo que o novo Presidente Federico Franco exerça o seu mandato, convocando, dentro da legalidade, eleições para o substituir, e fazendo com que o Brasil seja um fator de estabilidade, e não de provocação e instabilidade dentro do País vizinho e amigo, o Paraguai.

Durante o discurso do Sr. Jutahy Junior, o Sr. Jorge Tadeu Mudalen, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Leite, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. MENDONÇA PRADO – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Leite) – Com a palavra o Deputado Mendonça Prado, para uma questão de ordem.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com base no art. 82, § 2º, do Regimento Interno, havendo número legal e matéria a ser deliberada, reivindico de V.Exa. que inicie a Ordem do Dia para que possamos deliberar os temas que estão na pauta, inclusive o da redução da jornada de trabalho semanal dos enfermeiros para 30 horas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Leite) – Pois não.

A Presidência solicita ao Presidente Marco Maia que se encaminhe ao plenário para dar início à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Leite) – Com a palavra o Deputado Fernando Coelho Filho.

O SR. FERNANDO COELHO FILHO (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Deputado Afonso Hamm, Relator do projeto que institui o novo Plano Nacional de Irrigação, que deverá ser votado hoje, pelo trabalho realizado. Ao longo de alguns anos, S.Exa. visitou as diversas regiões do País, ouviu todos os que trabalham com agricultura irrigada, os membros da Comissão de Agricultura desta Casa, o Ministério da Integração Nacional, o Ministério da Agricultura e o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Eu, particularmente, tive a oportunidade de levá-lo ao polo de fruticultura irrigada de Petrolina-Juazeiro para expor o novo modelo de irrigação proposto para aquele polo, que gera 90% e 96%, respectivamente, da manga e da uva que o País exporta.

Hoje temos a oportunidade de aprovar conquistas reais para o pequeno irrigante brasileiro.

Quero parabenizar o Deputado Afonso Hamm pelo seu trabalho e agradecer ao Presidente Marco Maia pela decisão de pautar para o dia de hoje a matéria, de fundamental importância para o desenvolvimento dos pequenos irrigantes, principalmente os do Vale do São Francisco, de Petrolina e Juazeiro, que geram divisas para Pernambuco e Bahia, para o Nordeste e para o Brasil.

Quero, portanto, manifestar desta tribuna minha alegria pela iminente votação do Projeto de Lei nº 6.381.

Muito obrigado.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, quero cumprimentar todos os profissionais da enfermagem aqui presentes, manifestando a minha solidariedade, respeito e compreensão de que a atividade que executam é essencial para a sociedade e que, com certeza, merece tratamento mais adequado quanto a sua jornada de trabalho.

Sr. Presidente, na condição de Vice-Líder do PSDB – representei o partido na reunião do Colégio de Líderes que resultou, já na noite de ontem, na votação da medida provisória que trancava a pauta, criando as condições necessárias para que esta Casa pudesse ter uma semana hiperprodutiva.

Ao contrário do que se dizia, que seria uma semana morta, nós assistimos ontem à votação de projetos importantes, como o do Sistema Nacional de Cultura, extremamente importante para o País; o da

regulamentação do aproveitamento de créditos do PIS/COFINS pelas indústrias alimentícias que operam com derivados vegetais e animais, laticínios, abatedouros de aves etc., que corriam o risco de amargar enorme prejuízo. E hoje temos a perspectiva de votar não só o projeto que reduz a carga horária dos profissionais da enfermagem, com o apoio total do PSDB – o nosso partido, mas também de entrar na pauta cujo primeiro item, neste Ano Internacional das Cooperativas, é o projeto de lei que trata da organização e do funcionamento das cooperativas de trabalho.

Lembro à Casa que as cooperativas de trabalho já exercem papel fundamental na vida dos brasileiros. Em todo o País, cooperativas de trabalho desempenham um papel fantástico. A sua regulamentação trará segurança jurídica, tranquilidade e respeito a um setor extremamente importante para o País, o cooperativismo, exatamente neste que é o Ano Internacional do Cooperativismo. Assim, entendemos que essa votação é fundamental.

Já conversei com diversos colegas. Antes havia uma ou outra dúvida, mas agora sinto que há unanimidade em torno da matéria e que o projeto será aprovado, em homenagem ao cooperativismo no País e no mundo.

Quero destacar que, além do projeto sobre cooperativismo e do projeto sobre a jornada de trabalho dos profissionais da enfermagem, há o projeto que cria a Política Nacional de Irrigação, também extremamente importante. E há o compromisso do Presidente de colocar hoje em votação também o projeto sobre a redistribuição dos **royalties** de petróleo na sessão ordinária, na parte da tarde.

Sabemos da dificuldade tradicional de alcançarmos quórum na parte da tarde, mas estamos fazendo o apelo a todos os colegas para que venham ao plenário. É um momento histórico. Nós não podemos aceitar, sob o pretexto de que não havia quórum...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Leite) – Para concluir, Deputado.

O SR. DOMINGOS SÁVIO – Só um momento, Presidente, vou concluir rapidamente o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Leite) – V.Exa. dispõe de mais 30 segundos.

O SR. DOMINGOS SÁVIO – Nós não podemos aceitar que deixe de ser votada por falta de quórum uma matéria que tem o consenso de 25 das 27 unidades da Federação.

Nessa matéria dos **royalties**, PT – PSDB – Democratas, todos os partidos, nessas 25 unidades da Federação, entre elas Minas Gerais, chegaram a um consenso. Por quê? Porque é hora de o Brasil distribuir os **royalties** de petróleo de maneira mais justa.

É claro que não queremos mexer no passado – a Presidenta Dilma Rousseff fez essa colocação até de maneira infeliz. O que já foi distribuído, o que já está contratado tem de ser respeitado. Queremos respeitar o Rio de Janeiro, o Espírito Santo. De maneira nenhuma queremos prejudicá-los. Mas não é justo não distribuir de maneira equânime a todos os brasileiros o que é de todos os brasileiros.

Portanto, é fundamental a presença de todos os Deputados e Deputadas para votarmos hoje, entre outros, o projeto que permite uma justa distribuição dos **royalties** de petróleo.

O SR. LUIZ ALBERTO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero reforçar o apelo ao Plenário desta Casa para votação, à tarde, do Projeto de Lei nº 2.565, de 2011, oriundo do Senado, que trata da distribuição dos **royalties** de petróleo para todo o País – Municípios e Estados.

Está de parabéns o Relator, Deputado Carlos Zarattini, pelo trabalho realizado. S.Exa. ouviu todas as bancadas e elaborou um relatório que, se não é consenso absoluto, tem a concordância das bancadas de 26 unidades federadas. O Governo concorda com o conteúdo do projeto. Portanto, temos todas as condições para, hoje à tarde, votar a proposta de redistribuir essa riqueza importante para o Brasil, os **royalties** de petróleo, principalmente da camada pré-sal.

Portanto, hoje à tarde, finalmente, votaremos o substitutivo ao projeto do Senado, que posteriormente retornará àquela Casa em caráter terminativo. Estará então encerrada essa jornada.

O debate envolveu Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, Governadores e as bancadas nesta Casa. É um projeto que o Brasil espera que esta Casa vote imediatamente.

E um detalhe importante, Sr. Presidente, é que o Relator teve sensibilidade em relação a uma questão colocada em vários momentos: onde carimbar os recursos dos **royalties**? Com sensibilidade, estabeleceu que esses recursos, nos Estados e Municípios, serão aplicados em educação, saúde, ciência e tecnologia e infraestrutura.

Portanto, as condições para a votação do projeto hoje à tarde estão postas. Quero fazer um apelo, particularmente à bancada do Nordeste, muito especialmente à da Bahia, para que votemos o projeto hoje à tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero registrar minha preocupação com o término do prazo, dado pelo Supremo, de convalidação da norma do FPE, que só vai viger até 31 de dezembro deste ano.

Todos nós sabemos que foi julgado inconstitucional o atual critério. Mas como ele é dinâmico – os recursos são distribuídos a cada 10 dias –, foi convalidado até 31 de dezembro.

Nós apresentamos, há poucos minutos, na Comissão de Finanças e Tributação, como prioridade, o encaminhamento à Comissão de Orçamento de uma emenda na qual instituímos um critério: que a partir de 2013, caso não seja aprovada nova norma pelo Congresso Nacional, continue o pagamento a todos os Estados pelo critério atual, reduzidos 10%, ou seja, só 90%.

Por que não coloquei os 100%, Sr. Presidente? Porque vai haver ajuste. Alguns Estados vão perder e alguns Estados vão ganhar.

Então, o Estado que eventualmente perder recurso terá uma reserva de 10 pontos percentuais para compensar. Quando o Congresso votar nova norma faz os ajustes. Aquele que tiver que ganhar e que só recebeu 90% vai receber os 10%. Os que perderem têm uma margem de segurança de 10 pontos percentuais.

Eu acho muito justo esse critério e a nossa preocupação de votar ainda este ano a nova norma do FPE. Por quê, Sr. Presidente? Porque o Brasil mudou muito nos últimos 15 anos, da promulgação da Constituição de 1988 para cá. Os indicadores econômicos e sociais que norteiam o critério do FPE, quais sejam, inverso da renda, população e área territorial, além do fundo de reserva para as Regiões Norte e Nordeste, mudaram muito nesses 15 anos. Nós queremos assegurar um critério para o caso de o Congresso não votar a tempo a nova norma, o novo critério. Então, é um critério parcial, mas que mantém a transferência, porque, se assim não for, o que vai acontecer? O Tesouro vai arrecadar os recursos e deixar depositados. E vão dizer que a culpa é do Congresso. Só vão pagar quando o Congresso votar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Leite) – Muito obrigado, Deputado Júlio Cesar, uma das mais brilhantes mentes desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Leite) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado João Campos.

O SR. JOÃO CAMPOS (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente quero manifestar votos de pesar à família de um amigo, José Dionísio Neto, conhecido como Neto, evangelista, obreiro da minha igreja em Goiânia, que veio a óbito na última segunda-feira. Uma pessoa queridíssima, que tinha um trabalho religioso, eclesiástico e social extraordinário. Ele foi vítima de um acidente de trânsito. Depois de 11 dias na UTI em estado de coma, veio a óbito. Quero aqui manifestar a minha solidariedade à sua esposa, Águeda, a seu filho, Felipe, e a toda a família.

Sr. Presidente, gostaria de insistir em que o Presidente da Casa e o Colégio de Líderes incluam na Ordem do Dia o projeto de lei que pretende regulamentar a Emenda Constitucional nº 63, que trata da carreira e do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. Aprovamos a Emenda Constitucional, ela foi promulgada e está em plena vigência. A categoria está mobilizada.

Trata-se de uma categoria que realiza um trabalho extraordinário na área de saúde, principalmente saúde preventiva. Todavia, o Governo se articula para que o projeto que regulamenta o piso salarial nacional dessas categorias não venha a plenário. Qual é o compromisso, portanto, do Governo com a saúde pública no País?

É necessário que o referido projeto venha à pauta. Foi criada a Comissão Especial e designado Relator o Deputado Domingos Dutra, da base do Governo, do PT. Há um consenso dos partidos na Comissão Especial, mas o Governo impede que o projeto venha a plenário.

Eu quero, portanto, requerer, solicitar, pedir, rogar publicamente ao Presidente da Casa que consulte novamente o Colégio de Líderes e, por questão de justiça e de compromisso com a saúde pública, faça com que esse projeto que regulamenta o piso nacional salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias venha ao plenário da Casa.

Aproveito a oportunidade para expressar o meu apoio ao projeto que regulamenta a jornada de trabalho dos enfermeiros.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO PAULO (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estou de volta ao Parlamento depois de me licenciar da Casa Civil da Prefeitura do Rio. É com prazer que venho a este plenário. E justamente no primeiro dia do meu retorno à Casa já vejo na Ordem do Dia o projeto de redução da jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Quero manifestar desta tribuna meu apoio integral à aprovação do projeto, como consequência também da política que estamos implementando no Rio de Janeiro. O Prefeito Eduardo Paes encaminhou à Câmara Municipal projeto de redução da carga horária dos profissionais de enfermagem sem qualquer redução – é importante ressaltar – da sua remuneração, o que impacta diretamente 16 mil enfermeiros estatutários da Prefeitura do Rio de Janeiro.

A aprovação do projeto de lei também gera efeitos para os enfermeiros que estão sendo contratados hoje no sistema de organizações sociais na Prefeitura do Rio. Entre técnicos e enfermeiros, são cerca de 5 mil os profissionais que terão sua jornada reduzida,

com a garantia do Prefeito de não redução da sua remuneração.

Quero ratificar o meu apoio, o meu voto favorável ao projeto e o apelo ao Presidente da Casa para que o votemos e aprovemos definitivamente.

Gostaria também de apelar ao Presidente da Casa para que retire de pauta o projeto de lei sobre a distribuição de **royalties** de petróleo. Acredito que ainda não está madura a discussão técnica em relação às perdas que serão geradas para Estados como Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Não tenho dúvida de que a Casa será responsável se aprovar de maneira açodada esse projeto de lei que tanto prejudica o meu Estado do Rio de Janeiro.

Muito obrigado.

O SR. CHICO D'ANGELO (PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero parabenizar os profissionais da enfermagem por sua luta, que está no fim.

Os argumentos favoráveis à jornada de 30 horas semanais são corretos do ponto de vista técnico e do ponto de vista administrativo. Eu fui gestor, fui Secretário de Saúde da cidade de Niterói, no Rio de Janeiro, e dou o meu testemunho: onde foi implantada a jornada de 30 horas semanais para os profissionais da enfermagem, melhorou a qualidade da atenção à saúde. Aliás, no mundo todo já se trabalha com essa visão.

Os argumentos de que a medida é onerosa e de que não há condição de suportá-la não são verdadeiros. Em todos os países do mundo que têm uma saúde qualificada, a carga horária é de 30 horas semanais. Aliás, já há Municípios e Estados que implementam essa carga horária de trabalho. É importante sob todos os aspectos, pois a saúde, em todas as pesquisas feitas, é o tema que mais preocupa a população brasileira. E uma forma concreta de se melhorar a saúde pública no País, de se melhorar o SUS é implantar a jornada de 30 horas semanais para os profissionais da enfermagem.

Quero cumprimentar as lideranças do Estado Rio de Janeiro presentes: a Deputada Estadual Enfermeira Rejane e todos os companheiros da saúde e da categoria de enfermagem.

Parabéns pela luta. Vamos à vitória. *(Manifestação nas galerias.)*

O SR. DR. GRILO (Bloco/PSL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, mais uma vez, gostaria de deixar claro que apoiamos a saúde no Brasil. E, para apoiar a saúde no Brasil, não adianta só fazermos investimentos em prédios e construções, precisamos valorizar os profissionais da saúde.

Manifestamos nosso apoio aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias. Também devemos fazer justiça no dia de hoje votando o Projeto de Lei nº 2.295, de 2000, que reduz a carga horária dos profissionais da enfermagem para 30 horas semanais. Essa luta já tem mais de 12 anos nesta Casa. Já passou a hora de votarmos a matéria.

Sr. Presidente, prestamos integral apoio à causa da enfermagem, aos enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem. Somos favoráveis à jornada de 30 horas semanais para a enfermagem. Trinta horas já! *(Manifestação nas galerias.)*

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Leite) – Muito obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Leite) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Décio Lima.

O SR. DÉCIO LIMA (PT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores técnicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem presentes, que prestigiam este momento histórico para a saúde pública do País, quero, neste momento, reafirmar, Deputado Jorge Boeira, do meu Estado, as palavras ditas nesta tribuna por um médico.

O Deputado que me antecedeu, a exemplo de todos os que se manifestaram em defesa da aprovação do projeto que faz justiça aos profissionais da enfermagem no Brasil, expressou bem o que significa essa votação. Aparentemente, trata-se apenas da construção de um processo isonômico de um setor imprescindível da saúde pública do País, que hoje representa 55% da força de trabalho da saúde, pública ou privada. Mas, sobretudo, como disse o Deputado Chico d'Angelo, médico, ex-Secretário da Saúde do Município de Niterói, estamos tratando de algo que vai além disso, ou seja, da melhoria da qualidade de vida do nosso povo a partir da melhoria do atendimento à saúde.

Então, não estamos apenas fazendo justiça a quem, literalmente, "carrega o piano nas costas" no que diz respeito ao tratamento das feridas do nosso povo. Estamos, sobretudo, ao assegurar esse direito a essa categoria tão imprescindível, fazendo com que a saúde brasileira dê um salto de qualidade.

Por isso, Sr. Presidente, quero saudar as entidades aqui representadas. Dirijo-me diretamente às pessoas do meu Estado, mandando um abraço para a Deputada Ana Paula Lima, enfermeira, que tem tido uma atuação exemplar em defesa da categoria; para a Presidenta do COREN, Raquel; para a ex-Presidenta Denise, que hoje cedo ligou para nós.

Tenho certeza de que essa luta de 12 anos, que começou com a apresentação desse projeto, já aprovado no Senado, tem o sentido extraordinário de elevação da autoestima dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem do País.

Todos nós aqui, sem dúvida nenhuma, vamos sair fortalecidos no exercício da democracia brasileira ao assegurar essa conquista aos enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem e, sobretudo, ao povo brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Décio Lima, o Sr. Alexandre Leite, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maia, Presidente.

V – ORDEM DO DIA

Presentes os seguintes srs. deputados:

Partido Bloco

RORAIMA

Edio Lopes PMDB
Francisco Araújo PSD
Teresa Surita PMDB
Total de Roraima 3

AMAPÁ

Evandro Milhomen PCdoB
Sebastião Bala Rocha PDT
Total de Amapá 2

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB
Cláudio Puty PT
Giovanni Queiroz PDT
Lúcio Vale PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Zé Geraldo PT
Total de Pará 6

AMAZONAS

Carlos Souza PSD
Francisco Praciano PT
Pauderney Avelino DEM
Total de Amazonas 3

RONDÔNIA

Marcos Rogério PDT
Mauro Nazif PSB
Moreira Mendes PSD
Nilton Capixaba PTB
Padre Ton PT
Total de Rondônia 5

ACRE

Henrique Afonso PV PvPps
Sibá Machado PT
Taumaturgo Lima PT
Total de Acre 3

TOCANTINS

Professora Dorinha Seabra Rezende DEM
Total de Tocantins 1

MARANHÃO

Carlos Brandão PSDB
Costa Ferreira PSC
Domingos Dutra PT
Hélio Santos PSD
Lourival Mendes PTdoB PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Paulo Marinho Júnior PMDB
Total de Maranhão 6

CEARÁ

André Figueiredo PDT
Aníbal Gomes PMDB
Antonio Balhmann PSB
Ariosto Holanda PSB
Chico Lopes PCdoB
Danilo Forte PMDB
Eudes Xavier PT
Gorete Pereira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
João Ananias PCdoB
José Airton PT
José Guimarães PT
José Linhares PP
Manoel Salviano PSD
Mário Feitoza PMDB
Mauro Benevides PMDB
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Total de Ceará 16

PIAUÍ

Hugo Napoleão PSD
Iracema Portella PP
Jesus Rodrigues PT
Júlio Cesar PSD
Marllos Sampaio PMDB
Nazareno Fonteles PT
Total de Piauí 6

RIO GRANDE DO NORTE

Fátima Bezerra PT
Felipe Maia DEM
Henrique Eduardo Alves PMDB
João Maia PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Rogério Marinho PSDB
Total de Rio Grande do Norte 5

PARAÍBA

Benjamin Maranhão PMDB
Damião Feliciano PDT
Hugo Motta PMDB
Leonardo Gadelha PSC

Luiz Couto PT
Manoel Junior PMDB
Total de Paraíba 6

PERNAMBUCO

Augusto Coutinho DEM
Carlos Eduardo Cadoca PSC
Danilo Cabral PSB
Fernando Coelho Filho PSB
Fernando Ferro PT
Gonzaga Patriota PSB
João Paulo Lima PT
José Chaves PTB
Pedro Eugênio PT
Roberto Teixeira PP
Vilalba PRB
Total de Pernambuco 11

ALAGOAS

Arthur Lira PP
Rosinha da Adefal PTdoB PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Alagoas 2

SERGIPE

Laercio Oliveira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Mendonça Prado DEM
Total de Sergipe 2

BAHIA

Acelino Popó PRB
Afonso Florence PT
Alice Portugal PCdoB
Amauri Teixeira PT
Antonio Carlos Magalhães Neto DEM
Antonio Imbassahy PSDB
Arthur Oliveira Maia PMDB
Claudio Cajado DEM
Erivelton Santana PSC
Fábio Souto DEM
Fernando Torres PSD
José Rocha PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Jutahy Junior PSDB
Luiz Alberto PT
Márcio Marinho PRB
Oziel Oliveira PDT
Paulo Magalhães PSD
Waldenor Pereira PT
Total de Bahia 18

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PSD
Aelton Freitas PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Bernardo Santana de Vasconcellos PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Bonifácio de Andrada PSDB
Diego Andrade PSD
Domingos Sávio PSDB
Dr. Grilo PSL PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Eduardo Barbosa PSDB
Eros Biondini PTB
Fábio Ramalho PV PvPps
Geraldo Thadeu PSD
Gilmar Machado PT
Jairo Ataide DEM
Jô Moraes PCdoB
João Bittar DEM
João Magalhães PMDB
José Humberto PHS PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Júlio Delgado PSB
Lael Varella DEM
Leonardo Monteiro PT
Lincoln Portela PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Luiz Fernando Faria PP
Márcio Reinaldo Moreira PP
Marcos Montes PSD
Marcus Pestana PSDB
Padre João PT
Rodrigo de Castro PSDB
Stefano Aguiar PSC
Toninho Pinheiro PP
Walter Tosta PSD
Weliton Prado PT
Zé Silva PDT
Total de Minas Gerais 32

ESPÍRITO SANTO

Audifax PSB
Dr. Jorge Silva PDT
Lauriete PSC
Lelo Coimbra PMDB
Manato PDT
Paulo Foletto PSB
Total de Espírito Santo 6

RIO DE JANEIRO

Alessandro Molon PT
Alexandre Cardoso PSB
Alfredo Sirkis PV PvPps
Anthony Garotinho PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Benedita da Silva PT
Chico Alencar PSOL
Chico D`Angelo PT
Dr. Adilson Soares PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Dr. Aluizio PV PvPps
Dr. Paulo César PSD
Edson Ezequiel PMDB
Edson Santos PT

Eduardo Cunha PMDB
Glauber Braga PSB
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Jandira Feghali PCdoB
Leonardo Picciani PMDB
Liliam Sá PSD
Miro Teixeira PDT
Otavio Leite PSDB
Paulo Feijó PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Pedro Paulo PMDB
Rodrigo Bethlem PMDB
Rodrigo Maia DEM
Romário PSB
Sergio Zveiter PSD
Simão Sessim PP
Stepan Nercessian PPS PvPps
Washington Reis PMDB
Zoinho PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Rio de Janeiro 31

SÃO PAULO

Alexandre Leite DEM
Aline Corrêa PP
Antonio Bulhões PRB
Arnaldo Faria de Sá PTB
Carlinhos Almeida PT
Carlos Zarattini PT
Delegado Protógenes PCdoB
Devanir Ribeiro PT
Duarte Nogueira PSDB
Edinho Araújo PMDB
Emanuel Fernandes PSDB
Gabriel Chalita PMDB
Guilherme Campos PSD
Ivan Valente PSOL
Janete Rocha Pietá PT
João Dado PDT
João Paulo Cunha PT
Jorge Tadeu Mudalen DEM
José De Filippi PT
Junji Abe PSD
Keiko Ota PSB
Marcelo Aguiar PSD
Márcio França PSB
Milton Monti PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Missionário José Olimpio PP
Newton Lima PT
Otoniel Lima PRB
Pastor Marco Feliciano PSC
Paulo Maluf PP
Paulo Pereira da Silva PDT
Penna PV PvPps
Ricardo Berzoini PT
Ricardo Izar PSD
Ricardo Tripoli PSDB
Roberto de Lucena PV PvPps
Roberto Freire PPS PvPps
Rodrigo Garcia DEM
Tiririca PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Vanderlei Siraque PT
Vicentinho PT
William Dib PSDB
Total de São Paulo 41

MATO GROSSO

Eliene Lima PSD
Homero Pereira PSD
Júlio Campos DEM
Nilson Leitão PSDB
Valtenir Pereira PSB
Wellington Fagundes PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Mato Grosso 6

DISTRITO FEDERAL

Izalci PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Jaqueline Roriz PMN
Paulo Tadeu PT
Reguffe PDT
Ronaldo Fonseca PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Distrito Federal 5

GOIÁS

Carlos Alberto Leréia PSDB
Flávia Morais PDT
Íris de Araújo PMDB
João Campos PSDB
Leonardo Vilela PSDB
Magda Mofatto PTB
Pedro Chaves PMDB
Roberto Balestra PP
Ronaldo Caiado DEM
Rubens Otoni PT
Sandes Júnior PP
Sandro Mabel PMDB
Total de Goiás 12

MATO GROSSO DO SUL

Antônio Carlos Biffi PT
Fabio Trad PMDB
Geraldo Resende PMDB
Giroto PMDB
Marçal Filho PMDB
Reinaldo Azambuja PSDB
Total de Mato Grosso do Sul 6

PARANÁ

Alfredo Kaefer PSDB
André Vargas PT
Assis do Couto PT
Cida Borghetti PP
Dilceu Sperafico PP
Edmar Arruda PSC
Eduardo Sciarra PSD
Giacobo PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Hermes Parcianello PMDB
João Arruda PMDB
Leopoldo Meyer PSB
Luiz Carlos Setim DEM
Luiz Nishimori PSDB
Nelson Meurer PP
Nelson Padovani PSC
Odílio Balbinotti PMDB
Osmar Serraglio PMDB
Ratinho Junior PSC
Reinhold Stephanes PSD
Rosane Ferreira PV PvPps
Rubens Bueno PPS PvPps
Sandro Alex PPS PvPps
Takayama PSC
Total de Paraná 23

SANTA CATARINA

Carmen Zanotto PPS PvPps
Celso Maldaner PMDB
Décio Lima PT
Edinho Bez PMDB
Esperidião Amin PP
Jorge Boeira PSD
Jorginho Mello PSDB
Onofre Santo Agostini PSD
Ronaldo Benedet PMDB
Valdir Colatto PMDB
Total de Santa Catarina 10

RIO GRANDE DO SUL

Afonso Hamm PP
Alceu Moreira PMDB
Alexandre Roso PSB
Assis Melo PCdoB
Bohn Gass PT
Danrlei De Deus Hinterholz PSD
Eliseu Padilha PMDB
Fernando Marroni PT
Giovani Cherini PDT
Henrique Fontana PT
Jeronimo Goergen PP
José Otávio Germano PP
José Stédile PSB
Marco Maia PT
Onyx Lorenzoni DEM
Osmar Terra PMDB
Ronaldo Nogueira PTB
Vilson Covatti PP
Total de Rio Grande do Sul 18

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – A lista de presença registra o comparecimento de 285 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Passa-se à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vamos proceder à votação dos requerimentos de urgência dos projetos.

Na sequência votaremos os requerimentos de inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Passa-se à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
Nº 4.189, DE 2012
(Do Dep. Afonso Hamm e do Dep. Arthur Lira)

"Senhor Presidente:

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência URGÊNCIA na apreciação do Projeto de Lei nº 6.381, de 2005, de autoria do Senado Federal – Comissão Especial "Vale do São Francisco", que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

Salas das Sessões, em de fevereiro de 2012. – **Afonso Hamm** – *PP/RS;* **Antonio Carlos Magalhães Neto,** *Líder do Democratas;* **Ratinho Júnior,** *PSC/PR;* **André Figueiredo,** *Líder do PDT;* **Guilherme Campos,** *Líder do PSD;* **Jovair Arantes,** *Líder do PTB;* **Henrique Eduardo Alves,** *Líder do PMDB;* **Sarney Filho,** *Líder do PV;* **Arthur Lira,** *Líder do PP*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Requerimento nº 6.449, de 2010, dos Srs. Líderes.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
Nº 6.449, DE 2010.

"Senhor Presidente:

Requer, nos termos do art. 155 do Regimento, urgência para apreciação do PL 2295/00 do Senador Lucio Alcantara, que dispõe sobre

a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

Brasília, 16 de março de 2010. – **Sandro Mabel** – *Vice-Líder do PMDB;* **Jovair Arantes,** *Líder do PTB;* **Daniel Almeida,** *PCdoB/BA;* **Fernando Ferro,** *Líder do PT;* **Ivan Valente,** *Líder do PSOL; João Pizzolatti, PP/SC*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Requerimento nº 3.599/11, do Sr. Rubens Bueno e outros, que solicita, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, urgência para apreciação do Projeto de Lei da Sra. Vanessa Grazziotin, que altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de redefinir critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 3.559, DE 2011

"Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, ***urgência para votação do Projeto de Lei nº 1.033, de 2003****, que "institui o salário adicional de periculosidade para os vigilantes e empregados em transporte de valores".*

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2011. – **Antonio Carlos Magalhães Neto,** *Líder do Democratas;* **Rubens Bueno,** *1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar PV – PPS;* **Chico Alencar,** *Líder do PSOL;* **Ratinho Júnior,** *Líder do PSC;* **Jovair Arantes,** *Líder do PTB;* **Lincoln Portela** *Líder do Bloco Parlamentar PR – PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL – PRTB;* **Paulo Teixeira,** *Líder do PT;* **Sarney Filho,** *Líder do Bloco Parlamentar PV/PPS*

O SR. LAERCIO OLIVEIRA (Bloco/PR – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há sobre a mesa requerimento de retirada de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Há sobre a mesa requerimento assinado pelo Deputado Lincoln Portela.

O SR. LAERCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, o requerimento é de minha autoria. Estou na condição de Líder do PR – de Vice-Líder, mas faço uma consulta a V.Exa., pois acho que esse requerimento é inócuo, porque a matéria que veio do Senado Federal já tem pareceres das Comissões. Então, consulto V.Exa. se pode retirá-lo de ofício. Caso não concorde, Sr. Presidente, podemos colocar o requerimento em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem razão V.Exa. Então, vou considerar inócuo seu requerimento. Não precisamos votar a urgência do projeto, porque efetivamente já foi examinado e proferido parecer nas Comissões. Ele vem direto para a pauta de votações.

O SR. LAERCIO OLIVEIRA – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não, Deputado.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Sras. e Srs. Deputados, vou estabelecer a seguinte ordem de votação: primeiro é o projeto das cooperativas; segundo o projeto da irrigação; terceiro o projeto das 30 horas; quarto o projeto da periculosidade dos vigilantes, que é o que a ordem estabelece, inclusive para a decisão que tomei anteriormente.

Então, não é necessário esse monte de requerimentos para inverter a pauta, apresentados aqui.

O SR. LAERCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pode ser?

O SR. LAERCIO OLIVEIRA – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vamos retirar esses requerimentos todos?

O SR. LAERCIO OLIVEIRA – Vamos. Por mim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Certo?

O SR. DOMINGOS SÁVIO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Então, é essa a ordem das votações. Vou retirar todos esses projetos.

O SR. EDUARDO CUNHA – Sr. Presidente, é a ordem que V.Exa. colocou na pauta, não é isso? É a ordem da pauta?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – É a ordem da pauta.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Somos favoráveis à manutenção da ordem da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito bem.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas aceita, mas tendo a garantia de que na manhã de hoje será votada matéria que trata da jornada de 30 horas semanais dos enfermeiros.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Está na pauta.

O SR. LAERCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (PMDB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presiden-

te, é de interesse de todos apreciar a questão das 30 horas. Inclusive, neste momento, há na Liderança do Governo uma reunião, com a participação do Ministro Alexandre Padilha, em que se tenta chegar a um consenso para que a matéria seja votada, como é do interesse de todos nós.

Então, a pauta, como já disse o Deputado Eduardo Cunha, deve ser mantida, até para que possamos avançar na reunião e, quando chegar o momento da votação desse tema, já estarmos com um acordo construído.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito bem.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos fazer um apelo para que votemos e possamos produzir o resultado que V.Exa., com muita sabedoria, organizou para esta semana.

Faço esse apelo em nome do PSDB – para que possamos imediatamente iniciar a votação pelo projeto do cooperativismo e, na sequência, conforme V.Exa. sabiamente orientou.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Estou tentando.

Vamos votar?

O SR. LAERCIO OLIVEIRA (Bloco/PR – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer, o PR concorda com a retirada de todos os requerimentos, mas gostaria de manter sobre a mesa o requerimento do Item 4, que é o de retirada do projeto...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Quando chegar a vez dele nós vamos discutir.

O SR. LAERCIO OLIVEIRA – No momento dele, Sr. Presidente. De acordo. Obrigado.

O SR. VILSON COVATTI (PP – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o Partido Progressista concorda com a retirada do requerimento do PP – inclusive, e cumprimenta V.Exa. pela condução dos trabalhos. Surpreendeu o Brasil a sua decisão e a evolução dos trabalhos, a conclusão dos trabalhos da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Item 1.

PROJETO DE LEI Nº 4.622-E, DE 2004
(Do Sr. Pompeo De Mattos)

Discussão, em turno único, do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 4.622-C, de 2004, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho – PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; tendo pareceres: da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, pela aprovação (Relator: Dep. Dr. Ubiali); da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (Relator: Dep. Luciano Castro); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Eliseu Padilha).

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Passa-se à discussão.

Há dois oradores inscritos: o Deputado Assis do Couto, do PT do Paraná, para falar contra, e o Deputado Giovani Cherini, do PDT do Rio Grande do Sul, para falar a favor

Com a palavra o Deputado Assis do Couto. Depois falará o Deputado Giovani Cherini e será encerrada a discussão.

O SR. ASSIS DO COUTO (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cooperativistas do Brasil que nos acompanham, eu me inscrevi, sim, para falar contrariamente ao projeto.

Sei que o projeto será aprovado, pois há acordo para a sua aprovação. No entanto, Presidente, teria como obrigação manifestar a minha opinião sobre o Projeto de Lei nº 4.622 e dizer que, em linhas gerais, estamos importando a CLT para dentro da Lei das Cooperativas. Isso violenta os princípios do cooperativismo.

Se temos más cooperativas de trabalho – e é verdade que temos, e muitas –, que provocam danos enormes aos trabalhadores, não tanto em razão da lei, mas por necessidade de uma política de incentivo, de acompanhamento, em razão da falta de um Conselho Nacional, de uma Secretaria que consiga dar ordem ao cooperativismo. É muito mais por isso, e não em razão da lei.

No entanto, vamos ao projeto de lei mais especificamente. O art. 4º – e para mim isso é uma violência contra as cooperativas pequenas, principalmente dos mais pobres – diz o seguinte:

> "Art. 4º A Cooperativa de Trabalho pode ser:
> I – de produção, quando constituída por sócios que contribuem com trabalho para a produção de bens em comum, e a cooperativa detém, a qualquer título, os meios de produção."

Ora, todas as pequenas cooperativas de artesãos, de pessoas com deficiência, de assentados da reforma agrária, de agricultura familiar, de quebradeiras de coco do Maranhão, de catadores de lixo, todas essas cooperativas são de produção e são enquadradas nesse artigo como cooperativas de produção.

Qual é a agravante? É que, no artigo 7º, todos os incisos são exigências impossíveis de serem cumpridas por essas cooperativas.

Nós vamos fechar as cooperativas dos mais pobres no Ano Internacional das Cooperativas, quando a ONU convoca os Estados e destaca o cooperativismo como instrumento de combate à pobreza. Nós vamos criar um empecilho para essas cooperativas.

Quero deixar um alerta aqui. Essas cooperativas dos mais pobres de todo o País não conseguem cumprir CLT. CLT é uma coisa, cooperativismo é outra. O cooperativismo não estabelece relação capital e trabalho, é diferente.

Portanto, será uma má sinalização para o Ano Internacional das Cooperativas se nós colocarmos em prática essa lei.

Mais do que falar contra, Sr. Presidente, eu quero deixar aqui esse alerta. Conversei com a OCB, com a UNICAFS, com várias pessoas e manifestei essa minha preocupação. Estaremos inviabilizando as cooperativas dos mais pobres do Pais se aprovarmos o projeto como está.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para falar favoravelmente ao projeto, com a palavra o Deputado Giovani Cherini. *(Pausa.)*

Então, está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação.

Há um orador inscrito para encaminhar favoravelmente à matéria, o Deputado Domingos Sávio.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, queremos, inicialmente, agradecer a V.Exa., Sr. Presidente, pela condução brilhante dos trabalhos nesta semana. Na noite de ontem já produzimos resultados importantes para o País. E não tenho dúvida de que também haveremos de produzir nesta manhã resultados importantes, com a votação de projetos como este.

Nós vivemos o Ano Internacional do Cooperativismo. Nós estamos votando uma matéria que já é uma realidade na vida das pessoas. O cooperativismo é hoje, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, a forma de organização social, produtiva e econômica mais ampla e de maior alcance em todo o planeta. No Brasil, é uma referência.

O cooperativismo de trabalho é uma realidade na vida de milhares de trabalhadores, alcançando diversas atividades com resultados extremamente positivos para esses trabalhadores, que se associam e produzem um bom resultado para a sociedade e conseguem para si um resultado melhor ainda, porque isoladamente estariam marginalizados, estariam sujeitos a ser submetidos a um regime, aí, sim, capitalista duro.

O cooperativismo é a terceira via: não é o socialismo de Estado, não é o socialismo que impede a livre organização, mas não é também o capitalismo selvagem, em que o lucro está acima de tudo. No cooperativismo, as pessoas se organizam, associam-se de forma solidária para produzir um resultado e terem uma remuneração mais justa. Isso já existe.

Por que, então, o projeto? O projeto regulamenta algo que existe de fato e que com frequência é objeto de intepretações equivocadas, de perseguições, de multas, de conflitos por insegurança jurídica.

Esta Casa, portanto, vota agora um projeto já votado no Senado da República, que dá segurança jurídica a milhões de brasileiros.

E eu digo que esta Casa faz isso num momento oportuno, quando se comemora o Ano Internacional do Cooperativismo, reconhecido pelo mundo inteiro. Cooperativismo não é algo do PSDB ou do PT – é de todos. Eu espero que tenhamos uma votação unânime, que consagre, que simbolize o que a nossa Constituição já prega. O cooperativismo terá o apoio das organizações de Estado porque é bom para o nosso povo.

Portanto, peço aos colegas uma votação unânime, um encaminhamento unânime a favor do projeto..

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação.

Para orientar.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PT? *(Pausa.)*

Como vota o PMDB?

O SR. ALCEU MOREIRA (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim” e orienta que as cooperativas não podem ter pré-julgamento, não podem ter preconceito, principalmente do Ministério do Trabalho, que estabelece uma relação capital-trabalho e acha que todas elas têm vícios de origem na sua formação.

Somos absolutamente favoráveis, porque elas, na verdade, aproveitam a mão de obra de pessoas normalmente fora da idade normal, mas que podem perfeitamente ser extremamente úteis nesse ato justo de prestar serviço com outra relação.

Somos francamente favoráveis às cooperativas de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O PSDB – como vota?

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”, defende o projeto de regulamentação das cooperativas de trabalho.

Há 200 anos, em Rochdale, na Inglaterra, surgiu a doutrina cooperativista para fazer frente à exploração

do capital em relação ao trabalho. E agora o Brasil, ao aprovar esse projeto que busca adequar a política nacional do cooperativismo, indo na direção de reduzir as distâncias sociais, de diminuir a pressão do capital, de diminuir as distâncias econômicas, fortalece a relação entre os trabalhadores e a organização cooperativista.

Portanto, nós, do PSDB – apoiamos o projeto de lei e vamos votar favoravelmente a ele. Há muito já era objeto do nosso desejo ver o projeto aprovado neste plenário. E, em nome da bancada do PSDB – nós ficamos felizes de poder colocar o nosso voto “sim” neste plenário, em nome de toda a nossa bancada, para que, uma vez aprovado, nós possamos dar regularidade e estabilidade jurídica para o funcionamento das cooperativas de trabalho, em que o espírito empreendedor e as iniciativas de uma relação adequada entre quem presta o serviço e quem o recebe sejam mais transparente, adequados e equilibrados.

Portanto, parabéns à Câmara dos Deputados. Esse é um projeto que foi aprovado por nós em outro momento, veio do Senado, onde sofreu mudanças, e, agora vai a votação final. O voto é “sim”.

O SR. DÉCIO LIMA (PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSD?

O SR. MOREIRA MENDES (PSD – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSD vota “sim”, por entender que esse é um projeto moderno, que concretiza um antigo anseio do cooperativismo brasileiro. Entendemos, sim, que essa é uma justa homenagem que se faz ao Ano Internacional do Cooperativismo. Mas nós precisamos avançar ainda mais, Sr. Presidente, precisamos, na sequência, votar o ato cooperativo. É importante o fortalecimento das cooperativas no País.

Este é o primeiro momento. É louvável a decisão de V.Exa. de trazer o assunto para a pauta.

Portanto, o PSD – solidário com o cooperativismo brasileiro, encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PR?

O SR. LAERCIO OLIVEIRA (Bloco/PR – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante muito tempo a cooperativa teve a sua imagem maculada no País em função de práticas nocivas exercidas principalmente por falsas cooperativas que se apresentavam para intermediação da mão de obra. Precisou o Ministério Público agir com muito rigor e punir essas falsas cooperativas, colocando em ordem a intermediação da mão de obra.

Eu conversei muito com o Deputado Zonta, a quem cumprimento neste momento. Quero parabenizá-lo pelo projeto, principalmente com referência ao art. 5º, que estabelece que a cooperativa de trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, o que, definitivamente, enterra a cultura do falso cooperativismo no Brasil. Por isso, o PR vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Aproveito para saudar os nossos enfermeiros e enfermeiras e vigilantes, que estão nas galerias, e os alunos do curso de Direito da Universidade Estácio de Sá, do Rio de Janeiro, que estão nos visitando.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PP?

O SR. VILSON COVATTI (PP – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista encaminha o voto “sim”, cumprimenta o nosso sempre Deputado Odacir Zonta e homenageia o Ano Internacional do Cooperativismo.

Como diz o meu Governador Esperidião Amin, nosso colega, o cooperativismo é o capitalismo feito com coração, com amor, com inclusão social e, na verdade, esse projeto é relevante para o social, para o cooperativismo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSB?

O SR. AUDIFAX (PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o Democratas? Já está lá: “sim”.

Como vota o PDT?

O SR. GIOVANI CHERINI (PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto foi apresentado por um Deputado da nossa bancada, que não está mais aqui, o Deputado Pompeo de Mattos. Esse projeto, na verdade, traduziu os anseios do cooperativismo do trabalho brasileiro. Por isso, foi fruto de uma grande discussão.

Eu, que sou um Deputado cooperativista e passei minha vida toda baseado na ideia, na filosofia cooperativista, penso que esse é um projeto de uma visão moderna do trabalho e não a precarização do trabalho. O que precariza o trabalho são as terceirizações, cujos lucros vão para o bolso do proprietário, é a empresa lucrando em cima do trabalhador.

Esse projeto concede décimo terceiro, Fundo de Garantia, todos os direitos do trabalhador; e ainda, no final do ano, a possibilidade de participação no resultado. É a socialização do trabalho. É o trabalhador construindo a sua própria história e a sua própria vida.

Realmente a Câmara dos Deputados está dando um grande sinal de que este Parlamento também tem uma visão cooperativista e que com essa visão nós podemos homenagear o Ano Internacional do Cooperativismo com alguma coisa que vai acabar com

a história dos coopergatos. Agora nós vamos ter cooperativismo de trabalho de fato e de direito, podendo o trabalhador se organizar em qualquer parte do País na sua cooperativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PTB?

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Parabéns, Presidente Marco Maia, por conseguir tirar da gaveta projetos interessantes e importantes para a sociedade brasileira, principalmente para o meio agrícola. V.Exa. dá a oportunidade de melhor convivência entre empregadores e empregados.

É um projeto moderno que, por intermédio do Deputado Zonta, trará uma luz ao agronegócio brasileiro.

Parabéns, Presidente Maia!

O PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PV/PPS?

A SRA. CARMEN ZANOTTO (Bloco/PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Bloco PV/PPS orienta o voto "sim".

Já poderíamos ter votado esse projeto, que está em tramitação na Casa desde 2004. Com certeza, ele vai fortalecer as cooperativas do País. Precisamos estimular, inclusive, a constituição de mais sistemas cooperados, porque atendem em especial aos pequenos trabalhadores, que, juntos, somam na sua produção.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSC?

O SR. STEFANO AGUIAR (PSC – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para atender o cooperativismo, o PSC vota "sim"

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PCdoB?

O SR. CHICO LOPES (PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós queremos ressaltar o trabalho do Deputado Zonta e dizer que o princípio do seu projeto deve ser adotado no Brasil com muito empenho.

Faço apenas restrição aos aproveitadores da área de saúde, que às vezes exploram os enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Mas, no todo, nós não podemos condenar uma ideia excelente e que funciona no Brasil.

Eu voto "sim", em homenagem ao companheiro Zonta.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PRB?

O SR. OTONIEL LIMA (PRB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela grande importância desse projeto para o grande avanço desta Casa de Leis, o PRB encaminha o voto "sim", pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSOL?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Socialismo e Liberdade vota a favor do projeto, porque entende que as cooperativas, já regulamentadas deste os anos 70, acabaram sendo alvo de distorções, de oportunismos, de burlas para explorar o próprio trabalhador. Agora garante-se mais transparência, mais regulamentação; separa-se o joio do trigo, avançando no cooperativismo, nos direitos dos trabalhadores, na extensão das leis trabalhistas a todos eles. Isso é bom para o País, é bom para a força de trabalho, a exemplo do que faremos em relação à jornada de 30 horas semanais para a enfermagem.

Espero que esse projeto que reduz a jornada dos profissionais enfermagem, que também está há muito tempo aqui aguardando apreciação do Plenário, não sofra nenhum golpe de última hora, como pedido de retirada de pauta, até porque a inserção em pauta foi decisão unânime na reunião de Líderes ontem. Ninguém disse "não".

Portanto, vamos todos, a exemplo da cooperativa, dizer "sim" agora.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PMN? *(Pausa.)*

Como vota a Minoria?

O SR. CESAR COLNAGO (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Minoria vota favoravelmente ao projeto. Queremos parabenizar esta Casa, porque o cooperativismo, além da importância para o campo do trabalho, talvez seja a forma mais democrática de se aproximar os trabalhadores dos que se apropriam do que eles produzem. Por isso, é um avanço muito grande.

Eu quero parabenizar a Frente Parlamentar do Cooperativismo, a OCB e todas as entidades que apostam em um Brasil democrático, em um Brasil progressista, em um Brasil que tenha no campo do trabalho uma organização que dê aos que executam as suas tarefas, além da solidariedade, a apropriação do que produzem. Está aqui o nosso amigo Zonta, que é um Deputado permanente.

É uma matéria importantíssima. A Minoria vai encaminhar favoravelmente a esse grande projeto, que há tantos anos esperávamos que fosse apreciado por este Plenário. Quero pedir a todo o PSDB – a toda a Oposição, ao DEM – ao PPS – que nós possamos, em uníssono, votar a favor dessa importantíssima matéria para o campo do trabalho, para o campo do cooperativismo brasileiro. O voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o Governo?

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Governo vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação o substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 4.622, de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Das Cooperativas de Trabalho

Art. 1º A Cooperativa de Trabalho é regulada por esta Lei e, no que com ela não colidir, pelas Leis nºs 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Parágrafo único. Estão excluídas do âmbito desta Lei:

I – as cooperativas de assistência à saúde na forma da legislação de saúde suplementar;

II – as cooperativas que atuam no setor de transporte regulamentado pelo poder público e que detenham, por si ou por seus sócios, a qualquer título, os meios de trabalho;

III – as cooperativas de profissionais liberais cujos sócios exerçam as atividades em seus próprios estabelecimentos; e

IV – as cooperativas de médicos cujos honorários sejam pagos por procedimento.

Art. 2º Considera-se Cooperativa de Trabalho a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho.

§ 1º A autonomia de que trata o **caput** deste artigo deve ser exercida de forma coletiva e coordenada, mediante a fixação, em Assembleia Geral, das regras de funcionamento da cooperativa e da forma de execução dos trabalhos, nos termos desta Lei.

§ 2º Considera-se autogestão o processo democrático no qual a Assembleia Geral define as diretrizes para o funcionamento e operações da cooperativa, e os sócios decidem sobre a forma de execução dos trabalhos, nos termos da lei.

Art. 3º A Cooperativa de Trabalho rege-se pelos seguintes princípios e valores:

I – adesão voluntária e livre;

II – gestão democrática;

III – participação econômica dos membros;

IV – autonomia e independência;

V – educação, formação e informação;

VI – intercooperação;

VII – interesse pela comunidade;

VIII – preservação dos direitos sociais, do valor social do trabalho e da livre iniciativa;

IX – não precarização do trabalho;

X – respeito às decisões de asssembleia, observado o disposto nesta Lei;

XI – participação na gestão em todos os níveis de decisão de acordo com o previsto em lei e no Estatuto Social.

Art. 4º A Cooperativa de Trabalho pode ser:

I – de produção, quando constituída por sócios que contribuem com trabalho para a produção em comum de bens, e a cooperativa detém, a qualquer título, os meios de produção; e

II – de serviço, quando constituída por sócios para a prestação de serviços especializados a terceiros, sem a presença dos pressupostos da relação de emprego.

Parágrafo único. Considera-se serviço especializado aquele previsto em estatuto social e executado por profissional que demonstre aptidão, habilidade e técnica na sua realização.

Art. 5º A Cooperativa de Trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão-de-obra subordinada.

Parágrafo único. Uma vez cumpridos os termos desta Lei, não há vínculo empregatício entre a Cooperativa de Trabalho e seus sócios, nem entre estes e os contratantes de serviços daquela.

Art. 6º A Cooperativa de Trabalho poderá ser constituída com número mínimo de 7 (sete) sócios.

Art. 7º A Cooperativa de Trabalho deve garantir aos sócios os seguintes direitos, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

I – retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas;

II – duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários;

III – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

IV – repouso anual remunerado;

V – retirada para o trabalho noturno superior à do diurno;

VI – adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas;

VII – seguro de acidente de trabalho.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos III e IV do **caput** deste artigo nos casos em que as operações entre o sócio e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assemblear em contrário.

§ 2º A Cooperativa de Trabalho buscará meios, inclusive mediante provisionamento de recursos, com base em critérios que devem ser aprovados em Assembleia Geral, para assegurar os direitos previstos nos incisos I, III, IV, V, VI e VII do **caput** deste artigo e outros que a Assembleia Geral venha a instituir.

§ 3º A Cooperativa de Trabalho, além dos fundos obrigatórios previstos em lei, poderá criar, em Assembleia Geral, outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, custeio, aplicação e liquidação.

§ 4º A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a prorrogação do horário de trabalho de que trata o inciso II do **caput** deste artigo e estabelecer os critérios de retribuição das horas adicionais.

§ 5º A Cooperativa de Trabalho constituída nos termos do inciso I do **caput** do art. 4º desta Lei poderá, em Assembleia Geral Extraordinária, estabelecer carência na fruição dos direitos previstos nos incisos I e VII do **caput** deste artigo.

§ 6º As atividades identificadas com o objeto social da Cooperativa de Trabalho prevista no inciso II do **caput** do art. 4º desta Lei, quando prestadas fora do estabelecimento da cooperativa, deverão ser submetidas a uma coordenação com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a realização dessas atividades, eleita em reunião específica pelos sócios que se disponham a realizá-las, em que serão expostos os requisitos para sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

Art. 8º As Cooperativas de Trabalho devem observar as normas de saúde e segurança do trabalho previstas na legislação em vigor e em atos normativos expedidos pelas autoridades competentes.

Art. 9º O contratante da Cooperativa de Trabalho prevista no inciso II do **caput** do art. 4º desta Lei responde solidariamente pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho quando os serviços forem prestados no seu estabelecimento ou em local por ele determinado.

CAPÍTULO II
Do Funcionamento das Cooperativas de Trabalho

Art. 10. A Cooperativa de Trabalho poderá adotar por objeto social qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, desde que previsto no seu Estatuto Social.

§ 1º É obrigatório o uso da expressão "Cooperativa de Trabalho" na denominação social da cooperativa.

§ 2º A Cooperativa de Trabalho não poderá ser impedida de participar de procedimentos de licitação pública que tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social.

§ 3º A admissão de sócios na cooperativa estará limitada consoante as possibilidades de reunião, abrangência das operações, controle e prestação de serviços e congruente com o objeto estatuído.

§ 4º Para o cumprimento dos seus objetivos sociais, o sócio poderá exercer qualquer atividade da cooperativa, conforme deliberado em Assembleia Geral.

Art. 11. Além da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para deliberar nos termos e sobre os assuntos previstos na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e no Estatuto Social, a Cooperativa de Trabalho deverá realizar anualmente, no mínimo, mais uma Assembleia Geral Especial para deliberar, entre outros assuntos especificados no edital de convocação, sobre gestão da cooperativa, disciplina, direitos e deveres dos sócios, planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização do trabalho.

§ 1º O destino das sobras líquidas ou o rateio dos prejuízos será decidido em Assembleia Geral Ordinária.

§ 2º As Cooperativas de Trabalho deverão estabelecer, em Estatuto Social ou Regimento Interno, incentivos à participação efetiva dos sócios na Assembleia Geral e eventuais sanções em caso de ausências injustificadas.

§ 3º O **quorum** mínimo de instalação das Assembleias Gerais será de:

I – 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira convocação;

II – metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação;

III – 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 19 (dezenove) sócios matriculados.

§ 4º As decisões das assembleias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes.

§ 5º Comprovada fraude ou vício nas decisões das assembleias, serão elas nulas de pleno direito, aplicando-se, conforme o caso, a legislação civil e penal.

§ 6º A Assembleia Geral Especial de que trata este artigo deverá ser realizada no segundo semestre do ano.

Art. 12. A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 1º Na impossibilidade de notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no **caput** deste artigo.

§ 2º Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados

mediante edital afixado na sede e em outros locais previstos nos estatutos e publicado em jornal de grande circulação na região da sede da cooperativa ou na região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no **caput** deste artigo.

Art. 13. É vedado à Cooperativa de Trabalho distribuir verbas de qualquer natureza entre os sócios, exceto a retirada devida em razão do exercício de sua atividade como sócio ou retribuição por conta de reembolso de despesas comprovadamente realizadas em proveito da Cooperativa.

Art. 14. A Cooperativa de Trabalho deverá deliberar, anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, sobre a adoção ou não de diferentes faixas de retirada dos sócios.

Parágrafo único. No caso de fixação de faixas de retirada, a diferença entre as de maior e menor valor deverá ser fixada na Assembleia.

Art. 15. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) sócios, eleitos pela Assembleia Geral, para um prazo de gestão não superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do colegiado, ressalvada a hipótese do art. 16 desta Lei.

Art. 16. A Cooperativa de Trabalho constituída por até 19 (dezenove) sócios poderá estabelecer, em Estatuto Social, composição para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal distinta da prevista nesta Lei e no art. 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, assegurados, no mínimo, 3 (três) conselheiros fiscais.

CAPÍTULO III
Da Fiscalização e das Penalidades

Art. 17. Cabe ao Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito de sua competência, a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 1º A Cooperativa de Trabalho que intermediar mão-de-obra subordinada e os contratantes de seus serviços estarão sujeitos à multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por trabalhador prejudicado, dobrada na reincidência, a ser revertida em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

§ 2º Presumir-se-á intermediação de mão-de-obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no § 6º do art. 7º desta Lei.

§ 3º As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o estabelecido no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 18. A constituição ou utilização de Cooperativa do Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis, sem prejuízo da ação judicial visando à dissolução da Cooperativa.

§ 1º A constatação da fraude e as sanções previstas no **caput** *deste artigo serão apuradas por meio de ações judiciais autônomas propostas para esse fim.*

§ 2º Fica inelegível para qualquer cargo em Cooperativa de Trabalho, pelo período de até 5 (cinco) anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o sócio, dirigente ou o administrador condenado pela prática das fraudes elencadas no **caput** *deste artigo.*

CAPÍTULO IV
Do Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho (Pronacoop)

Art. 19. É instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho (Pronacoop), com a finalidade de promover o desenvolvimento e a melhoria do desempenho econômico e social da Cooperativa de Trabalho.

Parágrafo único. O Pronacoop tem como finalidade apoiar:

I – a produção de diagnóstico e plano de desenvolvimento institucional para as Cooperativas de Trabalho dele participantes;

II – a realização de acompanhamento técnico visando ao fortalecimento financeiro, de gestão, de organização do processo produtivo ou de trabalho, bem como qualificação dos recursos humanos;

III – a viabilização de linhas de crédito;

IV – o acesso a mercados e à comercialização da produção;

V – o fortalecimento institucional, a educação cooperativista e a constituição de cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas;

VI – outras ações que venham a ser definidas por seu Comitê Gestor no cumprimento da finalidade estabelecida no **caput** deste artigo.

Art. 20. É criado o Comitê Gestor do Pronacoop, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar a implementação das ações previstas nesta Lei;

II – estabelecer as diretrizes e metas para o Pronacoop;

III – definir as normas operacionais para o Pronacoop;

IV – propor o orçamento anual do Pronacoop;

V – habilitar as instituições financeiras para operação no Pronacoop;

VI – disciplinar os critérios para o repasse dos recursos e de financiamento ao tomador final e fiscalizar a sua aplicação.

§ 1º O Comitê Gestor terá composição paritária entre o governo e entidades representativas do cooperativismo de trabalho.

§ 2º O número de membros, a organização e o funcionamento do Comitê Gestor serão estabelecidos em regulamento.

Art. 21. O Ministério do Trabalho e Emprego poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos que objetivem a cooperação técnico-científica com órgãos do setor público e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do Pronacoop.

Art. 22. As despesas decorrentes da implementação do Pronacoop correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 23. Os recursos destinados às linhas de crédito do Pronacoop serão provenientes:

I – do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);

II – de recursos orçamentários da União; e

III – de outros recursos que venham a ser alocados pelo poder público.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) definirá as diretrizes para a aplicação, no âmbito do Pronacoop, dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Art. 24. As instituições financeiras autorizadas a operar com os recursos do Pronacoop poderão realizar operações de crédito destinadas a empreendimentos inscritos no Programa sem a exigência de garantias reais, que poderão ser substituídas por garantias alternativas, observadas as condições estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. São autorizados a operar o Pronacoop as instituições financeiras oficiais de que trata a Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, os bancos cooperativos e as cooperativas de crédito, desde que habilitados pelo Comitê Gestor.

Art. 25. As sociedades simples que se dediquem ao exercício de atividades laborativas de seus sócios terão acesso aos benefícios de que trata este Capítulo quando adotarem os seguintes princípios:

I – administração democrática, soberania assemblear e singularidade de voto dos sócios;

II – participação econômica dos sócios nas operações da sociedade e a repartição dos resultados exclusivamente na proporção dessa participação;

III – atendimento das necessidades socioeconômicas de seus sócios como finalidade da sociedade;

IV – igualdade de direitos e obrigações societárias entre seus sócios, vedada a concessão de qualquer benefício ou vantagem, financeiro ou não, com base na participação do sócio no capital social;

V – indivisibilidade, entre os sócios, da reserva patrimonial da sociedade, destinado o seu saldo, em caso de dissolução, a outra sociedade simples de trabalho solidário, cooperativa ou entidade de assistência social ou educacional sem fins lucrativos;

VI – impossibilidade de um sócio subscrever mais de 1/3 (um terço) de todo o capital da sociedade.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 26. É instituída a Relação Anual de Informações das Cooperativas de Trabalho (RAICT), a ser preenchida pelas Cooperativas de Trabalho, anualmente, com informações relativas ao ano-base anterior.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o modelo de formulário da RAICT, os critérios para entrega das informações e as responsabilidades institucionais sobre a coleta, processamento, acesso e divulgação das informações.

Art. 27. A Cooperativa de Trabalho constituída antes da vigência desta Lei terá prazo de 12 (doze) meses, contado de sua publicação, para adequar seus estatutos às disposições nela previstas.

Art. 28. A Cooperativa de Trabalho prevista no inciso II do **caput** do art. 4º desta Lei constituída antes da vigência desta Lei terá prazo de 12 (doze) meses, contado de sua publicação, para assegurar aos sócios as garantias previstas nos incisos I, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 7º desta Lei, conforme deliberado em Assembleia Geral.

Art. 29. Revoga-se o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – As Sras. e os Srs. Deputados que forem pela aprovação permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

APROVADO.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

REDAÇÃO FINAL DO

PROJETO DE LEI Nº 4.622, DE 2004:

Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho -PRONACOOP;

e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional Decreta:

CAPÍTULO I
Das Cooperativas de Trabalho

Art. 1º A Cooperativa de Trabalho é regulada por esta Lei e, no que com ela não colidir, pelas Leis nºs 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil.

Parágrafo único. Estão excluídas do âmbito desta Lei:

I – as cooperativas de assistência à saúde na forma da legislação de saúde suplementar;

II – as cooperativas que atuam no setor de transporte regulamentado pelo poder público e que detenham, por si ou por seus sócios, a qualquer título, os meios de trabalho;

III – as cooperativas de profissionais liberais cujos sócios exerçam as atividades em seus próprios estabelecimentos; e

IV – as cooperativas de médicos cujos honorários sejam pagos por procedimento.

Art. 2º Considera-se Cooperativa de Trabalho a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho.

§ 1º A autonomia de que trata o **caput** deste artigo deve ser exercida de forma coletiva e coordenada, mediante a fixação, em Assembleia Geral, das regras de funcionamento da cooperativa e da forma de execução dos trabalhos, nos termos desta Lei.

§ 2º Considera-se autogestão o processo democrático no qual a Assembleia Geral define as diretrizes para o funcionamento e as operações da cooperativa, e os sócios decidem sobre a forma de execução dos trabalhos, nos termos da lei.

Art. 3º A Cooperativa de Trabalho rege-se pelos seguintes princípios e valores:

I – adesão voluntária e livre;

II – gestão democrática;

III – participação econômica dos membros;

IV – autonomia e independência;

V – educação, formação e informação;

VI – intercooperação;

VII – interesse pela comunidade;

VIII – preservação dos direitos sociais, do valor social do trabalho e da livre iniciativa;

IX – não precarização do trabalho;

X – respeito às decisões de asssembleia, observado o disposto nesta Lei;

XI – participação na gestão em todos os níveis de decisão de acordo com o previsto em lei e no Estatuto Social.

Art. 4º A Cooperativa de Trabalho pode ser:

I – de produção, quando constituída por sócios que contribuem com trabalho para a produção em comum de bens e a cooperativa detém, a qualquer título, os meios de produção; e

II – de serviço, quando constituída por sócios para a prestação de serviços especializados a terceiros, sem a presença dos pressupostos da relação de emprego.

Parágrafo único. Considera-se serviço especializado aquele previsto em estatuto social e executado por profissional que demonstre aptidão, habilidade e técnica na sua realização.

Art. 5º A Cooperativa de Trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada.

Parágrafo único. Uma vez cumpridos os termos desta Lei, não há vínculo empregatício entre a Cooperativa de Trabalho e seus sócios, nem entre estes e os contratantes de serviços daquela.

Art. 6º A Cooperativa de Trabalho poderá ser constituída com número mínimo de 7 (sete) sócios.

Art. 7º A Cooperativa de Trabalho deve garantir aos sócios os seguintes direitos, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

I – retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas;

II – duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários;

III – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

IV – repouso anual remunerado;

V – retirada para o trabalho noturno superior à do diurno;

VI – adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas;

VII – seguro de acidente de trabalho.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos III e IV do **caput** deste artigo nos casos em que as operações entre o sócio e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assemblear em contrário.

§ 2º A Cooperativa de Trabalho buscará meios, inclusive mediante provisionamento de recursos, com base em critérios que devem ser aprovados em Assembleia Geral, para assegurar os direitos previstos

nos incisos I, III, IV, V, VI e VII do **caput** deste artigo e outros que a Assembleia Geral venha a instituir.

§ 3º A Cooperativa de Trabalho, além dos fundos obrigatórios previstos em lei, poderá criar, em Assembleia Geral, outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, custeio, aplicação e liquidação.

§ 4º A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a prorrogação do horário de trabalho de que trata o inciso II do **caput** deste artigo e estabelecer os critérios de retribuição das horas adicionais.

§ 5º A Cooperativa de Trabalho constituída nos termos do inciso I do **caput** do art. 4º desta Lei poderá, em Assembleia Geral Extraordinária, estabelecer carência na fruição dos direitos previstos nos incisos I e VII do **caput** deste artigo.

§ 6º As atividades identificadas com o objeto social da Cooperativa de Trabalho prevista no inciso II do **caput** do art. 4º desta Lei, quando prestadas fora do estabelecimento da cooperativa, deverão ser submetidas a uma coordenação com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a realização dessas atividades, eleita em reunião específica pelos sócios que se disponham a realizá-las, em que serão expostos os requisitos para sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

Art. 8º As Cooperativas de Trabalho devem observar as normas de saúde e segurança do trabalho previstas na legislação em vigor e em atos normativos expedidos pelas autoridades competentes.

Art. 9º O contratante da Cooperativa de Trabalho prevista no inciso II do **caput** do art. 4º desta Lei responde solidariamente pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho quando os serviços forem prestados no seu estabelecimento ou em local por ele determinado.

CAPÍTULO II

Do Funcionamento das Cooperativas de Trabalho

Art. 10. A Cooperativa de Trabalho poderá adotar por objeto social qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, desde que previsto no seu Estatuto Social.

§ 1º É obrigatório o uso da expressão "Cooperativa de Trabalho" na denominação social da cooperativa.

§ 2º A Cooperativa de Trabalho não poderá ser impedida de participar de procedimentos de licitação pública que tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social.

§ 3º A admissão de sócios na cooperativa estará limitada consoante as possibilidades de reunião, abrangência das operações, controle e prestação de serviços e congruente com o objeto estatuído.

§ 4º Para o cumprimento dos seus objetivos sociais, o sócio poderá exercer qualquer atividade da cooperativa, conforme deliberado em Assembleia Geral.

Art. 11. Além da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para deliberar nos termos dos e sobre os assuntos previstos na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e no Estatuto Social, a Cooperativa de Trabalho deverá realizar anualmente, no mínimo, mais uma Assembleia Geral Especial para deliberar, entre outros assuntos especificados no edital de convocação, sobre gestão da cooperativa, disciplina, direitos e deveres dos sócios, planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização do trabalho.

§ 1º O destino das sobras líquidas ou o rateio dos prejuízos será decidido em Assembleia Geral Ordinária.

§ 2º As Cooperativas de Trabalho deverão estabelecer, em Estatuto Social ou Regimento Interno, incentivos à participação efetiva dos sócios na Assembleia Geral e eventuais sanções em caso de ausências injustificadas.

§ 3º O **quorum** mínimo de instalação das Assembleias Gerais será de:

I – 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira convocação;

II – metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação;

III – 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 19 (dezenove) sócios matriculados.

§ 4º As decisões das assembleias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes.

§ 5º Comprovada fraude ou vício nas decisões das assembleias, serão elas nulas de pleno direito, aplicando-se, conforme o caso, a legislação civil e penal.

§ 6º A Assembleia Geral Especial de que trata este artigo deverá ser realizada no segundo semestre do ano.

Art. 12. A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 1º Na impossibilidade de notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no **caput** deste artigo.

§ 2º Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede e em outros locais previstos nos estatutos e publicado em jornal de grande circulação na região da sede da cooperativa ou na

região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no **caput** deste artigo.

Art. 13. É vedado à Cooperativa de Trabalho distribuir verbas de qualquer natureza entre os sócios, exceto a retirada devida em razão do exercício de sua atividade como sócio ou retribuição por conta de reembolso de despesas comprovadamente realizadas em proveito da Cooperativa.

Art. 14. A Cooperativa de Trabalho deverá deliberar, anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, sobre a adoção ou não de diferentes faixas de retirada dos sócios.

Parágrafo único. No caso de fixação de faixas de retirada, a diferença entre as de maior e as de menor valor deverá ser fixada na Assembleia.

Art. 15. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) sócios, eleitos pela Assembleia Geral, para um prazo de gestão não superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do colegiado, ressalvada a hipótese do art. 16 desta Lei.

Art. 16. A Cooperativa de Trabalho constituída por até 19 (dezenove) sócios poderá estabelecer, em Estatuto Social, composição para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal distinta da prevista nesta Lei e no art. 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, assegurados, no mínimo, 3 (três) conselheiros fiscais.

CAPÍTULO III

Da Fiscalização e das Penalidades

Art. 17. Cabe ao Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito de sua competência, a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 1º A Cooperativa de Trabalho que intermediar mão de obra subordinada e os contratantes de seus serviços estarão sujeitos à multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por trabalhador prejudicado, dobrada na reincidência, a ser revertida em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

§ 2º Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no § 6º do art. 7º desta Lei.

§ 3º As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o estabelecido no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 18. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis, sem prejuízo da ação judicial visando à dissolução da Cooperativa.

§ 1º A constatação da fraude e as sanções previstas no **caput** deste artigo serão apuradas por meio de ações judiciais autônomas propostas para esse fim.

§ 2º Fica inelegível para qualquer cargo em Cooperativa de Trabalho, pelo período de até 5 (cinco) anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o sócio, dirigente ou o administrador condenado pela prática das fraudes elencadas no **caput** deste artigo.

CAPÍTULO IV

Do Programa Nacional de Fomento às Cooperativas De Trabalho – PRONACOOP

Art. 19. É instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho – PRONACOOP, com a finalidade de promover o desenvolvimento e a melhoria do desempenho econômico e social da Cooperativa de Trabalho.

Parágrafo único. O Pronacoop tem como finalidade apoiar:

I – a produção de diagnóstico e plano de desenvolvimento institucional para as Cooperativas de Trabalho dele participantes;

II – a realização de acompanhamento técnico visando ao fortalecimento financeiro, de gestão, de organização do processo produtivo ou de trabalho, bem como à qualificação dos recursos humanos;

III – a viabilização de linhas de crédito;

IV – o acesso a mercados e à comercialização da produção;

V – o fortalecimento institucional, a educação cooperativista e a constituição de cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas;

VI – outras ações que venham a ser definidas por seu Comitê Gestor no cumprimento da finalidade estabelecida no **caput** deste artigo.

Art. 20. É criado o Comitê Gestor do Pronacoop, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar a implementação das ações previstas nesta Lei;

II – estabelecer as diretrizes e metas para o Pronacoop;

III – definir as normas operacionais para o Pronacoop;

IV – propor o orçamento anual do Pronacoop;

V – habilitar as instituições financeiras para operação no Pronacoop;

VI – disciplinar os critérios para o repasse dos recursos e de financiamento ao tomador final e fiscalizar a sua aplicação.

§ 1º O Comitê Gestor terá composição paritária entre o governo e entidades representativas do cooperativismo de trabalho.

§ 2º O número de membros, a organização e o funcionamento do Comitê Gestor serão estabelecidos em regulamento.

Art. 21. O Ministério do Trabalho e Emprego poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos que objetivem a cooperação técnico-científica com órgãos do setor público e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do Pronacoop.

Art. 22. As despesas decorrentes da implementação do Pronacoop correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 23. Os recursos destinados às linhas de crédito do Pronacoop serão provenientes:

I – do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;

II – de recursos orçamentários da União; e

III – de outros recursos que venham a ser alocados pelo poder público.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT definirá as diretrizes para a aplicação, no âmbito do Pronacoop, dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Art. 24. As instituições financeiras autorizadas a operar com os recursos do Pronacoop poderão realizar operações de crédito destinadas a empreendimentos inscritos no Programa sem a exigência de garantias reais, que poderão ser substituídas por garantias alternativas, observadas as condições estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. São autorizados a operar o Pronacoop as instituições financeiras oficiais de que trata a Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, os bancos cooperativos e as cooperativas de crédito, desde que habilitados pelo Comitê Gestor.

Art. 25. As sociedades simples que se dediquem ao exercício de atividades laborativas de seus sócios terão acesso aos benefícios de que trata este Capítulo quando adotarem os seguintes princípios:

I – administração democrática, soberania assemblear e singularidade de voto dos sócios;

II – participação econômica dos sócios nas operações da sociedade e a repartição dos resultados exclusivamente na proporção dessa participação;

III – atendimento das necessidades socioeconômicas de seus sócios como finalidade da sociedade;

IV – igualdade de direitos e obrigações societárias entre seus sócios, vedada a concessão de qualquer benefício ou vantagem, financeiro ou não, com base na participação do sócio no capital social;

V – indivisibilidade, entre os sócios, da reserva patrimonial da sociedade, destinado o seu saldo, em caso de dissolução, a outra sociedade simples de trabalho solidário, cooperativa ou entidade de assistência social ou educacional sem fins lucrativos;

VI – impossibilidade de um sócio subscrever mais de 1/3 (um terço) de todo o capital da sociedade.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 26. É instituída a Relação Anual de Informações das Cooperativas de Trabalho – RAICT, a ser preenchida pelas Cooperativas de Trabalho, anualmente, com informações relativas ao ano-base anterior.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o modelo de formulário da RAICT, os critérios para entrega das informações e as responsabilidades institucionais sobre a coleta, processamento, acesso e divulgação das informações.

Art. 27. A Cooperativa de Trabalho constituída antes da vigência desta Lei terá prazo de 12 (doze) meses, contado de sua publicação, para adequar seus estatutos às disposições nela previstas.

Art. 28. A Cooperativa de Trabalho prevista no inciso II do **caput** do art. 4º desta Lei constituída antes da vigência desta Lei terá prazo de 12 (doze) meses, contado de sua publicação, para assegurar aos sócios as garantias previstas nos incisos I, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 7º desta Lei, conforme deliberado em Assembleia Geral.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revoga-se o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – Deputado **Eliseu Padilha***,* Relator.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia.) – As Sras. e os Srs. Parlamentares que forem pela aprovação permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

APROVADA.

A matéria vai à sanção presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Parabéns, Srs. Deputados, pela votação desse projeto importante, fundamental para o cooperativismo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Nós estamos recebendo aqui dois ícones da música popular brasileira que foram homenageados hoje pela Câmara dos Deputados com a Medalha do Mérito Legislativo pela sua contribuição para a democracia, para o fortalecimento da cultura e da música brasileira. Cauby Peixoto e Ângela Maria estão conosco hoje na Câmara dos Deputados. *(Palmas.)*

Então, deixo aqui ao Cauby Peixoto e à Ângela Maria a homenagem do Parlamento brasileiro, da Câmara dos Deputados, ao trabalho e à contribuição que deram à música do Brasil, à democracia no Brasil.

Muito obrigado, mais uma vez. *(Palmas.)*

O SR. AMAURI TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. AMAURI TEIXEIRA (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seria magistralmente honroso para nós ouvirmos uma palinha de Cauby e Ângela Maria, que tanto engrandecem a música e a cultura brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não, Deputado Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PSD – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer também uma justa homenagem aqui. Lógico que as duas figuras brilhantes que estão na nossa frente, Ângela Maria e Cauby Peixoto, são *hors-concours*. Precisamos também homenagear aqui o nosso sempre colega e Deputado Zonta, que sempre brigou pelo cooperativismo. Eu acho absolutamente justo que se faça essa homenagem ao Zonta pela sua batalha na defesa do cooperativismo brasileiro.

Era isso que eu queria pedir, Sr. Presidente. Ele é uma pessoa que sempre honrou muito este Parlamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Comunico que, se alguma Comissão estiver funcionando neste momento, não valerão as decisões tomadas, porque está em andamento a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Item 2.

PROJETO DE LEI Nº 6.381-A, DE 2005
(Do Senado Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 6.381-A, de 2005, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela aprovação, com emendas (Relator: Dep. Sarney Filho); da Comissão de Minas e Energia, pela aprovação, com substitutivo (Relator: Dep. Carlos Alberto Leréia); da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (Relator: Dep. Afonso Hamm); da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária deste, das emendas da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável, do Substitutivo da Comissão de Minas e Energia e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com emenda (Relator: Dep. Carlos Melles); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, das emendas da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável e da Comissão de Finanças e Tributação e dos Substitutivos da Comissão de Minas e Energia e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (Relator: Dep. Colbert Martins).

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Passa-se à discussão.

Há oradores inscritos para falar favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para falar a favor, Deputado Afonso Hamm.

O SR. AFONSO HAMM – Qual é o tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Três minutos.

O SR. AFONSO HAMM (PP – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Marco Maia, colegas Deputados e Deputadas, uma política para a utilização da água na agricultura é uma necessidade que há muitos anos os nossos agricultores estão a esperar. A lei que se reporta a esse tema é de 1979. Já mudou a Constituição, já se mudaram vários parâmetros. Temos a Lei de Recursos Hídricos, a Lei Ambiental, a Lei das Águas, mas o bom uso da água na agricultura é que precisava ser disciplinado.

O projeto é de origem do Senado. Houve o desdobramento das Comissões. Tive oportunidade, através do meu partido, o Partido Progressista, de ser o Relator na última Comissão de Mérito, quando fizemos o substitutivo que estamos aqui defendendo e passamos a conversar com as instâncias de Governo, passamos a tratar com os agricultores, fizemos oito audiências públicas em todo o País, criamos subsídios e relatamos, então, esse projeto.

Agora, ficou trancado por 2 anos, porque faltava um nivelamento. Estamos dando um incremento de incentivo aos nossos irrigantes com aquela tarifa verde ou tarifa agrícola, a tarifa econômica, que hoje é de 60 horas semanais, para a ampliar para mais 40 horas, que é objeto inclusive de uma emenda de plenário do Deputado Fernando Coelho, que vem se somar dentro

dessa discussão, porque não foi possível a forma de entendimento naquele momento.

Junto com o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, os Ministérios da Agricultura e Desenvolvimento Agrário – está aqui o meu tocaio, Deputado Afonso Florence, que foi Ministro –, os Ministérios de competência, a Casa Civil, construímos esse texto, que tem dez novos instrumentos para incentivo à agricultura, em especial o incentivo à irrigação, além de estabelecer padrões referenciais para as políticas nos perímetros públicos, em especial no Vale do São Francisco, no Nordeste, em todo o País, bem como componentes de incentivo para a irrigação privada e as relações de investimentos na relação público-privada, visando o quê? Evitar os prejuízos que o Brasil está tendo do ponto de vista das estiagens. O Nordeste está há 3 anos em estiagem. O sul do País – meu Estado, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná – também enfrenta uma das maiores estiagens dos últimos tempos. Por isso nós estamos aqui defendendo esse projeto. Estamos aqui pedindo pelo entendimento que construímos junto ao Governo, junto aos interessados e aos demandadores, que são nossos agricultores.

Temos também políticas de incentivo à agricultura familiar. Tudo isso faz parte de um texto trabalhado, na minha condição de Parlamentar, por 5 anos nesta Casa. Consequentemente, quero compartilhar com todos que estão também contribuindo para que nós tenhamos definitivamente uma política de irrigação para o País, evitando os prejuízos aos agricultores, aos Estados e à Nação brasileira.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para falar a favor, Deputado Fernando Coelho Filho, do PSB de Pernambuco. *(Pausa.)*

Antes, quero convidar os Relatores. Temos duas emendas apresentadas ao projeto e vamos precisar ter a posição dos Relatores sobre elas. São os Deputados: Sarney Filho, pela Comissão de Meio Ambiente; Carlos Alberto Leréia, pela Comissão de Minas e Energia; Afonso Hamm, pela Comissão de Agricultura; Décio Lima, pela Comissão de Finanças e Tributação; e Arthur Oliveira Maia, pela Comissão de Constituição e Justiça. Darei a palavra para que possam emitir os pareceres assim que formos discutir as emendas e assim que se iniciar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para falar a favor, Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO FILHO (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu queria, nesta manhã, dividir com o Plenário a alegria de poder estar votando o novo marco regulatório na questão da irrigação e parabenizar o Deputado Afonso Hamm pelo trabalho ao longo de 4 anos, negociando com o Governo e visitando as regiões irrigadas País afora. Tive a oportunidade de levá-lo à minha querida Petrolina, um dos maiores polos, junto com Juazeiro, na Bahia, de agricultura irrigada do nosso País, onde teve a oportunidade de ouvir dos irrigantes, dos grandes empresários, dos pequenos colonos as dificuldades de estarem hoje trabalhando com uma lei tão antiga, como aqui foi dito pelo Relator, de 1979.

Diversos avanços a nova Lei de Irrigação vai trazer para o produtor rural brasileiro, mas, sobretudo, uma emenda que foi apresentada pela nossa pessoa esta manhã, onde, em negociação com o Governo, com o Relator, tem a possibilidade de estender, de ampliar em mais de 40 horas semanais a tarifa verde, para beneficiar principalmente o pequeno irrigante. Hoje, um dos maiores custos da irrigação brasileira é a tarifa elétrica, é o custo da energia para se bombear a água e para poder realizar essas irrigações.

Essa questão da emenda que foi apresentada aqui hoje e acatada pelo Relator tende a dar um estímulo ainda maior, para que possamos impulsionar o agronegócio brasileiro, gerando ainda mais divisas para o nosso País, impulsionando, particularmente, ainda mais o nosso Vale do São Francisco, no Nordeste.

Então, Sr. Presidente, eu queria dividir aqui nesta manhã a minha alegria de poder participar, como Parlamentar, no meu segundo mandato, deste momento tão especial para tantos produtores lá do Vale do São Francisco que nos assistem nesta manhã através da Rede Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Ainda para falar a favor, Deputado Celso Maldaner.

O SR. CELSO MALDANER (PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nossa palavra é de apoio e incentivo a esse projeto tão importante de irrigação para a agricultura brasileira, agora incluindo, também, a questão da agricultura familiar. Isso é fundamental.

A nossa região, o Sul do Brasil, também tem enfrentado muitas estiagens. Nós já temos um programa muito interessante em Santa Catarina que foi introduzido pelo ex-Governador Luiz Henrique da Silveira: a captação da água da chuva. Nós temos dois tipos de água: a água para o consumo humano e a para o consumo de animais.

É fundamental ter recursos para projetos individuais, mas também para projetos coletivos, que é o caso da irrigação. Inclusive, a Assembleia de Santa Catarina, agora, aprovou 60 milhões de reais a fundo perdido para incentivar o programa de irrigação nas pequenas propriedades rurais, onde os engenheiros

agrônomos vão fazer projetos coletivos, porque nós temos que ter água.

Nós temos que ter a nossa mentalidade de que a nossa propriedade, a exemplo de países desenvolvidos... Não é pela quantidade de hectares que o proprietário tem, mas sim pela quantidade de água que ele tem. Ele tem que ter água armazenada, tem que ter água à disposição não só para consumo humano e para o consumo de animais, mas principalmente para irrigação.

Então, acho que está de parabéns o Congresso Nacional ao aprovar esse projeto que incentiva cada vez mais a irrigação não só para a produção de grãos, mas também para a agricultura, que é fundamental, para a agroindústria, especialmente para a bovinocultura de leite, suinocultura e avicultura. Com certeza, esse projeto deverá beneficiar todo o nosso País.

Estamos aqui parabenizando esta Casa por esse projeto tão importante, que é o projeto de irrigação, que vamos votar no dia de hoje. Parabéns a todos!

O SR. CESAR COLNAGO (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Nós temos informação de que há duas emendas novas que o PSDB não conhece. O Relator Afonso Hamm as apresentou, e nós queríamos só conhecê-las. Que ele distribua o que há de novo nessas duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Já foram distribuídas no plenário, mas converse com o Relator, o Deputado Afonso Hamm, da Comissão de Agricultura, que está inclusive querendo fazer um substitutivo incorporando as emendas para não precisarmos votar as emendas de forma separada.

O SR. CESAR COLNAGO – Só queríamos conhecê-las antes de votar, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PSD – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSD vai na mesma linha. Nós queremos conhecer as emendas, que até agora não recebemos.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Onde está o Deputado Afonso Hamm?

O SR. CESAR COLNAGO – Precisamos do texto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O Deputado Afonso Hamm, onde está? *(Pausa.)* Deputado Afonso Hamm, converse com os Líderes para ajustar o entendimento.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, questão de ordem.

Sr. Presidente, tive notícia de que a Comissão de Relações Exteriores está funcionando.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Já pedi para terminar.

O SR. DOMINGOS SÁVIO – Peço que essa Comissão seja interrompida, sob absoluta nulidade de qualquer ato, porque o nosso Regimento é claro. Estamos em votação, e eu peço a V.Exa. que determine... Porque há alguns poucos aqui que querem fazer a vontade de alguns poucos parecer a vontade do Congresso como um todo. E são justamente aqueles que fazem o proselitismo, que são a favor da democracia, mas a democracia só quando interessa a eles. Quando a democracia interessa ao conjunto, eles dizem que é golpe, que é qualquer coisa de errado.

Portanto, Sr. Presidente, solicitamos, mais uma vez, que determine a suspensão dos trabalhos da Comissão de Relações Exteriores, que está absolutamente afrontando o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Sibá Machado. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Não há mais oradores inscritos.

Está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Passa-se à votação.

O projeto foi emendado.

O SR. DUARTE NOGUEIRA – Sr. Presidente, estou inscrito para encaminhar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Mas depois do parecer às emendas.

O SR. CESAR COLNAGO (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Por parte do PSDB – nós já estamos satisfeitos. O Deputado Afonso Hamm apresentou as propostas, e nós, inclusive, concordamos com as duas emendas colocadas. Sr. Presidente, ele amplia para os pequenos produtores.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Então, vou chamar, para oferecer parecer às emendas, pela Comissão do Meio Ambiente, o Deputado Sarney Filho.

Está no plenário o Deputado Sarney Filho? (*Pausa*.) Não? (*Pausa*.)

Convido o Deputado Domingos Sávio para oferecer parecer às emendas pela Comissão do Meio Ambiente.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendemos que as emendas são apropriadas. Entendemos que as emendas contribuem para aprimorar o projeto e de um modo especial facilitam a vida do produtor rural irrigante, algo que nós precisamos fazer no Brasil. O mundo inteiro faz isso. Quando incentiva-

mos o produtor rural, é preciso começar a abrir essa consciência em todos nós.

Hoje, o Brasil passa a ser um dos países mais urbanizados, ou seja, a maioria da nossa população está nas cidades. Eu acredito que a maioria que está neste plenário vive na cidade. Mas nós almoçamos, jantamos, tomamos café da manhã.

Se nós tivermos uma redução de custo na irrigação, que é essencial na produção de alimentos, é essencial na defesa do meio ambiente... Porque se se usa uma área irrigada, produz-se muito mais e não se tem que desmatar, não se tem que ir aumentando a área plantada, usa-se melhor as áreas que já estão à disposição da agricultura. Com a irrigação, a produção será maior. E tendo um custo menor na energia elétrica nessa irrigação, vai-se incentivar mais, mais gente vai trabalhar com a irrigação, ganhar mais, produzir alimento mais barato. Aí é que todos nós ganhamos. Produz-se o alimento mais barato.

Portanto, nosso parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para oferecer parecer às emendas de Plenário pela Comissão de Minas e Energia, concedo a palavra ao Deputado Carlos Alberto Leréia. *(Pausa.)*

Não se encontra? *(Pausa.)*

O SR. JOSÉ CHAVES (PTB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado José Chaves votou com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para oferecer parecer pela Comissão de Minas e Energia, concedo a palavra ao Deputado Duarte Nogueira.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por designação de V.Exa., em nome da Comissão de Minas e Energia, eu acolho as duas emendas apresentadas, com destaque à emenda que incorpora os pequenos produtores e o agricultor familiar no desfrute dessa política de irrigação no nosso País.

O Brasil é um dos poucos países do mundo com abundância de água, mas a água disponível no planeta – do ponto de vista do uso humano e da agricultura – é de apenas 1% do total. Portanto, o seu uso deve ser feito de maneira racional, de maneira equilibrada e considerando a questão da sustentabilidade, ou seja, deixando para as gerações futuras também esses mananciais e essas riquezas naturais, para que as gerações futuras também possam desfrutá-las.

Portanto, pela juridicidade, pela boa técnica legislativa, acolho as duas emendas e dou o parecer favorável pela Comissão de Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito bem. Muito obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para oferecer parecer pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, concedo a palavra ao Deputado Afonso Hamm.

O SR. AFONSO HAMM (PP – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, nós passamos a fazer a última discussão no Plenário em função das contribuições às emendas aqui apresentadas, e também consolidamos um texto mediante as contribuições das instâncias do Governo, em especial do Ministério da Integração Nacional, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário e os Ministérios de afinidade com o tema.

Nós fizemos algumas alterações significativas, mediante acordo, e propomos, então, esta Subemenda Substitutiva Global de Plenário. Nesta Emenda Substitutiva Global de Plenário, nós estamos acatando as duas emendas aqui apresentadas.

A Emenda nº 1, de autoria do Deputado Fernando Bezerra, estabelece que o art. 17 da nossa proposição remeta ao art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para tratar das tarifas com o seguinte texto:

> "Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação e aquicultura desenvolvida em um período diário contínuo de 8h30m (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21h30m (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6h (seis horas) do dia seguinte."

Em resumo, nós garantimos o que os agricultores já têm hoje: essa tarifa diferenciada, econômica, ou Tarifa Verde, que é da noite à madrugada, com 60 horas semanais, e a ampliamos em mais 40 horas. Por isso, a emenda está acatada, na forma do art. 17.

Portanto, aceitamos a emenda de autoria do Deputado Fernando Bezerra.

A emenda de autoria do Deputado Zé Silva, do PDT de Minas Gerais, propõe acrescentar o art. 14 no Projeto de Lei nº 6.381, de 2005:

> "Art. 14. No atendimento do disposto nos arts. 11, 12 e 13, o Poder Público poderá apoiar prioritariamente os agricultores irrigantes familiares."

E aí nós incluímos, por entendimento no Plenário, com o Deputado Moreira Mendes e outros Líderes, a expressão "e pequenos". De maneira que, ao acatarmos o art. 14, os subsequentes seguem a numeração: art. 15, art. 16 e art. 17.

Portanto, nós estamos consolidando aqui o nosso parecer.

A assessoria me informa aqui que eu tenho que ler o parágrafo único, na forma como ele ficou, dentro do art. 17:

> "Parágrafo único. As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica poderão acordar a ampliação do desconto de que trata o **caput** até 40 (quarenta) horas semanais no âmbito das políticas estaduais de incentivo à irrigação e à aquicultura, vedado o custeio desse desconto adicional por meio dos repasses às tarifas de energia elétrica ou por meio de qualquer encargo incidente sobre as tarifas das mesmas de energia."

Esta é a alteração que fizemos e, portanto, este é o texto da Subemenda Substitutiva Global de Plenário que apresento à apreciação dos Deputados.

Sr. Presidente, ao encerrar, agradeço a V.Exa. pela prioridade. O nosso Estado, o Rio Grande do Sul, já é um histórico de estiagens. V.Exa. presidiu uma Comissão antes de ser Presidente desta Casa, época em que estivemos em Erechim, em Iraí, em Bagé, a minha cidade de origem, e em vários pontos. Os problemas se repetem e valem para o Rio Grande do Sul, para Santa Catarina, para o Paraná, para os Estados do Nordeste, para o Brasil.

Agora, felizmente, espero aprovar um projeto que efetivamente tenha a contribuição de todos os Parlamentares, mas com seguimento, com discussões, inclusive com Prefeitos, Vereadores e também líderes desses Municípios que sofrem tanto com as estiagens.

Os nossos cumprimentos aos agricultores brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado a V.Exa., Deputado, pelo seu parecer às emendas e pelo esforço na construção deste relatório.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Passo a palavra ao Deputado Décio Lima, para oferecer parecer às emendas de Plenário pela Comissão de Finanças e Tributação.

O SR. DÉCIO LIMA (PT – SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. O nosso parecer é favorável à emenda substitutiva do Deputado Afonso Hamm.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para oferecer parecer às emendas de Plenário, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, concedo a palavra ao Deputado Arthur Oliveira Maia.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (PMDB – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu fui Prefeito de uma cidade que fica à margem do Rio São Francisco e que tem um grande projeto de irrigação, o Distrito de Irrigação Formoso, que abrange, na sua área total, cerca de 16 mil hectares e que tem uma significação extremamente importante não só para aquele Município de Bom Jesus da Lapa, mas para toda a Bahia. Não é à toa que esse Município, hoje, é o maior produtor de banana do Brasil.

Entretanto, Sr. Presidente, em que pesem as condições favoráveis da nossa agricultura irrigada do Vale do São Francisco, é realmente uma verdade as dificuldades que o agricultor vem atravessando, sobretudo no que diz respeito às tarifas de energia elétrica. É muito difícil o custo da energia elétrica hoje paga pelos irrigantes poder atender a um projeto econômico de viabilidade para a agricultura irrigada do Brasil.

De sorte que, entre os vários benefícios que esse projeto de lei, hoje votado aqui na Câmara dos Deputados, traz para a agricultura nacional, quero destacar a ampliação da Tarifa Verde como sendo um ganho excepcional para os produtores, agricultores de todo o Brasil vinculados à irrigação. Eu tenho certeza de que esse projeto haverá de gerar muitos empregos, haverá de permitir que o Brasil tenha, cada vez mais, uma produção agrícola ainda maior, e, assim, mantermos o nível de preservação das pessoas no campo, trabalhando e produzindo.

Sr. Presidente, diante desta fala, que tem cunho social, do ponto de vista da nossa relatoria na Comissão de Constituição e Justiça, nós somos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Portanto, nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado Arthur Maia. **O SR. PRESIDENTE** (Marco Maia) – Passa-se à votação.

O SR. DUARTE NOGUEIRA – Encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Só um pouquinho, Deputado. Há vários Deputados inscritos.

Deputado Afonso Hamm, para falar a favor. *(Pausa.)* V.Exa. já falou, não é, Deputado Afonso Hamm? O Deputado Celso Maldaner já falou também.

Deputado Sibá Machado, V.Exa. quer fazer uso da palavra?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou retirar a minha fala, porque nós estamos com outro entendimento aqui. Eu vou ter que retirar a fala, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Está bem, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Duarte Nogueira.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, imaginem um país com as dimensões do Brasil, com 8,5 milhões quilômetros quadrados, com 61% das suas florestas nativas intactas e com o maior manancial de água doce disponível do planeta.

Na década de 60, quando o Presidente Jânio Quadros renunciou a Presidência da República, o Primeiro Ministro de Israel, um país árido que trata sua agricultura a conta-gotas, fez a seguinte afirmação: *“Renunciou o Presidente brasileiro? Mas um país com tanta água!”* E é essa água que permite ao Brasil ser um dos maiores produtores de alimentos do mundo e ter a responsabilidade de gerenciar esses recursos com a maior responsabilidade possível.

E o Brasil hoje, que já tem mais de 5 milhões de hectares de área irrigada – e falo aqui como proponente da Frente Parlamentar de Irrigação –, não possui até hoje uma regra legal definida para normatizar o uso da água na irrigação. Portanto, ao aprovarmos esse projeto vindo do Senado, bem relatado pelo Deputado Afonso Hamm, com as emendas que já foram incorporadas, nós damos um passo importante na direção de sustentabilidade e de responsabilidade.

O Código Florestal foi apreciado nesta Casa, e não incorporou a questão da irrigação na sua matéria. Hoje a irrigação brasileira funciona à base de uma portaria, portanto transformar essa regra em lei é objeto vital para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, o Brasil, nesses últimos trinta e poucos anos, ampliou sua produção agrícola em 180% dos seus grãos. E sabe em quanto nós aumentamos a área plantada? Apenas em 30%. Houve uma verticalização, um aumento de eficiência, de produtividade e de boa faixa de água utilizada na irrigação.

Na semana passada, o mundo todo se reuniu na Rio+20 e discutiu dez temas importantes, entre eles a água do planeta. Portanto, essa lei que regulamenta a Política Nacional de Irrigação, que dará estabilidade jurídica aos nossos produtores e fará do planejamento da irrigação algo a ser cada vez mais bem orientado, é muito importante.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho favoravelmente à matéria. Votamos “sim”. **O SR. ALFREDO SIRKIS** (Bloco/PV – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

É necessário que esse texto seja distribuído, pois há uma série de aparentes pegadinhas nele que deturpam o sentido original com o qual foi acordado no Colégio de Líderes. Lembro, inclusive, que o Deputado Sarney Filho teve um importante papel ao relatar esse projeto numa determinada fase, mas, como se costuma dizer, o diabo mora nos detalhes. Existem aqui, segundo foi levantado pela própria assessoria de meio ambiente do Partido dos Trabalhadores, partido do Governo, alguns dispositivos de natureza preocupante e que precisam ser melhor esclarecidos. Assim, é fundamental que o texto seja distribuído e que houvesse tempo de se analisá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O texto precisa ser distribuído!

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Essa é uma matéria fundamental sobre a questão da Política Nacional de Irrigação. Acontece que o texto só foi distribuído agora e com mudanças, com alterações. Há problemas em relação ao texto, e agora a bancada do PT teve conhecimento.

Portanto, peço a V.Exa. um tempo para que nós possamos dirimir essas divergências, senão não teremos condições de votar esta matéria no dia de hoje. O pedido que faço a V.Exa. é que tenhamos tempo para dirimir essas dúvidas, porque o texto foi alterado. O texto, distribuído neste momento, tem divergências profundas em relação à bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Onde está o texto, Deputado Afonso Hamm, para ser distribuído? *(Pausa.)*

O SR. DOMINGOS SÁVIO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Trata-se de assunto relevante, e quero insistir nele.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mesmo depois da questão de ordem que dirigi a V.Exa., a Comissão de Relações Exteriores continuou funcionando, ferindo o Regimento da Casa. Inclusive, produziu uma nota que não tem previsão regimental.

Quero fazer um apelo a V.Exa.: determine que essa nota não saia dessa Comissão, primeiro, porque ela seria nula. Ela fere o Regimento desta Casa, ferindo a democracia.

Sob o pretexto de falar em nome desta Casa, alguns estão querendo se manifestar sobre o que ocorreu no Paraguai, e o fazem sem conhecimento profundo da questão. É um absurdo que um Parlamento, que deve

primar pela defesa do Legislativo, que deve primar pela defesa da democracia – e esta Casa representa a democracia –, queira manifestar-se contra a decisão de outro Parlamento, e fazê-lo ao arrepio do Regimento da Casa, numa atitude arbitrária, absolutamente contrária a qualquer princípio democrático.

Portanto, insisto com V.Exa. para que determine que essa nota não saia da Comissão, porque ela é nula de origem. Que ela não produza resultados, porque sabemos que a sua intenção, de fato, é cair na mídia, com a notícia de que *a* Câmara dos Deputados está repudiando, está fazendo isso ou aquilo com relação ao que ocorreu no Paraguai.

E até onde nos consta, em que pese a também entendermos que o assunto deve ser analisado com prudência, houve uma decisão soberana das Casas do Congresso paraguaio, nos termos da Constituição e dos seus respectivos Regimentos. Portanto, é preciso prudência, para que não empenhemos num prejuízo grave para as relações entre Parlamento brasileiro e o Parlamento paraguaio.

O SR. MOREIRA MENDES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

O SR. MOREIRA MENDES (PSD – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer que o PSD também vai nesta linha. Não é possível sair aqui uma moção com a assinatura de meia dúzia ou de uma dúzia de Deputados representando toda a Casa. Fere o Regimento, não corresponde ao pensamento da maioria.

O Parlamento paraguaio tomou as atitudes de acordo com a sua lei, e não compete a nós, brasileiros, interferir na política interna no país vizinho.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Qualquer decisão que seja tomada ou votada no momento em que estava acontecendo a Ordem do Dia é nula de pleno direito, pelo Regimento Interno da Casa. V.Exas. têm todo o direito de encaminhar uma questão de ordem por escrito à Presidência da Câmara.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra a Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) Sr. Presidente, primeiro, a Comissão de Relações Exteriores não aprovou nenhuma nota. Para que fique claro, não se vai encontrar a expressão "aprovação de nota" em nenhuma das notas taquigráficas da Comissão.

A Comissão abriu o debate, e todos os Deputados, por unanimidade, inclusive os Deputados do PSDB – condenaram o ato sumário da cassação do Presidente do Paraguai. Isso foi ponto pacífico na Comissão.

O que ocorreu foi que a Comissão deliberou apresentar os eixos das preocupações abordadas em nota sugerida pelo Deputado Ivan Valente, pelo Deputado Sirkis e pelos demais Parlamentares, de condenar o ato sumário de destituição do Presidente Lugo.

A nota será elaborada pela Comissão.

Muito obrigada.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Presidenta da Comissão acabou de dizer que a Comissão deliberou.

Ora, se a Presidenta da Comissão acaba de dizer que a Comissão deliberou, confirma que a Comissão estava funcionando durante a Ordem do Dia – inclusive, lá estava presente o representante desse partido, que votou contra.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu só estou permitindo V.Exas. falarem porque estou aguardando o texto.

O SR. DOMINGOS SÁVIO – Perfeitamente. Sr. Presidente.

Quero frisar que é absolutamente nulo tudo o que a Comissão fez. Portanto, não representa em nenhum sentido manifestação desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Alfredo Sirkis.

O SR. ALFREDO SIRKIS (Bloco/PV – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados tem a prerrogativa de tomar atitudes políticas e aprovou a condenação à destituição do Presidente do Paraguai, Fernando Lugo.

Esse é um posicionamento político absolutamente legítimo.

Da mesma forma que é legítimo também que a Direita nostálgica, dos anos do ditador Alfredo Stroessener, apoie a posição da oligarquia paraguaia, que destituiu, a menos de 9 meses das eleições, um Presidente eleito por 40% do eleitorado paraguaio, no rito sumário de menos de 30 horas.

De fato, essa é uma questão de natureza política, e cada um se identifica com os seus. No entanto, causa espécie que se queira impedir a Comissão de Relações Exteriores, que, por maioria de votos...

O SR. ONOFRE SANTO AGOSTINI – Vamos votar, Sr. Presidente. É matéria estranha ao projeto. Vamos votar.

O SR. DOMINGOS SÁVIO – É interessante, Sr. Presidente, como alguém vem falar que o Hugo Chávez vai nos dar lição de democracia. O Hugo Chávez vai dar lição de democracia para nós, brasileiros... É

muito interessante ouvir alguém vir aqui neste plenário dizer isso.

O SR. ALFREDO SIRKIS – O senhor é um desinformado.

O SR. LINCOLN PORTELA – Trinta horas para a enfermagem. Vamos à votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu vou permitir que V.Exa. fale, mas não vou permitir que V.Exa. fique batendo boca no plenário. Vamos respeitar a ordem das falas e, ao mesmo tempo, fazer falas que sejam politizadoras em relação a esse tema e não falas que ajudem a despolitizar o tema, que é importante para a América Latina e para a América do Sul.

Deputado Sirkis, V.Exa. não concluiu ainda?

O SR. ALFREDO SIRKIS – Eu queria concluir a minha intervenção. Fui interrompido, e não vice-versa.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Então, conclua, Sr. Deputado.

O SR. ALFREDO SIRKIS – É exatamente isso. A Comissão de Relações Exteriores, que cuida justamente, como diz o nome, das relações exteriores, tomou uma posição política de condenação ao ocorrido no Paraguai.

O SR. IVAN VALENTE – Sr. Presidente, também peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem a palavra V.Exa.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como autor da moção na Comissão de Relações Exteriores, primeiro, quero dizer que a apresentação da moção de repúdio à deposição do Presidente Fernando Lugo, em rito sumário, é uma prerrogativa do Parlamento brasileiro e da Comissão de Relações Exteriores. É uma decisão política contra o golpe de Estado parlamentar, e lá estavam Deputados de diversos matizes ideológicos.

Foi, sim, um repúdio unânime ao que aconteceu no Paraguai.

Alguns Deputados daqui se identificaram...

O SR. MOREIRA MENDES – Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. IVAN VALENTE – ...com os ruralistas de lá e agora querem contestar a questão. Foi aprovada uma moção de repúdio ao golpe que derrubou o Presidente Fernando Lugo. É uma decisão política. O Parlamento pode tomar essa decisão. E eu acho que o Parlamento brasileiro deve tomar essa posição, porque foi um atentado à democracia.

O SR. DOMINGOS SÁVIO – Sr. Presidente, apenas insisto. Não é o mérito. Eu não estou...

O SR. MENDONÇA PRADO – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Domingos Sávio, deixa...

O SR. DOMINGOS SÁVIO – E, durante a Ordem do Dia, não se pode aprovar ou rejeitar nada.

O SR. IVAN VALENTE – Um Presidente eleito com 41% dos votos.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Sr. Deputado, conclua.

O SR. MENDONÇA PRADO – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. IVAN VALENTE – Vou concluir o meu raciocínio. Quero a garantia da palavra, Sr. Presidente, para concluir o meu raciocínio.

O Presidente Fernando Lugo foi eleito com 41% dos votos do povo paraguaio. Se ele tinha minoria parlamentar e o mandato dele termina em 8 meses, ele foi derrubado pela oligarquia rural e pelo Parlamento conservador do Paraguai para antecipar o processo de garantia da continuidade de uma política oligárquica.

O Parlamento brasileiro tem, sim, o direito de dizer "não" ao golpe de Estado parlamentar. Em nome da democracia no continente, o povo brasileiro e o Parlamento brasileiro têm que repudiar o golpe lá.

O SR. MENDONÇA PRADO – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação a Subemenda Substitutiva Global de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.381, de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei institui a Política Nacional de Irrigação, a ser executada em todo o território nacional.

Art. 2° Para os fins desta lei, entende-se por:

I – agricultor irrigante: pessoa física ou jurídica que exerce agricultura irrigada, podendo ser classificado em familiar, pequeno, médio e grande, conforme definido em regulamento;

II – agricultor irrigante familiar: pessoa física classificada como agricultor familiar, nos termos da Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006, que pratica agricultura irrigada;

III – agricultura irrigada: atividade econômica que explora culturas agrícolas, florestais, ornamentais e pastagens, bem como atividades agropecuárias afins, com o uso de técnicas de irrigação ou drenagem;

IV – projeto de irrigação: sistema planejado para o suprimento ou drenagem de água em empreendimento de agricultura irrigada, de modo programado, em quantidade e qualidade, podendo ser composto por estruturas e equipamentos de uso individual ou coletivo de captação, adução, armazenamento, distribuição e aplicação de água;

V – infraestrutura de irrigação de uso comum: conjunto de estruturas e equipamentos de captação,

adução, armazenamento, distribuição ou drenagem de água, estradas, redes de distribuição de energia elétrica e instalações para o gerenciamento e administração do projeto de irrigação;

VI – infraestrutura de apoio à produção: conjunto de benfeitorias e equipamentos para beneficiamento, armazenagem e transformação da produção agrícola, para o apoio à comercialização, pesquisa, assistência técnica e extensão, bem como para treinamento e capacitação dos agricultores irrigantes;

VII – infraestrutura das unidades parcelares: conjunto de benfeitorias e equipamentos de utilização individual, implantado nas unidades parcelares de projetos de irrigação;

VIII – infraestrutura social: conjunto de estruturas e equipamentos destinados a atender às necessidades de saúde, educação, segurança, saneamento e comunicação nos projetos de irrigação;

IX – unidade parcelar: área de uso individual destinada ao agricultor irrigante nos projetos públicos de irrigação;

X – serviços de irrigação: atividades de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum;

XI – módulo produtivo operacional: módulo mínimo planejado dos projetos públicos de irrigação com infraestrutura. de irrigação de uso comum implantada e em operação, permitindo o pleno funcionamento das unidades parcelares de produção;

XII – gestor do projeto público de irrigação: órgão ou entidade pública ou privada responsável por serviços de irrigação.

CAPÍTULO II
Dos Princípios

Art. 3º A Política Nacional de Irrigação rege-se pelos seguintes princípios:

I – uso e manejo sustentável dos solos e dos recursos hídricos destinados à irrigação;

II – integração com as políticas setoriais de recursos hídricos, de meio ambiente, de energia, de saneamento ambiental, de crédito e seguro rural e seus respectivos planos, com prioridade para projetos cujas obras possibilitem o uso múltiplo dos recursos hídricos;

III – articulação entre as ações em irrigação das diferentes instâncias e esferas de governo e entre estas e as ações do setor privado;

IV – gestão democrática e participativa dos projetos públicos de irrigação com infraestrutura de irrigação de uso comum, por meio de mecanismos a serem definidos em regulamento;

V – prevenção de endemias rurais de veiculação hídrica.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 4° A Política Nacional de Irrigação tem por objetivos:

I – incentivar a ampliação da área irrigada e o aumento da produtividade em bases ambientalmente sustentáveis;

II – reduzir os riscos climáticos inerentes à atividade agropecuária, principalmente nas regiões sujeitas a baixa ou irregular distribuição de chuvas;

III – promover o desenvolvimento local e regional, com prioridade para as regiões com baixos indicadores sociais e econômicos;

IV – concorrer para o aumento da competitividade do agronegócio brasileiro e para a geração de emprego e renda;

V – contribuir para o abastecimento do mercado interno de alimentos, fibras e de energia renovável, bem como para a geração de excedentes agrícolas para exportação;

VI – capacitar recursos humanos e fomentar a geração e transferência de tecnologias relacionadas a irrigação;

VII – incentivar projetos privados de irrigação, conforme definição em regulamento.

CAPÍTULO IV

Seção I
Dos Instrumentos

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Irrigação:

I – os Planos e Projetos de Irrigação;

II – o Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação;

III – os incentivos fiscais, o crédito e o seguro rural;

IV – a formação de recursos humanos;

V – a pesquisa científica e tecnológica;

VI – a assistência técnica e a extensão rural;

VII – as tarifas especiais de energia elétrica para a irrigação;

VIII – a certificação dos projetos de irrigação;

IX – o Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – FIP–IE;

X – o Conselho Nacional de Irrigação.

Subseção I
Dos Planos e Projetos de Irrigação

Art. 6° Os Planos de Irrigação visam orientar o planejamento e a implementação da Política Nacional de Irrigação, em consonância com os Planos de Recursos Hídricos, e abrangerão o seguinte conteúdo mínimo:

I – diagnóstico das áreas com aptidão para agricultura

irrigada, em especial quanto à capacidade de uso dos solos e à disponibilidade de recursos hídricos;

II – hierarquização de regiões ou bacias hidrográficas prioritárias para a implantação de projetos públicos de agricultura irrigada, com base no potencial produtivo, em indicadores socioeconômicos e no risco climático para a agricultura;

III – levantamento da infraestrutura de suporte à agricultura irrigada, em especial quanto à disponibilidade de energia elétrica, sistema de escoamento e transportes;

IV – indicação das culturas e dos sistemas de produção, dos métodos de irrigação e drenagem a serem empregados e dos arranjos produtivos recomendados para cada região ou bacia hidrográfica.

§ 1° Os Planos de Irrigação conterão previsão das fontes de financiamentos e estimativas acerca dos recursos financeiros requeridos.

§ 2° O Plano Nacional de Irrigação terá caráter orientador para a elaboração dos planos e projetos de irrigação pelos Estados e pelo Distrito Federal e caráter determinativo para a implantação de projetos de irrigação pela União.

§ 3° Na elaboração dos Planos Estaduais de Irrigação as unidades da federação deverão consultar os comitês de bacias de sua área de abrangência.

Art. 7° Os Projetos Públicos de Irrigação serão planejados e implementados em conformidade com os respectivos Planos de Irrigação.

Parágrafo único. Os Projetos Públicos de Irrigação conterão previsão das fontes de financiamentos e estimativas acerca dos recursos financeiros requeridos e cronograma de desembolso.

Subseção II
Do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação

Art. 8° Fica instituído o Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação, destinado à coleta, processamento, armazenamento e recuperação de informações referentes à agricultura irrigada, em especial sobre:

I – as áreas irrigadas, as culturas exploradas, os métodos de irrigação empregados e o nível tecnológico da atividade;

II – o inventário de recursos hídricos e as informações hidrológicas das bacias hidrográficas;

III – o mapeamento de solos com aptidão para a agricultura irrigada;

IV– a agroclimatologia;

V – a infraestrutura de suporte à produção agrícola irrigada;

VI – a disponibilidade de energia elétrica e de outras fontes de energia para a irrigação;

VII – as informações socioeconômicas acerca do agricultor irrigante;

VIII – a quantidade, a qualidade, a destinação e o valor bruto dos produtos oriundos de sistemas irrigados;

IX – as áreas públicas da União, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista aptas para desenvolvimento de projeto de irrigação;

§ 1° A entidade federal responsável pelo Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação, suas atribuições e formas de articulação com os demais entes da federação serão especificados em regulamento.

§ 2° O Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação manterá cadastro nacional único dos agricultores irrigantes.

Art. 9° São princípios básicos do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação:

I – cooperação institucional para obtenção e produção de dados e informações;

II – coordenação unificada;

III – acesso da sociedade aos dados e às informações, observada legislação que trata de sigilo.

Art. 10 São objetivos do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação:

I – fornecer subsídios para a elaboração de planos de irrigação pela União, Estados e Distrito Federal;

II – permitir a avaliação e a classificação dos Projetos Públicos de Irrigação segundo seus resultados sociais e econômicos, inclusive para fins de emancipação;

III – facilitar a disseminação de práticas que levem ao êxito dos projetos;

IV –subsidiar o planejamento da expansão da agricultura irrigada.

Subseção III
Dos Incentivos Fiscais, do Crédito e do Seguro Rural

Art. 11 Os projetos públicos e privados de irrigação poderão receber incentivos fiscais, nos termos da legislação específica, que observará as regiões com os mais baixos indicadores de desenvolvimento social e econômico, bem como as consideradas prioritárias para o desenvolvimento regional.

Art. 12 O crédito rural privilegiará a aquisição de equipamentos de irrigação mais eficientes no uso dos recursos hídricos, a modernização tecnológica dos equipamentos em uso e a implantação de sistemas de suporte à decisão para o manejo da irrigação.

Art. 13 O Poder Público criará estímulos à contratação de seguro rural por agricultores que pratiquem agricultura irrigada.

Art. 14 No atendimento do disposto nos arts. 11, 12, 13, o Poder Público poderá apoiar, prioritariamente, os agricultores irrigantes familiares e pequenos.

Subseção IV
Da Formação de Recursos Humanos, da Pesquisa Científica e Tecnológica, da Assistência Técnica e do Treinamento dos Agricultores Irrigantes

Art. 15 O Poder Público incentivará a formação e a capacitação de recursos humanos por meio da educação superior e tecnológica, voltadas para o planejamento, a gestão e a operação da agricultura irrigada.

Art. 16 As instituições públicas participantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária, **de que trata a Lei n° 8.171,** de 17 de janeiro de 1991, **poderão dar prioridade** à implementação de projetos de pesquisa e transferência de tecnologia em agricultura irrigada.

Art. 17 O poder público garantirá ao agricultor irrigante familiar assistência técnica e extensão rural, em projetos públicos e privados de irrigação.

Parágrafo único. As ações de assistência técnica e extensão rural articular-se-ão com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério da Integração Nacional, observando-se a Lei nº 12.188/2010.

Subseção V
Da Subseção de tarifas especiais

Art. 18. O art. 25 da Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação e aquicultura desenvolvida em um período diário contínuo de 8h30m (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21h30m (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6h (seis horas) do dia seguinte.
>
> Parágrafo único. As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica poderão acordar a ampliação do desconto de que trata o **caput** em até quarenta horas semanais, no âmbito das políticas estaduais de incentivo à irrigação e aquicultura, vedado o custeio deste desconto adicional por meio de repasse às tarifas de energia elétrica ou por meio de qualquer encargo incidente sobre as tarifas de energia elétrica (NR)."

Subseção VI
Da Certificação dos Projetos de Irrigação

Art. 19. Os projetos públicos e privados de irrigação e as unidades parcelares de Projetos Públicos de Irrigação poderão obter certificação quanto ao uso racional dos recursos hídricos disponíveis, incluindo os aspectos quantitativos e qualitativos associados à água e à tecnologia de irrigação.

§ 1° O Poder Executivo Federal definirá o órgão público responsável pela certificação e disporá sobre normas, procedimentos e requisitos a serem observados na certificação e no credenciamento de entidades e profissionais certificadores, além da forma e periodicidade mínima de monitoramento e fiscalização dos projetos de irrigação.

§ 2° As unidades parcelares e projetos de irrigação certificados poderão obter benefícios, nos termos da lei.

Subseção VII
Dos Financiamentos ao amparo do Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

Art. 20. A implantação de projetos de irrigação e a expansão de projetos já existentes poderão ser financiadas por sociedades especificamente criadas para este fim, nos termos da Lei n° 11.478, de 29 de maio de 2007, que instituiu o Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – FIP-IE.

Subseção VIII
Do Conselho Nacional de Irrigação

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Conselho Nacional de Irrigação, cuja competência, composição e funcionamento serão definidos no ato de sua criação.

CAPÍTULO V
Da Implantação dos Projetos de Irrigação

Seção I
Disposições Gerais

Art. 22. A implantação de projeto de irrigação dependerá de licenciamento ambiental, quando exigido em legislação federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal específica.

§ 1° O órgão responsável pela licença a que se refere o **caput** indicará o prazo máximo necessário para deliberação, a partir das datas de recebimento e avaliação prévia dos estudos e informações requeridos, podendo a licença ambiental ser concedida para

etapas do projeto de irrigação, conforme os módulos produtivos operacionais.

§ 2° As obras de infraestrutura de irrigação, inclusive os barramentos de cursos d'água que provoquem intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente, poderão ser consideradas de utilidade pública para efeito de licenciamento ambiental, quando declaradas pelo Poder Público Federal, essenciais para o desenvolvimento social e econômico.

Art. 23. A utilização de recurso hídrico por projeto de irrigação dependerá de prévia outorga do direito de uso de recursos hídricos, concedida por órgão federal, estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso.

§ 1° As instituições participantes do Sistema Nacional de Crédito Rural de que trata a Lei n° 4.829, de 5 de novembro de 1965, somente financiarão a implantação, a ampliação e o custeio de projetos de irrigação que detenham outorga prévia do direito de uso dos recursos hídricos.

§ 2° O órgão responsável pela outorga a que se refere o **caput** deste artigo indicará o prazo máximo necessário para deliberação, a partir das datas de recebimento e avaliação prévia das informações requeridas.

§ 3° Os projetos de irrigação que não tenham outorga do direito de uso de recursos hídricos na data da vigência desta Lei, deverão requerer a outorga no prazo e condições a serem estabelecidos pelo órgão federal, estadual ou do Distrito Federal a que se refere o **caput**.

Seção II

Dos Projetos Públicos e das Infraestruturas de uso comum, de apoio à produção e da unidade parcelar

Subseção I

Dos Projetos Públicos de Irrigação

Art. 24. Os Projetos Públicos de Irrigação poderão ser custeados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, isolada ou solidariamente, sendo, neste caso, a fração ideal de propriedade das infraestruturas proporcional ao capital investido.

Parágrafo único. As unidades parcelares de Projetos Públicos de Irrigação considerados, na forma do regulamento desta Lei, de interesse social, serão destinadas majoritariamente a agricultores irrigantes familiares.

Art. 25. Os Projetos Públicos de Irrigação poderão ser implantados:

I – diretamente pelo Poder Público;

II – mediante concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, inclusive na forma de parceria público-privada;

III – mediante permissão de serviço público.

§ 1° Nas hipóteses previstas nos incisos II e III deste artigo, o edital de licitação disporá sobre a seleção dos agricultores irrigantes, tarifas e outros preços a que estes estarão sujeitos.

§ 2° As entidades públicas responsáveis pela implementação da Política Pública de Irrigação poderão implantar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, infraestrutura social nos projetos públicos de irrigação para facilitar a prestação dos serviços públicos de saúde, educação, segurança e saneamento pelos respectivos entes responsáveis por esses serviços.

§ 3° O custeio da prestação dos serviços públicos de saúde, educação, segurança e saneamento fica a cargo dos respectivos entes responsáveis por esses serviços.

Art. 26. As entidades públicas responsáveis pela implementação da Política Pública de Irrigação poderão implantar, direta ou indiretamente, infraestruturas de irrigação de uso comum, que sirvam para suporte à prática da irrigação e drenagem em benefício de projetos privados, desde que em áreas com comprovada aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada e nas quais os irrigantes já estejam organizados quanto à forma de gestão, de operação e manutenção do sistema coletivo de irrigação e drenagem agrícola.

Parágrafo único. A decisão sobre as regiões com comprovada aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada será baseada em planos diretores de bacias hidrográficas; estudos de aptidão agrícola para irrigação; estudos de viabilidade técnica, social, econômica e ambiental; projetos básicos das infraestruturas; e condicionada à prévia cessão das faixas de domínio para implantação das infraestruturas de uso comum.

Art. 27. Os Projetos Públicos de Irrigação poderão prever a transferência da propriedade ou a cessão das unidades parcelares e das infraestruturas de uso comum e de apoio à produção, aos agricultores irrigantes.

Parágrafo único. No caso de cessão, esta será realizada sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei n° 9.760, de 5 de setembro de 1946, na Lei n° 9.636, de 15 de maio de 1998, ou, ainda, sob o regime de concessão de direito real de uso resolúvel, previsto no art. 7° do Decreto-Lei n° 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 28. A exploração de unidades parcelares de Projetos Públicos de Irrigação, por parte de agricultor irrigante, será condicionada a pagamentos periódicos referentes:

I – ao uso ou à aquisição da terra conforme o caso;

II – ao rateio das despesas de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção;

III – conforme o caso, ao uso ou à amortização da infraestrutura de irrigação de uso comum, da infraestrutura de apoio à produção e da infraestrutura da unidade parcelar.

§ 1° Os valores referentes ao rateio previsto no inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e arrecadados pelo gestor do projeto de irrigação.

§ 2° Serão publicados, com a periodicidade estabelecida em regulamento, os valores de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, cobrados e recebidos de cada unidade parcelar, bem como as despesas custeadas por tais recursos.

§ 3° Os prazos para a amortização de que trata o inciso III do **caput** deste artigo serão computados a partir da entrega da unidade parcelar ao agricultor irrigante e do respectivo módulo produtivo operacional, ambos em condições de pleno funcionamento, facultada a concessão de prazo de carência conforme estabelecido em regulamento.

§ 4° Os prazos referidos no § 3° deste artigo podem ser diferenciados entre si e específicos para cada projeto de irrigação ou categoria de agricultor irrigante.

§ 5° Os valores apurados e arrecadados na forma do inciso II deste artigo serão referendados pelo órgão ou entidade pública responsável pelo acompanhamento do projeto, excetuado os projetos de interesse social.

§ 6° Nos Projetos Públicos de Irrigação considerados de interesse social, os pagamentos devidos pelos agricultores irrigantes familiares referentes ao rateio previsto no inciso II do **caput** deste artigo poderão ser custeados total ou parcialmente pelo Poder Público.

§ 7° Na forma do regulamento desta Lei, a entidade responsável por Projeto Público de Irrigação poderá, consubstanciada em estudo de viabilidade da situação atualizada, revisar o prazo e as condições de amortização das infraestruturas de uso comum e de apoio à produção, às quais se refere o inciso III deste artigo.

§ 8° Nos projetos públicos de irrigação implantados há mais de 10 anos e que ainda não tenham alcançado autossustentabilidade financeira até a edição desta lei, o Poder Público poderá deixar de exigir os valores referidos no inciso III do **caput** deste artigo, na forma do regulamento, a fim de promover a transferência e a melhoria da gestão do respectivo perímetro de irrigação.

Art. 29. Os projetos de irrigação a serem implementados total ou parcialmente com recursos públicos fundamentar-se-ão em estudos que comprovem viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social.

Parágrafo único. Os editais de licitação das unidades parcelares de Projetos Públicos de Irrigação deverão estipular prazos e condições para a emancipação dos empreendimentos, com base nos estudos de viabilidade de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 30. Em cada projeto público de irrigação, ao menos uma unidade parcelar com área não inferior à da unidade de agricultor irrigante familiar será destinada a atividades de pesquisa, transferência de tecnologia e treinamento de agricultores irrigantes.

§ 1° A unidade parcelar de que trata este artigo poderá ser cedida, gratuitamente, a entidade pública ou privada habilitada, na forma do parágrafo único do art. 26 desta lei.

§ 2° A unidade parcelar a que sé refere este artigo reverterá ao órgão ou entidade responsável pela implantação do projeto, caso não tenha sido cumprida sua destinação no prazo de dois anos.

§ 3° A entidade pública ou privada que obtiver a cessão da unidade parcelar para os fins de que trata o **caput** deste artigo poderá ficar isenta do rateio de que trata o inciso II do art. 27 desta lei.

Art. 31. Nos casos em que a implantação da infraestrutura parcelar for de responsabilidade do agricultor irrigante, este deverá tê-la integralmente em operação no prazo previamente estabelecido, sob pena de perda do direito de ocupação e exploração da unidade parcelar, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 37 desta lei.

Subseção II
Da Infraestrutura dos Projetos Públicos

Art. 32. O custeio dos Projetos Públicos de Irrigação será realizado aplicando-se a sistemática de ressarcimento prevista no artigo 27.

§ 1° Nos Projetos Públicos de Irrigação considerados de interesse social, os custos de implementação das infraestruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção, das unidades parcelares e social serão suportados pelo Poder Público.

§ 2° No caso de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, somente poderá ser exigido do agricultor irrigante, na forma do regulamento, o ressarcimento ao Poder Público dos custos de implantação da infraestrutura das unidades parcelares.

Art. 33. Integram as infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção as terras em que essas se localizam e as respectivas faixas de domínio.

Parágrafo único. As infraestruturas de uso comum localizadas no interior das unidades parcelares constituem servidões do gestor do projeto público de irrigação.

Subseção III

Das Unidades Parcelares dos Projetos Públicos

Art. 34. A unidade parcelar de agricultor irrigante familiar é indivisível e terá, no mínimo, área suficiente para assegurar sua viabilidade econômica.

Subseção IV

Do Agricultor Irrigante dos Projetos de Irrigação

Art. 35 A seleção de agricultores irrigantes para Projetos Públicos de Irrigação será realizada consoante a legislação aplicável.

§ 1° A seleção de irrigantes familiares de Projeto Público de Irrigação considerado de interesse social, será realizada observando-se a forma e os critérios definidos em regulamento.

§ 2° Quando o Projeto Público de Irrigação for implantado nas modalidades de que tratam os incisos II ou III do art. 24 desta Lei, a forma e os critérios de seleção dos agricultores irrigantes constarão do edital de licitação para a contratação da concessão ou permissão do serviço público, conforme o caso.

Art. 36. Constituem obrigações do agricultor irrigante em Projetos Públicos de Irrigação:

I – promover o aproveitamento econômico da sua unidade parcelar, mediante o exercício da agricultura irrigada;

II – adotar práticas e técnicas de irrigação e drenagem que promovam a conservação dos recursos ambientais, em especial do solo e dos recursos hídricos;

III – empregar práticas e técnicas de irrigação e drenagem adequadas às condições da região e à cultura escolhida;

IV – colaborar com a fiscalização das atividades inerentes ao sistema de produção e ao uso da água e do solo, prestando, em tempo hábil, as informações solicitadas;

V – colaborar com a conservação, manutenção, ampliação e modernização das infraestruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção e social;

VI – promover a conservação, manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura parcelar;

VII – pagar, com a periodicidade previamente definida, tarifa pelos serviços de irrigação colocados à sua disposição;

VIII – pagar, conforme o caso, com a periodicidade previamente definida, as parcelas referentes à aquisição da unidade parcelar e ao custo de implantação das infraestruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção e parcelar.

Parágrafo único. Aplicam-se ao agricultor irrigante, em projetos privados de irrigação, o disposto nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo.

Subseção V

Da Emancipação dos Projetos Públicos de Irrigação

Art. 37. A emancipação de Projetos Públicos de Irrigação é instituto aplicável a empreendimentos com previsão de transferência, para os agricultores irrigantes, da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção e da unidade parcelar.

§ 1° O regulamento estabelecerá a forma, as condições e a oportunidade em que ocorrerá a emancipação de cada projeto público de irrigação.

§ 2° Quando o Projeto Público de Irrigação for implantado nas modalidades de que tratam os incisos II ou III do art. 24 desta Lei, as condições e a oportunidade da emancipação constarão do edital de licitação para a contratação da concessão ou permissão do serviço público, conforme o caso.

§ 3° A emancipação poderá ser simultânea à entrega das unidades parcelares e dos respectivos módulos produtivos operacionais, em condições de pleno funcionamento.

Subseção VI

Das Penalidades aos Agricultores Irrigantes dos Projetos Públicos

Art. 38. Os agricultores irrigantes de Projetos Públicos de Irrigação que infringirem as obrigações estabelecidas nesta Lei, bem como nas demais disposições legais, regulamentares e contratuais, estarão sujeitos a:

I – suspensão do fornecimento de água, respeitada a fase de desenvolvimento dos cultivos, se decorridos trinta dias de prévia notificação, sem a regularização das pendências;

II – suspensão do fornecimento de água, independentemente da fase de desenvolvimento dos cultivos, se decorridos cento e vinte dias da notificação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, sem a regularização das pendências;

II – retomada da unidade parcelar pelo Poder Público, concessionária ou permissionária, conforme o caso, se decorridos cento e oitenta dias da notificação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, sem a regularização das pendências.

Art. 39. Retomada a unidade parcelar, o Poder Público, a concessionária ou a permissionária, conforme o caso, indenizará o agricultor irrigante, na forma do regulamento, pelas benfeitorias úteis e necessárias à produção agropecuária na área da unidade parcelar.

Parágrafo único. Da indenização de que trata o **caput** deste artigo, será descontado todo e qualquer valor em atraso de responsabilidade do agricultor irrigante, bem como multas e quaisquer outras penalidades incidentes por conta de disposições contratuais.

Art. 40. A unidade parcelar retomada será objeto de nova cessão ou alienação, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 41. O poder público estimulará a organização dos agricultores irrigantes mediante a constituição de associações ou cooperativas de produtores.

Art. 42. Demonstrada a inviabilidade socioeconômica do Projeto Público de Irrigação, o gestor deste poderá extingui-lo, procedendo à alienação – das infraestruturas de sua propriedade, e adotará medidas alternativas ou compensatórias aos agricultores irrigantes afetados.

Parágrafo único. A alienação a que se refere o **caput** será realizada mediante procedimento licitatório.

Art. 43. Fica autorizada, na forma do regulamento, a transferência para os agricultores irrigantes da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção dos Projetos Públicos de Irrigação implantados até a data de publicação desta Lei.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Revogam-se as Leis n° 6.662, de 25 de julho de 1979, e n° 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei n° 2.032, de 9 de junho de 1983, e n° 2.369, de 11 de novembro de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para orientar.

Peço que sejam rápidos na orientação, Deputados.

O SR. JILMAR TATTO – Sr. Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Aliás, V.Exa. pediu para falar pela Liderança do PT. Quer usar ainda dessa prerrogativa ou não?

O SR. JILMAR TATTO – Eu falo pela Liderança do PT também.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não, Deputado.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o projeto que o Deputado Afonso Hamm relatou, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências, é de fundamental importância para o País, porque disciplina o melhor uso da água no processo de irrigação.

É sabido que água é um produto finito; é sabido que temos no Brasil uma riqueza muito grande desse bem natural. Portanto, há concordância de que temos de ter uma Política Nacional de Irrigação.

O que acontece? O nobre Relator, a quem respeito muito, dialogou com todo mundo, fez o seu trabalho, mas na hora de apresentar o seu parecer – e o fez nesta sessão, por isso que eu levantei essa questão, a de termos mais tempo para discutir a matéria – trouxe algumas sugestões que, no mínimo, temos de discutir com cautela, porque a primeira impressão, após a leitura inicial feita pela área técnica da bancada, é a de que a Política Nacional de Irrigação trata apenas do agronegócio, não cuida da agricultura familiar, não cuida do pequeno produtor rural, não cuida dos setores médios, e a Política Nacional de Irrigação tem de contemplar principalmente – e não só – a agricultura.

É verdade que, para a agricultura, o agronegócio tem um papel preponderante do ponto de vista da economia, do ponto de vista da exportação, mas a agricultura familiar também é fundamental para manter o tecido social, para fazer com que o agricultor fique no campo e, ao mesmo tempo, para gerar empregos.

Do ponto de vista da alimentação, dados do próprio Ministério da Agricultura, do Ministério do Desenvolvimento Social, do INCRA e da EMBRAPA comprovam que, no mínimo, 60% do povo brasileiro é alimentado pela agricultura familiar. Essa

não é uma questão menor. Portanto, temos de verificá-la com cuidado.

Outra questão é a política de licenciamento ambiental. O licenciamento para irrigação remete a uma lei específica estadual. Se é uma política nacional – há casos em que rios, inclusive, extrapolam os Estados, não estou falando de Municípios –, é temerário termos uma política específica de irrigação estadual.

Sr. Presidente, eu teria outros elementos para colocar a respeito dessa matéria, como a existência de um conselho paralelo, uma espécie de conselho estadual de irrigação. Mas, em razão do adiantado da hora e do debate acalorado que estamos fazendo, peço a todos que examinemos melhor, com mais calma essa matéria. Ela é fundamental, todo o mundo sabe da sua importância. Não somos contra uma Política Nacional de Irrigação, sabemos que ela é necessária.

Neste momento, a bancada encaminha o voto "não", se a matéria for colocada em votação, para que possamos avaliá-la melhor. Em que pese ao trabalho exaustivo e competente do Relator em relação ao projeto, há muitas dúvidas, relacionadas inclusive à pressa, porque o parecer só foi entregue agora. Não tivemos tempo de avaliar com profundidade essa questão.

O SR. MENDONÇA PRADO – Sr. Presidente, quero fazer um apelo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra V.Exa.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos chegando às 13 horas. Então, faço um apelo para prorrogação da sessão. Como Srs. Deputados estão tomando o tempo, não vai dar condições para

votarmos o projeto de 30 horas dos enfermeiros. *(Palmas nas galerias.)*

Retiramos o requerimento de preferência, e se a sessão não for prorrogada, será um golpe do Congresso Nacional em relação ao pleito dos enfermeiros do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Assim que chegar no horário da prorrogação, nós vamos fazê-lo, se assim entendermos.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O PT já votou "não" ao projeto.

Como vota o PMDB?

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSDB?

O SR. CESAR COLNAGO (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa é uma matéria de fundamental importância para um Brasil continental. A matéria passou por todas as Comissões. Aliás, quero fazer o registro de que o Líder do PT está reclamando que a matéria chegou em cima da hora. Nós, da Oposição, estamos frequentemente fazendo essa denúncia.

O que era novo nesta matéria eram exatamente duas emendas que contemplam a agricultura familiar e o aumento de horas para os pequenos irrigantes. Na verdade, o que nós queremos é votar "sim" a esse projeto matéria e colocar em pauta a matéria dos enfermeiros que está na mesa de V.Exa., Sr. Presidente, como foi decidido ontem no Colégio de Líderes.

Portanto, Sr. Presidente, vou pedir que prorrogue por mais uma hora esta sessão a fim de que possamos votar uma matéria do maior significado para a agricultura. Que possamos prorrogar por mais uma hora e votar a favor de uma matéria a favor dos pequenos produtores rurais, que precisam da aprovação desse projeto que dispõe sobre irrigação, que, como já disse, passou pelas Comissões.

Nós conhecemos o que foi feito de alteração. O Deputado Afonso Hamm mostrou para nós aqui o resultado das duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSDB?

O SR. MOREIRA MENDES – O PSDB já votou.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSD?

O SR. MOREIRA MENDES (PSD – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PSD vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O PR – como vota?

O SR. LAERCIO OLIVEIRA (Bloco/PR – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – E o PP?

O SR. ARTHUR LIRA (PP – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PP vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSB?

O SR. FERNANDO COELHO FILHO (PSB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Democratas, como vota?

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PDT?

O SR. ZÉ SILVA (PDT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a agricultura familiar, hoje, é um dos segmentos mais importantes da economia brasileira.

É evidente que, quando o produto chega ao mercado, o agricultor e o consumidor não querem saber o tamanho da propriedade. Mas o Estado brasileiro tem a necessidade de tratar os diferentes de forma diferente. Por isso, a agricultura familiar precisa também ter tratamento prioritário na Política Nacional de Irrigação e Drenagem.

Sabemos que 7 de cada 10 empregos gerados no campo vêm da agricultura familiar, 38% do valor bruto da produção também vem da agricultura familiar, e, por isso, nós votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – PTB – como vota?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar "sim" para o Programa Nacional de Irrigação atender à pequena agricultura extremamente importante, e votar rapidamente este projeto para podermos votar as 30 horas da enfermagem e, em seguida, o adicional de periculosidade para os vigilantes.

O PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – PV e PPS – como votam?

O SR. ALFREDO SIRKIS (Bloco/PV – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lendo o texto que acaba de ser distribuído, percebo graves problemas. Por exemplo, um aspecto absolutamente fundamental a ser considerado quando se fala de irrigação é a garantia em relação à qualidade de água à jusante que vai abastecer as cidades.

Não está estabelecido nos princípios deste projeto de lei a garantia da qualidade da água após o processo de irrigação. Essa é uma questão absolutamente fundamental a ser discutida.

Há uma série de outros aspectos neste projeto que o escasso tempo não me permite abordar em detalhes. Penso que ele está sendo votado de forma açodada.

Por essa razão, considero correta a tomada do Líder do PT.

Nessas condições, o Partido Verde e o PPS votarão contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSC?

O SR. PASTOR MARCO FELICIANO (PSC – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSC entende que essa subemenda contempla a agricultura familiar. Por isso, nós votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PCdoB?

A SRA. LUCIANA SANTOS (PCdoB – PE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PRB?

O SR. OTONIEL LIMA (PRB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRB vota "sim".

Queremos votar 30 horas para os profissionais da saúde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSOL?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este projeto vem do Senado; sofrendo alguma modificação aqui, retorna ao Senado?

É uma pergunta mesmo, pela celeridade com que a matéria está sendo votada, e pela pequena assessoria que temos, muito competente, aliás, mas que foi reduzida por esta Casa. Para alguns, há centenas; para nós, poucos.

Então, pelo que os colegas assessores nos informam, a matéria volta para o Senado.

Deputado Alfredo Sirkis, entendo suas preocupações e compartilho delas. Um projeto de irrigação que tem esses problemas vai irrigar pouco e mal. Vamos trabalhar no Senado para avançar nesse sentido.

O nosso voto é favorável, com essas ressalvas. O Senador Randolfe vai trabalhar no sentido de colocar o que está faltando nesse projeto.

Em segundo lugar, queremos votar as 30 horas, e há um rumor de que haverá uma manobra para tirar a matéria de pauta. É bom vocês aí de cima ficarem sabendo disso.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – PMN como vota? *(Pausa.)*

Minoria? *(Pausa.)*

Governo? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – As Sras. e os Srs. Parlamentares que são favoráveis à Subemenda Substitutiva Global de Plenário ao Projeto de Lei nº 6.381, de 2005. permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

APROVADA.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP.) – Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo ao colega para não pedir verificação, porque a sessão pode cair e não conseguiremos votar o projeto dos enfermeiros.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Verificação concedida.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – A Presidência solicita a todos as Sras. e aos Srs. Deputados que tomem assento em seus lugares a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Se cair a sessão, vou lamentar muito.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu ouvi bem? Foi o Líder do PT que pediu verificação?

A SRA. CARMEN ZANOTTO (Bloco/PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, faço um apelo para que todos os Deputados venham votar, porque não podemos deixar cair a sessão.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quem pediu a verificação, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Foi o Líder do PT.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – O Líder do PT? Ouçam bem: foi o Líder do PT. Anotem aí: PT!

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em virtude de o projeto poder ser alterado no Senado e a pedido de vários Líderes, o PT muda sua orientação de "não" para "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – E vai manter o pedido de verificação?

O SR. CESAR COLNAGO (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se não há voto contrário, não há verificação. Podemos votar o texto relativo à enfermagem agora.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Exatamente, Sr. Presidente. Não tem verificação, Sr. Presidente.

O SR. CESAR COLNAGO – A matéria está aprovada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, uma questão de ordem. Se ele mudou a orientação e não há nenhum voto contra...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Sr. Deputado, eu não posso tomar essa decisão, porque pode não haver **quorum** para se aprovar. Pode-se testar o **quorum** para a votação.

O SR. CESAR COLNAGO – Mas não tem voto contra, Sr. Presidente. Todos são "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Mas para votar, precisa. Pode-se exigir o **quorum** para votar. *Quorum* é preciso.

O SR. MENDONÇA PRADO – Sr. Presidente, se todos concordam, se todos os partidos votam "sim", não há divergência, não pode haver verificação.

O SR. CESAR COLNAGO – Sr. Presidente, se pelo menos ele tivesse votado contra, mas ele está votando igual aos demais.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Jilmar Tatto, V.Exa. mantém o pedido de verificação?

Se o Deputado mantiver o pedido de verificação – ele pode querer –, tem que ter o **quorum** de votação.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Volte atrás, Deputado Jilmar.

O SR. CESAR COLNAGO (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, se ele votou "sim", qual é o sentido da verificação? A verificação é para ver se o Plenário realmente convalida o resultado anunciado.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os enfermeiros clamam. Amanhã V.Exa. pode ficar doente, Deputado Jilmar Tatto, e cair na mão de um enfermeiro. Por favor, Deputado Jilmar Tatto.

O SR. CESAR COLNAGO – Isso é uma manobra para não entrar na pauta o projeto dos enfermeiros, porque a verificação não tem sentido se ele votou "sim", igual a todo o Plenário.

O SR. DOMINGOS DUTRA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra V.Exa.

O SR. DOMINGOS DUTRA (PT – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comunicar que existe uma comissão de pessoas do EDUCAFRO que estão acorrentadas em frente ao Palácio do Planalto.

Quero fazer um apelo ao Governo para que promova uma mediação junto a esses militantes do movimento negro que vão estar numa audiência mais tarde. Infelizmente, alguns estão acorrentados em frente ao Palácio do Planalto. Fazemos um apelo para que haja uma mediação para suspender esse acorrentamento que ocorre dentro e fora do Palácio do Planalto.

Trata-se um grupo do EDUCAFRO, de São Paulo, que tem uma reivindicação antiga a apresenta aro Governo, a regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial. Como não houve resposta, eles resolveram se acorrentar. Uma parte está acorrentada dentro do Palácio do Planalto; outra está acorrentada em frente ao Palácio.

Fazemos um apelo para que haja negociação, de tal forma que o acorrentamento termine e que a audiência, à tarde, na Comissão de Direitos Humanos, sobre igualdade racial e as empresas privadas, possa acontecer.

Obrigado.

O SR. DR. ALUIZIO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

O SR. DR. ALUIZIO (Bloco/PV – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta Casa hoje tem uma missão fundamental: votar as 30 horas da enfermagem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – A Presidência solicita a todos os Srs. Parlamentares que venham ao plenário para a votação nominal.

O SR. DR. ALUIZIO – Todo Parlamentar brasileiro precisa estar nesta Casa e votar as 30 horas da enfermagem. Não se pode admitir qualquer medida que procrastine essa votação.

Portanto, o Bloco PV/PPS pede a V.Exa. que coloque as 30 horas em votação em nome da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Excelência.

O SR. CESAR COLNAGO – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALFREDO SIRKIS (Bloco/PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na medida em que o Bloco PV/PPS é formado de dois partidos, anuncio a decisão do bloco de liberar o voto.

O SR. DR. ALUIZIO – Mas vota "sim".

O SR. VICENTINHO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Vicentinho.

O SR. VICENTINHO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero pedir permissão a V.Exa. para saudar a delegação dos trabalhadores da FASUBRA, que está em greve. É necessário uma negociação e uma solução para esse conflito. Estamos à disposição para a solução desse problema.

Também quero saudar os companheiros e companheiras, enfermeiros e enfermeiras que neste momento representam uma categoria que tem uma jornada do trabalho de 36 horas em atividade periculosa, em atividade da penosa, em atividade insalubre.

As empresas privadas têm pressionado contra a aprovação desse projeto e alguns colegas Deputados estão falando contra o projeto, dizendo que Prefeituras Municipais não poderão pagar.

Ora, em relação ao salário mínimo, que hoje é um valor mais carregado de dignidade do que outrora, também diziam que as Prefeituras não poderiam pagá-lo. Nós temos que nos adaptar a essa situação. O médico tem a competência de diagnosticar, mas a enfermeira e o enfermeiro é que cuidam, que sentem a dor dos pacientes...

O SR. CESAR COLNAGO – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. VICENTINHO – ...sentem a dor da família, correm risco de contaminação hospitalar.

A proposta foi discutida com todos. Para mim, havia consenso entre nós, Parlamentares.

Por essa razão, seria de bom alvitre, até com o apoio do nosso Governo, a aprovação de um projeto de tamanha importância. Votamos um dia desses e aprovamos 30 horas, por exemplo, para o serviço social. O trabalho do enfermeiro é muito mais penoso, e, por isso, o nosso apoio, inclusive falando em nome dos companheiros da Central Única dos Trabalhadores.

Obrigado.

O SR. EDUARDO CUNHA – Sr. Presidente, um esclarecimento de V.Exa.

O SR. CESAR COLNAGO – Para estabelecer uma questão de procedimento, Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O Deputado Arlindo Chinaglia tinha pedido a palavra anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Arlindo Chinaglia, para uma Comunicação de Liderança, pelo Governo.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, demais pares, eu creio que é nosso dever – falo como Líder do Governo – relatar aquilo que tem sido as nossas tratativas frente às 30 horas para a enfermagem. Fiz reuniões, como vários Líderes fizeram, com os representantes da categoria. Fizemos várias reuniões com os Líderes da base.

Quero destacar a opinião de um Parlamentar ligado às Santas Casas, que não é o Deputado Perondi, até porque é público e notório o seu envolvimento com os temas da saúde. Foi dito o seguinte: *“Ninguém é contra. O que é necessário é pegar uma causa justa e fazer caber nas várias entidades e/ou organismos, públicos ou não”.*

O Ministério da Saúde, de forma competente, criou um grupo de trabalho para ouvir os vários atores: profissionais, representantes patronais, técnicos, etc. Até o momento, pelo menos que esta Liderança saiba, o grupo de trabalho não apresentou, especialmente para a liderança dos profissionais, aquilo que seria a posição final do próprio Governo frente ao tema. Mas se registre que tem havido diálogo.

Segunda observação: é evidente que o Parlamento também tem o dever de expressar opinião, principalmente em causas justas como esta.

E aqui eu quero registrar que há um distanciamento entre todos os Líderes da base do Governo e da Oposição que assinaram o regime de urgência com os gestores dos seus próprios partidos. Digo isso com tranquilidade, porque, naturalmente, falo com Governadores e sou demandado por Prefeitos, etc.

Os profissionais de saúde me conhecem e entendem o papel que eu tenho que jogar. O que está sendo feito aqui agora? Nós estamos patrocinando um tempo para produzir algum tipo de acordo.

Pedimos hoje ao Ministro da Saúde, porque ele manifestou várias vezes a sua disposição para o diálogo, para que, num prazo que ainda não está definido, mas que será um prazo curto frente a um trâmite que já dura 1 década ou mais, para que possamos de fato fazer esse diálogo, de modo que haja a compatibilização e que cada bancada vote de acordo com as suas convicções.

É público e notório que, no meu partido, nos outros partidos, no PMDB – entre os Líderes, há uma boa vontade, eu diria, exuberante para fazer justiça com os profissionais da enfermagem – deste Líder também. Mas qual é o problema? É que temos de fazer caber essa justiça dentro de um processo, dentro de um projeto em que também não tenhamos que ouvir que Santas Casas vão fechar ou vão entrar em dificuldade.

O que estamos estabelecendo, portanto, neste instante, é o compromisso de que vamos, em determinado momento – não vai ser a eternidade –, chamar todos os Líderes para fazer, frente a frente, esse diálogo, se necessário, com a presença inclusive de Ministros do Governo da Presidente Dilma. *(Apupos nas galerias.)*

O SR. ALFREDO SIRKIS – Sr. Presidente, o Partido Verde muda para “sim”, para propiciar a votação seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Sirkis, V.Exa...

O SR. ALFREDO SIRKIS – Sr. Presidente, com o objetivo exclusivo de propiciar a votação seguinte, mudamos de “não” para “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Sirkis, V.Exa. tem de pedir a palavra à Presidência, e a Presidência lhe concede. Peça a palavra que eu a concedo a V.Exa.

O SR. CESAR COLNAGO – Sr. Presidente, pedi a palavra para levantar uma questão de ordem, não para fazer orientação.

O SR. ALFREDO SIRKIS (PV – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra para alterar o nosso voto de “não” para “sim”, com o objetivo de propiciar a votação seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Isso.

O SR. CESAR COLNAGO – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. ALFREDO SIRKIS – ...embora com profundas discordâncias relativamente ao texto objeto desta votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deixem-me alertá-los. Vou facilitar um pouco a vida de V.Exas. Quero ressaltar que há um grande esforço de todos para que possamos, hoje, produzir um bom acordo para viabilizar todas as votações com que nos comprometemos no Colégio de Líderes.

Inclusive, nós iniciamos a sessão hoje mais cedo exatamente para permitir que pudéssemos construir esses entendimentos e esses acordos durante o dia todo.

Há temas mais simples de serem votados, há temas mais complexos, que, portanto, geram um nível de polêmica, de tensionamento, de debate, de discussão maior.

O tema das 30 horas para os enfermeiros é mais complexo, precisa ter um debate maior. O tema dos **royalties**, que vamos pautar daqui a algumas horas, também é mais complexo, precisa de um debate, de uma discussão maior, mais acalorada.

Então, para facilitar o debate e a discussão, quero informar a V.Exas. que, ao terminarmos a votação deste projeto, porque não há divergência entre ninguém aqui para votá-lo – peço a atenção de V.Exas. –, vou encerrar esta sessão e convocar uma sessão extraordinária para daqui a 1 hora. Isso dá um prazo para que se tenha o almoço e, ao mesmo tempo, se continue com as discussões, os debates.

Vou convocar sessão extraordinária para as 15h30min, para as 15 horas.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vai manter o painel, Sr. Presidente? Vai manter o painel?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Nessa sessão extraordinária, a pauta será este projeto que estamos discutindo neste momento.

Eu vi que não há acordo para o projeto dos vigilantes. Então, esse eu vou, de ofício, retirar da pauta. Vou seguir com os outros dois projetos que estavam com previsão para ser votados na sessão da tarde...

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Na mesma sessão?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – ...que é projeto que trata sobre as notas fiscais, a transparência das notas fiscais, e o projeto dos **royalties**. Isso dá tempo...

A SRA. CARMEN ZANOTTO (Bloco/PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, vai manter o painel?

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Na mesma sessão, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu não vou manter o painel.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Então, não adianta.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero zerar o painel.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu não vou manter o painel, porque vai ter pedido para o painel.

O SR. EDUARDO CUNHA – Eu já estou pedindo para zerar o painel, como Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Isso. De qualquer forma, Deputado, nós não vamos ter **quorum**, não vamos ter tempo suficiente para votar nenhum projeto.

Essa é a decisão do Presidente.

O SR. CESAR COLNAGO – Sr. Presidente, eu queria apresentar uma questão de ordem. Já pedi, há tempo, a palavra. Questão de ordem tem preferência.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu retiro o pedido de verificação, Sr. Presidente.

O SR. CESAR COLNAGO – Sr. Presidente, questão de ordem. Estou pedindo a palavra há muito tempo para levantar questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Qual é a questão de ordem, Deputado?

O SR. CESAR COLNAGO (PSDB – ES. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – É uma questão de procedimento que eu queria que V.Exa. me explicasse. Aliás, o PSDB se colocou para que fôssemos os mais produtivos possíveis ontem e hoje.

Não houve contraditório, todos votaram “sim”. Ninguém perdeu na votação. Qual é o limite...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado, não insista...

O SR. CESAR COLNAGO – Por favor, por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Não insista numa tese que não existe. Qualquer bancada...

O SR. CESAR COLNAGO – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu quero alertar V.Exa. para não continuar numa tese que não existe.

O SR. CESAR COLNAGO – Eu só queria...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Qualquer bancada, qualquer bancada, qualquer bancada que tenha o número regimental pode pedir verificação de votação a qualquer tempo, a qualquer momento, independente da

sua orientação. Por quê? Porque a intenção pode ser a de verificar se há **quorum** suficiente para a votação que está sendo proposta. Mesmo que tenha votado favoravelmente, qualquer bancada pode pedir a verificação de **quorum**, a qualquer tempo, a qualquer hora.

Bom, é entendível ou não é entendível? Não, mas o Regimento permite que isso aconteça.

Como temos 45 minutos, e ainda não alcançamos o **quorum** de 257 votos nesta votação, a Presidência já está alertando, de antemão, que vai encerrar esta sessão ao final desta votação, para permitir que a votação aconteça de forma normal, e vamos convocar nova sessão extraordinária para as 15 horas.

É óbvio que há pedido de painel, porque sabemos que as votações são polêmicas. Há pedido de painel. Mas vamos manter a votação às 15 horas, com esta pauta que foi estabelecida.

Está entendido, Deputados?

O SR. JILMAR TATTO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem a palavra o Deputado Jilmar Tatto.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu retiro o pedido de verificação, para salvar esta matéria.

A SRA. CARMEN ZANOTTO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como?

O SR. JILMAR TATTO – Eu estou retirando o pedido de verificação relativo a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Está retirado, então.

Muito obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Está aprovada a matéria.

APROVADA A SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 6.381, DE 2005.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

REDAÇÃO FINAL DO

PROJETO DE LEI Nº 6.381, DE 2005:

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.381-A de 2005 do Senado Federal (PLS Nº 229/1995 na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação; revoga as Leis nºs 6.662, de 25 de junho de 1979, 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nºs 2.032, de 9 de junho de 1983, e 2.369, de 11 de novembro de 1987; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Irrigação, a ser executada em todo o território nacional.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – agricultor irrigante: pessoa física ou jurídica que exerce agricultura irrigada, podendo ser classificado em familiar, pequeno, médio e grande, conforme definido em regulamento;

II – agricultor irrigante familiar: pessoa física classificada como agricultor familiar, nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que pratica agricultura irrigada;

III – agricultura irrigada: atividade econômica que explora culturas agrícolas, florestais, ornamentais e pastagens, bem como atividades agropecuárias afins, com o uso de técnicas de irrigação ou drenagem;

IV – projeto de irrigação: sistema planejado para o suprimento ou drenagem de água em empreendimento de agricultura irrigada, de modo programado, em quantidade e qualidade, podendo ser composto por estruturas e equipamentos de uso individual ou coletivo de captação, adução, armazenamento, distribuição e aplicação de água;

V – infraestrutura de irrigação de uso comum: conjunto de estruturas e equipamentos de captação, adução, armazenamento, distribuição ou drenagem de água, estradas, redes de distribuição de energia elétrica e instalações para o gerenciamento e administração do projeto de irrigação;

VI – infraestrutura de apoio à produção: conjunto de benfeitorias e equipamentos para beneficiamento, armazenagem e transformação da produção agrícola, para o apoio à comercialização, pesquisa, assistência técnica e extensão, bem como para treinamento e capacitação dos agricultores irrigantes;

VII – infraestrutura das unidades parcelares: conjunto de benfeitorias e equipamentos de utilização individual, implantado nas unidades parcelares de projetos de irrigação;

VIII – infraestrutura social: conjunto de estruturas e equipamentos destinados a atender às necessidades de saúde, educação, segurança, saneamento e comunicação nos projetos de irrigação;

IX – unidade parcelar: área de uso individual destinada ao agricultor irrigante nos projetos públicos de irrigação;

X – serviços de irrigação: atividades de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum;

XI – módulo produtivo operacional: módulo mínimo planejado dos projetos públicos de irrigação com infraestrutura de irrigação de uso comum implantada e em operação, permitindo o pleno funcionamento das unidades parcelares de produção;

XII – gestor do projeto público de irrigação: órgão ou entidade pública ou privada responsável por serviços de irrigação.

CAPÍTULO II
Dos Princípios

Art. 3º A Política Nacional de Irrigação rege-se pelos seguintes princípios:

I – uso e manejo sustentável dos solos e dos recursos hídricos destinados à irrigação;

II – integração com as políticas setoriais de recursos hídricos, de meio ambiente, de energia, de saneamento ambiental, de crédito e seguro rural e seus respectivos planos, com prioridade para projetos cujas obras possibilitem o uso múltiplo dos recursos hídricos;

III – articulação entre as ações em irrigação das diferentes instâncias e esferas de governo e entre estas e as ações do setor privado;

IV – gestão democrática e participativa dos projetos públicos de irrigação com infraestrutura de irrigação de uso comum, por meio de mecanismos a serem definidos em regulamento;

V – prevenção de endemias rurais de veiculação hídrica.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 4º A Política Nacional de Irrigação tem por objetivos:

I – incentivar a ampliação da área irrigada e o aumento da produtividade em bases ambientalmente sustentáveis;

II – reduzir os riscos climáticos inerentes à atividade agropecuária, principalmente nas regiões sujeitas a baixa ou irregular distribuição de chuvas;

III – promover o desenvolvimento local e regional, com prioridade para as regiões com baixos indicadores sociais e econômicos;

IV – concorrer para o aumento da competitividade do agronegócio brasileiro e para a geração de emprego e renda;

V – contribuir para o abastecimento do mercado interno de alimentos, de fibras e de energia renovável, bem como para a geração de excedentes agrícolas para exportação;

VI – capacitar recursos humanos e fomentar a geração e transferência de tecnologias relacionadas a irrigação;

VII – incentivar projetos privados de irrigação, conforme definição em regulamento.

CAPÍTULO IV

Seção I
Dos Instrumentos

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Irrigação:

I – os Planos e Projetos de Irrigação;

II – o Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação;

III – os incentivos fiscais, o crédito e o seguro rural;

IV – a formação de recursos humanos;

V – a pesquisa científica e tecnológica;

VI – a assistência técnica e a extensão rural;

VII – as tarifas especiais de energia elétrica para a irrigação;

VIII – a certificação dos projetos de irrigação;

IX – o Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – FIP-IE;

X – o Conselho Nacional de Irrigação.

Subseção I
Dos Planos e Projetos de Irrigação

Art. 6º Os Planos de Irrigação visam a orientar o planejamento e a implementação da Política Nacional de Irrigação, em consonância com os Planos de Recursos Hídricos, e abrangerão o seguinte conteúdo mínimo:

I – diagnóstico das áreas com aptidão para agricultura irrigada, em especial quanto à capacidade de uso dos solos e à disponibilidade de recursos hídricos;

II – hierarquização de regiões ou bacias hidrográficas prioritárias para a implantação de projetos públicos de agricultura irrigada, com base no potencial produtivo, em indicadores socioeconômicos e no risco climático para a agricultura;

III – levantamento da infraestrutura de suporte à agricultura irrigada, em especial quanto à disponibilidade de energia elétrica, sistema de escoamento e transportes;

IV – indicação das culturas e dos sistemas de produção, dos métodos de irrigação e drenagem a serem empregados e dos arranjos produtivos recomendados para cada região ou bacia hidrográfica.

§ 1º Os Planos de Irrigação conterão previsão das fontes de financiamentos e estimativas acerca dos recursos financeiros requeridos.

§ 2º O Plano Nacional de Irrigação terá caráter orientador para a elaboração dos planos e projetos de irrigação pelos Estados e pelo Distrito Federal e caráter determinativo para a implantação de projetos de irrigação pela União.

§ 3º Na elaboração dos Planos Estaduais de Irrigação as unidades da Federação deverão consultar os comitês de bacias de sua área de abrangência.

Art. 7º Os Projetos Públicos de Irrigação serão planejados e implementados em conformidade com os respectivos Planos de Irrigação.

Parágrafo único. Os Projetos Públicos de Irrigação conterão previsão das fontes de financiamentos e estimativas acerca dos recursos financeiros requeridos e cronograma de desembolso.

Subseção II
Do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação

Art. 8º Fica instituído o Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação, destinado à coleta, processamento, armazenamento e recuperação de informações referentes à agricultura irrigada, em especial sobre:

I – as áreas irrigadas, as culturas exploradas, os métodos de irrigação empregados e o nível tecnológico da atividade;

II – o inventário de recursos hídricos e as informações hidrológicas das bacias hidrográficas;

III – o mapeamento de solos com aptidão para a agricultura irrigada;

IV – a agroclimatologia;

V – a infraestrutura de suporte à produção agrícola irrigada;

VI – a disponibilidade de energia elétrica e de outras fontes de energia para a irrigação;

VII – as informações socioeconômicas acerca do agricultor irrigante;

VIII – a quantidade, a qualidade, a destinação e o valor bruto dos produtos oriundos de sistemas irrigados;

IX – as áreas públicas da União, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista aptas para desenvolvimento de projeto de irrigação.

§ 1º A entidade federal responsável pelo Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação, suas atribuições e formas de articulação com os demais entes da federação serão especificados em regulamento.

§ 2º O Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação manterá cadastro nacional único dos agricultores irrigantes.

Art. 9º São princípios básicos do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação:

I – cooperação institucional para obtenção e produção de dados e informações;

II – coordenação unificada;

III – acesso da sociedade aos dados e às informações, observada legislação que trata de sigilo.

Art. 10. São objetivos do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação:

I – fornecer subsídios para a elaboração de planos de irrigação pela União, Estados e Distrito Federal;

II – permitir a avaliação e a classificação dos Projetos Públicos de Irrigação segundo seus resultados sociais e econômicos, inclusive para fins de emancipação;

III – facilitar a disseminação de práticas que levem ao êxito dos projetos;

IV – subsidiar o planejamento da expansão da agricultura irrigada.

Subseção III
Dos Incentivos Fiscais, do Crédito e do Seguro Rural

Art. 11. Os projetos públicos e privados de irrigação poderão receber incentivos fiscais, nos termos da legislação específica, que observará as regiões com os mais baixos indicadores de desenvolvimento social e econômico, bem como as consideradas prioritárias para o desenvolvimento regional.

Art. 12. O crédito rural privilegiará a aquisição de equipamentos de irrigação mais eficientes no uso dos recursos hídricos, a modernização tecnológica dos equipamentos em uso e a implantação de sistemas de suporte à decisão para o manejo da irrigação.

Art. 13. O poder público criará estímulos à contratação de seguro rural por agricultores que pratiquem agricultura irrigada.

Art. 14. No atendimento do disposto nos arts. 11, 12 e 13, o poder público poderá apoiar, prioritariamente, os agricultores irrigantes familiares e pequenos.

Subseção IV
Da Formação de Recursos Humanos, da Pesquisa Científica e Tecnológica, da Assistência Técnica e do Treinamento dos Agricultores Irrigantes

Art. 15. O poder público incentivará a formação e a capacitação de recursos humanos por meio da educação superior e tecnológica, voltadas para o planejamento, a gestão e a operação da agricultura irrigada.

Art. 16. As instituições públicas participantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária, de que trata a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, poderão dar prioridade à implementação de projetos de pesquisa e transferência de tecnologia em agricultura irrigada.

Art. 17. O poder público garantirá ao agricultor irrigante familiar assistência técnica e extensão rural, em projetos públicos e privados de irrigação.

Parágrafo único. As ações de assistência técnica e extensão rural articular-se-ão com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério da Integração Nacional, observando-se a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

Subseção V
Das tarifas especiais

Art. 18. O art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação e aquicultura desenvolvida em um período diário contínuo de 8 h 30 min (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21 h 30 min (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6 h (seis horas) do dia seguinte.
>
> Parágrafo único. As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica poderão acordar a ampliação do desconto de que trata o **caput** em até 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito das políticas estaduais de incentivo à irrigação e aquicultura, vedado o custeio deste desconto adicional por meio de repasse às tarifas de energia elétrica ou por meio de qualquer encargo incidente sobre as tarifas de energia elétrica."(NR)

Subseção VI
Da Certificação dos Projetos de Irrigação

Art. 19. Os projetos públicos e privados de irrigação e as unidades parcelares de Projetos Públicos de Irrigação poderão obter certificação quanto ao uso racional dos recursos hídricos disponíveis, incluindo os aspectos quantitativos e qualitativos associados à água e à tecnologia de irrigação.

§ 1º O Poder Executivo federal definirá o órgão público responsável pela certificação e disporá sobre normas, procedimentos e requisitos a serem observados na certificação e no credenciamento de entidades e profissionais certificadores, além da forma e periodicidade mínima de monitoramento e fiscalização dos projetos de irrigação.

§ 2º As unidades parcelares e projetos de irrigação certificados poderão obter benefícios, nos termos da lei.

Subseção VII
Dos Financiamentos ao amparo do Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

Art. 20. A implantação de projetos de irrigação e a expansão de projetos já existentes poderão ser financiadas por sociedades especificamente criadas para este fim, nos termos da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, que instituiu o Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – FIP-IE.

Subseção VIII
Do Conselho Nacional de Irrigação

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Conselho Nacional de Irrigação, cuja competência, composição e funcionamento serão definidos no ato de sua criação.

CAPÍTULO V
Da Implantação dos Projetos de Irrigação

Seção I
Disposições Gerais

Art. 22. A implantação de projeto de irrigação dependerá de licenciamento ambiental, quando exigido em legislação federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal específica.

§ 1º O órgão responsável pela licença a que se refere o **caput** indicará o prazo máximo necessário para deliberação, a partir das datas de recebimento e avaliação prévia dos estudos e informações requeridos, podendo a licença ambiental ser concedida para etapas do projeto de irrigação, conforme os módulos produtivos operacionais.

§ 2º As obras de infraestrutura de irrigação, inclusive os barramentos de cursos d'água que provoquem intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente, poderão ser consideradas de utilidade pública para efeito de licenciamento ambiental, quando declaradas pelo poder público federal, essenciais para o desenvolvimento social e econômico.

Art. 23. A utilização de recurso hídrico por projeto de irrigação dependerá de prévia outorga do direito de uso de recursos hídricos, concedida por órgão federal, estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso.

§ 1º As instituições participantes do sistema nacional de crédito rural de que trata a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, somente financiarão a implantação, a ampliação e o custeio de projetos de irrigação que detenham outorga prévia do direito de uso dos recursos hídricos.

§ 2º O órgão responsável pela outorga a que se refere o **caput** deste artigo indicará o prazo máximo necessário para deliberação, a partir das datas de recebimento e avaliação prévia das informações requeridas.

§ 3º Os projetos de irrigação que não tenham outorga do direito de uso de recursos hídricos na data da vigência desta Lei deverão requerer a outorga no prazo e condições a serem estabelecidos pelo órgão federal, estadual ou do Distrito Federal a que se refere o **caput**.

Seção II
Dos Projetos Públicos e das Infraestruturas de Uso Comum, de Apoio à Produção e da Unidade Parcelar

Subseção I
Dos Projetos Públicos de Irrigação

Art. 24. Os Projetos Públicos de Irrigação poderão ser custeados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, isolada ou solidariamente, sendo, neste caso, a fração ideal de propriedade das infraestruturas proporcional ao capital investido.

Parágrafo único. As unidades parcelares de Projetos Públicos de Irrigação considerados, na forma do regulamento desta Lei, de interesse social, serão destinadas majoritariamente a agricultores irrigantes familiares.

Art. 25. Os Projetos Públicos de Irrigação poderão ser implantados:

I – diretamente pelo poder público;

II – mediante concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, inclusive na forma de parceria público-privada;

III – mediante permissão de serviço público.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III deste artigo, o edital de licitação disporá sobre a seleção dos agricultores irrigantes, tarifas e outros preços a que estes estarão sujeitos.

§ 2º As entidades públicas responsáveis pela implementação da Política Pública de Irrigação poderão implantar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, infraestrutura social nos projetos públicos de irrigação para facilitar a prestação dos serviços públicos de saúde, educação, segurança e saneamento pelos respectivos entes responsáveis por esses serviços.

§ 3º O custeio da prestação dos serviços públicos de saúde, educação, segurança e saneamento fica a cargo dos respectivos entes responsáveis por esses serviços.

Art. 26. As entidades públicas responsáveis pela implementação da Política Pública de Irrigação poderão implantar, direta ou indiretamente, infraestruturas de irrigação de uso comum, que sirvam para suporte à prática da irrigação e drenagem em benefício de projetos privados, desde que em áreas com comprovada aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada e nas quais os irrigantes já estejam organizados quanto à forma de gestão, de operação e manutenção do sistema coletivo de irrigação e drenagem agrícola.

Parágrafo único. A decisão sobre as regiões com comprovada aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada será baseada em planos diretores de bacias hidrográficas, em estudos de aptidão agrícola para irrigação, em estudos de viabilidade técnica, social, econômica e ambiental e em projetos básicos das infraestruturas, e será condicionada à prévia cessão das faixas de domínio para implantação das infraestruturas de uso comum.

Art. 27. Os Projetos Públicos de Irrigação poderão prever a transferência da propriedade ou a cessão das unidades parcelares e das infraestruturas de uso comum e de apoio à produção, aos agricultores irrigantes.

Parágrafo único. No caso de cessão, essa será realizada sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ou, ainda, sob o regime de concessão de direito real de uso resolúvel, previsto no art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 28. A exploração de unidades parcelares de Projetos Públicos de Irrigação por parte de agricultor irrigante será condicionada a pagamentos periódicos referentes:

I – ao uso ou à aquisição da terra conforme o caso;

II – ao rateio das despesas de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção;

III – conforme o caso, ao uso ou à amortização da infraestrutura de irrigação de uso comum, da infraestrutura de apoio à produção e da infraestrutura da unidade parcelar.

§ 1º Os valores referentes ao rateio previsto no inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e arrecadados pelo gestor do projeto de irrigação.

§ 2º Serão publicados, com a periodicidade estabelecida em regulamento, os valores de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, cobrados e recebidos de cada unidade parcelar, bem como as despesas custeadas por tais recursos.

§ 3º Os prazos para a amortização de que trata o inciso III do **caput** deste artigo serão computados a partir da entrega da unidade parcelar e do respectivo módulo produtivo operacional ao agricultor irrigante, ambos em condições de pleno funcionamento, facultada a concessão de prazo de carência conforme estabelecido em regulamento.

§ 4º Os prazos referidos no § 3º deste artigo podem ser diferenciados entre si e específicos para cada projeto de irrigação ou categoria de agricultor irrigante.

§ 5º Os valores apurados e arrecadados na forma do inciso II deste artigo serão referendados pelo órgão ou entidade pública responsável pelo acompanhamento do projeto, excetuados os projetos de interesse social.

§ 6º Nos Projetos Públicos de Irrigação considerados de interesse social, os pagamentos devidos pelos agricultores irrigantes familiares referentes ao rateio previsto no inciso II do **caput** deste artigo poderão ser custeados total ou parcialmente pelo poder público.

§ 7º Na forma do regulamento desta Lei, a entidade responsável por Projeto Público de Irrigação

poderá, consubstanciada em estudo de viabilidade da situação atualizada, revisar o prazo e as condições de amortização das infraestruturas de uso comum e de apoio à produção, às quais se refere o inciso III do **caput** deste artigo.

§ 8º Nos projetos públicos de irrigação implantados há mais de 10 (dez) anos e que ainda não tenham alcançado autossustentabilidade financeira até a edição desta Lei, o poder público poderá deixar de exigir os valores referidos no inciso III do **caput** deste artigo, na forma do regulamento, a fim de promover a transferência e a melhoria da gestão do respectivo perímetro de irrigação.

Art. 29. Os projetos de irrigação a serem implementados total ou parcialmente com recursos públicos fundamentar-se-ão em estudos que comprovem viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social.

Parágrafo único. Os editais de licitação das unidades parcelares de Projetos Públicos de Irrigação deverão estipular prazos e condições para a emancipação dos empreendimentos, com base nos estudos de viabilidade de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 30. Em cada projeto público de irrigação, ao menos uma unidade parcelar com área não inferior à da unidade de agricultor irrigante familiar será destinada a atividades de pesquisa, transferência de tecnologia e treinamento de agricultores irrigantes.

§ 1º A unidade parcelar de que trata este artigo poderá ser cedida, gratuitamente, a entidade pública ou privada habilitada, na forma do parágrafo único do art. 27 desta Lei.

§ 2º A unidade parcelar a que se refere este artigo reverterá ao órgão ou entidade responsável pela implantação do projeto, caso não tenha sido cumprida sua destinação no prazo de 2 (dois) anos.

§ 3º A entidade pública ou privada que obtiver a cessão da unidade parcelar para os fins de que trata o **caput** deste artigo poderá ficar isenta do rateio de que trata o inciso II do art. 28 desta Lei.

Art. 31. Nos casos em que a implantação da infraestrutura parcelar for de responsabilidade do agricultor irrigante, este deverá tê-la integralmente em operação no prazo previamente estabelecido, sob pena de perda do direito de ocupação e exploração da unidade parcelar, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 38 desta Lei.

Subseção II

Da Infraestrutura dos Projetos Públicos

Art. 32. O custeio dos Projetos Públicos de Irrigação será realizado aplicando-se a sistemática de ressarcimento prevista no art. 28.

§ 1º Nos Projetos Públicos de Irrigação considerados de interesse social, os custos de implementação das infraestruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção e das unidades parcelares e social serão suportados pelo poder público.

§ 2º No caso de que trata o § 1º deste artigo, somente poderá ser exigido do agricultor irrigante, na forma do regulamento, o ressarcimento ao poder público dos custos de implantação da infraestrutura das unidades parcelares.

Art. 33. Integram as infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção as terras em que essas se localizam e as respectivas faixas de domínio.

Parágrafo único. As infraestruturas de uso comum localizadas no interior das unidades parcelares constituem servidões do gestor do projeto público de irrigação.

Subseção III

Das Unidades Parcelares dos Projetos Públicos

Art. 34. A unidade parcelar de agricultor irrigante familiar é indivisível e terá, no mínimo, área suficiente para assegurar sua viabilidade econômica.

Subseção IV

Do Agricultor Irrigante dos Projetos de Irrigação

Art. 35. A seleção de agricultores irrigantes para Projetos Públicos de Irrigação será realizada consoante a legislação aplicável.

§ 1º A seleção de agricultores irrigantes familiares de Projeto Público de Irrigação considerado de interesse social será realizada observando-se a forma e os critérios definidos em regulamento.

§ 2º Quando o Projeto Público de Irrigação for implantado nas modalidades de que tratam os incisos II ou III do art. 25 desta Lei, a forma e os critérios de seleção dos agricultores irrigantes constarão do edital de licitação para a contratação da concessão ou permissão do serviço público, conforme o caso.

Art. 36. Constituem obrigações do agricultor irrigante em Projetos Públicos de Irrigação:

I – promover o aproveitamento econômico da sua unidade parcelar, mediante o exercício da agricultura irrigada;

II – adotar práticas e técnicas de irrigação e drenagem que promovam a conservação dos recursos ambientais, em especial do solo e dos recursos hídricos;

III – empregar práticas e técnicas de irrigação e drenagem adequadas às condições da região e à cultura escolhida;

IV – colaborar com a fiscalização das atividades inerentes ao sistema de produção e ao uso da água e do solo, prestando, em tempo hábil, as informações solicitadas;

V – colaborar com a conservação, manutenção, ampliação e modernização das infraestruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção e social;

VI – promover a conservação, manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura parcelar;

VII – pagar, com a periodicidade previamente definida, tarifa pelos serviços de irrigação colocados à sua disposição;

VIII – pagar, conforme o caso, com a periodicidade previamente definida, as parcelas referentes à aquisição da unidade parcelar e ao custo de implantação das infraestruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção e parcelar.

Parágrafo único. Aplica-se ao agricultor irrigante, em projetos privados de irrigação, o disposto nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo.

Subseção V
Da Emancipação dos Projetos Públicos de Irrigação

Art. 37. A emancipação de Projetos Públicos de Irrigação é instituto aplicável a empreendimentos com previsão de transferência para os agricultores irrigantes da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum, de apoio à produção e da unidade parcelar.

§ 1º O regulamento estabelecerá a forma, as condições e a oportunidade em que ocorrerá a emancipação de cada projeto público de irrigação.

§ 2º Quando o Projeto Público de Irrigação for implantado nas modalidades de que tratam os incisos II ou III do **caput** do art. 25 desta Lei, as condições e a oportunidade da emancipação constarão do edital de licitação para a contratação da concessão ou permissão do serviço público, conforme o caso.

§ 3º A emancipação poderá ser simultânea à entrega das unidades parcelares e dos respectivos módulos produtivos operacionais, em condições de pleno funcionamento.

Subseção VI
Das Penalidades aos Agricultores Irrigantes dos Projetos Públicos

Art. 38. Os agricultores irrigantes de Projetos Públicos de Irrigação que infringirem as obrigações estabelecidas nesta Lei, bem como nas demais disposições legais, regulamentares e contratuais, estarão sujeitos a:

I – suspensão do fornecimento de água, respeitada a fase de desenvolvimento dos cultivos, se decorridos 30 (trinta) dias de prévia notificação sem a regularização das pendências;

II – suspensão do fornecimento de água, independentemente da fase de desenvolvimento dos cultivos, se decorridos 120 (cento e vinte) dias da notificação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo sem a regularização das pendências;

III – retomada da unidade parcelar pelo poder público, concessionária ou permissionária, conforme o caso, se decorridos 180 (cento e oitenta) dias da notificação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo sem a regularização das pendências.

Art. 39. Retomada a unidade parcelar, o poder público, a concessionária ou a permissionária, conforme o caso, indenizará o agricultor irrigante, na forma do regulamento, pelas benfeitorias úteis e necessárias à produção agropecuária na área da unidade parcelar.

Parágrafo único. Da indenização de que trata o **caput** deste artigo, será descontado todo e qualquer valor em atraso de responsabilidade do agricultor irrigante, bem como multas e quaisquer outras penalidades incidentes por conta de disposições contratuais.

Art. 40. A unidade parcelar retomada será objeto de nova cessão ou alienação, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 41. O poder público estimulará a organização dos agricultores irrigantes mediante a constituição de associações ou cooperativas de produtores.

Art. 42. Demonstrada a inviabilidade socioeconômica do Projeto Público de Irrigação, o gestor deste poderá extingui-lo, procedendo à alienação das infraestruturas de sua propriedade, e adotará medidas alternativas ou compensatórias aos agricultores irrigantes afetados.

Parágrafo único. A alienação a que se refere o **caput** será realizada mediante procedimento licitatório.

Art. 43. Fica autorizada, na forma do regulamento, a transferência para os agricultores irrigantes da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção dos Projetos Públicos de Irrigação implantados até a data de publicação desta Lei.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Revogam-se as Leis nº 6.662, de 25 de junho de 1979, e 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nºs 2.032, de 9 de junho de 1983, e 2.369, de 11 de novembro de 1987.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – Deputado **Arthur Oliveira Maia,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Os Srs. e Sras. Parlamentares que forem pela aprovação permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

APROVADA.

A matéria retorna ao Senado Federal. *(Manifestação nas galerias.)*

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a sessão já foi encerrada, porque V.Exa. não a prorrogou.

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS À MESA PARA PUBLICAÇÃO

O SR. ANTONIO BULHÕES (PRB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Brasil tem 1 milhão de pescadores profissionais, e a eles quero dirigir minha saudação pelo transcurso de seu tradicional dia comemorativo – 29 de junho. Com os incentivos adequados, essa importante categoria, que já faz muito pela produção de alimentos, certamente poderá fazer ainda mais, pois existe, de fato, um grande potencial para multiplicarmos a oferta de pescado no País.

O consumo *per capita* de peixe tem crescido de forma expressiva, passando de 7,3 quilos por habitante/ano, em 2006, para 9,75 quilos por habitante/ano, em 2010. Com isso, os brasileiros se aproximam do mínimo recomendado pela Organização Mundial de Saúde, que é de 12 quilos por habitante/ano, mas que ainda estão bem abaixo da média mundial, estimada em 16 quilos por habitante/ano.

De todo modo, parece claro que as políticas adotadas nos últimos anos, incluindo a criação, inicialmente, de uma Secretaria e, depois, do Ministério da Pesca e Aquicultura, já estão dando resultados.

A pesca de captura, que sofrera forte declínio nos anos 1990, voltou a crescer gradativamente desde 2000, tendo alcançado, em 2011, cerca de 850 mil toneladas. A par disso, a ampliação da aquicultura se dá em ritmo forte, com uma produção de 600 mil toneladas no ano passado.

Boa parte da produção é obtida pelos 991 mil pescadores profissionais artesanais. O Ministério tem procurado apoiá-los de várias formas, principalmente por meio de suas colônias, associações, cooperativas e sindicatos.

No momento, está sendo estudada, em conjunto com o Ministério da Fazenda, a desoneração da cadeia produtiva, o que, entre outras medidas, poderá proporcionar redução dos impostos sobre os motores para barcos.

Na pesca industrial, atuam pouco mais de 8 mil profissionais. A frota brasileira de barcos de mais de 20 metros é pequena e antiga, pois suas 85 unidades têm idade média de 22 anos. Para enfrentar esse problema, o Ministério adotou uma política de arrendamento de embarcações estrangeiras mais modernas, que permitem maior produção e transferência de tecnologia à tripulação brasileira contratada. Atualmente, 11 barcos japoneses e 3 espanhóis estão arrendados para pesca em águas brasileiras.

Portanto, ampliar e modernizar a frota, oferecer melhores condições de trabalho e comercialização aos pescadores artesanais, seguir apoiando a aquicultura e estimular o crescimento do consumo nacional são alguns dos desafios que o País enfrenta nesse setor. Se conseguir superá-los, poderá confirmar, nas 2 próximas décadas, a previsão da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), que projeta em 20 milhões de toneladas por ano o potencial brasileiro de produção de pescado.

A presença, à frente do Ministério da Pesca e Aquicultura, do Senador Marcelo Crivella, aumenta a confiança de que o cumprimento dessas metas está bem encaminhado, e de que excelentes perspectivas se abrem para o País nesse setor. É por isso que, ao cumprimentar os pescadores profissionais pelo 29 de junho, quero também manifestar meu otimismo, certo de que o futuro lhes reserva dias melhores.

Parabéns, pescadores do Brasil!

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PR – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Uberaba será palco, de 1º a 8 de julho, da maior feira de leite do País, no Parque Fernando Costa. Trata-se da Megaleite 2012, que reunirá em um só evento a 23ª Exposição Nacional da Raça Girolando – 9ª Exposição Brasileira do Agronegócio do Leite; a 14ª Exposição Nacional do Gir Leiteiro; a Exposição Interestadual do Gado Holandês; a Exposição Nacional do Pardo Suíço, além de Mostras Especiais das Raças: Guzerá, Indubrasil, Simental, Sindi e dos bubalinos. Os eventos atraem a atenção de produtores e da classe política, promovendo discussão de temas fundamentais para o agronegócio e para o Brasil. Nos dias 29 e 30 acontece a 1ª Jornada Técnica da Raça Girolando, com objetivo de difundir a raça Girolando e os procedimentos necessários para se desenvolver um trabalho de seleção animal de qualidade.

A Megaleite é promovida pelas competentes Associação Brasileira dos Criadores de Girolando – Girolando, em parceria com a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ), em minha querida Uberaba. É uma oportunidade do setor para buscar soluções para as principais demandas da pecuária leiteira, além de fechar grande volume de negócios durante o evento, já que existe uma grande programação técnica, política e social, além de uma grade de leilões e *shoppings* muito especiais, com o melhor da pecuária e do agronegócio do leite.

Em paralelo, acontecerá uma audiência pública externa da Comissão da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, que debaterá assun-

tos como mercado do leite, importações e a redefinição da carga tributária sobre o leite *in natura*. A audiência ocorrerá no dia 2 de julho, às 9h30min, no Salão Nobre da ABCZ, e contará com a presença dos membros da Subcomissão Permanente do Leite (Subleite).

Também durante a Megaleite será divulgado o Sumário de Touros – Teste de Progênie, mostrando-se os resultados de mais de 5 anos de dedicação dos criadores, técnicos e rebanhos colaboradores, com o respaldo e a credibilidade da EMBRAPA Gado de Leite, além da orientação sempre segura e presente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Paralelamente, haverá a entrega do Prêmio Mérito Girolando, que pretende homenagear personalidades, produtores, criadores e lideranças em diversas categorias da pecuária leiteira nacional.

Quero destacar que entre as principais reivindicações do setor leiteiro está a proteção ao mercado interno para coibir o excesso de importações de leite em pó, principalmente de países onde a produção é subsidiada pelo governo, e a fixação de um preço justo para os produtores. Faço coro com os produtores leiteiros, pois essas são reivindicações justas e que têm de ser olhadas com carinho pelas autoridades competentes. É preciso esforço e redobrada atenção de agentes públicos e privados para garantir a qualidade do nosso rebanho leiteiro e do leite.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. JORGE TADEU MUDALEN (DEM – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trago à tribuna desta Casa um assunto que não é novo nem tampouco recente. Trata-se da luta dos profissionais da área de enfermagem, que estão mobilizados no sentido de tentar conquistar a aprovação de um projeto que fixa a jornada de trabalho em 30 horas, conforme o PL 2295/2000.

Esse projeto, que já se arrasta por longos 12 anos no Parlamento, já obteve pareceres favoráveis nas comissões temáticas, faltando boa vontade política para sua inclusão em pauta para sua definitiva e derradeira apreciação.

Somos sabedores de que esse projeto tem todas as condições de ser aprovado, faltando apenas convencer as Lideranças e o Presidente da Casa a colocarem o projeto em pauta.

Também somos ciosos de que a valorização de um profissional se dá a partir de boas condições de trabalho, mas, principalmente, com o reconhecimento financeiro, a partir de um bom salário e carga horária justa e proporcional. Nesse sentido, tem-se que a redução da jornada de trabalho de profissionais da enfermagem, de 40 para 30 horas semanais, vai melhorar não apenas a qualidade de vida dos trabalhadores, mas sobretudo o sistema de saúde em geral.

Devemos levar em consideração que a profissão é formada, em sua maioria, por mulheres, que, além das atividades profissionais, cumprem dupla ou tripla jornada diária de trabalho, pois assumem também responsabilidades no âmbito doméstico e familiar.

A maior força de trabalho no sistema de saúde vem exatamente dos profissionais da área de enfermagem, que congrega não só enfermeiros, mas também auxiliares de enfermagem. Esses profissionais estão em atividade em clínicas, hospitais, centros de saúde e unidades de pronto-socorro durante 24 horas, nos 365 dias do ano, seja no serviço público, seja no serviço privado de saúde.

Dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) da Organização das Nações Unidas recomenda a utilização de jornada de 30 horas, sob o argumento de que assim os pacientes teriam um atendimento melhor, enquanto os trabalhadores da saúde teriam condições mais dignas e menos estafantes para o trabalho.

Por derradeiro, quero salientar que esta não é uma reivindicação meramente corporativa de defesa de privilégios, e sim uma luta pelo estabelecimento de condições mínimas para o desenvolvimento de uma prática assistencial segura para profissionais e usuários dos serviços de saúde.

Atualmente, um contingente de mais de 1,5 milhão de profissionais da enfermagem, juntamente com as suas organizações representativas, solicita a essa Casa que aprecie, que vote um projeto que já dormita nas salas desta Câmara por longos 12 anos, mas cuja injustiça causada na demora de sua apreciação pode ser corrigida hoje, bastando seja incluído na pauta da Câmara dos Deputados, par poder ser apreciado, enfim.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PASTOR MARCO FELICIANO (PSC – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, uso desta tribuna para externar minha preocupação com o projeto de S.Exa. o Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, no sentido de criar o denominado Museu Gay. Hoje, num espaço interno na Estação República, já está funcionando uma exposição com algumas camisetas com frases de efeito relacionadas ao momento LGBT, inclusive com a presença de uma funcionária da Secretaria da Cultura.

Pergunto aos senhores: o que poderia ser exposto de tão relevante para a sociedade e para a formação de nossos jovens e crianças em um museu desse tema? Repito, de forma incansável, que devemos respeitar a individualidade de cada um, mas não que uma categoria de pessoas que representa uma pequena parcela da população imponha à maioria seus usos e costumes.

Devemos ter cautela e desenvolver apurados estudos para não dispender verbas públicas, tão escassas neste momento de crise, para manter espaços desse tipo – inclusive, usando o termo museu. Acreditamos, Sr. Governador, que, neste momento pelo qual passamos, com conflitos sociais em relação a este delicado tema, devemos nos empenhar em reflexões, para que possamos atingir o centro da vontade da maioria da sociedade constituinte, que deve ser o alvo final das decisões políticas de nossos governantes.

Finalizo, rogando a Deus que nos dê sabedoria para que sempre tomemos as mais acertadas decisões.

Muito obrigado.

O SR. SANDES JÚNIOR (PP – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a realização da chamada Olimpíada Brasileira de Matemática foi uma feliz iniciativa do Governo Federal para avaliar o ensino desta matéria na rede pública em todo o País e, ao mesmo tempo, despertar nos estudantes um sentimento de aproximação com assunto normalmente tão árido no ambiente escolar.

A ideia vem ganhando corpo, ano após ano. As Regiões Norte e Nordeste do País se destacam em número de instituições de ensino recentemente cadastradas pela organização, respondendo por mais da metade do total das novatas na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP.

Somente na Região Norte do País, 462 novas escolas participaram, pela primeira vez, da competição. O Estado do Amazonas se destacou com 186 estabelecimentos cadastrados neste ano. Com isso, o Estado é atualmente o segundo do País no *ranking* das unidades cadastradas até o final do período de inscrições, em março último. Do restante das novas escolas inscritas no Norte, 168 são do Pará, 52 de Roraima, 30 do Estado do Tocantins, 13 do Acre, 10 de Rondônia e 3 do Amapá.

As provas da primeira etapa da OBMEP foram realizadas no último dia 5 de junho, em todo o País.

A Região Norte tem números grandiosos. Este ano contou com mais de 2 milhões de participantes. Eram alunos de mais de 6 mil escolas, de 449 Municípios de todos os Estados daquela região.

Mas não é apenas a essa Região que se restringe o aumento de participação nas Olimpíadas de Matemática. A Região Nordeste conta com 640 escolas que participam pela primeira vez da Olimpíada, a maior adesão do País. O destaque é para o Estado do Maranhão, no qual 226 estabelecimentos estrearam no evento. A Bahia contou com 114 escolas este ano; seguida do Ceará, com 99; Piauí, com 62; Pernambuco e Alagoas, com 43; Paraíba, com 31; Rio Grande do Norte, com 16; e Sergipe, com 6.

Na região que represento, o Centro-Oeste, o desempenho dos estudantes é exemplo do impacto da OBMEP no ensino. Na 7ª edição, no ano passado, os alunos da região conquistaram 257 medalhas e foram entregues mais de 2 mil menções honrosas pelo resultado nas provas.

Este ano, cerca de milhão e meio de alunos participam da Olimpíada na Região. São mais de 3 mil escolas mobilizadas em 466 Municípios. O meu Estado de Goiás se destaca com o número de inscritos; seguido de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. A região contou com 63 novas escolas participando pela primeira vez, sendo 9.286 novos estudantes de 48 Municípios.

Restringi a análise a 3 Regiões historicamente com menores investimentos em educação e que ainda estão distantes da melhor realidade encontrada nas outras 2 Regiões brasileiras, mais desenvolvidas economicamente e com reflexos positivos deste avanço em dados sociais.

Trata-se de feliz iniciativa do Governo Federal no sentido de estimular o conhecimento sobre a matemática e dar condições a alunos da rede pública de testarem seus conhecimentos e ajudá-los a se prepararem melhor para o futuro em nossa sociedade.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON CAMPOS (PSD – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o período da censura teve fim quando terminou o triste capítulo que a ditadura transcorreu na história do Brasil. Hoje, felizmente, a democracia conta com o debate e bom senso para regulamentar vários assuntos do interesse público.

A Classificação Indicativa é uma indicação à família sobre a faixa etária para a qual obras audiovisuais não se recomendam, incluindo televisão, cinema e vídeo e jogos eletrônicos. Totalmente diferente da censura, a classificação é um processo democrático, dividido entre o Estado, as empresas de entretenimento e a sociedade, de modo que a família tenha o direito de escolha garantido e as crianças e adolescentes seu desenvolvimento preservado.

Dado que existe um espaço aberto para debates dessa natureza, quero aproveitar o espaço dessa tribuna para conduzir os nobres colegas deputados e a sociedade em geral para uma reflexão. A TV aberta é um veículo de comunicação em massa que detém a atenção dos brasileiros de qualquer idade, em qualquer horário. Muito do que é dito se torna opinião pública e o que é insistentemente exibido se torna trivial.

Portanto, o erotismo e abordagens que dizem respeito a violência, drogas, sexo ou nudez devem ter apresentações regulamentadas com muito critério. A

Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), do Ministério da Justiça, é o órgão competente que atribui à classificação indicativa das obras audiovisuais e afirma seguir critérios estabelecidos a partir de pesquisas com base na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assim, ao analisar a programação para o horário das 23 horas, no qual a principal emissora do País aposta todas as suas fichas, penso que a quantidade de cenas de sexo e nudez devera corroborar para uma classificação voltada para maiores de 18 anos, conforme o horário sugere, de forma que classificar como não recomendado para menores de 14 anos não é sensato.

Há também exemplos de uma classificação questionável no cinema nacional. Está prevista para o mês de junho a estreia de um filme em cujo *trailler* uma garotinha repete o que ouve a mãe dizer, com linguagem chula e que diz respeito ao apelo sexual. Considero uma cena lamentável, já que a atriz mirim esteve sujeita a uma situação no mínimo inapropriada.

Isto posto, gostaria de salientar um projeto de lei de minha autoria (PL 1591/2011), que obriga as emissoras a exibir sem interrupção a idade recomendada para ver um filme ou um programa na TV. Com a classificação permanentemente nas telas, tal como o logotipo da emissora aparece, as família não serão surpreendidas ao assistir uma programação já em curso e deparar com cenas de nudez, sexo e violência extrema.

Quero deixar claro meu respeito pela arte, pela liberdade de expressão e pelo direito que cada indivíduo tem de escolher seu entretenimento. No entanto, é válido fazer este alerta sem qualquer tipo moralismo, mas com sensatez e verdadeiro respeito à criança e ao adolescente. Vivemos em dias nos quais a infância se encerra cada vez mais cedo, em que a sexualidade é iniciada precocemente e a pedofilia é uma ameaça grave a ser freada e de forma nenhuma incentivada.

Solicito, Sr. Presidente, que meu pronunciamento seja divulgado nos meios de comunicação da Casa e no programa **A Voz do Brasil**.

Muito obrigado.

A SRA. IRACEMA PORTELLA (PP – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de ressaltar hoje, aqui desta tribuna, uma iniciativa governamental que julgo ser de extrema relevância. É uma ação muito simples, porém enriquecedora em todos os aspectos, pois incentiva um hábito salutar, que é o da leitura.

De acordo com notícia veiculada pela *Agência Brasil*, os presos que se dedicarem à leitura de obra literária, clássica, científica ou filosófica poderão ter as penas, em regime fechado ou semiaberto, reduzidas. A cada publicação lida, a pena será diminuída em 4 dias. No total, a redução poderá chegar a 48 dias em 1 ano, com a leitura de até 12 livros, de acordo com a Portaria nº 276, do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), publicada no dia 22 de junho no **Diário Oficial da União**.

As normas preveem que o detento terá o prazo de 21 a 30 dias para a leitura de uma obra literária disponibilizada na biblioteca de cada presídio federal.

Ao final, terá que elaborar uma resenha que será analisada por uma comissão de especialistas em assistência penitenciária. O participante do projeto contará com oficinas de leitura.

A comissão avaliadora também observará se as resenhas foram copiadas de trabalhos já existentes. Caso sejam consideradas plágio, o preso perderá automaticamente o direito de redução de sua pena.

Essa ação governamental é, sem dúvida, muito importante, na medida em que oferece aos detentos uma oportunidade para que se desenvolvam a partir da leitura de obras literárias, científicas ou filosóficas.

Estimular a leitura é estimular a busca pelo conhecimento, única estrada realmente libertadora, capaz de conduzir o ser humano por um caminho luminoso, cheio de possibilidades e aberturas para que possa enriquecer sua formação e encontrar seu lugar no mundo.

Toda e qualquer medida no sentido de incentivar o hábito da leitura é sempre muito bem-vinda, principalmente em se tratando de pessoas que estão privadas da liberdade.

Para que possam transformar sua realidade e sair do mundo da criminalidade, é fundamental que os detentos tenham acesso a ferramentas capazes de fazer com que eles revejam suas práticas e possam caminhar na direção da construção de um novo projeto de vida.

Nada mais propício do que a leitura, que, certamente, é um poderoso instrumento de transformação. O mergulho no universo mágico da literatura oferece às pessoas novas perspectivas, novos olhares, novas fontes de inspiração, novas oportunidades, para que possam vencer seus medos, seus dramas, seus fantasmas.

Portanto, gostaria de aplaudir essa iniciativa do Governo Federal e ressaltar, mais uma vez, que precisamos ter uma política pública forte e consistente voltada para a formação de leitores no nosso País e que incentive a população a ler cada vez mais. Somente assim seremos um país melhor e mais desenvolvido, capaz de se inserir, de maneira sustentável, na nova ordem mundial.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLAILE PEDROSA (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, há 24 anos, nascia o PSDB – partido que promoveu a estabilidade econômica e possibilitou

a distribuição de renda, contribuindo para o progresso do nosso País. Criado por grandes nomes da política nacional que lutaram pela redemocratização do Brasil, como Mário Covas, Franco Montoro, José Richa, Teotônio Vilela e Arthur da Távola, consolidou a nossa democracia de forma equilibrada, sólida e moderna.

Destaque especial ao ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que implantou o Plano Real, moeda que venceu a inflação, assegurando a estabilidade econômica ao País e o reconhecimento internacional.

O PSDB foi responsável por grandes reformas e pelo pioneirismo em programas sociais, como o Bolsa-Escola, o Auxílio-Gás e o Bolsa-Alimentação, que, posteriormente, foram transformados no Bolsa-Família.

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi também um marco na regulação do uso de verbas públicas em todos os níveis administrativos, mudando a forma com que Prefeitos, Vereadores e até o Presidente da República tratam os recursos públicos.

Foi protagonista, também, da realização do programa de medicamentos genéricos, liderado pelo então Ministro da Saúde José Serra, fato que possibilitou o acesso de milhões de brasileiros a remédios com preços reduzidos.

Lançado em 2003 pelo então Governador de Minas Gerais, hoje Senador Aécio Neves, o Programa Choque de Gestão se tornou a principal referência em administração pública no Brasil. O ponto de partida era uma ideia simples, inovadora e de grande impacto: gastar menos com o governo e mais com o cidadão. Trabalho que continua pelas mãos competentes do Governador Antonio Anastasia.

O fortalecimento das instituições no País teve uma grande contribuição do Partido da Social Democracia Brasileira, através de projeto administrativo e político pregando ética e transparência.

O PSDB é partido que possui um passado do qual nos orgulhamos e que tem à frente um futuro de sucesso.

Minas e o Brasil devem muito ao PSDB!

Era o que tinha a dizer.

VI – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – *COMPARECEM MAIS OS SRS.:*

Partido Bloco

RORAIMA

Luciano Castro PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Roraima 1

PARÁ

Dudimar Paxiúba PSDB
Elcione Barbalho PMDB
Total de Pará 2

AMAZONAS

Átila Lins PSD
Total de Amazonas 1

RONDÔNIA

Carlos Magno PP
Marinha Raupp PMDB
Total de Rondônia 2

ACRE

Perpétua Almeida PCdoB
Total de Acre 1

TOCANTINS

César Halum PSD
Total de Tocantins 1

MARANHÃO

Pedro Novais PMDB
Professor Setimo PMDB
Ricardo Archer PMDB
Telma Pinheiro PSDB
Total de Maranhão 4

PIAUÍ

Marcelo Castro PMDB
Total de Piauí 1

PARAÍBA

Romero Rodrigues PSDB
Wilson Filho PMDB
Total de Paraíba 2

PERNAMBUCO

José Augusto Maia PTB
Luciana Santos PCdoB
Paulo Rubem Santiago PDT
Silvio Costa PTB
Total de Pernambuco 4

ALAGOAS

Maurício Quintella Lessa PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Alagoas 1

BAHIA

Daniel Almeida PCdoB
João Carlos Bacelar PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Sérgio Brito PSD
Total de Bahia 3

MINAS GERAIS

Antônio Andrade PMDB
Carlaile Pedrosa PSDB
Eduardo Azeredo PSDB
Leonardo Quintão PMDB
Luis Tibé PTdoB PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Mauro Lopes PMDB
Reginaldo Lopes PT
Renzo Braz PP
Saraiva Felipe PMDB
Total de Minas Gerais 9

ESPÍRITO SANTO

Cesar Colnago PSDB
Iriny Lopes PT
Rose de Freitas PMDB
Total de Espírito Santo 3

RIO DE JANEIRO

Adrian PMDB
Alexandre Santos PMDB
Arolde de Oliveira PSD
Aureo PRTB PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Felipe Bornier PSD
Filipe Pereira PSC
Francisco Floriano PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Jean Wyllys PSOL
Luiz Sérgio PT
Neilton Mulim PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Vitor Paulo PRB
Walney Rocha PTB
Total de Rio de Janeiro 12

SÃO PAULO

Arlindo Chinaglia PT
Carlos Sampaio PSDB
Eleuses Paiva PSD
Eli Correa Filho DEM
Jefferson Campos PSD
Jilmar Tatto PT
Luiza Erundina PSB
Mara Gabrilli PSDB
Nelson Marquezelli PTB
Paulo Teixeira PT
Salvador Zimbaldi PDT
Total de São Paulo 11

DISTRITO FEDERAL

Erika Kokay PT
Luiz Pitiman PMDB
Magela PT
Total de Distrito Federal 3

GOIÁS

Heuler Cruvinel PSD
Leandro Vilela PMDB
Marina Santanna PT
Total de Goiás 3

MATO GROSSO DO SUL

Mandetta DEM
Total de Mato Grosso do Sul 1

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
André Zacharow PMDB
Total de Paraná 2

SANTA CATARINA

Rogério Peninha Mendonça PMDB
Total de Santa Catarina 1

RIO GRANDE DO SUL

Darcísio Perondi PMDB
Luis Carlos Heinze PP
Nelson Marchezan Junior PSDB
Paulo Ferreira PT
Paulo Pimenta PT
Total de Rio Grande do Sul 5

Deixam de comparecer os srs.:

Partido Bloco

RORAIMA

Berinho Bantim PSDB
Jhonatan de Jesus PRB
Paulo Cesar Quartiero DEM
Raul Lima PSD
Total de Roraima 4

AMAPÁ

Dalva Figueiredo PT
Davi Alcolumbre DEM
Fátima Pelaes PMDB
Janete Capiberibe PSB
Luiz Carlos PSDB
Vinicius Gurgel PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Amapá 6

PARÁ

Arnaldo Jordy PPS PvPps
Beto Faro PT
José Priante PMDB
Josué Bengtson PTB
Lira Maia DEM
Miriquinho Batista PT
Wladimir Costa PMDB

Zenaldo Coutinho PSDB
Zequinha Marinho PSC
Total de Pará 9

AMAZONAS

Henrique Oliveira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Rebecca Garcia PP
Sabino Castelo Branco PTB
Silas Câmara PSD
Total de Amazonas 4

RONDÔNIA

Natan Donadon PMDB
Total de Rondônia 1

ACRE

Antônia Lúcia PSC
Flaviano Melo PMDB
Gladson Cameli PP
Marcio Bittar PSDB
Total de Acre 4

TOCANTINS

Ângelo Agnolin PDT
Eduardo Gomes PSDB
Irajá Abreu PSD
Júnior Coimbra PMDB
Laurez Moreira PSB
Lázaro Botelho PP
Total de Tocantins 6

MARANHÃO

Davi Alves Silva Júnior PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Francisco Escórcio PMDB
Nice Lobão PSD
Ribamar Alves PSB
Sarney Filho PV PvPps
Waldir Maranhão PP
Weverton Rocha PDT
Zé Vieira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Maranhão 8

CEARÁ

Arnon Bezerra PTB
Artur Bruno PT
Domingos Neto PSB
Genecias Noronha PMDB
Raimundão PMDB
Vicente Arruda PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Ceará 6

PIAUÍ

Assis Carvalho PT
Osmar Júnior PCdoB
Paes Landim PTB
Total de Piauí 3

RIO GRANDE DO NORTE

Fábio Faria PSD
Paulo Wagner PV PvPps
Sandra Rosado PSB
Total de Rio Grande do Norte 3

PARAÍBA

Efraim Filho DEM
Nilda Gondim PMDB
Ruy Carneiro PSDB
Wellington Roberto PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Paraíba 4

PERNAMBUCO

Anderson Ferreira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Bruno Araújo PSDB
Eduardo da Fonte PP
Inocêncio Oliveira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Jorge Corte Real PTB
Mendonça Filho DEM
Pastor Eurico PSB
Raul Henry PMDB
Sergio Guerra PSDB
Wolney Queiroz PDT
Total de Pernambuco 10

ALAGOAS

Celia Rocha PTB
Givaldo Carimbão PSB
João Caldas PSDB
João Lyra PSD
Joaquim Beltrão PMDB
Renan Filho PMDB
Total de Alagoas 6

SERGIPE

Almeida Lima PPS PvPps
Andre Moura PSC
Heleno Silva PRB
Márcio Macêdo PT
Rogério Carvalho PT
Valadares Filho PSB
Total de Sergipe 6

BAHIA

Antonio Brito PTB
Edson Pimenta PSD
Felix Mendonça Júnior PDT
Geraldo Simões PT
Jânio Natal PRP PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
João Leão PP

José Carlos Araújo PSD
José Nunes PSD
Josias Gomes PT
Lucio Vieira Lima PMDB
Luiz Argôlo PP
Marcos Medrado PDT
Mário Negromonte PP
Maurício Trindade PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Nelson Pellegrino PT
Roberto Britto PP
Valmir Assunção PT
Zezéu Ribeiro PT
Total de Bahia 18

MINAS GERAIS

Antônio Roberto PV PvPps
Aracely de Paula PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Dimas Fabiano PP
Gabriel Guimarães PT
George Hilton PRB
Jaime Martins PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Miguel Corrêa PT
Newton Cardoso PMDB
Odair Cunha PT
Paulo Abi-Ackel PSDB
Paulo Piau PMDB
Vitor Penido DEM
Total de Minas Gerais 12

ESPÍRITO SANTO

Sueli Vidigal PDT
Total de Espírito Santo 1

RIO DE JANEIRO

Andreia Zito PSDB
Marcelo Matos PDT
Nelson Bornier PMDB
Total de Rio de Janeiro 3

SÃO PAULO

Abelardo Camarinha PSB
Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
Arnaldo Jardim PPS PvPps
Beto Mansur PP
Bruna Furlan PSDB
Cândido Vaccarezza PT
Dimas Ramalho PPS PvPps
Edson Aparecido PSDB
Guilherme Mussi PSD
Jonas Donizette PSB
José Mentor PT
Luiz Fernando Machado PSDB
Paulo Freire PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Roberto Santiago PSD
Valdemar Costa Neto PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Vanderlei Macris PSDB
Vaz de Lima PSDB
Vicente Candido PT
Total de São Paulo 18

MATO GROSSO

Carlos Bezerra PMDB
Pedro Henry PP
Total de Mato Grosso 2

GOIÁS

Armando Vergílio PSD
Jovair Arantes PTB
Total de Goiás 2

MATO GROSSO DO SUL

Vander Loubet PT
Total de Mato Grosso do Sul 1

PARANÁ

Alex Canziani PTB
Angelo Vanhoni PT
Dr. Rosinha PT
Fernando Francischini PSDB
Zeca Dirceu PT
Total de Paraná 5

SANTA CATARINA

João Pizzolatti PP
Luci Choinacki PT
Marco Tebaldi PSDB
Mauro Mariani PMDB
Pedro Uczai PT
Total de Santa Catarina 5

RIO GRANDE DO SUL

Enio Bacci PDT
Luiz Noé PSB
Manuela D`ávila PCdoB
Marcon PT
Renato Molling PP
Ronaldo Zulke PT
Sérgio Moraes PTB
Vieira da Cunha PDT
Total de Rio Grande do Sul 8

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Encerro a sessão, antes lembrando que foi convocada para hoje, quarta-feira, dia 27 de junho, às 15 horas, sessão extraordinária da Câmara dos Deputados com a seguinte

ORDEM DO DIA

MATÉRIA SOBRE A MESA

I Requerimento nº 4.636/12, do Sr. Jesus Rodrigues e outros, que requer nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2.565, de 2011, do Senado Federal, que modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos **royalties** e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha.

URGÊNCIA

(Art. 155, do Regimento Interno)

Discussão

1

PROJETO DE LEI Nº 1.472-A, DE 2007

(Do Senado Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.472-A, de 2007, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o § 5º do artigo 150 da Constituição Federal; altera o inciso III do art 6º e o inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; tendo pareceres: da Comissão de Defesa do Consumidor, pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.488/97 e dos de nºs 2.544/00 e 4.033/04, apensados (relator: Dep. Maurício Rabelo); da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária deste, dos de nºs 3.488/97, 2.544/00, 4.033/04, 4.684/04, 4.854/05, 5.749/05, 6.013/05, 6.730/06, 6.732/06, 7.242/06, 7.421/06, 7.454/06, 338/07, 693/07 e 3.474/08, apensados, e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do de nº 6.057/05, apensado; e, no mérito, pela aprovação deste e pela rejeição dos de nºs 3.488/97, 2.544/00, 4.033/04, 4.684/04, 4.854/05, 5.749/05, 6.013/05, 6.730/06, 6.732/06, 7.242/06, 7.421/06, 7.454/06, 338/07, 693/07 e 3.474/08, apensados, e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (relator: Dep. Guilherme Campos); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.488/97 e dos de nºs 2.544/00, 4.033/04, 4.684/04, 5.749/05, 6.013/05, 6.057/05, 6.730/06 e 6.732/2006, apensados, com 6 emendas; pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do de nº 4.854/05, apensado, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.488/97 e dos de nºs 2.544/00, 4.033/04, 4.684/04, 5.749/05, 6.013/05, 6.057/05, 6.730/06 e 6.732/06, apensados (relator: Dep. Fernando Coruja).

Tendo apensados (22) os PLs de nºs 3.488/97, 2.544/00, 4.033/04, 4.684/04, 4.854/05, 338/07, 3.474/08, 5.749/05, 6.013/05, 6.730/06, 6.732/06, 7.242/06, 7.421/06, 7.454/06, 693/07, 7.685/10, 553/11, 1.489/11, 1.795/11, 2.195/11, 2.695/11 e 3.935/12.

2

PROJETO DE LEI N° 2.295-A, DE 2000

(Do Senado Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.295-A, de 2000, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem; tendo pareceres: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela rejeição deste e dos de nºs 969/99 e 2.169/99, apensados (Relator: Dep. Pedro Henry); da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação deste e pela rejeição dos de nºs 969/99, 2.169/99, 794/07, 1.891/07 e 2.392/07, apensados (Relator: Dep. Arnaldo Faria de Sá); da Comissão de Finanças e Tributação, pela adequação financeira e orçamentária deste e pela inadequação financeira e orçamentária dos nºs 969/99, 2.169/99, 794/07, 1.891/07 e 2.392/07, apensados (Relator: Dep. Ilderlei Cordeiro); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e dos nºs 969/99, 2.169/99, 794/07, 1891/07 e 2.392/07, apensados (Relator: Dep. Colbert Martins).

(Encerra-se a sessão às 13 horas e 16 minutos.)

Ata da 180ª Sessão, Extraordinária, Vespertina, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 54ª Legislatura, em 27 de junho de 2012

Presidência dos Srs.: Marco Maia, Presidente, Rose de Freitas, 1ª Vice-Presidente, Manato, 2º Suplente de Secretário

Às 15 horas comparecem à casa os srs.:

Marco Maia
Rose de Freitas
Jorge Tadeu Mudalen
Júlio Delgado
Geraldo Resende
Manato
Carlos Eduardo Cadoca
Partido Bloco

RORAIMA

Edio Lopes PMDB
Francisco Araújo PSD
Luciano Castro PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Teresa Surita PMDB
Total de Roraima 4

AMAPÁ

Evandro Milhomen PCdoB
Sebastião Bala Rocha PDT
Total de Amapá 2

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB
Cláudio Puty PT
Dudimar Paxiúba PSDB
Elcione Barbalho PMDB
Giovanni Queiroz PDT
Lúcio Vale PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Zé Geraldo PT
Total de Pará 8

AMAZONAS

Átila Lins PSD
Carlos Souza PSD
Francisco Praciano PT
Pauderney Avelino DEM
Total de Amazonas 4

RONDÔNIA

Carlos Magno PP
Marcos Rogério PDT
Marinha Raupp PMDB
Mauro Nazif PSB
Moreira Mendes PSD
Nilton Capixaba PTB
Padre Ton PT
Total de Rondônia 7

ACRE

Henrique Afonso PV PvPps
Perpétua Almeida PCdoB
Sibá Machado PT
Taumaturgo Lima PT
Total de Acre 4

TOCANTINS

César Halum PSD
Professora Dorinha Seabra Rezende DEM
Total de Tocantins 2

MARANHÃO

Carlos Brandão PSDB
Costa Ferreira PSC
Domingos Dutra PT
Hélio Santos PSD
Lourival Mendes PTdoB PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Paulo Marinho Júnior PMDB
Pedro Novais PMDB
Professor Setimo PMDB
Ricardo Archer PMDB
Telma Pinheiro PSDB
Total de Maranhão 10

CEARÁ

André Figueiredo PDT
Aníbal Gomes PMDB
Antonio Balhmann PSB
Ariosto Holanda PSB
Arnon Bezerra PTB
Chico Lopes PCdoB
Danilo Forte PMDB
Eudes Xavier PT
Gorete Pereira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
João Ananias PCdoB
José Airton PT
José Guimarães PT

José Linhares PP
Manoel Salviano PSD
Mário Feitoza PMDB
Mauro Benevides PMDB
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Total de Ceará 17

PIAUÍ

Hugo Napoleão PSD
Iracema Portella PP
Jesus Rodrigues PT
Júlio Cesar PSD
Marcelo Castro PMDB
Marllos Sampaio PMDB
Nazareno Fonteles PT
Paes Landim PTB
Total de Piauí 8

RIO GRANDE DO NORTE

Fátima Bezerra PT
Felipe Maia DEM
Henrique Eduardo Alves PMDB
João Maia PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Rogério Marinho PSDB
Total de Rio Grande do Norte 5

PARAÍBA

Benjamin Maranhão PMDB
Damião Feliciano PDT
Hugo Motta PMDB
Leonardo Gadelha PSC
Luiz Couto PT
Manoel Junior PMDB
Romero Rodrigues PSDB
Ruy Carneiro PSDB
Wilson Filho PMDB
Total de Paraíba 9

PERNAMBUCO

Augusto Coutinho DEM
Bruno Araújo PSDB
Danilo Cabral PSB
Fernando Coelho Filho PSB
Fernando Ferro PT
Gonzaga Patriota PSB
João Paulo Lima PT
José Augusto Maia PTB
José Chaves PTB
Luciana Santos PCdoB
Paulo Rubem Santiago PDT
Pedro Eugênio PT
Roberto Teixeira PP
Silvio Costa PTB
Vilalba PRB
Total de Pernambuco 15

ALAGOAS

Arthur Lira PP
Maurício Quintella Lessa PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Rosinha da Adefal PTdoB PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Alagoas 3

SERGIPE

Laercio Oliveira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Mendonça Prado DEM
Total de Sergipe 2

BAHIA

Acelino Popó PRB
Afonso Florence PT
Alice Portugal PCdoB
Amauri Teixeira PT
Antonio Carlos Magalhães Neto DEM
Antonio Imbassahy PSDB
Arthur Oliveira Maia PMDB
Claudio Cajado DEM
Daniel Almeida PCdoB
Erivelton Santana PSC
Fábio Souto DEM
Fernando Torres PSD
João Carlos Bacelar PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
José Rocha PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Jutahy Junior PSDB
Luiz Alberto PT
Márcio Marinho PRB
Maurício Trindade PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Oziel Oliveira PDT
Paulo Magalhães PSD
Sérgio Brito PSD
Waldenor Pereira PT
Total de Bahia 22

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PSD
Aelton Freitas PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Antônio Andrade PMDB
Antônio Roberto PV PvPps
Bernardo Santana de Vasconcellos PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Bonifácio de Andrada PSDB
Carlaile Pedrosa PSDB
Diego Andrade PSD
Domingos Sávio PSDB
Dr. Grilo PSL PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Eduardo Azeredo PSDB
Eduardo Barbosa PSDB
Eros Biondini PTB
Fábio Ramalho PV PvPps
George Hilton PRB

Geraldo Thadeu PSD
Gilmar Machado PT
Jairo Ataide DEM
Jô Moraes PCdoB
João Bittar DEM
João Magalhães PMDB
José Humberto PHS PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Lael Varella DEM
Leonardo Monteiro PT
Leonardo Quintão PMDB
Lincoln Portela PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Luis Tibé PTdoB PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Luiz Fernando Faria PP
Márcio Reinaldo Moreira PP
Marcos Montes PSD
Marcus Pestana PSDB
Mauro Lopes PMDB
Miguel Corrêa PT
Newton Cardoso PMDB
Padre João PT
Reginaldo Lopes PT
Renzo Braz PP
Rodrigo de Castro PSDB
Saraiva Felipe PMDB
Stefano Aguiar PSC
Toninho Pinheiro PP
Walter Tosta PSD
Weliton Prado PT
Zé Silva PDT
Total de Minas Gerais 44

ESPÍRITO SANTO

Audifax PSB
Cesar Colnago PSDB
Dr. Jorge Silva PDT
Iriny Lopes PT
Lauriete PSC
Lelo Coimbra PMDB
Paulo Foletto PSB
Total de Espírito Santo 7

RIO DE JANEIRO

Adrian PMDB
Alessandro Molon PT
Alexandre Cardoso PSB
Alexandre Santos PMDB
Alfredo Sirkis PV PvPps
Anthony Garotinho PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Arolde de Oliveira PSD
Aureo PRTB PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Benedita da Silva PT
Chico Alencar PSOL
Chico D`Angelo PT
Dr. Adilson Soares PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Dr. Aluizio PV PvPps
Dr. Paulo César PSD
Edson Ezequiel PMDB
Edson Santos PT
Eduardo Cunha PMDB
Felipe Bornier PSD
Filipe Pereira PSC
Francisco Floriano PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Glauber Braga PSB
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Jandira Feghali PCdoB
Jean Wyllys PSOL
Leonardo Picciani PMDB
Liliam Sá PSD
Luiz Sérgio PT
Miro Teixeira PDT
Neilton Mulim PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Otavio Leite PSDB
Paulo Feijó PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Pedro Paulo PMDB
Rodrigo Bethlem PMDB
Rodrigo Maia DEM
Romário PSB
Sergio Zveiter PSD
Simão Sessim PP
Stepan Nercessian PPS PvPps
Vitor Paulo PRB
Walney Rocha PTB
Washington Reis PMDB
Zoinho PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Rio de Janeiro 43

SÃO PAULO

Alexandre Leite DEM
Aline Corrêa PP
Antonio Bulhões PRB
Arlindo Chinaglia PT
Arnaldo Faria de Sá PTB
Cândido Vaccarezza PT
Carlinhos Almeida PT
Carlos Sampaio PSDB
Carlos Zarattini PT
Delegado Protógenes PCdoB
Devanir Ribeiro PT
Duarte Nogueira PSDB
Edinho Araújo PMDB
Eleuses Paiva PSD
Eli Correa Filho DEM
Emanuel Fernandes PSDB
Gabriel Chalita PMDB
Guilherme Campos PSD

Ivan Valente PSOL
Janete Rocha Pietá PT
Jefferson Campos PSD
Jilmar Tatto PT
João Dado PDT
João Paulo Cunha PT
José De Filippi PT
Junji Abe PSD
Keiko Ota PSB
Luiza Erundina PSB
Mara Gabrilli PSDB
Marcelo Aguiar PSD
Márcio França PSB
Milton Monti PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Missionário José Olimpio PP
Nelson Marquezelli PTB
Newton Lima PT
Otoniel Lima PRB
Pastor Marco Feliciano PSC
Paulo Maluf PP
Paulo Pereira da Silva PDT
Paulo Teixeira PT
Penna PV PvPps
Ricardo Berzoini PT
Ricardo Izar PSD
Ricardo Tripoli PSDB
Roberto de Lucena PV PvPps
Roberto Freire PPS PvPps
Roberto Santiago PSD
Rodrigo Garcia DEM
Salvador Zimbaldi PDT
Tiririca PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Vanderlei Siraque PT
Vicentinho PT
William Dib PSDB
Total de São Paulo 53

MATO GROSSO

Eliene Lima PSD
Homero Pereira PSD
Júlio Campos DEM
Nilson Leitão PSDB
Valtenir Pereira PSB
Wellington Fagundes PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Mato Grosso 6

DISTRITO FEDERAL

Erika Kokay PT
Izalci PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Jaqueline Roriz PMN
Luiz Pitiman PMDB
Magela PT
Paulo Tadeu PT
Reguffe PDT
Ronaldo Fonseca PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Distrito Federal 8

GOIÁS

Carlos Alberto Leréia PSDB
Flávia Morais PDT
Heuler Cruvinel PSD
Íris de Araújo PMDB
João Campos PSDB
Leandro Vilela PMDB
Leonardo Vilela PSDB
Magda Mofatto PTB
Marina Santanna PT
Pedro Chaves PMDB
Roberto Balestra PP
Ronaldo Caiado DEM
Rubens Otoni PT
Sandes Júnior PP
Sandro Mabel PMDB
Total de Goiás 15

MATO GROSSO DO SUL

Antônio Carlos Biffi PT
Fabio Trad PMDB
Giroto PMDB
Mandetta DEM
Marçal Filho PMDB
Reinaldo Azambuja PSDB
Total de Mato Grosso do Sul 6

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
Alfredo Kaefer PSDB
André Vargas PT
André Zacharow PMDB
Assis do Couto PT
Cida Borghetti PP
Dilceu Sperafico PP
Edmar Arruda PSC
Eduardo Sciarra PSD
Giacobo PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Hermes Parcianello PMDB
João Arruda PMDB
Leopoldo Meyer PSB
Luiz Carlos Setim DEM
Luiz Nishimori PSDB
Nelson Meurer PP
Nelson Padovani PSC
Odílio Balbinotti PMDB
Osmar Serraglio PMDB
Ratinho Junior PSC
Reinhold Stephanes PSD
Rosane Ferreira PV PvPps

Rubens Bueno PPS PvPps
Sandro Alex PPS PvPps
Takayama PSC
Total de Paraná 25

SANTA CATARINA

Carmen Zanotto PPS PvPps
Celso Maldaner PMDB
Décio Lima PT
Edinho Bez PMDB
Esperidião Amin PP
Jorge Boeira PSD
Jorginho Mello PSDB
Luci Choinacki PT
Mauro Mariani PMDB
Onofre Santo Agostini PSD
Rogério Peninha Mendonça PMDB
Ronaldo Benedet PMDB
Valdir Colatto PMDB
Total de Santa Catarina 13

RIO GRANDE DO SUL

Afonso Hamm PP
Alceu Moreira PMDB
Alexandre Roso PSB
Assis Melo PCdoB
Bohn Gass PT
Danrlei De Deus Hinterholz PSD
Darcísio Perondi PMDB
Eliseu Padilha PMDB
Fernando Marroni PT
Giovani Cherini PDT
Henrique Fontana PT
Jeronimo Goergen PP
José Otávio Germano PP
José Stédile PSB
Luis Carlos Heinze PP
Nelson Marchezan Junior PSDB
Onyx Lorenzoni DEM
Osmar Terra PMDB
Paulo Ferreira PT
Paulo Pimenta PT
Ronaldo Nogueira PTB
Vilson Covatti PP
Total de Rio Grande do Sul 22

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Manato) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 371 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. AMAURI TEIXEIRA, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

III – EXPEDIENTE

(Não há expediente a ser publicado)

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Registro a presença dos assessores do Parlamento do Timor-Leste Cristóvão Pereira e Joaninha da Costa, em estágio na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado pela presença, e bom estágio.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Passa-se às

IV – BREVES COMUNICAÇÕES

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Amauri Teixeira.

O SR. AMAURI TEIXEIRA (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com satisfação que lemos na **Folha de S.Paulo** de hoje a notícia de que pela primeira vez foi condenado um membro da ditadura que torturou e fez desaparecer pessoas.

E foi condenado um dos mais emblemáticos membros da ditadura, o Coronel Brilhante Ustra, que, como pena, terá de pagar R$ 100 mil, a título de indenização, à família de uma pessoa cujo desaparecimento foi provocado por ele.

Isso é um avanço no Brasil, e servirá para que nunca mais ousem dar golpes e colocar por terra a Constituição.

Parabéns à Justiça pela condenação do carrasco Brilhante Ustra.

O SR. PAULO FEIJÓ (Bloco/PR – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma manobra muito forçada a inclusão do projeto que altera a lei dos **royalties** na pauta de hoje. Eu lamento a posição fraca do Presidente da Casa e dos Líderes. Não é hora de se discutir uma matéria como essa, às vésperas do recesso, às vésperas de eleições. E esse é um projeto oportunista, é um projeto inconstitucional, que quebra direitos constitucionais, que quebra contratos.

A Presidenta Dilma já se posicionou em relação à manutenção da lei atual. Então, nós lamentamos a frágil posição e o oportunismo por trás dessa votação, esperando que o bom senso prevaleça.

Eu não acredito que a Câmara vá cometer tamanho absurdo de votar numa manobra tão forçada esse projeto.

Muito obrigado.

O SR. EDINHO BEZ (PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meus colegas Parlamenta-

res, uso a palavra nesta oportunidade para falar sobre entrevista concedida recentemente ao **jornal Notisul** por Ivo Antônio Reinert Prim, Superintendente do Farol Shopping, do Município de Tubarão, Santa Catarina.

A história de Ivo Prim em Tubarão remonta aos anos 70. Foi nessa época que começou a frequentar a Cidade Azul, onde mora desde 2002.

No Município conheceu Márcio e Genésio A. Mendes, e a partir daí começou a relação que gerou o Farol Shopping.

Ivo acompanhou todo o processo, desde a ideia inicial até a administração do empreendimento. Bacharel em administração de empresas, atualmente é o superintendente do Farol Shopping e o presidente da Associação Catarinense de Shopping Centers e da Câmara Empresarial de Shopping Centers.

Sr. Presidente, venho dizendo sempre que Tubarão precisa de projetos de médio e longo prazos para se desenvolver.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tomo a palavra nesta oportunidade para falar sobre a entrevista que Ivo Antônio Reinert Prim, superintendente do Farol Shopping, concedeu recentemente ao **jornal Notisul**, publicada com o título *"Tubarão é uma cidade parada no tempo"*.

A história de Ivo Prim em Tubarão remonta os anos 70. Foi nessa época que começou a frequentar a Cidade Azul, onde mora desde 2002.

No Município conheceu Márcio e Genésio A. Mendes, e a partir daí começou a relação que gerou o Farol Shopping.

Ivo acompanhou todo o processo, desde a ideia inicial até a administração do empreendimento. Bacharel em administração de empresas, atualmente é o superintendente do Farol Shopping e o presidente da Associação Catarinense de Shopping Centers – ACASCE e da Câmara Empresarial de Shopping Centers.

Alguns trechos de sua entrevista são muito elucidativos no que tange à situação atual do mercado de *shopping centers*, com a questão da falta de mão de obra qualificada, a perda de oportunidades na região e a crise econômica, dentre outras.

Venho dizendo sempre que Tubarão precisa de projetos de médio e longo prazos para se desenvolver. Não vemos da parte do Poder Público, da grande maioria dos políticos de Tubarão e região, projetos que tenham objetivos para daqui a 10 ou 20 anos, por exemplo.

No caso do mercado de *shopping centers* citado pelo Superintendente, a situação é de patente ebulição. Esse mercado só não cresce mais rapidamente porque o setor de varejo não acompanha a sua velocidade. Não há, por exemplo, redes de varejo de cobertura nacional, ou mesmo regional, em número suficiente para a construção de mais *shopping centers*.

Realmente, a cidade de Tubarão passa-nos a sensação de estar atualmente parada no tempo, justamente como diz o entrevistado, e este Parlamentar tem manifestado nas suas próprias entrevistas a emissoras de rádio ou de TV e a jornais o mesmo sentimento do superintendente.

Tubarão é uma cidade com muitas oportunidades perdidas, infelizmente, por falta de comprometimento e de projetos de médio e longo prazos por grande parte dos políticos. A cidade tem um grande potencial, está em uma região estratégica, às margens da BR-101, mas não aproveita essa grande oportunidade para os negócios.

Os poucos projetos para a cidade de Tubarão são todos para o curto prazo. Não há metas estratégicas para a região para os próximos 20 ou 30 anos. Este Deputado tem repetido diversas vezes isso.

Concordo com o Superintendente entrevistado; penso que todos devemos cobrar uma solução para isso, cobrar do Poder Público, da população que elege o Poder Público e não cobra, como ele comenta na entrevista. Devemos fazer mais, e fazer diferente.

A falta de planejamento de médio e longo prazos, infelizmente, não é uma exclusividade de Tubarão, mas este Deputado insiste em que Tubarão tem de dar o exemplo, como cidade-polo.

Não pensamos em mais adiante nas nossas vidas. Somos imediatistas.

Para tudo faz-se necessária uma estratégia.

Falta pulso firme na cidade de Tubarão. Precisamos comandar a cidade com projetos, com uma visão de médio e longo prazos, objetivando melhorar a cidade para o futuro.

Digo sempre que precisamos arrumar a casa em Tubarão. A ideia é fazer reformas em diversas áreas, com planejamento sólido, pensando no futuro, nos próximos 5, 10, 20 anos.

Encerro parabenizando o superintendente do Farol Shopping e o **jornal Notisul** pela matéria, que nada mais mostra do que o que eu venho dizendo nos últimos 2 anos. É o meu sentimento, que se baseia no conhecimento que tenho de Santa Catarina, do Brasil e de parte do mundo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero registrar que hoje o Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agrope-

cuário – SINPAF está em mobilização e ocupou a EMBRAPA, em prol do acordo coletivo dos trabalhadores.

Também quero registrar que na próxima segunda-feira, dia 2 de julho, a Bahia vai estar em festa, a maior festa cívica do nosso Estado, em comemoração dos seus 189 anos de independência.

Faço este registro até porque durante toda a segunda-feira todos nós prestaremos homenagens àqueles que lutaram pela independência da Bahia. É uma data importante para todos nós. Nesse dia deveria comemorar-se a independência do Brasil.

O povo brasileiro deveria reconhecer o trabalho heroico do povo baiano pela independência.

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje, nesta quarta-feira, 27 de junho, ao lado de servidores de outros órgãos federais e integrantes de movimentos sociais ligados à agricultura, os trabalhadores da EMBRAPA de todo o País preparam um grande ato de mobilização em Brasília para exigir avanços sociais e econômicos nas condições de trabalho. Ainda pela manhã a sede da EMBRAPA foi ocupada. Caravanas do SINPAF vindas de diversos Estados participarão da atividade.

O Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF denuncia o descaso da EMBRAPA para com a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho. Segundo o sindicato, somente 31 das 87 cláusulas apresentadas pelos trabalhadores foram completamente acordadas. No caso dos salários, a EMBRAPA sustentou a proposta de reajuste zero acima da inflação. O SINPAF exige 5% sobre a correção pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, que mede a inflação, para que efetivamente haja ganho real.

Além dos trabalhadores da EMBRAPA, desde segunda os trabalhadores do INCRA e do MDA também estão em greve. Inclusive, todo o setor está unido para a reestruturação desses órgãos, estabelecendo uma pauta de luta em comum. São mais de 20 superintendências do INCRA paralisadas, em reivindicação de melhores salários e condições de trabalho.

Inúmeras vezes já falei sobre o caso dos servidores do MDA e do INCRA neste plenário, diante do injusto tratamento dado a esses trabalhadores, que exigem equiparação salarial com os trabalhadores do Ministério da Agricultura. Para dar-lhes uma noção, um agrônomo do Ministério da Agricultura recebe cerca de R$ 11 mil, enquanto o ocupante do mesmo cargo de agrônomo no INCRA recebe R$ 5 mil. Até mesmo as vagas disponibilizadas em concursos são irrisórias. Nos últimos 10 anos, o INCRA realizou três concursos. Das poucas vagas ofertadas, 30% dos servidores já pediram exoneração. Do último concurso, que foi realizado em 2010 e cuja homologação se deu há poucos meses, apenas 51% dos profissionais convocados assumiram.

O INCRA, entre 1985 e 2011, teve o seu quadro de pessoal reduzido de 9 mil para 5,7 mil servidores. Nesse mesmo período, sua atuação territorial foi acrescida em 32,7 vezes, saltando de 61 para mais de 2 mil Municípios, com um aumento de 124 vezes do número de projetos de assentamentos assistidos. Até 1985 o INCRA detinha a gestão de 67 projetos de assentamento; hoje esse número supera os 8.700, e a área total assistida passou de 9,8 milhões para 80 milhões de hectares.

No MDA, um terço dos servidores do concurso de 2009 já saíram do órgão. Hoje a força de trabalho oficial do MDA é inferior a 140 servidores para todo o País. Assim como no INCRA, a principal causa da evasão são os baixos salários.

O Núcleo Agrário do PT já articulou diversas reuniões com o Ministério do Planejamento, mas é urgente que o Governo adote um posicionamento favorável aos trabalhadores. A reforma agrária e a agricultura brasileira precisam disso.

Sr. Presidente, solicito que este pronunciamento seja divulgado em **A Voz do Brasil** e nos demais meios de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na próxima segunda-feira, 2 de julho, a Bahia toda vai estar em festa, a maior festa cívica do nosso Estado, quando estaremos comemorando 189 anos de independência, condição que conquistamos 1 ano depois de o processo de independência ter sido deflagrado no Brasil.

A peculiaridade da situação da Bahia deu-se pelo fato de ter sido o Estado onde o regime de escravidão, de subjugação e de submissão à coroa portuguesa estava mais enraizado, tendo sido necessária a união não só das autoridades brasileiras, mas principalmente do povo, e aí incluídos negros ex-escravos e índios, para trazer a liberdade à Bahia.

No início desta semana – como acontece há 5 anos, desde 2008, todo dia 25 de junho –, a Capital da Bahia foi transferida de Salvador para a cidade histórica de Cachoeira, a 107 quilômetros de distância, em cumprimento de uma lei aprovada pela Assembleia Legislativa, de autoria da atual Senadora Lídice da Mata, mas principalmente em reconhecimento pelo Estado a essa cidade, tombada pela UNESCO como patrimônio histórico, por ter sido o berço de todo o processo de independência da Bahia.

Foi em Cachoeira – que na manhã de 25 de junho recebeu a visita do Governador Jaques Wagner e de todo o seu secretariado – que 189 anos atrás começou o processo, que culminou em 2 de julho, de consagração definitiva da independência do Brasil. E digo definitiva porque, apesar de no ano anterior, em 1822, o Imperador D. Pedro I ter declarado a independência do Brasil de Portugal, na Bahia, um dos principais Estados brasileiros, esse processo não acontecia, e a presença de tropas portuguesas, firmemente estabelecidas em solo baiano, ameaçava o próprio processo de independência nacional. Daí por que a data é importante não só para a Bahia mas para todo o País.

Não farei aqui, Sras. e Srs. Deputados, um apanhado da história da independência da Bahia. Deixo isso para os historiadores. Mas gostaria de ressaltar a importância de todo o processo, pela singularidade com que se desenrolou e pela influência que teve na própria história do povo baiano. Isso porque, ao contrário do que ocorreu no resto do País, a partir de 1822, com a proclamação da independência feita por D. Pedro I, na Bahia o processo de emancipação foi doloroso, de guerra mesmo, envolvendo o povo, que queria liberdade. E para que hoje tivéssemos essa liberdade contamos com a intensa colaboração dos negros e dos índios, das pessoas pobres, que vieram não só de Cachoeira, mas de Maragogipe, de Santo Amaro, e dos cavaleiros de Pedrão, os chamados "encourados", que, sem experiência de guerra, lutaram bravamente e garantiram a vitória aos baianos, consolidando assim a independência do Brasil.

Por isso é que a Bahia e os baianos, de uma forma geral, ressaltam a figura do índio, do negro, do caboclo nos festejos do 2 de julho. E das mulheres também, que têm nas figuras de Joana Angélica e Maria Quitéria guerreiras exemplares que muito contribuíram para a nossa independência. São figuras emblemáticas, que, 189 anos depois, ainda simbolizam a luta dos negros, dos povos indígenas e das mulheres contra a opressão, a discriminação e a subjugação praticadas pelos que se julgam poderosos.

Negros e negras que deram o seu sangue pela Bahia hoje buscam a liberdade religiosa para poderem expressar-se livremente na arte, na música, na dança, na cultura de uma forma geral, e ainda não são reconhecidos os seus direitos por parte da sociedade. Mulheres e povos indígenas ainda lutam contra o preconceito de uma sociedade que insiste em ser elitista, mas que lá nos idos de 1823 teve de recorrer às mulheres e aos índios, aos caboclos e à caboclas, porque queriam ser livres.

São esses segmentos da sociedade, principalmente, que os festejos cívicos do 2 de julho evocam em toda a Bahia, pois foram eles, mais do que todos, que nos permitiram estar hoje em plena liberdade, reivindicando livremente os direitos sociais, para que tenhamos não só um Estado, mais um País cada vez mais igual, onde os cidadãos e cidadãs tenham os mesmos direitos e oportunidades.

Viva o 2 de julho! Viva a Bahia! Viva a liberdade no Brasil!

Sr. Presidente, gostaria que este discurso fosse divulgado em **A Voz do Brasil** e nos demais meios de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no ultimo dia 13 os círculos políticos e culturais de Brasília movimentaram-se, em razão da noite de autógrafos do ex-Deputado Carlos Murilo, focalizando a atuação do grande patriota Juscelino Kubitschek de Oliveira, responsável pela construção desta metrópole, hoje considerada patrimônio cultural da humanidade, graças à genialidade do urbanista Lúcio Costa e do arquiteto Oscar Niemeyer, responsáveis pela concepção de algo inovador, que despertou a curiosidade do mundo inteiro, consagrando, simultaneamente, a figura inesquecível do ilustre filho das Alterosas.

A obra, intitulada *Momentos Decisivos – JK contra o Golpismo no Brasil*, menciona episódios dramáticos vivenciados pelo bravo líder mineiro, que permanece vivo na memória de seus contemporâneos e haverá de ser igualmente lembrado pelas gerações porvindouras.

Coube à neta de JK, Ana Cristina Kubitschek, esposa do nosso ex-colega Paulo Octávio, reportar-se à marcante trajetória de seu avô, diante de inúmeros convidados que se deslocaram ao Memorial, impregnados do sentimento de admiração e saudade por um homem público de virtudes excepcionais.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no ultimo dia 13 os círculos políticos e culturais de Brasília movimentaram-se, em razão da noite de autógrafos do ex-Deputado Carlos Murilo, focalizando a atuação do grande patriota Juscelino Kubitschek de Oliveira, responsável pela construção desta metrópole, hoje considerada patrimônio cultural da humanidade, graças à genialidade do urbanista Lúcio Costa e do arquiteto Oscar Niemeyer, responsáveis pela concepção de algo inovador, que despertou a curiosidade do mundo inteiro, consagrando, simultaneamente, a figura inesquecível do ilustre filho das Alterosas.

A obra, intitulada *Momentos Decisivos – JK contra o Golpismo no Brasil*, menciona episódios dramáticos

vivenciados pelo bravo líder mineiro, que permanece vivo na memória de seus contemporâneos e haverá de ser igualmente lembrado pelas gerações porvindouras.

Coube à neta de JK, Ana Cristina Kubitschek, esposa do nosso ex-colega Paulo Octávio, reportar-se à marcante trajetória de seu avô, diante de inúmeros convidados que se deslocaram ao Memorial, todos impregnados do sentimento de admiração e saudade por um homem público de virtudes excepcionais, a maior delas o entranhado amor à nossa Pátria, de que foi prova exuberante a sua fecunda gestão como Chefe do Poder Executivo, cargo a que ascendeu por consagrada votação em 1955.

Inúmeras personalidades ali estiveram, a começar pelo pioneiro Affonso Heliodoro, o Senador Aécio Neves, o Conselheiro e historiador Ronaldo Costa Couto, ex-Ministro do Interior, hoje compondo os quadros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, além do Ministro Valmir Campelo, um dos mais preeminentes integrantes do Tribunal de Contas da União.

Uma versão atualizada sobre a inexplicável morte de Juscelino, um episódio ainda não suficientemente esclarecido, foi tema da lúcida abordagem do autor, ensejando que se busquem as verdadeiras razões de um acidente que vitimou o inolvidável estadista.

O jornalista Gilberto Amaral, um dos amigos íntimos do casal Juscelino e Sara Kubitschek, destacou em ampla reportagem o magno evento, reiterando o seu permanente orgulho por quem se dedicou de corpo e alma a fazer a Nação brasileira ingressar na senda do crescimento econômico e do bem-estar social.

O SR. GIOVANI CHERINI (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, hoje o Prefeito de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, José Fortunati, recebe da Fundação ABRINQ o título de Prefeito Amigo da Criança.

José Fortunati é trabalhista, seguidor de Leonel Brizola, defensor da escola de tempo integral. É um homem que tem cuidado bem das crianças de Porto Alegre. Por isso, este é um dia de consagração para a sua administração.

José Fortunati é exemplo de Prefeito que cuida da cidade, especialmente das crianças. Hoje está recebendo o título de Prefeito Amigo da Criança por ter tratado bem das crianças e cuidado bem das escolas e das creches, fazendo o bem para a nossa Capital.

Obrigado.

O SR. DR. ALUIZIO (Bloco/PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, vou fazer uma metáfora futebolística: hoje é dia de clássico. Esta Casa tem o compromisso de honrar sua assertiva com a saúde pública.

É fundamental que todos nós Parlamentares aprovemos a jornada semanal de trabalho de 30 horas para a enfermagem. Não dá para negar aquilo que é benefício não de uma classe trabalhadora, mas de toda a sociedade brasileira.

Aprovar as 30 horas para a enfermagem é dizer para a população deste País: a nossa prioridade é a saúde pública. Caso contrário, este Congresso, este Plenário e esta Casa vão ser maculados mais uma vez pela omissão.

Trinta horas já!

O SR. GERALDO RESENDE (PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, dia 26 de junho, transcorreu e foi lembrado em todo o mundo o Dia Internacional de Combate às Drogas.

Esse dia foi homologado por resolução da ONU em 7 de dezembro de 1987, quando a ONU ratificou que o combate ao uso de drogas tem de ser uma função, um papel do Estado.

Nós sabemos que isso tem de se dar em duas vertentes. A primeira vertente é a segurança; a segunda vertente é a saúde.

No nosso País, infelizmente vemos epidemias grassando. Nós estamos vendo a iniciativa do Governo no combate ao **crack**, mas precisamos relembrar aqui os dados que ontem foram fartamente divulgados em toda a mídia, para que nós possamos, dessa feita, adotar uma política mais incisiva, para que possamos fazer realmente o combate a essa verdadeira pandemia que acontece em todo o País.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ontem, dia 26 de junho, foi lembrado o Dia Internacional de Combate as Drogas.

A data foi definida na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU, por meio da Resolução nº 42/112, de 7 de dezembro de 1987, quando se aprovou o Plano Multidisciplinar de Luta contra o abuso de drogas. Essa definição da ONU ratifica que o combate ao uso de drogas é um papel do Estado.

No mundo inteiro os Governos evidenciam a data queimando e destruindo os entorpecentes apreendidos em operações policiais. Porém, um exemplo importante de priorização da luta contra as drogas vem da China, onde desde 2008 todos os usuários de droga são encaminhados a centros de recuperação.

O consumo e a comercialização de entorpecentes preocupam o Estado em duas temáticas específicas, além de seus desdobramentos: saúde e segurança pública. Se um determinado dependente está fazendo uso de substâncias ilícitas em algum lugar do País, isso significa

que a segurança de nossas fronteiras está debilitada. Também é importante ressaltar que por onde cruzou a droga muito provavelmente também tenham sido transportadas armas ilegais, carros e caminhões roubados, além de fugitivos e toda sorte de vulnerabilidade.

Nesse tocante, minha preocupação aflora por ser um representante do povo de Mato Grosso do Sul, Estado que faz fronteira com a Bolívia e o Paraguai, além de ser uma conhecida rota de trafico de drogas. Resido em Dourados, a 100 quilômetros da fronteira entre o Brasil e o Paraguai, e a proximidade com o trânsito livre de drogas deixa marcas fatais e um caldo cultural peculiar, que aponta para um futuro obscuro para a juventude da região.

Os entorpecentes penetram de forma ardilosa nas comunidades, deixando um rastro de destruição e violência até mesmo nos povos tradicionais, como é o caso das aldeias indígenas Jaguapiru e Bororó, no sul de meu Estado. Na reserva indígena, onde estão as maiores taxas de suicídios do mundo, bem como as estatísticas que tornam a região o local mais violento, os números são alicerçados pelo livre consumo de drogas, inclusive o **crack**.

No que se refere à saúde, os males são visíveis. Falando especificamente do indivíduo usuário de drogas, é inegável a degeneração física e mental, bem como a precocidade da morte. No Brasil, 22% da população já utilizaram algum tipo de droga ilícita, uma porcentagem bem superior à média mundial, 4,8%. Como consequência exclusiva do uso de drogas, 6.683 pessoas morreram no País no ano de 2005, segundo o Observatório Brasileiro de Informações Sobre Drogas – OBID, do Ministério da Justiça.

Hoje o **crack** é a droga que mais preocupa as autoridades. A presença em 90% dos Municípios brasileiros e seu potencial de viciar e debilitar o usuário fez com o que o Governo Federal lançasse o Plano **Crack**, é possível vencer! O plano, dividido em eixos, disponibiliza leitos especiais para viciados em drogas e financia centros de reabilitação, como também prevê ações de segurança que não podem ser divulgadas. No total, serão investidos R$ 4 bilhões.

O consumo de drogas fragiliza as pessoas e fortalece a criminalidade. Apenas uma ação orquestrada que una as políticas públicas de segurança e defesa nacional pode impedir a entrada de entorpecentes em nosso País. Por outro lado, aqueles que cederam às drogas precisam ser assistidos como dependentes químicos para, com tratamento adequado, começarem a valorizar a vida.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Com a palavra, pela ordem, o Deputado Paulo Rubem Santiago.

O SR. PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Vice-Líder do PDT – na presença do Líder André Figueiredo, quero convocar nossa bancada para marcar presença no plenário.

O PDT quer contribuir com o **quorum** para votar o projeto de lei que dispõe sobre a jornada semanal de trabalho de 30 horas para os profissionais de saúde da área da enfermagem. O partido defende essa bandeira desde o primeiro momento, sobretudo porque sabemos que não há valorização do SUS e da saúde sem a valorização e o respeito por seus profissionais.

Sr. Presidente, também quero registrar minha imensa satisfação por termos aprovado ontem, na votação do financiamento do Plano Nacional de Educação, destaque que apresentei, pela bancada do PDT – destinando 10% do PIB para a educação, uma conquista de toda a sociedade. Muito me honra ter sido porta-voz desse destaque, como Deputado do PDT – pela bancada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Nós gostaríamos de pedir à segurança da Casa que, dentro dos limites, autorize os enfermeiros a completar a galeria, pois estão fazendo uma manifestação ordeira. Enquanto estiverem nessa ordem, eles têm todo o direito de participar. Esta é a Casa do Povo.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra ao Deputado Marçal Filho, do PMDB de Mato Grosso do Sul, por 1 minuto.

O SR. MARÇAL FILHO (PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, continuo ainda com esperança de votar as 30 horas de jornada semanal de trabalho para os profissionais de enfermagem. Estava até comemorando com os profissionais do meu Estado, Mato Grosso do Sul, mas ficamos um pouco frustrados na manhã de hoje, pois esperávamos que a votação ocorresse em seguida. Continuamos ainda esperançosos, mobilizados. Esperamos que os colegas Parlamentares também assim estejam.

Essa luta vem se arrastando há muito tempo. Esses profissionais já estiveram nesta Casa diversas vezes. Mobilizaram-se e inúmeras vezes vieram a Brasília, com toda dificuldade.

Continuamos com a esperança de votar, hoje ainda, as 30 horas para os profissionais de enfermagem.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é mais um apelo que fazemos – digo nós porque sou da área de saúde – para votarmos as 30 horas de jornada semanal de trabalho para os profissionais de enfermagem. Sei perfeitamente o quanto é necessária a presença dos técnicos, dos auxiliares, da enfermeira.

É importante que esta Casa demonstre compromisso com saúde e com atendimento na saúde.

Se nós queremos que o Sistema Único de Saúde atenda melhor a população, não é possível que não tenha, além de equipamentos, recursos humanos necessários para os atendimentos.

É o apelo que faço, como profissional e membro da Câmara dos Deputados, que desde 1987 defende...

(O microfone é desligado.)

O SR. JOÃO ANANIAS (PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, venho fazer coro com todos os meus colegas e lamentar não podermos votar, pelo **quorum** que se apresenta, o Projeto de Lei nº 2.295, de 2000, que trata da jornada semanal de trabalho de 30 horas para os profissionais de enfermagem, que, desde 2000, esperam por esta votação. Foi acordado que o tema viria hoje a plenário.

Faço coro com a Deputada Benedita da Silva: se queremos tratar bem o usuário do SUS, temos que cuidar bem do cuidador do usuário, e os melhores cuidadores são as enfermeiras e enfermeiros. Falo como médico e ex-Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Não se pode fazer saúde pública de qualidade se...

(O microfone é desligado.)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT – RNº Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero também me associar aos que têm insistido para que incluamos na pauta o projeto de lei que trata da regulamentação da jornada de trabalho de 30 horas para os profissionais da enfermagem.

É importante ressaltar o apoio do Presidente da Casa, Deputado Marco Maia, a este projeto. É importante ressaltar que o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, também se posicionou a favor da matéria. Este projeto de lei conta com o apoio unânime da nossa Casa. Trata-se de uma luta de caráter suprapartidário. Todos nós sabemos o quanto é importante a valorização dos trabalhadores da área da saúde, no caso em tela aqui, dos profissionais da enfermagem.

Volto a dizer, todos nós temos clareza do papel estratégico dos profissionais da enfermagem.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Muito obrigado, nobre Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nosso dever é não criar ilusão. É evidente que há uma decisão de Governo, do Executivo, que tem muita influência aqui no plenário, para que não se vote o projeto das 30 horas para a enfermagem. Isso ficou patente na sessão da manhã. Aliás, o projeto estava em pauta, lá; agora, também veremos as dificuldades, mas o que a categoria tem de fazer é lutar, porque é uma causa justa, uma luta de mais de 1 década. E 6 horas diárias para o profissional da enfermagem, incluindo enfermeiros, assistentes, parteiras, é um tempo razoável para um atendimento de qualidade às pessoas.

Vamos insistir, vamos lutar. Estamos aqui; agora, temos de enfrentar forças poderosas que não querem votar essa matéria e têm de assumir que não querem votar, têm de dar as caras e não enrolar, e não enganar.

Quero ainda registrar aqui, Sr. Presidente, que não entendi a oposição do Ministro da Educação ao novo Plano Nacional de Educação – 10%, em 10 anos, para a Educação. Não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, e todos os que assistem a esta sessão ou nela trabalham, ontem foi aprovada na Comissão Especial a proposta do novo Plano Nacional de Educação, o PL nº 8.035/10, que orientará as políticas educacionais nos próximos 10 anos.

Se não houver recurso para apreciação no plenário, o texto seguirá diretamente para o Senado.

Foram indicadas 20 metas que o País deverá alcançar em 10 anos, entre elas o aumento do atendimento em creche e no ensino integral, a melhora da qualidade da educação e o crescimento do percentual da população com ensino superior.

Em uma sala lotada de estudantes e de representantes de movimentos sociais, a Comissão Especial aprovou a aplicação de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do País em políticas do setor em até 5 anos e 10% em até 10 anos.

Para perplexidade geral, o Ministro da Educação, como se fosse adversário de sua própria Pasta, disse que a meta de 10% do PIB em uma década *“é tarefa difícil de ser executada, pois equivale a colocar um MEC dentro do MEC, ou seja, tirar R$ 85 bilhões de outros Ministérios para a Educação”.*

O PSOL – por intermédio do Deputado Ivan Valente, de São Paulo, apresentou voto em separado ao relatório, estabelecendo que a meta de 10% passasse a vigorar desde já.

É necessário definir recursos suficientes para cumprir as metas estabelecidas. Relacionar metas a serem cumpridas sem indicação clara de onde virão os recursos é criar ilusão.

A campanha dos 10% para a educação, que se organizou em todo o País, obteve uma vitória, mesmo que parcial, com a previsão dessa meta para os pró-

ximos 10 anos. A proposta do Relator era de 8% do PIB, e a posição do Governo Federal de 7%.

Para atingirmos os 10% do PIB, a União terá de se comprometer mais, já que arrecada 70% dos recursos fiscais do País.

O novo PNE apresenta diversas propostas que ajudam na consolidação da educação pública de qualidade, como o prazo de 1 ano, após sua sanção, para aprovação da Lei nº 7.420/06, que estabelece responsabilidades de gestores públicos na melhora da qualidade do ensino.

Outro destaque aprovado na terça-feira foi a antecipação da meta de equiparação do salário dos professores ao rendimento dos profissionais de escolaridade equivalente para até o final do sexto ano de vigência do PNE.

O grande desafio é fazer a lei descer do papel para a vida real. A proposta do PNE não prevê sanção no caso de descumprimento das metas estabelecidas. Por isso, os movimentos precisam estar vigilantes e ativos para pressionar pela sua implementação.

Eis as metas:

Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nessa faixa etária.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os 8 anos de idade.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica.

Meta 7: Atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB:

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional

Meta 10: Oferecer no mínimo 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Meta 11: Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PNE.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.

Meta 19: Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do País no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Agradeço a atenção.

O SR. PASTOR MARCO FELICIANO (PSC – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero cumprimentar todo o corpo de enfermagem que está nesta Casa lutando pelos seus direitos. O PSC já se posicionou, várias vezes, a respeito desse importante assunto, que trata da dignidade e do respeito aos profissionais da área da saúde.

Trago aqui uma palavra, em nome do meu líder, Deputado André Moura, que se encontra adoentado. S.Exa. me ligou e me pediu que – o PSC em peso – votássemos, hoje, esse projeto que beneficia os profissionais da enfermagem.

Então, quero, como Líder em exercício, convidar todos os Deputados do PSC para que estejam presentes à Casa e registrem sua presença no plenário.

Vamos torcer para que esse projeto seja votado ainda hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALCEU MOREIRA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Nobre Deputado, estamos seguindo uma lista. É um registro rápido?

O SR. ALCEU MOREIRA – Em 1 minuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Daqui a pouco vou conceder a palavra a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Audifax, por 1 minuto.

O SR. AUDIFAX (PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero, nesta tarde, parabenizar o Governador Renato Casagrande, do meu Estado, o Espírito Santo, do nosso partido, o PSB – e toda a sua equipe.

Hoje de manhã, em reunião com Nelson Barbosa e também com toda a bancada federal do Espírito Santo, discutimos benefícios para o nosso Estado, não só em relação ao BNDES, financiamento, mas também algumas questões na área tributária, principalmente obras para o nosso Estado.

O nosso Governador Renato Casagrande, juntamente com a bancada, elegeu quatro obras prioritárias, sendo uma delas o Contorno do Mestre Álvaro, obra importante para a Grande Vitória, para o Estado do Espírito Santo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Há cinco Deputados inscritos: Raimundo Gomes de Matos, Costa Ferreira, Jonas Donizette, Telma Pinheiro e Alceu Moreira. Esta é a ordem.

Concedo a palavra ao Deputado Raimundo Gomes de Matos por 1 minuto.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Parlamentares, volto a esta tribuna para, mais uma vez, reivindicar à área econômica do Governo Federal sensibilidade pelos nordestinos. Já basta querer tirar recursos do Banco do Nordeste para a Caixa Econômica Federal e para o Banco do Brasil. Nós estamos falando é da sobrevivência daqueles que estão na seca.

É a velha questão do milho. Há quase 1 mês o Ministério da Fazenda editou portaria para permitir a comercialização de milho via CONAB.

A CONAB afirma que há toneladas e toneladas de milho, e o Ministro da Fazenda não autoriza que esse milho seja comercializado a um preço justo para os produtores rurais, como está acontecendo no Sul.

É a questão da agricultura, é a questão da suinocultura, é a questão da pecuária. Todos já estão perdendo seus animais, em virtude da insensibilidade da área econômica em autorizar a CONAB a comercializar o milho, da mesma portaria...

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Com a palavra o Deputado Costa Ferreira.

O SR. COSTA FERREIRA (PSC – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, associo-me ao apelo dos sertanejos afetados pela seca que assola mais de 500 Municípios do Nordeste.

No Maranhão, meu Estado, dos Municípios sob grave estiagem, 11 já decretaram estado de emergência: Afonso Cunha, Amarante, Governador Archer, Guimarães, Humberto de Campos, Magalhães de Almeida, Mirinzal, Paraibano, Paulino Neves e Santa Helena. Com o passar do tempo sem chuvas, esse número tende a aumentar.

A seca está sendo considerada a pior dos últimos 47 anos. Por isso cobro uma ação efetiva do Governo Federal, uma ação rápida, que socorra os sertanejos em suas carências básicas de água potável e alimento.

Os Estados afetados pela seca e por enchentes, caso do Acre, vão receber verba no valor de R$20,7 bilhões em ações de defesa civil. Os recursos liberados até o momento ainda são paliativos.

As ajudas tópicas não podem substituir os planos de longo prazo para a construção de uma infraestrutura de combate à seca. Isso implica pôr em prática um plano que transcenda os aspectos momentâneos da falta de água, pois os efeitos da seca comprometeram em parte ou toda a safra dos Municípios sob os efeitos da estiagem, afetando a lavoura e a pecuária. A seca desestrutura a renda e promove êxodo rural, resultando em prejuízos incalculáveis ao País. Devemos conside-

rar que os efeitos da estiagem devem se estender até o ano que vem, na nova temporada de chuva.

A Governadora Roseana vem desenvolvendo seu programa de assistência aos Municípios afetados pela seca, acolhendo os reclamos dos Prefeitos e procurando amenizar os efeitos negativos da situação.

Sabemos que a seca é recorrente na maioria dos Estados do Nordeste e parte de Minas Gerais, e pouco foi feito para combater, na origem, o problema, que alimenta uma grande rede de exploradores através da venda e distribuição de água.

Precisamos mudar isso logo. E a oportunidade é esta. Dispomos de água em quantidade para abastecer todos os moradores e atender às necessidades da lavoura. Falta a execução de um plano efetivo para realmente pôr fim à saga da seca.

Não temos a pretensão de acabar com os períodos de estiagem, fato natural incontrolável, mas manter suprimentos constantes de água a todos está dentro das possibilidades técnicas e operacionais. É preciso, para tanto, colocar em prática tal conhecimento a serviço do Brasil.

Muito obrigado.

A SRA. TELMA PINHEIRO (PSDB – MA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, estamos na tribuna para nos solidarizar com os profissionais de enfermagem de todo o Brasil e dizer que votaremos a favor da jornada de 30 horas de trabalho desses profissionais de grande valor para a nossa população.

Também quero comunicar a V.Exa. que demos entrada a um requerimento solicitando audiência pública para debater as políticas que deverão nortear todas as questões ambientais, principalmente a educação ambiental para a população brasileira.

Por isso, nesta tarde, queremos noticiar que, brevemente, essa audiência pública fará com que todos possamos discutir quais são as políticas públicas na área da educação ambiental produzidas durante a Conferência das Nações Unidas na Rio+20.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Muito obrigado, nobre Deputada.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELA ORADORA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, aproveito a oportunidade para me solidarizar com os profissionais de enfermagem presentes nessa tribuna por ocasião da reivindicação da jornada de 30 horas e dizer que votarei a favor dessa nobre causa.

E, ainda, para informar que requeri, hoje, à Comissão de Educação e Cultura, a realização de uma audiência para discutir políticas públicas de implementação da educação ambiental com base nos documentos produzidos na Conferência Rio+20.

Srs. Deputados, reporto-me agora ao Projeto de Lei nº 595, de 2003, que flexibiliza o horário de transmissão do programa de rádio **A Voz do Brasil**. Um dos meios de comunicação com o qual a população do País, principalmente a mais pobre, se informa de tudo que esta acontecendo de relevante é o rádio. Há 50 anos o programa vai ao ar diariamente nas rádios brasileiras trazendo notícias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Populações ribeirinhas, de povoados e de cidades mais distantes da capital ainda fazem uso do radio como um dos principais meios de informação. E nós, políticos, que vistamos esses locais, sabemos que essa população rural não costuma estar acordada às 22 horas, pois levantam muito cedo. Portanto, é notório que se mudarmos o horário de veiculação vamos perder os ouvintes.

No projeto querem liberar as emissoras comerciais e comunitárias para transmitir o programa até 22 horas. Atualmente, o horário obrigatório é das 19 às 20 horas.

Eu mesma, ao chegar nos lugares mais longínquos, sou questionada pelos residentes que perguntam sobre a aprovação dos projetos, os vetos da Presidente Dilma, demonstrando que estão bem informados. Nesse contexto, o programa **A Voz do Brasil** ocupa um lugar fundamental na história, na cultura e na construção social da democracia.

Por isso, seria uma injustiça tirar da população brasileira a possibilidade de continuar bem informada, de forma que não atrapalhe os verdadeiros trabalhadores desses País. Ou seja, que o programa continue a ser veiculado às 19 horas, horário que já está consolidado há cinco décadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ALCEU MOREIRA (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na última semana, votamos a regulamentação da função do conselheiro tutelar – missão nobre. Ontem, votamos a lei que permite a produção de medicamentos genéricos para uso veterinário, o que vai melhorar muito a sua produção no Brasil. Os laboratórios nacionais vão ter condições de crescer enormemente, como aconteceu quando foi instituída a lei dos genéricos para uso humano.

Hoje, estamos aqui para votar a jornada de trabalho de 30 horas para os enfermeiros e os **royalties** do petróleo. Eu queria saber onde estão os colegas da Frente Parlamentar – são 300 que assinaram –, e que agora não estão aqui para votar as novas regras de distribuição dos **royalties** de petróleo, que é a divisão justa desta riqueza nacional, que é de todos, mas só alguns privilegiados desfrutam dela.

Eu estou à disposição; sou Presidente da Frente Parlamentar Mista do Pré-Sal, e quero, urgentemente, votar a proposta de redistribuição dos **royalties** do

petróleo, porque a distribuição dos recursos do petróleo para todo cidadão brasileiro é uma questão justa.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. JUNJI ABE (PSD – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Segmento de Hortifrutiflorigranjeiros completa, dia 30 deste mês, 1 ano de existência.

Para marcar a importância desta data, graças a Deus, a EMBRAPA Hortaliças nos proporcionou uma parceria, para que, juntos, possamos levar avante o VI Simpósio Internacional de Sementes, Mudas e Estabelecimento de Hortaliças, que acontecerá em Brasília, no Hotel Royal Tulip, no dia 4 próximo.

Portanto, vou aproveitar a oportunidade para convidar as Sras. e os Srs. Parlamentares para prestigiarem esse acontecimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Muito obrigado, nobre Deputado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com a adesão de mais de 200 Congressistas e o apoio das principais instituições brasileiras ligadas ao agronegócio, a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Segmento de Hortifrutiflorigranjeiros, a Pró-Horti, com grande entusiasmo comemora, no próximo dia 4 de julho, seu primeiro ano de existência.

E é como idealizador, sonhador e Presidente da Frente que tenho a honra de convidar a todos para a comemoração deste primeiro aniversário, que acontecerá durante a realização do VI Simpósio Internacional de Sementes, Mudas e Estabelecimento de Hortaliças, realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA em parceria com a Pró-Horti, no Hotel Royal Tulip, em Brasília-DF, onde será servido um café da manhã.

A iniciativa para a criação da Frente surgiu com o intuito de agregar Parlamentares solidários ao apelo pela implantação de políticas públicas direcionadas às cadeias produtivas de verduras, legumes, tubérculos, bulbos, frutas, *champignons*, mel e derivados, aves e ovos, pecuária de leite de pequeno porte, flores e outros itens destinados ao abastecimento do mercado interno.

Esses itens estão no cotidiano de todo brasileiro, mas a imensa maioria desconhece o martírio enfrentado pelos profissionais desse setor. O agronegócio, de maneira geral, carece de políticas públicas eficazes, mas os hortifrutiflorigranjeiros amargam total abandono.

O objetivo da Frente é compor um braço político para sensibilizar o Governo a dar atenção a essas categorias que estão excluídas de qualquer incentivo, porque não se enquadram nos critérios da agricultura familiar, amparada pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e nem englobam produtos de exportação que geram *commodities*, como os do setor sucroalcooleiro, citricultura, cafeicultura e sojicultora, entre outros.

A atuação da Pró-Horti vai além do atendimento aos micro, pequenos e médios produtores rurais. A Frente batalha pela adoção de dispositivos que beneficiem toda a cadeia produtiva de cada item desse segmento, desde pesquisa, desenvolvimento de variedades e extensão rural, passando pela fabricação e venda de insumos – sementes, fertilizantes, defensivos, máquinas, equipamentos, embalagens e outros –, produção agrícola, centrais de higienização e processamento, canais de comercialização, cooperativas, organizações associativas e transporte até a mesa do consumidor.

Para que as políticas públicas sejam eficientes, é preciso envolver todos os agentes e não apenas uma parte da cadeia produtiva. Assim, o consumidor final ganhará em qualidade e preço.

Como não poderia deixar de mencionar, temos a felicidade de poder contar sempre com parcerias institucionais importantes como é o caso da CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, presidida pela Senadora Kátia Abreu (PSD – TO), que, além de integrar a Frente Parlamentar como Coordenadora Regional, manifestou integral apoio da entidade número um do setor no País aos propósitos do grupo.

No âmbito estadual, temos aliança com a FAESP – Federação da Agricultura do Estado de São Paulo e o SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, presididos pelo nobre amigo, Fábio de Salles Meirelles. O nosso território paulista concentra os maiores polos produtivos de hortifrutiflorigranjeiros. O apoio das duas principais instituições ligadas ao setor no Estado é fundamental para envolver produtores e garantir o avanço dos trabalhos da Frente.

Igual respaldo vem da OCB – Organização das Cooperativas do Brasil, presidida pelo grande amigo, Márcio Lopes Freitas. Defendo sempre o resgate das cooperativas agrícolas como ferramenta essencial para os produtores avançarem na atividade e vencerem os grandes gargalos existentes na cadeia produtiva. Esse é um dos motivos pelos quais faço questão de integrar a diretoria da FRENCOOP – Frente Parlamentar do Cooperativismo, como coordenador sindical.

É uma imensa satisfação contar com essa ampla rede de apoios à Pró-Horti, que há 1 ano tomou forma e vem crescendo a cada dia. São instituições que representam toda a gama de atividades envolvida nas diferentes culturas abraçadas pela Frente e, portanto, nos dão

suporte para desenvolver ações em prol de todas as cadeias produtivas do segmento de hortifrutiflorigranjeiros.

Por fim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de contar com a ilustre presença de todos no evento do dia 4 de julho, para que possamos comemorar juntos esta grande conquista para o segmento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Com a palavra o Deputado Darcísio Perondi.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, que bom ver uma mulher sentada comandando o Poder Legislativo.

Quero pedir a demissão do Ministro Patriota, das Relações Exteriores. Primeiro, ele está reeditando a Aliança Tríplice, que foi um massacre enorme ao Paraguai, no fim do século XIX. Argentina, Uruguai e Brasil, financiados pela Inglaterra, massacraram o povo paraguaio.

Em segundo lugar, ele está se esquecendo de toda a indústria do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, deixando que a Presidenta Kirchner bloqueie nossas exportações para a Argentina.

Ministro Patriota, demita-se. Ou, Presidenta Dilma, demita-o.

Muito obrigado.

O Sr. Manato, 2º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Rose de Freitas, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Concedo a palavra ao Deputado Reguffe.

O SR. REGUFFE (PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, no início do ano, fiz um requerimento ao Presidente desta Casa solicitando a inclusão no Ordem do Dia de um projeto que está parado nesta Casa há 5 anos, o projeto que exige que na venda de um produto seja discriminado o que é preço do produto e o que é imposto.

Tive hoje a grata surpresa de ver que esse projeto entrou na Ordem do Dia. Eu, que já vim a esta tribuna várias vezes criticar uma série de coisas, tenho obrigação com a minha consciência de elogiar essa atitude do Presidente da Casa.

Com o projeto aprovado, esta Casa estará dando uma grande contribuição para a consciência cívica dos cidadãos deste País, porque, assim, as pessoas vão saber o que é preço e o que é imposto em cada produto.

Quero deixar o meu reconhecimento e pedir a todos os membros da Casa que aprovem este projeto, que considero muito importante para o direito do consumidor e para a consciência dos cidadãos e dos contribuintes deste País.

Muito obrigado.

O SR. DÉCIO LIMA (PT – SC. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, agradeço a V.Exa. a deferência e quero registrar com orgulho a presença do ilustre Secretário de Turismo da cidade de Blumenau, Dr. Norberto Mette.

Em meu nome e no do nosso sempre Governador Esperidião Amin Helou Filho, quero também registrar a presença das nossas soberanas, rainha e princesa, de uma das festas que mais abrilhantam Santa Catarina e, tenho certeza, orgulham nosso País: a Oktoberfest.

Eu também aqui me somo à querida Deputada, embora do Paraná, mas natural também das terras catarinenses, que tem as suas digitais aqui conosco, da expressão do povo catarinense. Agradeço, portanto, a V.Exa. o carinho com que nos recebeu.

Aproveito a oportunidade para convidar o Brasil a prestigiar mais essa edição da nossa Oktoberfest.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Nós é que agradecemos a presença.

Uma salva de palmas do Plenário para as nossas representantes. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Concedo a palavra ao Deputado Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP – SC. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, para complementar, a Oktoberfest de Santa Catarina – e o ex-Prefeito Décio Lima sabe muito bem disso – nasceu na adversidade. Foi uma resposta positiva do povo de Blumenau depois das enchentes dos anos de 1983 e 1984.

Portanto, da dor, aquele povo exemplar soube trazer alegria para si e para o Brasil.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA – Qual o nome dessa dupla?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Fernanda e Mariane.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Agradeço a presença a todos. Saúdo Santa Catarina pelo evento e agradecemos às nossas rainhas a visita.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, demais colegas, estou aqui para registrar uma angústia, na verdade, que me parece ser a mesma dos profissionais de enfermagem que estão hoje nas galerias da Câmara dos Deputados. Uma angústia de quem aguarda uma votação há 13 anos no plenário da Casa e que hoje se viu envolta numa manobra regimental: um pedido de verificação de **quorum** inoportuno, para derrubar uma sessão, para impedir a votação que ontem, a duras penas, os Líderes conseguiram colocar na pauta da Câmara, que é o projeto de lei das 30 horas.

A Nota Técnica nº 334/2010, do Ministério da Saúde, faz a defesa clara das 30 horas, e a enfermagem não se furta a um processo de transição para aplicação dessa carga horária.

Vamos a voto, Presidente, em nome da enfermagem do SUS para o Brasil!

Muito obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Antes de conceder a palavra ao Líder Rubens Bueno, vou conceder a palavra ao Deputado Manato, que gentilmente me substituiu no início da sessão, porque estávamos em outra reunião.

Com a palavra o Deputado Manato. Em seguida, o Líder Rubens Bueno.

O SR. MANATO (PDT – ES. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, primeiramente gostaria de enviar um abraço ao PR do Município de Guarapari, que hoje à noite vai fazer a sua convenção. Sinésio, grande amigo meu, será candidato a Vereador daquela cidade. Um abraço a todo o PR de Guarapari.

Nós, da bancada federal – inclusive V.Exa., que é nossa Presidenta –, participamos hoje de reunião no Ministério da Fazenda, juntamente com o Secretário Nelson Barbosa e o Governador Renato Casagrande, para discutir uma compensação para o nosso Estado pela perda do FUNDAP.

Nossa bancada, juntamente com o Governador, conseguiu recursos no valor de 3 bilhões de reais para o Governo do Estado fazer investimentos. Conseguimos o FUNRES, conseguimos colocar no PAC o projeto do Contorno do Mestre Álvaro, a duplicação da BR-262, a quarta ponte de Vitória, a reforma do aeroporto e a construção do porto de águas profundas.

Esses avanços são fruto da união da bancada do Espírito Santo, Sra. Presidenta, com o Governador do Estado.

Acho que fizemos a nossa parte. Essa intervenção para o asfaltamento do trecho de Itarana a Afonso Cláudio, para a assinatura da concessão da BR-101, para os poços de água profunda, para o investimento no polo gás-químico em Linhares, tudo isso vai gerar emprego e renda para nosso Estado e, com certeza, vai compensar o fim do FUNDAP.

Parabéns a V.Exa., à toda a bancada do Espírito Santo, ao Governador do Estado e ao Governo Federal, que, através do Ministro Guido Mantega e do Secretário Nelson Barbosa, nos acolheram com muito carinho.

Obrigado, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Concedo a palavra ao Deputado Rubens Bueno, para uma Comunicação de Liderança, pelo Bloco PV/PPS – pelo prazo de 3 minutos.

O SR. RUBENS BUENO (Bloco/PPS – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Deputada Rose de Freitas, estou encaminhando pronunciamento sobre a crise no Paraguai.

Sra. Presidente, temos hoje a greve dos servidores públicos federais. Já atinge oito Ministérios: Saúde, Justiça, Relações Exteriores, Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Trabalho, Comunicações e Transportes. Isso vem acontecendo porque, desde 2008, grande parte dos servidores públicos federais não tem aumento, não tem um reajuste salarial sequer.

Daí a necessidade de o Governo conversar com os grevistas e encontrar uma saída, até porque o Governo editou a MP 568, concedendo alguns reajustes setoriais, mas isso não atende às expectativas dos servidores. Eles não foram ouvidos, não foram ouvidos. É preciso que isso efetivamente ocorra.

Desde 18 de junho, o Fundo Nacional de Saúde está paralisado. Por esse fundo são distribuídos mais de 40 bilhões por ano, cerca de 4 bilhões ao mês. Isso poderá trazer danos irreparáveis à saúde pública do Brasil. Sra. Presidente, em nome desta Casa, peço à Ministra do Planejamento que ouça os grevistas para se construir uma saída para esse movimento em todo o País.

Na última semana, falei sobre a greve das universidades. Não custa repetir que as greves se alastram por todos os setores da administração federal.

Sra. Presidente, há muito tempo, estamos requerendo que se vote o Projeto de Lei nº 2.295-A, de 2000, que trata simplesmente, em seu art. 2º, da duração normal da jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, para que não exceda as 6 horas diárias e 30 horas semanais. Essa luta, comandada pela Deputada Carmen Zanotto, do PPS de Santa Catarina, é na certeza de que esse movimento, que já se alastra por todo o País, não vai parar enquanto a base do Governo do PT não der efetivamente a grande contribuição para essa carreira profissional da maior importância para o País.

Cada profissional deve ser tratado por aquilo que faz, seja na insalubridade, seja no estresse, sobretudo, nessa área dos enfermeiros, dos técnicos, dos auxiliares, todos eles precisam ser tratados com dignidade. Por isso, estamos aqui mais uma vez cobrando do Governo e da sua base que votemos esse projeto.

Muito obrigado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nosso país vizinho e amigo, o Paraguai, enfrenta mais uma comoção política. E digo mais uma porque, principalmente na segunda metade do século passado, o subcontinente

inteiro viveu dias de violência e angústia, as ditaduras militares fazendo gato e sapato da democracia. O que, antes de mais nada, significa o maior desprezo pelos direitos de cidadania.

Escaldados, e refletindo as preocupações de seus povos, governos de diversos outros países vizinhos já se manifestaram contra aquilo que se pretende entender como uma ruptura democrática.

Mas, Sr. Presidente, não é de todo fácil defender aprioristicamente essa tese. Segundo informações oficiais, cumpriu-se todo um rito constitucional, o mesmo que permitiu às duas Casas do Congresso paraguaio expulsar o Sr. Fernando Lugo de sua cadeira presidencial.

É um fato que, na condição de Parlamentares, temos a considerar. Na Câmara, 70 Deputados votaram a favor. Somente um foi contrário. E, no Senado, 39 Senadores foram a favor e 4 contra, com duas abstenções.

Se quiséssemos internalizar esses dados, seria como se, nesta Casa, 505 Deputados se dissessem a favor de uma proposta e, no Senado, mais de 60 Senadores. Num resumo: absolutamente todas as forças políticas nacionais do Paraguai, representadas no Congresso, se manifestaram pelo impedimento de seu Presidente.

Pode-se alegar que as coisas decorreram com tal rapidez que estariam cheirando a golpe. De fato, tivemos experiência relativamente recente com o impedimento de Collor de Mello, num processo concluído estritamente dentro do ordenamento jurídico constitucional brasileiro. E, sabe-se, a votação pela cassação de seu mandato não encontrou a expressividade numérica daquela que depôs Lugo.

Seriam apenas aspectos quantitativos? Não o creio, Sr. Presidente. A deposição do Presidente do Paraguai se teria dado segundo os ditames constitucionais daquele país, o que se demonstra, pelo menos num primeiro instante, pela posse de seu substituto legal. Cumpriu-se a norma.

Mas essas, digamos, juras de defesa do sistema democrático, na forma como o fazem os atuais dirigentes daquela República vizinha, têm como ser comprovadas. E muito em breve. As eleições paraguaias estão marcadas, constitucionalmente, para abril do próximo ano. Ruptura democrática, concreta e inafastável, seria impedir que a Constituição se cumprisse nesse instante, sustando o fluir normal do processo democrático.

Em sua última reunião, os países membros do MERCOSUL decidiram por punir o Paraguai, afastando-o da entidade. Mas o fizeram com data marcada, ou seja, até a realização das eleições marcadas para o início de 2013.

Assim, vamos estar vigilantes. Depôs-se um Presidente na forma como o permite a Constituição. Isto pode ser – é, de fato – uma brutal guinada a meio das instituições de qualquer país: o afastamento de seu Primeiro Mandatário não é nada simples. Mas dela não pode decorrer a mais mínima ofensa aos princípios democráticos, razão por que cabe a todos os que, na América do Sul, mantêm eterna vigilância em defesa da democracia, seguirmos atentos e prontos a impedir, com todas as nossas forças, que a barbárie de tantas ditaduras retorne seja para onde for.

Grato pela atenção.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra o Deputado Antonio Bulhões, para uma Comunicação de Liderança, pelo PRB. S.Exa. dispõe de até 3 minutos.

O SR. ANTONIO BULHÕES (PRB – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta Rose de Freitas, amigos Parlamentares, venho aqui a esta tribuna externar o meu contentamento, na condição de Líder da bancada do PRB e também de Deputado por São Paulo, pois o jornal **Folha de S.Paulo** de hoje confirma o que nós, que andamos pelas ruas da Capital paulista, já percebemos: o crescimento do apoio e a adesão ao nome de Celso Russomanno.

Hoje, segundo dados da última pesquisa *Datafolha*, o candidato republicano à Prefeitura paulistana tem 24% das intenções de voto, mantendo-se em uma curva ascendente, verificada desde que teve seu nome apresentado pelo PRB. O resultado é ainda mais expressivo quando confrontado com os índices de rejeição de todos os pré-candidatos. Celso Russomanno tem o menor percentual, em torno de 7%.

Creio que o sucesso atual da pré-candidatura de Russomanno é um inequívoco sinal de que a população dá mostras de esgotamento com determinado modelo de fazer política, escorado mais no oportunismo do que na convicção.

O PRB não tem príncipes, mas pessoas coerentes e comprometidas com respeito à cidadania, à coisa pública. Essa coerência não será alterada em nome de objetivos imediatistas, pois está diretamente ligada ao objetivo maior de contribuir para um País melhor.

São Paulo dá sinais de que já percebe isso.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra o Deputado Sergio Zveiter.

O SR. SERGIO ZVEITER (PSD – RJ. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, informo que estou apresentando requerimento de votos de congratulações ao Arcebispo Metropolitano de Niterói, D. José Francisco, por ter sido agraciado com o Pálio, das mãos do

Santo Padre, o Papa Bento XVI, na Basílica de São Pedro, no Vaticano.

E solicito a gentileza do envio dos votos de congratulações para o endereço que consta no requerimento.

Muito obrigado.

O SR. VITOR PAULO (PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, é necessária e urgente a justa aprovação do PL nº 2.295, de 2000, que dispõe sobre a jornada de trabalho de 6 horas diárias e 30 horas semanais para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Por sugestão da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde, à época em que eu era Presidente da Comissão de Legislação Participativa, promovemos seminário para debater as condições de trabalho da enfermagem e a regulamentação da jornada de trabalho.

Então, Sra. Presidente, como disponho de apenas 1 minuto, é importante eu ressaltar que este Plenário não pode deixar de votar hoje a redução da jornada de trabalho dos profissionais da saúde.

Quero, então, em nome do meu partido, no Rio de Janeiro, em nome da Liderança, dizer que estamos juntos com os trabalhadores da saúde e não podemos abrir mão de votar essa jornada hoje, pois foi uma luta de anos e anos conseguir colocar esse projeto em pauta. Agora que conseguimos, não vamos votá-lo?

Portanto, estamos de plantão. Vamos votar a favor dos profissionais da saúde.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Para uma breve comunicação, tem a palavra, pela ordem, o Deputado Paulo Feijó.

O SR. PAULO FEIJÓ (Bloco/PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, volto a me manifestar nesta tribuna relativamente à "forçação de barra" no caso da votação do projeto, que é inconstitucional, está fora do alcance da lei, que altera a Lei dos Royalties.

O Presidente da Câmara dos Deputados está se deixando levar por pressões. Acompanhando o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora e os Líderes, votaram um importante projeto, no apagar das luzes para início do recesso, para início de período eleitoral. Isso é uma irresponsabilidade com o País, o que temos de contestar da tribuna desta Casa.

Os **royalties** do petróleo não são privilégio de Estado ou de Município produtor de petróleo. Os **royalties** são uma indenização decorrente dos danos sociais e ambientais e também dos causados pela violência. Os **royalties** são direitos constitucionais. A Presidenta Dilma já se manifestou. Vem então a minha grande pergunta: como fica a base do Governo, como ficam os Líderes que representam o Governo depois desse manifesto da Presidenta Dilma?

Ela é contra esse projeto mentiroso que querem aprovar no apagar das luzes. A Presidenta Dilma, diante de 3.500 Prefeitos, foi muito clara: *"Royalties do petróleo: daqui para trás não se mexe, não se discute. Vamos discutir daqui para frente"*. Presidenta, os **royalties** do pré-sal, esses, sim, serão partilhados, em todo o Brasil, com os Estados e os Municípios não produtores.

A palavra da Presidenta Dilma não vale nada para o Governo? O Governo, com seus Líderes, querem deixar a Presidenta desmoralizada perante o País?

Eu só lamento a ausência do Governador Sérgio Cabral – ô Governador ausente, horroroso! Num momento como este, ele tinha que estar aqui, em Brasília, conversando, articulando, para que um problemão como esse não ocorra com o povo do Estado do Rio de Janeiro.

Mas nós estamos vigilantes, lutando, acreditando no bom senso. Não é possível que um projeto tão covarde, injusto e mentiroso como esse seja votado.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra o Deputado Fernando Ferro.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, ouvi hoje a fala do Líder do Governo, Arlindo Chinaglia, sobre a necessidade do trabalho de um grupo para discutir o impacto da adoção das 30 horas para a atividade dos enfermeiros.

Eu quero dizer que estou convencido de votar essa matéria. Se alguém tiver outros argumentos, que os traga aqui e os justifique. Se o Governo me convencer, se os empresários das Santas Casas me convencerem que isso é um grande prejuízo, eu posso rever minha posição. Mas não tenho essa informação. Por isso, estou aqui para votar esta matéria.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – A Mesa quer esclarecer ao Plenário que, para não deixar os Parlamentares que estão aqui sem falar, inclusive o Deputado que está aqui, o Padre José, vou dar a palavra para breves comunicações. Na ausência de alguém, dou 1 minuto a quem estiver no plenário, para ninguém ser prejudicado. O Líder tem preferência. V.Exa. sabe.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Concedo a palavra ao Deputado Lincoln Portela, para uma Comunicação de Liderança, pelo Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PR – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Parlamentares, o motivo que me faz interromper a fala dos demais Parlamentares é o equívoco muito grande que está sendo cometido por sindicatos, associações e federações de trabalhadores no ramo da vigilância no Brasil. E os vigilantes do Brasil, que tinham, hoje, o Projeto de Lei nº 1.033 para ser votado nesta Casa, estão cometendo um equívoco ao dizer

que este Parlamentar que vos fala foi contra o Projeto de Lei nº 1.033.

Ontem, na reunião de Líderes, eu mostrei o posicionamento de algumas pessoas da bancada e pedi que, inclusive, não fosse votado na terça-feira, mas hoje, na quarta-feira, para que pudéssemos estudar as demais propostas desse projeto.

Ora, no mesmo instante, no momento de 2 ou 3 minutos, alguns Líderes conversaram comigo ali e, imediatamente, eu disse: *"Sr. Presidente, há acordo. Podemos votar o 1.033"*. E fiz o acordo para que ele fosse votado no dia de hoje, da mesma forma que eu havia proposto no Colégio de Líderes.

Eu havia pedido apenas um dia. E foi colocado esse dia e votado hoje. Eu não pude estar no plenário o tempo todo – eu estava indo e vindo – porque tive uma reunião com o Ministro Alexandre Padilha, com o Líder do Governo e alguns Líderes da base do Governo, para tratar sobre a questão da enfermagem. E, diga-se de passagem, o Partido da República é totalmente favorável às 30 horas da enfermagem. Então, estava ali resolvendo, trabalhando essa questão.

Ora, o Deputado Laércio Oliveira, Parlamentar do partido, no encaminhamento do requerimento de urgência para o Projeto de Lei nº 1.033, foi deixar claro que regimentalmente não era necessária a votação do requerimento de urgência porque ele já estava preparado; não precisava, já havia vindo do Senado, já havia passado pelas Comissões. Então, não tinha necessidade de urgência e ele já estava pautado. E ele seria pautado logo após a votação da matéria relativa à enfermagem. Deputados aqui individualmente discordavam, do meu partido e de outros partidos também, mas a nossa orientação era para que ele fosse votado.

Agora, evidentemente, o PL 1.033 não pôde ser votado, a urgência não foi necessária, porque já estava pronto para a votação. E ele não foi votado porque a sessão caiu por falta de quórum. Por quê? Porque, democraticamente – também não podemos deixar de admitir isso regimentalmente –, o Líder do Partido dos Trabalhadores pediu verificação e não houve quórum em relação à matéria, que seria votada logo após, que seria a matéria da enfermagem.

Foi, então, retirada de pauta – a verificação depois foi retirada –, mas ele pediu a verificação; a verificação depois foi retirada e, ainda assim não houve quórum. Ora, quando não houve quórum em cima de uma matéria, como não houve quórum, caiu o quórum, e o PL 1.033 ficou prejudicado.

Em momento algum, eu, Lincoln Portela, que sempre trabalhei com os vigilantes do Brasil, apresentei requerimento sobre essa Mesa; em momento algum apresentei nenhum pedido verbal, não por microfone, não falei, nem tampouco ninguém em meu nome falou.

Então, estou aqui com um *e-mail* equivocado das federações, associações e sindicatos que, lamentavelmente, colocam-me uma palavra que não é verdadeira. Lamento profundamente.

E quero dizer que, apesar desse equívoco cometido, que apesar desse malfeito cometido, através desse *e-mail*, eu continuarei votando com os vigilantes, porque os vigilantes não podem ser vítimas de pessoas que vêm aqui, em nome dos sindicatos, que não conhecem de Regimento da Casa, que não conhecem o processo de votação e depois fazem indevidamente acusações contra Parlamentares.

Apesar disso, continuarei votando e trabalhando e quero que, na semana que vem, o Projeto de Lei nº 1.033 venha para a pauta.

Era o que eu tinha a dizer, lamentando profundamente.

Obrigado, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado José Linhares.

O SR. JOSÉ LINHARES (PP – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, disse o grande Benjamim Franklin que *"quem nada faz, está prestes a fazer o mal".* Palavras duras, mas sábias.

Movidas por esse ânimo, há cerca de um ano, no Ceará, centenas de pessoas tomavam parte de um protesto original, pacífico, concebido e organizado para chamar a atenção do Governo Federal: o Rally na BR-222.

Mas o que foi exatamente o *rally*? Sra. Presidente, foi a viagem de uma enorme caravana de veículos que partiu de Sobral e, depois de 140 quilômetros enfrentando desvios e buracos pela BR-222, atingiu a cidade de Umirim, no caminho para Fortaleza.

Tudo para denunciar o descaso com que o Ministério dos Transportes e o DNIT vinham tratando aquela rodovia e, por extensão, o povo cearense.

A expedição contou com a participação do Governador do Estado, de políticos locais e, principalmente, de muita gente do povo. Notícias e mais notícias foram publicadas. A expectativa de todos era que finalmente as coisas começariam a mudar.

Qual nada, Sr. Presidente. Passadas 12 luas, a verdade é que pouca coisa mudou. Os problemas de tráfego no trecho entre Fortaleza e Sobral continuam vivos. Obras em ritmo pachorrento e buracos às dúzias atormentam o viajante.

Ir de ônibus, de uma cidade à outra, hoje, leva mais de 5 horas! Vejam, apenas para dar um exemplo, que de Brasília a Goiânia, distância parecida – pouco

mais de 200 quilômetros –, uma viagem em ônibus comercial dura cerca de 3 horas no máximo.

Como pode alguém se conformar com isso? O povo do Ceará não se conforma. Não se conforma e demonstrou isso há alguns dias, à maneira do aforismo de Franklin, interrompendo o trânsito na BR-222 por quase uma hora, defronte do canteiro de obras da malfadada construtora Delta, uma das três empresas responsáveis por tocar as obras de recuperação da rodovia.

O mais irônico é que a Delta, prestes a desmoronar como um castelo de cartas, é a companhia que cuida do trecho em estado mais avançado de recuperação. Os trechos onde trabalham – ou deveriam trabalhar – as construtoras Camter e Getel estão, salvo exceções, em petição de miséria.

Por ali, numa cena que choca tanto pela indignidade da situação como pela indiferença dos que deveriam combatê-la, crianças às pencas se lançam na rodovia para tapar buracos com areia, em troca de moedas lançadas pelos motoristas.

É triste, Sras. e Srs. Deputados. Nem o Ceará nem lugar nenhum do Brasil merece passar por isso em pleno século XXI.

Sr. Presidente, vivemos a era da comunicação, do intercâmbio, do transporte, da velocidade, do contato. Que presente e que futuro podem ter partes de nosso território que não contam sequer com uma infraestrutura rodoviária decente? É ocioso responder.

Sinceramente, não sei que forças, que circunstâncias hoje impedem o Governo Federal de cumprir a contento a tarefa de zelar pelas rodovias federais. Muito menos o que o faz tão débil ao lidar com a recuperação da BR-222.

Falta dinheiro? Não creio, ou as obras nem teriam sido licitadas. Falta planejamento? Não é razoável, ou seria o caso de perguntar o que faz a enorme estrutura do DNIT. Falta fiscalização? É bem possível, diante de tanta demora na execução das obras. Falta cobrança? Talvez. Talvez um *rally* não tenha sido o bastante. Talvez a Presidente Dilma, grande incentivadora do crescimento e da modernização de nossa infraestrutura, não tenha dito ainda umas verdades às pessoas certas.

De minha parte, Sras. e Srs. Deputados, estejam certos de que cobrança não faltará. Devo isso ao povo cearense. Devo isso ao povo brasileiro e a esta Instituição, que se engrandece no exercício da vigilância do uso do dinheiro público.

Não ficarei quieto. O mal não passará.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Eu vou fazer uma solicitação.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Sra. Presidente, peço 2 minutos.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – V.Exa. terá 1 minuto.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – V.Exa. concedeu 2 minutos a um Deputado. Peço também 2 minutos.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Não. Ele estava inscrito para falar nas Breves Comunicações. Perdoe-me. V.Exa. sabe que sempre procuro um jeito de todos falarem.

Concedo a palavra ao Deputado Amauri Teixeira. Antes, porém, concedo 1 minuto a V.Exa. Mas, por favor, 1 minuto.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, na condição de Presidente da Comissão de Participação Legislativa, eu recebi esses profissionais que estão nas galerias, pessoas que fizeram uma marcha até Brasília para pedir que este projeto, que aguarda ser votado desde 2000, seja colocado em votação.

No dia, Sra. Presidente, todos os partidos políticos assumiram o compromisso de votar a carga horária de 30 horas para os profissionais da enfermagem. Hoje, neste plenário, o Governo, o PT – diz que precisa de mais tempo. Ora, mais tempo, depois de 12 anos? Com toda a sinceridade, a impressão que passa é que o Governo diz uma coisa pela frente e faz outra por trás.

Eu quero alertar a todos os senhores presentes que o projeto não será votado hoje aqui. Os senhores serão enganados mais uma vez, como eu disse naquele dia na CLP.

Ou esta Casa joga o jogo da verdade, ou nós vamos nos desmoralizar. A Bíblia diz que o sim seja sim e o não seja não. Não dá para dizer às pessoas uma coisa pela frente e fazer outra por trás.

O que está armado aqui hoje é um circo para fazer de palhaço essas pessoas que são trabalhadoras. *(Manifestação nas galerias.)*

Eu não vou participar, não.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Eu solicito às galerias que, por favor, colaborem, para que a sessão prossiga e, assim, possamos chegar à votação.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra o Deputado Amauri Teixeira.

Antes, porém, informo ao Deputado Garotinho que é preciso **quorum**, e ele não está registrado no painel. Por favor, faça-o, para que tenha início a votação

O SR. AMAURI TEIXEIRA (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É para não ser enganado por nenhuma das partes. Diga-se, de passagem, que estão aqui os mesmos Deputados que sempre estão na quinta-feira à tarde. Na prática, hoje é uma quinta-feira à tarde. Estão presentes os mesmos Deputados: não é Governo nem PT. Esta Casa tem a tradição de pouco trabalhar no plenário. Portanto, não se trata apenas dessa questão.

Hoje à tarde, independentemente de qualquer coisa, não haveria **quorum** para votarmos nada, porque a maioria dos Parlamentares, de todos os partidos, já havia programado viagem a seus Estados.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Mas hoje é quarta-feira.

O SR. AMAURI TEIXEIRA – É, mas hoje está funcionando como uma quinta-feira, porque a nossa programação agendada era até para hoje de manhã. Parlamentares, de todos os partidos, já tinham programado sua viagem. Vá ao aeroporto, que o senhor vai encontrar mais Deputados lá do que aqui.

A questão não é só essa, Deputado Anthony Garotinho. Para dizer a verdade, nós não teríamos **quorum** hoje à tarde para votar matéria nenhuma. Eu estou sempre neste plenário e sei como ele funciona: sei quem o frequenta, quem viaja e quem não viaja de véspera. Portanto, eles não estão aqui por nada, não. Não estão simplesmente porque não estariam. Já estavam com suas passagens compradas há muito tempo – e o ex-Governador sabe disso porque frequenta este plenário.

O fato é que eles já foram embora – esta é a questão.

Esta Casa tem de rever essa situação, para que essas pessoas não venham aqui em plena quarta-feira à tarde, sem que haja **quorum** para as votações. Hoje não haverá **quorum** para votar as 30 horas. Hoje não haverá **quorum** para votar os **royalties** do petróleo. Não haverá **quorum**, e, assim, será atrasada a votação – uma injustiça histórica – da periculosidade para a categoria dos vigilantes, matéria que nós temos de votar. E não haverá **quorum** para se votar uma série de propostas, porque os Parlamentares desta Casa têm um ritmo muito pouco acelerado para apreciar as matérias.

Portanto, com relação ao dia de hoje, não haveria mesmo **quorum** porque estava programada uma votação apenas para a manhã de hoje, quarta-feira. E, como estava programada votação apenas para a manhã de hoje, quarta-feira, caro Trad, os Parlamentares já tinham comprado as passagens com antecedência. Minha passagem está marcada para amanhã de manhã. Portanto, estarei aqui, como sempre estive, até as 22 horas. Excepcionalmente, eu viajarei agora na quinta-feira de manhã, mas sempre viajo na sexta-feira. Até eu já comprei minha passagem para amanhã de manhã, mas, repito, normalmente viajo na sexta-feira. Eu estou viajando na quinta-feira, e os que viajavam na quinta-feira já viajaram hoje, quarta-feira.

Esta é a grande questão, esta é a verdade: transferiram a votação para a tarde de hoje, já sabendo que não haveria **quorum**. Não há Parlamentar.

Sra. Presidente, por fim, quero deixar registrado meu apoio integral ao projeto do Deputado Ariosto Holanda e dos demais Deputados da Comissão de Altos Estudos, que apresentam um projeto para que sejam incluídos no Super-SIMPLES as pequenas e microempresas na incorporação de tecnologia. Eu apresentei um requerimento para que esse projeto fosse incluído na Ordem do Dia.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ocupo esta tribuna para parabenizar os Srs. Ariosto Holanda, Inocêncio Oliveira, Arnaldo Jardim, Bonifácio de Andrada, Félix Mendonça Júnior, Jaime Martins, Jorge Tadeu Mudalen, Mauro Benevides, Newton Lima, Pedro Uczai, Teresa Surita e Waldir Maranhão pela importante iniciativa apresentar a Indicação 2202/2011 sugerindo à Ministra-Chefe da Casa Civil a adoção de medidas para estimular o apoio tecnológico a micro e pequenas empresas no País.

Ao se divulgar um estudo realizado pelo Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados a respeito da carência de apoio tecnológico às micro e pequenas empresas no Brasil, essa realidade precisa ser alterada. Essa situação dificulta o crescimento desses empreendimentos, nascidos da vocação empreendedora da população e hoje expostos a elevada mortalidade. Em outros aspectos da vida empresarial, a ação do Estado ou de entidades setoriais vem assegurando adequado suporte às pequenas empresas, a exemplo do treinamento em administração e gestão, da prospecção de mercado, da simplificação tributária e da oferta de financiamento apropriado. No entanto, o apoio tecnológico necessita, ainda, de instrumentos adequados às necessidades desse importante setor.

Para estimular a inovação tecnológica nas micro e pequenas empresas, o Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica identificou algumas oportunidades e linhas de ação que expostas abaixo com o intuito de colaborar com uma política pública eficaz de inovação:

I – As micro e pequenas empresas não dispõem de estímulos para a experimentação de inovações. No entanto, o programa de Centros Vocacionais Tecnológicos (CVT), mantido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, oferece o local e a especialização adequados para apoiar as pequenas empresas do município atendido por cada CVT. No entanto, o programa não dispõe de orçamento próprio para conduzir suas iniciativas e depende de emendas parlamentares para subsistir. Recomenda-se, pois, que se institua linha de custeio desse programa para:

> **a)** implantar novos CVT, dando preferência a localidades atendidas por Institutos Federais voltados à educação tecnológica ou seus postos avançados, e nas quais sejam

identificadas oportunidades para estruturar Arranjos Produtivos Locais;

b) oferecer bolsas para formação técnica e manutenção temporária de professores e técnicos necessários à operação dos CVT e sua interação com empresas locais, administrações municipais e institutos tecnológicos hospedeiros;

c) criar programas de acompanhamento local e regional das iniciativas apoiadas, de modo a identificar oportunidades de crescimento das empresas e de replicação de resultados.

A estimativa do Conselho é de que um montante equivalente a 3% da arrecadação anual do FAT, no contexto do seu programa 0101 – Qualificação Social e Profissional, seria suficiente para custear esse programa de apoio tecnológico.

II – As equipes das instituições envolvidas necessitam de qualificação técnica e didática, que poderá ser alcançada mediante a oferta de treinamento presencial ou a distância, podendo totalizar cerca de 1.500 ações de treinamento ao ano.

III – As micro e pequenas empresas não dispõem de pessoal preparado para compreender e replicar a tecnologia necessária ao seu desenvolvimento, requerendo iniciativas de formação técnica e de certificação profissional, ações que poderão ser executadas pelos IFETs e pelos CVTs.

IV – O pequeno empreendedor e o profissional liberal não dispõem de conhecimentos e de informação tecnológica de qualidade, prontamente disponível e de fácil acesso. A instituição com melhor potencial para atender a essa necessidade, o Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica – IBICT, carece de recursos humanos e materiais para expandir seu atendimento e o acesso a suas bases de dados nas condições que um atendimento em grande escala iria requerer.

O foco principal dessas iniciativas seria a massificação do apoio tecnológico a micro e pequenas empresas, com capilaridade adequada ao atendimento a todos os Municípios em que oportunidades de inovação venham a ser identificadas.

Entendemos que o sucesso dessas políticas em muito contribuirá para reduzir a mortalidade das micro e pequenas empresas e elevar sua competitividade, contribuindo para o crescimento econômico do País e para a redução da rotatividade de mão de obra do nosso mercado de trabalho.

E para isso, Sra. Presidente, um projeto de lei foi apresentado nesta Casa (PL 3728/2012, do Deputado Ariosto Holanda): dispõe sobre apoio tecnológico a micro e pequenas empresas, iniciativa esta que irá trazer condições legais para que micro e pequenas empresas possam continuar no mercado.

Nós apresentamos um requerimento para criação de uma comissão especial para que analise essa proposição, pois acreditamos que essa seja a melhor alternativa para que a matéria tramite o mais rápido possível e traga benefícios efetivos as micro o pequenas empresas de tecnologia.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra o Deputado Marçal Filho.

O SR. MARÇAL FILHO (PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, sem querer polemizar, minha expectativa era ter votado na manhã de hoje as 30 horas. Se tivéssemos votado hoje de manhã o projeto das 30 horas, logo após o requerimento de urgência, haveria **quorum** suficiente. Não vou discutir estratégia, mas nós já estávamos comemorando que isso aconteceria, tanto o projeto da enfermagem de 30 horas, que está nesta Casa há muito tempo, é uma batalha de muitos anos, quanto o projeto referente à insalubridade para os vigilantes.

Essa é uma luta de duas categorias importantes, e nós deveríamos dar a demonstração de que estamos fazendo uma pauta positiva nesta Casa e ter votado hoje de manhã. Nós tínhamos **quorum** suficiente para isso. Muitos Parlamentares estavam aqui. Eu estou aqui agora, como estão todos os colegas Parlamentares, para votar os projetos que se apresentarem. Essa é a nossa obrigação, esse é o nosso dever. *(Manifestação nas galerias.)*

No entanto, além de falar dos vigilantes e das 30 horas para os profissionais da enfermagem, eu gostaria de tocar numa outra questão que o Governo está deixando de lado às vésperas da votação da nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias: a questão dos aposentados e aposentadas deste País.

Nós estamos fazendo uma emenda à LDO, porque os aposentados e as aposentadas novamente estão tendo prejuízos. Nesse primeiro semestre inteiro, nós ficamos praticamente batendo na mesma tecla. Os aposentados, aposentadas e pensionistas não receberam nenhum tipo de reajuste, nenhum aumento, e nós estamos apresentando uma emenda à LDO para que os aposentados e as aposentadas, de fato, tenham ganhos reais e, assim, possam diminuir um pouco as perdas que sofreram ao longo de todos esses anos. São atos que temos que promover para fazer justiça social neste País. *(Tumulto nas galerias.)*

Essas classes tão sofridas precisam da atenção dos Parlamentares. Eles estão reivindicando, e nós temos que fazer a nossa obrigação. *(As galerias cantam a música “Pra não dizer que não falei das flores”.)*

> “Esperar não é saber. Quem sabe faz a hora, não espera acontecer”.

E vamos fazer acontecer.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Avisamos aos Parlamentares que o painel está aberto para aqueles que queiram registrar a sua presença.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Eu gostaria de dizer aos que estão nas galerias que essa matéria está pautada. A sessão não terminou ainda. O melhor que os senhores podem fazer é procurar os Parlamentares que não estão dando presença.

(Apupos nas galerias.)

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra a Deputada Fátima Bezerra. *(Apupos nas galerias.)*

(A Presidenta faz soarem as campainhas.)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT – RNº Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, quero mais uma vez dizer que o Deputado Fernando Ferro, vários Parlamentares do PT e eu estamos presentes; e que, mais uma vez, reafirmo nosso compromisso com a luta de vocês, uma luta justa. Sabemos quanto é importante o papel que os profissionais da enfermagem desempenham na saúde pública.

Está registrada nossa presença no painel para dizer "sim" à luta de vocês!

(Apupos nas galerias.)

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Eu gostaria que não interrompessem a oradora, que está apoiando os senhores.

Por favor, Deputada Fátima Bezerra, pode continuar seu pronunciamento.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA – Além do mais, como já disse o Deputado Amauri Teixeira, o fato é que o **quorum** está muito baixo nesta Casa em virtude das convenções partidárias e dos festejos juninos. Mas eu falo por mim, porque estou aqui pronta para votar, para dizer "sim" a essa luta, muito justa. Aliás, eu e vários Parlamentares da bancada do Partido dos Trabalhadores há muito tempo empunhamos essa bandeira e temos compromisso com essa luta. Estão aqui a Deputada Benedita da Silva e o Deputado Fernando Ferro.

(Apupos nas galerias.)

***A SRA. PRESIDENTA** (Rose de Freitas) – Vou suspender a sessão por 5 minutos até que se ponha ordem nas galerias e se possa retornar aos trabalhos.*

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa.)

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Está reaberta a sessão.

Eu vou fazer um comunicado. Pedi gentilmente, de todas as formas, que as galerias se manifestassem dentro do conveniente, para continuarmos os trabalhos, até porque já estamos com 173 presenças. Vários Parlamentares estão em reuniões, inclusive na CPMI.

Desta maneira não é possível continuar a sessão. Mas eu vou continuá-la, porque há interesse de votar essa matéria. Vou falar mais uma vez: se houver uma manifestação dessa maneira, pedirei que evacuem a galeria, e os senhores não participarão mais da sessão.

Vou dar a palavra novamente à Deputada Fátima Bezerra, que inclusive foi desrespeitada pelas galerias. *(Manifestação das galerias.)*

Por favor! Ouviram bem?

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Tem a palavra a Deputada Fátima Bezerra.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT – RNº Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidenta, eu não tenho dúvida de que os trabalhadores da enfermagem que estão presentes reconhecem o papel e o dever dos que estamos aqui, e nós estamos aqui exatamente porque queremos votar essa matéria, porque sabemos o quanto ela é importante para a valorização de uma carreira fundamental para o desempenho a contento da saúde pública no nosso País. Os trabalhadores que estão nas galerias cobram exatamente a presença daqueles que não estão aqui quando deveriam estar. Certo?

Em segundo lugar, Sra. Presidenta, quero aqui dizer da alegria que foi hoje ter participado, no Palácio do Planalto, da solenidade em que a Presidenta Dilma anunciou um conjunto de iniciativas, de investimentos voltados para melhorar a vida das pessoas, da população que mora nos Municípios, seja no campo da saúde, seja no campo da agricultura, seja no campo da infraestrutura em geral.

A Presidenta Dilma, inclusive, abriu a sua fala, dizendo: *"O poder de compra do Estado brasileiro é um dos instrumentos fundamentais para estimular a nossa economia, garantir empregos e gerar renda".* Foi o que disse a Presidenta Dilma hoje, no final da manhã, durante o lançamento do PAC Equipamentos, o novo programa de compras governamentais.

Esse programa foi lançado, volto a dizer, hoje, no final da manhã, no Palácio do Planalto. O programa investirá R$ 8,4 bilhões na aquisição de veículos e mobiliários. No campo da educação, Sra. Presidenta, quero dizer, com muita alegria, que vamos ter 6.616 novas quadras escolares e 8.570 novos ônibus, que vão beneficiar os alunos tanto da educação no campo quanto da educação especial.

É importante aqui destacar que o Programa Caminho da Escola foi criado especificamente para enfrentar o problema da evasão do ensino na zona rural. Portanto, são mais 8.570 ônibus. Isso significa que os

Municípios vão ter a oportunidade não só de renovar, mas também de ampliar a sua frota.

Também lá foram anunciados 3 milhões de conjuntos mobiliários; no campo da saúde, Sra. Presidenta, equipamentos hospitalares, recursos para investimentos nas UPAs, na questão de UBS; no campo da infraestrutura urbana, uma boa notícia: a Presidenta anunciou, Deputado Arthur Lira, investimentos para mais de 130 vagões, para melhorarmos o sistema ferroviário da CBTU em várias Capitais brasileiras; no campo da agricultura – e aí, mais uma vez o Governo Federal chega junto aos Municípios, especialmente no momento em que a seca castiga o Nordeste brasileiro – foram anunciadas 3.571 patrulhas agrícolas motoniveladores, retroescavadeiras...

(O microfone é desligado.)

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Deputada, peço que conclua. Há vários oradores inscritos.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA – Vou concluir, Sra. Presidenta.

Enfim, foi anunciado, repito, um conjunto de iniciativas, investimentos que serão destinados aos Estados, principalmente aos Municípios.

Quero aqui parabenizar o Governo da Presidenta Dilma, que mais uma vez dá demonstração de ser um Governo republicano, um Governo que aposta na parceria com os Municípios e com os Estados brasileiros, na implementação de políticas públicas para melhorar a vida do povo brasileiro.

Muito obrigada, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra a Deputada Rosane Ferreira. *(Pausa.)*

O SR. JOÃO MAGALHÃES (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, eu gostaria de justificar o meu voto na votação da sessão pela manhã, uma vez que eu estava na CPMI – Práticas criminosas desvendadas pelas operações Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal, e não pude aqui estar presente.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Pois não.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra a Deputada Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, na verdade, eu queria também prestar homenagem a duas grandes figuras que, por iniciativa do Presidente Deputado Marco Maia, receberam homenagem desta Casa e estiveram aqui conosco: Cauby Peixoto e Ângela Maria.

No entanto, este é um momento para reflexão, e eu vou dar como lido o meu pronunciamento para aproveitar este tempo a fim de dizer que, em 1987, esta Casa recebeu o primeiro projeto das 30 horas semanais, o reconhecimento das trabalhadoras da assistência social, do técnico de enfermagem, enfim, da enfermagem.

A situação de cada uma dessas categorias foi exaustivamente debatida na Comissão, e a matéria esteve tramitando quase que tranquilamente. Tivemos uma interrupção de mandato, mas, mesmo na interrupção, fomos para o Senado – estou falando da Câmara – e continuamos na mesma batalha, na mesma luta, apresentando e reapresentando o projeto das 30 horas semanais.

Nós sabemos que esta Casa terá que votar – não tem mais como esperar –, mas não podemos aqui acreditar na falácia de que apenas votando essa matéria, sem que seja uma matéria articulada com o Governo, teremos êxito. Nós receberemos os aplausos da categoria, mas não conseguiremos conquistar o que há décadas e décadas a categoria está buscando.

Por isso, cabe a nós, todas as Lideranças que apoiaram a matéria nas várias audiências nas Comissões, além dos argumentos aqui colocados, além da votação, buscar junto ao Governo, junto ao Ministério da Saúde, uma interlocução, para que nós possamos ter esse respaldo e a nossa votação possa ter eco.

Já conhecemos como esta Casa funciona: se não houver entendimento, não vai adiantar. Por isso, sendo uma das pessoas que primeiro nesta Casa apresentou projeto dessa natureza, quero dizer às minhas companheiras e aos meus companheiros que serei incansável aqui. Ainda que possa – não é na verdade isso – receber outra orientação que não seja a de votar essa matéria e de estar com a categoria, fiquem sabendo que estarei votando com a categoria.

Não estou jogando para a plateia; estou defendendo os compromissos que assumi ao chegar a esta Casa. E a minha bancada, o meu partido, sabe que eu defendo as trabalhadoras domésticas e o trabalho na área da saúde. É por isso que eu sempre fico na mesma Comissão, a de Seguridade Social e Família: porque ali estão as 3 vertentes da seguridade social.

Por isso eu peço às pessoas que estão nas galerias que tenham calma, fiquem tranquilas. No momento oportuno, nós votaremos essa matéria.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELA ORADORA

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medalha de Mérito Legislativo que Cauby Peixoto e Ângela Maria recebem hoje significa, sem dúvida, que são personalidades que tiveram seu destaque e receberam admiração do povo brasileiro. É a maior honraria com que a Câmara dos Deputados distingue pessoas ou instituições, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado serviços

relevantes ao Brasil. Assim como o Presidente da Casa, Deputado Marco Maia (PT – RS), autor dessa iniciativa, também aplaudo e parabenizo esses 2 artistas do meu Estado do Rio de Janeiro, que há mais de 6 décadas contribuem para enriquecer a música popular brasileira.

Cauby Peixoto veio de Niterói, e Ângela Maria, de Macaé. Ambos lutaram muito pelo reconhecimento, contra o preconceito que na época era direcionado a todos os artistas, e viraram símbolos de toda uma era. Ângela, filha de um pastor e de uma dona de casa, viveu em várias cidades como Niterói, São Gonçalo e São João de Meriti. Sempre trabalhou para ajudar a família, seja em uma fábrica de lâmpadas ou como operária tecelã. Superou todas as dificuldades e nunca desistiu do seu sonho que era cantar. Como na letra de *“Não haverá mais uma vez”*, foi capaz de *“esquecer tudo e por amor recomeçar”* e se perdeu em lindas canções de amor. E conseguiu se transformar em um dos maiores nome das nossa música, intérprete como ninguém, voz poderosa, doce, que nos seduz.

Cauby também tem uma linda história. Filho de um violonista conhecido como Cadete, sobrinho do famoso Nonô (Romualdo Peixoto), grande pianista, que popularizou o samba naquele instrumento, além de primo de Ciro Monteiro, grande cantor brasileiro. Dono de um timbre inconfundível, que vai do agudo a um sólido grave, encantou gerações e hoje também é um dos mais importantes intérpretes da música popular brasileira.

Lembro-me da peça *Cauby! Cauby!*, escrita por Flávio Marinho e que se tornou um livro, baseado na vida nosso homenageado. A obra conta a história do cantor, transcorrendo pela sua trajetória iniciada na década de 1950, passando por várias transformações da música popular brasileira e recriando seus encontros com vários ídolos da música brasileira e internacional, como Nat King Cole e Bing Crosby, até as amigas inseparáveis Lana Bittencourt, Emilinha Borba e Dalva de Oliveira, além da nossa também homenageada hoje Ângela Maria.

Isso merece virar filme, seriado, merece ser eternizado nas telas.

Esses 2 nomes conseguiram manter o prestígio por 5 décadas em um país onde os jovens são sempre cultuados como os geradores de modas e ídolos. Conseguiram vencer os preconceitos, as resistências familiares, as ingratidões e dificuldades da carreira artística. Merecem essa homenagem não só pela contribuição à música popular brasileira, mas também pelo exemplo que deram às nossas gerações, mostrando que a voz e o dom artístico ainda são os dínamos de uma carreira de sucesso.

Parabéns, queridos! Vocês merecem!

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra, pela ordem, a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, esta é a Casa da democracia, da representação popular, e é absolutamente justificável a reação da categoria da enfermagem diante de tudo o que ocorreu aqui, entre ontem e hoje, como momento culminante de 13 anos de batalha travada aqui dentro. É natural que, depois de uma pauta conquistada, de uma manobra feita, de um **quorum** não existente, as pessoas que viajaram de seus Estados, as representações, reajam, de forma legítima, indignadas. Nós temos que incorporar isso, como democratas que somos, como representantes do povo que somos.

Nesse sentido, eu, como profissional da saúde, que tenho labutado aqui dentro – mesmo não sendo da categoria de enfermagem, sendo médica, mas defensora do SUS e da equipe multiprofissional –, e como autora, inclusive, da emenda do duplo vínculo dos profissionais de saúde, tenho clareza da importância dessa categoria para que a saúde exista, para que o atendimento à população exista, porque sem essa categoria não há atendimento à população.

O nível de sobrecarga a que eles são submetidos hoje é muito grande. Só quem conhece o atendimento na ponta do sistema sabe do que nós estamos falando; só quem conhece a realidade concreta sabe que as 30 horas são de fato a carga horária correta.

Hoje, eu pude assistir a um debate com a presença do Ministro da Saúde, em uma reunião com o Líder do Governo; e o Ministro da Saúde ali explicitou dificuldades em relação aos Municípios, aos Estados e ao setor privado.

Nós sabemos que nos Municípios e nos Estados esse não é o problema. Nós sabemos que o grande *lobby* aqui dentro é do setor privado, como sabemos também que o setor filantrópico levanta questões em relação às 30 horas, questões essas que são ajustáveis – e a categoria admite uma transição para que isso seja feito de forma tranquila e dimensionada no tempo. Há uma absorção sobre isso da própria categoria.

E há a Nota Técnica nº 334, do Ministério da Saúde, que manifesta clara concordância com a aplicação das 30 horas. Mesmo os Municípios brasileiros já estão admitindo e aplicando as 30 horas.

Então, não há por que a Câmara dos Deputados – como assim fez o Senado –, não há por que os Parlamentares que aqui têm o seu assento, principalmente os que tratam da saúde pública, rejeitarem essa proposta.

Agora, quero dizer a vocês, das categorias de auxiliares técnicos e enfermeiros, que o que foi criado aqui hoje como fato político foi decisivo para a solução,

mesmo que hoje não consigamos atingir o **quorum** – no que, ainda assim, tenho algumas esperanças. Até este momento há apenas 191 em plenário. Embora comece a ficar menos esperançosa, estamos aqui.

Sei que os gritos, as angústias de vocês não se dirigem a quem está no plenário, e, sim, a quem está do lado de fora. Sabemos disso. Mas, mesmo que não atinjamos hoje esse **quorum**, sabemos que o fato de a matéria ter vindo para a pauta, com essa demonstração feita aqui hoje, levará a que o Líder do Governo e os Líderes partidários deem uma solução concreta, porque não passarão de novo pelo que passaram hoje, depois do que ocorreu aqui.

Tenho certeza de que teremos uma solução concreta em curtíssimo espaço de tempo, porque não é possível mais convivermos com essa pauta depois de tantos anos. Com uma demanda tão justa e com uma posição já explicitada pelo Ministério da Saúde em tantas notas técnicas; depois de tantas portarias determinando 30 horas; depois de o impacto financeiro de 7 bilhões de reais não ter sido provado por ninguém; e, depois, com a possibilidade de se fazer com que isso seja aplicado em 3 anos, e com 1 milhão e 600 mil profissionais demandando, não é possível que esta Casa não responda positivamente.

Contem conosco!

Muito obrigada, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra, pela ordem, o Deputado Edinho Bez.

O SR. EDINHO BEZ (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, meus colegas Parlamentares, antes de me pronunciar, quero dizer às pessoas aqui presentes, que vieram acompanhar a votação – e quero também prestar uma homenagem aos enfermeiros –, que muitos Parlamentares não se fazem presentes, mas estão apoiando todos vocês. Entre eles, este Parlamentar que vos fala. Tomem cuidado para não cometerem injustiças. Há várias Comissões, até mesmo CPIs, em funcionamento no Congresso Nacional.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na qualidade de membro do Fórum Parlamentar Catarinense e tendo coordenado este fórum até o dia 15 de março de 2012, durante 1 ano, uso a palavra nesta oportunidade para dar ciência aos nobres pares de que recebemos uma manifestação do Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, Wagner Bittencourt de Oliveira, sobre o pleito que fizemos em favor das obras de melhoria no Aeroporto Internacional de Navegantes, Santa Catarina.

Apelo ao meu colega Deputado Jorginho Mello, porque foram várias reivindicações que fizemos e recebemos resposta a uma delas, sobre o Aeroporto Internacional de Navegantes.

Foi encaminhada a resposta da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO acerca dos apelos de várias entidades do Estado de Santa Catarina pela urgência na execução de obras de melhoria naquele aeroporto.

O relatório técnico da INFRAERO menciona que a empresa está investindo continuamente na melhoria do aeroporto, fazendo diversos investimentos, entre os quais citamos os seguintes.

1) Obras recentemente executadas e em execução em 2011 e 2012: a) obra de restauração da camada superficial do revestimento da pista de pouso e decolagem – R$2.379.000,00; b) obra de construção de área para treinamento e simulação de combate a incêndio – R$150.000,00; c) execução do *grooving* na pista de pouso e decolagem (PPD) – R$1.208.000,00; d) modernização do sistema de TV; vigilância do aeroporto – R$1.600.000,00; e) revitalização dos equipamentos da central de água gelada – R$185.000,00; f) fortalecimento e instalação de elevador para atendimento ao piso superior do terminal de passageiros – R$150.000,00; g) projetos executivos de reforma e ampliação do terminal de passageiros – R$467.000,00 (em execução).

2) Obras para execução de 2013 a 2016: a) revisão do Plano Diretor Aeroportuário (PDIR) – R$350.000,00; b) revitalização com reforma e ampliação do terminal de passageiros – R$3.900.000,00; c) implementação de vias de serviço internas ao sítio, para acessibilidade aos veículos de emergência da Seção Contra Incêndio (SCI) – R$200.000,00.

Essas são apenas algumas demonstrações dos dados enviados pela INFRAERO. Segundo a empresa, o valor dos investimentos citados acima, para 2011, ultrapassou o montante de 7,8 milhões de reais, sendo que, no Plano de Investimentos, está previsto o valor aproximado de 13,5 milhões, para os anos de 2012 a 2014.

Informa ainda que as áreas para alocação dos órgãos públicos, com a finalidade de processar o atendimento de voos internacionais (migração e aduana), estão disponíveis, sendo que o aeroporto está dotado de equipamento para inspeção (Raios X) de bagagens despachadas, atendendo ao disposto no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita.

Ao final do relatório, a INFRAERO informa que os pleitos para voos internacionais dependem das companhias aéreas e que até o presente momento a empresa não recebeu nenhuma solicitação, com intenção de operar voos regulares internacionais, ao Aeroporto de Navegantes.

Outras questões também abordadas foram: a) situações de áreas comerciais do aeroporto; b) situações envolvendo a navegação aérea; c) processo de desapropriação de áreas, visando à ampliação do aeroporto, entre outras.

Encerro lembrando que o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Lei nº 12.462/11, aprovado no ano passado para agilizar as obras para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e para as Olimpíadas de 2016, representou um avanço jurídico em relação à Lei de Licitações. Ambas precisam ser aprimoradas. Cito o exemplo do avanço extraordinário do tempo de contratação, que, antes da RDC, era de 278 dias, em média, e passou para 78 dias.

Vamos continuar avançando, para mudar a Lei de Licitações do Brasil, uma vez que o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Benjamim Zymler, presente na Comissão de Turismo e Desporto, disse que as obras estão em ritmo melhor que antes.

Sras. e Srs. Deputados, lembro que o apelo do Fórum Parlamentar Catarinense, que acompanhamos junto à INFRAERO, com as autoridades, com o Governo, aqui na esfera federal, com o Governo de Santa Catarina, foi atendido: as obras estão em execução. Criticamos quando temos que criticar e agradecemos quando as coisas realmente funcionam, como é o caso das obras no Aeroporto Internacional de Navegantes.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra a Deputada Rosane Ferreira.

A SRA. ROSANE FERREIRA (Bloco/PV – PR. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, galeria que me ouve, a carga horária do profissional médico é de 20 horas semanais; a carga horária do profissional odontólogo é de 20 horas semanais; a carga horária da assistente social, aprovada nesta Casa, é de 30 horas semanais. Há muitos anos pleiteamos as 30 horas para a enfermagem.

Quando os senhores e as senhoras chegam a uma unidade de saúde, a um hospital, o que querem é um profissional inteiro, um profissional que seja capaz de aferir o pulso, a pressão, controlar o gotejamento de um soro com profissionalismo, com eficiência e eficácia. A enfermagem não pode errar, porque, senão, ela vai para o **Fantástico**! A enfermagem não pode errar, porque isso é a diferença entre a vida e a morte.

Defender as 30 horas para a enfermagem, Sra. Presidenta, é defender o usuário do Sistema Único de Saúde, é resgatar a qualidade dos serviços que nós prestamos, é resgatar a dignidade desse sistema em que somos 70% e em que construímos, há muito tempo, as soluções para a saúde.

Nós queremos votar, mas hoje não haverá **quorum**. Estamos com 199 Parlamentares presentes. E não podemos generalizar partidos. Temos grandes pessoas do PT aqui. E, olhem, é difícil ser do PT e estar aqui, porque é contra a orientação do Governo. Agora, nós temos Parlamentares de outros partidos que aqui estão, mas que no painel não constam. É para isso que temos de ficar atentos.

Este é um painel para não esquecer!

Eu quero finalizar, dizendo o seguinte: nós temos que estabelecer um prazo para a discussão com o Ministro. Nós temos que estabelecer um prazo para discussão com a nossa Presidenta Dilma, porque senão nós estabeleceremos um prazo para a enfermagem parar. *(Palmas.)*

E se a enfermagem parar? Já parou a polícia, já houve a paralisação dos caminhoneiros, a paralisação dos professores, mas nada se igualará neste País à paralisação da enfermagem. Nada, nada se igualará! *(Palmas.)*

Temos que estar atentos para isso. E o que vamos pleitear agora é prazo para negociação. Temos que ser firmes e ir à luta. Discurso aqui é fácil; ação aqui é do que precisamos neste momento.

Muito obrigada. *(Palmas nas galerias.)*

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra o Deputado Walney Rocha.

O SR. WALNEY ROCHA (PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é muito natural a manifestação nas galerias, até porque durante muitos anos essas pessoas vêm lutando por esse projeto. Quando chegam aqui, de repente, verificam que aqueles políticos, aqueles Deputados em quem votaram, aqueles partidos em que investiram, contando que, nesta hora, estivessem dando apoio à categoria não se encontram em plenário. Essa é uma maneira de mostrar a sua insatisfação com aqueles em quem investiram.

Minha posição já foi tomada na Comissão do Trabalho e Emprego, favorável às 6 horas diárias e às 30 horas semanais da categoria, porque nós entendemos perfeitamente que cabe dentro desse projeto de melhoria da qualidade do trabalhador brasileiro e, por consequência, de melhoria ao atendimento daqueles que realmente procuram a saúde, principalmente a saúde pública deste País.

Não poderia deixar de me manifestar, mesmo sendo contrário à posição tomada pela minha bancada, mas coerente com aquilo que fala ao meu coração e com aquilo que nós discutimos junto à Comissão do Trabalho. Também não poderia eu deixar de falar do PL 1.033, que institui o salário adicional de periculosidade para os vigilantes e empregados em transportes de valores. Na própria categoria existem diferenças:

vigilantes que prestam serviço em banco recebem a periculosidade e aqueles que trabalham em carro-forte, que movimentam e levam o dinheiro ao banco, não recebem as mesmas vantagens.

Então, quero me posicionar favoravelmente aos Projetos de Lei nºs 1.033 e 2.295.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra, pela ordem, o Deputado Wilson Filho.

O SR. WILSON FILHO (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde a todos aqueles que vieram até aqui para ver um sonho e um direito realizados, mas que saem um pouco decepcionados; boa tarde a todos os brasileiros e brasileiras que nos assistem neste momento.

Venho aqui desde há muito tempo, mas, efetivamente, desde ontem, para a reunião com os profissionais de enfermagem, para a instalação da primeira reunião da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Enfermagem. E, naquele momento, nós, muito animados, acreditávamos, de verdade, que a Câmara dos Deputados votaria ainda hoje esse projeto tão importante. Naquele momento, comemorávamos que não precisaríamos mais ir atrás dos Deputados, porque a maioria já tinha dado o seu apoio de forma forte. Estávamos atrás dos Líderes, e a maioria esmagadora já havia assinado o requerimento de urgência. E assim se fez. Naquele momento, nós chegamos, Deputada Rosane Ferreira, a ter a confirmação na pauta de hoje à tarde da entrada desse projeto tão importante. Mas, na tarde de hoje, chegamos a sentir uma tristeza aparente, pelo motivo de não esses Parlamentares que estão aqui, não os Líderes que estão aqui, mas aqueles que aqui não estiveram por motivos que qualquer um pode alegar. E aqueles que não estiveram neste momento estão faltando com essa classe, com esse setor e com a saúde de todo povo brasileiro.

Por isso é que venho aqui falar, Sra. Presidenta, porque, apesar de estarmos tristes neste momento, ainda temos um pouco de esperança, porque o **quorum** já é de 203 Srs. Deputados. Ainda faltam 54 para atingirmos a maioria simples dos 257 Parlamentares para começarmos a votar esse projeto tão importante. Mas tenho certeza de que aqueles que já registraram presença, aqueles representantes dos profissionais de enfermagem no Brasil, estão com a causa e tenho certeza de que sairemos daqui, no mínimo, sabendo quem são aqueles que estão do nosso lado e aqueles que não estão.

Então, Solange, Milca e todos que estão aqui representando os profissionais, coloco-me à disposição para, posteriormente, nos reunirmos e fazermos prevalecer o direito e a justiça a cada um de vocês.

Parabéns por não baixarem a cabeça!

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Jonas Donizette.

O SR. JONAS DONIZETTE (PSB – SP. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, também quero referir-me ao projeto de 30 horas para a enfermagem.

Quero fazer justiça a duas pessoas que lutam muito por essa causa lá no SINDSAÚDE de Campinas, que congrega Campinas e várias cidades da região. Estive recentemente na festa junina do SINDSAÚDE, e fui recebido com muito carinho. O assunto, em toda roda de conversa em que parávamos, era justamente a necessidade da votação desse projeto. Então, na pessoa do Edson, Presidente do SINDSAÚDE, da Leide Mengatti, uma grande lutadora, e dessas pessoas que vieram aqui, algumas que já não mais estão assistindo à sessão, mas que se manifestaram de forma democrática, quero dizer que a esperança que se retarda entristece a alma. E sentimos um pouco isso nessas pessoas: uma dose até de indignação pelo tempo que esse projeto está pautado e não é votado.

Eu assinei requerimento de urgência, quando houve a grande reunião no Auditório Nereu Ramos. Vários Líderes assinaram o requerimento, e eu fui o signatário pelo PSB – para que esse projeto pudesse vir à pauta e ser votado.

Acreditamos que cada profissão tem a sua peculiaridade. Lidar com pessoas exige uma certa aptidão, mas lidar com ser humano no período da doença, da enfermidade, exige ainda mais dedicação. O que ocorre é que temos hoje muitos profissionais da área de saúde com problemas de saúde, e, às vezes, eles exercem jornada dupla de trabalho para dar um sustento digno a sua família.

Estamos aqui defendendo esse projeto. Somos do PSB – partido que apoia esse projeto das 30 horas para a enfermagem. Quero fazer justiça também ao Deputado Mauro Nazif, que, nas reuniões da bancada, sempre levanta esse assunto e fala da necessidade de o PSB encampar essa bandeira da área da saúde.

Saúde de qualidade não é só ter mais profissionais na área, mas profissionais trabalhando em condições adequadas. E nós acreditamos que a jornada de 30 horas é uma dessas condições adequadas.

Falou-se aqui da disposição de um processo de transição para que possa haver um ajustamento. Então, percebemos que existe boa vontade. E eu estou aqui hoje e fiz questão de marcar a minha presença por ser um daqueles que colaboram para que esse projeto das 30 horas para a enfermagem seja votado e se torne lei.

Muito obrigado, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE *(PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, peço a V.Exa. que autorize a divulgação de meu discurso no programa* **A Voz do Brasil***, antes que ele acabe.*

Sras. e Srs. Deputados, vou falar sobre a segurança pública no Estado de São Paulo, onde existem dois grandes problemas. Um deles, inclusive, foi bastante divulgado. Trata-se da banda podre da Polícia Civil, que prende traficantes e bandidos e, depois, age pior que os bandidos. Na verdade, eles não prendem; eles sequestram os traficantes e os bandidos. Depois, em troca de 100 mil reais, liberam esses traficantes e bandidos, que vão matar nossos jovens nas ruas. Então, quem faz isso é pior do que o bandido. É bandido de bandido!

Por outro lado, há policiais honestos que estão morrendo nas ruas como moscas. Só neste ano, Deputada Benedita da Silva, em São Paulo, foram assassinados 40 policiais. Esses policiais, em sua maioria, foram assassinados não no horário normal de trabalho, mas no de descanso. E por que isso ocorre no Estado de São Paulo? Porque dois terços dos policiais fazem bico, vendem para a iniciativa privada seus descansos, suas folgas, o direito a estar com suas famílias, o direito ao lazer. E por que fazem bico? Porque no Estado mais rico da Federação, na locomotiva da Federação brasileira, que é São Paulo, paga-se o pior salário do Brasil para os policiais civis e militares. O policial tem que vender a sua folga, tem de fazer bico, para complementar seu salário de fome e poder cuidar da sua família.

Esses policiais estão vulneráveis ao crime organizado porque não têm a proteção de outros policiais, das viaturas. Por isso, acabam fazendo bico nas padarias, nos supermercados, nas portas de bancos, para sobreviver. São os chamados “mãos brancas”.

O que está matando policial em São Paulo, Sr. Governador Geraldo Alckmin, é o crime organizado. Os policiais estão morrendo porque estão fazendo bicos por causa dos baixos salários. Os piores salários do Brasil são pagos no Estado de São Paulo. Aliás, isso não ocorre só com os policiais; lá se pagam os piores salários para os professores, para os funcionários da saúde, para todos aqueles que trabalham.

Nós lamentamos o fato de que, enquanto há uma banda podre beneficiando o crime organizado, há uma banda honesta trabalhando o dobro e sendo assassinada nas ruas. Repito: foram 40 policiais assassinados só neste ano no Estado de São Paulo.

O Governador deve parar de fazer discurso e trabalhar pela área de segurança pública, pagando bons salários para os policiais civis e militares do Estado de São Paulo.

O SR. EROS BIONDINI – Sra. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. EROS BIONDINI (PTB – MG. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, desde 2000, tramita nesta Casa projeto de lei que estabelece a jornada de 30 horas para os enfermeiros e os técnicos de enfermagem. E essas pessoas estão aguardando o dia de hoje, quando esse importante projeto está na pauta do Plenário.

Eu quero votar, Sra. Presidente, a jornada de 30 horas para enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Quero convocar, em respeito aos que aqui estão...

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Qual é a questão de ordem, Sr. Deputado?

O SR. EROS BIONDINI – A questão de ordem diz respeito ao fato de que há Deputados na Casa que não estão marcando presença. Estão aqui no plenário, mas não marcaram presença, Sra. Presidente. Há Deputados que acabaram de discursar e não marcaram a presença no plenário.

Esta é a questão de ordem que gostaria apresentar.

Muito obrigado pela gentileza.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Obrigada.

Quero dizer a V.Exa. que todos aqueles que falam, mesmo que não tenham registrado seu comparecimento, têm a presença registrada.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Vou conceder a palavra ao Deputado Mendonça Prado e, em seguida, aos Deputados Júlio Campos, Toninho Pinheiro e Darcísio Perondi. A lista termina no nome Deputado Sibá Machado. Todos vão falar.

Com a palavra o Deputado Mendonça Prado.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a matéria que estamos querendo votar na tarde de hoje, relacionada à redução da carga horária dos enfermeiros, está tramitando na Casa desde 2000. Trata-se de um tema que já foi submetido à apreciação das Comissões Técnicas. Houve todas as oportunidades de se discutir, de o Governo fazer o seu planejamento e não submeter os Deputados a este vexame que estamos passando hoje.

É preciso que o Presidente Marco Maia, que também deveria estar aqui, assuma o compromisso de fazer o melhor planejamento para a Casa. Chega de se ficar enganando o povo, como disse aqui outro Parlamentar!

Recordo-me da apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, a PEC 300, opor-

tunidade em que a Câmara dos Deputados enganou toda a Polícia do Brasil.

O que estamos vendo hoje é um processo idêntico, sob o comando do Presidente da Casa, o Deputado Marco Maia: a Câmara dos Deputados está enganando todos os enfermeiros do Brasil. Essa é que é a realidade. Um processo de enganação, de mentiras. Um processo que não poderia ser dessa maneira, porque nós, Parlamentares, que fazemos política conversando, dialogando com os trabalhadores, com a população, não podemos ficar nos submetendo a este tipo de coisa: vermos a matéria ser inserida na pauta, e acompanharmos a enganação que vimos hoje pela manhã. Deputados se comprometem a votar, e depois vão para a tribuna para passar o tempo, até chegar a hora de encerrar a sessão. Essa é a grande verdade.

O Governo precisa assumir isso, até para não comprometer Deputados do PT que querem votar a matéria, que estão comprometidos com sua votação, como eu sei que há. É o Governo que não quer a votação, e alguns Parlamentares desta Casa ficam enganando até seus próprios colegas. Os enfermeiros estão corretos. Este Governo está mentindo, está enganando os enfermeiros do Brasil.

Vamos dizer neste plenário que chega de mentira, de enganação. Chega de enrolar polícia, de enrolar professor, de enrolar enfermeiro. E ainda querem passar por bons moços, por defensores dos trabalhadores. Mentira! São traidores dos trabalhadores do Brasil! *(Palmas nas galerias.)*

O SR. MAURO NAZIF (PSB – RO. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, profissionais da enfermagem, estava observando essa discussão e as propostas apresentadas. Quero deixar claro que esse projeto já se encontra na Casa há 12 anos. Se o Governo quisesse negociar algo, já o teria feito, pois, repito, há 12 anos o projeto tramita no Congresso Nacional. *(Palmas nas galerias.)*

Há 12 anos tivemos a oportunidade de aqui discutir propostas. Hoje, qualquer alteração nesse projeto, obrigatoriamente, fará com que ele retorne ao Senado da República. Então, fico pensando: já são 12 anos – desde 2005 aqui na Câmara, e no Senado por 5 anos. Quando essa matéria será aprovada?

Não podemos deixar, de maneira nenhuma, que haja alteração nesse projeto.

Outro ponto importante, Sra. Presidente, Srs. Deputados, profissionais da enfermagem: em 2010, o então Presidente desta Casa, hoje Vice-Presidente da República, Michel Temer, assegurou que, na primeira janela que houvesse na pauta, esse projeto entraria em votação. Isso foi, repito, em 2010. A primeira janela que apareceu foi a de hoje. Há 2 anos não temos, por causa das medidas provisórias, uma janela, para que essa matéria seja apreciada. E o que acontece agora? Se perdermos esta oportunidade, sabem quando haverá outra janela? Outra janela nem eu sei quando haverá, talvez daqui a 2, 3, 5 anos, porque são tantas as medidas provisórias que não sabemos quando teremos nova oportunidade de apreciar esse projeto.

Então, agora não é hora de ficarmos discutindo se vai existir acordo, se vai existir entendimento: mesmo com acordo, com entendimento, esse projeto não terá outra data para ser apreciado, e isso é algo muito temeroso.

Por isso, repito agora à tarde o chamamento que já fiz pela manhã: todos os Parlamentares que se encontram na Casa venham ao plenário, para que possamos votar essa matéria e realmente dizer que defendemos não uma enfermagem, mas uma saúde justa, e saúde justa se faz com tratamento digno a todos os profissionais da área. *(Palmas nas galerias.)*

O SR. TONINHO PINHEIRO (PP – MG. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Brasil é a sexta economia do planeta. O Brasil é um país milionário. A nossa própria Presidenta, que apoio e respeito, repete isto todos os dias: o Brasil é um país muito rico.

Agora, que riqueza é essa, se as pessoas no Brasil estão morrendo por falta de médicos e remédios, por falta de cirurgias, por falta de hospitais e de equipamentos? Que Brasil milionário é esse que não dá conta de atender a um simples pedido desses valorosos profissionais da saúde, os enfermeiros, que estão até pedindo muito pouco, somente as 30 horas semanais? Deviam pedir também aumento de salário. Até quando vamos aceitar essa sacanagem com a saúde no País? *(Palmas nas galerias.)*

Sejamos francos: se o Brasil é rico, por que falta dinheiro para a saúde?

Eu apoio a Presidenta Dilma, mas eu não sou puxa-saco, não. A falta de dinheiro na saúde é culpa do Governo Federal. O Governo Federal recebe 58% dos impostos recolhidos no Brasil, e investe apenas 7% na saúde. As Prefeituras e os Estados recebem menos, e investem muito mais na saúde. Então, se falta dinheiro na saúde, a culpa é do Governo Federal. É preciso que tomemos uma atitude, que ajudemos a Presidenta Dilma.

Como vimos, S.Exa. está bem-intencionada, está pondo na rua a turma de ladrões que queria roubar dinheiro público. Mas, sozinha, S.Exa. não dá conta. Precisamos, sim, ajudar a Presidenta Dilma e sua equipe econômica e fazê-la entender que deve colocar mais dinheiro na saúde.

O Governo Federal, em números redondos, colocou 48 bilhões na saúde; as Prefeituras e os Estados,

60 bilhões. Se hoje não conseguimos atender a esse simples pedido dos enfermeiros de 30 horas semanais (nem pediram aumento de salário), é porque o Governo Federal não está colocando dinheiro honesto na saúde. É preciso que o Governo Federal invista mais na saúde, não só para atender aos enfermeiros, mas também porque – é importante deixar isto bem claro – a morte de uma pessoa por falta de assistência médica é um pecado, e nós não podemos compactuar com isso.

Assim como no caso do professor – se não há tinta na caneta, não pode escrever –, sem dinheiro na saúde, não há médico nem remédio, não há condições de atender aos agentes de saúde, enfim, de resolver os tantos problemas da área no Brasil.

Senhores, é chegado o momento. Falo com humildade e respeito. Estou aqui para ajudar. Protocolei os meus 14º e 15º salários na Mesa Diretora e pedi que fossem destinados ao Fundo de Saúde. Falo com respeito e muita humildade sobre a Presidenta Dilma, que teve uma grave doença, e graças a Deus teve acesso a bons médicos e remédios. Mas, no lugar dela, uma pessoa pobre estaria morta e enterrada há muito tempo.

Cabe a S.Exa. e a todos nós, portanto, apresentarmos projetos e ações que encham a saúde de dinheiro, e o dinheiro está depositado no Governo Federal: basta que toda a equipe do Governo Federal siga as orientações da Presidente Dilma e não deixe os ladrões roubarem o dinheiro do povo. Assim poderemos atender aos pedidos da saúde, sem sacrificar as Prefeituras, que não aguentam mais.

Muito obrigado pela oportunidade.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra o Deputado Darcísio Perondi. *(Pausa.)*

A SRA. ROSANE FERREIRA (Bloco/PV – PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, consulto V.Exa., para meu conhecimento, se Deputado que ainda não registrou presença no plenário pode fazer uso da palavra. Isso é regimental? O Deputado Darcísio Perondi ainda não registrou presença. *(Palmas nas galerias.)*

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com certeza. Quando S.Exa. falar, vai ser computada a presença, inclusive para efeito de **quorum**. Há três Parlamentares nessa situação.

A SRA. ROSANE FERREIRA – Muito obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra, pela ordem, o Deputado Darcísio Perondi.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a enfermagem, sim, ganha pouco; a enfermagem, sim, trabalha muito; a enfermagem, sim, segura um hospital, um posto de saúde, uma equipe do Saúde da Família; a enfermagem, sim, precisa receber mais apoio, mais respeito e mais dignidade. Isso é indiscutível, e a maioria dos Deputados assim pensa.

A questão é o custo – é o custo! – dessa redução para 30 horas. Aqui, uma Deputada questionou números de economistas em saúde, de entidades respeitadas. Mais de 60 entidades patrocinaram um estudo que mostra que haverá necessidade de quase 500 mil contratações – enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem.

O estudo está baseado na Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. O custo está baseado na lista do Ministério do Trabalho; o custo está baseado na obrigação de listar todos os profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, no sistema do Ministério da Saúde. Os dados também estão baseados nos números do Conselho Federal de Enfermagem – COFENº Serão necessários mais 500 mil profissionais. O custo é, sim, de 7 bilhões de reais *(apupos nas galerias)*, sem os encargos, caros Deputados! Sem os encargos, Deputado Fabio Trad! Sem os encargos! Com os encargos, passa de 10 bilhões de reais. É essa a questão.

O Governo, sim, foi omisso, não deixou aumentarmos os recursos, darmos os 10%. Foi omisso! O Governo nos poderia ter informado, como base do Governo, que o Ministério da Saúde e ele próprio têm esses dados e sabem que é impossível. O impacto nas Santas Casas, o impacto nos hospitais universitários, o impacto nas equipes do Saúde da Família, o impacto nas Prefeituras, Srs. Deputados, será enorme, causando efeitos no atendimento lá na ponta. *(Apupos nas galerias.)*

(A Sra. Presidenta faz soarem as campainhas.)

O SR. DARCÍSIO PERONDI – O Governo hoje tomou uma posição, no Colégio de Líderes, da base aliada, mas não emitiu uma nota. O Governo, sim, se omitiu. Devia ter dito: *"Estes são os dados".* A ideia é discutirmos mais, resolvermos o financiamento.

Ouvi aqui que há um estudo do Conselho Nacional de Saúde que recomenda as 30 horas de jornada semanal para os profissionais da enfermagem. É evidente que eu também recomendo e que qualquer instituição a quer. A questão são os recursos. Por isso, eu me posiciono e muitos Deputados se posicionam não registrando a presença, porque têm a noção exata.

Eu não defendo o caos! Eu não defendo o caos! Mas o Governo dar os 10%... O caos desmonta mais o Sistema Único de Saúde. Com o caos vai morrer mais gente, para chegarmos aos 10%. Esse raciocínio é destruidor. Vamos destruir para depois construir? Não!

Meu respeito à enfermagem, mas a questão é o custo. O Governo não quis colocar mais recursos. Essa é a questão. Minha homenagem à enfermagem. O Governo não quis. Esse estudo é verdadeiro e seguro.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra, pela ordem, o Deputado Décio Lima.

O SR. DÉCIO LIMA (PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, peço-lhe apenas que seja considerado como lido pronunciamento sobre a Caixa Econômica Federal. V.Exa. o recebe?

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Será considerado como lido e divulgado no programa **A Voz do Brasil**.

O SR. DÉCIO LIMA – Obrigado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero aqui hoje enaltecer uma grande entidade genuinamente brasileira e 100% pública, que tem constantemente provado o seu valor nas mais diversificadas atividades financeiras. Trata-se da Caixa Econômica Federal, que se renova e continua a crescer, mas sempre com o olhar voltado para a população do nosso imenso Brasil.

Criada há 152 anos, a Caixa Econômica, desde então, caminha lado a lado com a trajetória do País, acompanhando seu crescimento e o de sua população. A instituição exerce um papel fundamental na promoção do desenvolvimento urbano e da justiça social no Brasil, uma vez que prioriza setores como habitação, saneamento básico, infraestrutura e prestação de serviços, contribuindo significativamente para melhorar a vida das pessoas, principalmente as de baixa renda.

Presente na vida de milhões de brasileiros desde 1861, a Caixa desempenha o papel de banco social, mantendo seu compromisso com o povo brasileiro. Exemplo disso foi sua atuação como único banco no País a receber escravos como correntistas.

Os trabalhadores formais do Brasil têm na Caixa Econômica o agente responsável pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, pelo Programa de Integração Social – PIS e pelo Seguro-Desemprego.

É também a principal instituição financeira pública responsável pela execução das políticas de caráter social do Governo Federal, principalmente, no setor habitacional, executando programas do Governo Federal com recursos de diversas fontes. Analisa, acompanha, supervisiona e avalia projetos de empreendimentos dos setores público e privado, destacando-se no atendimento da demanda habitacional no Brasil.

Nesse contexto, o Programa Minha Casa, Minha Vida, operado pela Caixa, representa um marco na política de acesso à moradia, articulando ações do Governo Federal em parceria com os Estados, Municípios e iniciativa privada.

O Minha Casa, Minha Vida promove a construção de unidades habitacionais voltadas às camadas da população com menor renda, concedendo expressivos subsídios, principalmente para a faixa de zero a três salários mínimos. Imóveis antes inacessíveis a essa faixa de renda familiar podem ser adquiridos com subsídios que representam até 88% do valor do imóvel.

Para se ter uma ideia da dimensão desse atendimento, no período de 2001 a 2009 a Caixa financiou mais de 4,5 milhões de unidades. Os investimentos nesse período equivalem a um montante nominal de cerca de R$140 bilhões.

Para os brasileiros, a Caixa Econômica Federal é considerada o Banco da Habitação, que disponibiliza crédito para aquisição da casa própria, possibilitando o atendimento da necessidade básica de moradia digna, direito fundamental assegurado na Constituição Federal.

Entre suas ações também estão a criação e o desenvolvimento do maior sistema de loterias do mundo. Em 10 anos foram abertas mais de 2 mil lotéricas, que oferecem também serviços bancários, descentralizando o atendimento e, dessa forma, favorecendo brasileiros e brasileiras que necessitam dos seus serviços. E a meta é abrir uma lotérica em cada Município brasileiro, o que contabilizaria mais de 5.500 postos de serviços bancários.

Porém, um patrimônio como esse não é constituído só de números, mas também de pessoas, o verdadeiro alicerce de toda empresa, pública ou privada. Nesse quesito, a Caixa Econômica conta hoje com um rol de mais de 83 mil pessoas que trabalham todos os dias para garantir a evolução da economia do País. Esses mais de 83 mil funcionários da Caixa ocupam 2.317 agências espalhadas por todos os recantos do nosso imenso Brasil. E a meta para 2015 é ousada: chegar ao número de 4.400 agências, quase que o dobro das atuais.

Considerando todas essas ações, a Caixa é uma instituição reconhecida por organizações setoriais e por toda a sociedade brasileira por seu papel fundamental no crescimento do País, pois cresce sempre mantendo práticas de desenvolvimento sustentável e agregador. Não é por acaso que ostenta a posição de oitava marca mais valiosa do mercado. Empresa brasileira de alta eficiência, comprometida com o povo brasileiro e exemplo para outros países, assim é a Caixa Econômica Federal, orgulho do nosso País!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Concedo a palavra ao Deputado Edinho Araújo.

O SR. EDINHO ARAÚJO (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente Rose de Freitas, inicialmente presto minha homenagem a V.Exa. pela dedicação e paciência à frente desta Casa, presidindo as sessões, com Deputados solicitando a palavra, e tem V.Exa. que administrar os trabalhos com competência e paciência.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Obrigada.

O SR. EDINHO ARAÚJO – Portanto, as homenagens do seu partido, PMDB – a V.Exa., símbolo da mulher lutadora, democrática.

Quero registrar o carinho e o respeito que tenho por V.Exa.

Sras. e Srs. Deputados, esta Casa precisa dedicar-se com urgência ao debate de um problema que aflige a maioria dos trabalhadores brasileiros. Trata-se do fator previdenciário, regra segundo a qual o trabalhador que se aposenta antes da idade mínima recebe, proporcionalmente, uma aposentadoria menor.

Criado para desestimular a aposentadoria precoce, o fator previdenciário não alcançou o objetivo esperado. Os trabalhadores continuam se aposentando, mas acabam prejudicados pela diminuição do valor recebido, após uma vida inteira de trabalho.

A Câmara de Negociação de Desenvolvimento Econômico e Social, grupo criado nesta Casa para discutir propostas de interesse de trabalhadores e empregadores, chegou a um consenso sobre o tema. O grupo defende a votação de emenda que substitua o Projeto de Lei nº 3.299, de 2008, do Senado Federal.

A urgência da matéria foi aprovada com o aval do Presidente Marco Maia. Assim, não há por que esperar mais. Precisamos encontrar opções imediatas quanto ao fator previdenciário.

Existe na Casa proposta para a soma da idade com o tempo de contribuição. Seriam 85 anos para mulheres e 95 para homens. Para cada ano que faltar nessa soma, o aposentado perderia apenas 2% de seu benefício. Hoje, há casos em que o aposentado chega a perder um terço do valor do benefício.

O fator previdenciário, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, penaliza quem começou a trabalhar muito cedo. Geralmente os trabalhadores mais pobres, desde cedo, são obrigados a assumir algum trabalho para ajudar no sustento da família.

Sras. e Srs. Deputados, para termos ideia da importância deste debate, nos últimos 4 anos, mais de 44 mil cidadãos brasileiros entraram em contato com a Câmara, por *e-mail* ou por telefone, para comentar a necessidade de revisão das regras concernentes ao fator previdenciário. E 99,32% dessas pessoas manifestaram um desejo: mudança imediata nas atuais regras de aposentadoria.

Esta Casa, nobres colegas, precisa mais uma vez ouvir a voz das ruas. Temos a responsabilidade de debater e encontrar solução que poupe o trabalhador de perda de renda justamente na fase da vida em que mais desse recurso necessita.

Vamos fazer justiça a quem dedicou uma vida inteira ao trabalho em favor do Brasil.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

O SR. ZOINHO (Bloco/PR – RJ. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, cheguei a esta Casa defendendo os trabalhadores metalúrgicos da minha cidade, Volta Redonda, da Companhia Siderúrgica Nacional, defendendo o funcionalismo público. Não vai ser de outra maneira que vou me comportar aqui.

Eu fico triste quando percebo que não existe um grande esforço do Governo para que essas matérias sejam aprovadas. Ele tem a maioria nesta Casa. Todos os projetos e medidas provisórias de seu interesse são aqui aprovados, porque conta com a maioria dos Deputados.

Apesar de o meu partido fazer parte da base governista, muitas vezes tenho votado contra o Governo, porque tenho compromisso com o povo que me elegeu para aqui representá-lo. Não tenho compromisso com o Governo.

Quero fazer um alerta a esta Casa, Sra. Presidenta. No jornal **O Globo** de domingo, na página 2, há matéria na coluna *Panorama Político* intitulada *Mais reformas*, em que se diz que *"o Ministério da Previdência fechou uma proposta de reforma, que prevê restrição de benefício aos pensionistas. Ela pretende reduzir as pensões do INSS para quem ficar viúvo de agora em diante, reduzindo em até 50% seu valor*.

Aliás, o Governo só faz reforma para prejudicar o trabalhador e, agora, quer prejudicar os pensionistas do nosso País.

Ora, Sra. Presidenta, é uma covardia o que vão fazer com as pessoas que dependem dessas pensões. Todos nós, trabalhadores, trabalhamos para que, ao final da nossa vida, possamos dar à nossa família melhor condição de vida, e, agora, com essa nova medida que o Governo está querendo tomar, as viúvas terão 50% de corte na sua pensão. Isso é um absurdo.

Deixo registrada minha manifestação contrária a essa reforma do Governo. Peço aos Srs. Deputados e às Sras. Deputadas que fiquem atentos a essa covardia, a mais essa falta de respeito aos aposentados e pensionistas brasileiros.

Eu, como Deputado, estarei sempre ao lado do trabalhadores, dos aposentados e dos pensionistas do nosso País.

Muito obrigado, Sra. Presidenta.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, com base no art. 95 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, acho que quem está aqui quer votar as 30 horas para os profissionais da enfermagem – e os Deputados do Rio do Janeiro que estão aqui vão votar contra o projeto sobre a distribuição dos **royalties** do petróleo.

Eu gostaria que V.Exa. deixasse claro qual é o tempo que a Presidência vai esperar para que se alcance o **quorum**. Evidentemente, existe um limite, e como o Regimento é omisso nisso, um artigo do Regimento diz que cabe...

Eu não sei se vai levar mais 1 hora, 2 horas. Eu gostaria de saber qual é o limite de espera, porque nas galerias da Casa há um conjunto de pessoas ansiosas por essa votação. E, evidentemente, não podemos ficar aqui indefinidamente.

Olhando no painel, percebo que há mais de 10 minutos o número de presenças registradas, 228, continua o mesmo.

Então, qual é o tempo que a Mesa entende como possível para que o **quorum** possa ser atingido?

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Deputado Alexandre Cardoso, pelo hábito da Casa, depois que a sessão extraordinária transcorre mais ou menos 2 horas, é lógico que os Deputados ficam ansiosos para que se proceda à votação.

Não temos o **quorum** ideal. Há pouco tempo estávamos com 221, 222 Deputados presentes. Estamos agora com 229. A sessão vai até as 19 horas. Eu vou esperar até as 19 horas, no limite, para que todos os Deputados estejam aqui e, no último momento ainda, votem o projeto da jornada de 30 horas para os profissionais da enfermagem. *(Palmas nas galerias.)*

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra o Deputado Gilmar Machado; em seguida, o Deputado Jorginho Mello.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados e demais presentes, quero ressaltar o momento histórico que esta Casa viveu no dia de ontem na Comissão Especial do Plano Nacional de Educação, que, depois de um ano e meio de muito diálogo e de muitos debates por este País afora, aprovou o Plano Nacional de Educação com destinação de 10% do PIB para políticas de educação ao longo de 10 anos.

Quero ressaltar o trabalho do Deputado Angelo Vanhoni, que andou por todo o País, primeiro, sob a presidência do Deputado Gastão Vieira, hoje Ministro do Turismo, e, depois, sob a presidência, brilhante, do Deputado Lelo Coimbra.

Nessa Comissão, integrada por pessoas realmente comprometidas com a educação brasileira, vimos o esforço de todos no debate que realizamos no Brasil inteiro para que pudéssemos concluir, no dia de ontem, a votação do novo texto sobre políticas educacionais para os próximos 10 anos.

Tenho certeza de que o Senado vai melhorar ainda mais o trabalho que a Comissão Especial da Câmara produziu, muito bem sistematizado no parecer do Deputado Angelo Vanhoni.

Esta Casa aponta – e é um trabalho da Casa – que o País vai continuar investindo fortemente na educação de tempo integral, ampliando cada vez mais o tempo das crianças nas escolas; ao mesmo tempo, vai assegurar também que todas as crianças, principalmente as de até 3 anos, tenham acesso a creches. Hoje, há uma quantidade enorme de crianças fora das salas de aula, e os pais não têm onde deixá-las. Agora, apontamos recursos claros para isso.

As pessoas perguntam: os 10% do PIB são para quê? Isso está muito bem definido: é para a educação infantil, para a escola de tempo integral, para a educação dos adolescentes. Infelizmente, durante os 8 anos do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma lei proibia a abertura de escolas técnicas e tecnológicas no nível médio. Agora, nós as abrimos. Existe um *deficit* enorme em relação a essas escolas. Levaremos muito para recuperar o tempo perdido no que se refere à criação de escolas técnicas e tecnológicas, mas vamos conseguir.

No que diz respeito à ampliação das universidades – é um momento especial – e, acima de tudo, à valorização dos profissionais da educação, o Plano Nacional de Educação é muito bem articulado, muito bem definido.

Por isso, quero saudar e cumprimentar as lideranças educacionais de todos os partidos que participaram ativamente dos debates, aqueles que ontem ajudaram a votar essa proposta. Os partidos votaram de forma unânime pela aprovação do Plano Nacional de Educação. Agora, ele vai ao Senado.

Ontem, para mim, foi um dia muito especial como educador – antes de ser Deputado, eu sou professor; aliás, tenho orgulho de ser professor –, um dos melhores dias da minha vida, porque pude participar da aprovação do Plano Nacional de Educação que irá orientar as políticas educacionais para os próximos 10 anos. Isso realmente é muito gratificante.

Sr. Presidente, já registrei a minha presença em plenário, antes que alguém venha dizer que estou usando a tribuna sem a ter registrado.

Estou aqui, também, para votar as matérias, e, no tempo certo, vamos fazer o debate correto da jornada de trabalho dos enfermeiros. Existe uma situação econômica que temos de considerar, mas temos de olhar igualmente a situação desses profissionais. É esse debate que eu quero fazer, e estou pronto para fazê-lo.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

O SR. DR. ALUIZIO (Bloco/PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Exma. Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Parlamentares, esta Casa é uma casa popular – espero que ainda seja. E dito popular diz que quem semeia vento colhe tempestades. Esta Casa, hoje, poderia sair daqui aplaudida, ovacionada por todo o povo brasileiro, mas sai daqui vaiada.

Alguns da área da saúde dizem que falta gestão; outros, que falta recurso, e hoje faltou respeito. Se não fosse para votar, que não convocassem os enfermeiros para vir aqui. Eles saíram de suas respectivas casas, de seus locais de trabalho, aqui vieram e nada presenciaram.

Que fique a lição: a voz rouca das ruas hoje invadiu o plenário e, infelizmente, nos vaiou.

Muito obrigado, Excelência.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Quero comunicar, por dever de ofício, que já temos 231 Deputados registrados no painel e mais 4 Deputados, o que corresponde a 235 Parlamentares presentes nesta sessão.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra o Deputado Mandetta.

O SR. MANDETTA (DEM – MS. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sra. Presidenta. Eu estava aguardando este momento, pois sei da condução democrática de V.Exa. quando preside as sessões desta Casa.

Meus caros trabalhadores da saúde, meus caros enfermeiros, minha cara Enfermagem, hoje, eu ocupo a Presidência da Comissão de Seguridade Social e Família desta Casa, a Comissão temática dos assuntos relativos à saúde. Essa Comissão, quando questionada pelo Presidente Marco Maia sobre os três projetos que considerava prioritários, indicou apenas um: o projeto que trata da jornada de 30 horas para os profissionais da Enfermagem.

Por que o fizemos? Primeiro, por responsabilidade com a saúde pública. Não é mais possível vermos erros aparecer nos noticiários como se fossem de responsabilidade da técnica de enfermagem, da enfermeira, e apontarem o dedo para essas profissionais. O erro está na falta de uma legislação, de uma política que garanta investimento em capacitação e valorização do trabalhador da saúde de forma geral.

Infelizmente, este Governo não nos ouve. Hoje, quem veio aqui pedir verificação de votação foi o PT. Foi o Partido dos Trabalhadores que solicitou a verificação hoje, pela manhã. A única arma que vocês têm, além da indignação, é o voto. E não se esqueçam deste momento, porque este é apenas um capítulo da condução errática, errônea e inconsequente posta em prática em relação aos trabalhadores da saúde.

Na semana passada, através de uma medida provisória, os médicos sofreram um corte de 50% nos seus salários. Mobilizaram-se, vieram para cá, e hoje dizem que conseguiram retirar aquele bode da sala. Os agentes comunitários estão acampados dentro desta Casa, e neste momento estão com a Ministra Ideli Salvatti pedindo, por favor, para ver votado o seu piso salarial da categoria.

Para onde vamos com um País cuja população envelhece e que vai precisar, cada vez mais, de mais trabalhadores e mais investimentos na saúde? E o Governo Federal responde retirando dinheiro da saúde e coibindo qualquer tipo de avanço no que se refere às reivindicações desses profissionais, os mais mal pagos do funcionalismo público.

Lamentável, Sr. Presidente, episódio ocorrido aqui.

Vejo a luta da Deputada Rosane Ferreira, vejo a luta de vários Deputados pela aprovação do PL e vejo a ausência daqueles que se dizem defensores dos trabalhadores, que na hora que têm de vir aqui exercer o mandato dado por esses trabalhadores se escondem atrás de uma manobra regimental.

Ficam aqui o protesto e a lembrança.

Respondam nas urnas e saibam com que Governo vocês estão lidando. *(Palmas nas galerias.)*

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Concedo a palavra ao Deputado Cesar Colnago.

O SR. CESAR COLNAGO (PSDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, na condição de médico, venho a esta tribuna, na tarde de hoje, manifestar o meu apoio aos enfermeiros.

Essa causa é antiga. No Governo João Figueiredo, houve a iniciativa de discussão da jornada de 30 horas para os trabalhadores em enfermagem. Muitos de vocês que estão aqui nem eram ainda enfermeiros. Isso tem algum significado. Estou cansado como profissional da saúde.

Ontem, o Deputado e colega médico Paulo Foletto dizia que a enfermagem não tem a valorização necessária, porque a saúde precisa muito da enfermagem, que é quem cuida do dia a dia dos pacientes. É ela quem fica ali 12 horas contínuas. O médico passa, faz o diagnóstico, prescreve a medicação, mas quem cuida do paciente, quem sente a dor do paciente, quem sofre com o paciente, quem lhe dá carinho,

quem muitas vezes coloca o alimento e o remédio na sua boca é o enfermeiro.

Se o Governo quer melhorar a qualidade da saúde no País deve melhorar o salário, estimular a qualificação, incentivar a profissionalização. As escolas de enfermagem devem melhor qualificar o profissional.

Não dá para aceitar o discurso de que não há recursos. Hoje, o Brasil está entre as dez maiores potências da economia mundial. Não melhoramos a saúde apenas com investimento em equipamentos ou estruturas físicas; a saúde precisa de profissionais valorizados.

E por que as 30 horas? Porque, na verdade, muitas vezes, para sobreviver, o profissional da enfermagem, que cuida com tanto carinho dos pacientes, que permanece em plantões exaustivos, sai dali e ainda vai cuidar da própria família. E, no outro dia, se tem um emprego público, vai para outro emprego privado, a fim de ter um salário minimamente digno.

E aí, se falta recurso para a saúde – neste País, ela é subfinanciada –, quem paga são os enfermeiros? São eles que vão pagar a conta?

Precisamos rever o financiamento da saúde neste País. Esta Casa aprovou a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, mas retirou o financiamento.

Na América Latina, somos a nação que menos remunera os trabalhadores em enfermagem, mesmo comparativamente aos nossos vizinhos mais pobres. Nossos níveis são considerados africanos no que se refere ao valor que se gasta *per capita*, juntando os recursos privados e os públicos, na área da saúde. Precisamos rever nossa política em relação às áreas mais importantes, como a educação.

Sra. Presidenta, não podemos colocar essa conta na costa dos enfermeiros, porque eles, muitas vezes, depois de 20 anos de trabalho, adoecem. Eu sou médico da área ocupacional. Há problemas de saúde dos mais diversos, porque não é fácil a carga de trabalho que eles vivenciam. *(Palmas nas galerias.)*

Quero dizer aos enfermeiros que, da bancada capixaba, o Deputado Manato é sócio de hospital, mas vai votar a favor da jornada de 30 horas, porque sabe o que é isso. Não há justificativa. Quer dizer que, se não há dinheiro, vou remunerar mal? E vou remunerar logo o enfermeiro, que é, com certeza, a mão de obra mais importante para o SUS, mais importante para um hospital? *(Palmas.)* Na visão multidisciplinar, transdisciplinar, todos são importantes, mas quem vive o dia a dia da saúde do hospital é o enfermeiro.

Por isso, temos que deixar de jogar para a plateia aqui, porque hoje é uma... *(o microfone é desligado)* ...de colocar uma obstrução clara, de pedir verificação da votação para que a sessão caísse e não se votasse o que estava em pauta.

Mas, com certeza, a luta continua e vocês sairão vencedores. *(Palmas.)*

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, Deputada Rose de Freitas, a Comissão Especial do Plano Nacional de Educação – PNE avançou nas metas mais significativas para a restruturação da educação em nosso País.

Vou falar sobre um dos pontos fulcrais do Plano, mas quero, em primeiro lugar, parabenizar de público o Relator, o Deputado Angelo Vanhoni. Depois de duríssimos debates e negociações, venceu a tese de se estabelecer, para os próximos 10 anos, a aplicação obrigatória do correspondente a 10% do PIB em educação.

Assim sendo, boa parte dos investimentos para qualificação da educação em nosso País será feita, até mesmo porque acredito fortemente em nosso desenvolvimento econômico, com sustentabilidade, com distribuição de renda, com melhoria na infraestrutura nacional, através do Plano de Aceleração do Crescimento, assim como acredito nas medidas de combate aos efeitos negativos da crise econômica da Europa e em tantas outras medidas importantes adotadas pelo Governo da Presidenta Dilma.

O segundo ponto – matéria a ser discutida na sessão ainda de hoje – trata da aplicação dos recursos oriundos dos **royalties** do petróleo, principalmente do pré-sal.

No debate feito nesta Casa, os Parlamentares do Rio de Janeiro exaustivamente já disseram que discordam veementemente de qualquer mudança na licitação dos primeiros blocos do pré-sal, mas que não há nenhum óbice em relação ao que depois foi licitado.

Vencido isso, o Relator, o Deputado Zarattini, estabeleceu em seu parecer a obrigatoriedade de que qualquer ente público que venha a receber recursos do pré-sal aplique pelo menos 50% em educação.

Isso é muito importante, Sra. Presidenta, porque, considerando o somatório que hoje já existe, mais os 10% do PIB determinados no PNE e mais – se chegarmos a um entendimento nesta Casa – 50% dos **royalties** do pré-sal para serem aplicados em educação, inevitavelmente, nos próximos 10 anos, o Brasil será um dos mais importantes países na produção de inteligência, na produção tecnológica, na produção de inovação.

Assim sendo, nossa bancada está centrada em relação a isso. Estamos dispostos a um diálogo aberto na tarde de hoje, principalmente porque acreditamos que a maioria desta Casa está convencida de que o parecer do Deputado Zarattini é a melhor proposta,

se não de consenso absoluto, mas para a maioria dos Parlamentares.

Encerro dizendo que, quanto ao debate a respeito dos agentes de saúde, nós também queremos fazê-lo, Sra. Presidente. Se houve desentendimento na orientação das bancadas, vamos discutir isso ainda na tarde de hoje, até porque o **quorum** está muito próximo de ser alcançado. Já temos com 236 Deputados presentes. Faltam menos de 20 Parlamentares para o **quorum** ser atingido.

Então, abriremos o debate franco a respeito de tão importante categoria profissional, os enfermeiros do Brasil.

Estamos juntos. Vamos para luta! É lutando que se vence!

Muito obrigado, Sra. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – SP. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, S.Exa. fez uma conclamação para o debate sobre a questão da enfermagem no Brasil, mas seria interessante que desse sua presença. Para ser sério tal convite, S.Exa. tem que ter a seriedade de falar e se fazer presente, como vou fazer agora, depois desta minha intervenção. *(Palmas nas galerias.)*

Alguns falaram aí sem dar a presença. Era importante falar e dar a presença, inclusive o Deputado Sibá Machado, para fazer valer o seu convite, a honestidade de propósito. *(Palmas nas galerias.)*

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Eu só quero, mais uma vez, dizer que aqueles que fazem uso da palavra têm a sua presença computada para efeito de painel.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então, melhor ainda, Sra. Presidente! Nós já conseguimos atingir o **quorum**, porque foram vários os que falaram.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Nós estamos com 242 Parlamentares presentes.

O SR. MENDONÇA PRADO – Duzentos e quarenta e dois.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra o Deputado Fabio Trad.

O SR. FABIO TRAD (PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, uma história se constrói com escolhas. E o PMDB escolheu. Portanto, tem a sua história.

Na ditadura, o MDB escolheu a liberdade. Na Constituinte, o PMDB escolheu legitimar uma Constituição democrática. Nas eleições diretas, o PMDB escolheu o voto popular.

Sra. Presidenta, com uma história dessas, o PMDB hoje não poderia dizer "não" aos enfermeiros do Brasil.

O PMDB – se quer chancelar uma coalizão com o PT – precisa entender que coalizão não pressupõe fidelidade absoluta e, sim, lealdade. Fidelidade absoluta pressupõe cumplicidade, inclusive nos erros. E o Governo hoje erra. Lealdade, não. Lealdade supõe e denota a coragem e a sinceridade de dizer, em algumas ocasiões, que o Governo está errando, como agora erra.

Dizer "não" aos enfermeiros é, de certa forma, dizer "não" aos brasileiros que pedem e suplicam uma saúde de qualidade. Dizer "não" aos enfermeiros é, de certa forma, dizer "não" ao direito constitucional que todo cidadão brasileiro tem a saúde com qualidade.

Por isso, conclamo os companheiros do PMDB a virem a plenário para fazer justiça à história de um partido que teve coragem de dizer "não" à ditadura e não pode se acovardar hoje para dizer um "não" tão silencioso a quem garante a vida aos brasileiros. (*Palmas nas galerias*.)

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra, pela ordem, o Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, a verdade liberta, como diziam Paulo, o Apóstolo, e Lenin, que, suponho, não tinha convicções religiosas.

Mas o importante é a convicção da necessidade de o ser humano lidar com a verdade, o que é preciso, em respeito a esses resistentes que estão acompanhando esta sessão nas galerias – e alguns a acompanham pela **TV Câmara** ou pela **Rádio Câmara**. A maioria deve estar, como vários de nossos colegas, interessada mais nos minutos finais da partida de futebol entre Portugal e Espanha, pela Eurocopa. Mas é preciso respeitar a cidadania que nos sustenta e é a razão de ser de exercermos mandatos aqui na Câmara dos Deputados.

O Colégio de Líderes se reúne semanalmente, define a pauta e, muitas vezes, os Líderes dos partidos lá representados têm até poder de veto: "*Tal matéria não pode prosperar; sobre essa há muita polêmica; vamos discutir mais".*

Estabelecemos um elenco de matérias, nesta rara possibilidade de uma janela nesta semana e neste dia em que não há medida provisória obstruindo a pauta. E o projeto de lei das 6 horas diárias numa jornada de 5 dias para o pessoal da Enfermagem foi acolhido à unanimidade, não houve voz discrepante, discordante.

Esse é o problema, essa é a farsa, a mentira, a incoerência que está permeando este 27 de junho na Câmara dos Deputados.

Hoje, com a matéria incluída na Ordem do Dia da sessão matutina, começamos a ouvir rumores de que haveria pedido de sua retirada de pauta, de que o Governo era contra, de que não podia. O que estava acertado ontem deixou de estar acertado hoje, como

ocorre muitas vezes. Isso é próprio da crise profunda da representação política dos partidos.

Os Líderes vão lá e dizem uma coisa. Depois, sua base aqui não segue e muda tudo. O Governo assume um compromisso lá e, depois, aqui, muda tudo com um telefonema vertical do Executivo para o Legislativo. Este é um Poder rebaixado, porque são partidos muitas vezes degradados nas suas próprias convicções. Isso precisa ficar claro para se saber quem é quem.

Há 239 presentes aqui, às 17h50min, quase 18 horas. Isso significa que há um movimento racional e consciente para que não se complete o **quorum** desta sessão em que se tratará de um direito dos trabalhadores do setor da enfermagem, em respeito, inclusive, aos usuários do serviço de saúde, porque é disso que se cogita. Trabalham 6 horas por dia, cuidando de pessoas fragilizadas, enfermas. Trata-se de um trabalho dedicado, meritório, quase heroico, que exige inteireza física e remuneração digna, humana.

Daí a justeza dessa proposta antiquíssima, de mais de uma década. É essa a matéria que está gerando uma indolência surpreendente nesta tarde de quarta-feira.

Há o objetivo claro de não se votar a matéria sem que as pessoas se exponham.

Eu aplaudo aqui o Deputado Darcísio Perondi, que disse que o problema é econômico, que não tem como bancar isso, que faltam recursos. S.Exa. teve coragem de vir ao plenário e trazer esse argumento dos velhos economicistas. Na verdade, a economia principal é a que dá conta do ser humano. Temos que tirar, inclusive, de juros dos serviços da dívida e repensar o Orçamento para garantir o direito, que é sobretudo do povo usuário do setor de saúde, às 6 horas diárias, às 30 horas semanais.

Portanto, Sra. Presidenta, é preciso dar nomes aos bois, saber por que a base do Governo está boicotando esse projeto e por que se comprometeu com ele ontem. Essa incoerência, essa hipocrisia e essa falácia não podem prosperar, porque é o Parlamento que perde.

Lá fora já nos têm muito em má conta! Pelo jeito, isso vai se aprofundar!

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra o Deputado Chico Lopes.

O SR. CHICO LOPES (PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, eu vou falar sobre o Plano Nacional de Educação. Mas, antes, quero dizer às enfermeiras e aos enfermeiros que estão nas galerias que o meu voto concernente à matéria será a favor deles, até porque eu sou casado com uma enfermeira e não poderia agir de forma diferente.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com uns 50 anos de magistério, tive o prazer de participar da Comissão Especial do Plano Nacional de Educação. A aprovação desse Plano para os próximos 10 anos significa um grande avanço na nossa educação. E esse avanço será grande porque o impossível tornou-se possível ontem, quando aprovamos a destinação de 10% do PIB para a educação. Nada poderia ser mais emocionante do que a aprovação desses 10%. Mas só vamos ver o resultado dessa decisão daqui a uns 5 ou 6 anos.

Que realmente esse dinheiro seja aplicado em mais laboratórios, em mais escolas de tempo integral, em mais salário e mais formação para os professores, em mais estrutura, fazendo com que a educação seja realmente um instrumento para transformar as pessoas, para ajudar a desenvolver o País, porque não podemos fazer educação sem investir nos próprios professores e funcionários direta ou indiretamente envolvidos no setor.

Portanto, fui um dos soldados da luta pela aprovação do Plano. Com a UNE, com a UBES e com todos os outros partidos, de Oposição ou de Situação, pensamos mais alto, pensamos no futuro deste País, pensamos na nossa juventude, pensamos que, com a aprovação desse financiamento para a educação, teremos, com certeza, daqui a 7, 8, 10 anos, os frutos desse dia histórico em que aprovamos a destinação de 10% PIB para a educação.

Senhores pais de alunos, nós, que militamos nessa área, estamos todos de parabéns, porque vamos ter 10% do PIB para o financiamento da educação. Eu acredito no meu País, porque estamos fazendo alguma coisa para isso acontecer.

Muito obrigado, Sra. Presidenta.

O SR. WALDENOR PEREIRA (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, vários colegas Parlamentares da Oposição que me antecederam nesta tribuna, especialmente um deles, chamaram-nos a atenção e disseram, em alto e bom som, que a matéria que trata da redução da jornada de trabalho dos enfermeiros brasileiros se arrasta neste Congresso desde o Governo de João Baptista Figueiredo. Portanto, há mais de 30 anos. Isso revela a pouca atenção ou – quem sabe? – até o descaso de sucessivos governos no tratamento, na discussão, na apreciação desta matéria.

Eu sou Deputado eleito pelo Partido dos Trabalhadores, sou Deputado do Estado da Bahia e favorável à apreciação e à aprovação desse projeto de lei que reduz a jornada de trabalho dos enfermeiros brasileiros. *(Palmas nas galerias.)* Trata-se de uma categoria profissional cuja tarefa, cuja função, pela insalubridade, pelo estresse, pela tensão que causa para o seu

exercício, sem dúvida nenhuma justifica a redução da jornada de trabalho, de 40 para 30 horas semanais.

Portanto, não devemos partidarizar esta matéria, esta questão, até porque não só eu, mas também outros Parlamentares do Partido dos Trabalhadores já subiram à tribuna nesta tarde e revelaram o seu posicionamento favorável à apreciação e à aprovação desse projeto de lei.

Sra. Presidenta, no tempo que me resta, gostaria de registrar com satisfação que, no dia de ontem, o Ministério da Previdência Social inaugurou, no interior do Estado da Bahia, duas agências do INSS: uma no Município de Anagé e outra no Município de Caculé, que, por sinal, é minha terra natal.

A população de Anagé e de Caculé prestigiou os dois eventos de inauguração. Estiveram presentes o Superintendente Regional da Previdência Social do Nordeste, Sr. João Maria Lopes, e o Gerente-Executivo do INSS em Vitória da Conquista, Sr. Arlindo Neto. Eu também estive presente na inauguração das duas agências.

Gostaria de parabenizar a Previdência Social. Graças à iniciativa do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tomada em 2009, estão sendo implantadas 720 novas agências do INSS pelo Brasil afora. O Estado da Bahia foi contemplado com 95 agências, das quais já foram implantadas 21. Isso deu mais dignidade aos trabalhadores mais carentes, mais necessitados, especialmente aos trabalhadores rurais do nosso País.

Parabenizo o ex-Presidente Lula, a Presidenta Dilma Rousseff, o Ministro da Previdência Social e, especialmente, o Gerente-Executivo do INSS em Vitória da Conquista, Sr. Arlindo Neto, que já promoveu a implantação de 13 novas agências no sudoeste da Bahia.

Muito obrigado, Sra. Presidenta, pela compreensão.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Antes de conceder a palavra ao Deputado Marcus Pestana, informo aos Srs. Deputados que o **quorum** computado no painel é neste momento de 253 Parlamentares. Logo que o **quorum** chegar a 257, Srs. Líderes, nós vamos votar os requerimentos que estão sobre a mesa, os pedidos de inversão e tudo o mais.

(Manifestação nas galerias.)

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Concedo a palavra ao Deputado Marcus Pestana.

O SR. MARCUS PESTANA (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – É impressionante. Na semana em que subiu a temperatura na CPMI que investiga as ligações entre Carlos Cachoeira, a Delta e o mundo político, a Câmara dos Deputados aprovou, de forma açodada e contraditória, a extensão do Regime Diferenciado de Contratação para o PAC.

Ora, a Delta é exatamente a maior empreiteira do PAC e o foco das investigações da CPMI. Como afrouxar neste momento os mecanismos de rigor nas contratações do setor público?

Num momento em que determinadas lideranças insensatas procuram jogar "as massas" contra os pilares da democracia e suas instituições (Supremo, liberdade de imprensa, Procuradoria-Geral da República, etc.), o Congresso deveria lutar, com unhas e dentes, pelo seu fortalecimento e pelo exercício pleno de suas prerrogativas. A Lei nº 8.666 precisa, sim, ser mudada. Mas, dada a importância do assunto, as alterações deveriam ser objeto de um projeto de lei, a ser exaustivamente debatido. Reafirmando um hábito autoritário, o Governo Federal pegou carona na Medida Provisória nº 559, que versava unicamente sobre o setor elétrico. Eram apenas três artigos. O parecer do Relator, Deputado Pedro Uczai, entregue uma semana antes da votação, com um feriado na quinta-feira, resultou em projeto de lei de conversão com 36 artigos, versando sobre ensino superior, doação internacional de alimentos, plano de assistência à saúde, seguridade do servidor, portos, programa habitacional, tributos de advogados e, o contrabando maior, o famoso RDC. Em resumo, a medida provisória virou uma salada de frutas, um enorme Frankenstein, e a Câmara dos Deputados, renunciando às suas prerrogativas, aprovou-a por 222 votos contra 150, após displicente e superficial discussão.

E o mérito, e o conteúdo? É evidente que temos que mudar a Lei nº 8.666, de 1993, que, embora tenha seus problemas, marcados pelo ambiente pós-afastamento de Collor, foi democrática e profundamente discutida. O RDC tem méritos: a inversão das fases de habilitação e julgamento, a combinação de disputa aberta ou fechada, a possibilidade de postergar a publicação do Orçamento, estimulando a vigência de preços de mercado. Mas, no Brasil dos nossos dias, contratar sem projeto básico e sem projeto executivo, licitar sem especificação límpida e transparente, sem balizamento claro para a precificação e competição, é no mínimo uma temeridade.

A base da boa contratação é um bom projeto. Nunca esqueço o que me disse o gerente de projetos do Banco Mundial, o francês Jacques Cellier: *"Na França, gastamos 5 anos no projeto e um 1 ano na obra; no Brasil, vocês gastam 1 ano no projeto e 5 na obra"*. E dá-lhe aditivos, realinhamento de contratos, revisão de "projeto".

Dizem que o Brasil é o país da piada pronta. Espero que a forma descuidada com que a Câmara dos Deputados, abrindo mão das suas prerrogativas, estendeu o RDC para as obras do PAC não o deixe conhecido como "RDC, o Regime da Delta e do Ca-

choeira". E aí não vale chorar o leite derramado, com novas CPIs e escândalos futuros.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

O SR. JÚLIO CAMPOS (DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, quero manifestar minha solidariedade aos bravos enfermeiros e enfermeiras do Brasil que prestam relevantes serviços ao País. Hoje, estou fugindo de um compromisso político-partidário em Mato Grosso a fim de ficar aqui em permanente vigilância para, com a minha presença, apoiar essa abnegada classe de profissionais brasileiros.

Sra. Presidente, ontem foi comemorado o Dia Internacional de Combate às Drogas, mal que aflige o nosso País e que os enfermeiros sempre ajudaram a combater.

Lamentavelmente, nada temos a comemorar, mas temos algo sobre o que refletir, pois existem 4 milhões de viciados em **crack** no País. O Plano de Combate ao **Crack**, recentemente lançado pela Presidência da República, não tem dado a resposta necessária ao problema, uma vez que até agora, lamentavelmente, só conseguiu chegar a 4 Estados brasileiros: Rio de Janeiro, Pernambuco, Alagoas e Rio Grande do Sul.

Infelizmente, a droga, que destrói lares, famílias, vidas e atinge a sociedade como um todo, só teve a atenção do Governo Federal há pouco tempo.

Há um plano do Governo Federal que ainda não conseguiu sair do papel. O programa foi lançado em dezembro de 2011 pela Presidenta Dilma Rousseff, com previsão de investimentos de 4 bilhões de reais até 2014 para a construção de centros de reabilitação para o tratamento e a prevenção e o fortalecimento de ações de policiamento.

Ressalto que, preocupado com o caos social ocasionado pelas drogas, apresentei uma emenda, sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff, para dar cobertura no Orçamento Geral da União ao Plano de Enfrentamento ao Uso do **Crack** e outras Drogas, com a indicação da construção de 2 mil Centros de Reabilitação e Acompanhamento de Dependentes Químicos, principalmente em Capitais e em cidades com mais de 100 mil habitantes até 2015.

Esse Plano foi lançado em face do clamor social por socorro, mas é preciso que ele seja uma das prioridades do Governo Federal.

A propósito, faço um apelo para que o Governo de Mato Grosso, o meu Estado, imediatamente adira ao Plano, porque milhares de famílias de Mato Grosso estão sofrendo, já que o Estado é fronteiriço com a Bolívia e o Paraguai. Por isso, necessitamos urgentemente que Mato Grosso adira ao programa lançado pelo Governo Federal.

Quero destacar que o Plano Nacional de Combate ao **Crack** e outras drogas deve ter o comprometimento necessário para sair do papel e ser realmente eficiente, impedindo que a nossa sociedade seja minada pela epidemia representada pelo vício da droga.

Essa é a minha luta, a minha bandeira nesta Casa.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos a informação de que já foi alcançado o **quorum**, porque 5 Deputados que usaram da palavra foram considerados presentes.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Comunico ao Plenário que já temos **quorum** para a votação.

(Manifestação nas galerias.)

V – ORDEM DO DIA

Presentes os seguintes srs. deputados:

Partido Bloco

RORAIMA

Edio Lopes PMDB
Francisco Araújo PSD
Luciano Castro PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Teresa Surita PMDB
Total de Roraima 4

AMAPÁ

Janete Capiberibe PSB
Vinicius Gurgel PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Amapá 2

PARÁ

Dudimar Paxiúba PSDB
Elcione Barbalho PMDB
Giovanni Queiroz PDT
Total de Pará 3

AMAZONAS

Átila Lins PSD
Francisco Praciano PT
Total de Amazonas 2

RONDÔNIA

Carlos Magno PP
Marcos Rogério PDT
Marinha Raupp PMDB
Mauro Nazif PSB
Padre Ton PT
Total de Rondônia 5

ACRE

Sibá Machado PT
Taumaturgo Lima PT
Total de Acre 2

TOCANTINS

César Halum PSD
Total de Tocantins 1

MARANHÃO

Carlos Brandão PSDB
Costa Ferreira PSC
Davi Alves Silva Júnior PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Domingos Dutra PT
Hélio Santos PSD
Lourival Mendes PTdoB PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Paulo Marinho Júnior PMDB
Pedro Novais PMDB
Professor Setimo PMDB
Ricardo Archer PMDB
Telma Pinheiro PSDB
Total de Maranhão 11

CEARÁ

André Figueiredo PDT
Aníbal Gomes PMDB
Ariosto Holanda PSB
Chico Lopes PCdoB
Danilo Forte PMDB
Eudes Xavier PT
João Ananias PCdoB
José Linhares PP
Mauro Benevides PMDB
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Total de Ceará 10

PIAUÍ

Hugo Napoleão PSD
Iracema Portella PP
Jesus Rodrigues PT
Júlio Cesar PSD
Marcelo Castro PMDB
Nazareno Fonteles PT
Paes Landim PTB
Total de Piauí 7

RIO GRANDE DO NORTE

Fábio Faria PSD
Fátima Bezerra PT
Felipe Maia DEM
Henrique Eduardo Alves PMDB
João Maia PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Rogério Marinho PSDB
Total de Rio Grande do Norte 6

PARAÍBA

Benjamin Maranhão PMDB
Efraim Filho DEM
Leonardo Gadelha PSC
Luiz Couto PT
Manoel Junior PMDB
Wilson Filho PMDB
Total de Paraíba 6

PERNAMBUCO

Anderson Ferreira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Bruno Araújo PSDB
Fernando Ferro PT
Luciana Santos PCdoB
Paulo Rubem Santiago PDT
Roberto Teixeira PP
Total de Pernambuco 6

ALAGOAS

Arthur Lira PP
Maurício Quintella Lessa PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Rosinha da Adefal PTdoB PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Alagoas 3

SERGIPE

Laercio Oliveira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Mendonça Prado DEM
Total de Sergipe 2

BAHIA

Acelino Popó PRB
Alice Portugal PCdoB
Amauri Teixeira PT
Antonio Imbassahy PSDB
Erivelton Santana PSC
João Carlos Bacelar PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
José Nunes PSD
José Rocha PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Jutahy Junior PSDB
Luiz Alberto PT
Paulo Magalhães PSD
Valmir Assunção PT
Waldenor Pereira PT
Total de Bahia 13

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PSD
Antônio Andrade PMDB
Bernardo Santana de Vasconcellos PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Diego Andrade PSD
Domingos Sávio PSDB
Dr. Grilo PSL PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Eduardo Azeredo PSDB

Eduardo Barbosa PSDB
Eros Biondini PTB
Fábio Ramalho PV PvPps
Gabriel Guimarães PT
George Hilton PRB
Gilmar Machado PT
Jô Moraes PCdoB
João Magalhães PMDB
Júlio Delgado PSB
Lael Varella DEM
Leonardo Quintão PMDB
Lincoln Portela PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Luiz Fernando Faria PP
Márcio Reinaldo Moreira PP
Marcus Pestana PSDB
Mauro Lopes PMDB
Newton Cardoso PMDB
Paulo Abi-Ackel PSDB
Reginaldo Lopes PT
Saraiva Felipe PMDB
Stefano Aguiar PSC
Walter Tosta PSD
Weliton Prado PT
Zé Silva PDT
Total de Minas Gerais 31

ESPÍRITO SANTO

Audifax PSB
Cesar Colnago PSDB
Dr. Jorge Silva PDT
Lauriete PSC
Lelo Coimbra PMDB
Manato PDT
Rose de Freitas PMDB
Total de Espírito Santo 7

RIO DE JANEIRO

Alexandre Cardoso PSB
Alfredo Sirkis PV PvPps
Anthony Garotinho PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Aureo PRTB PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Benedita da Silva PT
Chico Alencar PSOL
Dr. Aluizio PV PvPps
Jandira Feghali PCdoB
Jean Wyllys PSOL
Liliam Sá PSD
Marcelo Matos PDT
Otavio Leite PSDB
Paulo Feijó PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Pedro Paulo PMDB
Rodrigo Bethlem PMDB
Rodrigo Maia DEM
Romário PSB
Sergio Zveiter PSD
Stepan Nercessian PPS PvPps
Vitor Paulo PRB
Walney Rocha PTB
Washington Reis PMDB
Zoinho PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Rio de Janeiro 23

SÃO PAULO

Alexandre Leite DEM
Aline Corrêa PP
Antonio Bulhões PRB
Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
Arnaldo Faria de Sá PTB
Beto Mansur PP
Bruna Furlan PSDB
Carlinhos Almeida PT
Carlos Zarattini PT
Delegado Protógenes PCdoB
Duarte Nogueira PSDB
Edinho Araújo PMDB
Eleuses Paiva PSD
Eli Correa Filho DEM
Emanuel Fernandes PSDB
Gabriel Chalita PMDB
Guilherme Campos PSD
Ivan Valente PSOL
Jefferson Campos PSD
João Dado PDT
João Paulo Cunha PT
Jonas Donizette PSB
Jorge Tadeu Mudalen DEM
José De Filippi PT
Junji Abe PSD
Luiza Erundina PSB
Marcelo Aguiar PSD
Márcio França PSB
Otoniel Lima PRB
Pastor Marco Feliciano PSC
Paulo Maluf PP
Penna PV PvPps
Ricardo Izar PSD
Ricardo Tripoli PSDB
Roberto de Lucena PV PvPps
Roberto Freire PPS PvPps
Rodrigo Garcia DEM
Salvador Zimbaldi PDT
Tiririca PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Vicente Candido PT
Vicentinho PT
William Dib PSDB
Total de São Paulo 42

MATO GROSSO

Homero Pereira PSD
Júlio Campos DEM
Valtenir Pereira PSB
Total de Mato Grosso 3

DISTRITO FEDERAL

Erika Kokay PT
Izalci PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Jaqueline Roriz PMN
Luiz Pitiman PMDB
Paulo Tadeu PT
Reguffe PDT
Ronaldo Fonseca PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Distrito Federal 7

GOIÁS

Carlos Alberto Leréia PSDB
Heuler Cruvinel PSD
Íris de Araújo PMDB
João Campos PSDB
Leandro Vilela PMDB
Leonardo Vilela PSDB
Pedro Chaves PMDB
Ronaldo Caiado DEM
Rubens Otoni PT
Sandro Mabel PMDB
Total de Goiás 10

MATO GROSSO DO SUL

Fabio Trad PMDB
Geraldo Resende PMDB
Mandetta DEM
Marçal Filho PMDB
Total de Mato Grosso do Sul 4

PARANÁ

Alfredo Kaefer PSDB
André Zacharow PMDB
Cida Borghetti PP
Dilceu Sperafico PP
Edmar Arruda PSC
Eduardo Sciarra PSD
Giacobo PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Leopoldo Meyer PSB
Luiz Carlos Setim DEM
Luiz Nishimori PSDB
Nelson Meurer PP
Odílio Balbinotti PMDB
Osmar Serraglio PMDB
Reinhold Stephanes PSD
Rosane Ferreira PV PvPps
Rubens Bueno PPS PvPps
Sandro Alex PPS PvPps
Takayama PSC
Total de Paraná 18

SANTA CATARINA

Carmen Zanotto PPS PvPps
Celso Maldaner PMDB
Décio Lima PT
Edinho Bez PMDB
Esperidião Amin PP
João Pizzolatti PP
Jorge Boeira PSD
Jorginho Mello PSDB
Luci Choinacki PT
Mauro Mariani PMDB
Onofre Santo Agostini PSD
Rogério Peninha Mendonça PMDB
Total de Santa Catarina 12

RIO GRANDE DO SUL

Alceu Moreira PMDB
Alexandre Roso PSB
Assis Melo PCdoB
Danrlei De Deus Hinterholz PSD
Eliseu Padilha PMDB
Fernando Marroni PT
Giovani Cherini PDT
Henrique Fontana PT
Jeronimo Goergen PP
José Stédile PSB
Luis Carlos Heinze PP
Nelson Marchezan Junior PSDB
Onyx Lorenzoni DEM
Osmar Terra PMDB
Paulo Pimenta PT
Ronaldo Nogueira PTB
Vilson Covatti PP
Total de Rio Grande do Sul 17

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – A lista de presença registra o comparecimento de 257 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

O SR. HUGO LEAL – Sra. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Tem V.Exa. a palavra para uma questão de ordem.

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, fundada nos arts. 120 e 121 do Regimento Interno desta Casa, mais os arts. 5º, § 4º, 7º e 13, da Resolução nº 1, de 2002, a questão de ordem trata da última decisão do Sr. Presidente Marco Maia, que em 19 de junho definiu que, como a medida provisória é submetida a emendamento prévio, toda a matéria que será objeto

de deliberação já conta com parecer no momento em que chega ao plenário da Câmara dos Deputados. As possibilidades de alteração do texto cingem-se, assim, à aprovação de destaques e de emendas aglutinativas, as quais, nos termos do art. 122 do Regimento Interno, não podem ser apresentadas pelo Relator, isoladamente, mas apenas pelos autores das emendas objetos da fusão ou, ainda, por um décimo dos membros da Casa, ou por Líderes que representem esse número.

A questão de ordem, Excelência, é que, quando a medida provisória recebe emendamento, que seja na Comissão Especial, ela deixa de ser uma medida provisória e passa então a ser projeto de lei de conversão. E, uma vez que passa a ser projeto de lei de conversão, não pode mais ser tratada simplesmente como um substitutivo de medida provisória.

Portanto, Sra. Presidente, nós temos um caso acontecendo nesta Casa. Nós estamos recebendo os pareceres prévios da Comissão Especial. Esses pareceres prévios chegam à Casa, e a única coisa que pode ser feita é a fusão das emendas, é o emendamento das emendas que já foram previamente apresentadas.

Só que, neste caso específico, Sra. Presidente, as emendas são apresentadas previamente à medida provisória. Ao se transformá-la em projeto de lei de conversão, no meu entendimento – esta é a questão de ordem que faço –, abre-se a questão regimental para emendamento em plenário. Abre-se, como se ela fosse um novo projeto de lei, o emendamento em plenário. Da mesma forma, quando o Poder Executivo encaminha um projeto de lei com urgência constitucional, abre-se a possibilidade de emendamento prévio e a possibilidade de emendamento em plenário de uma sugestão, porque senão nós, ou a Comissão Especial, estaríamos suplantando o poder decisório do Plenário desta Casa.

Minha questão de ordem se cinge exatamente a esse fato. Todas as vezes que uma medida provisória aprovada na Comissão Especial vier ao plenário como projeto de lei de conversão, ela terá que vir aqui, a propósito, como...

(O microfone é desligado.)

O SR. EDUARDO CUNHA – Para contraditar, Sra. Presidente.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Questão de ordem, Sra. Presidente.

O SR. EDUARDO CUNHA – Para contraditar. Quero a contradita da questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Um momento. Houve uma falha técnica. Sei que o Deputado não terminou. Estou pedindo que corrijam o problema.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Questão de ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Pode mudar de microfone, por favor?

O SR. HUGO LEAL – Então, Sra. Presidente, vou manifestar nesta questão de ordem exatamente o que prevê o § 7º do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, sobre adoção das regras regimentais de cada uma das Casas. É possível a apresentação de emendas por todos os Deputados ao projeto de lei de conversão durante a sua discussão, de acordo com o que dispõem os arts. 120 e 121 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Reforça a defesa desta tese o fato de que as proposições de autoria do Poder Executivo que tramitam em regime de urgência constitucional recebem emenda previamente e no momento da Ordem do Dia, para a discussão, são sujeitas a recebimento de emendas por parte de todos os Deputados.

Portanto, Sra. Presidente, entendemos ser perfeitamente possível e regimental que os Deputados possam apresentar suas emendas ao projeto de lei de conversão durante sua discussão em plenário. Deste modo estará garantido o direito de todos os Deputados se manifestarem quanto ao mérito das proposições que tratem de medidas provisórias.

Esta é a questão de ordem.

O SR. EDUARDO CUNHA – Para contraditar, Sra. Presidente.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Questão de ordem, Sra. Presidente.

O SR. EDUARDO CUNHA – A contradita...

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Eu só quero esclarecer...

O SR. EDUARDO CUNHA – Sra. Presidente, antes da decisão eu tenho direito à contradita.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Um minutinho. Eu não vou dar decisão nenhuma, Deputado Eduardo Cunha. Só quero esclarecer que... Eu vou recolher a questão de ordem. Mas durante a Ordem do Dia, especialmente depois de aberta e anunciada, só cabe questão de ordem sobre matéria que nós vamos votar. Não desta natureza. Mas V.Exa. a apresentou, e vamos recolhê-la. *(Palmas.)*

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Sra. Presidente, questão de ordem.

Questão de ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Eu vou pedir como colaboração que não se manifestem, senão não consigo conduzir os trabalhos. V.Exa. vai ter a palavra.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Deputado Eduardo Cunha, V.Exa. tem a palavra para contraditar.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – A contradita é garantia regimental, Sra. Presidente.

Em primeiro lugar, eu quero neste ponto contraditar a posição de V.Exa. com relação à não permissão de se fazer a questão de ordem quando não se trata sobre o tema. As questões de ordem têm que ser feitas quando iniciada a Ordem do Dia.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Isso.

O SR. EDUARDO CUNHA – Nós não podemos fazer em qualquer momento...

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Mas não é sobre a...

O SR. HUGO LEAL – Iniciou-se a Ordem do Dia, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Mas só sobre a matéria que está na Ordem do Dia, Deputado.

O SR. EDUARDO CUNHA – Mas também a matéria específica levantada pelo Deputado Hugo Leal eu quero contraditar, dizendo que não assiste razão ao nobre Parlamentar pelo fato de que a mudança da interpretação feita pelo Presidente Marco Maia sobre o rito das medidas provisórias se deu única e exclusivamente sobre a tramitação em cada Casa, na medida em que há um trâmite em Comissão como a Comissão Mista de Orçamento – há semelhança –, uma Comissão Mista do Congresso Nacional. Consequentemente, passa a haver o trancamento quando a medida é votada na Comissão Mista e o seu parecer vem primeiramente para a Câmara dos Deputados, para em seguida, votada, ir para o Senado.

No rito anterior das medidas provisórias, cabia ao Relator em plenário, em substituição à Comissão Mista, após os 15 dias, proferir parecer. E ele proferia parecer colocando como emenda de Relator, ou acolhendo, na integralidade ou parcialmente, as emendas que haviam sido colocadas dentro do prazo regimental de cinco sessões. Consequentemente, esse direito do Relator de proferir parecer em plenário foi suprido pelo Relator da Comissão Mista, que pode fazer esse mesmo movimento que era feito em plenário, ou seja, acolher parcialmente, inserir texto como emenda de Relator, mas dentro do âmbito da Comissão, e não mais em plenário. Consequentemente, o trâmite em plenário é igual, porque há um PLV, na medida em que o Relator oferece um parecer modificando a medida provisória original. Ela torna-se um PLV, e cabe a nós, em plenário, apenas ou suprimir parte do PLV, ou destacar a emenda enfrentada, para aprová-la na integralidade, ou aprová-la parcialmente.

Então não houve, na interpretação do Presidente Marco Maia, nenhuma modificação, nem antes era permitido fazer emenda de plenário dentro das medidas provisórias quando havia Relator em plenário substituindo a Comissão Mista.

Então, a questão de ordem...

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Questão de ordem, Sra. Presidente.

O SR. EDUARDO CUNHA – Eu estou com o microfone, Sra. Presidenta.

A questão de ordem feita pelo Deputado Hugo Leal dá a impressão de que a interpretação feita pelo Presidente Marco Maia sobre o rito tirou o direito, que havia antes, de o Plenário fazer emendamento de plenário de texto que não foi palco de emenda durante as cinco sessões, quando a medida provisória é publicada no **Diário Oficial**.

Com esta contradita, eu pediria a V.Exa. que rejeitasse a questão de ordem do Deputado Hugo Leal, porque não lhe assiste razão, já que a decisão do Presidente Marco Maia não atingiu essa parte das medidas provisórias, do seu trancamento e da sua apreciação.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Questão de ordem, Sra. Presidente. Questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – A Deputada Jandira havia pedido a palavra anteriormente.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidenta, não quero tratar do tema da questão de ordem do Deputado Hugo Leal e da contradita do Deputado Eduardo Cunha. Eu queria era compreender, na medida em que foi alcançado o **quorum**, qual é a Ordem do Dia, a pauta de votação...

Sra. Presidente, estou me dirigindo a V.Exa.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Desculpe.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Já houve uma Ordem do Dia na outra sessão, que foi transferida para esta sessão de agora, que tinha a pauta das 30 horas da enfermagem, com urgência já votada, na sessão anterior.

Eu gostaria de saber qual é a ordem de votação nesta sessão, porque já houve votação de urgência para esta votação.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Sra. Presidenta, a minha questão de ordem é sobre o mesmo assunto.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Ela está falando, Deputado. Pode aguardar.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Eu gostaria de saber da Presidente qual é a ordem de votação desta sessão, já que há matéria sobre a mesa com urgência já votada na sessão anterior, transferida para a Ordem do Dia desta sessão.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Pois não.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra o Deputado Anthony Garotinho.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – A minha questão, Sra. Presidenta...

O SR. EDUARDO CUNHA – Sra. Presidenta, após o Deputado, quero fazer uma questão de ordem.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – ...tem base no art. 83, parágrafo único, que diz que a ordem estabelecida poderá ser alterada ou interrompida, mediante requerimento.

Estes cidadãos brasileiros que estão aqui, o projeto deles é o terceiro a ser votado. Eu apresentei um requerimento à Mesa para que não haja nenhum golpe. Já houve golpe na parte da manhã. V.Exa. faça logo a votação deles. *(Palmas nas galerias.)* Inicie pela votação deles. Isso é permitido, está no nosso Regimento. Nosso Regimento é a nossa lei. V.Exa. tem ao seu lado um dos maiores conhecedores de Regimento, que é o Dr. Sérgio, que deu uma palestra brilhante outro dia na Comissão da qual eu sou Presidente. Ele sabe que, mediante requerimento de inversão – já há inclusive urgência –, mediante a urgência, isso pode ser feito.

Só depende de V.Exa. dar a palavra que todas estas pessoas estão esperando. Todas estas pessoas depositaram esperança na senhora. A senhora não vai decepcioná-las agora.

O SR. JILMAR TATTO – Para contraditar, Sra. Presidente.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Estou com o requerimento. A senhora recebe o requerimento, por gentileza?

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – A Mesa acolhe todos os requerimentos.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Então eu vou entregar...

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Por favor.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – ...o requerimento. Não, foi devolvido pela Mesa.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Qual requerimento foi devolvido?

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Este é o requerimento que apresentei e me devolveram. Eu quero que o primeiro item da pauta abordado seja o projeto da enfermagem.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – É isso, Sra. Presidente. A urgência foi votada.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Senão vão dar um golpe daqui a pouco.

O SR. JILMAR TATTO – Para contraditar, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Havia pedido a palavra o Deputado Eduardo Cunha, para uma questão de ordem, e V.Exa. para contraditar.

O SR. EDUARDO CUNHA – A contradita tem preferência, Sra. Presidente. A contradita a uma questão de ordem tem preferência.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra o Deputado Jilmar Tatto, para contraditar.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – O art. 83, combinado com o art. 159 e o art. 160, diz que não pode haver inversão de pauta em grupos diferentes. Isso cria um precedente grave nesta Casa.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Não diz isso.

Para contraditar o Deputado Jilmar Tatto, do PT.

O SR. JILMAR TATTO – O que que aconteceu, Deputado? Faltou educação a V.Exa? Eu estou falando, Deputado...

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – V.Exa. aguarde o Deputado contraditar, e V.Exa. pode depois contraditá-lo também.

O SR. JILMAR TATTO – Eu ouvi atentamente V.Exa. falar. Por favor, ouça.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Pois não, Deputado Jilmar Tatto.

O SR. JILMAR TATTO – Não podemos abrir um precedente grave. São grupos diferentes. Em função de serem grupos diferentes, não é possível essa inversão de pauta.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, para contraditar o Deputado Jilmar Tatto.

Em momento algum se fala em grupos diferentes. Isso é uma interpretação. Aliás, é um erro viver-se interpretando o Regimento. O Regimento é claro: a ordem estabelecida poderá ser alterada ou interrompida mediante requerimento.

Está aqui. Está escrito no Regimento. O Regimento precisa ser respeitado. Se nós não respeitamos o nosso Regimento, como vamos pedir que as outras pessoas o respeitem? *(Palmas.)*

Isto é uma manobra do PT. Foi o Sr. Jilmar Tatto, de manhã, quem derrubou a sessão, e ele quer fazer isso para derrubá-la de novo. O PT não quer deixar votar.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – V.Exa. está contraditando. Eu espero que esta sessão seja produtiva. Vamos deixar os discursos e vamos trabalhar. V.Exa. pediu a palavra para contraditar.

O SR. EDUARDO CUNHA – Art. 62, § 6º, Sra. Presidente, questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Artigo...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Art. 62, § 6º:

> "Art. 62. ....
>
> § 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais

deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando."

O Presidente Marco Maia deu uma decisão acerca disso depois que houve a mudança do ritmo das medidas provisórias, dizendo que o trancamento de pauta apenas subsistiria na medida em que a Comissão da medida provisória proferisse parecer e fosse aprovado.

Ocorre que ontem foi proferido o parecer e aprovada a Medida Provisória nº 567, que teve a sua edição no dia 3 de maio, consequentemente com trancamento de pauta a partir do dia 18 de junho. E esse parecer foi publicado no Congresso Nacional. Ou seja, está trancando a pauta da Casa no dia de hoje.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Neste momento não, Deputado, porque não chegou à Mesa.

O SR. EDUARDO CUNHA – Não chegar à Mesa não quer dizer que não esteja trancando.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Quer dizer sim, senhor.

O SR. EDUARDO CUNHA – A minha questão de ordem é esta. Há uma nulidade, porque, dentro da decisão do Presidente Marco Maia, a medida provisória tramitou numa Comissão, foi votada no dia anterior e deveria estar trancando a pauta da Casa de hoje, e não está por uma decisão política, ou falha administrativa, ou seja o que for. Mas, como há publicação desse parecer, há nulidade de qualquer votação de matéria que não seja matéria que possa ser deliberada em sessão extraordinária, que não esteja sujeita ao trancamento.

É a minha questão de ordem. Quero que V.Exa. a acolha. Se V.Exa. a indeferir, eu quero de pronto recorrer à Comissão de Constituição e Justiça, para que eu possa questionar a nulidade de toda matéria que for votada hoje que esteja sobrestada pelo trancamento de medida provisória.

V.Exa. deveria retirar de ofício de pauta todas as matérias que estão sujeitas a trancamento, porque isso vai ser uma nulidade. E certamente, se alguma coisa votada hoje estiver sujeita ao trancamento, será objeto de ação no Supremo Tribunal Federal e será nula.

A minha questão de ordem é grave, e eu queria que V.Exa. colocasse uma decisão, porque o assunto é grave, é um precedente perigoso. Se o Presidente Marco Maia deu uma decisão – e nós respeitamos a decisão – e o parecer foi votado na Comissão Mista, não cabe à Mesa da Câmara, por um juízo de conveniência, reter, ou não colocar a matéria na pauta, ou a Mesa do Congresso Nacional segurar na gaveta uma coisa publicada e não remeter para a Mesa da Câmara.

Então há uma nulidade, sim, e um precedente perigoso, sim, que hoje pode estar atendendo ao interesse de um projeto, mas certamente, amanhã, aqueles que discordarem deste ponto vão estar aqui reclamando, porque terão o seu direito também agredido.

É um precedente grave. Nós não podemos afrontar o Regimento com decisão do próprio Presidente da Casa.

O SR. HUGO LEAL – Sra. Presidente, para contraditar.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Deputado, um momento. A questão de ordem de V.Exa. vai esperar.

Eu gostaria de responder ao Deputado Eduardo Cunha, se a Deputada Jandira permitir.

Deputado Eduardo, V.Exa. tem toda a razão, se fosse o caso de depois de o despacho do Presidente Sarney chegar a esta Mesa.

V.Exa. arguiu uma série de fatores. Eu sou Constituinte, passei por experiências nesta Casa. Não sei tudo, mas o pouco que sei vai ser útil nesta hora. Eu também vou me valer das declarações dos membros da Mesa – vou querer por escrito –, para reconhecer que até este momento esse documento não esteve aqui, para que não seja nula esta sessão.

V.Exa. não tema por nada. Eu vou seguir o Regimento Interno, como V.Exa. está fazendo neste momento. Infelizmente, o Presidente Sarney despachou... Eu mesma ontem consultei a Sra. Cláudia Lyra, e ela disse que estava na Comissão e não tinha saído. Saiu hoje, mas não chegou à Mesa.

O SR. EDUARDO CUNHA – Havendo a publicação, há publicidade. Havendo a publicidade, é de conhecimento.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, uma mensagem sai do Senado à Câmara...

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Não é a publicação. Eu vou ouvir V.Exa. Agora...

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Saiu hoje de manhã e não chegou até aqui? A mensagem deve estar andando sozinha.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Deputado, eu vou pedir a V.Exa que não tome a sessão inteira, porque nós temos decisão a tomar e horário para acabar a sessão.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – E eu preciso de uma resposta da senhora sobre o meu argumento.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Eu vou ler para V.Exa., se V.Exa. permitir.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Claro, com o maior prazer.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Se V.Exa. permitir também, nós vamos chegar a bom termo e vamos votar.

V.Exa. arguiu a questão sobre o requerimento. Aqui está, no art. 160, § 1º, se V.Exa. quiser acompanhar: *"Quando os requerimentos de preferência excederem a cinco, o Presidente, se entender que isso pode tumultuar..."* Não, desculpe, é art. 160. Eu estava lendo outra coisa.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – A senhora estava lendo trocado.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – *"Será permitido a qualquer Deputado, antes de iniciada a Ordem do Dia, requerer preferência para votação ou discussão de uma proposição sobre as do mesmo grupo".*

É o art. 160 do Regimento Interno.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Não. Mas há aí um requerimento meu, Sra. Presidente, pedindo a retirada desse assunto também. Há dois requerimentos. Se V.Exa. entender que não pode trocar, há um pedindo a retirada da urgência.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Pois não. Então vamos entrar na Ordem do Dia, para apreciar o requerimento de V.Exa.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Porque eu sinto que isto é uma manobra clara do Governo para prejudicar e não aprovar hoje aqui...

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – V.Exa. está me desrespeitando.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Não, não é da senhora. Não é da senhora.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Eu não estou aqui representando Governo ou Oposição. Eu estou aqui trabalhando.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Não é da senhora. Eu estou sendo claro: é uma manobra do PT para prejudicar os auxiliares de enfermagem.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Nós temos uma pauta sobre a mesa. E aqui nesta mesa não veio ninguém do PT que se dirigisse a mim. Ninguém.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – O Governo é a senhora. A senhora faz parte do Governo.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Vamos lá, à Ordem do Dia.

Na Ordem do Dia temos um requerimento de urgência:

> *"(...) requer urgência para apreciação do PL nº 2.565/2011"*, do Senado Federal, *"que modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos* **royalties** *e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha (...)."*

REQUERIMENTO Nº 4.636, DE 2011

(Do Sr. Alceu Moreira, Sr. Assis Carvalho, Sr. Jesus Rodrigues, Sr. Júlio Cesar, Sr. Marcelo Castro e outros)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 2565/2011, que "Modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2011. – **Alceu Moreira**, PMDB/RS; **Assis Carvalho,** PT/PI; **Jesus Rodrigues,** PT/PI, **Júlio Cesar,** PSD/PI, **Marcelo Castro,** 1º Vice-Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Quero dizer que sobre a mesa há um requerimento do Deputado Anthony Garotinho, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB:

> "Senhor Presidente,
>
> Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, inciso VI, do RICD, a retirada de pauta da Matéria sobre a Mesa (Requerimento nº 4.636/12) constante da Ordem do Dia da presente Sessão.
>
> Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – **Anthony Garotinho,** *Vice-Líder do Bloco Parlamentar PR – PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL – PRTB."*

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Para falar a favor, há os Deputados Anthony Garotinho e Hugo Leal. Eu gostaria que decidissem quem irá falar.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Eu posso falar, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – O outro diz também que pode.

Deputado Hugo?

O SR. ANTHONY GAROTINHO – V.Exa. tem 2 anos a mais que eu. Então, preferência aos idosos.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Quem vai falar contra é a Deputada Carmen Zanotto.

Pois não, Deputado Hugo Leal.

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, o que está sendo pedido é exatamente a retirada do requerimento de urgência, que está para ser votado nesta Casa exatamente para o projeto que veio do Senado, de nº 2.565, de 2011, que trata da distribuição dos **royalties**, como V.Exa. acabou de ler.

Esta é uma matéria extremamente complexa, que não foi objeto de discussão numa Comissão Especial desta Casa, que não foi objeto de debate amplo aqui, como deveria ser – não seguiu a tramitação –, e está vindo ao plenário através deste requerimento de urgência, regimentalmente previsto, mas que evitou a principal circunstância, que é o debate, que é a passagem ou por uma Comissão Especial ou pelas Comissões Técnicas da Casa.

Então o que nós estamos pedindo neste momento, Sra. Presidente, é que este requerimento seja aprovado, para a retirada desse requerimento de urgência, para que não seja votado esse requerimento de urgência, primeiro pela previsão regimental que nós temos – até mesmo a Casa já tem previsão para esse caso, em circunstâncias em que o próprio Presidente Marco Maia já estabeleceu a previsibilidade de retirada de urgência, de requerimento de retirada de urgência... Estamos nesse mesmo condão, nesse mesmo viés, pedindo que esse requerimento seja retirado de pauta, para que possamos apreciar as matérias que já estão efetivamente pautadas, entre elas, obviamente, as 30 horas, a que faz jus o grupo de enfermagem.

Então nós estamos aqui, Sra. Presidente, para poder consolidar esse trabalho, lembrando de uma decisão do Presidente Marco Maia de 16 de junho de 2010, que estabeleceu exatamente esta possibilidade do requerimento de retirada de pauta de requerimento de urgência.

Neste esteio, Sra. Presidente, exatamente porque a matéria – hoje estamos até com **quorum** baixo – tem que ser melhor debatida, ela tem que retornar para uma Comissão Especial ou para as Comissões Técnicas nesta Casa.

Então nós pedimos a retirada desse requerimento de urgência, para que possamos efetivamente debater a matéria, de forma clara e objetiva, como tem que ser, de forma eficaz.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Para falar contra a matéria, a Deputada Carmen Zanotto.

A SRA. CARMEN ZANOTTO – Presidente, não é contra, porque, se eu votar contra, eu vou cair...

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – É para encaminhar contra o requerimento, Deputada.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (Bloco/PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Não, não. O PPS retira o “contra”, porque quer votar as 30 horas.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Pois não.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Com a palavra, para falar contra, o Deputado Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este tema, a distribuição democrática e equânime dos **royalties** do petróleo, é uma das medidas mais importantes que esta Casa precisa tomar.

Todos sabem que o Brasil passou toda sua vida pesquisando petróleo, investindo altas quantidades de recursos, e sempre foi um país importador de petróleo. Só recentemente nós adquirimos a nossa autossuficiência. Agora, com a descoberta do pré-sal, o Brasil se tornou uma das maiores reservas petrolíferas do mundo, e, segundo os técnicos, dentro de alguns anos o Brasil poderá ser o sexto maior produtor de petróleo do mundo.

Qual é o problema que existe em tudo isso, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados? É que os recursos advindos da exploração do petróleo no mar, que são um bem da União, eles estão concentrados praticamente em um único Estado brasileiro.

Para que os V.Exas. percebam a iniquidade do que acontece hoje no Brasil com a distribuição dos **royalties** do petróleo, eu vou citar só um exemplo. Os 25 Estados do Brasil, excluindo o Rio de Janeiro e o Espírito Santo, e os 5.550 Municípios brasileiros, todos juntos, somados, no ano passado receberam 1 bilhão de reais. Todos juntos. E um só Município do Rio de Janeiro, o Município de Campos, sozinho, recebeu 1 bilhão e 200 milhões de reais.

Por isso, Sra. Presidente, é que o Sr. Hugo Leal e outros do Rio de Janeiro estão fazendo essas medidas protelatórias, para não se votar essa medida justa, que vai trazer benefício para toda a população brasileira.

O nosso raciocínio: como o bem é do País, é um bem da União, ele tem que servir, tem que ser destinado a todos os brasileiros, de todos os rincões, e não a uns poucos privilegiados que moram no Rio de Janeiro e a alguns no Espírito Santo.

Sra. Presidente, nós somos, pois, contra a retirada da urgência dos **royalties** do petróleo.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sra. Presidente, só para saber...

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Vamos passar à votação.

Para orientar as bancadas...

V.Exa. tem a palavra, Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, uma pergunta: esse assunto dos **royalties** é um dos assun-

tos mais polêmicos que nós temos. Evidentemente, colocar um requerimento numa sessão como a de hoje é chicana, chicana parlamentar. A gente aceita, mas que fique claro: evidentemente, quem está defendendo a urgência para os **royalties** não está defendendo urgência para os **royalties**, quer é garantir para o Governo que não se vai votar aquilo que interessa à enfermagem.

Sejamos claros, até para que ninguém aqui se engane: nós não estamos discutindo **royalties**. Isso é uma chicana parlamentar que o Governo instrumentalizou o PMDB para fazer aqui. Que fique claro: isso é contra os enfermeiros brasileiros!

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Nós estamos em processo de votação.

Para orientação de bancada...

O SR. MIRO TEIXEIRA – V.Exa. me permitiria, antes da orientação de bancada?

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Pois não, Deputado Miro.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu estava na CPMI, por isso cheguei agora ao plenário e só agora marquei a presença nesta segunda sessão de hoje da Câmara – na primeira eu já tinha marcado.

Não pude me inscrever, consequentemente, para os debates. Quero apenas assinalar que participarei democraticamente de todos os mecanismos de obstrução desta urgência, e em seguida do projeto, porque, no meu ponto de vista, o Rio de Janeiro é lesado; no meu ponto de vista, isso é uma violação dos contratos. Se fosse uma discussão só para daqui para frente, estaríamos discutindo realmente o direito de todos os Estados, mas, naquilo que está contratado, parece-me que, inevitavelmente, iremos à Justiça. Inevitavelmente, essa luta terminará no Poder Judiciário.

Sou solidário a todos os Estados brasileiros em todos os fundos que são votados aqui, em todas as vantagens, nas isenções fiscais. A bancada do Rio de Janeiro é uma bancada solidária.

Lamentavelmente, está-se vendo o fim da Federação, a ausência da preocupação federativa com esta votação.

Eu lamento, mas vou exercer os meus direitos de obstrução.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Pois não.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Vamos votar o requerimento de retirada de pauta do requerimento de urgência.

Para orientar as bancadas, eu pergunto como vota o PT.

O SR. LUIZ ALBERTO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Há mais de 1 ano nós estamos debatendo essa matéria. O Presidente Marco Maia instituiu um grupo de trabalho nesta Casa, junto com o Senador Vital do Rêgo, que foi Relator da matéria no Senado. Aprovamos um acordo quase consensual. V.Exa. participou desse debate. Aqui, o Deputado Carlos Zarattini, Relator da matéria, fez o substitutivo ouvindo todos os Parlamentares interessados, de todos os Estados, construindo um consenso. É a melhor proposta que até então nós conseguimos constituir.

Portanto, o PT – Sra. Presidenta, é contra a retirada de pauta. Nós estamos aqui para votar. Não podemos mais postergar essa votação importante para o País.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – PMDB.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – "Não", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – PSDB.

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, o PSDB tem a compreensão de que esse assunto dos **royalties** tem, no partido, um amplo apoiamento para vir à votação, mas, em respeito à divergência dos Estados produtores do conjunto da bancada, o PSDB libera a bancada.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – PSD.

O SR. MOREIRA MENDES (PSD – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PSD libera a bancada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Bloco PR.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, por entender que isso é uma manobra do PT para prejudicar os enfermeiros que aqui estão, o Partido da República vota "sim", para retirar esse requerimento e votar como prioridade aquilo que deveria ter sido votado desde a manhã. O PT prejudicou os profissionais que estão aqui!

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – PP.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, nós acompanhamos toda essa discussão com muita paciência, mas eu não penso como pensa o ilustre Deputado Anthony Garotinho. Eu acho que essa retirada que está sendo proposta é que vai prejudicar os torcedores das 30 horas, entre os quais me incluo. Por quê? Porque todos sabem que o efeito prático desse requerimento vai ser verificação de **quorum** e queda da sessão. Portanto, nós não concordamos com a retirada.

Temos o compromisso de votar as 30 horas e não estamos fazendo o jogo de ninguém. Agora, dizer que afronta o princípio federativo o trabalho do Deputado Zarattini, que contou com a sua participação, que foi um trabalho dedicado? Com isso eu não posso concordar.

Como nós temos também Deputados do Rio de Janeiro e compreendemos a posição, vamos liberar, mas o meu voto é "não". E sou a favor, como o meu partido é, das 30 horas.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – PSB.

O SR. MAURO NAZIF (PSB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, o PSB vota "sim", a favor do requerimento de retirada de pauta do requerimento de urgência, por entender alguns pontos.

Para votar esta matéria que está sendo proposta, tem que haver maioria absoluta de votos: 250 votos favoráveis. Segundo ponto: entendemos como uma manobra para não votar o projeto da enfermagem, que, diferentemente, exige maioria simples.

Então, não podemos entender essa votação, simplesmente, porque, para votar, é preciso maioria absoluta de votos. O PSB orienta o voto "sim".

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – DEM.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, como temos integrantes da nossa bancada oriundos do Estado do Rio de Janeiro, a exemplo do Deputado Rodrigo Maia, que é um dos maiores defensores da economia do Rio de Janeiro, vamos liberar a bancada.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – PDT. Peço que usem 1 minuto.

O SR. REGUFFE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, o PDT vai liberar a bancada. Há divergências, e o PDT vai liberar a bancada.

Mas quero apenas deixar claro que a bancada do PDT está presente, querendo que se vote o projeto dos enfermeiros, das 30 horas. E é importante que todos olhem, no painel, quem está presente e quem não está.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – PTB.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, em razão de posições contrárias na bancada, vamos liberar. Eu particularmente votarei "sim".

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Bloco PV/PPS.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (Bloco/PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, o Bloco PV/PPS poderia votar "sim" e "não", porque nós sabemos que esse requerimento vai exigir votação nominal. Tendo votação nominal, vai cair a sessão, e com isso não vamos conseguir votar a matéria das 30 horas.

O que tenho a lamentar, Sra. Presidente, é que foi incluído esse tema na pauta e foi gerada uma expectativa com os colegas trabalhadores da enfermagem, entre os quais me incluo. E está aqui a colega Rosane, do PV – que também é enfermeira.

Vários Parlamentares estão agora numa situação extremamente difícil, porque somos favoráveis também à redistribuição dos **royalties** do petróleo. Os Parlamentares do Rio de Janeiro têm outra posição, em função de defenderem seu Estado. E nós ficamos aqui tentando achar uma situação, para dar uma resposta aos nossos colegas profissionais da enfermagem. Então, que a matéria não tivesse vindo para a pauta, porque não havia acordo. A saia justa agora ficou para o conjunto de Parlamentares, porque, com certeza, minha nobre Presidente, vai cair a sessão e não vamos votar o projeto da enfermagem.

Portanto, em nome do Rio de Janeiro, vamos dizer "sim" ao requerimento, porque queremos votar o projeto da enfermagem. Mas sabemos – e precisa ficar claro – do jogo que está acontecendo na nossa Casa. Seria melhor não termos pautado a matéria, porque não havia acordo. E, não havendo acordo, ninguém ficaria no constrangimento, que é o que estamos vivendo aqui. Constrangimento porque não há acordo com o Governo, e os Deputados querem votar a matéria, mas não podemos.

Então, minha nobre Presidente, é "sim", lamentando tudo isso.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sra. Presidente, questão de ordem sobre a Ordem do Dia. Art. 95.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Eu gostaria de pedir 1 minuto, para o encaminhamento.

O SR. HUGO LEAL – Sra. Presidente, estamos em processo de votação, de encaminhamento.

O SR. LUIZ ALBERTO – Estamos em processo de votação.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, é sobre a Ordem do Dia, para tentar saber da Mesa o seguinte: nós podemos não pedir verificação nesse requerimento de retirada de pauta, se votarmos em seguida a matéria da enfermagem. Nós não pediremos verificação na retirada de pauta, já que a urgência é necessariamente nominal, mas com a condição de votarmos logo em seguida esse requerimento sobre a enfermagem.

Se houver acordo, acho que fica bem claro quem está de que lado.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Vamos lá.

Deputado Hugo Leal, PSC.

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, para deixar claro: parece que nós estamos votando a urgência, mas não estamos votando a urgência. Se queremos atender aos profissionais de saúde, da enfermagem, temos que liberar a pauta para votar o projeto das 30 horas. Para liberar a pauta, não precisa liberar no painel. No painel,

temos que dizer “sim”. Temos que retirar o recurso de urgência, votar a favor deste requerimento que retira o recurso de urgência, para votar as 30 horas.

Não pode liberar, tem que votar “sim”. Quem está a favor da enfermagem, vota “sim”, retira o requerimento de urgência, que é o que desejamos. E vamos votar a matéria da enfermagem. É assim que tem de funcionar. Se é ali, não adianta liberar. Retira-se o requerimento de urgência, e vamos, então, para a pauta.

O PSC – apesar de haver divergência na sua bancada, vai encaminhar “sim” porque é a única forma de votarmos, efetivamente, os novos projetos que estão na pauta.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – PCdoB.

A SRA. LUCIANA SANTOS (PCdoB – PE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – A bancada do PCdoB – na sua maioria, tem concordância com o conteúdo da votação dos **royalties** do petróleo, mas não concordamos com a urgência, em função da votação da matéria que trata dos enfermeiros, no dia de hoje.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – PRB.

O SR. ANTONIO BULHÕES (PRB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, o PRB libera a bancada.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – PSOL.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, às vezes, não se fala o óbvio. Voltemos ao final da manhã de hoje. Como combinado desde ontem, no Colégio de Líderes, como proclamado e pautado, estava entre outras matérias o projeto que garante 30 horas semanais para o pessoal da enfermagem. Hoje, no final da manhã! Isso seria lógico, democrático, racional e honesto.

Na medida em que a sessão foi interrompida pelo pedido de verificação do PT – a primeira matéria da sessão da tarde seria a última da manhã, que restou inconclusa. Mas não. Colocaram esse cavalo de troia. Aliás, desrespeitando a bela e importante discussão da partilha dos **royalties**. Mas aquele entra como mero bode expiatório ou cavalo de troia. Vai para a Grécia, vai para onde quiser. Isso aqui é uma manobra evidente. A proposta está aqui. A primeira matéria sobre a mesa é: urgência para a aprovação da discussão do projeto dos **royalties**.

Então, retira-se isso. É muito simples: quem tiver sinceridade de propósito e quiser combater no voto as 30 horas, colocando a cara e o dedinho lá no painel, retira essa proposta. E vamos assumir a das 30 horas como prioridade desta sessão. É simples assim. Agora, nem todo mundo é honesto assim.

O SR. MARCELO CASTRO – Sra. Presidente, o PMDB...

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – PMNº

Nós estamos num encaminhamento de votação. Deixe-me concluir.

O SR. MARCELO CASTRO – Sra. Presidente, o PMDB quer modificar a orientação.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Pois não.

O SR. MARCELO CASTRO (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A bancada, majoritariamente, na sua grande maioria – não sei dizer o percentual exato –, é a favor da manutenção da urgência para os **royalties** do petróleo. Mas, em respeito à bancada do Rio de Janeiro, à bancada do Espírito Santo, aos pedidos que nos fizeram, nós vamos orientar a liberação da bancada, naturalmente pedindo à bancada que, na sua maioria, posicione-se contrariamente a este requerimento. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – A bancada do PMDB está liberada.

PMNº *(Pausa.)*

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, a Liderança do Democratas muda o voto para “sim”, para retirar esta proposta da pauta e votar as 30 horas da enfermagem.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Pois não. Minoria.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, o PSDB está liberando a bancada; o DEM está modificando para “sim”; o PPS – para “sim”. A Minoria representa todos os partidos de Oposição, como um todo. Portanto, vemo-nos impelidos a seguir a orientação de liberar a bancada.

E queria também aproveitar,...

O SR. ROBERTO FREIRE – Por que a Minoria não pede ao PSDB que vote “sim” também?

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME – ...logo em seguida a esta votação... Como é?

O SR. ROBERTO FREIRE – O PSDB vota “sim” também. A Minoria faria o apelo.

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – Vamos deixar o Deputado concluir.

Deputado Mendes Thame.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME – Se houver modificação do PSDB – nós também modificaremos a nossa orientação.

O SR. REGUFFE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, o PDT também muda, de “liberar” para “sim”, em respeito aos enfermeiros. Mas queremos deixar claro que essa não é uma questão de mérito, da questão dos **royalties**, não é uma questão de conteúdo desse projeto. É apenas em solidariedade aos enfermeiros.

O PDT vai votar "sim" e deixar para debater quando for debatido esse tema e votado esse assunto.

O SR. CESAR COLNAGO (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente Rose de Freitas, o PSDB quer mudar a orientação para voto "sim".

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) – O PSDB muda para voto "sim".

O SR. JERÔNIMO GOERGEN (PP – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Partido Progressista orienta o voto "não".

O SR. CESAR COLNAGO – Os enfermeiros têm prioridade esta tarde. Vamos votar as 30 horas dos enfermeiros.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Neste caso, todos os partidos de Oposição já estão dando orientação "sim". A orientação da Minoria também solicitamos que seja alterada para "sim".

E, logo em seguida, tão logo possamos, solicitamos autorização para falar pela Liderança da Minoria.

O SR. VITOR PAULO (PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PRB muda a indicação, de "liberação" para voto "sim". Em seguida, votaremos as 30 horas.

A Sra. Rose de Freitas, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maia, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o Governo?

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós não podemos tratar a questão dos **royalties** como algo a menor. O Deputado Carlos Zarattini vem produzindo, ao longo dos meses, um trabalho que envolveu tanto a base do Governo quanto a Oposição. É só indagar a cada Parlamentar o que pensa sobre o tema e qual é a repercussão que terá no seu Estado.

Há um compromisso, inclusive de V.Exa., de colocar em votação a questão dos **royalties** do petróleo. E foi decisão de V.Exa. pautar tanto o tema dos **royalties** quanto a questão das 30 horas semanais. Vários Líderes se manifestaram, ora a favor de um tema, ora a favor de outro tema.

Portanto, ao fazer este registro, eu me volto para aquilo que está no mostruário da posição de cada partido. Fazendo este registro...

(O microfone é desligado.)

O SR. ARLINDO CHINAGLIA – ...que, para o País,...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Conclua, Deputado.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA – ...para o Poder Legislativo, é fundamental nós nos debruçarmos sobre as matérias relevantes.

Eu quero dizer que nós deveremos, no devido momento, discutir e votar **royalties**, sim, mas, frente ao posicionamento de vários partidos da base, eu libero, em nome do Governo.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Parabéns, Presidente.

O SR. JILMAR TATTO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não, Deputado.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PT muda de "não" para "liberação da bancada".

O SR. WALNEY ROCHA (PTB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB também muda: de "liberado" para "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – As Sras. e os Srs. Parlamentares que são favoráveis ao requerimento de retirada de pauta do requerimento que trata da urgência dos **royalties**, por favor, permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

APROVADO O REQUERIMENTO.

Portanto, retirado. *(Palmas.)*

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Aprovado, Sr. Presidente. Está retirado de pauta.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – A Presidência solicita às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Está iniciada a votação.

O SR. CHICO ALENCAR – Quem solicitou? O PT solicitou?

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Sr. Presidente, só por curiosidade...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, quem pediu verificação nominal?

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PT entra em obstrução.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, quem pediu verificação nominal?

O SR. CHICO ALENCAR – Foi o PT que pediu.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Qual partido pediu?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O PT.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, qual foi o Líder que pediu a verificação? Qual foi a Liderança que pediu a verificação? Se há um nome, qual foi?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Há. A Liderança do PT – o Deputado Jilmar Tatto.

O SR. ROBERTO FREIRE – Do PT. A Liderança do PT.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedimos à bancada do PSDB – aos Deputados, que venham ao plenário para registrar o seu voto "sim", para que possamos retirar de pauta a urgência para o projeto que trata dos **royalties** e, em seguida, votar o projeto das 30 horas para os enfermeiros.

O SR. MAURO NAZIF (PSB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assim como de manhã houve um pedido de votação nominal e, em seguida, foi retirado esse pedido, o PSB pede ao PT que retire este pedido de votação nominal. Porque isso aqui está parecendo uma manobra para que não seja apreciado o projeto das 30 horas da enfermagem. Então, é uma solicitação que o PSB faz ao PT – para que retire este requerimento de votação nominal.

O SR. LEONARDO PICCIANI (PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a bancada do Rio de Janeiro está em obstrução.

O SR. MANDETTA (DEM – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, mais uma manobra contra a enfermagem, contra a saúde pública.

Não deixem que isso ocorra. Que o PT retire este pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para fazer uso da palavra, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, pela Liderança da Minoria. Por favor, Deputado Mendes Thame. *(Pausa.)*

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os Deputados do Rio de Janeiro não vão votar nesta matéria, para não ser atingido o **quorum**, ou então votam como obstrução pessoal.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não. O Rio de Janeiro vai votar "sim", a favor do requerimento. Nós vamos votar a favor do requerimento. Ele está contra o PT. Colocou "obstrução" lá.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os Deputados do Rio de Janeiro votarão "sim", a favor do requerimento de retirada de pauta.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É claro! Retirar de pauta o projeto dos **royalties** e votar as 30 horas.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A orientação da bancada do Rio de Janeiro é voto "sim".

O SR. RODRIGO MAIA (DEM – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputados do Rio de Janeiro votam "sim". Quem está em obstrução vota contra o Rio e contra os enfermeiros.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A orientação da bancada do Rio é voto "sim".

O SR. MANATO (PDT – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a bancada do PDT e a bancada do Espírito Santo estão aqui para, primeiramente, votarem "sim", para retirar este item da pauta. Segundo: em respeito à categoria dos enfermeiros, nós somos favoráveis às 30 horas. Eu, como médico, respeito a categoria dos enfermeiros. Queremos 30 horas, já!

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O Deputado Antonio Carlos Mendes Thame tem a palavra, para falar pela Liderança do PSDB. Aliás, não pelo PSDB – pela Minoria.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, durante os 8 anos do Governo Lula, nós tivemos dois fortíssimos estímulos para a economia brasileira: um estímulo externo e um estímulo interno.

O estímulo externo foi o aumento do preço das *commodities*, que, em média, aumentou, entre o primeiro e o último ano do Governo Lula, mais de 100%, em termos reais. Para se ter uma ideia da importância desse aumento do preço médio das *commodities* exportáveis, entre o primeiro e o último ano do Governo Fernando Henrique Cardoso, o preço médio das *commodities* caiu, em termos reais, 10%.

Aumentou 100%, o que significou uma receita extra, em dólares, de mais de 100 bilhões de reais.

Pois bem. No nível interno também houve, no primeiro mandato de Lula, um estímulo relacionado à ampliação do Bolsa Família, que atingiu um grande número de pessoas. Era o programa Bolsa Escola. O Governo Lula reuniu diversas bolsas numa só e ampliou o contingente, o universo de famílias carentes do País.

E o seu segundo mandato teve um segundo grande estímulo, que foi a facilitação do acesso ao crédito consignado a um grande número de famílias, que passaram a enxergar a possibilidade de gastar hoje uma renda que vão receber no futuro.

Pois bem. No Governo Dilma, esses dois estímulos já não estão mais tão disponíveis. No mercado internacional, no mercado externo, não vai haver mais esse aumento no preço das *commodities*. Pode não haver uma queda, uma debacle, mas certamente deverá ocorrer uma estabilização.

Portanto, não se conta com o aumento no preço das *commodities* como estimulador da economia. Ao contrário. A crise na Europa e em diversos países desenvolvidos pode ser um prenúncio de dificuldades, já que esta crise internacional não é nenhuma marolinha. E, em âmbito interno, também o estímulo do crédito se esgotou. Há uma exaustão no uso de crédito. O número de famílias endividadas é mais do que razoável. A percentagem de endividamento e o comprometimento da renda futura são muito grandes. As famílias não estão dispostas a se endividar ou não conseguem mais se endividar porque não têm renda disponível para comprometer: já consumiram no passado a renda e hoje têm que pagar, o que, portanto, está exaurindo a renda familiar.

Com esses dois fatores neutralizados, o que faz o Governo? Tateia no escuro. Uma hora diminui o IPI dos automóveis; outra hora, da linha branca. Agora anuncia o novo PAC, o PAC das máquinas, para facilitar a compra de máquinas pelo próprio Governo. Em suma, a cada hora toma uma medida pontual nesse emaranhado de decisões soltas, isoladas, desconexas, que certamente podem ter algum efeito, mas não dão uma possibilidade de crescimento sustentável a nossa economia.

Queremos dar algumas sugestões a este Governo. Em primeiro lugar, relativamente às famílias, o Governo deveria diminuir os impostos sobre os chamados bens de salário. Os bens de salário são aqueles bens que fazem parte da cesta do trabalhador, da cesta básica de alimentação e da cesta básica de construção, para que ele possa fazer uma reforma, construir mais um cômodo em sua casa. Se esses impostos são fundamentais para Estados que dependem dos impostos em cima da alimentação, o Governo Federal pode promover uma compensação. Mas nós temos que caminhar no sentido de desonerar os tributos, de tirar os tributos daquilo que é pago pelo trabalhador, os impostos sobre o consumo daqueles que ganham menos.

Em segundo lugar, o Governo já mostrou que não tem competência nenhuma. Os dados do Tribunal de Contas mostram que a Presidenta Dilma, no que diz respeito a gestão, é absolutamente inepta e incompetente. Não consegue dar conta das obras, não consegue gerir, não consegue licitar, não consegue nem fiscalizar obras. Portanto, em lugar de fazer esses empréstimos para os Estados, deveria fazê-los a fundo perdido, para que os Estados licitassem.

Mas há outra medida que pode ser tomada e que daria um grande estímulo: a desoneração das parcerias público-privadas, que, afinal, estão ajudando o Governo a cumprir as suas metas e a investir em infraestrutura, em educação e saúde, para de fato melhorar as condições de vida da população brasileira e permitir o desenvolvimento.

(O microfone é desligado.)

O SR. ALCEU MOREIRA (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, pelo fim do privilégio, por justiça na distribuição de uma riqueza que é de todos os brasileiros, vote “não”.

Esse privilégio é odioso para o povo brasileiro: alguns ficaram com tudo; outros, com nada. Nisso não há nenhuma relação de justiça.

Vote “não”, vote pelo Brasil.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, é fundamental que este País seja reconhecido pelo reconhecimento dos contratos. Esta matéria pode gerar uma dúvida: se os contratos que o Brasil estabelece vão ser reconhecidos ou não. Temos que tomar muito cuidado para que isso não gere uma desconfiança internacional quanto ao Brasil, em quebra de contratos já existentes.

Aí, sim, é responsabilidade do voto “sim”.

O SR. EDUARDO CUNHA – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não, Deputado.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – A questão de ordem que faço a V.Exa. está calcada no art. 72 do Regimento Interno, combinado com o art. 181.

Diz o art. 181:

> *“Art. 181. Só se interromperá a votação de uma proposição por falta de* **quorum**.
>
> § 1º Quando esgotado o período da sessão, ficará esta automaticamente prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da votação, nos termos do § 2º do art. 72.”

Esta é uma sessão extraordinária que foi convocada para iniciar às 15 horas, tendo prazo de término às 19 horas. Iniciou-se uma votação nominal. Conforme prevê o Regimento, no art. 181, a sessão está prorrogada automaticamente até o fim do processo de votação.

Mas, como V.Exa., antes do prazo do término da sessão, às 19 horas, não fez a prorrogação automática de uma hora, a minha questão de ordem é que tão

logo termine a votação V.Exa. encerre esta sessão, já que ela não foi prorrogada.

(Apupos nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Eduardo Cunha, V.Exa. tem razão na sua questão de ordem, mas eu volto a dizer que nós estamos aqui tentando buscar entendimento para votar matérias importantes para a sociedade brasileira e para todo o Brasil.

Então, é óbvio que, se nós não tivermos entendimentos para as votações, elas não irão ocorrer. E é o que estamos observando até este momento, isto é, que nós não conseguimos construir um entendimento entre os Líderes partidários, entre os nossos Deputados e Deputadas para votação nem desta matéria, que é importante, fundamental e versa sobre a vida e sobre o trabalho de brasileiros que se dedicam à questão da saúde, ao fortalecimento do SUS, nem da matéria relativa aos **royalties** do petróleo, porque a decisão que nós estamos discutindo aqui, segundo a orientação dada pelos Líderes, é uma negação do debate e da votação dos **royalties** no dia de hoje.

Portanto, nós ainda vamos procurar entendimento e acordo para a votação dessas matérias, para que se possa chegar a um entendimento que dê ao povo brasileiro a votação dessas matérias importantes para o País.

O SR. EDUARDO CUNHA – Mas, Sr. Presidente, mesmo que V.Exa. tenha razão...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu ainda vou analisar até daqui a alguns minutos o procedimento que iremos tomar em relação à votação dessas matérias.

O SR. EDUARDO CUNHA – Só para aditar à questão, se V.Exa. entende que há razão... Mesmo qualquer acordo político tem que estar sempre submetido ao rito regimental. Se há acordo político para qualquer coisa, renova-se a sessão extraordinária e, consequentemente, se aprova. Jamais fora daquilo que dispõe o Regimento, que são precedentes que nós aprendemos nesta Casa a respeitar.

Os acordos políticos, quando são construídos, levam a votações céleres, substituindo as etapas regimentais, o que as tornam mais céleres, mas jamais deixando de cumprir o Regimento – que V.Exa. sempre cumpriu com todo o rigor, V.Exa. sempre foi o juiz desse Regimento.

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas pedir a todos os Deputados do Partido Social Cristão que venham ao plenário registrar sua presença e o voto “sim”, para que possamos retirar o requerimento e votar a matéria relativa às 30 horas para a enfermagem, como é desejo de todos.

O SR. ANTHONY GAROTINHO (Bloco/PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero pedir aos Deputados do Partido da República que venham ao plenário votar “sim”, para que seja retirada a urgência e votada a matéria dos enfermeiros. A enfermagem espera por isso há mais de 10 anos.

O SR. VITOR PAULO (PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, convoco os Deputados do PRB para que venham ao plenário votar “sim” ao requerimento de pauta, para, logo em seguida, votarmos a favor das 30 horas dos profissionais de saúde.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu vou encerrar a sessão. Já está comprovado que nós não temos **quorum** suficiente para superar esta votação. Nós temos aqui também um *kit,* aquele velho *kit* para postergar aqui, com vários requerimentos. Nós vamos ter que convocar uma outra sessão extraordinária. Vai ser pedido aqui, novamente, que haja painel. E, como nós não temos entendimento e acordo para votar as matérias que estão na pauta – nós estamos enxergando aqui o painel, nós temos aqui a conta dos Deputados que estão na Casa, aqueles que têm possibilidade de votar ou não –, portanto, não chegaremos ao número regimental para...

O SR. MENDONÇA PRADO – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

O SR. MENDONÇA PRADO – Já está encerrada a votação?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Não, eu vou encerrar agora.

O SR. ARTHUR LIRA – Sr. Presidente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente.

O SR. MENDONÇA PRADO – Então, após o encerramento, imediatamente, eu solicito a questão de ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O.k. Então fale antes, porque quando eu encerrar a votação, eu sou obrigado a encerrar a sessão.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente.

O SR. MENDONÇA PRADO – Sr. Presidente, por obediência ao Regimento, a minha questão de ordem tem que ser logo após o encerramento...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Antes de mais nada, deixe-me esclarecer a V.Exa. Eu, como Presidente da Câmara dos Deputados, representando V.Exas. e também com a responsabilidade de representar, em alguma medida, também o povo brasileiro, sei da vontade de todos vocês aqui de chegar a um entendimento e a um acordo para a votação dessas duas importantes matérias que estão na pauta no dia

de hoje: as 30 horas para os nossos enfermeiros e o projeto dos **royalties**.

Então, já quero apelar a V.Exas. que iniciemos, a partir da próxima semana, um trabalho na direção de desobstruir a pauta de votações da Câmara dos Deputados com as medidas provisórias, para que essas matérias possam retomar a pauta de votações da Câmara dos Deputados.

Eu, como Presidente, não vou descansar, este ano, enquanto nós não colocarmos em votação essas matérias no plenário da Câmara dos Deputados.

Agora questão de ordem, por favor.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero mudar a orientação. Já que V.Exa. vai encerrar a votação, o PTB declara obstrução.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PSDB declara obstrução também.

O SR. ARTHUR LIRA (PP – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos mudar a orientação, deixando bem claro que nossa posição não tinha nada contra qualquer categoria.

Como disse V.Exa., a Câmara dos Deputados tem interesse, gigantesco, em votar essas duas matérias. A nossa posição ali foi pela votação do requerimento dos **royalties**. Que fique bem claro. Mas, como não vamos alcançar o **quorum**, o PP muda para a obstrução.

O SR. GUILHERME CAMPOS (PSD – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – PSD – em obstrução.

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PR – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo Partido da República, trazendo esclarecimentos também à sociedade brasileira e a este Plenário, nós teremos que mudar o nosso posicionamento agora, deixando bem claro o meu posicionamento pessoal em favor dos **royalties**. E também quero dizer que o meu posicionamento pessoal e o posicionamento do Partido da República em relação às 30 horas para a Enfermagem é plenamente favorável, mas teremos que mudar para a obstrução, devido às circunstâncias.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu vou encerrar a sessão e vou...

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT quer mudar para obstrução pelas razões conhecidas. O meu voto pela retirada de pauta está mantido. Mas diante da ausência dos companheiros, em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Todos os partidos em obstrução.

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB – RNº Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB está em obstrução por razões existentes.

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Todos os partidos em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. VITOR PAULO (PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRB encaminha pela obstrução.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM – SE. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 185, que deu base à questão de ordem suscitada...

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Todos, não.

O SR. MENDONÇA PRADO – ...para o pedido de verificação nominal, solicitado pelo Deputado Jilmar Tatto, tem como objetivo dirimir dúvidas sobre a votação simbólica que ocorreu anteriormente.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PCdoB não está em obstrução.

O SR. MENDONÇA PRADO – Portanto, não há como dirimir dúvidas quando o autor, que é o Deputado Jilmar Tatto, Líder do PT – não votou. Portanto, essa votação nominal deve ser declarada nula, porque o Deputado Jilmar Tatto não emitiu o seu voto. *(Palmas e apupos nas galerias.)*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Ele estava em obstrução, Deputado. Qual é a sua questão de ordem, Deputado?

O SR. MENDONÇA PRADO – Essa a questão de ordem. O pedido de verificação foi feito com base no art. 185, para dirimir dúvidas. Como é que vai dirimir dúvida de alguém que não emite o voto?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu vou recolher a sua questão de ordem e lhe respondo posteriormente.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Encerramento.

Está encerrada a votação.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Está encerrada a votação.

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

Proposição: REQ Nº 4636/2012 – REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PAUTA – Nominal Eletrônica
Início da votação: 27-6-2012 18:54
Encerramento da votação: 27-6-2012 19:25
Presidiram a Votação: Marco Maia

Resultado da votação

Sim:	146
Não:	35
Abstenção:	6
Total da Votação:	187
Art. 17:	1
Total Quorum:	188
Obstrução:	24

Orientação	
PT:	Obstrução
PMDB:	Obstrução
PSDB:	Obstrução
PSD:	Obstrução
PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb:	Obstrução
PP:	Obstrução
PSB:	Obstrução
DEM:	Obstrução
PDT:	Obstrução
PTB:	Obstrução
PvPps:	Obstrução
PSC:	Obstrução
PCdoB:	Sim
PRB:	Obstrução
PSOL:	Obstrução
Repr.PMN:	Obstrução
Minoria:	Obstrução
GOV.:	Obstrução

Votação sem quorum suficiente

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Roraima (RR)			
Edio Lopes	PMDB		Não
Francisco Araújo	PSD		Sim
Total Roraima: 2			
Amapá (AP)			
Sebastião Bala Rocha	PDT		Sim
Total Amapá: 1			
Pará (PA)			
Asdrubal Bentes	PMDB		Sim
Cláudio Puty	PT		Obstrução
Dudimar Paxiúba	PSDB		Sim
Giovanni Queiroz	PDT		Sim

Total Pará: 4			
Amazonas (AM)			
Átila Lins	PSD		Sim
Francisco Praciano	PT		Sim
Total Amazonas: 2			
Rondonia (RO)			
Marinha Raupp	PMDB		Não
Mauro Nazif	PSB		Sim
Moreira Mendes	PSD		Sim
Padre Ton	PT		Obstrução
Total Rondonia: 4			
Acre (AC)			
Sibá Machado	PT		Sim
Taumaturgo Lima	PT		Obstrução
Total Acre: 2			
Tocantins (TO)			
Irajá Abreu	PSD		Não
Total Tocantins: 1			
Maranhão (MA)			
Carlos Brandão	PSDB		Sim
Costa Ferreira	PSC		Sim
Davi Alves Silva Júnior	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Domingos Dutra	PT		Abstenção
Hélio Santos	PSD		Sim
Lourival Mendes	PTdoB	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Paulo Marinho Júnior	PMDB		Sim
Professor Setimo	PMDB		Não
Ricardo Archer	PMDB		Sim
Telma Pinheiro	PSDB		Sim
Total Maranhão: 10			
Ceará (CE)			
Aníbal Gomes	PMDB		Não
Ariosto Holanda	PSB		Sim
Arnon Bezerra	PTB		Sim
Chico Lopes	PCdoB		Sim
Eudes Xavier	PT		Sim
João Ananias	PCdoB		Sim
Mauro Benevides	PMDB		Não
Raimundão	PMDB		Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Total Ceará: 9			
Piauí (PI)			
Hugo Napoleão	PSD		Não
Iracema Portella	PP		Não

Jesus Rodrigues	PT		Não
Júlio Cesar	PSD		Não
Marcelo Castro	PMDB		Não
Nazareno Fonteles	PT		Obstrução
Paes Landim	PTB		Abstenção
Total Piauí: 7			
Rio Grande do Norte (RN)			
Fábio Faria	PSD		Sim
Fátima Bezerra	PT		Sim
Felipe Maia	DEM		Sim
João Maia	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Total Rio Grande do Norte: 4			
Paraíba (PB)			
Benjamin Maranhão	PMDB		Sim
Efraim Filho	DEM		Sim
Leonardo Gadelha	PSC		Sim
Luiz Couto	PT		Obstrução
Manoel Junior	PMDB		Não
Wilson Filho	PMDB		Sim
Total Paraíba: 6			
Pernambuco (PE)			
Bruno Araújo	PSDB		Sim
Danilo Cabral	PSB		Sim
Fernando Ferro	PT		Sim
Luciana Santos	PCdoB		Sim
Paulo Rubem Santiago	PDT		Sim
Pedro Eugênio	PT		Sim
Roberto Teixeira	PP		Não
Silvio Costa	PTB		Não
Total Pernambuco: 8			
Alagoas (AL)			
Arthur Lira	PP		Não
Renan Filho	PMDB		Não
Rosinha da Adefal	PTdoB	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Total Alagoas: 3			
Sergipe (SE)			
Laercio Oliveira	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Mendonça Prado	DEM		Sim
Total Sergipe: 2			
Bahia (BA)			
Afonso Florence	PT		Obstrução
Amauri Teixeira	PT		Obstrução
Antonio Imbassahy	PSDB		Sim
Erivelton Santana	PSC		Sim
José Nunes	PSD		Sim

Jutahy Junior	PSDB		Sim
Luiz Alberto	PT		Obstrução
Valmir Assunção	PT		Abstenção
Waldenor Pereira	PT		Obstrução
Total Bahia: 9			
Minas Gerais (MG)			
Ademir Camilo	PSD		Sim
Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Não
Diego Andrade	PSD		Sim
Domingos Sávio	PSDB		Sim
Eduardo Azeredo	PSDB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Fábio Ramalho	PV	PvPps	Sim
Gilmar Machado	PT		Obstrução
Jô Moraes	PCdoB		Sim
João Magalhães	PMDB		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Obstrução
Márcio Reinaldo Moreira	PP		Sim
Marcus Pestana	PSDB		Sim
Padre João	PT		Obstrução
Paulo Abi-Ackel	PSDB		Sim
Reginaldo Lopes	PT		Obstrução
Zé Silva	PDT		Sim
Total Minas Gerais: 17			
Espírito Santo (ES)			
Cesar Colnago	PSDB		Sim
Dr. Jorge Silva	PDT		Sim
Iriny Lopes	PT		Obstrução
Lauriete	PSC		Sim
Manato	PDT		Sim
Rose de Freitas	PMDB		Sim
Total Espírito Santo: 6			
Rio de Janeiro (RJ)			
Adrian	PMDB		Sim
Alessandro Molon	PT		Sim
Alexandre Cardoso	PSB		Sim
Alfredo Sirkis	PV	PvPps	Sim
Anthony Garotinho	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Benedita da Silva	PT		Sim
Chico Alencar	PSOL		Sim
Dr. Aluizio	PV	PvPps	Sim
Edson Ezequiel	PMDB		Sim
Eduardo Cunha	PMDB		Obstrução
Filipe Pereira	PSC		Sim

Glauber Braga	PSB		Sim
Hugo Leal	PSC		Sim
Jair Bolsonaro	PP		Sim
Jandira Feghali	PCdoB		Sim
Jean Wyllys	PSOL		Sim
Leonardo Picciani	PMDB		Obstrução
Miro Teixeira	PDT		Sim
Neilton Mulim	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Pedro Paulo	PMDB		Sim
Rodrigo Maia	DEM		Sim
Sergio Zveiter	PSD		Sim
Stepan Nercessian	PPS	PvPps	Sim
Vitor Paulo	PRB		Sim
Walney Rocha	PTB		Sim
Washington Reis	PMDB		Sim
Zoinho	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Total Rio de Janeiro: 27			
São Paulo (SP)			
Alexandre Leite	DEM		Sim
Aline Corrêa	PP		Sim
Antonio Bulhões	PRB		Sim
Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB		Sim
Arnaldo Faria de Sá	PTB		Sim
Cândido Vaccarezza	PT		Abstenção
Carlinhos Almeida	PT		Sim
Carlos Sampaio	PSDB		Sim
Carlos Zarattini	PT		Não
Delegado Protógenes	PCdoB		Sim
Devanir Ribeiro	PT		Abstenção
Duarte Nogueira	PSDB		Sim
Edinho Araújo	PMDB		Não
Eleuses Paiva	PSD		Sim
Eli Correa Filho	DEM		Sim
Emanuel Fernandes	PSDB		Sim
Guilherme Campos	PSD		Sim
Ivan Valente	PSOL		Sim
José De Filippi	PT		Sim
Luiza Erundina	PSB		Sim
Marcelo Aguiar	PSD		Sim
Newton Lima	PT		Obstrução
Paulo Teixeira	PT		Abstenção
Penna	PV	PvPps	Sim
Ricardo Berzoini	PT		Obstrução
Ricardo Izar	PSD		Sim

Ricardo Tripoli	PSDB		Sim
Roberto de Lucena	PV	PvPps	Sim
Roberto Freire	PPS	PvPps	Sim
Tiririca	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Total São Paulo: 30			
Mato Grosso (MT)			
Júlio Campos	DEM		Sim
Valtenir Pereira	PSB		Sim
Total Mato Grosso: 2			
Distrito Federal (DF)			
Erika Kokay	PT		Sim
Izalci	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Não
Jaqueline Roriz	PMN		Sim
Luiz Pitiman	PMDB		Sim
Paulo Tadeu	PT		Obstrução
Reguffe	PDT		Sim
Ronaldo Fonseca	PR	PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb	Sim
Total Distrito Federal: 7			
Goiás (GO)			
Carlos Alberto Leréia	PSDB		Sim
Íris de Araújo	PMDB		Sim
João Campos	PSDB		Sim
Total Goiás: 3			
Mato Grosso do Sul (MS)			
Fabio Trad	PMDB		Não
Geraldo Resende	PMDB		Sim
Giroto	PMDB		Sim
Mandetta	DEM		Sim
Marçal Filho	PMDB		Não
Total Mato Grosso do Sul: 5			
Paraná (PR)			
Alex Canziani	PTB		Obstrução
André Zacharow	PMDB		Não
Assis do Couto	PT		Obstrução
Hermes Parcianello	PMDB		Não
João Arruda	PMDB		Sim
Leopoldo Meyer	PSB		Sim
Nelson Meurer	PP		Não
Odílio Balbinotti	PMDB		Sim
Reinhold Stephanes	PSD		Sim
Rosane Ferreira	PV	PvPps	Sim
Takayama	PSC		Sim
Total Paraná: 11			
Santa Catarina (SC)			
Carmen Zanotto	PPS	PvPps	Sim

Celso Maldaner	PMDB		Não
Décio Lima	PT		Sim
Edinho Bez	PMDB		Sim
Esperidião Amin	PP		Não
João Pizzolatti	PP		Sim
Jorge Boeira	PSD		Sim
Jorginho Mello	PSDB		Sim
Onofre Santo Agostini	PSD		Não
Rogério Peninha Mendonça	PMDB		Não
Valdir Colatto	PMDB		Não
Total Santa Catarina: 11			
Rio Grande do Sul (RS)			
Alceu Moreira	PMDB		Não
Alexandre Roso	PSB		Sim
Assis Melo	PCdoB		Sim
Danrlei De Deus Hinterholz	PSD		Não
Darcísio Perondi	PMDB		Não
Eliseu Padilha	PMDB		Sim
Fernando Marroni	PT		Obstrução
Giovani Cherini	PDT		Sim
Jeronimo Goergen	PP		Não
José Stédile	PSB		Sim
Luis Carlos Heinze	PP		Sim
Marco Maia	PT		Art. 17
Nelson Marchezan Junior	PSDB		Sim
Onyx Lorenzoni	DEM		Sim
Osmar Terra	PMDB		Não
Paulo Ferreira	PT		Obstrução
Paulo Pimenta	PT		Obstrução
Ronaldo Nogueira	PTB		Sim
Vilson Covatti	PP		Sim
Total Rio Grande do Sul: 19			

CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos...

O SR. MENDONÇA PRADO – V.Exa. não vai responder à questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu vou recolher a sua questão de ordem e a respondo posteriormente.

O SR. MENDONÇA PRADO – Não, V.Exa. tem que responder agora, se vai invalidar agora. V.Exa. quer prejudicar os enfermeiros. V.Exa. quer enganar os enfermeiros. *(Palmas nas galerias.)* É uma prática de V.Exa. *(Manifestação nas galerias.)*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Não, não, não. Eu não vou, Deputado... Deputado Mendonça, eu não vou permitir que V.Exa. faça esse discurso, porque V.Exa. é um desqualificado, um Deputado que não representa os interesses da sociedade dentro desta Casa e não tem o direito de fazer esse tipo de acusação.

Quem colocou na pauta de votações essa proposta dos enfermeiros foi este Deputado, e V.Exa. não me procurou, um minuto sequer, para propor e para defender aqui os interesses dos enfermeiros deste País.

V.Exa. está fazendo aqui proselitismo, proselitismo, porque o seu partido e V.Exa. nunca tiveram uma atitude desse nível para com os enfermeiros. Então, não concordo com essa afirmação.

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS À MESA PARA PUBLICAÇÃO

O SR. PASTOR MARCO FELICIANO (PSC – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, uso desta tribuna para externar minha alegria neste momento quando este Parlamento vota o Projeto de Lei nº 2.295, de 2000, que concede a jornada de 30 horas semanais aos nossos queridos enfermeiros.

Os profissionais de enfermagem exercem um verdadeiro sacerdócio. São pessoas que estão presentes, dia e noite, aos domingos e feriados, com dedicação e amor pela profissão. A aprovação desse PL vai ao encontro do que sugere a organização Internacional do Trabalho, pois haverá melhora no atendimento a pacientes sob os cuidados desses valorosos profissionais.

Finalizando, pergunto: quem de nós não teve uma experiência com esses profissionais, conosco ou com alguém da família, e que naquele momento não experimentou um sentimento de eterna gratidão?

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO BULHÕES (PRB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de hoje, confirma o que nós, que andamos pelas ruas da capital paulista, já percebemos: o crescimento do apoio e adesão ao nome de Celso Russomanno.

Hoje, segundo dados da última pesquisa **Data-Folha**, o candidato republicano à Prefeitura paulistana tem 24% das intenções, de voto, mantendo-se em uma curva ascendente verificada desde que teve seu nome apresentado pelo PRB. Esse percentual é maior na faixa etária dos 35 aos 44 anos, na qual Russomanno lidera. O resultado é ainda mais expressivo quando confrontado com os índices de rejeição de todos os pré-candidatos. Celso Russomano tem o menor percentual, em torno de 7%.

No entanto, mais do que comemorar o resultado da pesquisa, como um retrato do momento que imediatamente antecede o efetivo começo da campanha eleitoral, gostaria de parabenizar o jornal pelo editorial de hoje, no qual critica certa forma de fazer política. Diz o jornal, em certo trecho:

> "Alianças bizarras, construídas muitas vezes por lideranças personalistas, que, para fazer valer seus desígnios, não hesitam em passar por cima da mais elementar coerência ideológica".

Creio vir daí o sucesso atual da pré-candidatura de Russomanno. Um inequívoco sinal de que a população dá mostras de esgotamento com um determinado modelo de fazer política, escorado mais no oportunismo do que na convicção, mais na aposta na vitória a qualquer custo do que na coerência ideológica, que pode ser discutida, mas nunca desrespeitada.

Os maquiavélicos de ocasião, que se mantêm fervorosamente apegados ao dogma de que "os fins justificam os meios", esquecem-se da própria finalidade da política, como arte da negociação em torno de objetivos comuns.

O PRB não tem príncipes. Tem pessoas coerentes e comprometidas com o respeito à cidadania, a coisa pública. Essa coerência não será alterada em nome de objetivos imediatistas, pois está diretamente ligada ao objetivo maior de contribuir para um país melhor. E São Paulo dá sinais de que já percebe isso.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON CAMPOS (PSD – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no último domingo, dia 17 de junho, a greve dos professores das universidades federais completou um mês. A paralisação abrange 51 instituições e conta com a adesão de professores, técnicos e estudantes. A situação está se tornando complexa, e os funcionários públicos reivindicam melhores salários, melhores condições de trabalho, mais verba destinada à educação e reestruturação do plano de carreira. Além

do apoio ao corpo docente, os universitários reivindicam a construção de moradias estudantis e recursos para infraestrutura de forma geral.

Sem dúvida, os recursos do País devem garantir uma parcela importante para suprir os gastos e os investimentos necessários para a educação. Com um setor público pequeno e seletivo, as universidades brasileiras conseguiram criar um corpo de professores de tempo integral e dedicação exclusiva, desenvolver a pós-graduação, criar muitos cursos de qualidade e contribuir significativamente para os avanços científicos através da pesquisa.

Por outro lado, esta não é a primeira vez que se tem noticia de greves prolongadas no ensino superior público. Isto porque no Brasil, ao concluir o ensino médio, o estudante não encontra abertura nas universidades para continuar no sistema público, o que tem promovido o crescimento cada vez maior do ensino superior privado, que, com seus cursos noturnos, de baixo custo e sem vestibulares difíceis, acabou atendendo à grande demanda por ensino superior de pessoas mais pobres e sem condições passar nos vestibulares e estudar de dia. Hoje, apesar do esforço do Governo Federal em aumentar a matrícula em suas universidades, 75% dos estudantes estão nas universidades particulares.

Também houve uma tentativa de expansão do acesso às instituições federais. Primeiro, com a introdução de cotas raciais e sociais; depois, com a criação de instituições, a abertura de novas sedes das universidades existentes e, finalmente, com o programa REUNI, que, em troca de mais recursos, exigiu que as universidades federais praticamente duplicassem o número de vagas, abrissem novos cursos, sobretudo noturnos, e aumentassem o número de aulas dadas por professor.

Essa política de expansão acelerada não observou questões importantes, e agora se depara com instituições em que não havia demanda, alunos admitidos antes de existirem os edifícios e instalações adequadas, forçando as universidades a contratar mais professores mesmo sem haver candidatos qualificados, e, sobretudo, sem preparar as universidades para lidar com alunos que chegavam do ensino médio cada vez menos preparados.

Possivelmente, a greve leve a algumas concessões salariais por parte do Governo Federal, mas o efeito mais visível desse tipo de movimento é o de prejudicar os estudantes e professores mais comprometidos com o estudo e pesquisa, levando à desmoralização das instituições, sem que as questões mais complexas sejam tocadas.

É preocupante observar que os movimentos grevistas sejam tão previsíveis que os estudantes já admitem a possibilidade de passar por pelo menos duas greves durante o período de um curso médio de 4 anos. Eles afirmam que o estado de greve aponta no calendário letivo tradicionalmente em anos eleitorais.

Fica clara a influência sindical e de movimentos sem nenhuma ligação natural com a universidade; ocorre a manipulação partidária de elementos oportunistas no meio acadêmico que não priorizam o beneficio das instituições, mas apenas interesse individuais; há o incentivo a ocupações, atos vandalismos, manifestações nada pacíficas, nada democráticas, nada coerentes e dignas de ser atendidas.

Por ter autonomia, a universidade acaba servindo de escudo para seus membros, a ponto de garantir a irresponsabilidade deles, tolerando discursos radicais e setores que usam a violência. Porém, um campo neutro deve ser defendido com coragem pela maioria de professores e de 500 mil alunos que não aparecem em protestos agressivos e manifestações que acabam perdendo a causa. É justo que os inconsequentes sofram penalmente por seus atos e que as aulas tenham reposição segundo a mesma disposição em que foram interrompidas.

Somente por meio de uma educação de qualidade será possível transformar a nossa realidade social e formar indivíduos para atuar no mercado de trabalho que promova o crescimento econômico do Brasil. Uma educação de excelência é o fator primordial em qualquer país que queira sair do subdesenvolvimento. Ela deve ser oferecida gratuitamente a todos, literalmente desde o berço, a fim de que a desigualdade social seja combatida em suas bases e não quando o caos já aparece instalado.

Solicito, Sr. Presidente, que este pronunciamento seja divulgado nos meios de comunicação da Casa e no programa **A Voz do Brasil.**

O SR. HÉLIO SANTOS (PSD – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, povo querido do meu Maranhão, é com muita alegria que uso da palavra para informar o meu apoio irrestrito ao Projeto de Lei nº 1.089, de 2003, PL dos Medicamentos Veterinários Genéricos.

O Brasil destaca-se como uma dos maiores exportadores pecuários do mundo. No entanto, toda a cadeia animal tem valor extremamente elevado em função do custo de produção. Um dos responsáveis por este aumento é, sem dúvida, o preço elevado dos medicamentos, vacinas e rações acrescidas de nutrientes.

Agora, com a nova Lei dos Genéricos Veterinários, esse custo tem uma queda bastante considerável, resultando num preço mais competitivo não só no

Brasil, mas também no exterior, em toda a cadeia produtiva animal, como a carne, o leite, o queijo, o doce e toda proteína animal. O resultado é mais produção, mais exportação e melhoria para o produtor nacional.

Essa lei também faz diferença para as famílias, uma vez que terão um custo muito inferior com os animais domésticos, resultando num acréscimo maior da adoção animal em função do baixo custo dos medicamentos e vacinas.

Sinto-me honrado por apoiar e me envolver com esse projeto de lei, vez que sei de perto do grande benefício que fará ao País.

Parabéns a todos os que lutaram pelos medicamentos veterinários genéricos e a todos aqueles que trabalham e lutam para o desenvolvimento do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. STEFANO AGUIAR (PSC – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero aproveitar esta oportunidade para deixar registrada minha posição relativa ao Projeto de Lei nº 2.786, de 2011, do Executivo, que cria um sistema informatizado para registrar dados de acompanhamento da execução de penas.

Em vastas áreas do território nacional, ainda existem, escondidas do poder público, pessoas que cometeram crimes, já cumpriram sua pena, e infelizmente continuam presas, pessoas que não têm condições de pagar a um advogado, que infelizmente não têm informação, não sabem dos seus direitos. A Defensoria Pública, lamentavelmente, ainda não está em todas as partes do País. Muitos Municípios são carentes de defensor público, que, pela grande quantidade de processos e audiências, não consegue dar o atendimento merecido.

O Projeto de Lei nº 2.786, de 2011, do Executivo, que cria um sistema informatizado para registrar dados de acompanhamento da execução de penas, tem como objetivo evitar a perda de direitos dos presos, como a progressão de regime ou a liberdade por cumprimento da pena.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o importante é que, segundo a proposta, todos os dados serão acompanhados pelo juiz, pelo representante do Ministério Público, pelo advogado, inclusive pela pessoa presa ou sob custódia e pelos representantes dos conselhos penitenciários estaduais e dos conselhos da comunidade. Infelizmente, com tantos meios de informação, com tecnologia altamente avançada, existem ainda em nosso País pessoas que ultrapassam o tempo na prisão por falta de acompanhamento. Mas, com um sistema informatizado, com alertas das datas de vencimento das penas, o Estado impedirá que essas injustiças continuem ocorrendo.

No Brasil, as estimativas mais conservadoras apontam a existência da superlotação em presídios, inclusive péssimas condições.

Enfim, importa, além da construção de mais presídios, a busca de modos mais eficientes de gerir unidades prisionais e, principalmente, conferir ao sistema prisional um caráter funcional efetivo em termos de ocupação e recuperação do preso, que, em vez de permanecer ocioso, a serviço da criminalidade, e ser apenas uma fonte de despesa, deve ser aproveitado em benefício da sociedade. Que sejam úteis, que produzam algo de valor e, com isso, possam elevar sua autoestima, para que a prisão não seja mais uma escola de criminalidade, e sim um centro de resgate e de valorização do ser humano.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que este pronunciamento seja divulgado pelos órgãos de comunicação desta Casa legislativa e no programa **A Voz do Brasil**.

Obrigado.

O SR. CARLOS BRANDÃO (PSDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna no dia de hoje para compartilhar minha grande satisfação na aprovação do PL nº 1.089, de 2003, que permitirá o uso de medicamentos genéricos na medicina veterinária, estabelecendo preferência para eles nas compras governamentais.

Na condição de representante dos veterinários na bancada maranhense, avalio a aprovação da referida matéria como mais um importante passo protagonizado por esta Casa. Tenho certeza que assim como ocorreu com a implementação dos medicamentos genéricos para humanos, a quebra de monopólio dos medicamentos veterinários trará grandes benefícios como maior acesso e uma grande economia para os profissionais veterinários.

Também tenho segurança e certeza que o Brasil irá melhorar sua competitividade neste mercado ao diminuir o preço dos produtos animais no mercado internacional. Acredito que será possível reduzir o preço para o consumidor brasileiro, resultando em grandes ganhos para a sociedade como um todo.

Manifesto, portanto, meus cumprimentos a todos os colegas que votaram favoravelmente a essa proposta e em especial ao autor, o ex-Deputado Benedito de Lira, pela bela iniciativa.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PADRE TON (PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos vivendo um momento delicado das relações entre as nações sul-americanas. O golpe sofrido pelo ex-Presidente Fernando Lugo, do Paraguai, recoloca na pauta a questão do golpismo como método de dis-

puta de poder pelas elites, contra o poder popular, no continente.

Para nós, do Partido dos Trabalhadores, não restam dúvidas de que houve um golpe parlamentar, promovido pela direita paraguaia que “não têm compromisso com a democracia, não aceitam o processo de transformações sociais que está em curso na América Latina, e são capazes de lançar mão de qualquer expediente para retomar os governos dos quais, pela vontade do povo expressa diretamente nas urnas, eles foram retirados”, como diz a nota do PT.

Recentemente, tivemos processo semelhante em Honduras, em que o Presidente Manuel Zelaya foi sacado do cargo, colocado num avião militar e desembarcado na Costa Rica, por um golpe militar. Na Venezuela, o Presidente Hugo Chaves foi vítima de inúmeras tentativas das elites econômicas daquele país para destituí-lo da presidência, isso para ficarmos com dois exemplos recentes.

Quero destacar a postura firme e correta da Presidenta Dilma Rousseff neste episódio, digna de uma verdadeira líder democrática e republicana, tendo a exata noção do seu papel como chefe de estado da maior nação sul-americana, agindo dentro dos princípios do multilateralismo, respeitando o povo paraguaio, mas condenando veementemente a destituição do Presidente Lugo, eleito democraticamente.

Não podemos nem devemos interferir nos assuntos do Paraguai, porque essa é uma tarefa dos paraguaios. Mas, como País membro do MERCOSUL e da UNASUL, não podemos deixar de exercer a liderança natural consentida por nossos vizinhos em relação à consolidação da democracia na região. Não podemos aceitar que um governo forjado por manobras políticas, desprovido de legitimidade popular, participe das estruturas multilaterais sem qualquer consequência.

Quero, portanto, aplaudir mais uma vez não apenas a Presidenta Dilma, mas todos os líderes sul-americanos que decidiram unanimemente afastar o Paraguai do MERCOSUL e da UNASUL até que a ordem democrática seja restabelecida naquele país.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o dia 31 de maio foi mundialmente consagrado ao combate ao tabagismo. A data foi criada pela Organização Mundial de Saúde – OMS com a finalidade de divulgar os perigos do cigarro, sobretudo entre as populações mais jovens, de modo a reduzir o altíssimo consumo de tabaco ao redor do mundo.

Problema sem fronteiras, o tabagismo vem sendo alvo prioritário das autoridades sanitárias mundiais, que empreendem campanhas e pressionam os Governos a aumentar os impostos sobre o cigarro com o fim de diminuir o consumo. O direito à saúde e a proteção das gerações presentes e futuras é a base que legitima a atuação da OMS como organismo internacional.

Para este ano de 2012, a OMS escolheu o tema *A Interferência da Indústria do Tabaco*. É importante lembrar os males causados ao longo da cadeia de produção do tabaco à população, como a dependência química da nicotina, o consumo passivo e as mais de 15 doenças graves relacionadas ao cigarro: cardíacas, pulmonares, vasculares, sem falar nos diversos tipos de câncer.

O resultado desse hábito nefasto é que, em 2011, 13% dos óbitos registrados no País foram decorrentes do fumo. São 130 mil óbitos anuais, o que equivale a 350 mortes por dia.

Sr. Presidente, sem falar nos prejuízos trazidos aos indivíduos, os prejuízos em termos de saúde pública são inadmissíveis. Estima-se que, no ano passado, o Brasil gastou 21 bilhões de reais no tratamento de pacientes com doenças relacionadas ao cigarro. É montante equivalente a 30% do orçamento total do Ministério da Saúde no mesmo período.

Só os problemas cardíacos e pulmonares crônicos, somados ao câncer de pulmão e aos acidentes vasculares cerebrais, responderam por 83% do total. Os números são referentes, segundo a Fundação Oswaldo Cruz, tanto às despesas realizadas no Sistema Único de Saúde quanto nas redes de saúde privada suplementar.

A importância de tais dados, Sr. Presidente, além da óbvia demonstração da sangria de recursos com doenças totalmente evitáveis, é a de confrontar a habitual argumentação da indústria tabagista, no sentido dos benefícios trazidos pela alta arrecadação de impostos e pela mão de obra empregada na atividade.

Ora, os números falam por si sós: segundo a Associação de Fumicultores do Brasil, em 2010, a indústria recolheu mais de 9 bilhões de tributos e gerou receita de mais de 4 bilhões, ou seja, menos da metade do que se gastou nos danos à saúde, como mencionado. Sem falar, obviamente, que o valor de vidas humanas é indiscutível sob qualquer ponto de vista, e deve ser o foco da ação governamental.

É claro que a proibição de fumo em lugares fechados e a proibição da propaganda são fatores essenciais no combate ao tabagismo. Mas continuamos a insistir na necessidade de intensificação das campanhas, sobretudo voltadas para o público jovem, mais suscetível à adoção de novos comportamentos e que precocemente se torna dependente do cigarro.

É importante que tanto as famílias quanto as escolas reservem tempo para a exposição dos males

causados pelo cigarro, quando se sabe que adolescentes e jovens precisam ser confirmados por comportamentos de grupo. Dito de outro modo, quanto menos jovens fumarem, menos jovens fumarão, em processo de disseminação de hábitos considerados aceitos e respeitados pela própria faixa etária. O incentivo ao esporte é medida de grande alcance nesse sentido, uma vez que a forma física é essencial para o bom desempenho das práticas esportivas.

Aproveitando a ocasião para reiterar nosso propósito de lutar contra o tabagismo no Brasil em todas as frentes, encarecemos mais uma vez a atuação das autoridades sanitárias e educacionais para que, repetimos, se intensifiquem as campanhas de conscientização contra um produto altamente danoso para a saúde, que vem ceifando vidas precocemente, no Brasil e em todo o mundo.

Muito obrigado.

O SR. SERGIO ZVEITER (PSD – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos aqueles que nos acompanham neste momento, ao reassumir o mandato de Deputado Federal, depois de licenciado do cargo para servir como Secretário de Trabalho e Renda do Estado do Rio de Janeiro, a convite do Governador Sérgio Cabral, trago a este plenário uma preocupação dos médicos fluminenses, em especial aqueles que estão sendo atingidos em seus vencimentos pela Medida Provisória nº 568, de 2012, assinada na semana passada pela Presidenta Dilma Rousseff.

É que profissionais que labutam no Hospital Universitário Antonio Pedro e nos demais hospitais federais no Estado do Rio estão vendo seus vencimentos ameaçados de corte de 50%, se a medida provisória em questão for aprovada por esta Casa.

Com a MP 568/12, o Governo Federal alterou a forma de pagamento do Adicional de Insalubridade e Periculosidade, à revelia de negociações anteriores com entidades nacionais representantes do funcionalismo federal. Mudou o percentual sobre o salário para valores fixos, escalonados em uma tabela de três níveis, o que, mais adiante, levará ao congelamento desse adicional e à perda de seu poder aquisitivo.

Outra queixa relevante dos servidores públicos federais é a de que a MP *"aprofunda as distorções nos planos de carreiras, cargos e salários, discriminando categorias inteiras e deixando fora do reajuste a maioria dos servidores federais"*, segundo ressalta o SINDSEF.

Os médicos, inclusive os de Niterói, cidade que represento nesta Casa, ao lado dos demais Municípios fluminenses, estão em mobilização permanente, na expectativa de verem reparado esse equívoco. Há mais de 50 anos a carga horária dos médicos do Serviço Público Federal é de 20 horas semanais, mas, agora, o Ministério do Planejamento alega ser preciso equipará-los aos demais profissionais de nível superior.

A questão que mobiliza nossos médicos, Sr. Presidente, não é por melhores salários, mas somente pela manutenção de seus vencimentos conforme lhes garante a Constituição. O Conselho Federal de Medicina e seus 27 Conselhos Regionais já aprovaram, no dia 1º de junho próximo passado, um documento no qual manifestaram publicamente seu repúdio aos artigos da MP 568 que reduzem em até 50% os salários dos médicos servidores públicos federais, ativos e inativos.

Na quarta-feira, dia 16, aconteceu mais uma reunião das 32 entidades nacionais representantes dos servidores públicos federais com a Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento. Esperamos que, nesta sétima reunião do ano, haja avanço nas negociações, o que não ocorreu em nenhum dos encontros anteriores.

O que não é possível é o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ferir a Lei nº 9.436, de 1997, que dá aos médicos o direito de optar por 40 horas semanais, recebendo como se prevalecesse duas vezes o contrato de 20 horas, além de poderem estender seus vencimentos aos benefícios de aposentadoria e pensão. A proposta apresentada pelo Ministério, de instituir a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI correspondente à diferença entre os salários antigos e os novos, não é solução, porque, no caso de qualquer novo reajuste salarial, aumento por progressão funcional ou titulação a que o profissional fizer jus, ele terá desconto da tal VPNI, até que o valor corresponda a 50% da tabela original.

Os médicos e demais profissionais de saúde não recebem Adicional de Insalubridade e Periculosidade como mero penduricalho para aumentar seus salários. Todos têm direito a esse benefício porque são expostos a doenças infecciosas, riscos de radiação, exposição a fármacos. Os Conselhos Regionais de Medicina registram a incidência de tuberculose entre os médicos; cirurgiões, muitas vezes, sofrem acidentes de trabalho com instrumentos perfurocortantes e, em decorrência disso, precisam passar por vários exames para detecção de hepatite e contaminação por HIV, além de alguns meses de terapia antiviral, com efeitos colaterais. Tudo isso, sem falar do estresse provocado pelo trabalho em hospitais desaparelhados, sem as mínimas condições de funcionamento, e pela luta diária para salvar com parcos recursos vidas, sendo sabedores da existência de longas filas de pacientes que aguardam cirurgia.

Com tamanhos obstáculos, não é de se estranhar que fique cada dia mais difícil atrair bons profissionais para o SUS. Ao contrário do que pensam os técnicos

do Ministério do Planejamento, a sangria dos recursos públicos não está, com certeza, nos vencimentos nem na carga horária de um exército de quase 50 mil abnegados médicos do Serviço Público Federal. É preciso criar políticas de recursos humanos que valorizem esses profissionais, ao mesmo tempo em que se dê atenção prioritária à gestão dos hospitais, aos investimentos públicos e a tudo o mais que garanta o direito constitucional de todos à saúde.

Por fim, Sras. e Srs. Deputados – disse-nos recentemente um médico –, devemos lembrar que a profissão dele é sagrada, mas, como qualquer mortal, ele tem as mesmas necessidades de qualquer pessoa, como comer, educar os filhos e prover a família.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que este pronunciamento seja divulgado pelos órgãos de comunicação da Casa e no programa **A Voz do Brasil**.

Muito obrigado.

O SR. ALEX CANZIANI (PTB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a revista *Veja* desta semana destaca que mais de 30 mil escolas públicas brasileiras já adotam sistemas que premiam os professores com base no desempenho de seus alunos. A rede estadual de São Paulo foi uma das primeiras no País a adotar o regime da meritocracia, em 2008. Ali, as escolas têm metas de aprendizado, e, se elas forem atingidas, seus funcionários, incluindo diretores e mestres, são agraciados com um bônus no salário. Quem extrapolar o esperado ganha mais, como no mundo corporativo.

Estudo da USP que investigou os dados da Prova Brasil, aplicada pelo Ministério da Educação – MEC a alunos de colégios públicos, concluiu que o avanço verificado nas notas é um sinal de que o sistema está funcionando.

Como sou um entusiasta desse sistema, convidei, por intermédio da Frente Parlamentar Mista da Educação, o Secretário de Ações Estratégicas da Presidência da República, Ricardo Paes de Barros, que falou sobre o tema *Os caminhos para melhorar o aprendizado*. O Secretário destacou a meritocracia na educação como um dos carros-chefes para a melhoria do aprendizado. Ricardo Barros sugeriu a instituição no País de um sistema de certificação de professores em moldes similares aos dos Estados Unidos, pois acredita que, por meio desse instrumento, poderá ser qualificada, valorizada e mais bem remunerada a categoria dos profissionais da educação no Brasil. Afirmou que essas medidas trariam um grande impacto positivo na educação do País, com referência à melhoria da qualidade.

Está comprovado que o aluno que tem um bom professor tem um desempenho muito melhor. Essa é uma questão que vem sendo debatida por esse colegiado desde a criação da nossa Frente da Educação, no começo do ano passado. Não vamos conseguir uma educação diferenciada sem valorizar e qualificar o professor. Atualmente, existem alunos que saem do ensino médio sem saber Matemática e Português. Como poderá haver pessoas bem preparadas no mercado de trabalho, se não conseguem aprendem o básico?

Temos que estimular o professor, e uma das formas deve ser fazendo avaliações dos docentes em sala de aula.

Era o que tinha a dizer.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Governador da Bahia, Jaques Wagner, esteve no Município de Jaguarari, inaugurando um conjunto de obras e assinando ordens de serviços, sendo recebido em praça pública de forma calorosa pelo povo do Município, acompanhado do Prefeito Sr. Antônio, como é popularmente conhecido pelo povo do seu Município.

Entre as várias ações realizadas pelo Governo Estadual, foi inaugurado o reforço do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Jaguarari, representando um investimento total de aproximadamente R$4,9 milhões (quatro milhões e novecentos mil reais), beneficiando 17 mil pessoas. Este sistema já está em operação, aduzindo 18 mil litros por segundo.

O SAA de Jaguarari pertence ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Senhor do Bonfim. As captações de água do SAA de Jaguarari, realizadas nas barragens de Fonte Velha e Bendó, em decorrência da estiagem prolongada por que passa o sertão baiano, tiveram seu volume de água disponível reduzido. Esta situação levou à suspensão do fornecimento de água bruta por essas barragens, desde novembro de 2011, assim como redução de 80% da vazão dos poços em operação.

Sr. Presidente, a descrição deste quadro demonstra a situação a que chegou o sertão baiano, em decorrência da estiagem prolongada. Cerca de 247 Municípios decretaram situação de emergência, atingindo mais de 2,7 milhões de pessoas. A obra em Jaguarari foi realizada pela Empresa Baiana de Saneamento. A EMBASA está desenvolvendo ações em 116 Municípios em situação crítica. Vale destacar que 95 deles são Municípios em que o sistema é operado pela própria EMBASA, enquanto 33 Municípios estão fora da área de concessão. Os investimentos totalizam R$685 milhões, sendo que cerca de R$240 milhões são recursos próprios, abrangendo um total de 80 Municípios.

Além disso, o Governador autorizou a realização de convênio entre o Governo Estadual e o Município de Jaguarari, para realização de obras no povoado de Olhos d’Água, assim como a construção de uma praça

no Distrito da Gameleira, e uma praça de convivência no Campo Clube de Jaguarari.

Sr. Presidente, quero, por tudo isto, parabenizar o Prefeito, Sr. Antônio, o Governador Jaques Wagner e principalmente o povo de Jaguarari.

Muito obrigado.

VI – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – *COMPARECEM MAIS OS SRS.:*

Partido Bloco

AMAPÁ

Evandro Milhomen PCdoB
Sebastião Bala Rocha PDT
Total de Amapá 2

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB
Cláudio Puty PT
Total de Pará 2

RONDÔNIA

Moreira Mendes PSD
Nilton Capixaba PTB
Total de Rondônia 2

ACRE

Perpétua Almeida PCdoB
Total de Acre 1

TOCANTINS

Irajá Abreu PSD
Total de Tocantins 1

CEARÁ

Arnon Bezerra PTB
Raimundão PMDB
Total de Ceará 2

PERNAMBUCO

Danilo Cabral PSB
Pedro Eugênio PT
Silvio Costa PTB
Total de Pernambuco 3

ALAGOAS

Renan Filho PMDB
Total de Alagoas 1

BAHIA

Afonso Florence PT
Total de Bahia 1

MINAS GERAIS

Leonardo Monteiro PT
Odair Cunha PT
Padre João PT
Toninho Pinheiro PP
Total de Minas Gerais 4

ESPÍRITO SANTO

Iriny Lopes PT
Total de Espírito Santo 1

RIO DE JANEIRO

Adrian PMDB
Alessandro Molon PT
Edson Ezequiel PMDB
Eduardo Cunha PMDB
Filipe Pereira PSC
Glauber Braga PSB
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Leonardo Picciani PMDB
Luiz Sérgio PT
Miro Teixeira PDT
Neilton Mulim PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Rio de Janeiro 12

SÃO PAULO

Arlindo Chinaglia PT
Cândido Vaccarezza PT
Carlos Sampaio PSDB
Devanir Ribeiro PT
Jilmar Tatto PT
Newton Lima PT
Paulo Teixeira PT
Ricardo Berzoini PT
Vanderlei Siraque PT
Total de São Paulo 9

MATO GROSSO DO SUL

Antônio Carlos Biffi PT
Giroto PMDB
Total de Mato Grosso do Sul 2

PARANÁ

Alex Canziani PTB
Assis do Couto PT
Hermes Parcianello PMDB
João Arruda PMDB
Total de Paraná 4

SANTA CATARINA

Valdir Colatto PMDB
Total de Santa Catarina 1

RIO GRANDE DO SUL

Darcísio Perondi PMDB
Marco Maia PT
Paulo Ferreira PT
Total de Rio Grande do Sul 3

Deixam de comparecer os srs.:

Partido Bloco

RORAIMA

Berinho Bantim PSDB
Jhonatan de Jesus PRB
Paulo Cesar Quartiero DEM
Raul Lima PSD
Total de Roraima 4

AMAPÁ

Dalva Figueiredo PT
Davi Alcolumbre DEM
Fátima Pelaes PMDB
Luiz Carlos PSDB
Total de Amapá 4

PARÁ

Arnaldo Jordy PPS PvPps
Beto Faro PT
José Priante PMDB
Josué Bengtson PTB
Lira Maia DEM
Lúcio Vale PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Miriquinho Batista PT
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Wladimir Costa PMDB
Zé Geraldo PT
Zenaldo Coutinho PSDB
Zequinha Marinho PSC
Total de Pará 12

AMAZONAS

Carlos Souza PSD
Henrique Oliveira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Pauderney Avelino DEM
Rebecca Garcia PP
Sabino Castelo Branco PTB
Silas Câmara PSD
Total de Amazonas 6

RONDÔNIA

Natan Donadon PMDB
Total de Rondônia 1

ACRE

Antônia Lúcia PSC
Flaviano Melo PMDB
Gladson Cameli PP
Henrique Afonso PV PvPps
Marcio Bittar PSDB
Total de Acre 5

TOCANTINS

Ângelo Agnolin PDT
Eduardo Gomes PSDB
Júnior Coimbra PMDB
Laurez Moreira PSB
Lázaro Botelho PP
Professora Dorinha Seabra Rezende DEM
Total de Tocantins 6

MARANHÃO

Francisco Escórcio PMDB
Nice Lobão PSD
Ribamar Alves PSB
Sarney Filho PV PvPps
Waldir Maranhão PP
Weverton Rocha PDT
Zé Vieira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Maranhão 7

CEARÁ

Antonio Balhmann PSB
Artur Bruno PT
Domingos Neto PSB
Genecias Noronha PMDB
Gorete Pereira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
José Airton PT
José Guimarães PT
Manoel Salviano PSD
Mário Feitoza PMDB
Vicente Arruda PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Ceará 10

PIAUÍ

Assis Carvalho PT
Marllos Sampaio PMDB
Osmar Júnior PCdoB
Total de Piauí 3

RIO GRANDE DO NORTE

Paulo Wagner PV PvPps
Sandra Rosado PSB
Total de Rio Grande do Norte 2

PARAÍBA

Damião Feliciano PDT
Hugo Motta PMDB
Nilda Gondim PMDB
Romero Rodrigues PSDB
Ruy Carneiro PSDB

Wellington Roberto PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Paraíba 6

PERNAMBUCO

Augusto Coutinho DEM
Carlos Eduardo Cadoca PSC
Eduardo da Fonte PP
Fernando Coelho Filho PSB
Gonzaga Patriota PSB
Inocêncio Oliveira PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
João Paulo Lima PT
Jorge Corte Real PTB
José Augusto Maia PTB
José Chaves PTB
Mendonça Filho DEM
Pastor Eurico PSB
Raul Henry PMDB
Sergio Guerra PSDB
Vilalba PRB
Wolney Queiroz PDT
Total de Pernambuco 16

ALAGOAS

Celia Rocha PTB
Givaldo Carimbão PSB
João Caldas PSDB
João Lyra PSD
Joaquim Beltrão PMDB
Total de Alagoas 5

SERGIPE

Almeida Lima PPS PvPps
Andre Moura PSC
Heleno Silva PRB
Márcio Macêdo PT
Rogério Carvalho PT
Valadares Filho PSB
Total de Sergipe 6

BAHIA

Antonio Brito PTB
Antonio Carlos Magalhães Neto DEM
Arthur Oliveira Maia PMDB
Claudio Cajado DEM
Daniel Almeida PCdoB
Edson Pimenta PSD
Fábio Souto DEM
Felix Mendonça Júnior PDT
Fernando Torres PSD
Geraldo Simões PT
Jânio Natal PRP PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
João Leão PP
José Carlos Araújo PSD
Josias Gomes PT
Lucio Vieira Lima PMDB
Luiz Argôlo PP
Márcio Marinho PRB
Marcos Medrado PDT
Mário Negromonte PP
Maurício Trindade PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Nelson Pellegrino PT
Oziel Oliveira PDT
Roberto Britto PP
Sérgio Brito PSD
Zezéu Ribeiro PT
Total de Bahia 25

MINAS GERAIS

Aelton Freitas PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Antônio Roberto PV PvPps
Aracely de Paula PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Bonifácio de Andrada PSDB
Carlaile Pedrosa PSDB
Dimas Fabiano PP
Geraldo Thadeu PSD
Jaime Martins PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Jairo Ataide DEM
João Bittar DEM
José Humberto PHS PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Luis Tibé PTdoB PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Marcos Montes PSD
Miguel Corrêa PT
Paulo Piau PMDB
Renzo Braz PP
Rodrigo de Castro PSDB
Vitor Penido DEM
Total de Minas Gerais 18

ESPÍRITO SANTO

Paulo Foletto PSB
Sueli Vidigal PDT
Total de Espírito Santo 2

RIO DE JANEIRO

Alexandre Santos PMDB
Andreia Zito PSDB
Arolde de Oliveira PSD
Chico D`Angelo PT
Dr. Adilson Soares PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Dr. Paulo César PSD
Edson Santos PT
Felipe Bornier PSD
Francisco Floriano PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Nelson Bornier PMDB
Simão Sessim PP
Total de Rio de Janeiro 11

SÃO PAULO

Abelardo Camarinha PSB
Arnaldo Jardim PPS PvPps
Dimas Ramalho PPS PvPps
Edson Aparecido PSDB
Guilherme Mussi PSD
Janete Rocha Pietá PT
José Mentor PT
Keiko Ota PSB
Luiz Fernando Machado PSDB
Mara Gabrilli PSDB
Milton Monti PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Missionário José Olimpio PP
Nelson Marquezelli PTB
Paulo Freire PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Paulo Pereira da Silva PDT
Roberto Santiago PSD
Valdemar Costa Neto PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Vanderlei Macris PSDB
Vaz de Lima PSDB
Total de São Paulo 19

MATO GROSSO

Carlos Bezerra PMDB
Eliene Lima PSD
Nilson Leitão PSDB
Pedro Henry PP
Wellington Fagundes PR PrPtdobPrpPhsPtcPslPrtb
Total de Mato Grosso 5

DISTRITO FEDERAL

Magela PT
Total de Distrito Federal 1

GOIÁS

Armando Vergílio PSD
Flávia Morais PDT
Jovair Arantes PTB
Magda Mofatto PTB
Marina Santanna PT
Roberto Balestra PP
Sandes Júnior PP
Total de Goiás 7

MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja PSDB
Vander Loubet PT
Total de Mato Grosso do Sul 2

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
André Vargas PT
Angelo Vanhoni PT
Dr. Rosinha PT
Fernando Francischini PSDB
Nelson Padovani PSC
Ratinho Junior PSC
Zeca Dirceu PT
Total de Paraná 8

SANTA CATARINA

Marco Tebaldi PSDB
Pedro Uczai PT
Ronaldo Benedet PMDB
Total de Santa Catarina 3

RIO GRANDE DO SUL

Afonso Hamm PP
Bohn Gass PT
Enio Bacci PDT
José Otávio Germano PP
Luiz Noé PSB
Manuela D`ávila PCdoB
Marcon PT
Renato Molling PP
Ronaldo Zulke PT
Sérgio Moraes PTB
Vieira da Cunha PDT
Total de Rio Grande do Sul 11

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Encerro a sessão, antes convocando para amanhã, quinta-feira, dia 28, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores:
15h – Vilalba (PRB – PE)
15h25min – Assis do Couto (PT – PR)

DEBATES E TRABALHO DE COMISSÕES

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

EMENDAS

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA O RICD
Prazo para apresentação de emendas: 5 Sessões (Art. 216, § 1º, do RICD).

Nº 135/12 (**Walter Feldman**) – Acrescenta os arts. 111-A, 111-B e 111-C ao Regimento Interno, para prever a possibilidade de designação de comissão de juristas para elaborar estudo sobre questões de ordem constitucional ou para apresentar anteprojeto de emenda à Constituição ou de código, e dá outras providências.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

II. RECURSOS

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO – ART. 24, II, DO RICD

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: art. 58, § 3º, c/c o art. 132, § 2º (PARECERES FAVORÁVEIS),
ou com o art. 133 (PARECERES CONTRÁRIOS), todos do RICD.
Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD).

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1645/2005 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais "José Fernandes da Silva" a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 1721/2005 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Radiocom FM Chapecó a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 2874/2010 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 2885/2010 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Novas de Paz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 2917/2010 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 2952/2010 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Geraldo de Oliveira de Jaupaci Goiás a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaupaci, Estado de Goiás. **Apensado ao TVR-2472/2010(Poder Executivo)**
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 3098/2010 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 96 FM Ltda., originariamente Rádio Caiapó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 111/2011 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Manchester de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 154/2011 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 175/2011 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Jeceaba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jeceaba, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 239/2011 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Limaduartina Amigos da Comunicação a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 309/2011 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que re-

nova a permissão outorgada à Sistema Rádio Norte Ltda., originariamente outorgada à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 432/2011 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Fiuza & Silva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Indiara, Estado de Goiás.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 455/2011 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e-+.' Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Municipal Organizada de Barão do Monte Alto a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barão do Monte Alto, no Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29/6/2012

Nº 500/2011 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Piranga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Piranga, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29/6/2012

Nº 517/2011 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio 880 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29/6/2012

PROJETO DE LEI

Nº 3847/2004 (Marcelino Fraga) – Dispõe sobre os órgãos de representação estudantil , direitos de organização e participação dos estudantes e dá outras providências.
Apensados: PL 5697/2005 (Chico Alencar)
DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 4/7/2012

Nº 1185/2007 (Deley) – Modifica a Lei n° 10.891, de 9 de julho de 2004, instituindo penalidade ao atleta que violar regras antidoping.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29/6/2012

Nº 4057/2008 (Leonardo Vilela) – Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso, para dispor sobre a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos de transporte coletivo e sobre a prioridade nesse desembarque.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 6040/2009 (Mendes Ribeiro Filho) – Institui o Dia do Técnico Agrícola.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29/6/2012

Nº 6051/2009 (Gilmar Machado) – Denomina "Viaduto Renato de Freitas" o viaduto localizado no KM 629 da BR-365, ligando os bairros Martins e Roosevelt da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 6131/2009 (Gilmar Machado) – Denomina "Viaduto Homero Santos" o viaduto de duas passagens superiores, sendo uma na Av. Europa e outra na Rua Londres, ligando os bairros Tibery e Custódio Pereira da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 7135/2010 (Hugo Leal) – Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que ''dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estipular que a devolução dos autos pelo advogado dentro do prazo determinado na intimação publicada no **Diário Oficial** não constitui a infração disciplinar.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 1923/2011 (João Bittar) – Denomina-se "Aeroporto de São Paulo/Congonhas – Deputado Freitas Nobre" o aeroporto da cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo.
DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 4/7/2012

Nº 3078/2011 (Poder Executivo) – Altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e do Estado do Amazonas.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

1.2 COM PARECERES CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI

Nº 6955/2010 (Vicentinho) – Institui o Dia 24 de junho, como o dia Nacional da Agricultura Familiar.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 7812/2010 (Walter Feldman) – Dispõe sobre a comunicação ao contribuinte do acesso a seus dados cadastrais e fiscais por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 2/7/2012

Nº 1512/2011 (Eliane Rolim) – Dispõe sobre o lançamento de modelos de veículos automotores produzidos por montadoras e fabricantes instalados no País.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 2352/2011 (Taumaturgo Lima) – Altera a Lei nº 10.308, de 20 de novembro de 2001, estabelecendo que a construção de depósito intermediário ou final de rejeitos radioativos deverá ser aprovada, previamente, por meio de plebiscito.
ÚLTIMA SESSÃO: 28/6/2012

1.3 PROPOSIÇÕES COM TRAMITAÇÃO CONJUNTA QUE RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS A UMAS E/OU CONTRÁRIOS A OUTRAS, NÃO DIVERGENTES; E/OU PELA INCONSTITUCIONALIDADE; E/OU INJURIDICIDADE

PROJETO DE LEI

Nº 2742/2003 (Luis Carlos Heinze) – Prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências
COM PARECER FAVORÁVEL: **PL 2.742/2003, principal.**
COM PARECER CONTRÁRIO: **PL 3.105/2004, apensado.**
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 6789/2006 (Celso Russomanno) – Obriga a contratação de seguro para os serviços de entrega que se utilizam de motocicletas ou veículos afins.
COM PARECER FAVORÁVEL: **PL 6.789/2006, principal.**
COM PARECER CONTRÁRIO: **PL 7.169/2006 e PL 724/2007, apensados.**
DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 4/7/2012

Nº 5661/2009 (Senado Federal – Sérgio Zambiasi) – Altera o inciso III do art. 2º da Lei nº 11.476, de 29 de maio de 2007, para permitir que os portadores de diploma de técnico de nível médio em Enologia e os alunos que ingressaram em curso deste nível até 29 de maio de 2007 possam exercer a profissão de enólogo e dá outras providências.
COM PARECER FAVORÁVEL: PL 5.661/2009, principal.
COM PARECER CONTRÁRIO: PLs 1.590/2007 e 1.737/2007, apensados.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 2/7/2012

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO – ART. 54 DO RICD C/C ART. 132, § 2º DO RICD

(MATÉRIAS SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART.144 DO RICD)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Art. 58, § 3º, c/c o art. 132, § 2º, do RICD.
Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD).

2.1 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI

Nº 7017/2006 (Ivo José) – Dispõe sobre a dedutibilidade dos gastos com atividades físicas na apuração da base de cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas, nas condições que determina.
Apensados: PL 2144/2011 (Laercio Oliveira) PL 3705/2008 (Mário de Oliveira) PL 4649/2009 (Vicentinho) PL 7207/2006 (Luiz Carlos Hauly) PL 935/2011 (Henrique Afonso)
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29/6/2012

Nº 526/2007 (Senado Federal – Paulo Octávio) – Altera o art. 60 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e revoga o art. 8º da Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, para regular os depósitos das disponibilidades financeiras da Seguridade Social.
Apensados: PL 5584/2005 (Carlos Souza)
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 2/7/2012

Nº 574/2007 (Senado Federal – Paulo Paim) – Dispõe sobre a assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais, desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade, em creches e pré-escolas.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 2/7/2012

Nº 5486/2009 (Felipe Maia) – Altera a redação do inciso III e acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para inserir a obrigatoriedade de processo seletivo para acesso a cursos e programas de pós-graduação e para delimitar os cursos e programas de nível superior aos quais se aplica o princípio constitucional da gratuidade do ensino público oferecido em estabelecimentos oficiais.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 6068/2009 (José Airton Cirilo) – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional" para acres-

centar-lhe o § 6º do art. 26 dispondo sobre orientação profissional dos alunos de ensino médio.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 6308/2009 (Arnaldo Faria de Sá) – Altera o § 1º, acrescentando parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 6584/2009 (Senado Federal – Flávio Arns) – Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Paraná no Município de União da Vitória.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 7292/2010 (Senado Federal – Rosalba Ciarlini) – Autoriza o Poder Executivo a implantar campus do Instituto Federal do Rio Grande do Norte no Município de Macaíba – RN.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 280/2011 (Thiago Peixoto) – Reduz a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de energia elétrica para os consumidores classificados na subclasse residencial baixa renda.

Apensados: PL 1373/2011 (José Airton)
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

Nº 542/2011 (Weliton Prado) – Dispõe sobre a política de apoio a projetos para geração de créditos de carbono e dá outras providências.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 2/7/2012

Nº 848/2011 (Luis Carlos Heinze) – Dispensa a retenção e o recolhimento, ou o recolhimento por sub-rogação, da contribuição social à seguridade social, nos casos que especifica.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 3/7/2012

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 311/2002 (Comissão de Legislação Participativa) – Dispõe sobre revisão, reposição de valores e manutenção dos seguros da Previdência Social e dá outras providências.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 2/7/2012

2.2 PELA INCONSTITUCIONALIDADE E/OU INJURIDICIDADE OU INADMISSIBILIDADE

PROJETO DE LEI

Nº 3615/2000 (João Herrmann Neto) – Dispõe sobre o fomento mercantil especial de exportações ou "factoring" de exportação e dá outras providências.
DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 4/7/2012

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE JUNHO DE 2012

29 – 6º Feira

10:00 CarmenZanotto (PPS – SC)
10:25 Milton Monti (PR – SP)
10:50 João Lyra (PSD – AL)
11:15 Vinicius Gurgel (PR – AP)
11:40 Luiz Pitiman (PMDB – DF)

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

I – COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 29/06/2012)

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 755/11 – do Sr. Hugo Leal – que "proíbe as instituições financeiras de condicionar a concessão de financiamentos no âmbito do crédito rural à contratação, pelo mutuário, de qualquer modalidade de seguro ou à prestação de qualquer forma de reciprocidade".
RELATOR: Deputado ZÉ SILVA.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-07-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 1.854/11 – dos Srs. Rosane Ferreira e Dr. Rosinha – que "altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre agrotóxicos, fazendo incluir nos rótulos dos produtos imagens realistas

sobre prejuízos à saúde causados pelos pesticidas sobre a saúde humana".
RELATOR: Deputado ABELARDO LUPIONº
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-06-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.803/12 – do Sr. Giovani Cherini – que "institui desconto especial a incidir sobre pagamentos das dívidas rurais que especifica".
RELATOR: Deputado NELSON PADOVANI.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-06-12

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.665/12 – do Sr. Félix Mendonça Júnior – que "cria o Selo Verde Cacau Cabruca".
RELATOR: Deputado WANDENKOLK GONÇALVES.

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SEMINÁRIO EM CONJUNTO COM AS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

LOCAL: Plenário 13, Anexo II da Câmara dos Deputados
HORÁRIO: 9h30

SEMINÁRIO

"Educação, ciência e tecnologia na Amazônia"

Realização:

. Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados
. Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados
. Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados (Requerimento nº 119, de 2012, do Deputado Sibá Machado,
e Requerimentos nºs 133 e 139, de 2012, do Deputado Henrique Afonso (CAINDR e CEC)

PROGRAMAÇÃO

ABERTURA
(9h30)

Convidados:

Deputado EDUARDO AZEREDO
Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados
Deputado NEWTON LIMA
Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados
Deputado WILSON FILHO
Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados
Deputado SIBÁ MACHADO
Autor do requerimento
Deputado HENRIQUE AFONSO
Autor do requerimento
MARCELO MINGHELLI
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac)

FASE DE EXPOSIÇÕES
(10h)
Mediador: Deputado SIBÁ MACHADO

Palestrantes:

HELENA NADER
Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)
GLAUCIUS OLIVA
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)
ODENILDO TEIXEIRA SENA
Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação (Consecti)
MARIO NETO BORGES
Presidente do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap)
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM
Secretário de Estado da Educação e da Qualidade de Ensino do Amazonas
ADALBERTO LUIS VAL
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa)
ARMIN MATHIS
Diretor-geral do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA/UFPA)
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente do Fórum de Reitores das Instituições Federais de Ensino Superior da Região Norte
CLEUZA RODRIGUES REPULHO

Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)
LUCIEN ANDRÉ MUÑOZ
Representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) no Brasil
PEDRO ANTONIO ARRAES PEREIRA
Diretor-presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
NILSON GABAS JR.
Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG)

FASE DE DEBATES
(11h30)

ENCERRAMENTO
(12h30)

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 03-07-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 7.605/10 – do Sr. Dr. Ubiali – que “altera a redação do art. 1º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, para redefinir os objetivos das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE)”. (Apensados: PL 1048/2011 e PL 3026/2011)
RELATOR: Deputado WILSON FILHO.

PROJETO DE LEI Nº 1.877/11 – da Sra. Janete Rocha Pietá – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) na Região do Alto Tietê”.
RELATOR: Deputado ÁTILA LINS.

PROJETO DE LEI Nº 2.336/11 – do Sr. Raul Lima – que “acrescenta o § 6º no art. 2º na Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, com a finalidade de se estender a redução a 0 (zero) às alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a importação de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nº 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, por pessoa jurídica estabelecida nas áreas”.
RELATORA: Deputada MARINHA RAUPP.

PROJETO DE LEI Nº 2.434/11 – do Sr. Paulo Foletto – que “altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, para obrigar as empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização a aplicar cinco por cento do seu lucro tributável nas microrregiões em que atuam”.
RELATOR: Deputado ZÉ GERALDO.

PROJETO DE LEI Nº 2.710/11 – do Senado Federal – Gim Argello – (PLS 185/2010) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Cristalina, no Estado de Goiás”.
RELATOR: Deputado RONALDO CAIADO.

PROJETO DE LEI Nº 2.830/11 – do Sr. Alceu Moreira – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul”.
RELATOR: Deputado ARNALDO JORDY.

PROJETO DE LEI Nº 2.831/11 – do Sr. Alceu Moreira – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de São José do Norte, no Estado do Rio Grande do Sul”.
RELATOR: Deputado COSTA FERREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 3.071/11 – do Senado Federal – Jayme Campos – (PLS 353/2009) – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso”.
RELATOR: Deputado VALTENIR PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 3.384/12 – do Sr. Damião Feliciano – que “dispõe sobre a criação de Zona Franca no Estado da Paraíba”.
RELATOR: Deputado WILSON FILHO.

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-06-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.503/97 – do Senado Federal – Julio Campos – (PLS 80/1996) – que “regulamenta o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, no que diz respeito ao Pantanal Mato-Grossense”. (Apensado: PL 1714/1999)
RELATOR: Deputado VALTENIR PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 2.537/07 – do Sr. Vander Loubet – que “prevê a suspensão de pagamentos de débitos dos Municípios junto à União nas condições em que especifica”.
RELATORA: Deputada JANETE CAPIBERIBE.

PROJETO DE LEI Nº 6.652/09 – do Sr. Jairo Ataide – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais”.
RELATOR: Deputado RONALDO CAIADO.

PROJETO DE LEI Nº 7.085/10 – dos Srs. Edmilson Valentim e Roberto Santiago – que “altera a Lei nº

11.901 de 12 de janeiro de 2009". (Apensado: PL 7234/2010)
RELATOR: Deputado WILSON FILHO.

PROJETO DE LEI Nº 944/11 – do Sr. Nelson Padovani – que "cria área de livre comércio no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, e dá outras providências"
RELATOR: Deputado BERINHO BANTIM.

PROJETO DE LEI Nº 1.282/11 – do Sr. Roberto Teixeira – que "dispõe sobre a criação de Zona Franca de Paulista, na região metropolitana de Recife, no Estado de Pernambuco".
RELATOR: Deputado IRAJÁ ABREU.

PROJETO DE LEI Nº 2.781/11 – do Senado Federal-Sérgio Zambiasi – (PLS 130/2009) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul". (Apensado: PL 2262/2011)
RELATORA: Deputada ANTÔNIA LÚCIA.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SEMINÁRIO EM CONJUNTO COM AS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

LOCAL: Plenário 13, Anexo II da Câmara dos Deputados
HORÁRIO: 9h30

SEMINÁRIO

"Educação, ciência e tecnologia na Amazônia"

Realização:

. Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados
. Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados
. Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados
(Requerimento nº 119, de 2012, do Deputado Sibá Machado,
e Requerimentos nºs 133 e 139, de 2012, do Deputado Henrique Afonso (CAINDR e CEC)

PROGRAMAÇÃO

ABERTURA
(9h30)

Convidados:

Deputado EDUARDO AZEREDO
Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados
Deputado NEWTON LIMA
Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados
Deputado WILSON FILHO
Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados
Deputado SIBÁ MACHADO
Autor do requerimento
Deputado HENRIQUE AFONSO
Autor do requerimento
MARCELO MINGHELLI
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac)

FASE DE EXPOSIÇÕES
(10h)
Mediador: Deputado SIBÁ MACHADO

Palestrantes:

HELENA NADER
Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)
GLAUCIUS OLIVA
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)
ODENILDO TEIXEIRA SENA
Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação (Consecti)
MARIO NETO BORGES
Presidente do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap)
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM
Secretário de Estado da Educação e da Qualidade de Ensino do Amazonas
ADALBERTO LUIS VAL
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa)
ARMIN MATHIS
Diretor-geral do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA/UFPA)
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente do Fórum de Reitores das Instituições Federais de Ensino Superior da Região Norte
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)
LUCIEN ANDRÉ MUÑOZ

Representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) no Brasil
PEDRO ANTONIO ARRAES PEREIRA
Diretor-presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
NILSON GABAS JR.
Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG)

FASE DE DEBATES
(11h30)

ENCERRAMENTO
(12h30)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 01
HORÁRIO: 10h

A – Consulta:

CONSULTA Nº 26/12 – da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – que "consulta solicitando orientação à Mesa a respeito de fornecimento de cópias de documentos de origem externa recebidos em atendimento à requisição desta Comissão, decorrentes de aprovação de proposição pelo Colegiado deste órgão".
RELATOR: Deputado FABIO TRAD.
PARECER: pelos seguintes entendimentos: 1º) se os documentos são de origem externa, a Câmara dos Deputados não deve fornecer cópias, que devem ser buscadas nas fontes primárias, desde que os conteúdos estejam incluídos nas exceções previstas na Lei de Acesso à Informação; 2º) que pedidos de cópias de documentos não devem ser dirigidos diretamente aos Presidentes de Comissões, mas à Mesa Diretora da Casa, a quem caberá decidir sobre a conveniência e a oportunidade do fornecimento de informações em cada caso concreto.
Vista ao Deputado Francisco Escórcio, em 19/06/2012.

B – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 85/12 Do Sr. Marcos Rogério – (PL 6928/2002) – que "requer que esta Comissão realize Audiência Pública para debater o PL nº 6.928/2002, que cria o Estatuto para o exercício da Democracia Participativa, regulamentando a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal".

C – Redações Finais:

PROJETO DE LEI Nº 7.672/10 – do Poder Executivo – (MSC 409/2010) – que "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante".
RELATOR: Deputado ALESSANDRO MOLONº

D – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

URGENTE

EMENDAS DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 121/99 – que "proíbe a reprodução e a importação de cães das raças "Rotweiller" e "Pit Bull", puros ou mestiços, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação das Emendas do Senado.

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 4.345/98 – do Senado Federal – Lúcio Alcântara – (PLS 148/1997) – que "institui a obrigatoriedade de as empresas operadoras de cartões de crédito oferecerem uma versão de cartão de crédito com foto digitalizada". (Apensados: PL 1119/2007, PL 1729/2007, PL 2344/2007, PL 6352/2009 e PL 1111/2011)
RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.
PARECER: pela inconstitucionalidade deste, do PL 1119/2007, do PL 1729/2007, do PL 2344/2007, do PL 6352/2009 e do PL 1111/2011, apensados, e das Emendas apresentadas nas Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e Finanças e Tributação.
Vista ao Deputado Onofre Santo Agostini, em 19-6-12.

PROJETO DE LEI Nº 6.928/02 – da Sra. Vanessa Grazziotin – que "cria o Estatuto para o exercício da Democracia Participativa, regulamentando a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal". (Apensados: PL 689/2003 (Apensados: PL 1846/2007 e PL 3453/2012), PL 758/2003, PL 4718/2004, PL 7004/2006, PL 4219/2008 (Apensados: PL 7003/2010 e PL 2024/2011), PL 4764/2009, PL 4805/2009 e PL 3310/2012)
RELATOR: Deputado PAULO TEIXEIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do PL 689/2003, do PL 758/2003, do PL 7004/2006, do PL 4219/2008, do PL 4764/2009, do PL 4805/2009, do PL 3310/2012, do PL 1846/2007, do PL 4718/2004, do PL 7003/2010 e do PL 2024/2011, apensados, com substitutivo; e pela inconstitucionalidade do PL 3453/2012.
Durante a verificação da votação do requerimento de retirada de pauta apresentado pelo Deputado Felix Mendonça, a sessão foi encerrada por falta de "**quorum**", em 12/06/2012.

PROJETO DE LEI Nº 1.290/07 – do Senado Federal – Pedro Simon – (PLS 79/2005) – que "altera o art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado VIEIRA DA CUNHA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.749/09 – do Sr. Carlos Bezerra – que "dispõe sobre as medidas necessárias à concretização do direito de voto do adolescente internado".
RELATORA: Deputada SANDRA ROSADO.
PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Sandra Rosado (PSB – RN), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
Vista ao Deputado Fabio Trad, em 24/04/2012.
O Deputado Marcos Rogério apresentou voto em separado em 15/05/2012.
Discutiu a matéria o Deputado Marcos Rogério, em 24/04/2012.
Discutiram os Deputados Fabio Trad, Luiz Couto, Eliseu Padilha e Asdrubal Bentes, em 22/05/2012.

PROJETO DE LEI Nº 6.147/09 – do Senado Federal – Marcelo Crivella – (PLS 523/2003) – que "altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os benefícios da Previdência Social, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural".
RELATOR: Deputado MARÇAL FILHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.
Vista ao Deputado João Paulo Lima, em 22/05/2012.

PROJETO DE LEI Nº 7.656/10 – do Senado Federal – Aloizio Mercadante – (PLS 289/2005) – que "altera os arts. 18 e 26 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que "dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal", para dispor sobre o tempo de filiação partidária para concorrer a cargo eletivo e sobre a perda de mandato para o mandatário que deixar o partido".
RELATOR: Deputado ESPERIDIÃO AMINº
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Vista ao Deputado Pedro Uczai, em 16/11/2011.
O Deputado Onofre Santo Agostini apresentou voto em separado em 24/05/2012.

PROJETO DE LEI Nº 645/11 – do Sr. Bonifácio de Andrada – que "dispõe sobre os órgãos provisórios dos partidos políticos e dá outras providencias".
RELATOR: Deputado ONYX LORENZONI.
PARECER: pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

PROJETO DE LEI Nº 1.110/11 – do Sr. Carlos Bezerra – que "altera o art. 48 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para garantir aos Partidos Políticos participantes de eleições para Prefeitos e Vereadores a veiculação de propaganda eleitoral gratuita nas localidades com mais de cem mil eleitores e que não disponham de emissora de rádio e televisão".
RELATOR: Deputado PAULO MALUF.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
Vista conjunta aos Deputados Alessandro Molon, Marcos Rogério e Nazareno Fonteles, em 24/05/2012.
O Deputado Marcos Rogério apresentou voto em separado em 26/06/2012.

PROJETO DE LEI Nº 1.646/11 – do Sr. Manato – que "acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, determinando que a responsabilidade exclusiva pelo ato seja do dirigente partidário da esfera da federação que o praticou".
RELATOR: Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
Vista ao Deputado Bonifácio de Andrada, em 06/06/2012.

PROJETO DE LEI Nº 1.866/11 – do Sr. Policarpo – que "altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, para ampliar o prazo para requerimento de transferência do domicílio eleitoral".
RELATOR: Deputado DR. GRILO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição.
Vista conjunta aos Deputados Alessandro Molon e Marcos Rogério, em 24/05/2012.

PROJETO DE LEI Nº 2.186/11 – do Sr. Laurez Moreira – que "altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições".
RELATOR: Deputado ROBERTO FREIRE.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/11 – do Sr. Domingos Dutra – que "altera o art. 86 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, instituindo a obrigatoriedade de inserção de uma cota mínima de proposições de iniciativa parlamentar na Ordem do Dia das

sessões". (Apensados: PRC 95/2011, PRC 104/2011 e PRC 127/2012)
RELATOR: Deputado LUIZ COUTO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e pela rejeição do PRC 95/2011, do PRC 104/2011 e do PRC 127/2012, apensados.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.034/10 – do Sr. Luis Carlos Heinze – que "susta os efeitos da Consulta Pública da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – número 112, de 29 de novembro de 2010".
RELATOR: Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Vista conjunta aos Deputados Alceu Moreira, Efraim Filho, Eliseu Padilha, Luiz Couto e Vilson Covatti, em 12/06/2012.
Os Deputados Eliseu Padilha, Alceu Moreira, Vilson Covatti e Luiz Couto apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 3.205/04 – do Sr. Fábio Souto – que "proíbe a comercialização, no Território Nacional, de bebidas alcóolicas, cigarros e congêneres em estabelecimentos ou pontos de venda localizados a menos de 500 metros de escolas públicas ou particulares".
RELATOR: Deputado VILSON COVATTI.
PARECER: pela inconstitucionalidade deste e das Emendas da Comissão de Seguridade Social e Família.

PROJETO DE LEI Nº 6.745/06 – dos Srs. João Campos e Vicente Chelotti – que "altera dispositivos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para instituir o controle judicial sobre os inquéritos civis, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Vista conjunta aos Deputados Félix Mendonça Júnior, Luiz Couto e Nazareno Fonteles, em 31/05/2012.
O Deputado Nazareno Fonteles apresentou voto em separado em 06/06/2012.

PROJETO DE LEI Nº 1.688/11 – do Sr. Antônio Roberto – que "acrescenta artigo ao Código de Defesa do Consumidor, tipificar a conduta de produzir, a importar e comercializar brinquedos sem observar os imperativos de segurança estabelecidos pela autoridade competente".
RELATOR: Deputado FÁBIO RAMALHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 1.846/11 – da Sra. Carmen Zanotto – que "altera a alínea "c" do inciso I do art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 – Lei da Tortura".
RELATOR: Deputado LUIZ COUTO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Vista ao Deputado Marcos Rogério, em 19/06/2012.

E – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 3.811/00 – do Poder Executivo – (MSC 1793/2000) – que "altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que "Estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências"".
RELATOR: Deputado ZENALDO COUTINHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, das Emendas de nºs 1 e 2 adotadas pela Comissão de Agricultura e Política Rural e da Emenda de nº 1 apresentada pelo Dep. Moacir Micheletto na CAPR – com subemenda; e pela injuridicidade da Emenda nº 1.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 22/05/2012.

PROJETO DE LEI Nº 7.654/10 – do Senado Federal – Marcelo Crivella – (PLS 174/2005) – que "acrescenta § 2º ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior".
RELATOR: Deputado RONALDO FONSECA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas.

PROJETO DE LEI Nº 7.802/10 – do Senado Federal – Aloizio Mercadante – (PLS 251/2007) – que "altera o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para incluir, entre as competências do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), a definição de critérios para a utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para a qualificação dos profissionais dos órgãos de segurança pública e dos profissionais da educação básica".
RELATOR: Deputado RICARDO BERZOINI.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

PROJETO DE LEI Nº 7.822/10 – do Senado Federal – Valdir Raupp – (PLS 59/2003) – que "acrescenta parágrafo único ao art. 95 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para dispor sobre o Juizado Especial Itinerante".
RELATOR: Deputado FRANCISCO ESCÓRCIO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 612/11 – do Sr. Gonzaga Patriota – que "altera o art. 29 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro".
RELATOR: Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, da Emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e das emendas apresentadas nesta Comissão de nº 01, com subemenda, e de nº 02.
Vista conjunta aos Deputados Assis Carvalho e Mendonça Filho, em 14/12/2011.
O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 30/04/2012.

Durante a votação de requerimento de retirada de pauta apresentado pelo Deputado Luiz Couto, a sessão foi encerrada por falta de "**quorum**", em 25/04/2012.

PROJETO DE LEI Nº 2.180/11 – do Senado Federal – Serys Slhessarenko – (PLS 128/2010) – que "confere ao Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Agronegócio".
RELATOR: Deputado VALTENIR PEREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 3.022/00 – do Sr. Eduardo Barbosa – que "altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990".
RELATORA: Deputada SANDRA ROSADO.
PARECER: pela inconstitucionalidade.

PROJETO DE LEI Nº 3.487/00 – do Sr. Lincoln Portela – que "dispõe sobre medidas que amenizem o desconforto da espera, no atendimento ao público, nos estabelecimentos que especifica". (Apensados: PL 2846/2003 (Apensado: PL 3772/2004), PL 3755/2004 e PL 3483/2004)
RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.
PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. João Magalhães (PMDB – MG), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação, do PL 2846/2003, do PL 3483/2004, do PL 3755/2004 e do PL 3772/2004, apensados, com emendas e subemendas; e pela inconstitucionalidade da Emenda 1/2005 da Comissão de Finanças e Tributação.
Vista ao Deputado Mendonça Filho, em 28/09/2011.
O Deputado Vicente Candido apresentou voto em separado em 01/11/2011.

PROJETO DE LEI Nº 6.739/06 – do Sr. Marco Maia – que ""Altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de que os dias de greve não sejam descontados do período de férias do empregado"".
RELATOR: Deputado LEONARDO PICCIANI.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.
O Deputado Vilson Covatti apresentou voto em separado em 30/05/2012.

PROJETO DE LEI Nº 1.073/07 – do Sr. Bruno Araújo – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as administradoras de cartões de crédito emitirem comprovante negativo da operação".
RELATOR: Deputado PAES LANDIM.
PARECER: pela inconstitucionalidade e injuridicidade deste e do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação.

PROJETO DE LEI Nº 2.988/08 – do Sr. Chico Lopes – que "acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências".
RELATOR: Deputado VICENTE CANDIDO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.079/08 – do Sr. Chico Lopes – que "estabelece obrigatoriedade de divulgação de normas de segurança no transporte terrestre e aquaviário de passageiros".
RELATOR: Deputado JUTAHY JUNIOR.
PARECER: pela inconstitucionalidade deste e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 24/04/2012. O Deputado Evandro Milhomen apresentou declaração de voto, em 16/05/2012.

PROJETO DE LEI Nº 3.545/08 – do Sr. Eduardo Cunha – que "cria o programa de incentivo ao atendimento voluntário para alunos com deficiência no aprendizado escolar".
RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos das Emendas da Comissão de Educação e Cultura.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 24/04/2012.

PROJETO DE LEI Nº 4.060/08 – do Sr. Carlos Bezerra – que "inclui parágrafos ao art. 4º e altera a redação do § 2º do art. 244 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 ,para regular o regime de "sobreaviso"".
RELATOR: Deputado DR. GRILO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.
Vista ao Deputado Paes Landim, em 26/10/2011.
O Deputado Paes Landim apresentou voto em separado em 08/11/2011.

PROJETO DE LEI Nº 4.530/08 – do Sr. Mauro Mariani – que "altera a redação do inciso XX do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a expedição da permissão internaçional para conduzir veículo".
RELATOR: Deputado DR. GRILO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

PROJETO DE LEI Nº 5.624/09 – do Sr. Antonio Bulhões – que "acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, "que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências"".
RELATOR: Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, com emenda, e, no mérito, pela aprovação.
Vista conjunta aos Deputados Eliseu Padilha, Esperidião Amin, Luiz Couto e Marcos Rogério, em 14/12/2011.
Os Deputados Luiz Couto e Eliseu Padilha apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 5.634/09 – do Sr. Henrique Afonso – que "institui o "Dia dos Irmãos" a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de julho".
RELATORA: Deputada SANDRA ROSADO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 24/04/2012.

PROJETO DE LEI Nº 5.696/09 – do Sr. Paulo Rubem Santiago – que "torna obrigatória apresentação do Quadro de Sócios e Administradores para inscrição, suspensão ou baixa da pessoa jurídica domiciliada no exterior no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ". (Apensado: PL 6148/2009)
RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e do PL 6148/2009, apensado.
Vista ao Deputado Eliseu Padilha, em 12/06/2012.
O Deputado Eliseu Padilha apresentou voto em separado em 19/06/2012.

PROJETO DE LEI Nº 7.191/10 – do Sr. Dr. Ubiali – que "regula o exercício da atividade de condução de veículos de emergência". (Apensados: PL 7895/2010 e PL 611/2011)
RELATOR: Deputado FRANCISCO ARAÚJO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com subemenda, da Emenda da Comissão de Finanças e Tributação e do PL 611/2011, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 7.841/10 – do Sr. Sérgio Barradas Carneiro – que "dispõe sobre protesto de dívidas alimentares".
RELATOR: Deputado CARLOS BEZERRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 118/11 – do Sr. Hugo Leal – que "altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". (Apensados: PL 540/2011 e PL 717/2011 (Apensado: PL 2528/2011 (Apensado: PL 2646/2011)))
RELATOR: Deputado PASTOR MARCO FELICIANO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do PL 540/2011, do PL 717/2011, do PL 2528/2011 e do PL 2646/2011, apensados, com substitutivo.

A Deputada Bruna Furlan apresentou voto em separado em 11/04/2012.

PROJETO DE LEI Nº 161/11 – do Sr. Weliton Prado – que "altera o art. 16 da Lei nº 8.934, de novembro de 1994, que "Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.""
RELATOR: Deputado JORGINHO MELLO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.
Vista ao Deputado Esperidião Amin, em 15/05/2012.

PROJETO DE LEI Nº 858/11 – do Sr. Lincoln Portela – que "altera o art. 1.698 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ANTONIO BULHÕES.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 24/04/2012.
O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 08/05/2012.

PROJETO DE LEI Nº 2.172/11 – do Sr. Nelson Bornier – que "confere ao Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, o título de "Capital Nacional dos Cosméticos"".
RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 2.214/11 – do Sr. Valtenir Pereira – que "dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências".
RELATORA: Deputada SANDRA ROSADO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, das Emendas da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e das Emendas de nºs 1 a 4 apresentadas nesta Comissão e rejeição das demais.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 29/06/2012)

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 3.459/12 – do Sr. Ricardo Izar – que "altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973".
RELATOR: Deputado FABIO TRAD.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 7.574/06 – do Sr. Enio Bacci – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as agências de modelos, com sede no Brasil, manterem médicos especialistas (endocrinologistas e psicólogos) , para acompanhamento da saúde física e mental de todas as jovens contratadas e dá outras providências". (Apensado: PL 1381/2007)
RELATOR: Deputado PASTOR MARCO FELICIANO.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 03-07-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 4.084/08 – do Sr. Edinho Bez – que "altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, que "Dispõe sobre as duplicatas e dá outras providências" para incluir novo artigo permitindo a emissão de duplicata por meio eletrônico".
RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 3.409/04 – do Sr. Nelson Marquezelli – que "acrescenta dispositivos à Lei nº 7.183, de 1984, para dispor sobre a obrigatoriedade do transporte gratuito de aeronautas pelas empresas de transporte aéreo regular, nos casos que especifica".
RELATOR: Deputado JOSÉ NUNES.

PROJETO DE LEI Nº 1.822/11 – do Poder Executivo – que "altera dispositivos da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército – QCO".
RELATOR: Deputado PAULO TEIXEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 3.210/12 – do Sr. Pastor Marco Feliciano – que "confere ao Município de Orlândia, no Estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional do Futsal"".
RELATOR: Deputado JOÃO CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 3.401/12 – do Senado Federal-Eduardo Amorim – (PLS 521/2011) – que "altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, para incluir na composição do Sistema Nacional de Turismo os representantes dos Municípios pertencentes ao rol das Regiões Turísticas do Brasil, conforme definido pelo Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo".
RELATOR: Deputado ALCEU MOREIRA.

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 7.140/02 – do Sr. Lincoln Portela – que "altera o Código de Defesa do Consumidor de forma a garantir o acesso gratuito dos consumidores aos serviços de atendimento". (Apensados: PL 518/2003, PL 743/2003, PL 1838/2003 e PL 2038/2003)
RELATOR: Deputado RONALDO FONSECA.

PROJETO DE LEI Nº 1.794/11 – do Sr. Danilo Forte – que "inclui no Calendário Turístico Nacional a "Caminhada com Maria", realizada no dia 15 de agosto de cada ano, do Santuário de Nossa Senhora da Assunção na Barra do Ceará até a Catedral Metropolitana de Fortaleza".
RELATOR: Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-06-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 2.511/11 – do Sr. Chico D'Angelo – que "altera os arts. 77 e 80 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ONYX LORENZONI.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 1.740/11 – do Sr. Carlinhos Almeida – que "denomina "Marginal Petrobras Norte" a pista marginal da Rodovia Presidente Dutra, entre os quilômetros 146 e 143, sentido norte (Rio de Janeiro), no Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado JOÃO DADO.

PROJETO DE LEI Nº 1.902/11 – do Sr. Leonardo Quintão – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de dispositivo interruptor, que permita cessar, completamente, a alimentação de energia elétrica, nos aparelhos eletroeletrônicos fabricados ou comercializados no País que possam operar no modo em espera".
RELATOR: Deputado JUTAHY JUNIOR.

PROJETO DE LEI Nº 2.017/11 – do Sr. Nelson Bornier – que "dispõe sobre a instalação de itens de segurança nas escadas, rampas e ressaltos nos locais que especifica".
RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.

PROJETO DE LEI Nº 2.096/11 – do Sr. Luis Tibé – que "acrescenta artigo à Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 1994, que "Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor"".
RELATOR: Deputado JOSÉ NUNES.

PROJETO DE LEI Nº 2.841/11 – do Sr. Valtenir Pereira – que "inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica".
RELATOR: Deputado VICENTE CANDIDO.

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 128/07 – do Sr. Lobbe Neto – que "inclui o tema "Educação Alimentar" no conteúdo das disciplinas de Ciências e Biologia, nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio, respectivamente" (Apensado: PL 325/2007)
RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-06-12

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 5.896/09 – do Poder Executivo – que "dispõe sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças Armadas".
RELATOR: Deputado LUIZ COUTO.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SEMINÁRIO

LOCAL: Auditório da Associação Comercial de Tucuruí
HORÁRIO: 13h

A – Seminário:

Seminário, com representantes de organizações governamentais e não governamentais, para debater a atuação, o desempenho e o funcionamento das Centrais Elétricas do Pará (CELPA)

Convidados:

– NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA – Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)
– SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará e Titular da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falências e Recuperação Judicial e Extrajudicial
– RONALDO CARDOSO – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará – STIUPA;
– ÁLVARO BRESSAN – Diretor da Celpa

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-06-12

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.984/11 – do Sr. Jefferson Campos – que "dispõe sobre a fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis em todo território nacional"
RELATOR: Deputado CÉSAR HALUM.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 03-07-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.942/12 – da Sra. Jandira Feghali e outros – que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976".
RELATOR: Deputado OSMAR TERRA.

PROJETO DE LEI Nº 3.969/12 – do Sr. Carlos Bezerra – que "altera o art. 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 52 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para permitir a participação, em licitações, de empresas em processo de recuperação judicial".
RELATOR: Deputado ESPERIDIÃO AMINº

PROJETO DE LEI Nº 4.015/12 – do Sr. Carlos Bezerra – que "proíbe a prescrição do direito do consumidor aos pontos acumulados em programas de fidelidade junto a qualquer fornecedor".
RELATOR: Deputado ESPERIDIÃO AMINº

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.171/11 – do Sr. Fernando Ferro – que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre a obrigatoriedade de utilização de novos equipamentos de proteção para motociclistas". (Apensados: PL 2813/2011, PL 2998/2011, PL 3206/2012 e PL 3627/2012)
RELATOR: Deputado ANTONIO BALHMANNº

PROJETO DE LEI Nº 2.092/11 – do Sr. Irajá Abreu – que "estabelece incentivos à fabricação e utilização de veículos automóveis elétricos no Brasil e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ANTONIO BALHMANNº

PROJETO DE LEI Nº 3.062/11 – da Comissão de Seguridade Social e Família – que "altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para atualizar os valores das taxas cobradas para avaliação e reavaliação toxicológica para registro de produtos".
RELATOR: Deputado DAMIÃO FELICIANO.

PROJETO DE LEI Nº 3.259/12 – do Sr. Carlos Sampaio – que "dispõe sobre o descarte dos filtros de cigarro e demais componentes de qualquer produto fumígero, derivado ou não do tabaco, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado DAMIÃO FELICIANO.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-06-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.847/12 – do Sr. Wilson Filho – que "institui a obrigatoriedade de as montadoras de veículos, por intermédio dos suas concessionárias ou importadoras, fornecerem carro reserva similar ao do cliente, no caso do automóvel ficar parado por mais de 48 horas por falta de peças originais ou impossibilidade de realização do serviço durante o prazo de garantia contratado".
RELATOR: Deputado RONALDO ZULKE.

PROJETO DE LEI Nº 3.889/12 – do Sr. Audifax – que "dispõe sobre a incidência do imposto de renda sobre o pagamento de horas-extras ao trabalhador assalariado".
RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SEMINÁRIO EM CONJUNTO COM AS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

LOCAL: Plenário 13, Anexo II da Câmara dos Deputados
HORÁRIO: 9h30

SEMINÁRIO

"Educação, ciência e tecnologia na Amazônia"

Realização:

. Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados
. Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados

. Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados (Requerimento nº 119, de 2012, do Deputado Sibá Machado,
e Requerimentos nºs 133 e 139, de 2012,

do Deputado Henrique Afonso (CAINDR e CEC)

PROGRAMAÇÃO

ABERTURA
(9h30)

Convidados:

Deputado EDUARDO AZEREDO
Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados
Deputado NEWTON LIMA
Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados
Deputado WILSON FILHO
Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados
Deputado SIBÁ MACHADO
Autor do requerimento
Deputado HENRIQUE AFONSO
Autor do requerimento
MARCELO MINGHELLI
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac)

FASE DE EXPOSIÇÕES
(10h)
Mediador: Deputado SIBÁ MACHADO

Palestrantes:

HELENA NADER
Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)
GLAUCIUS OLIVA
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)
ODENILDO TEIXEIRA SENA
Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação (Consecti)
MARIO NETO BORGES
Presidente do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap)
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM
Secretário de Estado da Educação e da Qualidade de Ensino do Amazonas
ADALBERTO LUIS VAL
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa)
ARMIN MATHIS
Diretor-geral do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA/UFPA)
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente do Fórum de Reitores das Instituições Federais de Ensino Superior da Região Norte
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)
LUCIEN ANDRÉ MUÑOZ
Representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) no Brasil
PEDRO ANTONIO ARRAES PEREIRA
Diretor-presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
NILSON GABAS JR.
Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG)

FASE DE DEBATES
(11h30)

ENCERRAMENTO
(12h30)

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 29/06/2012)

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.951/11 – do Sr. Sebastião Bala Rocha – que “denomina “Rodovia Landri de Oliveira Cambraia”, o trecho da rodovia BR-156, entre as cidades de Macapá e Oiapoque, no Estado do Amapá”
RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO.

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.995/11 – do Sr. Aguinaldo Ribeiro – que “dispõe sobre a liberação de diplomas, certificados e certidões de cursos formais, em todos os níveis, para todos os efeitos de direito”.
RELATOR: Deputado ANDERSON FERREIRA.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-07-12

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.534/10 – do Sr. Angelo Vanhoni – que "cria o Dia Nacional da Diplomacia Cultural e dá outras providências".
RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-06-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 7.286/10 – do Senado Federal – Pedro Simon – (PLS 327/2005) – que "altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para permitir aos conselhos estaduais, municipais e distrital de educação o exercício das competências do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- Fundeb) e do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)".
RELATOR: Deputado ARTUR BRUNO.

PROJETO DE LEI Nº 1.584/11 – do Sr. Eduardo Azeredo – que "altera a redação do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002, para incluir na área de atuação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, os municípios da região mineira do Vale do São Francisco".
RELATOR: Deputado WALDENOR PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 1.977/11 – do Sr. José Otávio Germano – que "denomina "Rodovia Luís Antônio Trindade Amin" o trecho da BR-153, compreendido entre a Empresa Horbach e o acesso à Empresa Granol, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado ELISEU PADILHA.

PROJETO DE LEI Nº 3.838/12 – do Sr. Ronaldo Benedet – que "concede ao Município de Braço do Norte o título de Capital Nacional do Gado Jersey".
RELATOR: Deputado JORGINHO MELLO.

PROJETO DE LEI Nº 3.841/12 – da Sra. Aline Corrêa – que "confere ao Município de Caçapava, Estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional do Antigomobilismo"".
RELATOR: Deputado TIRIRICA.

PROJETO DE LEI Nº 3.890/12 – do Sr. Renato Molling – que "confere ao Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Calçado".
RELATOR: Deputado LUIZ NOÉ.

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.455/12 – do Sr. Wellington Fagundes – que "estabelece regime escolar especial com a finalidade de facilitar às mães a realização de cursos".
RELATORA: Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-06-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 2.027/07 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "dispõe sobre os créditos de carbono e os certificados de redução de emissões e a titularidade exclusiva deles em empreendimentos para geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas".
RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.

PROJETO DE LEI Nº 2.092/07 – do Sr. Marcos Montes – que "dispõe sobre o Programa de Reestruturação do Passivo do Setor Rural Brasileiro, de operações originárias de crédito rural, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JERÔNIMO GOERGENº

PROJETO DE LEI Nº 7.082/10 – do Senado Federal – Serys Slhessarenko – (PLS 161/2009) – que "altera os arts. 20 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, para reduzir a contribuição social do empregador e do empregado doméstico; revoga dispositivos da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; e dá outras providências".
RELATOR: Deputado REINHOLD STEPHANES.

PROJETO DE LEI Nº 136/11 – do Sr. Weliton Prado – que “altera o Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981”.
RELATOR: Deputado ANDRE VARGAS.

PROJETO DE LEI Nº 472/11 – do Sr. Inocêncio Oliveira – que “dispõe sobre a implantação de sistemas de aquecimento e de geração de energia elétrica, com base em energia solar, em empreendimentos financiados pelo Sistema Nacional de Crédito Rural”.
RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 1.974/11 – do Sr. Lucio Vieira Lima – que “altera o inciso I, do art. 3º, da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003”
RELATOR: Deputado AFONSO FLORENCE.

PROJETO DE LEI Nº 2.709/11 – do Senado Federal – Renan Calheiros – (PLS 59/2010) – que “altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para incluir o microempreendedor individual como beneficiário dos programas de financiamento de que tratam”.
RELATOR: Deputado NELSON MARCHEZAN JUNIOR.

PROJETO DE LEI Nº 2.827/11 – do Sr. Alceu Moreira – que “altera o art. 12 da Lei nº 9.393, de 20 de dezembro de 1996, autorizando o parcelamento do Imposto Territorial Rural – ITR em até 06 (seis) cotas”.
RELATOR: Deputado REINHOLD STEPHANES.

B – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54):

PROJETO DE LEI Nº 1.308/11 – do Sr. Dr. Ubiali – que “autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Miguelópolis, no Estado de São Paulo”.
RELATOR: Deputado ALEXANDRE LEITE.

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 7.980/10 – do Poder Executivo – (AV 827/2010) – que “dispõe sobre o Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado CLÁUDIO PUTY.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 29/06/2012)

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.562/11 – do Sr. Félix Mendonça Júnior – que “altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para estabelecer diretriz quanto à adoção de tecnologias construtivas ambientalmente adequadas”.
RELATORA: Deputada MARINA SANTANNA.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 03-07-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.009/12 – do Sr. Alfredo Sirkis – que “dispõe sobre o trânsito por propriedades privadas para o acesso a sítios naturais públicos”.
RELATOR: Deputado RICARDO TRIPOLI.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-06-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.895/12 – do Sr. Ronaldo Benedet – que “dispõe sobre a atividade de revenda varejista de eletricidade para abastecimento de veículo automotor elétrico ou elétrico híbrido”.
RELATOR: Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA.

PROJETO DE LEI Nº 3.924/12 – do Sr. Pedro Uczai e outros – que “estabelece incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, altera as Leis nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; nº 9.648, de 27 de maio de 1998; nº 9.991, de 24 de julho de 2000; nº 10.848, de 15 de março de 2004; nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado FERNANDO FERRO.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

AVISO

PROPOSIÇÃO EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-06-12

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.372/12 – do Sr. Paulo Foletto – que "dispõe sobre a escolta durante o transporte de explosivos em rodovias e ferrovias federais".
RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REUNIÃO ORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 07
HORÁRIO: 09h30min

A – Audiência Pública:

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Requerimento nº 167, dos Deputados Roberto de Lucena e Pastor Marco Feliciano)

Tema:

"Discutir o Projeto de Decreto Legislativo 234/2011, que visa sustar a aplicação do Parágrafo Único do Artigo 3º e Artigo 4º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 1, de 23 de março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação a questão da orientação sexual."

Convidados:

ANDRÉA NICE SILVEIRA LINO LOPES
Coordenadora da Coordenadoria Nacional de Promoção, Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho do Ministério Público do Trabalho
RODOLFO GOMES PONCE DE LEON
Gerente de Saúde Familiar e Ciclo de Vida da Organização Mundial de Saúde – OMS
MARISA LOBO
Escritora e Psicóloga com especialização em psicologia da sexualidade
CLAUDEMIRO SOARES
Autor do livro "A Homossexualidade Masculina"
LUCIANO GARRIDO
Psicólogo

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 29/06/2012)

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.429/09 – do Sr. Ribamar Alves – que "obriga os supermercados, hipermercados e similares a oferecerem em local específico, os produtos alimentícios que comercializam, destinados e/ou indicados para diabéticos e hipertensos, e dá outras providências".
RELATORA: Deputada SUELI VIDIGAL.

PROJETO DE LEI Nº 972/11 – do Sr. Romero Rodrigues – que "dispõe que todos os materiais escolares destinados às crianças de até 12 anos de idade, tenham sua venda permitida mediante a certificação dos órgãos públicos competentes de que são isentos de quaisquer riscos para a saúde física das crianças, e fixa outras providências". (Apensado: PL 2039/2011)
RELATORA: Deputada SUELI VIDIGAL.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 03-07-12

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.939/10 – do Sr. João Dado – que "acrescenta parágrafo ao art. 1.609 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil; acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências; e acrescenta parágrafo ao art. 26, da Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências".
RELATOR: Deputado DR. JORGE SILVA.

PROJETO DE LEI Nº 2.097/11 – do Sr. Luis Tibé – que "obriga o fornecimento de cadernos de provas impressos no sistema braile a candidatos portadores de deficiência visual inscritos em concursos públicos

realizados por órgãos e entidades da Administração Pública federal". (Apensado: PL 2542/2011)
RELATOR: Deputado JHONATAN DE JESUS.

PROJETO DE LEI Nº 3.256/12 – do Senado Federal – Humberto Costa – (PLS 436/2011) – que "acrescenta § § 4º e 5º ao art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para definir o termo "situações de vulnerabilidade temporária" de que trata o **caput** do artigo".
RELATOR: Deputado WALTER TOSTA.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-06-12

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.571/08 – do Senado Federal – Eduardo Azeredo e Flavio Arns – (PLS 188/2007) – que "dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada, para estudantes e idosos, em espetáculos artísticos-culturais e esportivos".
RELATOR: Deputado EDUARDO BARBOSA.

PROJETO DE LEI Nº 6.740/10 – do Sr. Vander Loubet – que "dispõe sobre a inclusão do gás liquefeito de petróleo na cesta básica e dá outras providências". (Apensado: PL 2989/2011)
RELATORA: Deputada BENEDITA DA SILVA.

PROJETO DE LEI Nº 1.605/11 – do Sr. Marçal Filho – que "altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências".
RELATOR: Deputado GERALDO RESENDE.

PROJETO DE LEI Nº 2.573/11 – do Sr. Romero Rodrigues – que "altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências"".
RELATOR: Deputado ALEXANDRE ROSO.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-06-12

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 648/11 – do Sr. Eduardo Barbosa – que "altera os arts. 16, 75 e 77 da Lei nº 8.213, de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências"". (Apensado: PL 771/2011)
RELATOR: Deputado MARCUS PESTANA.

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REUNIÃO ORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 12
HORÁRIO: 10h

A – Audiência Pública:

TEMA: "Aumento do Custeio da Geap – Fundo de Seguridade Social e o Impacto para os Servidores."
(Requerimento nº 145/12, de autoria da Deputada Gorete Pereira)

Convidados:

Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
Representante do Ministério Público Federal;
Representante do Tribunal de Contas da União;
Carlos Célio de Andrade Santos – Diretor Executivo da GEAP – Fundação de Seguridade Social;
Maurício Ceschin – Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar;
Álvaro Solon de França – Presidente da Anfip – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil; e
Cleuza Maria Faustino do Nascimento – Representante da Fenasps – Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social.

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 29/06/2012)

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.011/12 – do Sr. José Otávio Germano – que "dispõe sobre o exercício da atividade de gandula".
RELATOR: Deputado ROMÁRIO.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-06-12

Substitutivo (Art. 119, II e § 1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.397/08 – do Sr. Magela – que "altera os arts. 23 e 55 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências"". (Apensados: PL 4410/2008, PL 4915/2009 e PL 778/2011)
RELATOR: Deputado JOSÉ ROCHA.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-06-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 7.614/10 – do Sr. Otavio Leite – que "autoriza ao Guia de Turismo usar seu próprio veículo, sob sua condução, no desempenho de suas atividades profissionais, nos termos estabelecidos nesta lei, e dá outras providências"
RELATOR: Deputado EDINHO BEZ.

PROJETO DE LEI Nº 3.920/12 – do Sr. Afonso Hamm – que "permite à pessoa jurídica optante pelo regime de tributação com base no lucro presumido usufruir do incentivo fiscal para fomentar as atividades de caráter desportivo instituído pela Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006".
RELATOR: Deputado CARLAILE PEDROSA.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 29/06/2012)

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.856/12 – do Sr. Luis Tibé – que "altera o art. 140 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, permitindo o candidato à habilitação realizar os exames em qualquer Estado ou no Distrito Federal, independentemente do local de seu domicílio ou residência".
RELATOR: Deputado LUIZ ARGÔLO.

PROJETO DE LEI Nº 3.905/12 – do Sr. Paulo Pimenta – que "denomina o trecho da BR 158, entre a cidade de Santa Maria e a cidade de Rosário do Sul, como "Rodovia Dr. Mário Ortiz de Vasconcellos""
RELATOR: Deputado JOSE STÉDILE.

PROJETO DE LEI Nº 3.925/12 – do Sr. Carlos Bezerra – que "determina o uso obrigatório do colete salva-vidas pelo tripulante e pelo passageiro de embarcação aberta que realiza navegação fluvial".
RELATOR: Deputado GERALDO SIMÕES.

PROJETO DE LEI Nº 3.948/12 – do Sr. Gabriel Guimarães – que "denomina "Rodovia Deputado Dalton Canabrava" a BR-259, Entr. BR-135 (Curvelo) – Entr. BR-040 (Felixlândia), Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado RENZO BRAZ.

PROJETO DE LEI Nº 3.953/12 – do Sr. Edinho Bez – que "denomina "Prefeito Durval Bez" o viaduto duplo de acesso principal à Tubarão, localizado no quilômetro 334,72, da BR-101 no Estado de Santa Catarina".
RELATOR: Deputado MAURO MARIANI.

PROJETO DE LEI Nº 3.955/12 – do Senado Federal – Clésio Andrade – (PLS 38/2011) – que "altera a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que "dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências", para tomar obrigatória a divulgação, no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e na nota fiscal, da quantidade de emissão dos gases poluentes e de gás carbônico ($CO2$), gás de efeito estufa, emitidos na atmosfera pelos veículos automotores".
RELATOR: Deputado DIEGO ANDRADE.

PROJETO DE LEI Nº 3.960/12 – do Sr. Ronaldo Benedet – que "denomina "Elevado Otávio Simon", o elevado localizado no Km 437 da BR-101, no trevo de acesso principal da cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, que especifica".
RELATOR: Deputado EDINHO BEZ.

PROJETO DE LEI Nº 3.983/12 – do Sr. Bernardo Santana de Vasconcellos – que "denomina "Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto" o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado ZÉ SILVA.

PROJETO DE LEI Nº 3.990/12 – do Sr. Taumaturgo Lima – que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para obrigar a divulgação de número de telefone para denúncia de irregularidades em veículos de condução de escolares".
RELATOR: Deputado LEONARDO QUINTÃO.

PROJETO DE LEI Nº 4.019/12 – do Sr. Edinho Bez – que "denomina "Prefeito Waldemar Salles" o viaduto duplo de acesso à Tubarão Norte localizado no quilômetro 332,64, da BR-101 no Estado de Santa Catarina".
RELATOR: Deputado RONALDO BENEDET.

PROJETO DE LEI Nº 4.035/12 – do Sr. Paulo Teixeira – que "denomina "Passarela Sebastião Lopes da Silva" a passarela para pedestres sobre a rodovia Presiden-

te Dutra no Km 129, na Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado RICARDO IZAR.

PROJETO DE LEI Nº 4.039/12 – do Sr. Edinho Bez – que "denomina "Prefeito Paulo Osny May" o viaduto duplo de acesso à Capivari de Baixo localizado no quilômetro 329,71, da BR-101 no Estado de Santa Catarina".
RELATOR: Deputado MAURO MARIANI.

II – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572, DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL"

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (40 SESSÕES)

DECURSO: 36ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-07-12

* prazo prorrogado Ad Referendum pelo Presidente

Projetos de Lei (Art. 205, § 4º)

PROJETO DE LEI Nº 1.572/11 – do Sr. Vicente Candido – que "institui o Código Comercial".

RELATOR GERAL: Deputado PAES LANDIM.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, PARÁGRAFO PRIMEIRO, E 231, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-06-12

Projetos de Lei (Art. 119, I e § 1º)

PROJETO DE LEI Nº 1.610/96 – do Senado Federal – Romero Jucá – (PLS 121/1995) – que "dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, parágrafo 1º, e 231, parágrafo 3º, da Constituição Federal". (Apensados: PL 7099/2006 (Apensado: PL 7301/2006) e PL 5265/2009)
RELATOR: Deputado EDIO LOPES.

III – COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (9 dias)

DECURSO: 9º dia
ÚLTIMO DIA: 28/06/2012

*** Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal**

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI (CN) Nº 3/12 – da Presidente da República – que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências".
RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (8 dias)

DECURSO: 4º dia
ÚLTIMO DIA: 02/07/2012

*** Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal**

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI (CN) Nº 16/12 – da Presidente da República – que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 93.045.987,00 (noventa e três milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
RELATOR: Deputado FELIPE MAIA.

IV – COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA ÀS COMISSÕES

EM 27/06/2012:

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 583/2012

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
PROJETO DE LEI Nº 4.044/2012
PROJETO DE LEI Nº 4.048/2012
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137/2012

Comissão de Defesa do Consumidor:

PROJETO DE LEI Nº 4.001/2012

Comissão de Direitos Humanos e Minorias:

PROJETO DE LEI Nº 4.026/2012

Comissão de Finanças e Tributação:

PROJETO DE LEI Nº 4.054/2012

PROJETO DE LEI Nº 4.055/2012

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional:

PROJETO DE LEI Nº 4.059/2012

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado:

PROJETO DE LEI Nº 4.007/2012

Comissão de Seguridade Social e Família:

PROJETO DE LEI Nº 4.056/2012

Comissão de Viação e Transportes:

PROJETO DE LEI Nº 4.049/2012

PROJETO DE LEI Nº 4.051/2012

(Encerra-se a sessão às 19 horas e 26 minutos.)

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS

MENSAGEM
N.º 277, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Aviso 516/2012 - C.Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- TVR 164/2012 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 - Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia - PE;
- TVR 165/2012 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho - RO;
- TVR 166/2012 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes - SC;
- TVR 167/2012 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia - SP;
- TVR 168/2012 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura - ACRAC, no município de Riachinho - MG;
- TVR 169/2012 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis - ARCC, no município de Curionópolis - PA;
- TVR 170/2012 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa - MG;
- TVR 171/2012 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho - Bahia, no município de Sobradinho - BA;
- TVR 172/2012 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourolândia - BA;
- TVR 173/2012 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã - ES;
- TVR 174/2012 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 - Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí - AM;
- TVR 175/2012 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 - Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo - PR;
- TVR 176/2012 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 - Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras - PR;

- TVR 177/2012 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 - Associação Progresso do Distrito do Bezerra - APDB, no município de Formosa - GO;
- TVR 178/2012 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo - MG;
- TVR 179/2012 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 - Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Piraí do Norte - BA;
- TVR 180/2012 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 - Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios - ACERATRES, no município de Três Arroios - RS;
- TVR 181/2012 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 - Associação Comunitária do Setor Fama e Região - ASCOMFAR, no município de Goiânia - GO;
- TVR 182/2012 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 - Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões - RS;
- TVR 183/2012 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 - Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes - SP;
- TVR 184/2012 - Portaria nº 169, de 06 de junho de 2011 - Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão - BA;
- TVR 185/2012 - Portaria nº 172, de 06 de junho de 2011 - Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso - BA;
- TVR 186/2012 - Portaria nº 173, de 06 de junho de 2011 - Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas - MG;
- TVR 187/2012 - Portaria nº 174, de 06 de junho de 2011 - Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita - MG;
- TVR 188/2012 - Portaria nº 178, de 06 de junho de 2011 - Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol - PI;
- TVR 189/2012 - Portaria nº 181, de 06 de junho de 2011 - Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul - RS;
- TVR 190/2012 - Portaria nº 182, de 06 de junho de 2011 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana - ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana - RS;
- TVR 191/2012 - Portaria nº 186, de 06 de junho de 2011 - Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso - SC;
- TVR 192/2012 - Portaria nº 189, de 06 de junho de 2011 - Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba - SP;
- TVR 193/2012 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã - TO;
- TVR 194/2012 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy - TO;
- TVR 195/2012 - Portaria nº 119, de 02 de março de 2012 - Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município de Aguiarnópolis - TO;
- TVR 196/2012 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 - Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis - TO.

Mensagem nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;

2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;

3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;

4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;

5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;

6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;

7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;

8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;

9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourolândia – BA;

10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;

11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí – AM;

12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;

14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;

15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;

16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Piraí do Norte – BA;

17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;

18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;

19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;

20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;
21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;
22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;
23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;
24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;
25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;
26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;
27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;
28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;
29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba – SP;
30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;
31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;
32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e
33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.

EM Nº 25/2011 – MC

Brasília, 28 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053393/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.053393/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, com sede na Rua José Maria de Miranda Filho, n° 31, 2° Andar, Apt. 201, Centro, Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08° 58' 43"S e longitude em 38° 13' 11"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 22/2011 – MC

Brasília, 28 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educadora e Cultural de Extrema, no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.020673/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.020673/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educadora e Cultural de Extrema, com sede na Rua Pacheco, nº 159, no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09°46'26"S e longitude em 66°21'27"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 20/2011 – MC

Brasília, 28 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.004380/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004380/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Unidos por Faxinal, com sede na Rodovia BR-282 – KM 491, nº 1.403, sala 05, Centro, Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 51' 21"S e longitude em 52° 15' 34"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 29/2011 – MC

Brasília, 28 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no Município de Macedônia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050567/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 31, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.050567/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, com sede na Rua Pauli, nº 618, Município de Macedônia, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20° 08' 32"S e longitude em 500 11' 37W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 28/2011 – MC

Brasília, 28 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no Município de Riachinho, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.030995/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Ministro de Eestado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030995/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, com sede na Rua Flaviana Resende, nº 1.138, Centro, Município de Riachinho, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°l3'23"S e longitude em 45°5952"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 9/2011 – MC

Brasília, 17 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no Município de Curionópolis, Estado do Pará, explore o serviço dc radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.057878/2010-63 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057878/2010, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Planalto, Município de Curionópolis, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06° 06' 00"S e longitude em 49° 36' 24"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 34/2011 – MC

Brasília, 28 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no Município de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.024880/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.024880/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, com sede na Rua do Cruzeiro, no 45, Município de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°16'52"S e longitude em 43°02'26"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz,

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **– Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 39/2011 – MC

Brasília, 28 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no Município de Sobradinho, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.00132011998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **– Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001320/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, com sede na Avenida Paulo Afonso, Bloco D – 04, no

3, Vila São Francisco, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09° 28' 33"S e longitude em 40° 48' 52"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **– Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 21/2011 – MC

Brasília, 28 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no Município de Ourolândia, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028367/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **– Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028367/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, com sede no Parque Avelino Correa de Melo, s/no, Centro, Município de Ourolândia, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 100 58' 16"S e longitude em 41° 04' 34"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **– Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 32/2011 – MC

Brasília, 28 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM,** no Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047324/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **– Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 52, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.047324/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, com sede na Rua Lourenço Roldi, no 425, Bairro São Roquinho, Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°43'53"S e longitude em 40°39'24"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **– Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 27/2011 – MC

Brasília, 28 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no Município de Jutaí, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009295/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **– Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 54, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº

2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.009295/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí,** com sede na Rua da Ubada, s/n°, São Francisco, Município de Jutaí, Estado do Amazonas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02° 44' 56"S e longitude em 66° 45' 57"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 79/2011 – MC

Brasília, 13 de abril de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo,** no Município de Turvo, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.012805/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,– **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 72, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.012805/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, n° 567, Centro, Município de Turvo, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25°02'30"S e longitude em 51 °32'19"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM N° 357/2011 – MC

Brasília, 1º de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB),** no

Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.070248/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 120, DE 10 DE MAIO DE 2011.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.070248/2006, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), com sede na Rua João Knapik, n° 48-B, Bairro Maria Alice, Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25° 22' 13'S e longitude em 49° 04' 54"W, utilizando a frequência de 98,3 MHz.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM N° 359/2011 – MC

Brasília, 1º de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no Município de Formosa – Distrito do Bezerra, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008052/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE MAIO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.008052/2009, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, com sede na Rua Praim, n° 310 – Bairro: Vazante – Distrito do Bezerra, Município de Formosa, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 150 29' 43"S e longitude em 47° 06' 29"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 358/2011 – MC

Brasília, 1º de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, como também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.001506/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 129, DE 19 DE MAIO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.001506/08, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, com sede na Avenida 2, n° 700, Bairro São Sebastião, Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18° 45' 15"S e longitude em 470 27' 59"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM N° 361/2011 – MC

Brasília, 1° de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no Município de Piraí do Norte, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.008950/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 133, DE 24 DE MAIO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53.000.008.950-2008, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, com sede na Rua Getúlio Vargas, no 42, Centro, Município de Piraí do Norte, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13° 45 40"S e longitude em 39° 22' 44W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 271/2011 – MC

Brasília, 9 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES**,** no Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n°

53000.017801/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000017801/09, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, com sede na Rua Max Kammler, n° 40, Centro, Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°30'19"S e longitude em 52°08'23"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM N° 280/2011 – MC

Brasília, 10 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.022974/04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 150, DE 24 DE MAIO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto tio inciso I1 do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.022.974/04, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, com sede na Rua 5, n° 54, Quadra 03, Lote 03, Bairro Jardim Xavier, Município de Goiânia Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°39'49"S e longitude em 49°16'55"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM N° 325/2011 – MC

Brasília, 21 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no Município de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.027335/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 155, DE 24 DE MAIO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027335/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, com sede no Centro do Povoado Ipê, Município de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28°00'42"S e longitude em 54°52'58"W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 324/2011 – MC

Brasília, 21 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Stúdio FM, no Município de Guararapes, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000005/00 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 160, DE 24 DE MAIO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000.005/00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Stúdio FM, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro, Município de Guararapes Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°15'17"S e longitude em 50°38'40"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 410/2011 – MC

Brasília, 6 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no Município de Lajedão, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002922/08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 169, DE 6 DE JUNHHO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002922/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, com sede na Avenida Claudemiro Rocha Passos, no 596 – Centro, Município de Lajedão Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°36'49"S e longitude em 40°20'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos ternos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 549/2011 – MC

Brasília, 18 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Socioambiental de Paulo Afonso, no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.026923/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 172, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026923/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Socioambiental de Paulo Afonso, com sede na Rua Acre, nº 545 – Bairro Rodoviário, Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09°26' 09"S e longitude em 38° 11' 53"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 367/2011 – MC

Brasília, 1º de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no Município de Bonito de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à

integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055864/06 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 173, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.05586412006, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, com sede na Rua João Marçal, 57 – Centro, Município de Bonito de Minas, Estado de minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°19' 19"S e longitude em 44°45'20"W, utilizando a frequência de 104,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM N° 572/2011 – MC

Brasília, 21 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no Município de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, como também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028649/03 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 174, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.028.649/03, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, com sede na Rua Leopoldino de Almeida, s/n.°, Centro, Município de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°31'13"S e longitude em 42°l 948"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM N° 389/2011 – MC

Brasília, 4 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no Município de Caracol, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, como também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.013914/10 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 178, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013.914/10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, com sede na Rua João Dias, s/no, Bairro Comandante José Dias, Município de Caracol, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09°17'06"S e longitude em 43°19'52"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **– Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 409/2011 – MC

Brasília, 6 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de

radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.006154/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **– Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 181, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006154/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, com sede na Rua Adolfo Hermes, no 235, Bela Vista, Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29°26’24”S e longitude em 51°30’42”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **– Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 365/2011 – MC

Brasília, 1º de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no Município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027919/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **– Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 182 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O Ministro de Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 2 9.612, de 19

de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.027919/2009, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – **ACORASERTÃO,** com sede na Rua Emancipação, 29, Centro, Município de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30°27'53"S e longitude em 51°34'11"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva,** Ministro de Estado das Comunicações

EM N° 407/2011 – MC

Brasília, 6 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, Município de Treviso, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.012862/10 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA N° 186 DE 6 DE JUNHO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.012862/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, com sede na Av. Professor Forest Abatti, n° 710, Município de Treviso, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28°30'54"S e longitude em 49°27'19"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM N° 366/2011 – MC

Brasília, 1º de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no Município de Juquitiba, Estado de

São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.062722/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA Nº 189, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.062722/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, com sede na Rua João Avelino, n° 50, Município de Juquitiba, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°55'30"S e longitude em 47°04'19"W, utilizando a frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Paulo Bernardo Silva,** Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 54/2012 MC

Brasília, 25 de abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no Município de Talismã, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.058390/2005 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.058390-05, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, com sede na Avenida Ilson Furtado Carlota, Qd. 28, Lote 10, Centro, Município de Talismã, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12°47’55”S e longitude em 49°05’27”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Paulo Bernardo Silva**.

EM Nº 89/2012 MC

Brasília, 25 de abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Kennedy FM**,** no Município de Presidente Kennedy, do Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012878/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 72, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012878/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/no – Centro, Município de Presidente Kennedy, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º31’56” S e longitude em 48º30’11”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **– Paulo Bernardo Silva**

EM Nº 123/2012 – MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária

Aguiarnópolis, no Município de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012877/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012877/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, com sede na Rua Maria Alves Carneiro, s/no – Centro, Município de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º33'42"S e longitude em 47º28'15"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, cm caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **– Paulo Bernardo Silva**

EM Nº 132/2012 – MC

Brasília, 25 de abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ribeira FM, no Município de Darcinópolis, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012881/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA Nº 174, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012881/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, com sede na Rua Santa Tereza, S/No – Centro, Município de Darcinópolis, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º42'37"S e longitude em 47º45'06"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **– Paulo Bernardo Silva.**

MENSAGEM
N.º 287, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Aviso 526/2012 - C.Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- TVR 202/2012 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 - Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia - GO;
- TVR 203/2012 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas - MG;
- TVR 204/2012 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 - Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros - MG;
- TVR 205/2012 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 - Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões - RS;
- TVR 206/2012 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 - Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará - RN;
- TVR 207/2012 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 - Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi - CE;
- TVR 208/2012 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 - Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna - RN;
- TVR 209/2012 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 - Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro - AL;
- TVR 210/2012 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 - Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão - SP;
- TVR 211/2012 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga - PR;
- TVR 212/2012 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 - Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitoraí, no município de Heitoraí - GO;
- TVR 213/2012 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama - SP;
- TVR 214/2012 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 - Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo - RS;
- TVR 215/2012 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 - Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia - MA;
- TVR 216/2012 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 - Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes - ES;

- TVR 217/2012 - Portaria nº 1041, de 08 de novembro de 2010 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên - PR;
- TVR 218/2012 - Portaria nº 1048, de 08 de novembro de 2010 - Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins - ES;
- TVR 219/2012 - Portaria nº 1050, de 08 de novembro de 2010 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro - RS;
- TVR 220/2012 - Portaria nº 1055, de 08 de novembro de 2010 - Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife - PE;
- TVR 221/2012 - Portaria nº 1083, de 16 de novembro de 2010 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana - SP;
- TVR 222/2012 - Portaria nº 1092, de 16 de novembro de 2010 - Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses - Paraná, no município de Doutor Ulysses - PR;
- TVR 223/2012 - Portaria nº 1101, de 16 de novembro de 2010 - Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté - RS;
- TVR 224/2012 - Portaria nº 1168, de 24 de novembro de 2010 - Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff - RS;
- TVR 225/2012 - Portaria nº 1169, de 24 de novembro de 2010 - Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão - RS;
- TVR 226/2012 - Portaria nº 1170, de 24 de novembro de 2010 - Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado - RS;
- TVR 227/2012 - Portaria nº 1173, de 24 de novembro de 2010 - Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna - SP;
- TVR 228/2012 - Portaria nº 1179, de 24 de novembro de 2010 - Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador - BA;
- TVR 229/2012 - Portaria nº 1279, de 06 de dezembro de 2010 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte - MG.

Mensagem nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;
2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;
3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;
4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;
5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;
6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;
7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;
8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;

9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;

10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;

11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;

12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;

13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;

14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;

15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;

16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;

18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;

19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;

21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;

22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;

23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;

24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;

25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;

26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;

27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e

28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.

EM Nº 484/2011 – MC

Brasília, 13 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.000152/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos furais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA Nº 775 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000.152/99 e do Parecer/MC/Conjur/MGT/Nº 2477 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, com sede na Rua das Aroeiras, Quadra 21, Lote 10 – Jardim das Aroeiras, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16’39’46”S e longitude em 49ºl1’42”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.– **Hélio Costa**

EM Nº 468/2011 – MC

Brasília, 13 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no Município de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.041512/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA Nº 513 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041.512/08 e da Parecer n° 327 – 1.08/2010/DPF/CGCE/Conjur-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 119, no Município de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º37'49"S e longitude em 43º01'02"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 466/2011 – MC

Brasília, 13 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros, no Município de Medeiros, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028487/09, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA Nº 526 DE 14 DE JUNHO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art, 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.028.487/09, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, com sede na Rua Venâncio Elias Machado, s/n°, Centro, no Município de Medeiros, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º59'43"S e longitude em 46º13'19"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 297/2011 – MC

Brasília 14 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no Município de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009236/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos fanais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA Nº 662, DE 21 DE JULHO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.009.236/08, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, com sede na Avenida Santa Maria, s/n° – Centro, no Município de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°59'28"S e longitude em 54°50'23"W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 469/2011 – MC

Brasília, 13 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência, Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Poço Cercado, no Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo

ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008342/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA N° 703, DE 29 DE JULHO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.008342/2009, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, com sede na Comunidade de Poço Cerrado – BR 226 – Zona Rural, Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º10'15"S e longitude em 35º45'42"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Fiardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 397/2011 – MC

Brasília, 5 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Sociedade Luiza Távora, no Município de Potengi, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53650.001045/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,– **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA N° 744, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001.045/00 e do Parecer nº 329 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Sociedade Luiza Távora, com sede na Rua José Edmilson Rocha, nº 140 – Centro, no Município de Potengi, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07°05'41" S e longitude em 40°01'40" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos

do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 481/2011 – MC

Brasília, 13 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência, Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo ã integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.034348/2007 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA N° 751, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.034348/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Assistencial e Cultural Baraunense, com sede na Rua Francisco Paulo, s/n°, Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°06'09"S e longitude em 37°32'42"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos ternos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 447/2011 – MC

Brasília, 12 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no Município de Major Isidoro, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047962/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA N° 752, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.047.962/06, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, com sede na Rua São Sebastião, s/n° – Povoado São Marcos, no Município de Major Isidoro, Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º34'25"S e longitude em 36°59'35"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações

EM Nº 433/2011 – MC

Brasília, 8 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.089113/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA Nº 754, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.089.113/06 e do Parecer/AGU/Conjur-MC/MGT/N° 1972 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, com sede na Rua Benedito Corrêa, n° 97 – Pica Pau, no Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22° 45' 04 "S e longitude em 45° 36' 58W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 488/2011 – MC

Brasília, 13 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no Município de Astorga, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.088032/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 787, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.088.032/2006 e do Parecer/AGU/Conjur-MC/MGT/N° 0555 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 77, Sala 02 – Centro, no Município de Astorga, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23° 14' 10" S e longitude em 51° 39' 40" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 292/2011 – MC

Brasília, 14 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no Município de Heitorai, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o de-

senvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009206/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 921, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.206/08 e do Parecer nº 313 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, com sede na Avenida Coronel Heitor, s/n° – Centro, no Município de Heitorai, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 150 43' 21"S e longitude em 49° 49' 57"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 96/2011 – MC

Brasília, 19 de abril de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no Município de Pindorama, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031671/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 931, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.031.671/04 e do

PARECER Nº 323 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR--MC/AGU, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 346 – Centro, no Município de Pindorama, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 11' 16"S e longitude em 48° 54' 28"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço. cm caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de suplicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 439/2011 – MC

Brasília, 12 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no Município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.001222/2006 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 938, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001222/2006, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, com sede na Rua João Pessoa, nº 234, no Município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29°56'11"S e longitude em 51°43'01"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 441/2011 – MC

Brasília, 12 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no Município de Tutóia, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com*o* **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência, de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.003037/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 939, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003.037/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/N° 2163 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à **Associação Radiodifusão Comunitária Independência,** com sede na Rod. MA 034, km 05, nº 1.006 – Alto do Comum, no município de Tutóia, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02° 47' 10"S e longitude em 42° 18' 33"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM N° 504/2011 – MC

Brasília, 14 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no Município de Marataízes, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038180/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 941 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O Ministro De Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19

de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038.180/07 e da PARECER N° 157 – 1.0812010/DPF/CGCE/CONJUR--MC/AGU, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária de Marataízes**, com sede na Rua Padre Henrique Huben, nº 80 – Bairro Cidade Nova, no município de Marataízes, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 01' 25"S e longitude em 40° 49' 02"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **– José Artur Filard Leite,** Ministro de Estado das Comunicações.

EM N° 582/2011 – MC

Brasília, 2 de agosto de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên**, no Município de Piên, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.016907/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal. Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**

PORTARIA N° 1.041 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

O Ministro De Estado Das Comunicações**,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.016.907/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên** com sede na Rua Manaus, n° 500 – Centro, no município de Piên, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art.2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 05' 52"S e longitude em 490 25' 32"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **– José Artur Filardi Leite,** Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 97/2011 – MC

Brasília, 19 de abril de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Domingos Martins**, no Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de ra-

diodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063233/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA N° 1.048 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

O Ministro De Estado Das Comunicações**,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso **II** do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063.233/05 e da PARECER Nº 003/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Domingos** Martins, com sede na Rua João Kill Sobrinho, n° 36 – Centro no município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 200 21' 35"S e longitude em 400 39' 38"W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **– José Artur Leite,** Ministro de Estado das Comunicações.

EM N° 575/2011 – Mc

Brasília, de agosto de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade A**ssociação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**, no Município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.064348/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIAN° 1.050 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

O Ministro De Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.064.348/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**, com sede na Estrada de Timbaúva, s/n° – Interior, no município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29° 58' 32"S e longitude em 58° 35' 27"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **– José Artur Filard Leite,** Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 505/2011 – MC

Brasília, 14 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol Para Todos – Organização Não Governamental,** no Município de Recife, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000219/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

PORTARIA N° 1.055, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000.219/99 e do PARECER/AG**U/CONJUR-MC/MGT/**N° 1.120 -1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência – Projeto Sol Para Todos – Organização Não Governamental, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, n° 4880, 2° Andar, Conjunto 06/07 – Bairro de Boa Vista, no município de Recife, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08° 07' 46"S e longitude em 34° 54' 04"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 651/2011 – MC

Brasília, 19 de agosto de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro,** no Município de Ubarana, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.027467/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 1.083, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.02746712009, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro,** com sede na Rua Plínio Avelino, n° 1.521, centro, Município de Ubarana, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 09' 55" S e longitude em 49° 43' 11" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM N° 318/2011 – MC

Brasília, 21 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná,** no Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com *o* **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.049656/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

S. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 1.092, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.049.656/2007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2.152 – 1-8-2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, com sede na Estrada PR 092, km 134, no Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24° 33' 36" S e longitude em 49° 25' 24" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 100/2011 – MC

Brasília, 19 de abril de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência, Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no Município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008970/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 1.101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008.970/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, com sede na Avenida Santa Lúcia, nº 1.081, no Município de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 17' 39"S e longitude em 54° 38' 16"W, utilizando a frequência de 98,97 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 82/2011 – MC

Brasília, 15 de abril de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência, Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.051481/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 1.168, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.051.481/05 e do Parecer N° 155 – 1.08/2010/DPF/CGCE/Conjur–MC/AGU, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Comunitária Victorense de Comunicação, com sede na Rua Fridholfo Fischer, n° 451 – Centro, no Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 33' 43"S e longitude em 52° 44' 48"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor,na data de s publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 90/2011 – MC

Brasília, 19 de abril de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Barão, no Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.024051/09, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 1.169, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.024.051/09, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária de Barão, com sede na Rua Maria Edith Selbach, n° 29 – Centro, no Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29° 22' 43"S e longitude em 510 30' 03W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações

EM Nº 261/2011 – MC

Brasília, 8 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no Município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.008710/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos furais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 1.170, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008.710/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/N° 1087 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, com sede na Rua Sauro Brondani, n° 96 – Centro, no município de Boa Vista

do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 34' 45"S e longitude em 53° 48' 46"W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado Comunicações.

EM Nº 269/2011 – MC

Brasília, 9 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação Movimento Comunitário Canoas, no Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53000.012196/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 1.173, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012.196/06 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/N° 1.516 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Movimento Comunitário Canoas, com sede na Rua Doutor Felipe de Mello, nº 82 – Centro, no município de Paraibuna, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23° 23' 28 "S e longitude em 45° 39' 50"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM N° 109/2011 – MC

Brasília, 20 de abril de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a SOCIEDADE CIVIL ACAUÃ, no Município de Salvador, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de

apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.000955/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA N° 1.179, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 1.9 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000955/98 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº 0448 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Sociedade Civil Acauã,** com sede na Rua Caetano Moura, nº 142, Prédio ASSUFBA Sindicato – Federação, no município de Salvador, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12°58'59"S e longitude em 38°30'53"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

EM Nº 305/2011 – MC

Brasília, 16 de junho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n° 53710.001626/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

PORTARIA Nº 1.279, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001.626/98 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/N° 1.912 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, com sede na Rua Serra da Boa Esperança, nº 91 – Conjunto Ribeiro de Abreu, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19° 49' 29"S e longitude em 43° 53' 53"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **José Artur Filardi Leite**, Ministro de Estado das Comunicações.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 2012

(Do Sr. Ricardo Izar)

Acrescenta o § 5º ao art. 20, renumerando o atual § 6º e § 7º da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A presente Lei acrescenta o § 5 ao Art. 20 a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, renumerando-se o atual § 5 e § 6, para dispor sobre os limites mínimos e máximos da destinação da receita de cada membro da federação para o respectivo Ministério Público Estadual.

Art. 2º O art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte § 5, renumerando-se o atual § 5 e § 6, com a seguinte redação:

"Art.20. ....

§ 1 ....

§ 2 ....

§ 3 ....

§ 4 ....

§ 5 O limite mínimo da receito destinada aos Ministérios Públicos Estaduais nunca será inferior a 75%(setenta e cinco por cento) do previsto na alínea d), inciso II, do *Caput* deste artigo.

§ 6 ....

§ 7 ...."

Art. 3º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subseqüente ao de sua publicação.

Justificação

A presente propositura visa oferecer os meios financeiros necessários para uma das instituições basilares para República e para manutenção do Estado Democrático de Direito, pois permite que o Ministério Público possa se prover de maneira minimamente suficiente para o exercício de suas funções Constitucionais.

Primeiramente, faz-se mister salientar que o Ministério Público sempre deverá gozar de total independente no exercício de suas atribuições, não ficando sujeito às ordens de qualquer origem que a lhe seja estranho, prestando contas de seus atos somente à Constituição, às leis e à sua consciência.

A Constituição Cidadã de 1988 dispõe em seu Art. 127, § 1º, que o Ministério Público é dotado de completa independência funcional, assim como prevê no parágrafo § 2º a sua independência administrativa. Em face dessa prerrogativa, e somando-se a outras existentes na própria Lei Maior e no ordenamento infraconstitucional, fica demonstrada a continua preocupação do legislador em oferecer ao *Parquet* todas as garantias que se façam necessárias para que essa instituição exerça o seu papel fundamental de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Para trazer à luz a atual situação de inconcebível desapreço aos ministérios públicos estaduais nas Leis Orçamentistas estaduais, apenas no que tange o Ministério Público paulista, o governo do Estado não ultrapassou nem o montante de 1% na Lei Orçamentária Anual de 2011, a despeito do teto de 2% que vigora atualmente. Em outros termos e a título de exemplificação, o Estado de São Paulo estipulou dotação orçamentária inferior a 50% do limite permitido!

O mesmo cenário se vislumbra na extensa maioria dos Estados-Membros da federação, impedindo o trabalho pleno de promotores e procuradores de Justiça, em decorrência da falta de infra-estrutura mínima para o exercício de suas funções de fiscais da lei do interesse público.

Pelo exposto, e em razão da relevância da matéria, pedimos o apoio dos nobres membros das Casas do Congresso Nacional para a aprovação da propositura em tela.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – Deputado **Ricardo Izar,** (PSD – SP).

PROJETO DE LEI Nº 4.112, DE 2012
(Do Sr. Eudes Xavier)

Modifica o art. 656, § 3º, da CLT, para dispor sobre a remuneração dos Juízes do Trabalho Substitutos durante suas férias, licenças e demais afastamentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º, do art. 656, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 656. ....

....

§ 3º Os Juízes do Trabalho Substitutos, quando designados ou estiverem substituindo os Juízes Titulares de Varas, perceberão os subsídios destes; inclusive durante os períodos de férias, licenças e demais afastamentos, os Juízes do Trabalho Substitutos perceberão os subsídios dos Juizes Titulares de Varas, de forma proporcional às designações e substituições ocorridas nos últimos doze meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por escopo modificar o parágrafo 3º, do art. 656, da Consolidação das Leis do Trabalho, que disciplina a remuneração dos Juízes do Trabalho Substitutos durante as suas designações e substituições.

Pelo projeto, os Juizes do Trabalho substitutos continuam a receber a mesma remuneração dos Juizes Titulares, quando designados ou estiverem substituindo estes.

Porém, o projeto vai mais além, para reconhecer aos Juizes do Trabalho Substitutos o direito de receberem a mesma remuneração dos Juizes Titulares, também nos períodos de férias, licenças e demais afastamentos, sempre de forma proporcional aos períodos em que estiveram designados ou substituindo os Juizes Titulares nos últimos doze meses.

Ademais, o projeto de lei atualiza o texto consolidado à luz da Constituição Federal, ao substituir a expressão "Juízes Presidentes de Juntas" por "Juízes Titulares de Vara", e ao trocar o vocábulo "vencimentos" por "subsídios".

Os motivos que justificam a alteração legislativa têm seu principal fundamento no princípio isonômico.

É cediço que a carreira na magistratura trabalhista encontra-se estagnada em todo o território nacional, sendo muito comum nos dias atuais que o Magistrado permaneça como Juiz do Trabalho Substituto por mais de 10 ou 15 anos, havendo mesmo situações em que a aposentadoria ocorre nesse grau de jurisdição.

Por outro lado, a grande maioria dos Juízes do Trabalho Substitutos passa a maior parte do tempo designado, realizando exatamente as mesmas atividades do Juiz Titular de Vara.

Assim, ofende o princípio isonômico que, por exemplo, ao retirar-se para o seu descanso anual, o Juiz do Trabalho Substituto tenha reduzida a sua renda.

Mais grave é a situação desse mesmo Magistrado que, ao longo de anos atua como se Juiz Titular fosse, e, ao necessitar de licença médica, vê reduzida a sua renda mensal.

Para piorar o quadro, os Juízes Titulares de Varas, quando substituem nos Tribunais, têm direito à proporcionalidade da remuneração dos Desembargadores do Trabalho, por ocasião de férias, licenças e outros afastamentos.

Como se percebe, a modificação legislativa é necessária, na medida em que atende ao princípio constitucional da isonomia e corrige distorção atualmente verificada.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – **Eudes Xavier**, Deputado Federal-PT/CE.

PROJETO DE LEI Nº 4.113, DE 2012
(Do Sr. Antonio Bulhões)

Acrescenta § 3º ao art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o direito de pais ao período concessivo de férias coincidentes com o das férias coletivas da creche ou pré-escola de seus filhos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 136. ....

....

§ 3º Os pais ou responsáveis legais de criança de até cinco anos terão direito a fazer coincidir suas férias com as férias coletivas da creche ou pré-escola onde deixam seus filhos sob cuidados." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com a presente iniciativa, pretendemos solucionar a questão decorrente do funcionamento das instituições de Educação Infantil, que necessitam destinar períodos de recesso, até para conferir férias coletivas aos cuidadores dos menores. São Paulo, por exemplo, vivencia esse problema, pontualmente:

A Secretaria Municipal de Educação editou a Portaria nº 4.474/2006, prevendo férias coletivas para os Professores de Desenvolvimento Infantil (PDI) – Art. 10. Com a medida, as creches suspenderiam o atendimento de todas as crianças no mês de janeiro, a despeito de muitos pais ou responsáveis pelas crianças não poderem tirar férias nesse mês, criando um grave problema para esses trabalhadores. Todavia a Defensoria Pública estadual ingressou com o Processo nº 583.05.2007.131215-4, a fim de sustar a referida Portaria, tendo logrado êxito em primeira e segunda instância.

Por outro lado, há o interesse das mães que trabalham nas creches e pré-escolas e, ainda, das próprias instituições de ensino, de viabilizar a concessão de férias coletivas ou a implementação de período de recesso da instituição.

O Projeto inspira-se, portanto, na notícia desse problema que vem ocorrendo no sistema produtivo da maior capital brasileira, mas, certamente, irá beneficiar os trabalhadores de todo o País, genitores de crianças de até cinco anos de idade. Afinal, trata-se de norma tutelar que se reveste de interesse público, como medida de efetivação dos direitos sociais, assegurados entre as garantias fundamentais, no Art. 6º da Constituição Federal, que assim dispõe:

> "São direitos sociais a **educação**, a saúde, o **trabalho**, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a **proteção à maternidade e à infância**, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Contamos, pois, com o apoio de nossos Ilustres Colegas Congressistas para a aprovação do presente projeto de lei, em prol da consolidação de um Brasil socialmente mais justo e democrático.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Antônio Bulhões.**

PROJETO DE LEI Nº 4.114, DE 2012
(Do Sr. Toninho Pinheiro)

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para permitir a publicação dos atos relativos ao processo licitatório por meio da internet.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para permitir que os atos relativos ao processo licitatório possam ser oficialmente divulgados por meio da *internet,* aumentando a sua publicidade.

Art. 2º Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

> "Parágrafo único. A critério da Administração Pública, visando maior publicidade aos atos referentes ao processo licitatório, os sítios na *internet* dos órgãos públicos também poderão ser considerados imprensa oficial."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora submetemos à apreciação desta Casa busca conciliar o princípio da publicidade, da eficiência administrativa e da economicidade na gestão dos recursos públicos.

O princípio de licitar, constitucionalizado pela Carta Política de 1988, está harmonicamente associado a vários outros princípios, tais como o da isonomia, uma vez que permite a igualdade de condições para todos os pleiteantes a um contrato com o Poder Público; o princípio da legalidade, pois todas as regras são previamente estabelecidas na lei e nos editais; o princípio da economicidade, pois induz a Administração a buscar a melhor relação custo-benefício para suas aquisições; e, em especial, o princípio da indisponibilidade e supremacia do interesse público, que deve orientar toda a atividade estatal.

A edição da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, representou, sem dúvida alguma, um dos maiores avanços na história da administração pública deste País.

Não é por outra razão que buscamos o aperfeiçoamento desse instrumento tão importante e tão bem aceito em nossa sociedade. Este projeto introduz um dispositivo na seção das definições (art. 6º) da referida Lei para ampliar, no âmbito das licitações e contratos da Administração Pública, o conceito de "imprensa oficial", considerando como tal, não somente os tradicionais veículos de comunicação escrita, mas também os sítios na *internet* dos órgãos públicos.

Hoje, não é absurdo admitir que a *internet* se tornou uma realidade, se não para o cidadão comum, pelo menos para os fornecedores que aspiram contratar com a Administração Pública.

A regra atual, prevista pela Lei nº 8.666/93, obriga o Município a publicar os atos relativos à licitação no **Diário Oficial** do Estado, o que implica altos cus-

tos para os Municípios, cujo volume de aquisições é relativamente pequeno.

A publicação por meios eletrônicos, seja no sítio oficial do Município, seja no diário oficial eletrônico daqueles entes federados, ampliaria a capacidade de divulgação dos editais e contribuiria para diminuir as despesas com o processo licitatório.

Por essa razão, conto com o apoio de meus ilustres Pares na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Toninho Pinheiro.**

PROJETO DE LEI Nº 4.115, DE 2012
(Do Sr. Toninho Pinheiro)

Altera a Lei 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, e a Lei 11.947, de 16 de Junho de 2009, para vedar a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros para execução de atividades de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos e preparo e fornecimento da alimentação escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

> "Art. 8º ....
> Parágrafo único. É vedada a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros para execução dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos." (NR).

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

> "Art. 6º ....
> ....
> § 2º É vedada a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros para execução dos serviços públicos de preparo e fornecimento da alimentação escolar." (NR).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como divulgado pela imprensa nos últimos meses, a prestação de serviços relativos à coleta de lixo e merenda escolar têm sido alvo frequente de corrupção com a participação de empresas de grande porte, em várias regiões do país, bem como com a conivência do Poder Público local.

O superfaturamento dos serviços prestados e o pagamento de propinas para vencer os processos licitatórios de concessão dos referidos serviços oneram os preços e levam a Administração Pública e, consequentemente, a sociedade, a pagar um valor absurdo por serviços que poderiam custar a metade, ou às vezes menos, se executados diretamente pelo Poder Público.

Um levantamento rápido dos orçamentos de diversos Municípios brasileiros, comparando os que executam os serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos e de preparo e fornecimento da alimentação escolar diretamente com aqueles que o fazem por meio de contratação de empresas de prestação de serviços, a chamada terceirização, e levando em conta, logicamente, o tamanho desses Municípios, mostra que a discrepância de custos é assustadora, muitas vezes em cidades vizinhas, de um mesmo Estado.

Diante de tal situação, resolvemos propor as presentes alterações, na Lei do Saneamento Básico (Lei 11.445/07) e na Lei da Alimentação Escolar (Lei 11.947/09), vedando a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros para execução de atividades de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, assim como de preparo e fornecimento da alimentação escolar.

Desta forma, esperamos contribuir para a economia de recursos públicos e também no combate à corrupção, mal que se alastra cada vez mais no âmbito da Administração Pública, em todas as esferas de governo. Contamos, portanto, com o apoio de nossos nobres Pares nas duas Casas do Congresso Nacional para obter aprovação de nossa proposta legislativa.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Toninho Pinheiro.**

PROJETO DE LEI Nº 4.116, DE 2012
(Do Sr. Leopoldo Meyer)

Altera a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, para dispor sobre a segurança das pessoas e a proteção do ambiente natural nas praias ou nas águas e a estas adjacentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, para dispor sobre a segurança das pessoas e a proteção do ambiente natural nas praias ou nas águas continentais ou marinhas a estas adjacentes.

Art. 2º O § 2º do art. 10 da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 10. ....
> ....

§ 2º A regulamentação desta Lei determinará as características e as modalidades de acesso que garantam o uso público, a segurança das pessoas e a proteção do ambiente natural nas praias ou nas águas adjacentes, sejam estas marinhas ou continentais.

.... (NR)"

Art. 3º A Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A. A pesca e a prática de desportos nas praias ou nas águas adjacentes, sejam estas marinhas ou continentais, poderão ser restritas a áreas delimitadas.

§ 1º As áreas a que se refere o **caput** deverão ser demarcadas por meio de balizas e placas com dizeres visíveis e permanentes, cabendo ao poder público local estabelecer normas para a utilização dos locais delimitados, dar-lhes ampla publicidade, fiscalizar a sua observância, fixar e aplicar sanções.

§ 2º Fica proibida a utilização de redes de pesca em áreas reservadas à prática de desportos aquáticos ou ao lazer.

§ 3º Excetua-se do disposto no § 2º a pesca com tarrafa, arremessada e recolhida manualmente, guardada uma distância mínima de cinquenta metros de qualquer pessoa que se encontre na água e observadas as normas e demais condições estabelecidas pela autoridade competente.

§ 4º A navegação em águas adjacentes às praias far-se-á segundo as normas editadas pela autoridade marítima, de modo a salvaguardar a integridade física dos banhistas.

§ 5º Incorre no crime previsto no art. 34 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, aquele que infringir o disposto no § 2º deste artigo.

§ 6º É doloso, nos termos do Código Penal, o crime de lesão corporal ou morte de pessoa que resultar do descumprimento do disposto no § 2º ou no § 4º deste artigo. (NR)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O litoral brasileiro estende-se por cerca de 8.500 quilômetros, onde se encontram diferentes paisagens, com variadas formas de relevo, hidrografia, biomas e recursos naturais. É imperativo que se promova o uso e o gerenciamento adequados da zona costeira, que se define como "o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre", nos termos da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que "institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências".

As praias, consideradas "bens públicos de uso comum do povo", nos termos do art. 10 da referida Lei, são um espaço de grande importância paisagística, onde uma série de atividades se realizam, muitas vezes de forma conflitante. Lazer, turismo, esportes aquáticos, pesca, aquicultura, construção de portos, instalações industriais, captação de água, lançamento de efluentes, são alguns exemplos desses possíveis usos. Estas considerações se aplicam a praias marítimas, fluviais ou lacustres (aquelas que se formam às margens de lagos naturais ou artificiais).

Em alguns casos, os conflitos de interesse na utilização das praias e das águas adjacentes têm ocasionado irreparáveis perdas de vidas humanas! Com alarmante frequência, têm ocorrido acidentes envolvendo banhistas, mergulhadores e, sobretudo, surfistas, que ficam presos em redes de pesca, com desfecho quase sempre fatal. Segundo informações reunidas pela ONG Mar Seguro/Instituto Thiago Rufatto, criada em homenagem a um jovem assim vitimado, pelo menos 49 surfistas já morreram dessa forma no litoral do Rio Grande do Sul, entre os anos de 1983 e 2012. Muitas tragédias semelhantes se contam nos litorais de Santa Catarina, Paraná e em outros Estados da Federação.

Outros acidentes, envolvendo a navegação, também se têm tornado tristemente comuns. Lanchas, motos aquáticas e outras embarcações, motorizadas ou a vela, conduzidas de forma irresponsável e infringindo as normas da autoridade marítima, costumam aproximar-se das praias em alta velocidade, muitas vezes atingindo banhistas e provocando mortes, amputações e outras formas graves de lesão corporal.

Em razão da gravidade da situação, alguns Estados já contam com normas que determinam a demarcação de áreas destinadas ao lazer, à pratica de desportos e à pesca, em praias marítimas, lacustres ou fluviais. É o caso do Rio Grande do Sul, onde vige a Lei estadual nº 8.676, de 1988, alterada pelas Leis nº 11.886, de 2003; nº 12.050, de 2003; e nº 13.660, de 2011.

No entanto, faz-se necessária uma lei federal que assegure, em todo o País, a segurança das pessoas, bem como a proteção do ambiente natural nas praias ou nas águas continentais ou marinhas a estas adjacentes. Este é o objetivo deste projeto de lei, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.661, de 1988.

O projeto enfatiza tais aspectos e prevê a delimitação de áreas para a pesca e a prática de desportos nas praias ou nas águas adjacentes, marinhas ou con-

tinentais; define como crime, punível na forma da Lei dos Crimes Ambientais e do Código Penal, a utilização de redes de pesca em áreas reservadas à prática de desportos aquáticos ou ao lazer e a navegação em águas adjacentes às praias sem se observarem as normas de segurança editadas pela autoridade marítima. Aquele que infringir tais normas assume o risco de matar ou lesionar alguém, razão pela qual, nesse caso, se caracterizará o crime como doloso.

Dada a importância e a urgência de que se reveste a matéria, esperamos contar com o apoio dos ilustres colegas Parlamentares para a sua célere aprovação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Leopoldo Meyer.**

PROJETO DE LEI Nº 4.117, DE 2012

(Do Sr. Zoinho)

Dispõe sobre a responsabilidade do empregador público e da Administração Pública em relação aos contratos de prestação de serviços.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina a responsabilidade do contratante sobre os efeitos decorrentes do contrato de prestação de serviços.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se:

I – integralmente, às empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como às suas subsidiárias e controladas, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – no que couber, aos órgãos da administração direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Além das cláusulas inerentes a qualquer contrato, deverão constar do contrato de prestação de serviços a terceiros:

I – a especificação do serviço a ser prestado;

II – o prazo para realização do serviço, quando for o caso;

III – a exigência de prestação de garantia em valor correspondente a oito por cento do valor do contrato, limitada a um mês de faturamento;

IV – a obrigatoriedade de fiscalização, pela contratante, do cumprimento das obrigações trabalhistas decorrentes do contrato, na forma do art. 4º desta Lei;

V – a possibilidade de interrupção do pagamento dos serviços contratados, por parte da contratante, se for constatado o inadimplemento, pela empresa prestadora de serviços, das obrigações trabalhistas decorrentes do contrato.

§ 1º É nula de pleno direito a cláusula contratual que proibir a contratação, pela contratante, de trabalhador da empresa prestadora de serviços.

§ 2º Para o atendimento da exigência a que se refere o inciso III deste artigo, caberá à empresa prestadora de serviços optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro;
b) seguro-garantia; ou
c) fiança bancária.

§ 3º Para fins de liberação da garantia, a empresa prestadora de serviços deverá apresentar à empresa contratante comprovante de recolhimento das contribuições para previdência social e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de quitação das verbas rescisórias dos empregados dispensados até o término da prestação de serviços, e que efetivamente tenham participado da execução dos serviços contratados, observado no que diz respeito à Administração Pública o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º É responsabilidade subsidiária da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, enquanto estes estiverem a seu serviço e em suas dependências, ou em local por ela designado.

Art. 4º O inadimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte do prestador de serviços implica a responsabilidade subsidiária da contratante, quanto aos empregados que efetivamente participarem da execução dos serviços terceirizados, durante o período e nos limites da execução do serviço contratado, salvo se não houver fiscalização, pela contratante, do cumprimento destas obrigações, hipótese na qual a responsabilidade será solidária.

§ 1º Entende-se por fiscalização, para efeitos deste artigo, a exigência pela contratante, na periodicidade prevista no contrato de prestação de serviços, dos comprovantes de cumprimento das seguintes obrigações:

I – pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

II – concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

III – concessão do vale-transporte, quando for devido;

IV – depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

V – pagamento de verbas rescisórias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato de prestação de serviços por qualquer motivo.

§ 2º Constatada qualquer irregularidade quando da fiscalização a que se refere este artigo, a contratante

comunicará o fato à empresa prestadora de serviços e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública especificados no art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, promoverão a revisão do valor dos contratos de prestação de serviços, visando à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro:

I – na data-base e com a periodicidade de reajustamento de preços previsto no contrato; e

II – na data-base das categorias profissionais contratadas pela empresa prestadora de serviços, quando houver reajuste de seus salários, respeitando as planilhas de preços.

Art. 6º O atraso injustificado no pagamento dos valores previstos nos contratos administrativos sujeita o órgão ou entidade da Administração Pública à responsabilidade solidária pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas da contratada, e o gestor do contrato à responsabilização por ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º O art. 71 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 71. ....
>
> § 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
>
> ...." (NR)

Art. 8º Os contratos em vigência serão adequados aos termos desta Lei nº prazo de um ano a partir da vigência.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

São múltiplas as denúncias envolvendo a falência e o literal desaparecimento de empresas contratadas para prestação de serviços por parte da Administração Pública Direta e Indireta. Repetidamente, empregados destas empresas são deixados à mingua, sem o pagamento até de dias efetivamente trabalhados.

Paralelamente, a estrutura de responsabilidade vigente, em nada responsabiliza a Administração Pública, nem mesmo pela sua culpa em deixar de fiscalizar os contratos ou a de escolher empresa inidônea. A corda tem arrebentado do mais fraco.

Ao refletir sobre esta realidade, a Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições voltadas à regulamentação do trabalho terceirizado no Brasil fomentou diversos debates sobre a matéria, inclusive com a realização de Audiências Públicas sobre o tema.

Destes processos de discussão surgiram várias contribuições que culminaram na elaboração de um Relatório, o de nº 2, de 2011, que contém uma sugestão de substitutivo ao PL nº 4.330, de 2004.

Deste documento selecionamos a matéria relativa à responsabilidade do Poder Estatal frente aos direitos dos trabalhadores continuamente lesados por empresas inidôneas, que permanecem operando pela omissão estatal.

Nosso objetivo é o de dar visibilidade ao tema, como mais uma das vozes que se somam à denúncia do prejuízo sofrido pelos trabalhadores e ao clamor pela definição de qual é o papel do Estado diante do processo injusto delineado.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados e Deputadas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Zoinho.**

PROJETO DE LEI Nº 4.118, DE 2012
(Do Sr. Eduardo Cunha)

Altera as Leis nºs 8.625, de 12 fevereiro de 1993 e 8.906, de 4 de julho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.625, de 12 fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art 15-A As listas constitucionalmente previstas para preenchimento dos cargos nos tribunais judiciários serão preenchidas com nomes de membros do Ministério Público, que estejam em pleno exercício da profissão, em eleição direta, no Órgão de representação da respectiva classe.
>
> Art. 15-B Na votação para escolha dos nomes dos membros do Ministério Público que integrarão as listas do artigo anterior, serão observados os seguintes critérios:
>
> "**a)** os nomes serão escolhidos em voto secreto e em escrutínios sucessivos, para o primeiro, o segundo, o terceiro, o quarto, o quinto e sexto nome integrante da lista, e, assim, sucessivamente, sendo escolhido em cada escrutínio aquele que obtiver votos da maioria absoluta;
>
> **b)** a maioria absoluta necessária para a escolha do nome é metade mais um do número

de membros que compõem o respectivo Órgão de representação da classe, no momento da votação;

c) não alcançada, no primeiro escrutínio, a maioria absoluta, proceder-se-á a nova votação, na qual concorrerão os dois membros mais votados, para cada vaga remanescente;

d) na hipótese de empate, será realizada nova votação. Persistindo o empate, adotar-se-ão como critérios de desempate, sucessivamente, o tempo de carreira e a idade.”

Art. 2º Dê-se ao inciso XIII do art. 10 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, a seguinte redação:

“Art. 10. ....

....

XIII – encaminhar aos Presidentes dos Tribunais as listas sêxtuplas a que se referem os arts. 94, **caput**, e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, preenchidas conforme os arts. 15-A e 15-B desta Lei. (NR)

.... “

Art. 3º A Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.58-A As listas constitucionalmente previstas para preenchimento dos cargos nos tribunais judiciários serão preenchidas com nomes de advogados, que estejam em pleno exercício da profissão, em eleição direta, no Órgão de representação da respectiva classe.

Art. 58-B Na votação para escolha dos nomes dos advogados que integrarão as listas do artigo anterior, serão observados os seguintes critérios:

a) os nomes serão escolhidos em voto secreto e em escrutínios sucessivos, para o primeiro, o segundo, o terceiro, o quarto, o quinto e sexto nome integrante da lista, e, assim, sucessivamente, sendo escolhido em cada escrutínio aquele que obtiver votos da maioria absoluta;

b) a maioria absoluta necessária para a escolha do nome é metade mais um do número de membros que compõem o respectivo Órgão de representação da classe, no momento da votação;

c) não alcançada, no primeiro escrutínio, a maioria absoluta, proceder-se-á a nova votação, na qual concorrerão os dois membros mais votados, para cada vaga remanescente;

d) na hipótese de empate, será realizada nova votação. Persistindo o empate, adotar-se-ão como critérios de desempate, sucessivamente, o tempo de carreira e a idade.”

Art. 4º Revogam-se:

I – o inciso I do art. 15 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

II – o inciso XIII do art. 54 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994;

III – o inciso XIV do art. 58 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto tem o intuito de democratizar a escolha, prevista na Constituição Federal, do chamado “quinto constitucional”, para o advogado e membro do Ministério Público, permitindo que as respectivas classes possam participar, de forma direta, através do sufrágio universal, da escolha dos seus representantes, evitando o poder concentrador de alguns poucos dirigentes das instituições citadas, que escolhem esses representantes de forma antidemocrática.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Eduardo Cunha.**

PROJETO DE LEI Nº 4.119, DE 2012

(Do Sr. Felipe Bornier)

Libera a pesca artesanal ou amadora com utilização de linha de mão, varas e anzóis, com ou sem molinete, pesca subaquática em apneia com arbalete e atividade de maricultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica liberada a pesca artesanal ou amador com utilização de linha de mão, varas e anzóis, com ou sem molinete, pesca subaquática em apneia com arbalete e atividades de maricultura, na Estação Ecológica de Tamoios, localizada nos municípios de Angra dos Reis e Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto n° 98.864, de 23 de janeiro de 1990;

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em que pese às diversas e justas razões que motivaram criação da Estação Ecológica de Tamoios (ESEC Tamoios) fica evidente que sua demarcação não foi precedida de estudo técnico e científico sobre a área a ser protegida.

A região abriga há anos, não sendo exagero falar em séculos, pescadores que utilizam a pesca artesanal para sobrevivência própria e de seus familiares, valen-

do ressaltar que a criação da ESEC não foi precedida de consulta aos habitantes da área.

Há também residências e pequenas pousadas que, após a criação da ESEC Tamoios, na teoria, se tornaram inviáveis, considerando que em alguns locais até mesmo o acesso a tais prédios seria proibido.

Por outro lado, por questões que não cabem aqui ser discutidas, o Poder Público não tem condições de policiar toda a área para o fiel cumprimento da legislação e, assim, a fiscalização fica a critério dos poucos agentes que, normalmente, só penalizam os mais humildes.

Só para citar, um exemplo é toda a extensão da centenária praia da Vila Histórica de Mambucaba, co seus 1.200 moradores, pelo Decreto, ficam proibidos de frequentar a praia pelo fato de a mesma ficara menos de 1 mil metros da Ilha do Algodão.

Outrossim, em feriados e período de férias escolares, milhares de humildes turistas das regiões de Resende, Barra Mansa, Volta Redonda e Baixada Fluminense ficam impedidos de frequentarem dezenas de outras praias ou realizarem a pesca artesanal pelo mesmo motivo dos moradores de Mambucaba.

A vasta extensão abrangida pelo Decreto penaliza, dessa forma, mais de 15 mil moradores da Costa Verde (Angra-Paraty) , muitos dos quais só sobrevivem graças à pesca amadora, o comércio artesanal e aluguel de humildes moradias para turistas, hoje inviabilizados.

Por todos esses motivos conto com a sensibilidade de meus pares para a rápida aprovação do presente projeto e deixamos nossos caiçaras de Angra dos Reis à Paraty, bem como nossos turistas, usufruírem da pesca amadora e das belezas de nossa costa.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Felipe Bornier.**

PROJETO DE LEI Nº 4.120, DE 2012
(Do Sr. Bonifácio de Andrada)

Determina a oitiva do Ministério Público e da Defensoria Pública antes da decretação das prisões provisória e preventiva, e dá outras providências.

Art. 1º. O Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 – Código de Processo Penal – passa a vigorar acrescido do artigo 300-A com a seguintes redação:

"Art. 300-A. A prisão preventiva e a prisão temporária não poderão ser decretadas antes de o Juiz competente ouvir o Ministério Público e, se achar conveniente, a Defensoria Pública.

§ 1º Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Infelizmente, o disposto no Título IX do Código de Processo Penal, baseado no texto constitucional, não esta tendo a aplicação correta, pois os Juízes, às vezes, levados pela pressa de resolver processos e sujeitos a situações imprevistas, deferem pedidos da área policial para agirem agressivamente, havendo abuso de autoridade e violência, sobretudo por parte de policiais na invasão de domicílios ou de locais de habitação particular.

A imprensa vale-se, geralmente, de certos abusos para fazer escândalos jornalísticos contra pessoas que não foram condenadas por qualquer motivo. Exemplo disso foi o episódio ocorrido com o ex-deputado federal Colbert Martins, valoroso e respeitado representante do povo baiano, que foi algemado e retirado de forma truculenta de sua casa, fato que repercutiu em todos os meios de comunicação, provocando protestos e reações dos seus pares. Posteriormente, provou-se a inocência do deputado.

Em face do ocorrido, a presente proposta tem sentido, pois exige o pronunciamento de dois importantes órgãos da Justiça.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – **Bonifácio de Andrada,** Deputado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 4.121, DE 2012
(Do Sr. Audifax)

Determina a suspensão automática do direito de exigir que o doador de sangue preste serviços de qualquer natureza durante o dia em que ocorrer a doação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A doação voluntária de sangue, limitada a 4 (quatro) pelo período de um ano completo, acarreta automaticamente na suspensão, durante o dia em que ocorrer a doação, do direito de exigir que o doador preste serviços de qualquer natureza, sem prejuízo da respectiva remuneração.

Art. 2º A pessoa física ou jurídica responsável pela contraprestação pecuniária decorrente do serviço prestado sujeita-se ao pagamento de multa correspondente a dez vezes o valor de cada hora trabalhada com violação ao disposto no art. 1º desta Lei.

§ 1º O valor referido no **caput** deste artigo será devido ao doador.

§ 2º A aplicação do disposto neste artigo condiciona-se à apresentação, pelo doador, de documento comprobatório da doação efetuada, observado o limite de doações previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas e Universidades Públicas.

§ 1º Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores à data final da inscrição cuja isenção está sendo pleiteada.

Art. 4º Considera-se, para enquadramento ao beneficio previsto por esta lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelos Estados ou por Municípios.

Art. 5º A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os inúmeros diplomas que regem relações trabalhistas da mais variada ordem contêm comandos contraditórios no que diz respeito à doação de sangue. Na legislação federal, conflitam o art. 97, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o art. 473, IV, da Consolidação das Leis do Trabalho. Enquanto o primeiro dispositivo permite que o servidor público federal tenha número ilimitado de ausências por doação de sangue, o segundo estabelece o teto de um dia não trabalhado para cada doze meses, quando a mesma situação alcança trabalhadores da iniciativa privada.

Ao que parece, a discrepância decorre de uma inversão de valores que precisa ser corrigida. O enfoque do legislador, no que diz respeito à matéria aqui abordada, deve ser direcionado para a doação de sangue e não para a relação trabalhista afetada.

Compreendido esse pressuposto, torna-se possível a concessão de tratamento homogêneo à questão, abrangendo-se, a partir desse ponto de vista, inclusive servidores públicos estaduais, distritais e municipais, sem qualquer ofensa à autonomia constitucional desses entes, que não alcança legislação da espécie.

De acordo com estatísticas de Fundações relacionadas à área, reforçadas por dados do próprio Ministério da Saúde, apenas cerca de 1,5% da população brasileira doa sangue. Entretanto, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que o percentual ideal de doadores para um país esteja entre 3,5% e 5% de sua população. No Brasil, esta preocupante taxa ainda sofre uma queda alarmante durante o inverno e as férias, períodos em quem os hemocentros são praticamente obrigados a operar com menos que o mínimo necessário.

Diante deste cenário, o Projeto ainda prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição em concurso público do doador de sangue regular. Para tanto, o doador deve comprovar que doou sangue pelo menos três vezes no ano anterior ao da inscrição no concurso.

Além disso, a proposição imputa ao doador a comprovação, e sua respectiva apresentação no ato da inscrição no concurso, das doações por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres Pares à presente proposta.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Audifax.**

PROJETO DE LEI Nº 4.122, DE 2012
(Do Sr. Onofre Santo Agostini)

Dispõe sobre as empresas que fabricam produtos cosméticos e utilizam vidros e embalagens plásticas na comercialização de seus produtos, serão responsáveis pela destinação final das embalagens.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas que fabricam produtos cosméticos e que utilizam vidros e embalagens plásticas para acondicionar seus produtos, serão responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada das mesmas.

Art. 2º Para os efeitos da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, consideram como destinação adequada dos vidros e embalagens plásticas das empresas fabricantes de produtos cosméticos os seguintes requisitos:

I – a utilização, por empresas de cosméticos, dos vidros e embalagens plásticas, respeitadas as vedações e restrições estabelecidas pelos órgãos federais competentes na área de saúde.

II – a reutilização por empresas de cosméticos, dos vidros e embalagens plásticas, respeitadas as vedações e restrições estabelecidas pelos órgãos federais competentes da área de saúde.

Art. 3º As Empresas de cosméticos que utilizam vidros e outros tipos de vasilhames plásticos na comercialização de seus produtos terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para, isoladamente ou em conjunto apresentarem ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – as propostas dos procedimentos de recompra das embalagens e vasilhames plásticos, após o uso do produto pelos consumidores.

§ 1º Entende-se como exercício do dever da recompra as seguintes modalidades:

I – A recompra direta em estabelecimentos comerciais;

II – A instituição de Centros de Coleta com apoio comprovado à cooperativas de catadores que pratiquem a recompra, a coleta e/ou preparação do produto para revenda;

§ 2º O investimento das empresas nos programas de recompra definidos no parágrafo primeiro deste artigo deve atender a meta de reciclagem de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total de embalagens comercializadas ou valor correspondente em investimento em centros de coleta, conforme definido no inciso II do parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O vidro e o plástico são os produtos mais utilizados nas tarefas do dia-a-dia, pela população e nas empresas de cosméticos. Quando descartados, por consumidores, esse material deveria passar por um processo de reciclagem que ficasse garantido seu reaproveitamento na produção do vidro e do plástico reciclados. Os vidros reciclados têm praticamente todas as características do vidro comum. Eles podem ser reciclados várias vezes sem perder suas características e qualidades.

Entretanto, um dos produtos mais utilizados pelos consumidores que não é reciclado é a sobra do esmalte que normalmente é descartada na natureza, sem nenhum cuidado, poluindo o meio ambiente. De acordo com a coordenadora de gestão de resíduos da Universidade Federal de São Carlos, – (UFSCar) – em palestra, orientou que o material precisa evaporar por completo do frasco para que o descarte seja feito de maneira correta.

A coordenadora da UFSCar disse que o correto seria ter um lugar específico de descarte como o que existe hoje para pilhas, mas ainda não há lei sobre isso. "É bom que seja bem fechado, bem lacrado, de preferência se puder acondicionar ele dentro de outro recipiente e aí sim descartá-lo, para que possa não contaminar o solo e o lençol freático", orientou.

As reciclagens dos vidros e dos plásticos são de extrema importância para o meio ambiente. Quando reciclados, estamos contribuindo para a sustentabilidade do planeta, pois esses materiais deixam de ir para os aterros sanitários ou para a natureza (rios, lagos, solo, matas). Não podemos esquecer também, que a reciclagem de vidro e de outros materiais gera renda para milhares de pessoas no Brasil que atuam, principalmente, em cooperativas de catadores e recicladores de vidros e plásticos e outros materiais recicláveis.

Sala das Sessões 27 de junho de 2012. – Deputado **Onofre Santo Agostini**, PSD/SC.

PROJETO DE LEI Nº 4.123, DE 2012

(Do Sr. Ricardo Izar)

Acrescenta o Capítulo V-A, ao Título III da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para dispor sobre produtos retrabalhados.

O Congresso Nacional decreta:

TITULO III

CAPÍTULO V-A

Art. 1º Fica estabelecido que os produtos industrializados que passarem por retrabalhos podem ser comercializados novamente nos mercados nacional e internacional, conforme condições a seguir estipuladas.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, são considerados usados, passiveis de retrabalho:

I – Os produtos que tenham sido vendidos para o consumidor final, pessoa física ou jurídica, após abertura das embalagens originais.

II – Produtos expostos em mostruários, feiras ou exposições.

III – Produtos utilizados para testes.

IV – Produtos que tenham sofrido avarias durante as fases de logística.

Art. 3º Os produtos que estiverem de acordo com o previsto no artigo anterior, serão classificados da seguinte forma:

I – recondicionados: são os produtos retrabalhados por terceiros e que serão recomercializados com marcas e identificações diferentes das de fabricação ou importação.

II – refabricados: são os produtos retrabalhados por seu próprio fabricante ou importador e serão recomercializado com a mesma marca de fabricação ou importação.

Parágrafo Ùnico. As embalagens destinadas aos produtos retrabalhados devem possuir em letras garrafais e de fácil visualização as palavras: "refabricado" ou de "recondicionado", de acordo com a sua classificação.

Art. 4º Os produtos classificados como refabricados seguem o mesmo regime tributário dos produtos novos.

Art. 5º Os produtos classificados como recondicionados serão comercializados com isenção do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Art. 6º A isenção prevista no artigo precedente deverá ser reconhecida pela Receita Federal do Brasil, mediante prévio exame do atendimento das exigências estabelecidas na presente lei.

Art. 7º O Poder Executivo, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 5º e nos arts. 14 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto da Lei Orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 8º Os produtos RECONDICIONADOS são de responsabilidade daqueles que os recondicionarem, cessando no ato do recondicionamento as responsabilidades do fabricante ou importador original, ainda que solidariamente.

Art. 9º O período de tempo para que qualquer produto industrializado possa ser considerado fruto de retrabalho dependerá de portaria específica expedida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício subseqüente àquele em que for implementado o disposto no art. 7º.

Justificação

A presente propositura faz-se primordial em função da inexistência de qualquer regulamentação para o mercado de reprocessados.

Os consumidores muitas vezes são enganados quando compram produtos reprocessados, visto que a falta de informação na embalagem desses produtos faz com que eles transpareçam ser novos.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010**)** previu uma grande responsabilidade para os fabricantes, tanto no que tange os produtos novos, quanto no imenso passivo ambiental dos produtos usados existentes hoje no mercado brasileiro. É preciso, portanto, definir o término da responsabilidade dos fabricantes originais nos casos em que os produtos forem retrabalhados.

O presente Projeto de Lei propõe isenção fiscal para os produtos " RECONDICIONADOS" , o que estimulará o reaproveitamento dos resíduos sólidos. Esse referido beneficio fiscal visa diminuir o impacto ambiental gerado pelo descarte de resíduos sólido no Brasil, o qual representa um grande custo para o poder público e para toda a sociedade.

Ademais, ao optar pela alteração da Lei que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, a propositura não deixa desamparado o consumidor, apenas delineia sobre quem deve pesar a responsabilidade sobre determinado produto.

Com o escopo de levar o acesso a bens duráveis para a população carente, ao incluí-los no mercado de consumo, a propositura representa um dos grandes benefícios desse segmento, ainda incipiente para o Brasil.

Diante da importância da matéria, e em face de todo o exposto, pedimos o apoio dos nobres membros desta casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – Deputado **Ricardo Izar,** (PSD – SP).

PROJETO DE LEI Nº 4.124, DE 2012

(Do Sr. Heuler Cruvinel)

Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para conferir abrangência nacional ao Fundo Garantia-Safra e ao Benefício Garantia-Safra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"**Art. 1º É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra em razão de fenômeno de estiagem ou excesso hídrico.
>
> § 1º O Benefício Garantia-Safra somente poderá ser pago aos agricultores familiares residentes em Municípios nos quais tenha sido verificada perda de safra nos termos do art. 8º desta Lei.
>
> § 2º Aos beneficiários que aderirem ao Fundo Garantia-Safra somente será pago um benefício por ano-safra, independentemente de terem sofrido perda de safra por estiagem ou excesso hídrico. (NR)"

Art. 2º O parágrafo único do art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. ....

....

Parágrafo único. Para ter acesso ao Benefício Garantia-Safra, os agricultores familiares são obrigados a participar de programas de capacitação e profissionalização visando ao desenvolvimento de atividades agropecuárias de forma eficiente e harmoniosa com o clima e demais características da região em que se encontram. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atualmente, o Benefício Garantia-Safra, instituído pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, circunscreve-se aos agricultores familiares situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, venham a sofrer perda de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, em razão de estiagem ou excesso hídrico. Os recursos do Fundo provêm de contribuições anuais dos Estados, Municípios e agricultores participantes, além da União.

Com características semelhantes às de um seguro agrícola e indenizações limitadas a R$ 700,00 (setecentos reais) anuais, o Garantia-Safra representa considerável avanço no aparato institucional voltado para a estabilidade da renda de um frágil estrato de agricultores familiares, a saber: aqueles cuja renda média bruta familiar mensal nos 12 (doze) meses que antecedem à adesão ao programa não excede a 1 (um) e ½ (meio) salário-mínimo, excluídos os benefícios previdenciários rurais; e que cultivem as espécies anteriormente referidas em área total não superior a 10 (dez) hectares.

Entretanto, segundo dados da EMBRAPA[1] em estudos conjuntos com a UNICAMP, a produção agrícola mundial vem sofrendo impactos dramáticos em função das constantes mudanças climáticas em curso no planeta, as quais tendem a afetar ainda mais todas as regiões brasileiras e não somente a região Nordeste, ocasionando abruptos desequilíbrios tanto nos regimes de chuvas e estiagens, como na incidência de pragas e doenças nos cultivos agrícolas[2]; fatores combinados que não só alteram a geografia da produção nacional, como também aumentam o êxodo dos agricultores de subsistência e do pequeno produtor rural.

1 Aquecimento Global e a Nova Geografia da Produção Agrícola no Brasil em: http://mudancasclimaticas.cptec.inpe.br/~rmclima/pdfs/destaques/CLIMA_E_AGRICULTURA_BRASIL_300908_FINAL.pdf

2 http://www.cnpma.embrapa.br/climapest/livros/livro3.html

Nesse contexto, em que pese à severidade com que ocorrem eventos climáticos adversos na área de atuação da SUDENE, milhares de agricultores familiares espalhados por todo o País convivem com o mesmo nível de intempéries, cada vez mais frequentes e intensas, tais como: enchentes, em Santa Catarina, e estiagens prolongadas, no Rio Grande do Sul. Considerável parcela desses agricultores encontra-se hoje em situação igualmente frágil, do ponto de vista econômico e social, com renda e área de cultivo iguais ou inferiores aos limites exigidos na área de atuação da SUDENE, para a percepção do benefício Garantia-Safra.

Cabe ressaltar ainda que, segundo dados do Conselho Nacional de Segurança Alimentar – Consea[3], a agricultura familiar é a mais vulnerável às atuais mudanças nas condições ambientais, considerando que o atual Plano de Mudanças Climáticas do Governo Federal não tem dado a devida importância a tal segmento produtivo, o qual, de acordo com o último Censo Agropecuário[4] realizado pelo Governo Federal, responde por 37,8% do Valor Bruto da Produção Agropecuária Nacional. De acordo com a Secretaria de Agricultura Familiar[5], aproximadamente 13,8 milhões de pessoas trabalham em estabelecimentos familiares, o que corresponde a 77% da população ocupada na agricultura.

Tais constatações demandam medidas urgentes, alertando-nos sobre os desafios futuros à segurança alimentar não só no Nordeste, mas em todo o país; fatores combinados que me estimularam a apresentar o presente projeto de lei, visando conferir amplitude nacional ao Fundo Garantia-Safra e ao Benefício Garantia-Safra, instituídos pela Lei nº 10.420, de 2002; razão pela qual solicito o apoio dos meus nobres Pares nesta Casa do Povo (que também é do pequeno agricultor), no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – Deputado **Heuler Cruvinel,** PSD/GO.

PROJETO DE LEI Nº 4.125, DE 2012
(Do Sr. Reinhold Stephanes)

Confere ao Município de Terra Roxa, no Estado Paraná, o título de Capital Nacional da Moda Bebê.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Terra Roxa, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Moda Bebê.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

3 http://mercadoetico.terra.com.br/arquivo/mudancas-climaticas-prejudicam-mais-os-agricultores-familiares/

4 http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/2006/default.shtm

5 www.mda.gov.br/portal/saf/

Justificação

O Município de Terra Roxa, localizado na Região Oeste do Estado do Paraná, a 628 Km de Curitiba, com uma população estimada em cerca de 16 mil habitantes, teve, por muito tempo, a agricultura como principal atividade econômica.

Criado oficialmente em 14 de dezembro de 1961, o Município teve, em suas primeiras décadas de emancipação, a cafeicultura como economia predominante. Nos anos 1980, no entanto, a atividade encontrou grave crise. Frequentes geadas destruíram as lavouras de café, desestimulando a continuidade do plantio. O uso de inseticidas próximos às residências, o alto custo da mecanização agrícola e as desfavoráveis circunstâncias econômicas da época levaram muitos dos pequenos proprietários rurais a vender suas terras e buscar outras regiões para viver. O êxodo rural nesse período foi bastante significativo.

Foi a partir dos anos 1990 que Terra Roxa começou a se destacar por sua indústria de confecção infantil. Atualmente, o Município é referência no País como polo nacional de vestuário para crianças – especialmente no âmbito do segmento conhecido como "moda bebê" – tendo concentradas cerca de 50 empresas desse ramo, que geram 3.500 empregos diretos e indiretos.

O crescimento dessa atividade – e a consequente oferta de postos de trabalho por ela gerada – mudou a história da cidade de Terra Roxa e do êxodo populacional da Região. Há que se reconhecer que a produção agrícola, agora mais diversificada, ainda é bastante significativa no Município. No entanto, foi a promissora indústria de enxovais para bebês que trouxe aos moradores locais, especialmente à parcela jovem da população, a possibilidade de permanecer em sua terra, com trabalho e dignidade.

A relevante atuação terra-roxense no contexto da produção de roupas infantis já foi reconhecida oficialmente pelo Estado do Paraná por força da Lei nº 17.058, de 2012, que declarou o Município de Terra Roxa "Capital da Moda Bebê do Estado do Paraná".

Na presente oportunidade, ampliamos a homenagem proposta, sugerindo que o título de "Capital Nacional da Moda Bebê" seja conferido, por lei federal, ao Município de Terra Roxa.

Estamos certos de que tal medida se constitui oportunidade de o Poder Público reconhecer oficialmente a excelência da atuação do Município paranaense nesse setor da economia nacional, homenageando o esforço da população local, divulgando-o por todo o País e selando, com a cidade de Terra-Roxa, o compromisso permanente de expandir e aprimorar sua atuação na indústria da moda bebê.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres pares, esperando que nossa causa seja acolhida por todos.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Reinhold Stephanes.**

PROJETO DE LEI Nº 4.126, DE 2012
(Do Sr. Gilmar Machado)

Denomina "Tubertino Martins Araújo" o viaduto no quilômetro 39,7 da BR-050, no município de Araguari, Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Tubertino Martins Araújo" o viaduto no quilômetro 39,7 da BR-050, no município de Araguari, Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Tubertino Martins Araújo nasceu em Araguari – MG em 03 de Abril de 1920. Transformou junto com a família um pequeno negócio na maior beneficiadora de Minas Gerais. Foi um empreendedor nato, corajoso, desbravador e dono de um talento natural para os negócios. Dedicou sua vida aos valores que lhe haviam sido ensinados em casa: humildade, trabalho, amor e determinação.

Até os 20 anos ajudava o pai nas lavouras de arroz, feijão, milho e café. Nesta época a família vivia do que produzia.

Também foi caminhoneiro durante muitos anos, trazendo açúcar, banana e cerveja de grandes centros, para revender com pequenas margens em Araguari.

Em 1954 casou-se com Valdir Marinho de Araújo com quem teve seus filhos Rubens Martins Araújo, Roberto, Ronaldo e Tubertino Júnior.

Com o passar dos anos começou a trabalhar com revenda de feijão. Tubertino iniciou as atividades com um sócio, mas seu empreendedorismo logo tomou frente e ele optou em seguir o negócio sozinho. Foi quando surgiu a oportunidade de conquistar novos espaços para que seus filhos viessem a trabalhar ao seu lado, formado juntos uma equipe de trabalho.

Começaram a buscar a mercadoria direto de produtores em Rondônia e Paraná. Os negócios foram ganhando cada vez mais proporção, foram adquirindo cada vez mais conhecimentos no ramo até que conseguiram montar a própria empresa. Um barracão pequeno e simples localizado na Avenida Minas Gerais.

Foi então que Tubertino tomou a decisão de sair na frente e comercializar feijão empacotado. Uma atitude inovadora na região, já que a maioria ainda vendia os grãos em sacos. Com o mesmo espírito familiar, com o passar dos anos o empresário dava o primeiro passo rumo à profissionalização da empresa passando a comercializar também o arroz, açúcar e café.

Hoje, com 50 anos de existência, o Grupo Vasconcelos é reconhecido nacionalmente e traz impressa em seus alicerces a marca da personalidade de Tubertino Martins de Araújo.

O processo de profissionalização foi implementado em todo grupo, tornando-a referência no mercado. Hoje o Grupo e composto por dez filiais distribuídas em diversos estados, inclusive em segmentos diferentes.

O leque se ampliou e a empresa optou em prestar serviços em logística para atender às necessidades de transporte. São centenas de toneladas de produtos distribuídos todos os dia, pelos quatro cantos do Brasil, levando o rastro de seu trabalho e junto, engrandecendo cada vez mais o nome da cidade de Araguari.

Atualmente a Vasconcelos leva o nome de Araguari para mais de 500 cidades. São cerca de 10 mil clientes, desde pequenas mercearias a grandes redes de supermercado. Todo este sucesso foi possível graças a líderes e ao apoio de cerca de 600 colaboradores, que formam a família Vasconcelos.

Tubertino Martins de Araújo, falecido aos 18 de abril de 2003, muito mais do que uma organização empresarial, deixou como legado suas crenças e valores, sua determinação e pioneirismo, sua vontade de servir e ensinar, sua fé inabalável no futuro do Brasil e a certeza de que nada impede o crescimento que nasce da força do trabalho bem intencionado. Uma prova destes valores são as centenas de pessoas auxiliadas todos os dias dentro dos projetos sociais da empresa.

Uma semente que foi plantada há 50 anos e que hoje gera valiosos frutos de carinho, amizade, profissionalismo, determinação e pioneirismo.

Por essa brilhante história de empreendedorismo e amor pelo Brasil, escrita às margens de uma das rodovias mais importantes do País, se faz merecida essa justa homenagem do Congresso Nacional a este grande herói do agronegócio brasileiro.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Gilmar Machado** (PT/MG).

PROJETO DE LEI Nº 4.127, DE 2012
(Do Sr. Edinho Bez)

Denomina "Prefeito Dilney Chaves Cabral" o viaduto duplo de acesso aos Bairros São João e Morrotes localizado no quilômetro 336,35, da BR-101 no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Prefeito Dilney Chaves Cabral" o viaduto duplo localizado no quilômetro 336,35, da BR-101, de acesso aos bairros São João e Morrotes no município de Tubarão, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Dilney Chaves Cabral é filho de Marcolino Martins Cabral, nascido em 28 de outubro de 1919. Foi Vereador pelo PSD nos anos de 1955 a 1958, reelegendo-se vereador em 1959. Seu primeiro mandato como Prefeito foi de 1961 a 1965. Sua segunda gestão foi de 1970 a 1972.

No início de seu governo, o Município abrangia Treze de Maio, Pedras Grandes e Gravatal, onde foram construídas diversas pontes. Com a emancipação destes Distritos, 80% da população do município concentravam-se na zona urbana e suburbana. O crescimento demográfico em 1961 foi de 15% e precisava, portanto, preparar uma infraestrutura urbana.

O primeiro passo foi o abastecimento popular (Mercado Público), em Tubarão/SC. Ponte ligando a Capivari de Baixo; Ponte Pensil em frente ao Colégio Dehon, hoje UNISUL (Universidade do Sul de Santa Catarina).

A pavimentação do local quando Dilney Chaves Cabral assumiu a prefeitura era de apenas 32.000 m² e quando deixou o Governo a pavimentação ficou em torno de 160.000 m². Quintuplicou a pavimentação de paralelepípedos do bairro Oficinas e Avenida 7 de Setembro.

As Praças do Bairro Oficinas e Avenida Sete de Setembro tiveram seu visual melhorado em muito.

Em seu governo foi criada a Faculdade de Ciências Econômicas do Sul do Estado de Santa Catarina em 1965, hoje Unisul, com mais de 40.000 alunos.

Recebeu homenagem do Jornal Correio do Povo em 1962 e 1963 como prefeito urbanista, entre outras dezenas de homenagens.

Foi sem dúvida um dos bons prefeitos de Tubarão, considerado também homem correto e trabalhador, que tive o privilégio de conhecê-lo e admira-lo.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Edinho Bez,** (PMDB/SC).

PROJETO DE LEI Nº 4.128, DE 2012
(Do Sr. Antonio Bulhões)

Determina a instalação de placas especiais de advertência em vias e estradas equipadas com medidores de velocidade quando estas registrarem alteração da velocidade regulamentar permitida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de placas especiais de advertência em vias e estradas equipadas com medidores de velocidade fixos ou móveis quando houver alteração do limite de velocidade em trechos inferiores a quinhentos metros.

Parágrafo único. As placas de advertência deverão somente informar acerca da alteração do limite de

velocidade, não devendo conter informações acerca da fiscalização eletrônica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto ora sugerido visa garantir ao motorista a possibilidade de ser informado previamente das alterações de velocidades repentinas ocorridas nas vias e evitar a possibilidade de acidentes advindos de freadas bruscas para redução da velocidade.

Como é sabido, a Resolução do CONTRAN nº 396, de 13 de dezembro de 2011, eliminou a necessidade de sinalização vertical informando a presença de medidores de velocidade nas vias.

Ocorre, porém, que, segundo reportagens divulgadas na imprensa, a alteração dos limites de velocidade vem confundindo os motoristas, que, no afã de evitarem as multas, acabam colocando em risco o trânsito, por meio de freadas bruscas.

Embora concordemos que há que se tomar medidas para coibir a violência no trânsito, cremos que nessa hipótese, onde em menos de 500 (quinhentos) metros houver alteração de limite, o motorista com a informação prévia de que a velocidade da via será modificada, poderá adequar-se e evitar acidentes ou ser multado inadvertidamente.

Lembramos que as placas de advertência somente alertarão o motorista sobre a mudança de velocidade, não irá enfraquecer a fiscalização eletrônica mediante a informação da existência dos aparelhos.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Antonio Bulhões**, PRB – SP.

PROJETO DE LEI Nº 4.129, DE 2012
(Do Sr. João Arruda e outros)

Institui a Semana Olímpica nas Escolas Públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito das Escolas Públicas a Semana da Educação Olímpica.

Art. 2º A Semana da Educação Olímpica terá início anualmente no dia 23 de junho, Dia Olímpico Internacional.

§ 1º A Semana da Educação Olímpica terá caráter multicultural e deverá ser desenvolvida interdisciplinarmente, por cada Unidade de Ensino de acordo com seu projeto pedagógico.

§ 2º As diversas disciplinas escolares em conjunto com a educação física, poderão se unir para destacar, incentivar e implementar valores éticos, sociais e morais através do olimpísmo.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil está às vésperas de um momento histórico: ser a sede dos Jogos Olímpicos de 2016 não só gerando um importante impacto no país, mas também na América Latina, em termos econômicos, culturais, sociais e educacionais nesta década.

Ao longo dos próximos sete anos teremos a responsabilidade de mostrar ao mundo como evoluímos em nossa educação, em nosso processo de voluntariado, de nossos compromissos sociais, de uma escola inclusiva, para todos e formadora de valores para a vida. Consolidaremos finalmente a instalação no país da Economia Criativa, que reúne efeitos econômicos dos megaeventos de bases culturais, educacionais e esportivas, antes ensaiada pela realização dos Jogos Panamericanos no país em 2007.

A Copa de 2014, os demais eventos internacionais que serão realizados no país e a Olimpíada e Paraolimpiada de 2016 serão importantes plataformas para garantir visibilidade internacional ao Brasil. O primeiro evento deve atrair – de 2013 até o fim das competições de futebol – os olhares de 26 bilhões de espectadores, em audiência acumulada, e os Jogos de 2016, por sua vez, devem chamar a atenção de 36 bilhões de pessoas ao longo dos próximos seis anos. O que for apresentado junto às competições, claro, terá grande alcance mundial.

Mais do que um grande evento esportivo que mobiliza o mundo inteiro, os Jogos Olímpicos são um ponto de partida e uma grande chance de nosso país acumular em políticas para não só marcar em sua história um grande acontecimento, mas evoluir ainda mais para alcançar a eliminação dos Déficits Sociais e ampliar a política de paz e desenvolvimento para as áreas que precisam.

Não podemos tratar o cidadão como um simples consumidor, mas devemos tratar como um sujeito universal, dotado de necessidades que ultrapassam o trabalho e a moradia, fazendo com que olhemos para o esporte como uma área importante para contribuir na construção desse cidadão.

A realização dos principais mega eventos esportivos no país deve ser uma oportunidade para o desenvolvimento social e a formação cidadã e implantação de hábitos saudáveis.

O mundo atravessa um período de modernização desenfreada, o que objetiva facilitar a vida das pessoas, porém vêm tornando o ser humano cada vez mais sedentário, causando uma série de epidemias, em destaque a obesidade, as doenças do coração, dentre outras. O modernismo trouxe novas concepções, hábitos e atitudes tornando-se imperioso a “(re) construção” de valores éticos, sociais e morais.

A partir de agosto de 2012 inicia o ciclo Olímpico brasileiro que terá sua culminância com a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos em 2016. Ao longo desse ciclo as transformações de infraestrutura, turística, de segurança, estarão sendo sentidas e adotadas, principalmente na cidade do Rio de Janeiro que será o palco desse mega evento esportivo.

Contudo, necessário alertar que a realização da competição Jogos Olímpicos e Paraolímpicos não se restringe a questão de busca de medalhas ou de participação nas competições esportivos. Paralelamente a essa paixão por assistir ao espetáculo esportivo deve-se implantar e desenvolver projetos e programas que promovam e incentivem a Educação Olímpica na busca e conquista dos legados sócio-educacionais tão necessários e imprescindíveis. A competição esportiva em si encerra-se ao termino de cada modalidade. Contudo, os princípios do Movimento Olímpico, a criação de hábitos saudáveis para a vida individual e coletiva da sociedade, a implantação dos valores éticos, sociais e morais têm a possibilidade de serem mantidos e desenvolvidos.

A edição dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos devem ser a motivação inicial para que esse processo de desenvolvimento e de formação educacional através do esporte seja implantado e seja permanente em nosso país.

Todo processo educacional passa efetivamente pela escola. Portanto um projeto de Educação Olímpica esta centrado na escola, mesmo que não exclusivamente. Considerando a proposta de que o esporte contribuiu para o processo educacional uma proposta em termos de valores para a vida é desenvolver o Programa Educação Olímpica nas escolas, envolvendo todas as disciplinas e culminando com uma semana que envolva o dia 23 de junho, dia reconhecido mundialmente como do esporte Olímpico.

Assim, justifica-se a implantação da Semana Olímpica nas escolas brasileiras baseadas no principio 1 da Carta Olímpica que reforça a tese de que associando o esporte com a cultura, a educação, e promoção da saúde e o meio ambiente, o Olimpísmo estimula o desenvolvimento de um estilo de vida calcado na alegria do esforço, o valor educativo do bom exemplo e o respeito aos fundamentais princípios universais.

De pronto necessário desmistificar o termo semana olímpica, vez que o senso comum o identifica como uma semana calcada em competições eminentemente ou exclusivamente esportivas. Trata-se sim de promover jogos e atividades esportivas nas unidades escolares, contudo envolvendo a escola como um todo, calcada no principio da interdisciplinaridade, realçando o reconhecimento do significado dos Jogos Olímpicos, seu significado, sua base filosófica e não apenas uma paixão pela competição. Trata-se de envolver a todos no Movimento Olímpico instituído a Educação Olímpica.

Devemos organizar a semana com atividades, tendo por base os valores do esporte de modo a educar, engajar e influenciar os jovens atletas para o desenvolvimento social e do comportamento ético em prol da cidadania e da comunidade.

A ‘Semana’ deve ser apropriada pela Escola, uma vez que envolve e se insere no projeto pedagógico da escola, podendo a atividade pluridisciplinar, ser incrementada e implementada através da Educação Física.

Além de um alcance sócio-cultural amplo, a ‘Semana Olímpica’ nas Escolas pode ser catalizadora da compreensão da importância de adoção de estilo de vida ativo, uma formação para a vida, hoje reguladora de um melhor rendimento escolar.

A “Semana Olímpica” está voltada para a educação para a saúde, inclusão social, combate da obesidade, prevenção de dependências, compreensão das questões relacionadas a doping e anabolizantes, saber torcer e incentivar seu time a respeitar adversários e as normas (regras), contribuindo enfim para a criação de um cidadão mais consciente e preparado para a vida, objetivo maior da educação.

Certo é que aprendendo e trocando experiências através de atividades esportivas, exercícios físicos, jogos, danças e outras formas de movimentos formais e informais, são reduzidos os riscos de uma vida sedentária.

Os Jogos Olímpicos estarão na mídia e serão motivo de abordagem em todos os segmentos, razão pela qual este pressuposto projeto visaria à uma filosofia Olímpica para e na Escola. Almejar-se-ia então que os jovens pudessem aprender a respeitar a si próprios e respeitar um ao outro no campo do jogo e dos valores olímpicos; ou seja: eles podem transferir esse conhecimento e aprendizagem para outros momentos de suas vidas.

A Semana Olímpica propõe-se a ser uma multi-atividade esportiva, cultural e educacional , envolvendo esporte, Movimento Olímpico, Profissionais de Educação Física e Professores, desde que estes dois últimos são os vetores indispensáveis do projeto educacional.

A Semana Olímpica seria o ápice dos conhecimentos transmitidos pelas diversas disciplinas tais como a Geografia tratando das questões regionais/geográficas das várias nações envolvidas, da história trazendo da evolução dos primeiros jogos aos dias de hoje e de diversas questões nesse âmbito, da linguagem abordando a comunicação, [e assim por diante] culminando na Semana com a realização das competições internas, destacando a questão dos valores das observações quanto ao comportamento das torcidas. Há que se considerar também a realização de atividades ou exposições abordando inúmeras questões tais

como: nutrição, vida saudável, luta contra a violência, doping, anabolizantes, conhecimento sobre clubes de atletismo, futebol e outros esportes, internet, meio ambiente e assim por diante, focando sempre a formação global do indivíduo e do seu coletivo.

Trata-se de um programa a ser oficialmente instituído e incentivado, a ser promovido na escola envolvendo alunos, inclusive na organização, a direção escolar, o corpo docente, o corpo administrativo e os pais. Objetiva possibilitar legados para toda a vida através da formação inclusiva.

Não se pretende valorizar o campeão ou o vitorioso, muito menos os mais bem dotados no esporte, mas sim um programa com a participação de todos, objetivando os valores necessários para a vida cidadã sadia. É a Educação Física, em conjunto com as outras disciplinas, preparando para a vida, fornecendo campeões para a vida e não campeões esportivos.

Estamos diante dos valores de excelência, amizade e respeito difundidos mundialmente através do "olimpísmo" e na qualidade de sede dos Jogos Olímpicos devemos aproveitar a oportunidade para implementar o programa proposto, trazendo essas informações, objetivando sobretudo e inclusive, educar os jovens para compreender a importância da atividade esportiva e do exercício físico para sua saúde e integração social.

A Semana Olímpica teria, ou poderia ter como missão e ponto alto, diferentes esportes, diferentes formas de exercício físico e esportes radicais e da natureza, motivando os jovens para vida ativa e para aderir à ética e valores sociais. É a busca da inclusão e participação por meio de atividades típicas de preferência dos adolescente e jovens, isto é esporte e exercícios físicos.

E se há um ambiente ideal para esse trabalho é na escola, onde as crianças têm a oportunidade de vivenciar as primeiras experiências dos movimentos dos esportes, inclusive olímpicos, sendo o espaço para aquisição de boas atitudes, hábitos e práticas saudáveis.

A Semana deve ser organizada com o intuito de promover, através da prática esportiva, a difusão dos ideais olímpicos de fraternidade e solidariedade, na tentativa de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e mais saudável, sendo um instrumento para a promoção de paz, união, respeito às regras e aos adversários, diferenças culturais, étnicas e religiosas, a partir da integração com a cultura e o meio ambiente, contribuindo na construção de um mundo melhor, sem qualquer tipo de discriminação, no qual valores do esporte como amizade, compreensão mútua, igualdade, solidariedade e "fair play" (jogo limpo) possam ser aplicados no nosso dia-a-dia.

Através da "Semana Olímpica" os jovens poderão aprender mais sobre a história das Olimpíadas e seus símbolos e descobrir o poder e a força dos valores olímpicos.

Desenvolver, nas unidades escolares um forte programa focando a Educação Olímpica, os valores do Olimpismo, poderá se traduzir numa excelente ferramenta educacional, contemporânea aos Megaeventos Esportivos que influenciam essa proposta e permanente pelo poder de sua mensagem. Defendemos, pois, ser importante inserir nas escolas os Valores Olímpicos como parte da vida das nossas crianças e jovens.

Nessa justificação necessário apontar que a EDUCAÇÃO OLÍMPICA É uma forma de transmitir e debater os conceitos e princípios do esporte como um campo de vivência e desenvolvimento humano idealizado por Coubertin no século passado e posteriormente atualizado por necessidades emergentes como no exemplo do tema do meio ambiente.

Desde o seu início, os Jogos Olímpicos da era atual, baseados no Ideal Olímpico de Coubertin, pretendiam que fossem enaltecidas a formação do caráter, e o desenvolvimento harmonioso do corpo da juventude bem como a promoção da paz entre os povos.

Porém, ao decorrer do século XX com o desenvolvimento econômico exacerbado e as lutas entre ideologias políticas, os Jogos passaram a ser objeto de inúmeros campos de atividades e conhecimento, e, sobretudo arena de interesses diversificados, nem sempre éticos.

Some-se a estes desvios, o fato de que o esporte é o principal fenômeno social deste século: em cem anos passou da prática e da organização incipiente à atividade profissional com imensos recursos tecnológicos e um destaque imensurável na indústria do entretenimento e do lazer. Em resumo, tem-se nos Jogos Olímpicos o maior evento esportivo contemporâneo.

Educação Olímpica propõe a educação através da atividade física e do esporte tendo como finalidade fazer do esporte e da Educação Física um meio de construção de valores éticos e morais voltados à educação integral do indivíduo buscando promover uma sociedade pacífica e preocupada com a dignidade humana.

Contudo esta comprovado que apenas a realização dos Jogos Olímpicos ou ser campeão dos Jogos Olímpicos não garante a presença ou o desenvolvimento do Espírito Olímpico ou da Educação Olímpica e muito menos contribuiu para que a sociedade adote hábitos de vida ativa, projeto imperioso na atual conjuntura.

Necessário que se adote programa, projeto e política para o desenvolvimento da qualidade de vida sendo a presente proposta uma possibilidade calcada no olimpismo e na Educação Olímpica.

O Comitê Olímpico Internacional está hoje atento a questão dos valores Olímpicos, difundindo uma educação olímpica na discussão do que representa e quais os valores devem ser incluídos na educação, devendo cada país eleger seu rol de valores de acordo com sua cultura. Contudo, cinco foram eleitos como universais:

Prazer pelo esforço
Fair Play (Jogo limpo)
Respeito pelos outros
Perseguição da excelência
Equilíbrio entre corpo, mente e espírito.

Neste propósito, entende-se:

– Prazer pelo esforço: desenvolver nos jovens práticas físicas, comportamentais e habilidades intelectuais, desafiando a si próprios e aos outros em atividades físicas, movimentos e esporte.

– Fair Play: conceito esportivo que é aplicado e conhecido mundialmente, aprendendo comportamentos de jogo limpo no esporte pode levar ao desenvolvimento e reforço em fair play comportamento na comunidade e na vida.

– Respeito pelos outros: quando os jovens que vivem em um mundo multi cultural aprendem a aceitar e respeitar a diversidade e praticar a paz, promovem paz e entendimento universal.

– Perseguição da excelência: focando na excelência, ajudar os jovens a escolhas positivas e saudáveis e a esforçar-se para ser cada vez melhor no que puderem em todas as atividades.

– Equilíbrio entre corpo, mente e espírito: aprendizagem por todo o indivíduo, focando o ser holístico, global e não apenas no corpo, na mente ou no espírito.

Fundamental compreender que o ESPORTE É MUITO MAIS DO QUE COMPETIÇÃO. É um estado de espírito. O desafio é educar e encorajar os jovens à prática do esporte e a ensinar os valores. Esporte ajuda as pessoas, especialmente os jovens, a escapar do cotidiano, a respeitar uns aos outros e aprender que regras existem e como é importante respeita-las.

Assim, a proposta da Semana Olímpica centra-se em desenvolver Programa que introduza os jovens nos valores do respeito próprio e pelos outros, fair play, excelência, gosto pelo esforço e equilíbrio do corpo, mente e espírito.

A esperança é que os jovens aprendendo a respeitar uns aos outros no campo do jogo transfiram esse sentimento e aprendizagem para os demais elementos de suas vidas diárias.

Um Programa baseado nos Valores Olímpicos pode ajudar a transcender e celebrar diferenças ficando na aspiração comum que todos nós temos para o bem estar de nossas crianças. Nós queremos que eles sejam fisicamente ativos e saudáveis, nós desejamos que joguem limpo, nós desejamos que respeitem uns aos outros e nós desejamos que se tornem o melhor que puderem.

A Semana Olímpica propõe-se a desenvolver as questões de universalidade, paz, multiculturalismo, igualdade, respeito, jogo limpo, justiça. Espírito esportivo, honestidade, solidariedade, fraternidade, companheirismo, coragem, esforço, superação, colaboração dentre outros.

Devemos chamar a atenção no sentido de que os valores Olímpicos não sejam adotados apenas nos Jogos Olímpicos ou pelos atletas olímpicos, mas que seja adotado por todos, que seja um caminho para uma vida melhor, ativa, solidária, feliz.

Os Parlamentares que compõem a Frente Parlamentar da Atividade Física, reunidos com algumas entidades organizadas da sociedade que participam da mesma, como os Conselhos Federal e Regionais de Educação Física, a Academia Olímpica Brasileira, a Confederação Brasileira de Clubes, os Sindicatos dos Profissionais de Educação Física, o Sindicato das Academias de Ginástica e Similares e a Federação Internacional de Educação Física, após o entendimento acima descrito, construíram tal proposta que segue encabeçada pelos que, eleitos por seus pares, Dirigem essa importante Frente Parlamentar.

Vamos fazer do "Olimpísmo" parte de nossas vidas e influenciar positivamente as políticas públicas para o esporte no Brasil, para isso, contamos com os nossos pares no Congresso Nacional e APELAMOS AOS LÍDERES DE TODOS OS PARTIDOS, de forma a darem celeridade a esse assunto e aprovarem o quanto antes esse projeto de lei, de preferência até agosto de 2012, início do "Ciclo Olímpico Brasileiro".

27 de junho de 2012. – Deputado **João Arruda,** PMDB/PR – Deputado **André Figueiredo** – Deputado **Otavio Leite,** PDT/CE PSDB/RJ – Deputada **Flavia Morais** – Deputado **Romário,** PDT/GO PSB/RJ – Deputado **Afonso Hamm** – Deputado **José Rocha,** PP/RS PR/BA – Deputado **Walter Feldmam** – Deputada **Luci Choinacki,** PSDB/SP PT/SC – Deputado **Lelo Coimbra –** Deputado **Efraim Filho,** PMDB/ES DEM/PB – Deputada **Sueli Vidigal** – Deputado **Carlos Sampaio,** PDT/ES PSDB/SP – Deputado **Fabio Faria –** Deputado **Willian Dib,** PSB/RN PSDB/SP – Deputado **Renam Filho** – Deputado **Ricardo Tripoli,** PMDB/AL PSDB/SP – Deputado **Gilmar Machado,** PT/MG.

PROJETO DE LEI Nº 4.132, DE 2012
(Do Senado Federal)
PLS Nº 92/2006
OFÍCIO (SF) Nº 1.265/2012

Acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto às obrigações trabalhistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art.12. ....

....

§ 3º O inadimplemento das obrigações trabalhistas de que trata este artigo implica a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto àquelas obrigações." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de junho de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 4.133, DE 2012
(Do Senado Federal)
PLS Nº 556/2007
OFÍCIO (SF) Nº 1.266/2012

Dispõe sobre a concessão de financiamento às entidades detentoras de autorização para a exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a União autorizada a conceder, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), financiamento às entidades prestadoras de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§ 1º O financiamento será concedido apenas para as entidades detentoras de autorização para operação do serviço, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 2º Os recursos objeto do financiamento serão aplicados unicamente em projetos de capacitação técnica e operacional das emissoras, podendo ser aplicados em:

I – aquisição de equipamentos e modernização de instalações e de sistemas radiantes;

II – criação e produção de programas de caráter educativo-cultural destinados a divulgar manifestações culturais da comunidade em que estão instaladas;

III – programas de bolsas para formação e aperfeiçoamento de profissionais e para prestação de consultoria técnica especializada;

IV – projetos de levantamento, cadastramento e divulgação de emissoras comunitárias, de suas programações e de seus parâmetros de operação;

V – apoio à atuação dos conselhos comunitários.

§ 3º Na operação de financiamento prevista no art. 1º desta Lei serão aplicadas as seguintes condições:

I – prazo de duração de até 10 (dez) anos;

II – prazo de carência de 2 (dois) anos;

III – taxa de juros de longo prazo (TJLP) ou sua eventual substituta.

Art. 2º O financiamento referido no art. 1º desta Lei, bem como seus limites, condições financeiras e parâmetros técnicos, serão definidos e regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de junho de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 4.134, DE 2012
(Do Senado Federal)
PLS N° 476/2008
OFÍCIO N° 1267/12 – SF

Altera o § 1º do art. 86 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para dispor que o auxílio-acidente será concedido em valor nunca inferior ao de 1 (um) salário-mínimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 86 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.86. ....

§ 1º O auxílio-acidente mensal corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do salário-de-benefício, observado o limite mínimo de 1 (um) salário-mínimo, e será devido até a véspera do início de qualquer aposentadoria ou até a data de óbito do segurado.

...." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de junho de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 4.135, DE 2012
(Do Senado Federal)
PLS N°62/2011
OFÍCIO N° 1268/2012 – SF

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para tomar obrigatória a assistência de técnico responsável na assistência farmacêutica realizada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo VIII do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 19-V:

"Art. 19-V. Os serviços de saúde do SUS que disponham de farmácia ou dispensário de medicamentos são obrigatoriamente sujeitos à assistência técnica prestada por profissional farmacêutico inscrito no respectivo Conselho Regional de Farmácia."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 1 (um) ano após a data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de junho de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 4.136, DE 2012
(Do Senado Federal)
PLS Nº 162/2011
OFÍCIO (SF) Nº 1.269/2012

Institui a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária, visando ao conjunto de ações necessárias ao enfrentamento e ao combate à pirataria desses produtos, a serem executadas por órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais, da administração direta e indireta.

Parágrafo único. São princípios orientadores da Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária:

I – o entendimento de que a pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária é um crime e que seu combate se dá em defesa da saúde pública;

II – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações;

III – a integração de atividades de inteligência dos setores e órgãos envolvidos, objetivando a realização e o aprimoramento de ações de combate à pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária;

IV – a produção de conhecimento para subsidiar as ações de órgãos de segurança pública destinadas a neutralizar, coibir, inibir e reprimir os atos ilícitos relativos ao setor de vigilância sanitária;

V – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados;

VI – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública sobre a ocorrência de atos de pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária;

VII – a educação e a informação de produtores, fornecedores e consumidores de produtos sujeitos à vigilância sanitária quanto aos seus direitos e deveres relativos à pirataria desses produtos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I – produtos submetidos à vigilância sanitária: os relacionados no § 1º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

II – pirataria de produtos sujeitos à vigilância sanitária: práticas que englobam fabricação, distribuição, transporte e/ou comércio de produtos sujeitos à vigilância sanitária falsificados, corrompidos, adulterados, alterados, sem registro, quando exigível, no órgão de vigilância sanitária competente, em desacordo com a fórmula constante do registro, sem as características de identidade e qualidade admitidas para sua comercialização, com redução de seu valor terapêutico ou de sua atividade, de procedência ignorada, bem como quando tais atividades sejam realizadas por empresas não autorizadas ou licenciadas pela autoridade sanitária competente.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 1º ....

....

V – todas as condutas de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produtos destinados a fins terapêuticos ou medicinais, definidas como crime.

...." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de junho de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 4.137, DE 2012
(Do Senado Federal)
PLS Nº 614/2011
OFÍCIO (SF) Nº 1.270/2012

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, para tornar obrigatória a promoção de ações de imunização necessárias à proteção dos trabalhadores expostos ao risco de doenças infectocontagiosas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 200 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 200. ....

....

IX – proteção do trabalhador exposto a risco de doença infectocontagiosa em seu ambiente de trabalho ou em decorrência de seu trabalho, mediante a promoção de ações de imunização necessárias a essa proteção, a concessão de incentivos ao trabalhador imunizado e a divulgação dos resultados dessas ações.

...." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de junho de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 140, DE 2012
(Do Sr. Ricardo Izar)

Institui o Grupo Parlamentar Brasil – Luxemburgo.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Luxemburgo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil- Luxemburgo reger-se-á por um regulamento interno aprovado na primeira Assembléia-Geral Ordinária ou, na falta deste, pela decisão da maioria de seus membros fundadores presentes à reunião em que as matérias forem postas em discussão, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente propositura visa à criação do Grupo Parlamentar Brasil-Luxemburgo, objetivando estimular as relações entre a República Federativa do Brasil e o Grão-Ducado de Luxemburgo, por meio da denominada "diplomacia parlamentar".

Ao instituir o Grupo Parlamentar Brasil-Luxemburgo, que integrará o grande rol de Grupos parlamentares da Amizade que o Brasil pertence, tem-se o escopo de estreitar os laços de fraternidade entre as duas nações, abrindo a possibilidade de uma maior interação entre os seus respectivos Legislativos, e promovendo um intercâmbio de medidas que possam ser normatizadas por via de lei, na área social e científica.

O Projeto de Resolução prevê que o Grupo será regido por regulamento próprio, votado no âmbito de sua primeira assembléia ordinária, e funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Por fim, pretende-se o desenvolvimento e a troca de experiências no que tange: as políticas públicas em defesa da cidadania; os acordos suscetíveis da aprovação Congressual; e de qualquer outra temática econômica ambiental, educacional ou social que fortaleça e solidifique a integração entre as duas nações.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – Deputado **Ricardo Izar,** (PSD – SP).

INDICAÇÃO Nº 3.029, DE 2012
(Do Sr. Ronaldo Benedet)

Sugere que o MINISTÉRIO DA SAÚDE estenda a Vacinação contra a gripe INFLUENZA "A" (H1N1) GRATUITAMENTE aos Professores, Policiais e Caminhoneiros do País.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde:

Preocupado com as constantes variações climáticas no Sul do País, que vem causando um grande surto de Gripe, consequentemente contaminando os Professores, Policiais e Caminhoneiros que estão diretamente em contato com pessoas.

Tendo em vista a vacinação ser acessível "gratuitamente" apenas às crianças menores até 02 anos de idade, aos idosos, aos portadores de doenças crônicas, às gestantes e aos profissionais da Saúde, a nossa maior preocupação é com as constantes reclamações dos Professores, dos Policiais e Caminhoneiros que tem nos procurado, referindo-se às dificuldades em adquirir a Vacina H1N1, tendo em vista o baixo salário, que os impossibilitam de imunizar-se contra a Gripe.

Estamos, desde já, à disposição desse Ministério para discutir quaisquer ideias que possam contribuir para o maior número de imunização contra a Gripe no nosso País, especialmente a Região Sul.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Ronaldo Benedet.**

INDICAÇÃO Nº 3.030, DE 2012
(Do Sr. Edmar Arruda)

Sugere ao Ministro da Saúde a ampliação de acesso a procedimentos para a reversão de laqueadura tubária no Sistema Único de Saúde – SUS.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

O oferecimento de laqueadura nos âmbito do Sistema Único de Saúde de acordo com as previsões legais é uma conquista para a população. Apesar de o procedimento ser realizado após esclarecimentos à mulher, tem sido observado um significativo índice de arrependimento, especialmente entre mulheres jovens, que constituem novo vínculo afetivo e passam a desejar uma nova gravidez.

Temos conhecimento de que os procedimentos para reversão da laqueadura tubária estão disponíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde. No entanto, a oferta ainda não é suficiente para atender à totalidade da demanda. Sendo assim, sugerimos que se avalie a possibilidade de ampliar a oferta de procedimentos para a reversão da laqueadura tubária no SUS.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Edmar Arruda**, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

INDICAÇÃO Nº 3.031, DE 2012
(Do Sr. Costa Ferreira)

Sugere ao Ministério da Saúde a inclusão, na campanha nacional de vacinação contra a gripe, dos motoristas de táxis e de ônibus.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde,

Sugiro ao Ministério da Saúde a inclusão de motoristas de táxi e de ônibus no ciclo de vacinação contra gripe a partir de 2013. As campanhas atuais atendem as pessoas que mais necessitam de proteção, como gestantes, profissionais de saúde, indígenas, detentos, pacientes com doenças crônicas, idosos a partir dos 60 anos e crianças de 6 meses a menores de 2 anos. A atividade laboral de motoristas de táxis e de coletivos os inclui em categorias de profissões que requerem proteção especial conta a gripe. Trabalham diariamente expostos a contágio pela grande rotatividade de passageiros, bem como têm grande potencial de retransmiti-la aos usuários. Considerando que uma parcela considerável desses profissionais é autônoma, se infectados, podem passar semanas inabilitados para o trabalho, com graves implicações econômicas às suas famílias.

São notáveis os efeitos das campanhas de vacinação contra a gripe, tanto em proteção de vidas quanto em economia aos cofres público. Por isso, peço a inclusão desses profissionais nas campanhas anuais de vacinação contra a gripe.

Atenciosamente,

Sala das sessões, 27 de junho de 2012. – Deputado **Costa Ferreira.**

INDICAÇÃO Nº 3.032, DE 2012
(Do Sr. Costa Ferreira)

Sugere a Casa Civil da Presidência da República a construção da ponte sobre o Rio Tocantins, ligando Porto Franco (MA) e Tocantinópolis (TO).

Excelentíssima Senhora Presidenta da República:

Este requerimento. com o intuito de viabilizar a construção de uma ponte sobre o Rio Tocantins, ligando a cidade maranhense de Porto Franco a Tocantinópolis, no vizinho estado de Tocantins. decorre de proposta aprovada por unanimidade pela Assembleia Legislativa do Maranhão e que reflete o interesse de todo o Estado.

Para tanto, solicito a inclusão dessa proposta nas prioridades do PAC, com o oportuno aprovisionamento de recursos para a realização dessa obra. Bem como o incluirei na minha pauta de luta em prol do Maranhão.

A construção da ponte sobre esse setor do Rio Tocantins, um apelo antigo dos moradores da região para simples movimentação entre os dois estados, é hoje uma necessidade premente pressionada pela prosperidade da região. A região sul do Maranhão se tornou um polo desenvolvimentista através do alargamento das fronteiras agrícolas e industriais, o que consequentemente agrega e desenvolve outros setores da economia.

O município de Passagem Franca, por sua vez, dispõe de um Distrito Industrial e abriga o pátio de Integração Multimodal da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) e centro de armazenamento de grãos, operações de carga e transbordo. O município também é cortado pela Ferrovia Norte-Sul e por um amplo sistema rodoviário incluindo as rodovias federais BR-010 (Belém-Brasília) e BR-226. Realidade que transformou a cidade de Porto Franco em um ponto de confluência econômico social. A construção da ponte abrirá um novo acesso à Belém-Brasília e propiciará um fôlego

novo ao desenvolvimento do Município e da região. Portanto, o pleito transcende os limites regionais para beneficiar todo o estado do Maranhão e do Tocantins. E merece a acolhida do Governo Federal.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Costa Ferreira.**

INDICAÇÃO Nº 3.033, DE 2012
(Do Sr. Padre Ton)

Sugere ao Ministério da Justiça a adoção de providência para apurar e punir os responsáveis pelos atos de violência na Aldeia Indígena Grajaú, no Município de Brejo de São Felix, no Estado do Maranhão.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça,

Com grande apreço e consideração nos dirigimos a Vossa Excelência para dialogar sobre supostos episódios de violência ocorridos no mês de Maio/2012, na Aldeia Indígena Grajaú, Município de Brejo de São Felix/MA, que teria resultado no assassinato de 2 ou 3 pessoas, incluindo a Cacique da aldeia.

O fato chegou ao nosso conhecimento por meio de uma denúncia feita pelo Sr. Luiz Fernando Vargas, ao Serviço de Atendimento ao Cidadão da Câmara dos Deputados, em que o autor "pede para tomar providências em relação aos índios que estão morrendo e ninguém toma providências".

Neste sentido, INDICO a urgente necessidade de adotar providências firmes no sentido de apurar a autoria das agressões e punir os responsáveis.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – **Padre Ton,** Deputado Federal PT/RO.

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 87, DE 2012
(Do Sr. Rubens Bueno)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle efetue ato de fiscalização e controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, para investigar denúncias de irregularidades em operações de crédito realizadas pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB).

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1°, combinado com o art. 24, X, art. 60, II e com o art. 61, § 1°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dos incisos IV, VII e VIII do art. 71 da Constituição Federal, requeiro que V. Exª se digne, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, a adotar as medidas necessárias para efetuar ato de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em operações de crédito levadas a cabo pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB).

Justificação

Reportagem da revista Época relatam que uma auditoria interna do Banco do Nordeste (BNB) e outra da Controladoria-Geral da União revelam um novo esquema de desvio de dinheiro dentro do BNB. Segundo a Revista, a empresa dos cunhados do atual chefe de gabinete do presidente do BNB, Robério Gress do Vale, recebeu quase R$ 12 milhões. De acordo com a Revista Época: "O novo esquema de desvios e fraudes no banco nordestino segue um padrão já estabelecido na longa e rica história da corrupção brasileira: o uso de laranjas ou notas fiscais frias para justificar empréstimos ou financiamentos tomados no banco."

A supracitada reportagem lista uma série de irregularidades que teriam ocorrido no BNB, especialmente entre o final de 2009 e o início de 2011. Vinte e quatro empresas conseguiram financiamento que montam mais de R$ 100 milhões utilizando notas fiscais frias, laranjas e fraude em assinaturas. Diante da gravidade do caso, a promotoria chamou representantes do Ministério Público Federal, da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União para acompanhar o processo.

O Ministério Público, Federal ou Estadual, ainda não recebeu o relatório da CGU nem a auditoria interna do BNB. A quebra de sigilos bancários dos envolvidos tampouco foi autorizada pela Justiça. Uma discussão judicial quanto à competência das esferas estadual ou federal para apurar as denúncias também postergou os trabalhos de investigação. Após várias idas e vindas, atualmente o processo está nas mãos do promotor do MPE Ricardo Rocha. Importante também salientar que o promotor Ricardo Rocha acredita que os recursos desviados abastecerem campanhas eleitorais.

Diante da gravidade das denúncias, segundo o jornal **Folha de São Paulo**, a presidente Dilma Rousseff deverá promover mudanças na diretoria do Banco do Nordeste do Brasil (BNB). No sábado passado, dia 9 de junho, o presidente do banco, Jurandir Santiago, demitiu seu chefe de gabinete, Robério Gress do Vale, suspeito de comandar este esquema fraudulento.

Esse é mais um exemplo escandaloso de malversação de recursos públicos federais e deve, portanto, ser fiscalizado pelo Poder Legislativo. Não podemos deixar que a corrupção e o aparelhamento tomem conta da administração pública e dos recursos públicos.

Pelo exposto, requeiro a aprovação da presente Proposta de Fiscalização e Controle.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2012. Deputado **Rubens Bueno,** PPS/PR.

RECURSO Nº 154, DE 2012
(Do Sr. Luis Carlos Heinze)

Recurso ao Presidente da Câmara dos Deputados, nos ternos do § 2º, Art. 132 do Regimento Interno, para apreciação em Plenário do PL 848/2011, que "dispensa a retenção e o recolhimento, ou o recolhimento por subrogação, da contribuição social à seguridade social, nos casos que especifica."

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º, do Art. 132, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recurso para apreciação em Plenário do PL nº 848/2011, que "dispensa a retenção e o recolhimento, ou o recolhimento por subrogação, da contribuição social à seguridade social, nos casos que especifica.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – **Luis Carlos Heinze***,* Deputado Federal PP/RS.

Proposição: REC 154/12
Autor da Proposição: Luis Carlos Heinze e Outros

Ementa: Recorre ao Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do § 2º, Art. 132 do Regimento interno, para apreciação em Plenário do PL 848/2011, que Dispensa a retenção e o recolhimento, ou o recolhimento por subrogação, da contribuição social à seguridade social, nos casos que especifica.

Data de Apresentação: 27-6-2012

Possui Assinaturas Suficientes:	NÃO
Totais de Assinaturas:	
Confirmadas:	001
Não Conferem:	000
Fora do Exercício:	000
Repetidas:	000
Ilegíveis:	000
Retiradas:	000
Total:	**001**

Assinaturas Confirmadas

LUIS CARLOS HEINZE 1 PP RS

RECURSO Nº 155, DE 2012
(Do Sr. Jilmar Tatto e outros)

Contra apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 3078, de 2011.

Senhor Presidente,

Os deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º, combinado com o art. 58, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 3078, de 2011, que "altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e do Estado do Amazonas", discutido e votado pelas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Jilmar Tatto,** PT/SP.

Proposição: REC 155/12

Autor da Proposição: Jilmar Tatto e Outros

Ementa: Recorre contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 3078, de 2011.

Data de Apresentação: 27-6-2012

Possui Assinaturas Suficientes:	SIM
Totais de Assinaturas:	
Confirmadas:	058
Não Conferem:	001
Fora do Exercício:	000
Repetidas:	001
Ilegíveis:	000
Retiradas:	000
Total:	**060**

Assinaturas Confirmadas

1 AFONSO FLORENCE PT BA
2 ALCEU MOREIRA PMDB RS
3 ALESSANDRO MOLON PT RJ
4 AMAURI TEIXEIRA PT BA
5 ASSIS DO COUTO PT PR
6 BENEDITA DA SILVA PT RJ
7 BOHN GASS PT RS
8 CARLINHOS ALMEIDA PT SP
9 CARLOS ZARATTINI PT SP
10 CHICO D'ANGELO PT RJ
11 CLÁUDIO PUTY PT PA
12 DÉCIO LIMA PT SC
13 DEVANIR RIBEIRO PT SP
14 DOMINGOS DUTRA PT MA
15 EDSON SANTOS PT RJ
16 ERIKA KOKAY PT DF
17 EUDES XAVIER PT CE
18 FÁTIMA BEZERRA PT RN
19 FERNANDO FERRO PT PE
20 FERNANDO MARRONI PT RS
21 FRANCISCO PRACIANO PT AM
22 GILMAR MACHADO PT MG
23 IRINY LOPES PT ES
24 IZALCI PR DF
25 JILMAR TATTO PT SP
26 JOÃO PAULO CUNHA PT SP
27 JOÃO PAULO LIMA PT PE

28 JOSÉ AIRTON PT CE
29 JOSÉ GUIMARÃES PT CE
30 JOSÉ LINHARES PP CE
31 LEONARDO MONTEIRO PT MG
32 LINCOLN PORTELA PR MG
33 LUCI CHOINACKI PT SC
34 LUIZ ALBERTO PT BA
35 LUIZ COUTO PT PB
36 LUIZ SÉRGIO PT RJ
37 MAGELA PT DF
38 MARINA SANTANNA PT GO
39 MIGUEL CORRÊA PT MG
40 NAZARENO FONTELES PT PI
41 NELSON MEURER PP PR
42 NEWTON LIMA PT SP
43 ODAIR CUNHA PT MG
44 PADRE JOÃO PT MG
45 PADRE TON PT RO
46 PAULO FERREIRA PT RS
47 PAULO TEIXEIRA PT SP
48 PEDRO EUGÊNIO PT PE
49 REGINALDO LOPES PT MG
50 RICARDO BERZOINI PT SP
51 RUBENS OTONI PT GO
52 VALMIR ASSUNÇÃO PT BA
53 VANDERLEI SIRAQUE PT SP
54 VICENTE CANDIDO PT SP
55 VICENTINHO PT SP
56 WALDENOR PEREIRA PT BA
57 WELITON PRADO PT MG
58 ZEZÉU RIBEIRO PT BA

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº 33, DE 2012

(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Solicita informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União sobre a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP) e a transferência dos ativos de iluminação pública aos municípios de Pernambuco.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União as seguintes informações:

Há convênio firmado entre os municípios pernambucanos e a Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) para recolhimento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP)?

Nos convênios firmados há cláusula que assegura à CELPE a retenção de valores da CIP para quitação de débitos das prefeituras? Em caso afirmativo podem ser compensados débitos relativos aos serviços administrativos das prefeituras?

Qual foi o montante arrecadado pela CELPE a título de CIP nos últimos cinco anos, discriminado por município e por ano?

Qual foi o fundamento legal utilizado pela Resolução nº 414, de 2010, da ANEEL para autorizar a transferência de ativos de iluminação pública da CELPE para os municípios pernambucanos?

Qual o montante do gasto mensal com a manutenção da iluminação pública dos municípios de Pernambuco, nos últimos cinco anos, discriminado por município e por ano?

Atualmente quem paga a manutenção dos ativos de iluminação pública nos municípios de Pernambuco?

Com a mudança determinada pela ANEEL quem será o responsável pela a manutenção dos ativos de iluminação pública nos municípios pernambucanos?

Com a transferência dos ativos de iluminação pública para os municípios haverá uma redução no custo operacional e nos investimentos da CELPE?

Depois da transferência dos ativos de iluminação pública para os municípios de quem será a responsabilidade pela instalação de novos equipamentos de iluminação pública?

Há previsão de redução nas contas de luz com a transferência dos ativos de iluminação pública para os municípios de Pernambuco?

Há previsão de aumento no valor da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP) nos municípios pernambucanos para custear possível aumento da despesa com a iluminação pública?

Justificação

A cobrança da CIP é efetuada pela CELPE diretamente nas contas de luz do consumidor pernambucano. O valor do tributo deveria ser repassado integralmente aos municípios. Ocorre que há informações de que a CELPE impõe como condição para recolher a CIP a celebração de convênio com cláusula que assegura à concessionária a retenção de valores para quitação de débitos das prefeituras, independentemente de sua origem.

Em outras palavras, a CIP que foi criada com o intuito de custear a iluminação pública estaria sendo utilizada indevidamente para o pagamento de despesas com os serviços administrativos municipais, na melhor das hipóteses, pois a pouca transparência desta transação com recursos da CIP permite desvios de toda ordem.

Concernentemente à transferência dos ativos de iluminação pública aos municípios, a Resolução nº 414, de 2010, da ANEEL prevê o seguinte, verbis:

"Art. 218. **A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública** registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS **à pessoa jurídica de direito público competente**.

§ 1º A transferência à pessoa jurídica de direito público competente deve ser realizada sem ônus, observados os procedimentos técnicos e contábeis para a transferência estabelecidos em resolução específica.

§ 2º **Até que as instalações de iluminação pública sejam transferidas**, devem ser observadas as seguintes condições:

I – o ponto de entrega se situará no bulbo da lâmpada;

II – **a distribuidora é responsável apenas pela execução e custeio dos serviços de operação e manutenção**; e

III – a tarifa aplicável ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública é a tarifa B4b.

§ 3º A distribuidora deve atender às solicitações da pessoa jurídica de direito público competente quanto ao estabelecimento de cronograma para transferência dos ativos, desde que observado o prazo limite de 31 de janeiro de 2014.

....

§ 5º A partir da transferência dos ativos ou do vencimento do prazo definido no inciso V do § 4º, em cada município, aplica-se integralmente o disposto na Seção X do Capítulo II, não ensejando quaisquer pleitos compensatórios relacionados ao equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo das sanções cabíveis caso a transferência não tenha se realizado por motivos de responsabilidade da distribuidora." (grifo nosso)

Atualmente o serviço de iluminação pública é prestado em grande parte dos municípios pelas distribuidoras, sob regulação da Aneel, e com estrutura compartilhada.

A partir de 2014 esses serviços passarão obrigatoriamente às mãos das prefeituras.

Sem equipes próprias, estrutura adequada ou sem recursos suficientes corre-se o risco de um serviço que hoje é ruim tornar-se pior.

Além disso, o cidadão terá dificuldades em saber a quem recorrer para, por exemplo, reivindicar manutenção num poste de luz em sua rua.

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) também já demonstrou preocupação com a decisão da ANEEL. Em informe jurídico divulgado em fevereiro/2011, a CNM alerta que a medida terá efeito negativo. Segundo a entidade, a "realidade mostra que a maioria dos municípios, que é de pequeno porte, não possui estrutura, conhecimento técnico e capacidade para suportar tal responsabilidade e efetuar de forma eficiente a manutenção da rede de iluminação pública. Por essa razão é que o serviço sempre foi predominantemente realizado pelas distribuidoras, que possuem equipamentos e funcionários treinados."

Em outro trecho a CNM anuncia que diante das dificuldades enfrentadas pelas prefeituras, muitas "terão de instituir ou aumentar o valor do custeio da CIP ou ainda remanejar outras fontes de recursos para arcar com os novos encargos".

Estudos efetuados pela Federação Nacional dos Engenheiros estima que os gastos mensais com manutenção de iluminação pública (10% do total) poderão sofrer acréscimo de até 527% e o gasto no total (fornecimento mais manutenção) sofrer acréscimo de 47%.

Como se observa, mais uma vez há evidências de que a ANEEL está atuando para aumentar o custo da energia elétrica. Com efeito, transfere-se aos consumidores o ônus dessa mudança.

As informações aqui solicitadas são essenciais para que o Parlamento possa atuar no sentido de evitar que mais uma vez o consumidor de energia elétrica seja penalizado.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Eduardo da Fonte,** PP/PE.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 2.377, DE 2012
(Do Sr. Rogério Marinho)

Solicita ao Senhor Jorge Hage, Ministro Chefe da Controladoria Geral da República (CGU), informações sobre as auditorias já realizadas, em andamento ou a realizar, pela CGU, tendo como objeto os repasses de recursos federais, efetuados à União Nacional dos Estudantes (UNE), objeto da matéria divulgada pela mídia nacional.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, arts. 115, Inciso I e 116, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, que sejam solicitadas informações ao Senhor Jorge Hage, Ministro Chefe da Controladoria Geral da República (CGU), sobre as auditoria já realizadas, em andamento ou a realizar, pela CGU, tendo

como objeto os repasses de recursos federais efetuados à União Nacional dos Estudantes – UNE, objeto da matéria divulgado pela mídia nacional.

Justificação

As notícias com relação à União Nacional dos Estudantes (UNE) que vem sendo divulgadas pela Mídia Nacional causam preocupação sobre a destinação das verbas públicas e sua finalidade.

"Em: O Estado de São Paulo, 10-6-2010:

As contas da UNE

Convertidas em entidades chapa-branca desde a ascensão do PT ao poder e apoiando todas as iniciativas administrativas e políticas do Palácio do Planalto nos últimos dez anos, a União Nacional dos Estudantes (UNE) e a União Municipal dos Estudantes Secundaristas (Umes) de São Paulo estão sendo investigadas pelo Ministério Público (MP) Federal por malversação no uso de verbas públicas.

A investigação, informa o jornal O Globo de sexta-feira, foi aberta pelo procurador Marinus Marsico, que atua no Tribunal de Contas da União (TCU). Ao examinar as prestações de contas das duas entidades, entre outras irregularidades, ele identificou o uso de notas fiscais frias e descobriu que parte dos recursos liberados pelo governo para promoção de atividades culturais e "caravanas da cidadania" foi gasta com a compra de cerveja, vinho, cachaça, uísque e vodca e com a aquisição de búzios, velas e celulares.

Entre 2006 e 2010, a UNE e a Umes receberam cerca de R$ 12 milhões dos cofres públicos para implementar projetos de capacitação de estudantes e promover eventos esportivos, além de iniciativas culturais. Segundo o procurador Marinus Marsico, as duas entidades gastaram perdulariamente esses recursos em atividades que nada tinham a ver com os objetivos dos convênios firmados com os Ministérios da Educação, Saúde, Cultura, Turismo e Esporte.

No caso dos convênios firmados pela Umes com o Ministério da Saúde, no valor de R$ 234,8 mil, por exemplo, a entidade não teria realizado licitação pública para a escolha das escolas beneficiadas nem apresentou qualquer justificativa para a dispensa de concorrência, como exige a legislação.

Segundo o MP Federal, quatro notas da empresa WK Produções Cinematográficas apresentadas para justificar gastos com a Caravana Estudantil da Saúde, realizada em 2009 para promover a "conscientização da importância de doar sangue", são "inidôneas". Gastos de R$ 20 mil previstos para assessoria jurídica foram elevados para R$ 200 mil, sem qualquer justificativa.

As investigações também constataram duplicidade de pagamentos, imprecisão do objeto do convênio e até a transferência de recursos da conta oficial da entidade para contas bancárias pessoais dos responsáveis pela Caravana Estudantil da Saúde. Na representação que encaminhou ao TCU, o procurador Marinus Marsico afirma que as irregularidades são graves, sugerindo "possíveis atentados aos princípios da moralidade, da legalidade, da legitimidade e da economicidade, além de evidenciarem possíveis danos ao erário público".

No caso dos convênios firmados há quatro anos pela UNE com os Ministérios da Cultura e do Esporte, para "implantação de atividades esportivas e debates" durante a 6.ª Bienal de Artes, Ciência e Cultura, as prestações de contas não foram enviadas até hoje pela entidade. "É lamentável, especialmente pela história de lutas dessas entidades. Elas teriam que ser as primeiras a dar à sociedade o exemplo de zelo no uso do dinheiro público", diz o procurador.

Por não prestar contas de como gasta dinheiro vindo de convênios firmados com a União, a UNE foi, no ano passado, inscrita pela Procuradoria-Geral do Ministério da Fazenda como inadimplente no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). E, se for condenada pelo TCU, com base nas provas que estão sendo coletadas pelo MP Federal, poderá ser obrigada a devolver as vultosas quantias que já recebeu.

No passado, a UNE lutou efetivamente, tanto contra a ditadura de Getúlio Vargas quanto contra a ditadura dos militares. Hoje, a UNE é um reduto do PC do B – partido que se destacou no escândalo dos repasses irregulares de recursos públicos a organizações não governamentais fantasmas, denunciado no ano passado. Além de viver de regalias do governo e do monopólio na expedição de carteiras estudantis, a UNE é manipulada por estudantes profissionais que fazem do lazer e da bajulação sua principais "especializações".

É por isso que as "tomadas de posição" da UNE já não valem o papel em que são escritas."

As informações que ora requeremos são de fundamental importância para o desempenho de nossas atribuições constitucionais de acompanhamento das ações do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Rogério Marinho.**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 2.378, DE 2012
(Do Sr. Otavio Leite)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Educação sobre a prestação de contas com despesas da Pasta da Educação, no Município do Rio de Janeiro/RJ.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Educação o seguinte pedido de informações relativo ao Município do Rio de Janeiro/RJ:

O SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) é um sistema eletrônico operacionalizado pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, onde coleta informações referentes aos orçamentos de educação da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

Por que o município do Rio de Janeiro transmitiu os dados anuais de 2011 referentes às despesas com Educação dentro do SIOPE, sem ter prestado conta dos anos de 2005 a 2010, conforme relatório anexo?

Qual a fundamentação que invoca a Prefeitura do Rio de Janeiro para a não apresentação desses dados anuais de 2005 a 2010?

Tento em vista que o Município do Rio de Janeiro/RJ não prestou contas entre 2005 e 2010 como explicar a Ordem Bancária no valor de R$ 7.504.499,70, de acordo com a consulta do SIAFI, em anexo?

Conforme o SIOPE, os demais municípios do Estado do Rio de Janeiro transmitiram os dados no sistema desde o ano de 2005 até 2010, menos a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro/RJ.

Justificação

Ao longo dos anos os municípios Brasileiros vêm passando por grandes dificuldades financeiras, em especial as capitais e suas regiões metropolitanas, devido aos endividamentos de administrações anteriores, o que tem inviabilizado a realização de novos investimentos.

A ausência recursos para a Educação em município do porte e da importância do Rio de Janeiro, não prejudica apenas a população daquela localidade, mas todo o desenvolvimento do Estado e acaba por refletir no índice de desenvolvimento humano de toda região.

Porém, para um efetivo e correto repasse de recursos federais a outro ente federado, se faz necessária a devida prestação de contas conforme legislação vigente.

Portanto, creio ser importante para esta Casa tomar conhecimento da situação em que se encontram as finanças do município do Rio de Janeiro para execução dos investimentos necessários para o desenvolvimento da Educação, para isto, julgamos seja de fundamental importância contar com os esclarecimentos do Senhor Ministro da Educação, solicitados neste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Otavio Leite,** PSDB/RJ.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2.379, DE 2012
(Do senhor Otavio Leite)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre o contrato de financiamento entre Banco do Brasil e o Estado do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3,6 bilhões.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda o presente Requerimento de informações sobre o contrato de financiamento entre Banco do Brasil e o Estado do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3,6 bilhões para obras de mobilidade urbana, de infraestrutura e de desenvolvimento sustentável, assinado no dia 13 de junho de 2012, com os seguintes questionamentos:

Quais as condições do financiamento entre o Banco do Brasil e o Estado do Rio de Janeiro?

Quais serão as contrapartidas do Estado do Rio de Janeiro para receber este volume de recursos federais?

Qual o cronograma de investimentos e seus respectivos pagamentos?

Quais são os projetos que receberão recursos do referido financiamento? E seus respectivos prazos para conclusão?

Qual foi o mecanismo estabelecido para fiscalização e cumprimento das metas?

Justificação

O referido financiamento assinado no dia 13 de junho de 2012 representa o maior contrato de financiamento para um Estado da Federação na

história do Banco do Brasil. O governo do Rio de Janeiro receberá R$ 3,6 bilhões para obras de mobilidade urbana, de infraestrutura e de desenvolvimento sustentável.

De acordo com o anunciado, serão 14 projetos de mobilidade urbana que serão contemplados com o dinheiro injetado pelo Banco do Brasil. Entre os principais estão: a duplicação de rodovias estaduais; aquisição de barcas para o trecho Rio-Niterói; a conclusão do Arco Metropolitano; a criação da linha 3 do metrô na ligação entre Niterói e São Gonçalo; além da linha 4 que vai unir o trecho entre a zona sul e a Barra da Tijuca, foco dos maiores congestionamentos da capital fluminense.

Estão previstas ainda melhorias na infraestrutura urbana do Rio de Janeiro, como serviços de pavimentação, drenagem e sinalização nas vias dos 92 municípios do Estado, obras de urbanização em comunidades carentes, além de projetos relacionados à Copa do Mundo de 2014 e aos Jogos Olímpicos de 2016, como a recuperação das lagoas da Barra da Tijuca e da Joatinga, na zona oeste da capital.

Por se tratar de tema relevante para o desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro, e de aporte de recursos federais de grande vulto, faz-se necessário o presente Requerimento de Informação.

Dessa forma, cremos ser importante para esta Casa tomar conhecimento detalhado do referido financiamento. Para tanto, solicito o encaminhamento do presente Requerimento de Informação ao Senhor Ministro da Fazenda.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Otavio Leite,** PSDB/RJ.

REQUERIMENTO Nº 5.611, DE 2012

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº2.295, de 2000, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem operacional das cooperativas de trabalho.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência incluir na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 2.295 de 2000, a fim de que seja apreciada a redução de jornada de trabalho dos profissionais de saúde: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, de modo que a jornada de trabalho não ultrapasse seis horas diárias e/ou trinta horas semanais.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – **Asdrubal Bentes,** Deputado Federal PMDB/PA.

REQUERIMENTO Nº 5.612, DE 2012
(Do Sr. Leopoldo Meyer)

Requer a inclusão em Ordem do Dia do PL nº 039/1999.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 114, XIV do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do PL nº 039, de 1999, que "regulamenta a profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências".

O requerimento se fundamenta por se tratar de matéria relevante e de interesse público, na medida em que abrangerá os diversos profissionais que atuam na defesa da incolumidade física e patrimonial da sociedade.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Leopoldo Meyer,** PSB/PR.

REQUERIMENTO Nº 5.613, DE 2012
(Do Senhor Guilherme Campos)

Requer a criação de Comissão Externa, sem ônus, com objetivo de visitar o Paraguai, em face dos recentes acontecimentos políticos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 38 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Externa para visitar o nosso vizinho Paraguai, sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Justificação

É cediço que o Paraguai atravessa uma delicada situação política, que culminou com o **impeachment** do então Presidente Fernando Lugo.

Por ser um importante aliado comercial e político do Brasil é interessante o acompanhamento dos acontecimentos envolvendo esse país da América do Sul.

Sendo fundamentais as relações entre os países da região, é que proponho uma visita institucional ao Paraguai. A visita ao nosso vizinho não tem outro objetivo senão o de fortalecer as relações entre esses dois países.

Importante a presença de parlamentares brasileiros em solo Paraguaio para observar, em loco, a situação política por que atravessa nosso vizinho. A apreciação da situação paraguaia é essencial para a continuação do processo de integração regional.

Assim, Senhor Presidente, solicitamos a criação de uma Comissão Externa, sem ônus para a Câmara dos Deputados, para visitar o Paraguai. Esta Comissão estará em condições de apresentar subsídios para a política externa brasileira.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012.

Atenciosamente, – **Guilherme Campos,** Líder do PSD.

REQUERIMENTO Nº 5.614, DE 2012
(Do Sr. Arnaldo Faria De Sá)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência apreciação de documento anexo, o qual conta com a assinatura dos Líderes Partidários, onde requeremos a convocação de Sessão Extraordinária desta Casa para apreciarmos, em primeiro turno, a PEC 549/2006, que "acrescenta preceito às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional peculiar das Carreiras Policias que indica".

Sala das Sessões , 27 de junho de 2012. – **Arnaldo Faria de Sá**, Deputado Federal São Paulo.

REQUERIMENTO Nº 5.615, DE 2012
(Do Deputado Paulo Foletto)

"Requer Inclusão na Pauta da Ordem do Dia do PL nº 2861 de 2008".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art.114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, a Inclusão na pauta da Ordem do Dia o PL nº 2861 de 2008, "que estende aos Técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e nos de Química, o piso salarial mínimo".

Sala das Sessões, 27 de junho 2012. – **Paulo Foletto,** Deputado Federal PSB/ES.

REQUERIMENTO Nº 5.616, DE 2012
(Do Sr. Leandro Vilela)

Requer voto de pesar pelo falecimento do Senhor Erasmo Rodrigues de Souza.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 117, inciso XVIII, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, seja registrado nos Anais da Casa voto de pesar pelo falecimento do Senhor Erasmo Rodrigues de Souza, ocorrido no dia 11 de maio de 2012, em Mineiros, no Estado de Goiás, sendo esta iniciativa comunicada à família enlutada.

O Sr. Erasmo, era casado com a Senhora Laurinda de Siqueira Souza, conhecida como Dona Tota, juntos tiveram 3 filhos, Weumar Siqueira Souza Araújo, Antônio Carlos Siqueira de Souza e Maria Aparecida Souza Carneiro. Nico, como carinhosamente era conhecido na cidade de Mineiros, foi um homem elibado, caridoso, temente a Deus e priorizava principalmente os mais humildes e necessitados. Iniciou na política como vereador entre 1956 a 1966 e de 1983 a 1988 esteve à frente daquele município como Prefeito Municipal, o qual exerceu uma administração de probidade, respeito e transparência, sempre voltada para o bem da comunidade, deixando o seu marco na realização de grandes obras para aquele município.

Requeiro, ainda, que este voto seja levado ao conhecimento de sua esposa e dos seus filhos para o endereço: Avenida 5, quadra 8, lote 16 – Bairro Martins – Mineiros/GO, CEP 75830-000.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Leandro Vilela.**

REQUERIMENTO Nº 5.617, DE 2012
(Do Sr. Edmar Arruda)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 1472/2007, que estabelece medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços, através do documento fiscal ou em painel eletrônico visível no ato da compra. Regulamenta a Constituição Federal de 1988.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja incluída na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 1472/2007 que "dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o § 5º do art. 150 da Constituição Federal; altera o inciso III do art. 6º e o inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor", para estabelecer medidas para que os consumidores seja esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços, através do documento fiscal ou em painel eletrônico visível no ato da compra.

Justificação

O presente projeto de lei, do Senado, torna obrigatória a divulgação do percentual de impostos na composição do preço das mercadorias e serviços em notas fiscais ou painéis eletrônicos. Pela proposta, a apuração do valor dos tributos deverá ser feita em relação a cada mercadoria ou serviço, separadamente, com a discriminação de todos os impostos federais, estaduais e municipais.

O objetivo é permitir que o contribuinte tenha informação objetiva sobre os recursos que serão destinados ao Poder Público, quando adquire qualquer tipo de mercadoria ou contrata serviços.

Pela proposta, os cupons e notas fiscais deverão conter o percentual referente aos seguintes tributos: *a)* Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); *b)* Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu-

reza (ISS); *c)* Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); *d)* Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF); *e)* Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR); *f)* Contribuições Sociais para o Programa de Intetgração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep); *g)* Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); e *h)* Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre a Importação e a Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e seus Derivados e Álcool Etílico Combustível (Cide--combustíveis).

Essa proposta é de vital importância para a plena concretização da cidadania. É imprescindível que os contribuintes, enquanto consumidores, possam mensurar concretamente o quanto têm gasto a título de impostos indiretos/embutidos. O estado brasileiro não pode mais escamotear da população a quantia que lhes tributa cotidianamente, sob pena de nunca conseguirmos fazer valer na plenitude o princípio da transparência.

Sala das Sessões, 27 em JUNHO de 2012. Deputado Federal **Edmar Arruda**, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

REQUERIMENTO Nº 5.618, DE 2012

Requer a inclusão da documentação em anexo (CD de Dados) ao PFC 73/2012 .

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais – Art. 32, IX, a, b , solicitamos a esta Presidência da Câmara a inclusão da documentação em anexo (CD de Dados) ao PFC 73/2012 de forma a subsidiar o parecer do relator.

Sala das Sessões,27 de junho de 2012. Deputado **Izalci.**

REQUERIMENTO Nº 5.619, DE 2012
(Do Sr. Deputado Domingos Dutra)

Requer a retirada de tramitação do PL 2231/ 2011.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 104, § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada de tramitação do PL 2231/2011, de minha autoria, tendo em vista que a matéria foi contemplada com a edição da Lei 12.403/2011.

Câmara dos Deputados, 27 de junho de 2012. – **"Justiça se Faz na Luta!" Domingos Dutra,** Deputado Federal PT/MA.

REQUERIMENTO Nº 5.620, DE 2012
(Do Sr. Marcos Rogério)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 1033/2003, que institui o salário adicional de periculosidades para os vigilantes e empregados em transporte de valores.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência à inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 1033 de 2003, que Institui o salário adicional de periculosidade para os vigilantes e empregados em transporte de valores.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – **Marcos Rogério**, Deputado Federal.

REQUERIMENTO Nº 5.621, DE 2012
(Do Sr. Sergio Zveiter)

Votos de congratulações ao Arcebispo Metropolitano de Niterói, Dom José Francisco por ter sido agraciado com o Pálio das mãos do Santo Padre, o Papa Bento XVI, na Basílica de São Pedro, no Vaticano.

Senhor Presidente,

Requeiro, de acordo com o Art. 117, inciso XIX, Parágrafo 3º do Regimento Interno, Vossa Excelência se digne a registrar nos anais desta Casa **votos de congratulações ao Arcebispo Metropolitano de Niterói, Dom José Francisco por ter sido agraciado com o Pálio das mãos do Santo Padre, o Papa Bento XVI, na Basílica de São Pedro, no Vaticano.**

Solicito também a gentileza de que os votos de congratulações sejam enviados ao agraciado no endereço Rua Gavião Peixoto, 250 – Icaraí – CEP: 24230-103 – Niterío/RJ.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – **Sergio Zveiter**, Deputado Federal PSD/RJ.

REQUERIMENTO Nº 5.622, DE 2012
(Do Sr. João Campos)

Votos de pesar pelo falecimento do Sr. José Dionísio Neto.

Senhor Presidente,

Requeiro, de acordo com o Art. 117, inciso XVIII, do Regimento Interno, que Vossa Excelência se digne a registrar nos anais desta Casa votos de pesar pelo falecimento do Sr. José Dionísio Neto.

Justificação

Em conseqüência de um trágico acidente de trânsito, acontecido no dia 14/06, quinta-feira, na rodovia GO-070, próximo a cidade de Itaberaí, faleceu na madrugada de hoje, 25 de junho, o evangelista José Dionísio Neto, deixando esposa Agda Maria Ramos e o filho Felipe Ramos.

Neto, como era chamado pelos irmãos e amigos, morre aos 40 anos de idade e com certeza vai deixar muitas saudades pelo seu jeito peculiar de ser. Sempre bem relacionado, tratava todos com a mesma simpatia e atenção e um sorriso sincero, bom marido e pai carinhoso, companheiro e amigo, vivia em harmonia com a sociedade e com Deus, fazia planos para o seu Ministério e recentemente teve uma grande felicidade: **a consagração ao ministério evangelista**.

Consagração bem merecida, pois era um obreiro dedicado que ajudava em várias áreas da igreja e não encontrava obstáculos para servir, servia a todos com o mesmo amor, e dedicação tanto à igreja quanto aos irmãos na fé, esta é a marca que deixou.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. – **João Campos,** Deputado Federal.

REQUERIMENTO Nº 5.623, DE 2012
(Do Sr. Alex Canziani)

Requer a revisão do despacho aos Projetos de Lei que menciona, para incluir a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso XVIII, RICD, a revisão dos despachos exarados aos Projetos de Lei relacionados abaixo, com a finalidade de incluir a análise de mérito pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP).

PROJETO DE LEI Nº 7.896/10 – da PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA – que "altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas, define crimes e dá outras providências, para permitir o porte de arma pelos agentes de segurança do Ministério Público da União";

PROJETO DE LEI Nº 3.624/08 – do Sr. Tadeu Filippelli – que "altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências", para conceder porte de arma aos integrantes dos quadros de pessoal de fiscalização dos departamentos de trânsito". (Apensado: PL 4408/08);

PROJETO DE LEI Nº 1.966/11 – do Sr. Edson Pimenta – que "altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que "Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências", para permitir o porte de arma de fogo pelos integrantes dos órgãos policiais das Assembleias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal".

PROJETO DE LEI Nº 1.754/11 – do Sr. Ronaldo Benedet – que "altera, inclui e revoga dispositivos na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; revoga dispositivo da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997; e dá outras providências". (Autoriza que os advogados portem arma de fogo para defesa pessoal e regulamenta os direitos dos advogados públicos.)

Tais propostas encontram-se tramitando na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), e serão encaminhadas – cumprido o rito regimental – para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

Contudo, tratam de matéria atinentes ao exercício de funções privativas de agentes públicos estatuídos pela Lei nº 8.112/90 – Estatuto do Servidor, e assim, competentes ao "*regime jurídico dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos*", inscritos na alínea 'q', Inciso XVIII do Art. 32 do Regimento Interno.

À luz da alegação regimental exposta, solicito o deferimento deste.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Alex Canziani,** (PTB/PR).

REQUERIMENTO Nº 5.624, DE 2012
(Do Sr. Davi Alves Silva Júnior)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 3.777, de 2012, ao Projeto de Lei nº 3.561, de 2012.

Senhor Presidente:

Nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 3.777, de 2012, de autoria do Deputado ROMERO RODRIGUES, ao Projeto de Lei nº 3.561, de 2012, de autoria do Deputado EDUARDO SCIARRA, pelas razões que expomos a seguir.

Não obstante as ementas não indicarem, da leitura das proposições e de suas justificações, conclui-se que tanto o PL nº 3.777, de 2012, quanto o PL nº 3.561, de 2012, têm o objetivo de possibilitar que os produtores rurais, especialmente aqueles atendidos por programas de universalização da prestação do

serviço público de energia elétrica, tais como os programas "Luz no Campo" e "Luz para Todos", possam ser atendidos por ligações trifásicas, pois esse tipo de ligação permite o atendimento de cargas maiores e o uso de equipamentos e motores mais eficientes do que a ligação monofásica, que é o padrão de ligação empregado pelas distribuidoras de energia elétrica nos programas de eletrificação rural.

Em função da identidade de objetivos, as proposições foram encaminhadas para apreciação pelas mesmas Comissões, que são as Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR; de Minas e Energia – CME, e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, contudo, a proposição mais antiga, o PL nº 3.561, de 2012, iniciou a tramitação pela CPADR, enquanto a mais recente, o PL nº 3.777, de 2012, pela CME.

Apesar da identidade de objetivos, as referidas proposições abordam o problema que se propõem a resolver de formas diferentes, razão pela qual entendo ser imprescindível a apreciação conjunta dessas proposições, e venho requerer a Vossa Excelência que promova a apensação do Projeto de Lei nº 3.777, de 2012, de autoria do Deputado ROMERO RODRIGUES, ao Projeto de Lei nº 3.561, de 2012, de autoria do Deputado EDUARDO SCIARRA.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Davi Alves Silva Júnior**.

REQUERIMENTO Nº 5.625, DE 2012
(Do Sr. João Dado)

Requer inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 555 de 2006, que "Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, a inclusão na ***Ordem do Dia*** da Proposta de Emenda à Constituição nº 555 de 2006, que "Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003."

Sala de Sessões, 27 de junho de 2012. – **João Dado,** Deputado Federal PDT/SP.

REQUERIMENTO Nº 5.626, DE 2012
(Do Senhor Luiz Sérgio)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário do Projeto de Lei nº 2.861 de 2008.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Lei nº 2.861 de 2008, que "altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para estender aos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e nos de Química, o piso salarial mínimo".

Sala de Sessões, 27 de junho de 2012. Deputado **Luiz Sérgio.**

REQUERIMENTO Nº 5.627, DE 2012
(Do Senhor Deputado Antônio Bulhões)

Requer a retirada de tramitação do PL 5624/2009.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 104 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada de tramitação do Projeto de Lei n° 5624/2009, de minha autoria.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2011. – Deputado **Antônio Bulhões,** PRB/SP.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

ARQUIVEM-SE, nos termos do artigo 133 do RICD, as seguintes proposições:

PROJETOS DE LEI

Nº 3.696/2008 (Hermes Parcianello) – Altera o art. 2-A da Lei nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, de forma a permitir o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social diretamente a organizações sociais.

Nº 836/2011 (Romero Rodrigues) – Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que "Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica", para determinar a instalação de equipamentos que permitam o pouso por instrumentos, nos aeroportos que especifica.

Brasília, 27 de junho de 2012. – **Marco Maia**, Presidente.

COMISSÕES

ATAS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 16ª Reunião Ordinária Deliberativa, Realizada em 13 de junho de 2012.

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia treze de junho de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, no Anexo II, Plenário 5 da Câmara dos Deputados, com a presença dos senhores Deputa-

dos Marcio Reinaldo Moreira – Presidente; Renato Molling – Vice-Presidente; Antonio Balhmann, João Maia, Ronaldo Zulke e Zeca Dirceu – Titulares; Afonso Florence, Damião Feliciano, Esperidião Amin, Guilherme Campos, João Bittar, Mandetta, Marco Tebaldi, Osmar Terra, Renzo Braz e Vilson Covatti – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Jânio Natal, João Lyra, José Augusto Maia, Luis Tibé, Miguel Corrêa e Vinicius Gurgel. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou em apreciação as Atas da 14.ª Reunião Ordinária Deliberativa e da 15.ª Reunião Extraordinária de Audiência Pública, ambas realizadas no dia trinta de maio de 2012. Por solicitação do Deputado João Maia, foi dispensada a leitura das Atas. Submetidas à votação, as Atas foram aprovadas. A – **EXPEDIENTE:** 1 – o senhor Presidente comunicou o recebimento do aviso nº 45/2012, do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Congresso Nacional o demonstrativo das emissões do Real referentes ao primeiro trimestre de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária. 2 – o senhor Presidente informou que o Instituto Aço Brasil deseja participar, como palestrante, na Audiência Pública sobre sucatas ferrosas e não ferrosas, matéria objeto dos Requerimentos número 43/2012 e 59/2012, prevista para ocorrer no dia onze de julho de 2012. 3 – o senhor Presidente comunicou que a Confederação Nacional do Comércio deseja participar, como palestrante, da Audiência Pública "Atuação do Segmento de Cartão de Crédito no País", matéria objeto do Requerimento nº 60/2012, prevista para ocorrer no dia três de julho de 2012. 4 – o senhor Presidente informou que o Ministério Público Federal solicita sua inclusão, como palestrante, na Audiência Pública sobre "Os critérios para concessão de patentes para produtos e processos farmacêuticos", matéria o Projeto de Lei nº 3709/2008, solicitada por meio do Requerimento nº 73/2012, prevista para ocorrer no dia vinte de junho de 2012. O Deputado Zeca Dirceu pediu a palavra, pela ordem, e solicitou a inclusão, nessa mesma Audiência Pública, dos seguintes participantes: André Fontes, Desembargador Federal do TRF-RJ; Reinaldo Guimarães, Diretor de Propriedade Intelectual da Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina – ABIFINA; Renata Reis, da Rede Brasileira pela Integração dos Povos – REBRIP; Otávio Brandelli, Ministro Conselheiro do Ministério das Relações Exteriores – MRE; Márcia Nunes, Juíza da Justiça Federal – RJ; Newton Silveira – Prof. Dr. da Universidade de São Paulo; e Pedro Barbosa, Advogado e Prof. da PUC-RJ. Em seguida, o senhor Presidente colocou em votação a participação das instituições solicitantes e nomes sugeridos, tendo sido aprovados. **ORDEM DO DIA:** B – Requerimentos: 1 – REQUERIMENTO Nº 75/12 – do Sr. Esperidião Amin – que "sugere a concessão de estímulos à fabricação de brinquedos, jogos e artigos para divertimento, e de partes e acessórios desses itens". Discutiram a matéria: Dep. João Maia (PR – RN), Dep. Esperidião Amin (PP – SC) e Dep. Ronaldo Zulke (PT – RS). Submetido à votação, o Requerimento foi aprovado, com a sugestão do Deputado João Maia de que a Indicação anexa ao Requerimento seja também encaminhada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. 2 – REQUERIMENTO Nº 76/12 – do Sr. Otavio Leite – que "requer a realização do Seminário "Desafios dos Marcos Legais para a Economia Criativa", em conjunto com as Comissões de Turismo e Desporto e de Educação e Cultura". Retirado de pauta, de ofício. 3 – REQUERIMENTO Nº 78/12 – do Sr. Renato Molling – que "solicita a realização de Audiência Pública na Comissão de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior com o objetivo de discutir a ampliação do Mercado Livre de Energia Elétrica". Retirado de pauta, de ofício. C – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: URGENTE 4 – PROJETO DE LEI Nº 717/03 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "dispõe sobre a sujeição dos produtos importados às normas de certificação de conformidade da Regulamentação Técnica Federal e dá outras providências". RELATOR: Deputado RENATO MOLLING. PARECER: pela aprovação da EMS 717/2003, apensada. Retirado de pauta, de ofício. PRIORIDADE 5 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 153/12 – do Sr. Audifax – que "institui contribuição social sobre a importação ou fabricação de motocicleta, destinando sua receita ao orçamento do Sistema Único de Saúde – SUS". RELATOR: Deputado JÂNIO NATAL. PARECER: pela aprovação, com emenda. Retirado de pauta, de ofício. TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA 6 – PROJETO DE LEI Nº 612/07 – do Sr. Flávio Bezerra – que "dispõe sobre o uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais em todo território nacional". (Apensados: PL 847/2007, PL 1819/2007, PL 1877/2007, PL 2248/2007, PL 2923/2008, PL 3017/2008, PL 3172/2008, PL 3241/2008, PL 4313/2008 (Apensado: PL 5984/2009), PL 4834/2009, PL 4916/2009, PL 5633/2009 (Apensados: PL 1705/2011 e PL 1990/2011), PL 5698/2009 (Apensado: PL 1388/2011), PL 6978/2010, PL 927/2011, PL 1103/2011, PL 1724/2011 e PL 3290/2012) RELATOR: Deputado

RONALDO ZULKE. PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Ronaldo Zulke (PT – RS), pela rejeição deste, do PL 847/2007, do PL 1819/2007, do PL 1877/2007, do PL 2248/2007, do PL 2923/2008, do PL 3017/2008, do PL 3172/2008, do PL 3241/2008, do PL 4313/2008, do PL 4834/2009, do PL 4916/2009, do PL 5633/2009, do PL 5698/2009, do PL 6978/2010, do PL 1103/2011, do PL 1724/2011, do PL 3290/2012, do PL 5984/2009, do PL 1990/2011, e do PL 1388/2011, apensados e pela aprovação do PL 927/2011, e do PL 1705/2011, apensados, com substitutivo. Os Deputados Renato Molling e Guilherme Campos apresentaram votos em separado. Discutiram a matéria: Dep. João Maia (PR – RN), Dep. Ronaldo Zulke (PT – RS), Dep. Marcio Reinaldo Moreira (PP – MG) e Dep. Esperidião Amin (PP – SC). Retirado de pauta, de ofício. 7 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 439/11 – do Sr. Mendonça Filho – que "susta os efeitos do Decreto nº 7.567, de 2011, da Presidente da República". RELATOR: Deputado ANTONIO BALHMANNº PARECER: pela rejeição. Retirado de pauta, de ofício. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, Deputado Marcio Reinaldo Moreira, encerrou os trabalhos às dez horas e doze minutos, antes convocando os senhores membros para a Reunião Extraordinária de Audiência Pública sobre a instituição do programa de inclusão social do trabalhador informal (Simples Trabalhista) para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3.º da Lei Complementar nº 123 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), de 14 de dezembro de 2006, na forma que especifica, matéria objeto do Projeto de Lei nº 951/2011, a se realizar dentro de cinco minutos, naquele mesmo Plenário. E, para constar, eu __________, Anamélia Lima Rocha Fernandes, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Marcio Reinaldo Moreira ____________________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor encontra-se gravado, passando o arquivo de áudio a integrar seu arquivo documental.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 17ª Reunião Extraordinária De Audiência Pública, Realizada em 13 de junho de 2012.

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia treze de junho de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, no Anexo II, Plenário 5 da Câmara dos Deputados, com a presença dos senhores Deputados Marcio Reinaldo Moreira – Presidente; Renato Molling – Vice-Presidente; Antonio Balhmann, João Maia, José Augusto Maia e Ronaldo Zulke – Titulares; Afonso Florence, Damião Feliciano, Esperidião Amin, Guilherme Campos, João Bittar, Mandetta, Marco Tebaldi, Mário Feitoza, Osmar Terra, Renzo Braz e Vilson Covatti – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Jânio Natal, João Lyra, Luis Tibé, Miguel Corrêa, Vinicius Gurgel e Zeca Dirceu. **ABERTURA:** O senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da Audiência Pública e informou que a Reunião, estava sendo realizada por ter sido aprovado o Requerimento nº 51/12, de iniciativa dos Deputados Miguel Corrêa e Jesus Rodrigues, com o objetivo discutir "a instituição do programa de inclusão social do trabalhador informal (Simples Trabalhista) para as microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), de 14 de dezembro de 2006," matéria objeto do Projeto de Lei nº 951/11. Em seguida, o senhor Presidente explicou que a Reunião seria composta de quatro mesas expositivas e convidou, para integrar a primeira mesa, o senhor MAURÍCIO LUCENA DO VAL, Secretário Substituto do Fórum Permanente das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte; a senhora ROSANE DE ALMEIDA MAIA, Assessora da Direção Técnica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE; o senhor AFONSO MARCONDES, Analista da Unidade de Políticas Públicas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Nacional; o senhor ROBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA, Secretário de Organização e Politica Sindical da Central Única dos Trabalhadores – CUT/DF; e o senhor MIGUEL SALABERRY FILHO, Secretário de Relações Institucionais da União Geral dos Trabalhadores – UGT. Em seguida, o senhor Presidente explicou as regras de condução dos trabalhos da Audiência Pública e passou a palavra, por dez minutos, aos senhores Roberto Miguel de Oliveira, Miguel Salaberry Filho, Afonso Marcondes, à senhora Rosane de Almeida Maia, e ao senhor Maurício Lucena do Val. Encerradas as exposições da primeira mesa, o Presidente, Deputado Márcio Reinaldo Moreira, passou a condução dos trabalhos ao Deputado Ronaldo Zulke, que, para compor a segunda mesa, convidou a senhora ROSSANA MARQUES SALSANO, Analista de Políticas e Indústria da Confederação Nacional da Indústria – CNI; o senhor ALAIN MAC GREGOR, Advogado da Divisão Sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC; e o senhor VICENTE SILVA, Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Co-

mércio – CNTC. Em seguida, o Deputado Ronaldo Zulke passou a palavra, por dez minutos, aos senhores Vicente Silva e Alain Mac Gregor, e à senhora Rossana Marques Salsano. Encerradas as exposições da segunda mesa, o Deputado Ronaldo Zulke convidou para compor a terceira mesa de exposições o senhor Juiz GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA, Diretor Legislativo da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA; o senhor Dr. CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO LIMA, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; a senhora ROSÂNGELA SILVA RASSY, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT; e o senhor CLÁUDIO SANTOS, Diretor da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT. Em seguida, o Deputado Ronaldo Zulke passou a palavra, por dez minutos, ao senhor Cláudio Santos, à senhora Rosângela Silva Rassy, ao senhor Carlos Eduardo de Azevedo Lima, e ao senhor Juiz Germano Silveira de Siqueira. Encerradas as exposições da terceira mesa, o Deputado Ronaldo Zulke convidou para compor a quarta mesa de exposições o senhor ANDRÉ GRANDIZOLI, Secretário-Adjunto de Relações do Trabalho do Ministro do Trabalho e Emprego; o senhor Dr. JOÃO BATISTA MACHADO JÚNIOR, Procurador Regional do Trabalho do Ministério Público do Trabalho e Vice-Coordenador Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho – CONAFRET; e o senhor JOSÉ PASTORE, Professor de Relações do Trabalho da Universidade de São Paulo – USP. Em seguida, o Deputado Ronaldo Zulke passou a palavra, por dez minutos, ao Professor José Pastore, ao senhor João Batista Machado Júnior, e ao senhor André Grandizoli. Encerrada a fase das exposições, o Deputado Ronaldo Zulke iniciou a fase dos debates, passando a palavra ao Relator do Projeto de Lei 951/11, Deputado Guilherme Campos, e ao Deputado Antonio Balhmann. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Deputado Ronaldo Zulke agradeceu a presença de todos os palestrantes e do público presente e encerrou a reunião às treze horas e quarenta e nove minutos, antes convocando os senhores membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio para a Reunião Deliberativa Ordinária, a ser realizada no dia vinte de junho de 2012, quarta-feira, às nove horas, naquele mesmo Plenário. E, para constar, eu ____________, Anamélia Lima Rocha Fernandes, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Marcio Reinaldo Moreira______________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor encontra-se gravado e passa a integrar o seu arquivo documental.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 18ª Reunião Ordinária Deliberativa, Realizada em 27 de junho de 2012.

Às dez horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e sete de junho de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, no Anexo II, Plenário 05 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Marcio Reinaldo Moreira – Presidente; Antonio Balhmann, João Maia, José Augusto Maia, Luis Tibé e Miguel Corrêa – Titulares; Afonso Florence, Damião Feliciano, Edson Ezequiel, Esperidião Amin, Fernando Torres, Guilherme Campos, Mandetta, Osmar Terra e Otavio Leite – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Jânio Natal, João Lyra, Vinicius Gurgel e Zeca Dirceu. Justificou a ausência o Deputado Zeca Dirceu. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação as Atas das 16ª Reunião Ordinária Deliberativa e da 17ª Reunião Extraordinária de Audiência Pública, realizadas no dia 13 de junho de 2012. Por solicitação do Deputado Esperidião Amin, foi dispensada a leitura das atas. Não havendo quem quisesse discuti-las ou a elas fazer alterações, colocadas em votação, as Atas foram aprovadas. **EXPEDIENTE:** 1 – O Presidente da Comissão, Deputado Marcio Reinaldo Moreira recebeu e deu conhecimento da seguinte matéria: 1 – AVISO Nº 56, DE 2012, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, que encaminha ao Congresso Nacional o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de abril de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 2 – O Presidente informou aos senhores membros da CDEIC que a Comissão recebeu convite da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul para participar de Audiência Pública no próximo dia 2 de julho, segunda-feira, às 14 horas, na sala João Neves da Fontoura. A iniciativa do convite foi do Deputado Adilson Troca e a reunião terá como pauta "debater a repactuação da dívida pública do estado do Rio Grande do Sul com a União". 3 – O Presidente informou, ainda, que a Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial – ABAPI, associação de classe nacional que congrega os agentes da propriedade industrial, advogados e engenheiros especialistas na matéria de marcas e patentes, deseja participar, como palestrante, na Audiência Pública sobre "critérios para concessão de patentes", matéria objeto do Requerimento número

73/2012, prevista para ocorrer no dia 10 de julho. Submetida à votação, a participação da entidade foi aprovada. **ORDEM DO DIA:** A – Discussão e Votação das Sugestões das Emendas ao Projeto de Lei nº 3/2012-CN (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Emendas ao Texto da Lei: 1 – Do Sr. Marcio Reinaldo Moreira. Ementa: Inserir inciso II no Anexo V (Despesas Ressalvadas) despesas com a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON). Modalidade: Comissão. Tipo de Emenda: Aditiva. Referência: Anexo V – Inciso I – Item 66. Texto Proposto: Inciso II – Despesas Ressalvadas: 1. Despesas com a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON). Justificativa: O Exército Brasileiro necessita dos meios necessários para exercer o monitoramento e o controle contínuo e permanente de áreas de interesse do Território Nacional, particularmente da faixa de fronteira terrestre brasileira, com o apoio de sensores, decisores e atuadores e de outros meios tecnológicos que garantam um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército, segundo a sua destinação constitucional. Para tanto, é preciso prover as estruturas física e lógica adequadas ao ciclo de Comando e Controle em todos os níveis do processo decisório, contemplando enlaces apropriados para comunicações entre todos os escalões, com capacidade de transmissão compatível com a missão atribuída e com a possibilidade de operar em rede, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa. O Projeto aumentará a presença do Estado em áreas de interesse do Território Nacional, particularmente ao longo da fronteira terrestre, contribuindo com o esforço governamental de manter efetivo controle sobre aquelas áreas, atendendo ao trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença, enfatizado nas Diretrizes Estratégicas constantes da Estratégia Nacional de Defesa. O SISFRON facilitará o cumprimento das missões decorrentes da destinação constitucional prevista no art. 142 da Constituição Federal e, particularmente, na Lei Complementar nº 97/1999, alterada pelas leis complementares nº 117/2004 e nº 136/2010, no tocante às ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre. O mecanismo visualizado para viabilizar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) é a inserção dos gastos no inciso II do Anexo V, deixando-o como uma despesa ressalvada de limitação de empenho. Discutiram a emenda os Deputados Esperidião Amin, Otávio Leite, Afonso Florence e Marcio Reinaldo Moreira. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Sugestão. 2 – Do Sr. Marcio Reinaldo Moreira Ementa: Inserir inciso II no Anexo V (Despesas Ressalvadas) despesas com a implantação do Sistema PROTEGER. Modalidade: Comissão. Tipo de Emenda: Aditiva. Referência: Anexo V – Inciso I – Item 66. Texto Proposto: Inciso II – Despesas Ressalvadas 1. Despesas com a Implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (Sistema PROTEGER). Justificativa: O Projeto aumentará a presença do Estado em áreas de interesse do Território Nacional, particularmente nas estruturas estratégicas, como bacias petrolíferas, campos de produção, dutos, hidrelétricas, refinarias e termelétricas, contribuindo com o esforço governamental de proteção do patrimônio público, atendendo ao trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença, enfatizado nas Diretrizes Estratégicas constantes da Estratégia Nacional de Defesa. O PROTEGER viabiliza as ações governamentais de proteção das estruturas estratégicas, também denominadas infraestruturas críticas; capacita o Exército a proteger o core da geração de riquezas do País; inibe a ocorrência de crises e protege serviços essenciais à população e ao desenvolvimento nacional; o Brasil disporá de Força de Contingência pronta e à altura dos desafios do Brasil; e gera emprego e fortalece os setores industriais e financeiro nacionais. O mecanismo visualizado para viabilizar a implantação do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestre – Sistema PROTEGER é a inserção dos gastos no inciso II do Anexo V, deixando-o como uma despesa ressalvada da limitação de empenho. Discutiram a emenda os Deputados Esperidião Amin, Otávio Leite, Afonso Florence e Marcio Reinaldo Moreira. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Sugestão. 3 – Do Sr. Marcio Reinaldo Moreira Ementa: Inserir inciso II no Anexo V (Despesas Ressalvadas) despesas com aquisição do blindado Guarani do Exército. Modalidade: Comissão. Tipo de Emenda: Aditiva. Referência: Anexo V – Inciso I – Item 66. Texto proposto: Inserir inciso II – Despesas Ressalvadas 1. Despesas com a aquisição do blindado Guarani do Exército. Justificativa: A “Nova Família de Blindados Sobre Rodas (NFBR)” é um projeto estratégico do Exército que visa a obtenção de novas capacidades de proteção blindada, poder de fogo e deslocamento estratégico e tático, permitindo a substituição das viaturas ENGESA, com mais de 30 anos de utilização, pelo blindado GUARANI. Considerando que o blindado é um sistema complexo que envolve diferentes áreas do conhecimento humano, o projeto permitirá a obtenção de modernas tecnologias que contribuirão para a inovação e a pesquisa no meio civil, constituindo-se em um vetor de transformação da indústria nacional de defesa. No curso da instalação do projeto haverá geração de cerca de 9.000 (nove

mil) empregos diretos e indiretos em inúmeras áreas da cadeia produtiva dos blindados, incluindo chassi, sistema de armas e comando e controle, entre outros. São empresas parceiras do projeto: IVECO – Sete Lagoas (MG), IMBEL – Rio de Janeiro (RJ), USIMINAS – Ipatinga (MG), VILLARES – Sumaré (SP), Aeroeletrônica – Porto Alegre (RS), ARES – Nova Iguaçu (RJ). O projeto, face à sua amplitude e complexidade, com o envolvimento da indústria nacional, inclusive com a instalação de novas plantas industriais, necessita da manutenção de um fluxo regular de recursos que não fique sujeito a oscilações decorrentes de eventuais limitações na execução orçamentária, para isso, visualiza-se a inserção dos gastos para a aquisição dos meios blindados da "Nova Família de Blindados Sobre Rodas (NFBR)" do Exército no inciso II do Anexo V, deixando-o como uma despesa ressalvada de limitação de empenho. Discutiram a emenda os Deputados Esperidião Amin, Otávio Leite, Afonso Florence e Marcio Reinaldo Moreira. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Sugestão. 4 – Do Sr. Marcio Reinaldo Moreira. Ementa: Inserir no inciso II do Anexo V (despesas ressalvadas) despesas com a implantação do Sistema de Defesa Cibernético. Modalidade: Comissão. Tipo de Emenda: Aditiva. Referência: Anexo V – Inciso I – Item 66. Texto Proposto: Inciso II – Demais despesas ressalvadas. 1. Despesas com a implantação de um Sistema de Defesa Cibernético. Justificativa: A Sociedade da Informação encontra-se refém da tecnologia impondo à defesa e à proteção da informação, cada vez mais, tratamento cuidadoso e organizado por parte dos Estados. A descoberta de falhas e vulnerabilidades nos diversos processos que envolvem a segurança de TI tem permitido o surgimento e o crescimento do chamado cybercrime (crime cibernético). Como evolução natural, está em evidência uma nova modalidade de guerra assimétrica, a cyberwar (guerra cibernética). Nela são atacados os centros dos poderes civis e militares e ainda os principais centros de comunicação e controle dos serviços críticos, como sistemas de comunicações, saúde pública, energia e outros. Em face de seu grau de desenvolvimento e projeção internacional, a infraestrutura do Brasil está calcada em sistemas de TI suscetíveis a inúmeras agressões cibernéticas provenientes de governos estrangeiros, instituições, organizações criminosas ou mesmo de grupos terroristas, o ciberterrorismo. O terrorismo cibernético pode aplicar os princípios da Guerra Psicológica atuando de forma dissimulada através da divulgação de notícias falsas e boatos, que se difundem rapidamente, ou mesmo de levar o País a uma situação de paralisia estratégica. Em virtude das ameaças cibernéticas mencionadas a que está sujeito e em conformidade com a Estratégia Nacional de Defesa, o Brasil deve buscar autonomia nas tecnologias cibernéticas estabelecendo parcerias estratégicas por meio da aquisição de equipamentos no exterior e do fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de sistemas de defesa cibernéticos nacionais. As iniciativas cibernéticas no campo da defesa estarão alinhadas com as diretrizes estratégicas do governo para a capacitação nos campos industrial e militar que estabelecerão regras e procedimentos para o uso de táticas de defesa cibernética. As capacitações cibernéticas se destinarão ao mais amplo espectro de usos industriais, educativos e militares. Incluirão, prioritariamente, as tecnologias de comunicação entre as Forças Armadas de modo a assegurar sua capacidade para atuar em rede e contemplarão o poder de comunicação satelital entre as forças singulares. O mecanismo visualizado para viabilizar a implantação do Sistema de Defesa Cibernética é a inserção dos gastos no inciso II do Anexo V, deixando-o como uma despesa ressalvada de limitação de empenho. Discutiram a emenda os Deputados Esperidião Amin, Otávio Leite, Afonso Florence e Marcio Reinaldo Moreira. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Sugestão. Discussão e Votação das Sugestões das Emendas ao Projeto de Lei nº 3/2012-CN (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Emendas de Inclusão de Meta: 1 – Do Sr. Marcio Reinaldo Moreira. Ementa: Apoio à Geração de Produtos, Serviços e Processos Inovadores. Programa: 2055 – Desenvolvimento Produtivo. Ação: 20J7 – Apoio à Geração de Produtos, Serviços e Processos Inovadores. Produto (unidade de medida): Empresa atendida (unidade). Acréscimo de Meta: 100. Justificativa: A realização do Seminário "Desafios da Indústria Brasileira Frente à Competitividade Internacional" deixou claro algumas necessidades básicas para o desenvolvimento da indústria nacional. Dentre elas destacamos a necessidades de investimentos em capacitação e qualificação, em inovação, infraestrutura econômica e no apoio ao desenvolvimento de micros e pequena empresas. Nesse sentido a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara está apresentando emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, incluindo ações voltadas para as necessidades identificadas como prioridades a serem observadas no Orçamento de 2013, com as respectivas metas. De tal forma a colaborar no processo fortalecimento da economia brasileira. Discutiram a emenda os Deputados Esperidião Amin, Otávio Leite, Afonso Florence e Marcio Reinaldo Moreira. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Sugestão. 2 – Do Sr. Marcio Reinaldo Moreira. Ementa: Fomento a Projetos de Qualificação Profissional Setorial. Programa: 2055

– Desenvolvimento Produtivo. Ação: 20QR – Fomento a Projetos de Qualificação Profissional Setorial. Produto (unidade de medida): Projeto apoiado (unidade). Acréscimo de meta: 10. Justificativa: A realização do Seminário "Desafios da Indústria Brasileira Frente à Competitividade Internacional" deixou claro algumas necessidades básicas para o desenvolvimento da indústria nacional. Dentre elas destacamos a necessidades de investimentos em capacitação e qualificação, em inovação, infraestrutura econômica e no apoio ao desenvolvimento de micros e pequena empresas. Nesse sentido a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara está apresentando emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, incluindo ações voltadas para as necessidades identificadas como prioridades a serem observadas no Orçamento de 2013, com as respectivas metas. De tal forma a colaborar no processo fortalecimento da economia brasileira. Discutiram a emenda os Deputados Esperidião Amin, Otávio Leite, Afonso Florence e Marcio Reinaldo Moreira. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Sugestão. 3 – Do Sr. Marcio Reinaldo Moreira. Ementa: Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte. Programa: 2055- Desenvolvimento Produtivo. Ação: 2374 – Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte. Produto (unidade de medida): Projeto apoiado (unidade). Acréscimo de meta: 100. Justificativa: A realização do Seminário "Desafios da Indústria Brasileira Frente à Competitividade Internacional" deixou claro algumas necessidades básicas para o desenvolvimento da indústria nacional. Dentre elas destacamos a necessidades de investimentos em capacitação e qualificação, em inovação, infraestrutura econômica e no apoio ao desenvolvimento de micros e pequena empresas. Nesse sentido a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara está apresentando emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, incluindo ações voltadas para as necessidades identificadas como prioridades a serem observadas no Orçamento de 2013, com as respectivas metas. De tal forma a colaborar no processo fortalecimento da economia brasileira. Discutiram a emenda os Deputados Esperidião Amin, Otávio Leite, Afonso Florence e Marcio Reinaldo Moreira. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Sugestão. 4 – Do Sr. Marcio Reinaldo Moreira. Ementa: Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores. Programa: 2055- Desenvolvimento Produtivo. Ação: 6432 – Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores. Produto (unidade de medida): Componente produzido (unidade). Acréscimo de meta: 5.000.000. Justificativa: A realização do Seminário "Desafios da Indústria Brasileira Frente à Competitividade Internacional" deixou claro algumas necessidades básicas para o desenvolvimento da indústria nacional. Dentre elas destacamos a necessidades de investimentos em capacitação e qualificação, em inovação, infraestrutura econômica e no apoio ao desenvolvimento de micros e pequena empresas. Nesse sentido a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara está apresentando emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, incluindo ações voltadas para as necessidades identificadas como prioridades a serem observadas no Orçamento de 2013, com as respectivas metas. De tal forma a colaborar no processo fortalecimento da economia brasileira. Discutiram a emenda os Deputados Esperidião Amin, Otávio Leite, Afonso Florence e Marcio Reinaldo Moreira. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Sugestão. 5 – Do Sr. Marcio Reinaldo Moreira. Ementa: Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. Programa: 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária. Ação: 8902 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. Produto (unidade de medida): Iniciativa apoiada (unidade). Acréscimo de meta: 15.000. Justificativa: A realização do Seminário "Desafios da Indústria Brasileira Frente à Competitividade Internacional" deixou claro algumas necessidades básicas para o desenvolvimento da indústria nacional. Dentre elas destacamos a necessidades de investimentos em capacitação e qualificação, em inovação, infraestrutura econômica e no apoio ao desenvolvimento de micros e pequena empresas. Nesse sentido a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara está apresentando emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, incluindo ações voltadas para as necessidades identificadas como prioridades a serem observadas no Orçamento de 2013, com as respectivas metas. De tal forma a colaborar no processo fortalecimento da economia brasileira. Discutiram a emenda os Deputados Esperidião Amin, Otávio Leite, Afonso Florence e Marcio Reinaldo Moreira. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Sugestão. B – Matéria sobre a Mesa: Requerimento do Sr. Deputado Luís Tibé, solicitando a Inversão da Pauta da Ordem do Dia, para apreciação do Projeto de Lei nº 3592/2012, antes dos Requerimentos, nos termos do artigo 50 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Submetido à Votação, o Requerimento foi Aprovado, contra o voto do Deputado Guilherme Campos. Requerimento do Sr. Guilherme Campos, solicitando a retirada da Ordem do Dia

do Projeto de Lei nº 3592/2012, nos termos do artigo 117 do RICD. Submetido à votação, o Requerimento foi aprovado. 12 – PROJETO DE LEI Nº 3.592/12 – do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS 115/2007) – que "dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão do comerciário". (Apensado: PL 6406/2009) RELATOR: Deputado LUIS TIBÉ. PARECER: pela aprovação deste, e pela rejeição do PL 6406/2009, apensado. Retirado de pauta a requerimento do Deputado Guilherme Campos. C – Requerimentos: 1 – REQUERIMENTO Nº 76/12 – do Sr. Otavio Leite e outros – que "requer a realização do Seminário "Desafios dos Marcos Legais para a Economia Criativa", em conjunto com a Comissão de Educação e Cultura". O Deputado Otávio Leite procedeu à leitura do Requerimento. Discutiu a matéria o Dep. Afonso Florence (PT – BA). Submetido à votação, o Requerimento foi Aprovado, com a sugestão da inclusão do nome do Professor Albino Rubim, da Universidade Federal da Bahia e Secretário de Estado na Bahia, no Grupo de Trabalho nº 02 do Seminário. 2 – REQUERIMENTO Nº 78/12 – dos Srs. Renato Molling e Guilherme Campos – que "solicita a realização de Audiência Pública na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio com o objetivo de discutir a ampliação do Mercado Livre de Energia Elétrica". O Deputado Guilherme Campos procedeu à leitura do Requerimento. Submetido à votação, o Requerimento foi aprovado. 3 – REQUERIMENTO Nº 79/12 – do Sr. Guilherme Campos – que "nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência que submeta ao exame dessa Comissão de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio, de preferência em conjunto com as Comissões de Turismo e Desporto e de Viação e Transportes, sejam convidados o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, Sr. Wagner Bittencourt, o presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, o presidente da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO e os presidentes das Companhias Aéreas TAM, GOL e Azul, a fim de prestar esclarecimentos sobre questões relativas à aviação civil brasileira, tais como: infraestrutura dos aeroportos para a Copa de 2014 e Olimpíada de 2016, gargalos do setor, investimentos e concessões aeroportuárias". O Deputado Guilherme Campos procedeu à leitura do Requerimento. Discutiu a matéria o Dep. Afonso Florence (PT – BA). Submetido à votação, o Requerimento foi aprovado. D – Matéria sobre a Mesa: Foi apresentado, nos termos do artigo 50 do Regimento Interno, Requerimento de Inversão de Pauta da presente Ordem do Dia, para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 560/2012, antes do item 4 da pauta. Submetido à votação, o requerimento foi aprovado. 5 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 560/12 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 496/2011) – que "aprova o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, 2006, concluído em Genebra, em 27 de janeiro de 2006". RELATOR: Deputado AFONSO FLORENCE. PARECER: pela aprovação. Não havendo quem quisesse discutir a matéria, submetido à votação, foi aprovado por unanimidade o parecer. E – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: URGENTE 4 – PROJETO DE LEI Nº 717/03 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "dispõe sobre a sujeição dos produtos importados às normas de certificação de conformidade da Regulamentação Técnica Federal e dá outras providências". RELATOR: Deputado RENATO MOLLING. PARECER: pela aprovação da EMS 717/2003, apensada. NÃO DELIBERADO. PRIORIDADE 6 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/11 – do Sr. Zeca Dirceu – que "autoriza o Poder Executivo a divulgar, diariamente, os dados relativos a operações de importação e de exportação". RELATOR: Deputado JOÃO MAIA. PARECER: Parecer Reformulado pela aprovação, com substitutivo. Vista ao Deputado Ronaldo Zulke, em 28/03/2012. O Deputado Ronaldo Zulke apresentou voto em separado em 16/05/2012. NÃO DELIBERADO. 7 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 153/12 – do Sr. Audifax – que "institui contribuição social sobre a importação ou fabricação de motocicleta, destinando sua receita ao orçamento do Sistema Único de Saúde – SUS". RELATOR: Deputado JÂNIO NATAL. PARECER: pela aprovação, com emenda. NÃO DELIBERADO. TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA 8 – PROJETO DE LEI Nº 612/07 – do Sr. Flávio Bezerra – que "dispõe sobre o uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais em todo território nacional". (Apensados: PL 847/2007, PL 1819/2007, PL 1877/2007, PL 2248/2007, PL 2923/2008, PL 3017/2008, PL 3172/2008, PL 3241/2008, PL 4313/2008 (Apensado: PL 5984/2009), PL 4834/2009, PL 4916/2009, PL 5633/2009 (Apensados: PL 1705/2011 e PL 1990/2011), PL 5698/2009 (Apensado: PL 1388/2011), PL 6978/2010, PL 927/2011, PL 1103/2011, PL 1724/2011 e PL 3290/2012) RELATOR: Deputado RONALDO ZULKE. PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Ronaldo Zulke (PT – RS), pela rejeição deste, do PL 847/2007, do PL 1819/2007, do PL 1877/2007, do PL 2248/2007, do PL 2923/2008, do PL 3017/2008, do PL 3172/2008, do PL 3241/2008, do PL 4313/2008, do PL 4834/2009, do PL 4916/2009, do PL 5633/2009, do PL 5698/2009, do PL 6978/2010, do PL 1103/2011, do PL 1724/2011, do PL 3290/2012, do PL 5984/2009,

do PL 1990/2011, e do PL 1388/2011, apensados e pela aprovação do PL 927/2011, e do PL 1705/2011, apensados, com substitutivo. Os Deputados Renato Molling e Guilherme Campos apresentaram votos em separado. NÃO DELIBERADO. 9 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 439/11 – do Sr. Mendonça Filho – que "susta os efeitos do Decreto nº 7.567, de 2011, da Presidente da República". RELATOR: Deputado ANTONIO BALHMANNº PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: PRIORIDADE 10 – PROJETO DE LEI Nº 2.067/11 – do Senado Federal – Sérgio Zambiasi – (PLS 203/2009) – que "acrescenta § 5º ao art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir que a massa falida ou a entidade sindical competente possa fornecer declaração que comprove a efetiva exposição do segurado a agentes nocivos à saúde, para fins de requerimento de aposentadoria especial, caso o empregador tenha sido declarado falido". RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela aprovação, com substitutivo. NÃO DELIBERADO. 11 – PROJETO DE LEI Nº 3.075/11 – do Senado Federal – Gim Argello – PTB – DF – (PLS 159/2010) – que "altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que "regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos", para proibir a comercialização e a oferta de mamadeiras, bicos e chupetas que contenham bisfenol-A (4,4'-isopropilidenodifenol) em sua composição". (Apensado: PL 5831/2009 (Apensados: PL 6388/2009, PL 1197/2011, PL 3222/2012 e PL 3221/2012)) RELATOR: Deputado DAMIÃO FELICIANO. PARECER: pela rejeição deste, da Emenda 1/2011 ao PL 5831/2009 da CDEIC, do PL 6388/2009, do PL 1197/2011, do PL 3221/2012, do PL 3222/2012, e do PL 5831/2009, apensados. NÃO DELIBERADO. TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA 13 – PROJETO DE LEI Nº 1.678/11 – do Sr. Inocêncio Oliveira – que "modifica o Art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971". RELATOR: Deputado ÂNGELO AGNOLINº PARECER: pela aprovação, com emenda. Vista ao Deputado Afonso Florence, em 09/05/2012. NÃO DELIBERADO. 14 – PROJETO DE LEI Nº 1.788/11 – do Sr. Mendonça Filho – que "dispõe sobre a restrição de financiamento de operações de concentração econômica pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal". RELATOR: Deputado JOÃO MAIA. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 15 – PROJETO DE LEI Nº 1.885/11 – do Sr. Décio Lima – que "veda a comercialização de calçados femininos equipados com saltos altos destinados à faixa etária que especifica". RELATOR: Deputado RENATO MOLLING. PARECER: pela rejeição. Vista ao Deputado Zeca Dirceu, em 28/03/2012. O Deputado Zeca Dirceu apresentou voto em separado em 10/04/2012. NÃO DELIBERADO. 16 – PROJETO DE LEI Nº 6.356/05 – do Sr. Vicentinho – que "regulamenta a demissão coletiva e determina outras providências". (Apensado: PL 5232/2009 (Apensado: PL 5353/2009)) RELATOR: Deputado RENATO MOLLING. PARECER: pela rejeição deste, do PL 5232/2009, e do PL 5353/2009, apensados. O Deputado Guilherme Campos apresentou voto em separado em 08/08/2007. NÃO DELIBERADO. 17 – PROJETO DE LEI Nº 6.962/10 – do Sr. Cleber Verde – que "acrescenta ao art. 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas, o inciso XI e o § 5º, para estabelecer a obrigatoriedade da participação das Assembleias de Acionistas no conhecimento prévio das chamadas operações com partes relacionadas e nas operações que envolvam conflitos de interesses da Companhia". RELATOR: Deputado ESPERIDIÃO AMINº PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo. O Deputado Andre Vargas apresentou voto em separado em 23/11/2010. NÃO DELIBERADO. 18 – PROJETO DE LEI Nº 2.400/11 – do Sr. Carlos Bezerra – que "dispõe sobre a posse e a comercialização de gás de pimenta e similares e dá outras providências". RELATOR: Deputado JOSÉ AUGUSTO MAIA. PARECER: pela aprovação, com substitutivo. NÃO DELIBERADO. 19 – PROJETO DE LEI Nº 1.621/07 – do Sr. Vicentinho – que "dispõe sobre as relações de trabalho em atos de terceirização e na prestação de serviços a terceiros no setor privado e nas sociedades de economia mista". (Apensado: PL 6832/2010) RELATOR: Deputado MIGUEL CORRÊA. PARECER: pela aprovação deste, e pela rejeição do PL 6832/2010, apensado. O Deputado Guilherme Campos apresentou voto em separado em 28/04/2009. NÃO DELIBERADO. 20 – PROJETO DE LEI Nº 2.034/07 – do Sr. Rogerio Lisboa – que "altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que "dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências"". (Apensado: PL 2296/2007) RELATOR: Deputado JÂNIO NATAL. PARECER: pela aprovação deste, e pela rejeição do PL 2296/2007, apensado. NÃO DELIBERADO. 21 – PROJETO DE LEI Nº 4.873/09 – da Sra. Manuela D'ávila – que "altera a Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que "Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências"". (Apensado: PL 7327/2010) RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela rejeição deste, e do PL 7327/2010, apen-

sado. NÃO DELIBERADO. 22 – PROJETO DE LEI Nº 6.523/09 – do Sr. João Dado – que “obriga os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores, e dá outras providências”. (Apensados: PL 464/2011, PL 521/2011 e PL 700/2011) RELATOR: Deputado ANTONIO BALHMANNº PARECER: pela rejeição deste, da Emenda 1/2012 da CDEIC, da Emenda 2/2012 da CDEIC, do Substitutivo 1 da CDC, do Substitutivo 2 da CDC, do Substitutivo 3 da CDC, da Emenda ao Substitutivo 1 ao SBT 1 CDC, do PL 464/2011, do PL 521/2011, e do PL 700/2011, apensados. NÃO DELIBERADO. 23 – PROJETO DE LEI Nº 7.553/10 – do Sr. Carlos Bezerra – que “acrescenta § ao art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, para exigir que as sociedades de grande porte publiquem suas demonstrações financeiras, facultada sua disponibilização na rede mundial de computadores”. RELATOR: Deputado VINICIUS GURGEL. PARECER: pela aprovação deste, e da Emenda 1/2010 da CDEIC, com substitutivo. NÃO DELIBERADO. 24 – PROJETO DE LEI Nº 88/11 – do Sr. Weliton Prado – que “dispõe sobre a inclusão de municípios do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE”. RELATOR: Deputado MIGUEL CORRÊA. PARECER: pela aprovação. O Deputado Luiz Alberto apresentou voto em separado em 09/08/2011. NÃO DELIBERADO. 25 – PROJETO DE LEI Nº 376/11 – da Sra. Nilda Gondim – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção e regulagem de calibrador de pneus”. RELATOR: Deputado MIGUEL CORRÊA. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 26 – PROJETO DE LEI Nº 722/11 – do Sr. Jorge Corte Real – que “estabelece medidas de estímulo ao investimento, altera o art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, e dá outras providências” RELATOR: Deputado RENATO MOLLING. PARECER: pela aprovação, com substitutivo. NÃO DELIBERADO. 27 – PROJETO DE LEI Nº 896/11 – do Sr. Dimas Ramalho – que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para determinar o acesso gratuito dos assinantes do sistema de telefonia móvel aos serviços 0800”. RELATOR: Deputado MIGUEL CORRÊA. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 28 – PROJETO DE LEI Nº 901/11 – da Sra. Erika Kokay – que “dá nova redação aos arts. 3º, 4º e 5º e acrescenta art. 5º-A e § § 3º e 4º ao Art. 1.º da Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, para ampliar a licença-paternidade para os casos mencionados”. RELATOR: Deputado RONALDO ZULKE. PARECER: pela aprovação, com emendas. NÃO DELIBERADO. 29 – PROJETO DE LEI Nº 1.770/11 – do Sr. Vicentinho – que “dispõe sobre a obrigatoriedade de as montadoras de veículos utilizarem, na fabricação de seus produtos, 70% de peças produzidas no Brasil”. RELATOR: Deputado JOÃO MAIA. PARECER: Parecer Reformulado do Relator, Dep. João Maia (PR – RN), pela aprovação, com substitutivo. NÃO DELIBERADO. 30 – PROJETO DE LEI Nº 1.778/11 – do Sr. Guilherme Campos – que “dispõe sobre a suspensão e cassação da eficácia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF de estabelecimentos que distribuam, adquiram, comercializem, transportem ou estoquem produtos que tenham sido objeto de contrafação, crimes contra a marca, sonegação de tributos ou furto ou roubo”. RELATOR: Deputado ANTONIO BALHMANNº PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 31 – PROJETO DE LEI Nº 1.973/11 – do Sr. Lucio Vieira Lima – que “altera o art. 178, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996”. RELATOR: Deputado MARCO TEBALDI. PARECER: pela aprovação, com emenda. NÃO DELIBERADO. 32 – PROJETO DE LEI Nº 2.035/11 – do Sr. Arolde de Oliveira – que “determina a publicação da prestação de contas de recursos recebidos da União por instituições privadas e dá outras providências”. RELATOR: Deputado ANTONIO BALHMANNº PARECER: pela aprovação deste, com emendas, e pela aprovação parcial da Emenda 1/2011 da CDEIC. NÃO DELIBERADO. 33 – PROJETO DE LEI Nº 2.539/11 – do Sr. Penna – que “determina a impressão de advertência em rótulos e embalagens de alimentos, medicamentos e cosméticos que contenham os corantes sintéticos, acerca de seus respectivos efeitos colaterais e de proibição de consumo por crianças e outros, e dá providências”. RELATOR: Deputado MIGUEL CORRÊA. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 34 – PROJETO DE LEI Nº 2.771/11 – do Sr. Eliseu Padilha – que “altera a Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatório, e dá outras providências, para dispor sobre produtos de empresas subsidiadas” RELATOR: Deputado ESPERIDIÃO AMINº PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 35 – PROJETO DE LEI Nº 2.800/11 – do Sr. Nilson Leitão – que “concede benefícios fiscais de tributos federais às empresas que se instalarem em municípios com baixo IDH – Índice de Desenvolvimento Humano”. RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela aprovação, com emendas. NÃO DELIBERADO. 36 – PROJETO DE LEI Nº 2.875/11 – do Sr. Carlos Bezerra – que “altera o art. 56 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de

2005, que “Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária””. RELATOR: Deputado ESPERIDIÃO AMINº PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 37 – PROJETO DE LEI Nº 2.892/11 – do Sr. Arnaldo Jardim e outros – que “dispõe sobre aprimoramento das regras que regem as Parcerias Público Privadas”. RELATOR: Deputado ESPERIDIÃO AMINº PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 38 – PROJETO DE LEI Nº 2.917/11 – do Sr. Dr. Ubiali – que “dispõe sobre as normas básicas aplicáveis às oficinas mecânicas e estabelecimentos assemelhados”. RELATOR: Deputado ANTONIO BALHMANNº PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 39 – PROJETO DE LEI Nº 2.976/11 – do Sr. Felipe Bornier – que “determina a realização do teste de impacto (crash test) em modelos de veículos automotores fabricados ou montados no País, e dá outras providências” RELATOR: Deputado ANTONIO BALHMANNº PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 40 – PROJETO DE LEI Nº 3.002/11 – do Sr. Aguinaldo Ribeiro – que “acrescenta artigo ao Código de Defesa do Consumidor, obrigando as concessionárias de veículos automotores a manterem em seus estoques as peças necessárias aos reparos dos veículos que comercializam”. (Apensado: PL 3601/2012) RELATOR: Deputado MARCO TEBALDI. PARECER: pela aprovação deste, e do PL 3601/2012, apensado, com substitutivo. NÃO DELIBERADO. 41 – PROJETO DE LEI Nº 3.260/12 – do Sr. Manoel Junior – que “isenta os produtos classificados na posição 15.09 r 22.04 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, originários e procedentes de Portugal, do Imposto de Importação”. RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: Parecer Reformulado pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 42 – PROJETO DE LEI Nº 3.298/12 – do Sr. Marcos Montes – que “altera o art. 980-A da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que trata da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)”. RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela aprovação deste, e rejeição da emenda modificativa nº 01/2012. NÃO DELIBERADO. 43 – PROJETO DE LEI Nº 3.409/12 – do Sr. Junji Abe – que “torna obrigatória a informação, impressa nos rótulos de artigos de consumo industrializados comercializados no Brasil da forma de descarte ou retorno da embalagem e do produto após o consumo”. RELATOR: Deputado MARCO TEBALDI. PARECER: pela aprovação deste, e da Emenda 1/2012 da CDEIC, com emenda, e pela rejeição da Emenda 2/2012 da CDEIC. NÃO DELIBERADO. 44 – PROJETO DE LEI Nº 3.472/12 – do Sr. Fernando Jordão – que “torna obrigatória a utilização de materiais reciclados em produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos” RELATOR: Deputado MARCO TEBALDI. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. **ENCERRAMENTO:** Em razão da aprovação das Emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – o Presidente, Deputado Marcio Reinaldo Moreira, colocou em votação a ata da presente reunião. Não havendo quem quisesse discuti-la ou a ela sugerir alterações, a ata foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Deputado Marcio Reinaldo Moreira declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta e quatro minutos. Antes, porém, convocou os senhores Deputados membros da CDEIC para Reunião Extraordinária de Audiência Pública sobre “Patentes de Segundo Uso e Polimorfos”, matéria objeto do Projeto de Lei nº 2511/2007 e apensados”, em cinco minutos, naquele mesmo Plenário. E, para constar, eu ______________________, Anamélia Lima Rocha Fernandes, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Marcio Reinaldo Moreira ________________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor encontra-se gravado e passa a integrar seu arquivo documental.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária de Audiência Pública, Realizada no dia 12 de junho de 2012.

Às quatorze horas e quarenta e três minutos do dia doze de junho do ano de dois mil e doze, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Educação e Cultura, no Anexo II, Plenário 10 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Deputados titulares: Newton Lima – Presidente; Artur Bruno, Costa Ferreira, Fátima Bezerra, Izalci, Luiz Noé, Paulo Freire, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende, Tiririca e Waldenor Pereira. Deputados suplentes: Angelo Vanhoni, Eduardo Barbosa e Severino Ninho. O Deputado Acelino Popó teve a sua ausência justificada na forma do Ofício 042/2012-GPDAP. Deixaram de comparecer os Deputados titulares: Ademir Camilo, Alex Canziani, Alice Portugal, Biffi, Chico Alencar, Costa Ferreira, Gabriel Chalita, Joaquim Beltrão, Jorge Boeira, Lelo Coimbra, Luiz Carlos Setim, Mara Gabrilli, Paulo Rubem Santiago, Pedro Uczai, Pinto Itamaraty, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Stepan Nercessian e Waldir Maranhão. **ABERTURA:** O Presidente Deputado Newton Lima (PT/SP) declarou aberta a reunião de audiência pública convocada para debater “a implementação em todo o País da Lei nº 11.738, de 16/7/2008, que estabelece o piso salarial do magistério público”. Atendendo ao Requerimento nº 142/2012, da Deputada Fátima Bezerra (PT/RN). O Presidente proferiu algumas considerações sobre a matéria em debate, enalteceu a iniciativa da autora do Requerimento, De-

putada Fátima Bezerra, e em seguida transferiu-lhe a coordenação dos trabalhos. A Presidente em exercício teceu alguns comentários acerca do tema em discussão e, tendo em vista a ausência do convidado Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira, Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento – Conseplan, chamou as seguintes autoridades para tomarem assento à mesa: o senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior, Secretário de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) – Ministério da Educação – MEC; Cláudio José Trinchão Santos, Coordenador do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz; Eduardo Deschamps, Representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed; Cleuza Rodrigues Repulho, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime; Maria do Carmo Lara Perpétuo, Representante da Frente Nacional de Prefeitos – FNP; Elena Garrido, Diretora jurídica da Confederação Nacional dos Municípios – CNM; Milton Canuto de Almeida, Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE; Daniel Cara, Coordenador Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação; e Enedina Soares da Silva, Representante da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal – Confetam. Em seguida a Presidente em exercício anunciou a existência da lista de inscrição para o debate, e informou que para o melhor ordenamento dos trabalhos, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, adotaria os seguintes critérios: cada expositor teria o prazo de dez minutos para sua alocução, prorrogáveis por mais cinco minutos, só podendo ser aparteado durante a prorrogação; somente após os participantes terminarem suas exposições, passaria ao debate com os senhores deputados; a autora do requerimento teria dez minutos para fazer seus comentários e eventuais interpelações aos palestrantes; os demais deputados inscritos para o debate teriam o tempo de, no máximo, três minutos para suas intervenções; os expositores teriam igualmente três minutos para responderem as interpelações que lhes fossem dirigidas; seriam autorizadas para o debate, inscrições com os seguintes critérios de preferência: autora do requerimento; membros da Comissão de Educação e Cultura; e outros parlamentares. Ato contínuo, a Presidente em exercício outorgou a palavra aos convidados para dar início à suas exposições. Encerradas as narrativas, deu-se início ao debate. Discutiram a matéria os Deputados Artur Bruno, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende e Severino Ninho. Não havendo mais oradores para discutir o tema, a Presidente em exercício encerrou a lista de inscrição para o debate. **ENCERRAMENTO:** A Deputada Fátima Bezerra, no exercício da Presidência, agradeceu as presenças dos convidados, dos parlamentares e demais autoridades, e declarou encerrada a reunião às dezessete horas e dez minutos, tendo antes convidado os senhores membros para as seguintes reuniões: Ordinária deliberativa, dia 13 de junho, às 10 horas, plenário 2, para tratar dos assuntos constantes da pauta; e Ordinária de audiência pública, dia 14 de junho, às 10 horas, plenário 10, para discutir o "PL 3.085/12, que altera a Lei 10.994/2004, para conferir à Biblioteca Nacional de Brasília e às bibliotecas públicas estaduais e do Distrito Federal a condição de depositárias legais de publicações", atendendo ao Requerimento nº 165/2012, do Deputado Izalci. O inteiro teor da reunião foi gravado e filmado, passando os arquivos de áudio e vídeo a integrarem o acervo documental desta reunião, para posterior degravação mediante solicitação escrita devidamente justificada. E, para constar, eu Marivaldo Ferreira da Silva lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Secretário desta Comissão de Educação e Cultura, Jairo Luís Brod ____________________ e pelo Presidente Deputado Newton Lima ____________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Nona Reunião Ordinária Realizada em 13 de junho de 2012

Às dez horas e cinquenta e dois minutos do dia treze de junho de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão de Finanças e Tributação, no Anexo II, Plenário 04 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Antônio Andrade – Presidente; Lucio Vieira Lima e Pauderney Avelino – Vice-Presidentes; Aelton Freitas, Afonso Florence, Alexandre Leite, Alfredo Kaefer, Andre Vargas, Audifax, Cláudio Puty, Fernando Coelho Filho, Guilherme Campos, João Magalhães, José Guimarães, José Humberto, Júlio Cesar, Júnior Coimbra, Manato, Mário Feitoza, Osmar Júnior, Otoniel Lima, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Reinhold Stephanes, Rodrigo Maia, Toninho Pinheiro, Vaz de Lima e Zequinha Marinho – Titulares; Carmen Zanotto, Celso Maldaner, Eduardo Cunha, Jerônimo Goergen, João Maia, Jose Stédile, Luciano Castro, Luiz Carlos Setim, Manoel Junior, Mauro Nazif, Mendonça Prado, Nelson Marchezan Junior e Reginaldo Lopes – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Assis Carvalho, João Dado (ausência justificada – Missão Oficial) e José Priante. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação as atas da 7ª Reunião Ordinária de Audiência Pública e da 8ª Reunião Ordinária Delibera-

tiva, realizadas nos dias 29 e 30 de maio de 2012. Dispensada a leitura a pedido do Deputado José Humberto. Em discussão e votação, as Atas foram aprovadas. **EXPEDIENTE:** O Presidente informou aos Senhores Membros as designações de relatorias realizadas nos dias 06 e 12 de junho de 2012; comunicou que a partir da próxima reunião, em virtude da implantação do sistema de pauta eletrônica, não seriam distribuídos os avulsos das proposições constantes da pauta. **ORDEM DO DIA:** O Presidente anunciou a votação das matérias em Bloco. BLOCO I: PELA INCOMPATIBILIDADE E/OU INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS AUTORIZATIVOS. 6 – PROJETO DE LEI Nº 6.584/09 – do Senado Federal – Flávio Arns – (PEC 446/2008) – que “autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Paraná no Município de União da Vitória”. RELATOR: Deputado CLÁUDIO PUTY. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 7 – PROJETO DE LEI Nº 7.292/10 – do Senado Federal – Rosalba Ciarlini – (PLS 297/2009) – que “autoriza o Poder Executivo a implantar campus do Instituto Federal do Rio Grande do Norte no Município de Macaíba – RN”. RELATOR: Deputado CLÁUDIO PUTY. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 21 – PROJETO DE LEI Nº 1.496/11 – do Sr. Hugo Motta – que “autoriza a criação, pelo Poder Executivo, da Universidade Federal do Sertão, com sede no município de Patos, no Estado da Paraíba”. RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA. 23 – PROJETO DE LEI Nº 2.341/07 – do Sr. Filipe Pereira – que “autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Belford Roxo, no Estado do Rio de Janeiro”. RELATOR: Deputado CLÁUDIO PUTY. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO ZEQUINHA MARINHO. 44 – PROJETO DE LEI Nº 6.174/09 – do Sr. Guilherme Campos – que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Campinas, no Estado de São Paulo”. RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS GUILHERME CAMPOS E JÚLIO CESAR. BLOCO II: PELA INCOMPATIBILIDADE E/OU INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 4 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 311/02 – da Comissão de Legislação Participativa – (SUG 3/2001) – que “dispõe sobre revisão, reposição de valores e manutenção dos seguros da Previdência Social e dá outras providências”. RELATOR: Deputado REGINALDO LOPES. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 8 – PROJETO DE LEI Nº 7.619/10 – da Comissão de Legislação Participativa – (SUG 189/2009) – que “altera a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania”. RELATOR: Deputado PEDRO NOVAIS. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Vista ao Deputado Cláudio Puty, em 28/03/2012. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 19 – PROJETO DE LEI Nº 2.505/00 – do Sr. Lincoln Portela – que “determina que o material apreendido pela Polícia Federal, fruto de contrabando e que possa vir a ser usado no combate ao crime, deverá ser repassado às Secretarias de Segurança Pública Estaduais e à Polícia Federal”. RELATOR: Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTOS DOS DEPUTADOS AELTON FREITAS E JOSÉ HUMBERTO. 28 – PROJETO DE LEI Nº 526/07 – do Senado Federal – Paulo Octávio – (PLS 89/2005) – que “altera o art. 60 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e revoga o art. 8º da Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, para regular os depósitos das disponibilidades financeiras da Seguridade Social”. (Apensado: PL 5584/2005) RELATOR: Deputado LUCIO VIEIRA LIMA. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 526/07, do PL nº 5.584/05, apensado, da emenda nº 1/05 apresentada ao PL nº 5.584/05 na Comissão de Seguridade Social e Família e do Substitutivo da CSSF. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 29 – PROJETO DE LEI Nº 574/07 – do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS 298/2003) – que “dispõe sobre a assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais, desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade, em creches e pré-escolas”. RELATOR: Deputado JAIRO ATAÍDE. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 574/07 e da Emenda nº 01/07 apresentada na CFT. Vista ao Deputado Cláudio Puty, em 28/03/2012. APROVADO POR UNANIMIDADE O

PARECER. 32 – PROJETO DE LEI Nº 5.457/09 – do Senado Federal – Aloizio Mercadante – (PLS 120/2003) – que "veda a cobrança de qualquer valor em processos seletivos de ingresso em cursos de graduação de instituições públicas federais de educação superior para os candidatos que menciona". RELATOR: Deputado JÚNIOR COIMBRA. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS VAZ DE LIMA. 35 – PROJETO DE LEI Nº 7.274/10 – do Senado Federal – Cristovam Buarque – (PLS 309/2006) – que "determina a cessão de salas de aula e demais instalações para funcionamento de classes de alfabetização de jovens e adultos". RELATOR: Deputado JÚNIOR COIMBRA. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária das Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Educação e Cultura. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO MANATO. 39 – PROJETO DE LEI Nº 6.552/06 – do Sr. Alberto Fraga – que "altera a Lei nº 9.250 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências". (Apensados: PL 7341/2006, PL 1029/2007, PL 7153/2006 (Apensados: PL 1079/2007 e PL 4063/2008 (Apensado: PL 5142/2009)), PL 131/2007 (Apensados: PL 7475/2010 e PL 3930/2012), PL 2106/2007, PL 2402/2007, PL 3400/2008, PL 3591/2008 (Apensados: PL 5062/2009, PL 7074/2010 e PL 2988/2011), PL 6973/2010 (Apensados: PL 1020/2011 e PL 1472/2011), PL 1364/2011 e PL 2226/2011) RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 6.552/06 e dos PL's nºs 7.153/06, 7.341/06, 131/07, 1.029/07, 2.106/07, 2.402/07, 3.400/08, 3.591/08, 6.973/10, 1.364/11, 2.226/11, 1.079/07, 4.063/08, 7.475/10, 5.062/09, 7.074/10, 2.988/11, 5.142/09, 1.020/11 e 1.472/11, apensados. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTOS DOS DEPUTADOS VAZ DE LIMA, ZEQUINHA MARINHO E MANATO. 42 – PROJETO DE LEI Nº 912/07 – da Sra. Sandra Rosado – que "regulamenta a profissão de Arqueólogo e dá outras providências". RELATOR: Deputado JOSÉ GUIMARÃES. PARECER: pela incompatibilidade financeira e orçamentária do Projeto e pela não implicação com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas das emendas da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO JOSÉ STÉDILE. 43 – PROJETO DE LEI Nº 1.048/07 – da Sra. Andreia Zito – que "dispõe sobre o custeio dos exames médicos admissionais, para posse em cargo público de provimento efetivo, de candidato aprovado em concurso". RELATOR: Deputado JOSÉ GUIMARÃES. PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO VAZ DE LIMA. 45 – PROJETO DE LEI Nº 2.682/07 – do Sr. Cleber Verde – que "acrescenta os § § 1º e 2º ao art. 54 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991". (Apensados: PL 3884/2008, PL 4264/2008 e PL 7092/2010) RELATOR: Deputado ZECA DIRCEU. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.682/07 e dos PL's nºs 3.884/08, 4.264/08 e 7.092/10, apensados. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTOS DOS DEPUTADOS MANATO, OTONIEL LIMA E VAZ DE LIMA. 46 – PROJETO DE LEI Nº 2.835/08 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "acrescenta § 4º ao art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para permitir que a dona de casa recolha contribuição previdenciária desde a data do casamento". RELATOR: Deputado RICARDO BERZOINI. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Seguridade Social e Família. Vista conjunta aos Deputados Jean Wyllys, Pauderney Avelino e Rui Costa, em 15/06/2011. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO VAZ DE LIMA. 47 – PROJETO DE LEI Nº 2.966/08 – do Sr. José Chaves – que "estabelece prioridades de liberação de recursos orçamentários federais para as cidades consideradas Patrimônio Cultural da Humanidade e dá outras providências". RELATOR: Deputado JÚNIOR COIMBRA. PARECER: pela incompatibilidade orçamentária e financeira. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 50 – PROJETO DE LEI Nº 4.163/08 – do Sr. Eduardo Barbosa – que "altera o art. 46 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o benefício de aposentadoria por invalidez do Regime Geral de Previdência Social, no caso de posse em cargo eletivo federal, estadual, municipal ou distrital". RELATOR: Deputado JÚNIOR COIMBRA. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. O Deputado Antonio Carlos Mendes Thame apresentou voto em separado em 05/10/2011. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO VAZ DE LIMA. 52 – PROJETO DE LEI Nº 5.486/09

– do Sr. Felipe Maia – que "altera a redação do inciso III e acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para inserir a obrigatoriedade de processo seletivo para acesso a cursos e programas de pós-graduação e para delimitar os cursos e programas de nível superior aos quais se aplica o princípio constitucional da gratuidade do ensino público oferecido em estabelecimentos oficiais". RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 54 – PROJETO DE LEI Nº 5.862/09 – do Sr. Valadares Filho – que "dispõe sobre concessão de incentivos fiscais do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, a empresas de turismo que empreguem, no seu quadro de funcionários, jovens oriundos de programas sociais do Governo Federal na condição de Aprendiz, e dá outras providências". RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO JOSÉ STÉDILE. 55 – PROJETO DE LEI Nº 6.068/09 – do Sr. José Airton Cirilo – que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional" para acrescentar-lhe o § 6º do art. 26 dispondo sobre orientação profissional dos alunos de ensino médio". RELATOR: Deputado JOSÉ HUMBERTO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 56 – PROJETO DE LEI Nº 6.308/09 – do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "altera o § 1º, acrescentando parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995". RELATOR: Deputado RICARDO BERZOINI. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. O Deputado Guilherme Campos apresentou voto em separado em 17/05/2012. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 57 – PROJETO DE LEI Nº 6.369/09 – do Sr. Vinicius Carvalho – que "dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento de boleto de cobrança bancária, durante período de greve". (Apensado: PL 6461/2009) RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 6.369/09, do PL nº 6.461/09, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO OTONIEL LIMA. 60 – PROJETO DE LEI Nº 280/11 – do Sr. Thiago Peixoto – que "reduz a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de energia elétrica para os consumidores classificados na subclasse residencial baixa renda". (Apensado: PL 1373/2011) RELATOR: Deputado JÚNIOR COIMBRA. PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do PL nº 280/11, do PL nº 1.373/11, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Minas e Energia. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 62 – PROJETO DE LEI Nº 542/11 – do Sr. Weliton Prado – que "dispõe sobre a política de apoio a projetos para geração de créditos de carbono e dá outras providências". RELATOR: Deputado ZEQUINHA MARINHO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 64 – PROJETO DE LEI Nº 848/11 – do Sr. Luis Carlos Heinze – que "dispensa a retenção e o recolhimento, ou o recolhimento por sub-rogação, da contribuição social à seguridade social, nos casos que especifica". RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO. PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 67 – PROJETO DE LEI Nº 1.068/11 – do Sr. Ricardo Izar – que "altera o § 1º do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, aumentando de 24 para 28 anos o limite de idade para inclusão de dependente universitário para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO JÚLIO CESAR. BLOCO III: PELA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E, NO MÉRITO, PELA REJEIÇÃO: 24 – PROJETO DE LEI Nº 762/11 – do Sr. Padre Ton – que "altera os arts. 6º, 28 e 90 da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, instituindo a Declaração de Propósito Independente nos processos de licitação pública e dá outras providências". RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do PL nº 762/11 e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e, no mérito, pela rejeição do PL nº 762/11 e do Substitutivo da CTASP. VISTA AO DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO. 48 – PROJETO DE LEI Nº 3.007/08 – do Sr. Chico Alencar – que "dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte incidente sobre lucros e dividendos pagos ou creditados por pessoa jurídica". (Apensados: PL 3091/2008 e PL 2610/2011) RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.007/08 e dos PL's nºs 3.091/08 e 2.610/11,

apensados, e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.007/08 e dos PL's nºs 3.091/08 e 2.610/11, apensados. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUCIANO CASTRO. BLOCO IV: PELA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO: 9 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 122/07 – do Sr. Vanderlei Macris – que "dispõe sobre o IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, dando nova redação ao inciso V do § 1º do art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional)". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO AFONSO FLORENCE. 13 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 576/10 – do Sr. Carlos Bezerra – que "altera a redação do art. 11, I, "d", da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, esclarecendo que a competência para instituição do ICMS na importação do exterior incumbe ao Estado onde se localiza o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria ou bem". RELATOR: Deputado JÚNIOR COIMBRA. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO VAZ DE LIMA. 41 – PROJETO DE LEI Nº 343/07 – dos Srs. Chico Lopes e Daniel Almeida – que "assegura reintegração aos trabalhadores do Banco do Nordeste do Brasil – BNB demitidos no período de 1995 a 2003". RELATOR: Deputado ANDRE VARGAS. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e da Emenda nº 01/07 apresentada na CFT e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01/07 apresentada na CFT. O Deputado Guilherme Campos apresentou voto em separado em 06/06/2012. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUCIANO CASTRO. 58 – PROJETO DE LEI Nº 6.474/09 – do Sr. Jaime Martins – que "institui o Programa Bicicleta Brasil, para incentivar o uso da bicicleta visando a melhoria das condições de mobilidade urbana". RELATOR: Deputado JOSE STÉDILE. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto e da Emenda da Comissão de Desenvolvimento Urbano; e, no mérito, pela aprovação do Projeto. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO AFONSO FLORENCE. 69 – PROJETO DE LEI Nº 2.607/11 – do Sr. Felipe Bornier – que "concede isenção do Imposto de Renda sobre a remuneração de professores, nas condições que estabelece". RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA. PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do PL nº 2.607/11 e, no mérito, pela aprovação. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTOS DOS DEPUTADOS AFONSO FLORENCE E VAZ DE LIMA. BLOCO V: PELA NÃO IMPLICAÇÃO DA MATÉRIA COM AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DA RECEITA OU DA DESPESA PÚBLICAS, NÃO CABENDO PRONUNCIAMENTO QUANTO À ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 22 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 168/04 – do Sr. Giacobo e outros – que "institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nas licitações de coleta de lixo no País". RELATOR: Deputado ANDRE VARGAS. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO AFONSO FLORENCE. 27 – PROJETO DE LEI Nº 1.822/11 – do Poder Executivo – que "altera dispositivos da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército – QCO". RELATOR: Deputado JÚNIOR COIMBRA. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 36 – PROJETO DE LEI Nº 7.421/10 – do Senado Federal – Expedito Júnior – (PLS 46/2008) – que "estabelece a obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014". RELATORA: Deputada CARMEN ZANOTTO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO AFONSO FLORENCE. 63 – PROJETO DE LEI Nº 784/11 – do Sr. João Arruda – que "acrescenta o § 3º ao art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO AFONSO FLORENCE. BLOCO VI: PELA NÃO IMPLICAÇÃO DA MATÉRIA COM AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DA RECEITA OU DA DESPESA PÚBLICA, NÃO CABENDO PRONUN-

CIAMENTO QUANTO À ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E, NO MÉRITO, PELA REJEIÇÃO: 10 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 266/08 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "regulamenta a faculdade da União condicionar a transferência de recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, a Estados, seus respectivos Municípios, e ao Distrito Federal". RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e da Emenda da Comissão de Viação e Transportes; e, no mérito, pela rejeição do Projeto e da Emenda da CVT. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO VAZ DE LIMA. 16 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/11 – do Sr. Rubens Bueno – que "altera o Art. 15 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que "Dispõe sobre a Política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências"". RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 25 – PROJETO DE LEI Nº 3.230/08 – do Senado Federal – Francisco Dornelles e Senado Federal – Francisco Dornelles – (PLS 9/2007) – que "acrescenta § § 1º e 2º ao art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para vedar a propositura de ação judicial, pela União, contra decisão administrativa definitiva em favor do contribuinte". (Apensado: PL 1701/2007) RELATOR: Deputado ANDRE VARGAS. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.230/08 e do PL nº 1.701/07, apensado, e, no mérito, pela rejeição do PL nº 3.230/08 e do PL nº 1.701/07, apensado. O Deputado Alfredo Kaefer apresentou voto em separado em 11/04/2012. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 33 – PROJETO DE LEI Nº 5.652/09 – do Senado Federal – Alvaro Dias – (PLS 369/2003) – que "dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências". RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 51 – PROJETO DE LEI Nº 5.166/09 – do Sr. Jefferson Campos – que "altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências"" (Apensado: PL 121/2011) RELATOR: Deputado ZECA DIRCEU. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 5.166/09 e do PL nº 121/11, apensado e, no mérito, pela rejeição do PL nº 5.166/09 e do PL nº 121/11, apensado. RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DO DEPUTADO JOSÉ STÉDILE. 59 – PROJETO DE LEI Nº 7.812/10 – do Sr. Walter Feldman – que "dispõe sobre a comunicação ao contribuinte do acesso a seus dados cadastrais e fiscais por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil". RELATOR: Deputado PAUDERNEY AVELINO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela rejeição. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. BLOCO VII: PELA NÃO IMPLICAÇÃO DA MATÉRIA COM AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DA RECEITA OU DA DESPESA PÚBLICAS, NÃO CABENDO PRONUNCIAMENTO QUANTO À ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO: 14 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/11 – do Sr. Otavio Leite – que "inclui art. 17-A e parágrafo no art. 65 e altera a descrição da Subseção I da Seção I do Capítulo IV da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000". RELATOR: Deputado FERNANDO COELHO FILHO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 17 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/11 – do Sr. Onofre Santo Agostini – que "dispõe sobre condições para a liquidação de créditos de precatórios a serem pagos pelas Fazendas Públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios". RELATOR: Deputado LUCIO VIEIRA LIMA. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 18 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 89/11 – do Sr. João Ananias – que

"acrescenta art. 43-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000". RELATOR: Deputado VAZ DE LIMA. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 31 – PROJETO DE LEI Nº 4.042/08 – do Senado Federal – Edison Lobão – (PLS 370/2007) – que "dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais, e dá outras providências". (Apensado: PL 3053/2008) RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 4.042/08, do PL nº 3.053/08, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 4.042/08 e do PL nº 3.053/08, apensado, nos termos do Substitutivo da CTASP. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 53 – PROJETO DE LEI Nº 5.835/09 – do Sr. Ratinho Junior – que "altera o § 2º do art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar a comprovação da situação de desemprego por outros meios de prova admitidos em direito". RELATORA: Deputada CARMEN ZANOTTO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e da emenda da Comissão de Seguridade Social e Família; e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da emenda da CSSF. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 61 – PROJETO DE LEI Nº 368/11 – do Sr. Marçal Filho – que "institui margem de preferência, nos processos licitatórios, para produtos e serviços locais e regionais". RELATOR: Deputado JOSÉ HUMBERTO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 65 – PROJETO DE LEI Nº 889/11 – do Sr. Valadares Filho – que "altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para incluir a construção de equipamentos esportivos comunitários entre os projetos aptos a receber incentivos fiscais". RELATOR: Deputado JOSÉ HUMBERTO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 66 – PROJETO DE LEI Nº 1.037/11 – do Sr. Dr. Ubiali – que "institui forma especial de ressarcimento ou compensação financeira para os municípios que realizarem despesas durante as eleições e para a manutenção de órgãos integrantes da estrutura do Poder Judiciário". RELATOR: Deputado AUDIFAX. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. O Deputado Rui Costa apresentou voto em separado em 29/11/2011. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 68 – PROJETO DE LEI Nº 1.526/11 – do Sr. Manato – que "acrescenta o art. 259-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, dispondo sobre a prescrição das multas de trânsito". RELATOR: Deputado JOSÉ HUMBERTO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e das Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Viação e Transportes; e, no mérito, pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 1 e 2 da CVT. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. PROJETOS NÃO CONSTANTES EM BLOCOS: 1 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 471/11 – da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul. – (MSC 370/2011) – que "aprova o texto da Decisão CMC nº 63, de 2010, "Alto Representante-Geral do Mercosul", aprovada na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Paraná, em 16 de dezembro de 2010"". RELATOR: Deputado JOSÉ GUIMARÃES. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 3 – PROJETO DE LEI Nº 7.511/10 – do Senado Federal – Marisa Serrano – (PLS 515/2009) – que "autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Universitário de Apoio ao Esporte". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, com emendas. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA

REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 5 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76/07 – do Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira – que "modifica o art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 2007". (Apensados: PLP 380/2008, PLP 403/2008 e PLP 475/2009) RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PLP nº 76/07 e dos PLP's nºs 380/08, 403/08 e 475/09, apensados, e da emenda da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional; e, no mérito, pela aprovação do PLP nº 76/07 e dos PLP's nºs 380/08, 403/08 e 475/09, apensados, e da emenda da CAINDR, com Substitutivo. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 11 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 538/09 – do Sr. Eleuses Paiva – que "altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e dá outras providências". RELATOR: Deputado PAUDERNEY AVELINO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, com emenda. O Deputado Rui Costa apresentou voto em separado em 09/08/2011. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 15 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/11 – do Sr. Efraim Filho – que "dispõe sobre a incidência do ICMS em operações interestaduais com mercadorias e bens efetuadas por meio da Internet ou por qualquer outro meio". RELATOR: Deputado CLÁUDIO PUTY. PARECER: Parecer com Complementação de Voto do relator, Dep. Cláudio Puty, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo. Vista ao Deputado Vaz de Lima, em 10/08/2011. Os Deputados Vaz de Lima e João Dado apresentaram votos em separado. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 2 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 114/11 – do Senado Federal – José Pimentel – (PLS 225/2011) – que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências". RELATOR: Deputado ANTÔNIO ANDRADE. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 12 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 574/10 – do Sr. Gonzaga Patriota – que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001". RELATOR: Deputado AUDIFAX. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 20 – PROJETO DE LEI Nº 2.082/03 – do Sr. Paes Landim – que "altera a redação dos dispositivos que menciona da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta outros". (Apensados: PL 3366/2004 e PL 3993/2008 (Apensados: PL 6262/2009 (Apensado: PL 2261/2011), PL 387/2011 e PL 1632/2011)) RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.082/03 e dos PL's nºs 3.366/04, 6.262/09, 387/11, 1.632/11 e do 2.261/11, apensados, e do Substitutivo da Comissão da Educação e Cultura, e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 3.993/08, apensado, desde que aprovado com as emendas saneadoras de adequação financeira e orçamentária nºs 1 e 2 de 2012. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 26 – PROJETO DE LEI Nº 2.011/11 – do Senado Federal – Alfredo Cotait – (PLS 319/2010) – que "altera os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para ampliar o limite de receita bruta total para ingresso de pessoas jurídicas no regime de lucro presumido para tributação pelo imposto de renda". (Apensado: PL 305/2007 (Apensados: PL 1848/2007, PL 1917/2007, PL 6082/2009, PL 7629/2010 e PL 7717/2010)) RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR. PARECER: Parecer do relator, Dep. Júlio Cesar, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.011/11, dos PL's nº 305/07, 6.082/09, 7.717/10, apensados, e da Emenda apresentada ao Substitutivo do relator; pela inadequação financeira e orçamentária dos PLs nº 1.848/07, 1.917/07 e 7.629/10, apensados; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.011/11 e dos PL's nº 305/07, 6.082/09, 7.717/10, apensados, com Substitutivo, e pela rejeição da Emenda apresentada ao Substitutivo do relator. Vista ao Deputado Guilherme Campos, em 23/05/2012. O Deputado João Dado apre-

sentou voto em separado em 16/05/2012. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 30 – PROJETO DE LEI Nº 950/07 – do Sr. Luiz Couto – que "altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências" RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e da Emenda nº 1/11 apresentada na Comissão de Finanças e Tributação e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1/11 apresentada na CFT, com Substitutivo. Vista ao Deputado Pauderney Avelino, em 26/10/2011. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 34 – PROJETO DE LEI Nº 5.911/09 – do Poder Executivo – que "dispõe sobre a criação e a transformação de cargos de Agências Reguladoras, referidos na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004". RELATOR: Deputado CLÁUDIO PUTY. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, com emenda. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 37 – PROJETO DE LEI Nº 6.287/09 – do Sr. Carlos Bezerra – que "altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para regular o registro de contrato de transferência de tecnologia". RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 6.287/09 e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio e, no mérito, pela aprovação do PL nº 6.287/09 e do Substitutivo da CDEIC, com Subemenda. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 38 – PROJETO DE LEI Nº 324/07 – do Sr. Augusto Carvalho – que "institui o Programa Nacional de Qualidade Ambiental e dá outras providências". RELATOR: Deputado PAUDERNEY AVELINO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e das emendas da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e, no mérito, pela aprovação do Projeto e das emendas da CMADS, com Substitutivo. Vista conjunta aos Deputados Edmar Arruda e Rui Costa, em 09/11/2011. Os Deputados Vignatti e Guilherme Campos apresentaram votos em separado. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 40 – PROJETO DE LEI Nº 21/07 – do Sr. Dr. Rosinha – que "dispõe sobre a responsabilidade sanitária dos agentes públicos e a aplicação de penalidades administrativas". RELATOR: Deputado ROGÉRIO CARVALHO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e das Emendas nºs 1 a 5 da Comissão de Seguridade Social e Família; e, no mérito, pela aprovação do Projeto, com Substitutivo. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. 49 – PROJETO DE LEI Nº 3.045/08 – do Sr. Sandes Júnior – que "cria o Programa Entrada do Idoso nos hospitais e postos de saúde no âmbito de todo o Território Nacional". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, com emenda. NÃO DELIBERADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO POR ACORDO DOS SENHORES LÍDERES. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às onze horas e cinquenta e oito minutos, antes convocando os senhores membros para reunião ordinária, quarta-feira, 20 de junho, às 10h, no Plenário nº 4. E, para constar, eu ______________________, Aparecida de Moura Andrade, Secretária, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Antônio Andrade ______________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 11ª Reunião Ordinária Realizada em 27 de junho de 2012.

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte e sete de junho de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão de Finanças e Tributação, no Anexo II, Plenário 04 da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado Antônio Andrade, Presidente; e com a presença dos senhores Deputados Pauderney Avelino, Vice-Presidente; Aelton Freitas, Afonso Florence, Alfredo Kaefer, Audifax, Cláudio Puty, Guilherme Campos, João Dado, João Magalhães, José Guimarães, José Humberto, Júlio Cesar, Manato, Mário Feitoza, Otoniel Lima, Pedro Eugênio e Reinhold Stephanes – titulares; André Figueiredo, Carmen Zanotto, Eduardo Cunha, Jairo Ataíde, Jerônimo Goergen, João Maia, Jose Stédile, Leonardo Gadelha, Luiz Carlos Setim, Manoel Junior, Marcus Pestana e

Mendonça Prado – suplentes. Compareceu também, como não membro, o Deputado Leonardo Quintão. Deixaram de comparecer os Deputados Alexandre Leite, Andre Vargas, Assis Carvalho, Fernando Coelho Filho, José Priante, Júnior Coimbra, Lucio Vieira Lima, Osmar Júnior, Pedro Novais, Rodrigo Maia, Toninho Pinheiro, Vaz de Lima e Zequinha Marinho. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou em apreciação as atas da 22ª Reunião Ordinária de Audiência Pública, realizada em 31 de maio de 2012, conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com a participação da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas; da 1ª Reunião Conjunta de Audiência Pública, realizada no dia 05 de junho de 2012, pelas Comissões: Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, do Congresso Nacional; de Finanças e Tributação – CFT; de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC; de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, da Câmara dos Deputados; de Assuntos Econômicos – CAE e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, do Senado Federal; e da 9ª Reunião Ordinária Deliberativa, realizada no dia 13 de junho de 2012. Em seguida, por solicitação do Deputado Aelton Freitas, foi dispensada a leitura das atas e, não havendo quem quisesse discuti-las, para possíveis retificações, foram aprovadas, unanimemente, as atas da 22ª Reunião Ordinária de Audiência Pública, realizada em 31 de maio de 2012, conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com a participação da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas; da 1ª Reunião Conjunta de Audiência Pública, realizada no dia 5 de junho de 2012, pelas Comissões: Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, do Congresso Nacional; de Finanças e Tributação – CFT; de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC; de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, da Câmara dos Deputados; de Assuntos Econômicos – CAE e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, do Senado Federal; e da 9ª Reunião Ordinária Deliberativa, realizada no dia 13 de junho de 2012. **ORDEM DO DIA:** O Presidente informou que a reunião destinava-se à discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 (PL nº 3/12-CN). O Presidente comunicou também que, até o presente momento a Comissão havia recebido quatro sugestões de emendas. 01) SUGESTÃO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 Nº 01/12, do Sr. Aelton Freitas, emenda de texto modificativa objetivando alterar o art. 70 do Projeto. Discutiram a matéria os Deputados João Dado, José Humberto e José Guimarães. Os Deputados João Dado e José Humberto subscreveram a Sugestão, passando a constar como seus co-autores. Em votação: aprovada, por unanimidade, a Sugestão. 02) SUGESTÃO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 Nº 02/12, do Sr. João Dado, emenda de texto modificativa objetivando alterar o art. 13 do Projeto. Discutiram a matéria os Deputados José Humberto e Aelton Freitas. Os Deputados Aelton Freitas e José Humberto subscreveram a Sugestão, passando a constar como seus co-autores. Em votação: aprovada, por unanimidade, a Sugestão. 03) SUGESTÃO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 Nº 03/12, do Sr. João Dado, emenda de texto modificativa objetivando alterar o art. 70 do Projeto. Retirada de tramitação pelo autor. 04) SUGESTÃO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 Nº 04/12, do Sr. Mauro Nazif, emenda de inclusão de meta no Programa 2061 – Previdência Social; Ação 116V – Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS; Produto (Unidade de Medida) Unidade instalada (unidade); com acréscimo de meta de 300. Discutiram a matéria os Deputados José Guimarães, João Dado e Júlio Cesar. O Deputado José Guimarães subscreveu a Sugestão, passando a constar como seu co-autor. Em votação: aprovada, por unanimidade, a Sugestão, com alteração para que o acréscimo de meta seja de 400. 05) SUGESTÃO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 Nº 05/12, do Sr. Júlio Cesar, emenda de texto aditiva objetivando acrescentar artigo ao Projeto depois do Art. 111. O Presidente consultou ao Plenário se havia consenso para apreciação da Sugestão de Emenda nº 05/12, com o que o Plenário concordou. Discutiu a matéria o Deputado João Dado. Em votação: aprovada, por unanimidade, a Sugestão. APROVAÇÃO DA ATA: O Presidente colocou em apreciação a Ata da 11ª Reunião Ordinária Deliberativa e indagou aos presentes sobre a necessidade de leitura da ata. Por solicitação dos Deputados José Guimarães e João Dado, foi dispensada a leitura da ata. Logo após, o Presidente colocou a ata em discussão para possíveis correções. Não havendo quem quisesse discuti-la ou apresentar eventuais correções, foi aprovada, unanimemente, a ata da 11ª Reunião Ordinária Deliberativa. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e quarenta e oito minutos, antes porém, convocando os senhores membros para as seguintes reuniões: Reunião Ordinária de Audiência Pública, conjunta com a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, destinada a debater a Atuação do Segmento de Cartão de Crédito no País, a realizar-se às quatorze horas e trinta minutos do dia

03 de julho, terça-feira, no Plenário 4; reunião mensal entre os membros da Comissão e o Sr. Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, Diretor de Política Econômica do Banco Central do Brasil, destinada a debater Aspectos da Política Cambial, a realizar-se às nove horas do dia 04 de julho, quarta-feira, na sala da Presidência da Comissão; e Reunião Ordinária Deliberativa, destinada à apreciação de proposições, a realizar-se às dez horas do dia 4 de julho, quarta-feira, no Plenário 4. E, para constar, eu, ______________________, Nilza Maria Ferreira Alves, Secretária-Substituta, lavrei a presente Ata, que tendo sido aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. ________________________, Deputado Antônio Andrade, Presidente.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Décima-Sétima Reunião, Ordinária Deliberativa, Realizada em 13 de junho de 2012

Às dez horas e vinte e dois minutos do dia treze de junho de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle no Plenário 9 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência do deputado Edmar Arruda. Compareceram os deputados Edmar Arruda (presidente), Wellington Roberto (vice-presidente), Carlos Brandão, Edio Lopes, Giroto, Hugo Motta, Marcelo Matos, Nilton Capixaba, Paulo Feijó, Ronaldo Caiado e Vanderlei Siraque – titulares; Aureo, Carlos Magno, Eduardo Cunha, João Magalhães, Sibá Machado e Vaz de Lima – suplentes. Deixaram de comparecer os titulares Aline Corrêa, Aníbal Gomes, Daniel Almeida, Devanir Ribeiro, Edson Santos, Fernando Francischini, Glauber Braga e Nelson Bornier. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o presidente declarou abertos os trabalhos e colocou em apreciação a ata da décima-sexta reunião da Comissão, cuja leitura foi dispensada a pedido do deputado Eduardo Cunha. Não houve discussão. Em votação, a ata foi aprovada. **EXPEDIENTE:** Nos termos do art. 50, inciso II, do Regimento Interno, o presidente informou que foram distribuídas cópias da lista dos expedientes recebidos pela Comissão no período de trinta de maio a doze de junho de dois mil e doze, que passa a integrar esta ata, dispensando a leitura dos citados expedientes. O presidente informou também que a Subcomissão do PAC faria visita, nesta data, às obras do Canal do Sertão, em Alagoas. **ORDEM DO DIA:** 1 – REQUERIMENTO Nº 317/12, do Sr. Vanderlei Macris, que "solicita seja convocada a Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, Sra. Gleisi Helena Hoffmann, para que preste esclarecimento sobre atuação da Consultoria "McKinsey & Company", no âmbito da Casa Civil da Presidência da República". Retirado de pauta pelo presidente, de ofício, após ser informado pelo deputado Eduardo Cunha de que havia acordo para que o autor, ausente no momento, substituísse a proposição por um requerimento de informação. 2 – REQUERIMENTO Nº 318/12, do Sr. Rodrigo Maia, que "requer ao Tribunal de Contas da União para que proceda acompanhamento de transação imobiliária entre a Petrobras e o Estado do Rio de Janeiro". O deputado Eduardo Cunha manifestou-se pela rejeição do requerimento. Em votação, o requerimento foi rejeitado. 3 – REQUERIMENTO Nº 319/12, do Sr. Marcelo Matos, que "requer ao Tribunal de Contas da União (TCU), informações acerca de avaliações ou inspeções recentes realizadas pelo TCU nos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos terminais de passageiros do Aeroporto Galeão/RJ". O deputado Eduardo Cunha manifestou-se favoravelmente ao requerimento. Em votação, o requerimento foi aprovado. 4 – REQUERIMENTO Nº 320/12, do Sr. Marcelo Matos, que "requer à Infraero/Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro Antônio Carlos Jobim (Galeão), informações sobre a concessão de serviços". O autor defendeu a aprovação do requerimento. Não houve discussão. Em votação, o requerimento foi aprovado. 5 – REQUERIMENTO Nº 321/12, da Subcomissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária e Financeira e das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e do Programa Minha Casa Minha Vida, que "requer a realização de mesa-redonda com visita técnica nas obras do PAC que especifica". O deputado Wellington Roberto, presidente da Subcomissão, defendeu a aprovação do requerimento. Em discussão, o deputado Sibá solicitou sua participação na visita às obras de Jirau, obtendo a concordância do presidente da Subcomissão. Em votação, o requerimento foi aprovado. 6 – REQUERIMENTO Nº 323/12, do Sr. Nilton Capixaba, que "requer a realização de audiência pública com a presença da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para prestar esclarecimento sobre o enquadramento dos servidores do Ex-Território de Rondônia". Retirado de pauta, a pedido do autor, que informou já ter conseguido encaminhar o assunto com a ministra. 7 – PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 100/05, do Sr. Gastão Vieira, que "solicita auditoria especial do TCU – Tribunal de Contas da União, nos convênios celebrados pelo Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através da Superintendência do Maranhão, com Organizações Não-Governamentais". Relator: deputado Carlos Brandão. Relatório final: pelo arquivamento. O deputado Eduardo Cunha leu o voto do relator. Não houve discussão. Em votação, o relatório foi aprovado. 8 – PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 17/11, do Sr. Ale-

xandre Santos, que "propõe que a Câmara dos Deputados através da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com o auxilio do Ministério Público Federal (MPF), adote as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, de modo a verificar irregularidades acerca das negociações referentes a compra do Banco Schahin S.A, pertencente ao Grupo Schahin S.A, controlado pelos Srs. Salim Taufic Schahin e Milton Taufic Schahin, pelo Banco BMG, mediante vultoso empréstimo do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, que tem como participantes bancos oficiais, como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal". Relator: deputado Carlos Magno. Relatório prévio: pela implementação. O deputado Vanderlei Siraque leu o voto do relator. Em seguida, foi concedida vista ao deputado Sibá Machado. 9 – PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 59/11, do Sr. Rubens Bueno, que "propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle efetue ato de fiscalização e controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, para investigar denúncias de adulteração de parecer técnico pela diretora de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, que vetava a mudança de projeto do governo de Mato Grosso, culminando no aumento de 700 milhões em relação ao valor da obra de melhoria de transporte urbano, prevista no projeto original". Relator: deputado Edio Lopes. Relatório prévio: pela implementação. O relator leu seu voto. Em seguida, foi concedia vista ao deputado Vanderlei Siraque. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente convocou reunião de audiência pública sobre a regulação das atividades de fiscalização financeira e controle dentro da estrutura do Estado, para a próxima terça-feira, dezenove de junho; reunião ordinária deliberativa da Comissão para a próxima quarta-feira, vinte de junho, no Plenário 9, às dez horas; e encerrou os trabalhos às dez horas e quarenta minutos. E, para constar, eu __________________, Regina Pereira Games, secretária, lavrei a presente ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo presidente, deputado Edmar Arruda __________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS NA CFFC

NO PERÍODO DE 30-5-2012 a 12-6-2012

Lista a ser distribuída na reunião de 13/06/2012

RECEBIDO COMISSÃO	AUTOR DO DOCUMENTO	ASSUNTO
30/05/2012	Tribunal de Contas da União Benjamin Zymler Presidente	Aviso n. 719-GP/TCU, que encaminha, em meio digital, as informações solicitadas no Ofício 1017/2011/CFFC-P, em complemento ao encaminhado por meio do Aviso n. 456-Seses-TCU-Plenário. Vínculo com a PFC 23/2011.
30/05/2012	Tribunal de Contas da União Benjamin Zymler Presidente	Aviso n. 726-GP/TCU, do Tribunal de Contas da União, que encaminha o Relatório das Atividades daquele Tribunal referente ao 1º trimestre do exercício de 2012.
31/05/2012	Tribunal de Contas da União Benjamin Zymler Presidente	Aviso n. 478-Seses-TCU-Plenário, que encaminha cópia do Acórdão n. 1168/2012, proferido nos autos do processo n. TC 021.871/2011, que trata de avaliação de legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do Tocantins.
06/06/2012	Liderança do PSB Deputada Sandra Rosado - Líder	Ofício OF.B 087/2012 Indica para a vaga de Titular da CFFC o Deputado Valtenir Pereira (PSB/MT) em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB-RJ).
11/06/2012	Liderança do PSB Deputada Sandra Rosado - Líder	Ofício OF.B 089/2012 Indica para a vaga de Titular da CFFC o Deputado Glauber Braga (PSB-RJ) em substituição ao Deputado Valtenir Pereira (PSB/MT).
12/06/2012	Corregedoria-Geral da Policia Federal Cláudio Ferreira Gomes Corregedor-Geral	Ofício n. 6511/2012-COGER/DPF, em resposta ao Ofício n. 213/2012/CFFC-P, comunicando que as informações ali solicitadas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará. Vínculo com a PFC 29/2011.
12/06/2012	Ministério Público Federal Eugenio Jose Guilherme Aragão Subprocurador-Geral da República	Of. 067/2012/GCI/EA encaminha o Ofício 180/2012 da Procuradoria da República de no estado de São Paulo que solicita informações, tais como, se já houve consolidação de informações relativas às rodovias localizadas no Estado de São Paulo. Assunto relacionado com a PFC 23/2011.
12/06/2012	Supremo Tribunal Federal Ministro Ayres Brito Presidente	Mensagem nº 24 do STF encaminha Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2012 que trata do Artigo 54 da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Décima-Oitava Reunião, Ordinária de Audiência Pública, Realizada em 19 de junho de 2012

Às catorze horas e trinta e dois minutos do dia dezenove de junho de dois mil e doze, reuniu-se em audiência pública ordinária a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, no Anexo II, Plenário 5, da Câmara dos Deputados, sob a presidência do deputado João Magalhães. Compareceram os deputados Vanderlei Siraque – titular; João Magalhães, Vaz de Lima – suplentes; Arnaldo Jordy, Carmen Zanotto e Dimas Ramalho – não-membros. Deixaram de comparecer os titulares Aline Corrêa, Aníbal Gomes, Carlos Brandão, Daniel Almeida, Devanir Ribeiro, Edio Lopes, Edmar Arruda, Edson Santos, Fernando Francischini, Giroto, Glauber Braga, Hugo Motta, Marcelo Matos, Nelson Bornier, Nilton Capixaba, Paulo Feijó, Ronaldo Caiado e Wellington Roberto. **ABERTURA:** O presidente declarou aberta a reunião de audiência pública destinada a debater a regulação das atividades de fiscalização financeira e controle dentro da estrutura do Estado, objeto do Requerimento nº 302/2012, de autoria do deputado Roberto Freire, aprovado pela Comissão em 18 de abril de 2012. Em seguida, o presidente convidou para compor a Mesa os Srs. Ruszel Cavalcante, promotor de justiça da infância e adolescência do Ministério Público do Piauí e representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp); Rui Ribeiro, conselheiro do Conselho Federal de Administração (CFA); Rudinei Marques, presidente do Sindicato Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle (Unacon); discorreu sobre os objetivos da reunião; apresentou as regras a serem obedecidas na condução da audiência; e passou a palavra aos convidados. O Sr Ruszel Cavalcante argumentou que, atualmente, os controladores internos não são partícipes da gestão pública, ainda exercida de modo um tanto autoritário pelos gestores, e informou que a Conamp apoia integralmente a aprovação da PEC 54/11, de autoria do deputado Rubens Bueno, que, “altera o art. 74 da Constituição Federal e dispõe sobre o mandato dos controladores internos em cada Poder e Instituição”, o que daria maior autonomia aos agentes de controle interno da gestão pública, com a eleição de controladores escolhidos dentre os membros efetivos da unidade gestora. Na mesma linha, os Srs. Rui Ribeiro e Rudinei Marques também defenderam a aprovação da PEC 54/11 – ainda que com algumas ressalvas – e o incremento da fiscalização e do controle interno da gestão pública como o mehor caminho para prevenir e combater a corrupção. Dando início aos debates, o presidente passou a palavra à deputada Carmem Zanotto e ao deputado Dimas Ramalho, que fizeram suas considerações sobre o tema, ambos apoiando a aprovação da PEC e exaltando a necessidade de maior autonomia aos membros do Controle Interno dos órgãos públicos. Não havendo mais oradores inscritos, o presidente passou a palavra aos convidados, que fizeram suas considerações finais. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a participação do convidado, solicitou à secretária da Comissão que enviasse um cópia das notas taquigráficas da audiência ao relator da PEC 54/11, deputado Roberto Freire, e encerrou a reunião às quinze horas e vinte e nove minutos. A reunião foi gravada e, após a degravação do arquivo de áudio, o texto com seu inteiro teor será anexado a este documento. E, para constar, eu, _______________ Regina Pereira Games, secretária, lavrei a presente ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo presidente da reunião, deputado João Magalhães _______________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

FFC – ATA PUBLICADA NO DCD Nº , DE 2012

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Décima-Nona Reunião, Ordinária Deliberativa, Realizada em 27 de junho de 2012

Às dez horas e trinta e três minutos do dia vinte e sete de junho de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle no Plenário 9 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência do deputado Edmar Arruda. Compareceram os deputados Edmar Arruda (presidente), Edson Santos (vice-presidente), Aline Corrêa, Carlos Brandão, Devanir Ribeiro, Edio Lopes, Giroto, Glauber Braga, Hugo Motta, Nilton Capixaba, Paulo Feijó, Ronaldo Caiado, Vanderlei Siraque – titulares; Carlos Magno, Eduardo Cunha e João Magalhães – suplentes. Deixaram de comparecer os titulares Aníbal Gomes, Daniel Almeida, Fernando Francischini, Marcelo Matos, Nelson Bornier e Wellington Roberto. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o presidente declarou abertos os trabalhos e colocou em apreciação as atas da décima-sétima e décima oita-

va reuniões da Comissão, cuja leitura foi dispensada a pedido do deputado Eduardo Cunha. Não houve discussão. Em votação, as atas foram aprovadas. **EXPEDIENTE:** Nos termos do art. 50, inciso II, do Regimento Interno, o presidente informou que foram distribuídas cópias da lista dos expedientes recebidos pela Comissão no período de treze a vinte e seis de junho de dois mil e doze, que passa a integrar esta ata, dispensando a leitura dos citados expedientes. **ORDEM DO DIA:** Nos termos regimentais, assumiu a presidência da reunião o deputado Edson Santos. SUGESTÕES DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 (PL Nº 3/12-CN). SLD nº 1, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Acrescenta artigo para a adoção de planejamento estratégico pela Administração Pública e monitoramento dos riscos envolvidos nas ações necessárias para alcançar os objetivos e metas"; SLD nº 2, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Acrescenta artigo sobre gestão fiscal: envio dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF ao Congresso Nacional e ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre"; SLD nº 3, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Acrescenta parágrafo ao art. 4º – criação de anexo específico na LOA para ações do PAC e Plano Brasil Sem Miséria"; SLD nº 4, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Acrescenta parágrafo ao art. 90 – objetivos, metas e indicadores para concessão de benefício de natureza tributária". SLD nº 5, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Altera o art. 101 – custo global das obras – exclui a expressão' de referência' do caput"; SLD nº 6, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Dispõe que cada agência reguladora deverá corresponder a um órgão orçamentário (autonomia orçamentária)"; SLD nº 7, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Dispõe sobre acesso público às informações do Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN"; SLD nº 8, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Dispõe sobre cadastro informatizado unificado de todas as obras e serviços de engenharia custeados com recursos dos orçamentos de que trata o artigo 165, § 5º, da Constituição Federal"; SLD nº 9, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Dispõe sobre divulgação de tabelas de receitas e despesas da Seguridade Social"; SLD nº 10, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Dispõe sobre registro de compras de medicamentos e produtos para a saúde no Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde"; SLD nº 11, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Modifica a alínea f do inc. VII do Anexo III – para divulgar também os órgãos gestores e os bancos operadores dos subsídios ou benefícios financeiros e creditícios concedidos pela União"; SLD nº 12 , ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Modifica a redação do art. 4º – substitui o termo "programa" por "plano" Brasil Sem Miséria, uniformizando a terminologia"; SLD nº 13, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Modifica Anexo III – inciso VIII alínea b – para considerar separadamente efeitos das desonerações tributárias no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC"; SLD nº 14, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Modifica o art. 6º, § 3º – para que os serviços sociais autônomos passem a divulgar as respectivas propostas orçamentárias anualmente e, mensalmente, dados e informações atualizados"; SLD nº 15, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que "Modifica o art. 87, inciso VI – inclui nas prioridades para as agências financeiras oficiais de fomento, a observância às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional"; SLD nº 16, ao texto da lei, do deputado Edmar Arruda, que Suprime o § 9º do art. 101 – obras realizadas com transferências voluntárias". Com a palavra, o deputado Edmar Arruda fez o encaminhamento pela aprovação das emendas, ressaltando que foram elaboradas com auxílio de técnicos do TCU, a quem prestou agradecimento. Em discussão, o deputado Giroto, solicitou ao Edmar Arruda que fizesse mais esclarecimentos sobre a sugestão de emenda nº 5, que se refere à tabela Sinapi. Feitas as explicações, em votação, foram aprovadas unanimemente, as sugestões de emendas de nos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Reassumiu a presidência o deputado Edmar Arruda e colocou em apreciação a ata da reunião. Em votação, esta ata foi aprovada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente solicitou aos deputados que permanecessem em plenário para dar início à reunião extraordinária deliberativa da Comissão, e encerrou os trabalhos às dez horas e quarenta e oito minutos. E, para constar, eu __________________, Regina Pereira Games, secretária, lavrei a presente ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo presidente, deputado Edmar Arruda ___________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS NA CFFC

NO PERÍODO DE 13-6-2012 a 26-6-2012

Lista a ser distribuída na reunião de 27/06/2012

RECEBIDO COMISSÃO	AUTOR DO DOCUMENTO	ASSUNTO
14/06/2012	Tribunal de Contas da União Augusto Nardes Vice-Presidente no exercício da Presidência	Aviso 644-Seses-TCU-Plenário, encaminha Acórdão 1393/12 que trata da fiscalização de contratos e aditivos assinados pela Petrobras, com o Grupo Shahin no âmbito da obra do gasoduto de Caraguatatuba. Assunto relacionando com o REQ 288/12
19/06/2012	Liderança do PSB Deputada Sandra Rosado - Líder	Ofício OF.B 093/2012 Indica para a vaga de Titular da CFFC o Deputado Severino Ninho (PSB/PE) em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB-RJ)
21/06/12	Tribunal de Contas da União Benjamin Zymler Presidente	Aviso nº 593-Seses-TCU-Plenário, em que encaminha cópia em CD-ROM do Relatório elaborado pelo Senhor Ministro José Múcio Monteiro sobre as contas da Presidente da República relativas ao exercício de 2011, acompanhado das Declarações de Voto dos Ministros e do Parecer Prévio conclusivo.
21/06/2012	Liderança do PSB Deputada Sandra Rosado - Líder	Ofício OF.B 095/2012 Indica para a vaga de Titular da CFFC o Deputado Glauber Braga (PSB-RJ) em substituição ao Deputado Severino Ninho (PSB/PE)
26/06/2012	Presidência da Mesa do Congresso Nacional Senador José Sarney Presidente	Ofício 248 (CN) Referente a Relatórios de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2012 conforme Ofícios abaixo: Ofício 374 de 2012 do TRT 7ª Região Ofício 63 de 2012 do TRT 9ª Região Ofício 261 de 2012 do TRT 19ª Região e Ofício 99 de 2012 do TRT 24ª Região
26/06/2012	Presidência da Mesa do Congresso Nacional Senador José Sarney Presidente	Ofício 245 (CN) Referente a Relatórios de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2012 conforme Ofício abaixo: Ofício 80 de 2012 do TRT 1ª Região
26/06/2012	Presidência da Mesa do Congresso Nacional Senador José Sarney Presidente	Ofício 243 (CN) Referente a Relatórios de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2012 conforme abaixo: Governo Federal: Mensagem 57 de 2012-CN (227/2012 na origem) STF: Mensagem 58 de 2012-CN (23/2012 na origem) Senado Federal: Ofício nº 33 de 2012-CN (Ato 15/2012 na Origem) Câmara dos Deputados: Ofício nº 34 de 2012-CN (1371/2012 na origem) TST: Ofício nº 35 de 2012-CN (270/2012 na origem) MPU e MPDFT: Ofício 36 de 2012-CN (733/2012 na origem) CNJ Ofício 37 de 2012-CN (243/2012 na origem) TJDFT: Ofício 38 de 2012-CN (18.698/2012 na origem) TSE: Ofício 39 de 2012-CN (2434/2012 na origem) STM: Ofício 40 de 2012-CN (149/2012 na origem) TCU: Aviso 10 de 2012-CN (703/2012 na origem)
26/06/2012	Presidência da Mesa do Congresso Nacional Senador José Sarney Presidente	Ofício 247 (CN) Referente a Relatórios de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2012 conforme Ofícios abaixo: Ofício 397 de 2012 do TRT 4ª Região Ofício 152 de 2012 do TRT 6ª Região Ofício 464 de 2012 do TRT 15ª Região e Ofício 5 de 2012 do TRT 20ª Região
26/06/2012	Presidência da Mesa do Congresso Nacional Senador José Sarney Presidente	Ofício 242 (CN) Referente a Relatórios de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2012 conforme Ofícios abaixo: Ofício 262 de 2012 do TRT 1ª Região Ofício 607 de 2012 do TRT 3ª Região Ofício 0863299 de 2012 do TRT 4ª Região Ofício 12 de 2012 do TRT 2ª Região
		Ofício 684 de 2012 do TRT 3ª Região Ofício 13 de 2012 do TRT 8ª Região Ofício 18 de 2012 do TRT 10ª Região Ofício 066 de 2012 do TRT 12ª Região Ofício 155 de 2012 do TRT 16ª Região Ofício 145 de 2012 do TRT 21ª Região Ofício 408 de 2012 do TRE do Rio Grande do Norte
26/06/2012	Presidência da Mesa do Congresso Nacional Senador José Sarney Presidente	Ofício 249 (CN) Referente a Relatórios de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2012 conforme Ofícios abaixo: Conselho de Justiça Federal: Ofício 41 de 2012-CN (2.574 de 2012 na origem)
26/06/2012	Presidência da Mesa do Congresso Nacional Senador José Sarney Presidente	Ofício 246 (CN) Referente à Mensagem 56 de 2012-CN (mensagem 230/2012 na origem) da Presidência da República que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de avaliação de Cumprimento de Meta de Superávit Primário, relativo ao 1º quadrimestre de 2012.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 20ª Reunião, Realizada em 13 de junho de 2012.

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia treze de junho de dois mil e doze, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, no Plenário 6, Anexo II, da Câmara dos Deputados, sob a presidência sucessiva dos Deputados Efraim Filho e Mendonça Prado. A lista de presença registrou o comparecimento dos Deputados Efraim Filho – Presidente; Mendonça Prado, Alexandre Leite e Marllos Sampaio – Vice-Presidentes; Alessandro Molon, Dalva Figueiredo, Dr. Carlos Alberto, Enio Bacci, Francisco Araújo, João Campos, José Augusto Maia, Junji Abe, Keiko Ota, Lourival Mendes e Vanderlei Siraque – Titulares; Arnaldo Faria de Sá, Edio Lopes, Erika Kokay, Gonzaga Patriota, Guilherme Campos, Hugo Leal, Jair Bolsonaro, Lincoln Portela, Nazareno Fonteles, Pastor Eurico e William Dib – Suplentes. Registrou presença também o Deputado Weverton Rocha, como não membro. Deixaram de registrar presença os Deputados Fernando Francischini, Givaldo Carimbão e Rodrigo Bethlem. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação as Atas das 18ª e 19ª Reuniões, cuja leitura foi dispensada por solicitação do Deputado Enio Bacci. Em votação, as Atas foram aprovadas. **EXPEDIENTE:** O Presidente solicitou a atenção de todos para a demonstração que seria feita pelo Centro de Informática da Câmara dos Deputados – CENIN, acerca do funcionamento da pauta eletrônica, ressaltando que a partir daquela data o dispositivo digital passaria a ser usado em substituição aos avulsos impressos. Após a exposição, deu-se início à **ORDEM DO DIA:** Conforme acordo firmado anteriormente, o Deputado Efraim Filho deu conhecimento ao Plenário da apresentação de pedidos de preferência para os itens 10, 4, 3 e 8 da pauta, os quais foram aprovados, mediante deliberação em globo. Sendo assim, anunciou o PROJETO DE LEI Nº 3.079/11 – do Senado Federal – Waldemir Moka – (PLS 465/2011) – que “altera os arts. 20 e 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para instituir isenção da contribuição destinada à Seguridade Social nos casos de contratação realizada conforme a política de reinserção social prevista no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad)”. (Apensado: PL 3.227/12) RELATOR: Deputado NAZARENO FONTELES. PARECER: pela aprovação deste e do PL 3.227/12, apensado, com substitutivo. Vista ao Deputado Fernando Francischini, em 23/05/2012. O Deputado Enio Bacci apresentou voto em separado. Tendo em vista o encerramento da discussão em reunião anterior, passou-se à votação da matéria, tendo o Deputado Nazareno Fonteles encaminhado a favor do parecer, enquanto o Deputado Enio Bacci defendeu posicionamento contrário, conforme seu voto em separado. Em votação, o parecer foi rejeitado, contra os votos dos Deputados Dalva Figueiredo, Edio Lopes e Nazareno Fonteles. Diante disso, o parecer original passou a constituir voto em separado. Designado relator do vencedor, o Deputado Pastor Eurico proferiu parecer pela aprovação do PL nº 3.079/11 e de seu apensando, com Substitutivo, o qual, em votação, foi aprovado, contra os votos dos Deputados Dalva Figueiredo e Nazareno Fonteles. Ato contínuo, o Presidente submeteu à apreciação requerimento do Deputado Edio Lopes, solicitando a inclusão extrapauta do REQUERIMENTO Nº 158/12, que “requer a inclusão de convidado para Audiência Pública a realizar-se em 19 de junho do corrente ano”. Feita a chamada nominal, a inclusão foi aprovada com votos favoráveis dos Deputados Dalva Figueiredo, João Campos, Alexandre Leite, Efraim Filho, Lourival Mendes, Keiko Ota, Enio Bacci e Mendonça Prado – Titulares; Edio Lopes, Jair Bolsonaro e Pastor Eurico – Suplentes. Em seguida, o Deputado Enio Bacci, coautor da proposta, defendeu o requerimento que foi aprovado, mediante votação. Na sequência, o Presidente anunciou o PROJETO DE LEI Nº 8.006/10 – do Sr. Jair Bolsonaro – que “altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1884 (Lei de Execuções Penais) e da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, relativamente aos crimes de quadrilha, associação para o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e contra o patrimônio praticados com grave ameaça ou violência à pessoa”. RELATOR: Deputado LOURIVAL MENDES. PARECER: pela aprovação. Vista conjunta aos Deputados Alessandro Molon e Enio Bacci, em 30/5/2012. O Presidente esclareceu que o parecer já havia sido lido em reunião anterior. Logo após, a Deputada Dalva Figueiredo solicitou a retirada de pauta, alegando que o Partido dos Trabalhadores (PT) tinha interesse em manifestar-se sobre o assunto. O Deputado Efraim Filho ponderou que o Deputado Alessandro Molon, também representante do PT – havia pedido vista em 30/5/12 e até aquela data não apresentara voto em separado. O Deputado Lourival Mendes afirmou ser contra a retirada de pauta, uma vez que o projeto tramitava nesta Comissão

desde 2011 e a matéria demonstrava intensa relevância. Em votação, o requerimento de retirada de pauta foi rejeitado, contra o voto da Deputada Dalva Figueiredo. Sendo assim, passou-se à discussão do PL nº 8.006/10, tendo o relator feito algumas considerações acerca do parecer. Os Deputados Enio Bacci e João Campos manifestaram-se a favor da proposição. Submetido a votação, o parecer foi aprovado, contra o voto da Deputada Dalva Figueiredo. Ao final, o Deputado Jair Bolsonaro, autor do projeto, agradeceu o apoio dos demais parlamentares presentes. Por ser autor do item seguinte, o Deputado Efraim Filho passou a presidência ao Deputado Mendonça Prado, que anunciou o REQUERIMENTO Nº 157/12 – do Sr. Efraim Filho – que "requer seja ratificada por este Colegiado a indicação do Presidente para representar a CSPCCO no Fórum Legislativo de Segurança Pública, em Belo Horizonte – MG". Com a palavra, o autor defendeu o requerimento, que foi aprovado, mediante votação. Logo após, o Deputado Efraim Filho reassumiu a presidência, anunciando o PROJETO DE LEI Nº 3.468/12 – do Sr. Claudio Cajado – que "revoga os incisos I e III do art. 122 da Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal". RELATOR: Deputado JAIR BOLSONARO. PARECER: pela aprovação. A Deputada Dalva Figueiredo solicitou vista, que lhe foi concedida. Assim, foi restabelecida a sequência original da pauta, passando-se à apreciação do REQUERIMENTO Nº 153/12 – da Sra. Dalva Figueiredo – que "requer a criação de Subcomissão Especial para estudar a situação de infraestrutura, logística e Segurança de Fronteira". A autora reiterou seu objetivo de aprofundar o debate e apresentar propostas efetivas sobre o tema. Em votação, o requerimento foi aprovado. REQUERIMENTO Nº 156/12 – do Sr. Alessandro Molon e Dalva Figueiredo – que "requer a realização de Audiência Pública para discutir a respeito da fiscalização e controle das empresas de segurança privada no Brasil". A Deputada Dalva Figueiredo subscreveu o requerimento, que foi aprovado, após votação. O Presidente, no entanto, observou que não constava do requerimento a indicação dos convidados que participariam da audiência e solicitou que os nomes fossem apresentados na reunião seguinte. PROJETO DE LEI Nº 345/11 – do Sr. Hugo Leal – que "altera dispositivo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para aplicação do Estatuto às pessoas entre 18 (dezoito) e 26 (vinte e seis) anos de idade". RELATORA: Deputada DALVA FIGUEIREDO. PARECER: pela rejeição. Vista conjunta aos Deputados Arnaldo Faria de Sá e Delegado Waldir, em 8/6/11. O Deputado Fernando Francischini apresentou voto em separado em 23/5/12. Em discussão, o Deputado Enio Bacci defendeu a apreciação do projeto naquela oportunidade e declarou-se contrário ao parecer da relatora. Sugeriu ainda, na hipótese de rejeição do parecer por este Colegiado, que o novo relator fixasse a idade máxima para aplicação do Estatuto em 23 ou 24 anos, por considerar uma opção mais razoável que a proposta original de 26 anos. A relatora manteve seu posicionamento pela rejeição do projeto, reiterando que a questão da criminalidade entre menores não se resolverá com o aumento de penas ou ampliação da pretensão punitiva. Sustentou que a questão será de fato solucionada mediante a aplicação de políticas públicas que promovam a educação e a reinserção social de jovens infratores. Por fim, procedeu a leitura de um trecho do parecer, no intuito de reforçar seus argumentos. Na sequência, o Deputado Hugo Leal ponderou que sua proposta atende aos anseios da sociedade e não contém exageros. Esclareceu também que o principal objetivo do projeto consiste em estender o prazo para aplicação da medida de internação já prevista no Estatuto, e não em aumento da pena. Lembrou que, de acordo com a Lei nº 8.069/90, a punição para crimes cometidos por menores somente pode ser aplicada até o momento em que o infrator completa 21 anos, o que tem gerado diversas situações de impunidade, especialmente em relação aos crimes cometidos com maior violência. O Deputado Jair Bolsonaro cumprimentou o autor pela inciativa e demonstrou seu apoio ao projeto. O Presidente declarou encerrada a discussão e submeteu a votação o parecer, que foi rejeitado, contra o voto da Deputada Dalva Figueiredo. Proclamado o resultado, a Deputada Dalva Figueiredo solicitou verificação de votação, tendo o apoiamento do Deputado Alexandre Leite. Diante da chamada nominal, votou a favor do parecer a Deputada Dalva Figueiredo. Votaram contra os Deputados Alexandre Leite, Efraim Filho, Enio Bacci, Junji Abe, Jair Bolsonaro, Hugo Leal, Guilherme Campos e Lourival Mendes. Constatada, portanto, a insuficiência de quórum naquele momento, o projeto deixou de ser deliberado, assim como os Projetos de Lei nºs. 2.231/11, 2.791/11, 3.481/12, 5.618/05, 1.046/07, 669/11, 1.360/11, 2.233/11 e 3.667/12. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e dez minutos. Antes, porém, convocou reunião de audiência pública para o dia 19 de junho, terça-feira, às 14 horas, no Plenário 6, para "discutir a concessão do porte de armas no Brasil e, em particular, os Projetos de Lei nºs 3.624/08, 6.971/10, 1.754/11, 1.966/11, 2.561/11 e 7.896/10, que alteram

a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2001, Estatuto do Desarmamento". E, para constar, eu, Ricardo Menezes Perpétuo ____________________, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Efraim Filho ______________________, e pelo Primeiro Vice-Presidente, Deputado Mendonça Prado _____________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 21ª Reunião, Realizada em 19 de junho de 2012.

Às quatorze horas e trinta e um minutos do dia dezenove de junho de dois mil e doze, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, no Plenário 6 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado Efraim Filho. A lista de presença registrou o comparecimento dos Deputados Efraim Filho – Presidente; Mendonça Prado – Vice-Presidente; Enio Bacci, Francisco Araújo, Givaldo Carimbão, João Campos, Keiko Ota, Rodrigo Bethlem e Vanderlei Siraque – Titulares; Arnaldo Faria de Sá, Edio Lopes, Gonzaga Patriota, Guilherme Campos, Lincoln Portela, Nazareno Fonteles, Pastor Eurico, William Dib – Suplentes. Os Deputados Alessandro Molon e Fernando Francischini apresentaram justificativa pela ausência. Compareceram também os Deputados Dr. Grilo, Jerônimo Goergen, Milton Monti, Rogério Peninha Mendonça, Ronaldo Benedet e Telma Pinheiro, como não-membros. Deixaram de registrar presença os Deputados Alexandre Leite, Dalva Figueiredo, José Augusto Maia, Junji Abe, Lourival Mendes e Marllos Sampaio. **ABERTURA:** O Presidente Efraim Filho declarou abertos os trabalhos e anunciou a **ORDEM DO DIA:** audiência pública para discutir "a concessão do porte de armas no Brasil e, em particular, os PLs nºs 3.624/08, 6.971/10, 1.754/11, 1.966/11, 2.561/11 e 7.896/10, que alteram a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2001, Estatuto do Desarmamento", em atendimento aos Requerimentos nºs 154/12, 155/12 e 158/12, dos Deputados João Campos, Alessandro Molon, Enio Bacci e Edio Lopes. Na sequência, registrou que também havia sido convidado o Senhor Ophir Cavalcante, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, que comunicou a impossibilidade de comparecimento. O Deputado Efraim Filho informou ainda que, tendo em vista o número de expositores, seriam formadas duas mesas. Sendo assim, convidou inicialmente a Presidente do Conselho Nacional de Segurança Pública, Regina Maria Filomena Miki; o Secretário de Assuntos Legislativos, Marivaldo de Castro, representando o Ministério da Justiça; o Secretário-Geral do Ministério Público Federal, Procurador Lauro Pinto Cardoso Neto; a Diretora do Instituto Sou da Paz, Melina Risso; e o representante do Movimento Viva Rio, Antonio Rangel Bandeira. Logo após, concedeu a palavra aos referidos convidados para suas explanações. Às quinze horas e vinte e sete minutos, o Presidente desfez a primeira mesa, convidando para nova composição o Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Agentes de Trânsito da Paraíba – SINATRAN-PB, Antônio Coelho Meireles Neto; o Presidente da União Nacional de Polícias Legislativas – UNIPOL, Geraldo Magela da Silva Neto; o advogado, colecionador e atirador desportista, Fabrício Cardoso Rebelo; o Presidente do Movimento Viva Brasil, Bené Barbosa; e o representante da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições – ANIAM, Salésio Nuhs, que apresentou documento contendo dados levantados pela referida Associação. Encerradas as exposições, o Presidente registrou a presença do Senhor Robert Ilatov, representante do Parlamento Israelense; e do Senhor Paul Robert Phillips, Diretor Executivo da Empresa Phillips Global Consultant. Em seguida, obedecendo à ordem de inscrição, participaram do debate os Deputados João Campos, Milton Monti, Ronaldo Benedet, Keiko Ota e Pastor Eurico. Ato contínuo, o Deputado Efraim Filho teceu algumas considerações sobre o tema e esclareceu que a Senhora Melina Risso não participaria da etapa final da audiência, em razão do horário marcado para seu retorno à cidade e São Paulo. Dando prosseguimento, passou a palavra aos expositores, que responderam aos questionamentos dos parlamentares e fizeram suas considerações finais. Durante essa fase do debate, manifestaram-se também os Deputados Vanderlei Siraque, Edio Lopes e Milton Monti. Ao final, o Presidente agradeceu a presença dos convidados e demais participantes presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dezoito horas e cinquenta e dois minutos. Antes, porém, convocou reunião deliberativa ordinária para o dia seguinte, às quatorze horas, no Plenário 6, com pauta anteriormente divulgada. E, para constar, eu, Ricardo Menezes Perpétuo ______________________, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Efraim Filho ______________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, podendo ser reproduzido mediante solicitação.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 22ª Reunião, Realizada em 27 de junho de 2012.

Às quinze horas e trinta e seis minutos do dia vinte e sete de junho de dois mil e doze, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, no Plenário 6, Anexo II, da Câmara dos Deputados, sob a presidência sucessiva dos Deputados Efraim Filho e Arnaldo Faria de Sá. A lista de presença registrou o comparecimento dos Deputados Efraim Filho – Presidente; Mendonça Prado e Alexandre Leite – Vice-Presidentes; Alessandro Molon, Francisco Araújo, João Campos, José Augusto Maia, Junji Abe, Rodrigo Bethlem e Vanderlei Siraque – Titulares; Arnaldo Faria de Sá, Edio Lopes, Guilherme Campos, Hugo Leal e Lincoln Portela – Suplentes. Deixaram de registrar presença os Deputados Dalva Figueiredo, Dr. Carlos Alberto, Enio Bacci, Givaldo Carimbão, Fernando Francischini, Pinto Itamaraty, Lourival Mendes e Marllos Sampaio. Os Deputados Pastor Eurico e Keiko Ota justificaram suas ausências. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação as Atas das 20ª e 21ª Reuniões, cujas leituras foram dispensadas por solicitação do Deputado Arnaldo Faria de Sá. Em votação, as Atas foram aprovadas. **EXPEDIENTE:** O Presidente informou o recebimento das seguintes correspondências: do Deputado Hugo Leal, justificando ausência nas reuniões realizadas entre os dias 13 e 23 de junho de 2012; do Deputado Pastor Eurico, justificando ausência nas reuniões realizadas nos dias 27 e 28 de junho de 2012; da Deputada Keiko Ota, justificando ausência nessa reunião. **ORDEM DO DIA:** O Deputado Efraim Filho anunciou as SUGESTÕES DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3/12-CN (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013), informando que haviam sido apresentadas cinco sugestões de emendas, as quais passou a ler: SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 1/12 – do Sr. Efraim Filho – que "requer inclusão de meta para implantação do sistema de defesa cibernético (22% do sistema implantado). Programa 2058, ação 147F."; SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 2/12 – do Sr. Efraim Filho – que "requer inclusão de meta para implantação do sistema integrado de monitoramento de fronteiras – SISFRON (38% do sistema integrado implantado). Programa 2058, ação 13DA"; SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 3/12 – do Sr. Efraim Filho – que "requer inclusão de inciso no anexo V para incluir entre as despesas que não serão objeto de empenho àquelas referentes à implantação do sistema integrado de monitoramento de fronteiras – SISFRON"; SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 4/12 – do Sr. Efraim Filho – que "requer inclusão de inciso no anexo V para incluir entre as despesas que não serão objeto de empenho àquelas referentes à implantação do sistema de defesa cibernético"; SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 5/12 – do Sr. Efraim Filho – que "requer inclusão de artigo para possibilitar que todas as comissões permanentes da câmara dos deputados e do senado federal possam apresentar ao menos três emendas de apropriação aos projetos de lei orçamentária anual". O Presidente convidou o Deputado Arnaldo Faria de Sá a assumir a presidência, tendo em vista que era autor das Sugestões. Com a palavra, o Deputado Efraim Filho defendeu a aprovação das propostas, chamando a atenção para o fato de que, na Câmara dos Deputados, a Comissão de Segurança Pública era a única que somente podia sugerir duas emendas de apropriação, sendo que estas são referentes a apenas um Ministério, qual fosse, o da Justiça. Em seguida, as sugestões de emenda foram submetidas a votação uma a uma, tendo sido aprovadas. REQUERIMENTO Nº 159/12 – do Sr. Efraim Filho – (PL 3462/2012) – que "solicita realização de Audiência Pública para discutir os Projetos de Lei n° 7195 de 2010, de autoria do deputado Jefferson Campos, e n° 3462 de 2012, do deputado André Moura, que dispõem sobre o Estatuto do Torcedor e dão outras providências, dentre elas o estabelecimento de limite de horário para início das partidas noturnas de futebol". O autor encaminhou favoravelmente ao requerimento que, submetido a votação, foi aprovado. REQUERIMENTO Nº 160/12 – do Sr. Mendonça Prado – que "requer que seja enviada Moção de Apoio ao pleito dos aprovados no concurso público do DPRF 2009 não convocados para os exames médicos". Tendo em vista a ausência momentânea do autor, a proposição foi retirada de pauta. REQUERIMENTO Nº 161/12 – do Sr. Efraim Filho – que "requer seja incluído nome de convidado na audiência pública do dia 3 de julho de 2012". O Deputado Efraim Filho defendeu o requerimento, que, em votação, foi aprovado. Deixaram de ser deliberados os seguintes projetos de lei: 345/11, 604/11, 2.231/11, 2.701/11, 2.791/11, 3.468/12, 3.481/12, 7.896/10, 2.902/11, 5.618/05, 1.046/07, 3.624/08, 6.971/10, 1.360/11, 1.754/11, 1889/11, 1966/11, 2.233/11, 2.561/11 e 3.667/12. **ENCERRAMENTO:** Para atender o disposto no art. 44, I, da Resolução nº 1/06-CN, o Deputado Arnaldo Faria de Sá suspendeu os trabalhos por cinco minutos para que fosse por mim, Ricardo Menezes Perpétuo

________________, Secretário, redigida a presente Ata. Reabertos os trabalhos pelo Deputado Efraim Filho, a leitura da Ata foi dispensada a pedido do Deputado Arnaldo Faria de Sá. Submetida a votação, a Ata foi aprovada e será assinada pelos Deputados Efraim Filho ________________ e Arnaldo Faria de Sá ________________ e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, tendo antes, porém, convocado reunião de audiência pública para o dia 3 de julho, terça-feira, às 14 horas, no Plenário 6, para "Debater ações para promover a segurança dos jornalistas e discutir a impunidade dos crimes contra eles praticados em decorrência do exercício da profissão".

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3538, de 2012, do Poder Executivo, que "autoriza a criação da empresa púlbica Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A . – AMAZUL e dá outras Providências" – **(Cria a Empresa AMAZUL de Tecnologias)**

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 1ª Reunião Ordinária Realizada em 2 de maio de 2012.

(Instalação e Eleição do Presidente e Vice-Presidentes)

Às quinze horas e quarenta e nove minutos do dia dois de maio de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3538, de 2012, do Poder Executivo, que "autoriza a criação da empresa pública Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL e dá outras providências", no Anexo II, Plenário 04 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Hugo Napoleão – Presidente; Dr. Grilo, Félix Mendonça Júnior, Fernando Ferro, Gladson Cameli, Luiz Carlos, Marllos Sampaio, Mauro Nazif, Paes Landim, Perpétua Almeida, Sibá Machado e Vitor Paulo – Titulares; Davi Alcolumbre, Dr. Ubiali, Duarte Nogueira, Edio Lopes, Eduardo Azeredo, Jô Moraes, Júlio Cesar e Padre Ton – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Berinho Bantim, Carlos Zarattini, Dilceu Sperafico, Dr. Paulo César, Edinho Bez, Edson Santos, Fernando Jordão, Henrique Oliveira, Luiz Fernando Machado, Luiz Noé, Maurício Quintella Lessa, Mauro Lopes, Pauderney Avelino, Paulo Cesar Quartiero e Roberto de Lucena. Nos termos do artigo 39, parágrafo 4º, do Regimento Interno da Casa, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Deputado Hugo Napoleão. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** Esta reunião foi convocada pelo Presidente da Casa, Deputado Marco Maia, para instalação e eleição do Presidente e Vice-Presidentes. O Senhor Presidente informou que, conforme acordo das Lideranças, foi registrado o seguinte nome: para o cargo de Presidente, Deputado Hugo Napoleão, indicado pelo PSD; Os cargos de Vice-Presidentes não houve indicação e fica adiada para a próxima reunião. Em seguida, esclareceu os procedimentos regimentais a serem observados durante o processo eleitoral, anunciou a votação e iniciou a chamada nominal dos Deputados. Ato contínuo convidou para integrar à Mesa o Deputado Sibá Machado para auxiliar no processo de votação. Participaram da votação os Deputados: Fernando Ferro, Sibá Machado, Luiz Carlos, Gadson Cameli, Mauro Nazif, Félix Mendonça Júnior, Paes Landim, Perpétua Almeida, Vitor Paulo e Hugo Napoleão – titulares; Padre Ton, Édio Lopes, Duarte Nogueira, Eduardo Azeredo, Davi Alcolumbre, Dr. Ubiali, Júlio César – suplentes. Às dezesseis horas e trinta minutos assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Deputado Sibá Machado. Encerrada a votação e aberta a urna, verificou-se a coincidência entre o número de votantes e o de sobrecartas. Apurados os votos, o Senhor Presidente anunciou o resultado: 17 (dezessete) votos, para o cargo de Presidente, declarou eleito e empossado. Na sequência, convidou o Deputado Hugo Napoleão, eleito Presidente, para assumir a direção dos trabalhos. Na sequência o Senhor Presidente anunciou, que nos termos do art. 41, inciso VI, do Regimento Interno, designou para relator, o Deputado Edson Santos (PT – RJ). Informou ainda, o prazo regimental de tramitação da proposição e sobre a apresentação de requerimentos para realização de audiências públicas. Comunicou também que a comunicação de reunião ao membros da Comissão será feita por meio do endereço eletrônico da Comissão, para os e-mails institucionaos dos parlamentares (Gab. e Dep.), das Lideranças e dos consultores. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta e seis minutos e convocou reunião para o próximo dia nove do mês em curso do corrente ano, para Eleição dos Vice-Presidentes e deliberação de requerimentos. E, para constar, eu ______________________, José Mária Aguiar de Castro, Secretário, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Hugo Napoleão ____________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta Comissão.

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3538, de 2012, do Poder Executivo, que "autoriza a criação da empresa púlbica Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A . – AMAZUL e dá outras Providências" – **(Cria a Empresa AMAZUL de Tecnologias)**

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 2ª Reunião Ordinária Realizada em 9 de maio de 2012.

Às quinze horas e vinte e um minutos do dia nove de maio de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3538, de 2012, do Poder Executivo, que "autoriza a criação da empresa pública Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL e dá outras providências", no Anexo II, Plenário 16 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Hugo Napoleão – Presidente; Edson Santos – Relator; Carlos Zarattini, Dilceu Sperafico, Dr. Grilo, Dr. Paulo César, Edinho Bez, Félix Mendonça Júnior, Fernando Ferro, Henrique Oliveira, Hugo Leal, Luiz Carlos, Luiz Noé, Marllos Sampaio, Roberto de Lucena e Sibá Machado – Titulares; Davi Alcolumbre, Dr. Ubiali, Duarte Nogueira, Edio Lopes, Fernando Marroni, Nelson Meurer, Padre Ton e Zé Silva – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Berinho Bantim, Fernando Jordão, Gladson Cameli, Luiz Fernando Machado, Maurício Quintella Lessa, Mauro Lopes, Mauro Nazif, Paes Landim, Pauderney Avelino, Paulo Cesar Quartiero, Perpétua Almeida e Vitor Paulo. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da 1ª reunião, realizada no dia 2 de maio de 2012. Tendo em vista distribuição antecipada de cópias da Ata da reunião anterior e indagou aos membros da Comissão se ficaria dispensada a leitura da Ata. O Senhor Deputado Edinho Bez solicitou a dispensa da leitura no que foi atendido. Em discussão, e não havendo nenhum Parlamentar inscrito para discutir, o Senhor Presidente encerrrou a discussão e anunciou a votação, a Ata foi aprovada. COMUNICAÇÕES: 1 – O Senhor Presidente comunicou que o Projeto de Lei nº 3538/12, de autoria do Poder Executivo, que tramita em regime de Prioridade e têm prazo regimental de 10 sessões, a partir da constituição da Comissão, que ocorreu no dia 2/5/12; 2 – Com relação as comunicações de reunião serão feitas por meio do endereço eletrônico da Comissão, para os e-mails institucionais dos Parlamentares (Gab e Dep.), das lideranças e dos consultores. **ORDEM DO DIA:** Esta reunião foi convocada com a seguinte pauta: Eleição para os cargos de Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidentes. O Senhor Presidente informou que, conforme acordo das Lideranças, foi registrado o seguinte nome para o cargo de Primeiro Vice-Presidente, Deputado Edinho Bez, indicado pelo PMDB – SC. Os demais cargos ficou pendente de acordo. Em seguida, esclareceu os procedimentos regimentais a serem observados durante o processo eleitoral e anunciou a votação e iniciou a chamada nominal dos Deputados. Ato contínuo convidou para integrar à Mesa o Deputado Duarte Nogueira para auxiliar no processo de votação. Participaram da votação os Deputados: Carlos Zaratini, Edson Santos, Fernando Ferro, Edinho Bez, Luiz Carlos, Luiz Noé, Félix Mendonça Júnior, Roberto Lucena, Hugo Leal, Dr. Paulo César, Hugo Napoleão – Titulares; Fernando Marroni, Duarte Nogueira, Davi Alcolumbre e Dr. Ubiali – Suplentes. Encerrada a votação e aberta a urna, verificou-se a coincidência entre o número de votantes e o de sobrecartas. Apurados os votos, o Senhor Presidente anunciou o resultado: 15 (quinze) votos, para o cargo de primeiro Vice-Presidente, Deputado Edinho Bez e declarou empossado e convidou para integrar à Mesa. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e cinco minutos, e, antes, porém, convocou reunião para o próximo dias dezesseis do mês em curso, para Eleição de Segundo e Terceiro Vice-Presidente e Deliberação de Requerimentos. E, para constar, eu ______________________, José Maria Aguiar de Castro, Secretário, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Hugo Napoleão ______________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor desta reunião foi gravado, passando o arguivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta Comissão.

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3538, de 2012, do Poder Executivo, que "autoriza a criação da empresa púlbica Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A . – AMAZUL e dá outras Providências" – **(Cria a Empresa AMAZUL de Tecnologias)**

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 3ª Reunião Ordinária Realizada em 16 de maio de 2012.

Às quinze horas e nove minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3538, de 2012, do Poder Executivo, que "autoriza a criação da empresa pública Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL e dá outras providências", no Anexo II, Plenário 14 da Câmara dos Deputa-

dos, com a presença dos Senhores Deputados Hugo Napoleão, Presidente; Edinho Bez, – Vice-Presidente; Edson Santos – Relator; Dilceu Sperafico, Dr. Grilo, Dr. Paulo César, Félix Mendonça Júnior, Fernando Ferro, Henrique Oliveira, Luiz Carlos, Luiz Noé, Paulo Cesar Quartiero e Sibá Machado – Titulares; Davi Alcolumbre, Dr. Ubiali, Duarte Nogueira, Eduardo Azeredo, Fernando Marroni, Jô Moraes e Júlio Cesar – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Berinho Bantim, Carlos Zarattini, Fernando Jordão, Gladson Cameli, Luiz Fernando Machado, Marllos Sampaio, Maurício Quintella Lessa, Mauro Lopes, Mauro Nazif, Paes Landim, Pauderney Avelino, Perpétua Almeida e Vitor Paulo. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da 2ª reunião, realizada no dia 16 de maio de 2012. Tendo em vista a distribuição antecipada de cópias da Ata da reunião anterior a todos Parlamentares presentes, indagou se ficaria dispensada a leitura da Ata. O Senhor Deputado Dr. Grilo solicitou a dispensa da leitura da Ata. Em discussão e não havendo nenhum Parlamentar inscrito para discutir, encerrou a discussão. Em votação, a Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE:** A Secretaria recebeu os seguintes expedientes: 1 – Ofício nº 131/12, do Senhor Deputado André Moura, Líder do PSC – informando que o Deputado Hugo Leal (PSC – RJ), passa a integrar esta Comissão Especial, na qualidade de titular, bem como o Deputado Takayama (PSC – PR), que passa a integrar este órgão técnico, na qualidade de suplente, ambos em vagas existentes, a partir do dia 9/5/12; 2 – Ofício nº 25/12, do Senhor Luiz Henrique Cascelli de Azevedo, Diretor da Assessoria Legislativa, informando que foi designado o Dr. Fernando Carlos Wanderley Rocha, Consultor Legislativo, para prestar assessoramento técnico, legislativo e especializado a esta Comissão Especial, bem como ao relator; 3 – Ofício nº 28/12, do Senhor Wagner Primo Figueiredo Júnior, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, informando que foi designado o Dr. Fidelis Antônio Fantin Júnior, para prestar assessoramento técnico a essa Comissão Especial, bem como ao relator, quanto aos aspectos da adequação financeira e orçamentária. COMUNICAÇÕES: 1 – O Senhor Presidente informou que as comunicações de realização de reunião serão feitas por meio do endereço eletrônico da Comissão, para os e-mails insticucionais dos Parlamentares (Gab. e Dep.), das lideranças e dos consultores; 2 – Comunicou também que o prazo para apresentação de Emendas ao Projeto de lei nº 3538/12, por 5 sessões, a partir do dia 10/5/12 e foram decorridas 2 sessões. **ORDEM DO DIA:** Esta reunião foi convocada com a seguinte pauta: I – Eleição para os cargos de segundo e terceiro Vice-Presidentes; II – Deliberação de requerimentos. O Senhor Presidente anunciou a Eleição e informou que, conforme acordo de Lideranças, foi registrado os seguintes candidatos: para segundo Vice-Presidente, o Deputado Dr. Paulo César, indicado pelo o PSD; para terceiro Vice-Presidente, o Deputado Hugo Leal, indicado pelo PSC. Em seguida esclareceu os procedimentos regimentais a serem observados durante o processo eleitoral e anunciou a votação e iniciou a chamada nominal dos Deputados titulares e suplentes. Ato contínuo convidou para integrar à Mesa, o Deputado Dr. Paulo César, para auxiliar nos processo de votação. Participaram da votação os Deputados: Edson Santos, Fernando Ferro, Sibá Machado, Dilceu Sperafico, Paulo César Quartiero, Henrique Oliveira, Félix Mendonça Júnior, Dr. Grilo, Dr. Paulo César, Hugo Napoleão – titulares; Fernando Marroni, Duarte Nogueira, Eduardo Azeredo, Lázaro Botelho, Dr. Ubiali e Jô Moraes – Suplentes. Encerrada a votação e aberta a urna, verificou-se a coincidência entre o número de votantes e o de sobrecartas. O Senhor Presidente convidou a Deputada Jô Moraes para auxiliar o processo eleitoral em substituição ao Deputado Dr. Paulo César que está concorrendo a um dos cargos da Mesa. Apurados os votos, o Senhor Presidente anunciou o resultado: 15 (quinze) votos, para o cargo de segundo Vice-Presidente, Deputado Dr. Paulo César, bem como para o cargo de terceiro Vice-Presidente, Deputado Hugo Leal e os declarou, empossados, por fim, os convidou para integrar à Mesa. O Senhor Presidente, em continuidade a Ordem do Dia, anunciou o item II – Deliberação de Requerimentos: 1 – REQUERIMENTO Nº 1/12 – do Sr. Duarte Nogueira – que "requer a realização de Audiência Pública com a participação do Vice-Almirante (EN) Carlos Passos Bezerril, Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, bem como um representante do Setor Nuclear da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON, a fim de debaterem sobre a Criação da Empresa Pública da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL". Em votação. Encaminhou a votação, o autor, o Deputado Duarte Nogueira. O requerimento foi aprovado. O Senhor Presidente sugeriu que fosse convidados a participar das reuniões da Comissão Especial, os membros da Mesa da Frente Parlamentar pela Construção Naval e recebeu o apoio dos membros desta Comissão Especial. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às quinze horas e quarenta e oito minutos, antes, porém convocou reunião para o próximo dia vinte e três do mês em curso, às 14h30, com a se-

guinte pauta: Audiência Pública com a participação do Vice-Almirante (EN) Carlos Passos Bezerril, Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, bem como um representante do Setor Nuclear da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON, a fim de debaterem sobre o tema objeto do Projeto de Lei nº 3538/12. E, para constar, eu, _______________, José Maria Aguiar de Castro, Secretário, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Hugo Napoleão, _____________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor desta reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documenta desta Comissão.

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3538, de 2012, do Poder Executivo, que "autoriza a criação da empresa púlbica Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A . – AMAZUL e dá outras Providências" – **(Cria a Empresa AMAZUL de Tecnologias)**

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 4ª Reunião Ordinária Realizada Em 23 de maio de 2012

Às quatorze horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3538, de 2012, do Poder Executivo, que "autoriza a criação da empresa pública Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL e dá outras providências", no Anexo II, Plenário 14 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Hugo Napoleão – Presidente; Hugo Leal – Vice-Presidente; Edson Santos – Relator; Berinho Bantim, Dilceu Sperafico, Dr. Grilo, Félix Mendonça Júnior, Fernando Ferro, Fernando Jordão, Luiz Noé, Marllos Sampaio, Mauro Lopes, Paulo Cesar Quartiero e Sibá Machado – Titulares; Arnaldo Jardim, Dr. Ubiali, Duarte Nogueira, Eduardo Azeredo, Fernando Marroni, Jô Moraes, Lázaro Botelho, Padre Ton, Paulo Teixeira e Vicente Arruda – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Carlos Zarattini, Dr. Paulo César, Edinho Bez, Gladson Cameli, Henrique Oliveira, Luiz Carlos, Luiz Fernando Machado, Maurício Quintella Lessa, Mauro Nazif, Paes Landim, Pauderney Avelino, Perpétua Almeida e Vitor Paulo. **ABERTURA:** O senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou os palestrantes: 1 – Vice--Almirante (EN)Carlos Passos Bezerril, Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo; 2 – Contra-Almirante (IN) Walter Lucas da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON, para integrarem à Mesa e colocou à apreciação a Ata da 3ª reunião, realizada no dia 16 de maio de 2012. O Senhor Presidente informou que, tendo em vista, a distribuição antecipada de cópias da Ata a todos os Parlamentares presentes, indagou se ficaria dispensada a leitura da Ata. O Deputado Mauro Lopes solicitou a dispensa da leitura, no que foi atendido. Em discussão e não havendo nenhum Parlamentar inscrito para discutir, encerrou a discussão e anunciou a votação. A Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE:** Foi recebido o seguinte expediente: 1 – Ofício nº 35/12, do Senhor Deputado Henrique Oliveira, recebido no dia 17/5/12, justificando a sua ausência na reunião desta Comissão Especial, realizada no dia 2 de maio do corrente ano, por encontrar-se em tratamento médico naquela data e horário. COMUNICAÇÕES: O Senhor Presidente informou que o prazo para apresentação de Emendas ao Projeto, por 5 sessões, teve início no dia 10/5/12 e terminou no dia 22/5/12 e não foi apresentada nenhuma Emenda. **ORDEM DO DIA:** Audiência Pública com a participação dos seguintes convidados: 1 – Vice-Almirante (EN) Carlos Passos Bezerril, Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo; 2 – Contra-Almirante (IN) Walter Lucas da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON, a fim de debaterem sobre a Criação da Empresa Pública Amazônia Azul Tecnologias de Defesa – AMAZUL, objeto do Projeto de Lei 3538/12. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vice-Almirante (EN) Carlos Passos Bezerril. O Senhor Presidente consultou o Contra-Almirante (IN) se gostaria de usar a palavra, o convidado declinou e informou que a bordagem que foi apresentada foi bem abrangente. Participaram dos debates, na ordem de inscriçõs, os Deputados: Edson Santos, relator; Duarte Nogueira, autor do requerimento nº 1/12; Dr. Ubiali, Fernando Ferro, Sibá Machado e Vicente Arruda. Às quinze horas e quarenta e nove minutos assumiu a Presidência, o Deputado Berinho Bantim, Presidente em exercício. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerou a reunião às dezesseis horas e doze minutos, antes, porém, convocou reunião para o dia trinta de maio do ano em curso, às 14h30, em local e pauta que será informada oportunamente. E, para constar, eu _______________________, José Maria Aguiar de Castro, Secretário, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente em exercício, Deputado Berinho Bantim, _______________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor desta reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta Comissão.

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3538, de 2012, do Poder Executivo, que "autoriza a criação da empresa púlbica Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A . – AMAZUL e dá outras Providências" – **(Cria a Empresa AMAZUL de Tecnologias)**

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 5ª Reunião Ordinária Realizada em 30 de maio de 2012.

Às quinze horas e treze minutos do dia trinta de maio de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3538, de 2012, do Poder Executivo, que "autoriza a criação da empresa pública Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL e dá outras providências", no Anexo II, Plenário 11 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Hugo Napoleão – Presidente; Dr. Paulo César e Hugo Leal – Vice-Presidentes; Edson Santos – Relator; Carlos Zarattini, Dilceu Sperafico, Dr. Grilo, Félix Mendonça Júnior, Fernando Ferro, Fernando Jordão, Henrique Oliveira, Luiz Carlos, Luiz Noé, Marllos Sampaio, Mauro Lopes, Paulo Cesar Quartiero e Vitor Paulo – Titulares; Dr. Ubiali, Duarte Nogueira, Jô Moraes, Júlio Cesar, Nelson Meurer e Vicente Arruda – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Berinho Bantim, Edinho Bez, Gladson Cameli, Luiz Fernando Machado, Maurício Quintella Lessa, Mauro Nazif, Paes Landim, Pauderney Avelino, Perpétua Almeida e Sibá Machado. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da 4ª reunião, realizada no dia 23 de maio de 2012 e informou que encontram-se sobre as bancadas cópias da Ata da reunião anterior, indagou se ficaria dispensada a leitura. O Senhor Deputado Vicente Arruda solicitou a dispensa, no que foi atendido. Em votação, a Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE:** A Secretaria da Comissão recebeu os seguintes expedientes: 1 – Ofício nº 48/12, do Deputado Vitor Paulo, recebido no dia 24/5/12, justificando sua ausência nas reuniões desta Comissão Especial, realizadas nos dias 09 e 23 de maio do corrente ano, em virtude de compromissos político-partidários externos a esta Casa. **ORDEM DO DIA:** Esta reunião foi convocada com a seguinte pauta: Apresentação, Discussão e Votação do Parecer. A – Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: PRIORIDADE: 1 – PROJETO DE LEI Nº 3.538/12 – do Poder Executivo – que "autoriza a criação da empresa pública Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL e dá outras providências". RELATOR: Deputado EDSON SANTOS. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação. O Senhor Presidente esclareceu alguns aspectos regimentais que regem a discussão e votação e concedeu a palavra ao relator, Deputado Edson Santos para apresentação do Parecer. Em seguida, iniciou a discussão. Participaram da discussão os Deputados: Dr. Ubiali, Carlos Zaratini, Dilceu Sperafico, Marlos Sampaio, Dr. Paulo Cesar, Júlio Cesar, Fernando Ferro, Hugo Napoleão. Não havendo mais nenhum Parlamentar inscrito, encerrou a discussão e anunciou a votação do Parecer. Foi aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. O Senhor Presidente informou que juntamente com o Deputado Edson Santos e o Deputado Dilceu Sperafico participaram da visita que ocorreu no dia 24 do mês em curso, as instalações do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo à tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, às dezesseis horas e dois minutos, antes, porém, consultou o Colegiado se poderia dar por aprovada a Ata da presente reunião, visto que foi inteiramente gravada e passará a integrar o arquivo de áudio do acervo documental da Casa e indagou, havendo concordância e declarou a Ata aprovada. E, para constar, eu ______________________, José Maria Aguiar de Castro, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Hugo Napoleão ______________________, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor desta reunião foi gravado, passando o arguivo de áudio correspondente a intregrar o acervo documental desta Comissão.

DESIGNAÇÕES

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, a seguinte designação de relatoria:

Ao Deputado Esperidião Amin

PROJETO DE LEI Nº 1.042/11 – do Sr. Dr. Ubiali – que "obriga as montadoras de veículos a oferecer modelos já adaptados à compradores portadores de deficiência com isenção de IPI, conforme a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995".

Sala da Comissão, 27 de junho de 2012. Deputado **Marcio Reinaldo Moreira**, Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, a(s) seguinte(s) designação(ões) de relatoria:

Ao Deputado Lelo Coimbra

PROJETO DE LEI Nº 1.206/11 – do Sr. Givaldo Carimbão – que "modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, autorizando a reprodução de discursos pronunciados em sessões legislativas e tribunais, nos meios de comunicação social".

Ao Deputado Paulo Rubem Santiago

PROJETO DE LEI Nº 6.705/09 – do Senado Federal – José Agripino – (PLS 160/2007) – que "dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre produtos escolares de fabricação nacional e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para estabelecer alíquota zero da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da venda desses produtos".

Sala da Comissão, 30 de maio de 2012. – **Newton Lima**, Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, a(s) seguinte(s) designação(ões) de relatoria:

Ao Deputado Maurício Quintella Lessa

PROJETO DE LEI Nº 3.179/12 – do Sr. Lincoln Portela – que "acrescenta parágrafo ao art. 23 da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica".

Ao Deputado Paulo Rubem Santiago

PROJETO DE LEI Nº 2.951/11 – do Sr. Sebastião Bala Rocha – que "denomina "Rodovia Landri de Oliveira Cambraia", o trecho da rodovia BR-156, entre as cidades de Macapá e Oiapoque, no Estado do Amapá"

Sala da Comissão, 27 de junho de 2012. – **Newton Lima**, Presidente.

PARECERES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5-B, DE 2011

(Do Sr. Nelson Marquezelli e outros)

Altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade, com emendas saneadoras (relator: DEP. ARTHUR OLIVEIRA MAIA); e da Comissão Especial, pela admissibilidade das Emendas de nºs 1 a 6/2012; e, no mérito, pela aprovação desta e da Emenda de nº 1/2012, com substitutivo; e pela rejeição das Emendas de nºs 2 a 6/2012 (relator: DEP. MAURO LOPES).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação do Parecer da Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer a Proposta de Emenda à Constituição Nº 5, de 2011

EMENDA NA COMISSÃO Nº 1

Dá nova redação ao inciso XI e revoga o § 12, ambos do art. 37; revoga o § 11 do art. 40; dá nova redação ao art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 37. ....
>
> ....
>
> XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;
>
> ...." (NR)

Art. 2º O art. 48 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 48. ....
>
> ....
>
> XV – fixação de idênticos subsídios para o Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores, Deputados Federais, Procurador-Geral da República, Defensor Público-Geral Federal e Ministros do Supremo Tribunal Federal.
>
> Parágrafo único. Nos Estados, Distrito Federal e Municípios, os subsídios de deten-

tores de mandato eletivo serão fixados por meio de lei ordinária dos respectivos entes federativos." (NR)

Art. 3º Revogam-se o § 12 do art. 37, o § 11 do art. 40, e os incisos VII e VIII do art. 49, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Emenda Substitutiva Global que ora se propõe tem como propósito essencial corrigir a falta de isonomia contida no conteúdo dos dispositivos constitucionais em vigor. Em primeiro lugar, não se constata, por mais que se examine a matéria, razão suficiente para diferenciar os servidores estaduais e municipais dos federais. Se há teto remuneratório, ele deve ser o mesmo, qualquer que seja a esfera de governo, até para que a própria Constituição não entre em contradição com a garantia insculpida no enunciado de seu art. 5º.

Com as alterações aqui produzidas, a moralizadora regra do teto remuneratório passa a possuir uma característica capaz de lhe conferir maior aplicabilidade, tendo em vista que se revestirá de maior bom senso, retornando o texto do inciso XI do artigo 37 da C.F. àquele que teve vigência com a Emenda Constitucional nº 19/1998. A lei, qualquer que seja o seu nível, cai no desuso se não se obedece a esse parâmetro, o que por sinal já começou a ocorrer no que diz respeito à retribuição dos desembargadores e dos servidores do Poder Judiciário estadual, para a qual o Pretório Excelso vem produzindo leitura conforme o texto aqui proposto.

O constituinte originário fez constar da Carta Magna um princípio fundamental da República: que os Poderes da União – Legislativo, Executivo e Judiciário – são independentes e harmônicos entre si (art. 2º, CF/88). Tais pressupostos não significam apenas a divisão de poder, competências e responsabilidades, ou a forma com que se relacionam. Neles também reside a definição isonômica da remuneração de seus membros, ou seja, nenhum se sobrepondo ao outro, pois o grau de importância conferido pela Constituição Federal a cada um é equivalente. Caso contrário, rompe-se a isonomia. É o que dispõe a nova redação conferida ao inc. XV do art. 48 da C.F.

Com efeito, esta proposta busca equilibrar os subsídios dos membros do Legislativo, Executivo e Judiciário. Não se trata apenas de um ajuste remuneratório, mas de atender a um princípio insofismável insculpido na Lei Maior – independência e harmonia entre os Poderes.

O acréscimo da previsão de que seja por lei ordinária a fixação dos subsídios nos Estados, Distrito Federal e nos Municípios busca evitar que tal medida seja efetivada por meros atos das respectivas Mesas de Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais.

Outrossim, equiparar o subsídio do Defensor Público-Geral Federal ao dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, Advogado-Geral da União e Procurador-Geral da República é medida que equilibra o sistema de Justiça, respeitando o texto Constitucional que ao contemplar o Poder Judiciário contemplou, em pé de igualdade, suas Funções Essenciais à Justiça – Advocacia-Geral da União, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União.

A inclusão do Defensor Público-Geral Federal no rol das autoridades a que se reporta a PEC 05/2011 decorre logicamente da tratativa isonômica e não discriminatória que a Constituição Federal (arts. 127 a 134) confere ás Funções Estatais Essenciais à Justiça (Defensoria Pública, Advocacia Pública e Ministério Público), em sistemática obediência ás garantias pétreas de contraditório, ampla defesa e devido processo legal (art. 5º., LIV e LV, da CF).

A isonomia entre os servidores públicos das diferentes carreiras, dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público também se consolida com a implantação do teto único nacional, reeditando o conceito que teve vigência com a EC 19/1998, e que foi alterado pela EC 41/2003, em detrimento da segurança jurídica e remuneratória de servidores públicos de Estado e Municípios, notadamente dos integrantes das carreiras típicas de Estado.

Assim, os objetivos das PECs 05/2011 e 89/2007 resultam aglutinados, conforme os entendimentos políticos concretizados em novembro de 2011, pelos líderes partidários com representação na Câmara Federal.

Por tais fundamentos, pede-se o endosso dos nobres Pares para a apresentação e a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, de de 2012. – Deputado **João Dado**, Relatório de Verificação de Apoiamento.

EMENDA NA COMISSÃO Nº 1/12

Proposição: EMC-1/2012 PEC00511 => PEC-5/2011
Autor da Proposição: João Dado e Outros
Data de Apresentação: 31-5-2012 16:54:00

Ementa: Dá nova redação ao inciso XI e revoga o § 12, ambos do art. 37; revoga o § 11 do art. 40; dá nova redação ao art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49, da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas
180
Não Conferem
11
Fora do Exercício
-
Repetidas
23
Ilegíveis
-
Retiradas
-
TOTAL
214
MÍNIMO
171
FALTAM
-

Assinaturas Confirmadas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Abelardo Camarinha	PSB	SP
2	Ademir Camilo	PSD	MG
3	Aelton Freitas	PR	MG
4	Alberto Filho		
5	Alex Canziani	PTB	PR
6	Alexandre Leite	DEM	SP
7	Alexandre Roso	PSB	RS
8	Aline Corrêa	PP	SP
9	Amauri Teixeira	PT	BA
10	Anderson Ferreira	PR	PE
11	André Figueiredo	PDT	CE
12	Ângelo Agnolin	PDT	TO
13	Antônio Andrade	PMDB	MG
14	Antonio Bulhões	PRB	SP
15	Antônio Roberto	PV	MG
16	Arnaldo Faria de Sá	PTB	SP
17	Arnon Bezerra	PTB	CE
18	Arthur Lira	PP	AL
19	Asdrubal Bentes	PMDB	PA
20	Audifax	PSB	ES
21	Augusto Carvalho		
22	Augusto Coutinho	DEM	PE
23	Aureo	PRTB	RJ
24	Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	MG
25	Beto Faro	PT	PA

26	Biffi	PT	MS
27	Bonifácio de Andrada	PSDB	MG
28	Carlaile Pedrosa	PSDB	MG
29	Carlinhos Almeida	PT	SP
30	Carlos Alberto Leréia	PSDB	GO
31	Carlos Eduardo Cadoca	PSC	PE
32	Carlos Magno	PP	RO
33	Carlos Souza	PSD	AM
34	Carlos Zarattini	PT	SP
35	Celso Maldaner	PMDB	SC
36	Chico Lopes	PCdoB	CE
37	Cleber Verde		
38	Costa Ferreira	PSC	MA
39	Damião Feliciano	PDT	PB
40	Daniel Almeida	PCdoB	BA
41	Davi Alves Silva Júnior	PR	MA
42	Décio Lima	PT	SC
43	Devanir Ribeiro	PT	SP
44	Dimas Ramalho	PPS	SP
45	Domingos Dutra	PT	MA
46	Dr. Carlos Alberto		
47	Dr. Jorge Silva	PDT	ES
48	Dr. Paulo César	PSD	RJ
49	Duarte Nogueira	PSDB	SP
50	Dudimar Paxiuba	PSDB	PA
51	Edmar Arruda	PSC	PR
52	Eduardo Cunha	PMDB	RJ
53	Efraim Filho	DEM	PB
54	Enio Bacci	PDT	RS
55	Erivelton Santana	PSC	BA
56	Eros Biondini	PTB	MG
57	Eudes Xavier	PT	CE
58	Evandro Milhomen	PCdoB	AP
59	Fábio Faria	PSD	RN
60	Fabio Trad	PMDB	MS
61	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
62	Fernando Coelho Filho	PSB	PE
63	Fernando Ferro	PT	PE
64	Filipe Pereira	PSC	RJ
65	Flávia Morais	PDT	GO
66	Gabriel Guimarães	PT	MG
67	Gera Arruda	PMDB	CE
68	Giovani Cherini	PDT	RS
69	Giovanni Queiroz	PDT	PA
70	Givaldo Carimbão	PSB	AL
71	Gladson Cameli	PP	AC
72	Glauber Braga	PSB	RJ
73	Gonzaga Patriota	PSB	PE

74	Gorete Pereira	PR	CE
75	Henrique Oliveira	PR	AM
76	Heuler Cruvinel	PSD	GO
77	Homero Pereira	PSD	MT
78	Jânio Natal	PRP	BA
79	Jefferson Campos	PSD	SP
80	Jô Moraes	PCdoB	MG
81	João Campos	PSDB	GO
82	João Carlos Bacelar	PR	BA
83	João Dado	PDT	SP
84	João Magalhães	PMDB	MG
85	Joaquim Beltrão	PMDB	AL
86	Jorginho Mello	PSDB	SC
87	José Chaves	PTB	PE
88	José Humberto	PHS	MG
89	José Otávio Germano	PP	RS
90	Jose Stédile	PSB	RS
91	Josué Bengtson	PTB	PA
92	Júlio Cesar	PSD	PI
93	Júlio Delgado	PSB	MG
94	Laercio Oliveira	PR	SE
95	Leandro Vilela	PMDB	GO
96	Leonardo Gadelha	PSC	PB
97	Leonardo Monteiro	PT	MG
98	Leonardo Picciani	PMDB	RJ
99	Leonardo Vilela	PSDB	GO
100	Lúcio Vale	PR	PA
101	Lucio Vieira Lima	PMDB	BA
102	Luiz Carlos	PSDB	AP
103	Luiz Fernando Faria	PP	MG
104	Luiz Noé	PSB	RS
105	Luiz Pitiman	PMDB	DF
106	Luiz Sérgio	PT	RJ
107	Manato	PDT	ES
108	Manoel Junior	PMDB	PB
109	Marcelo Aguiar	PSD	SP
110	Marcelo Castro	PMDB	PI
111	Marcelo Matos	PDT	RJ
112	Marcio Bittar	PSDB	AC
113	Marcos Medrado	PDT	BA
114	Marcos Rogério	PDT	RO
115	Mauro Mariani	PMDB	SC
116	Miguel Corrêa	PT	MG
117	Milton Monti	PR	SP
118	Neilton Mulim	PR	RJ
119	Nelson Bornier	PMDB	RJ
120	Nelson Meurer	PP	PR
121	Nilton Capixaba	PTB	RO

122	Odílio Balbinotti	PMDB	PR
123	Onofre Santo Agostini	PSD	SC
124	Osmar Júnior	PCdoB	PI
125	Otoniel Lima	PRB	SP
126	Padre Ton	PT	RO
127	Paes Landim	PTB	PI
128	Paulo Abi-Ackel	PSDB	MG
129	Paulo Cesar Quartiero	DEM	RR
130	Paulo Feijó	PR	RJ
131	Paulo Foletto	PSB	ES
132	Paulo Pereira da Silva	PDT	SP
133	Paulo Piau	PMDB	MG
134	Paulo Pimenta	PT	RS
135	Paulo Rubem Santiago	PDT	PE
136	Pedro Chaves	PMDB	GO
137	Pinto Itamaraty		
138	Policarpo		
139	Ratinho Junior	PSC	PR
140	Raul Henry	PMDB	PE
141	Rebecca Garcia	PP	AM
142	Renan Filho	PMDB	AL
143	Renato Molling	PP	RS
144	Ribamar Alves	PSB	MA
145	Ricardo Berzoini	PT	SP
146	Ricardo Tripoli	PSDB	SP
147	Roberto Balestra	PP	GO
148	Roberto Santiago	PSD	SP
149	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
150	Romero Rodrigues	PSDB	PB
151	Ronaldo Fonseca	PR	DF
152	Rubens Otoni	PT	GO
153	Sabino Castelo Branco	PTB	AM
154	Salvador Zimbaldi	PDT	SP
155	Sandro Mabel	PMDB	GO
156	Sebastião Bala Rocha	PDT	AP
157	Sérgio Brito	PSD	BA
158	Sérgio Moraes	PTB	RS
159	Severino Ninho	PSB	PE
160	Stefano Aguiar	PSC	MG
161	Stepan Nercessian	PPS	RJ
162	Takayama	PSC	PR
163	Toninho Pinheiro	PP	MG
164	Valadares Filho	PSB	SE
165	Valmir Assunção	PT	BA
166	Valtenir Pereira	PSB	MT
167	Vanderlei Macris	PSDB	SP
168	Vanderlei Siraque	PT	SP
169	Vicente Candido	PT	SP
170	Vicentinho	PT	SP
171	Vieira da Cunha	PDT	RS

172	Vilson Covatti	PP	RS
173	Waldir Maranhão	PP	MA
174	Walney Rocha	PTB	RJ
175	Wellington Fagundes	PR	MT
176	Wellington Roberto	PR	PB
177	Wolney Queiroz	PDT	PE
178	Zé Geraldo	PT	PA
179	Zequinha Marinho	PSC	PA
180	Zoinho	PR	RJ

Assinaturas que Não Conferem

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Dr. Aluizio	PV	RJ
2	Fernando Jordão	PMDB	RJ
3	Geraldo Thadeu	PSD	MG
4	Giroto	PMDB	MS
5	Guilherme Mussi	PSD	SP
6	Márcio Marinho	PRB	BA
7	Paulo Wagner	PV	RN
8	Pedro Novais	PMDB	MA
9	Professor Setimo	PMDB	MA
10	Vitor Penido	DEM	MG
11	Zé Silva	PDT	MG

Assinaturas Repetidas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF	Assinaturas Repetidas
1	André Figueiredo	PDT	CE	1
2	Augusto Coutinho	DEM	PE	1
3	Carlos Eduardo Cadoca	PSC	PE	1
4	Carlos Souza	PSD	AM	1
5	Cleber Verde			1
6	Davi Alves Silva Júnior	PR	MA	1
7	Dr. Jorge Silva	PDT	ES	1
8	Fernando Coelho Filho	PSB	PE	1
9	Gera Arruda	PMDB	CE	1
10	Gonzaga Patriota	PSB	PE	1
11	João Campos	PSDB	GO	1
12	José Chaves	PTB	PE	1
13	Leonardo Picciani	PMDB	RJ	1
14	Luiz Sérgio	PT	RJ	1
15	Nelson Bornier	PMDB	RJ	1
16	Nilton Capixaba	PTB	RO	1
17	Onofre Santo Agostini	PSD	SC	2
18	Osmar Júnior	PCdoB	PI	1
19	Paulo Piau	PMDB	MG	1
20	Sebastião Bala Rocha	PDT	AP	1
21	Sérgio Brito	PSD	BA	1
22	Wolney Queiroz	PDT	PE	1

EMENDA NA COMISSÃO Nº 2

Altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Altere-se a redação do art. 1º, da Proposta de Emenda Constitucional nº 5, de 2011, para incluir a expressão "Defensor Público-Geral Federal", na forma a seguir:

> "Art. 1º O inciso XV do art. 48 passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> 'Art. 48. ....
>
> XV – fixação de idênticos subsídios para o Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores, Deputados Federais, Procurador-Geral da República, Defensor Público-Geral Federal e Ministros do Supremo Tribunal Federal.'". (NR)

Justificação

O Projeto de Emenda Constitucional 05/2011 tem o objetivo de regulamentar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Senadores e Deputados Federais, dos Ministros de Estado e dos Chefes de Instituições Republicanas indispensáveis à efetivação da democracia no Brasil. Ao fazê-lo, equipara corretamente ao subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, como teto do funcionalismo público nacional, os subsídios dos titulares de todas essas importantes Funções.

Todavia, o Projeto incorre em um esquecimento quanto a estrutura do sistema jurisdicional brasileiro e suas Funções Essencial à Justiça. Embora contemple o Advogado-Geral da União – Ministro de Estado – e o Procurador-Geral da República (Emenda Saneadora nº 2 CCJC), o Projeto não contempla a função do Chefe da Defensoria Pública da União, Instituição Essencial à Função Jurisdicional do Estado, à qual incumbe a defesa judicial e extrajudicial dos necessitados, hipossuficientes e vulneráveis em quaisquer instâncias, consoante os artigos 5.º, LXXIV, e 134 da Constituição.

Segundo Cappelletti e Garth, mais afamados estudiosos do "Acesso à Justiça", enquanto as Instituições que defendem os miseráveis forem tratadas também de maneira miserável, não haverá Justiça ou Inclusão Social. Ou, o que é o mesmo, enquanto se promover discriminação contra as Instituições que defendem os excluídos, esses continuarão excluídos e discriminados.

Equiparar o subsídio do Defensor Público-Geral Federal ao dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, Advogado-Geral da União e Procurador-Geral da República é medida que equilibra o sistema de Justiça, respeitando o texto Constitucional que ao contemplar o Poder Judiciário contemplou, em pé de igualdade, suas Funções Essenciais à Justiça – Advocacia-Geral da União, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União.

A inclusão do Defensor Público-Geral Federal no rol das autoridades a que se reporta a PEC 05/2011 decorre logicamente da tratativa isonômica e não discriminatória que a Constituição (arts. 127 a 134 da CRFB) confere às Funções Estatais Essenciais à Justiça (Defensoria Pública, Advocacia Pública e Ministério Público), em sistemática obediência às garantias pétreas de contraditório, ampla defesa e devido processo legal (art. 5.º, LIV e LV, da CRFB).

De outro lado, a Emenda preserva o mesmo tratamento dado aos Defensores Públicos no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece o teto do funcionalismo aplicando-se o limite remuneratório do Poder Judiciário a todas as Funções Essenciais à Justiça, contemplando membros do Ministério Público, Procuradores e **Defensores Públicos.**

> "Art. 37. ....
>
> ....
>
> *XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie,* ***dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos****;".*

Portanto, tendo em vista as razões expostas, entre tantas, pelas quais apresento a emenda, para acrescentar ao elenco das autoridades de que cuida a PEC 05/2011 o Defensor Público-Geral Federal, equiparando-lhe o subsídio ao dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2012. – **Laércio Oliveira**, Deputado Federal PR/SE.

Relatório de Verificação de Apoiamento

EMENDA NA COMISSÃO Nº 2/12

Proposição: EMC-2/2012 PEC00511 => PEC-5/2011
Autor da Proposição: LAERCIO OLIVEIRA E OUTROS
Data de Apresentação: 06/06/2012 14:35:00
Ementa: Altera o inciso XV do art. 48 e revoga os invisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	175
Não Conferem	21
Fora do Exercício	2
Repetidas	2
Ilegíveis	1
Retiradas	-
TOTAL	201
MÍNIMO	171
FALTAM	-

Assinaturas Confirmadas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Abelardo Camarinha	PSB	SP
2	Ademir Camilo	PSD	MG
3	Aelton Freitas	PR	MG
4	Alex Canziani	PTB	PR
5	Alexandre Leite	DEM	SP
6	Alexandre Roso	PSB	RS
7	Aline Corrêa	PP	SP
8	Anderson Ferreira	PR	PE
9	André Figueiredo	PDT	CE
10	Andre Moura	PSC	SE
11	Antônio Andrade	PMDB	MG
12	Antonio Bulhões	PRB	SP
13	Antônio Roberto	PV	MG
14	Ariosto Holanda	PSB	CE
15	Arnaldo Faria de Sá	PTB	SP
16	Asdrubal Bentes	PMDB	PA
17	Assis do Couto	PT	PR
18	Augusto Coutinho	DEM	PE
19	Aureo	PRTB	RJ

20	Benjamin Maranhão	PMDB	PB
21	Berinho Bantim	PSDB	RR
22	Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	MG
23	Beto Faro	PT	PA
24	Biffi	PT	MS
25	Carlaile Pedrosa	PSDB	MG
26	Carlinhos Almeida	PT	SP
27	Carlos Alberto Leréia	PSDB	GO
28	Carlos Zarattini	PT	SP
29	Carmen Zanotto	PPS	SC
30	Celso Maldaner	PMDB	SC
31	Costa Ferreira	PSC	MA
32	Daniel Almeida	PCdoB	BA
33	Devanir Ribeiro	PT	SP
34	Domingos Dutra	PT	MA
35	Domingos Neto	PSB	CE
36	Domingos Sávio	PSDB	MG
37	Dr. Carlos Alberto		
38	Dr. Jorge Silva	PDT	ES
39	Dr. Paulo César	PSD	RJ
40	Duarte Nogueira	PSDB	SP
41	Dudimar Paxiuba	PSDB	PA
42	Edinho Bez	PMDB	SC
43	Edio Lopes	PMDB	RR
44	Edmar Arruda	PSC	PR
45	Edson Santos	PT	RJ
46	Eduardo Azeredo	PSDB	MG
47	Eduardo Cunha	PMDB	RJ
48	Eliene Lima	PSD	MT
49	Enio Bacci	PDT	RS
50	Erivelton Santana	PSC	BA
51	Evandro Milhomen	PCdoB	AP
52	Fábio Faria	PSD	RN
53	Fabio Trad	PMDB	MS
54	Felipe Maia	DEM	RN
55	Fernando Coelho Filho	PSB	PE
56	Filipe Pereira	PSC	RJ
57	George Hilton	PRB	MG
58	Gera Arruda	PMDB	CE
59	Geraldo Simões	PT	BA
60	Gilmar Machado	PT	MG
61	Giovanni Queiroz	PDT	PA
62	Givaldo Carimbão	PSB	AL
63	Gladson Cameli	PP	AC
64	Gonzaga Patriota	PSB	PE
65	Guilherme Mussi	PSD	SP
66	Henrique Oliveira	PR	AM
67	Heuler Cruvinel	PSD	GO

68	Homero Pereira	PSD	MT
69	Jaime Martins	PR	MG
70	Jair Bolsonaro	PP	RJ
71	Jairo Ataíde	DEM	MG
72	Jânio Natal	PRP	BA
73	Jaqueline Roriz	PMN	DF
74	Jean Wyllys	PSOL	RJ
75	Jefferson Campos	PSD	SP
76	Jhonatan de Jesus	PRB	RR
77	Jô Moraes	PCdoB	MG
78	João Campos	PSDB	GO
79	João Dado	PDT	SP
80	João Maia	PR	RN
81	Joaquim Beltrão	PMDB	AL
82	Jorginho Mello	PSDB	SC
83	José Chaves	PTB	PE
84	José Humberto	PHS	MG
85	José Mentor	PT	SP
86	José Otávio Germano	PP	RS
87	José Rocha	PR	BA
88	Jose Stédile	PSB	RS
89	Júlio Cesar	PSD	PI
90	Júlio Delgado	PSB	MG
91	Laercio Oliveira	PR	SE
92	Leandro Vilela	PMDB	GO
93	Lelo Coimbra	PMDB	ES
94	Leonardo Gadelha	PSC	PB
95	Leonardo Monteiro	PT	MG
96	Leonardo Picciani	PMDB	RJ
97	Leonardo Vilela	PSDB	GO
98	Leopoldo Meyer	PSB	PR
99	Lincoln Portela	PR	MG
100	Lúcio Vale	PR	PA
101	Lucio Vieira Lima	PMDB	BA
102	Luiz Carlos	PSDB	AP
103	Luiz Fernando Faria	PP	MG
104	Luiz Sérgio	PT	RJ
105	Magela	PT	DF
106	Manato	PDT	ES
107	Manoel Junior	PMDB	PB
108	Marcelo Aguiar	PSD	SP
109	Marcelo Castro	PMDB	PI
110	Marcelo Matos	PDT	RJ
111	Mauricio Trindade	PR	BA
112	Miguel Corrêa	PT	MG
113	Milton Monti	PR	SP
114	Natan Donadon	PMDB	RO
115	Neilton Mulim	PR	RJ

116	Nelson Bornier	PMDB	RJ
117	Nelson Marquezelli	PTB	SP
118	Nelson Meurer	PP	PR
119	Nelson Pellegrino	PT	BA
120	Nilda Gondim	PMDB	PB
121	Nilton Capixaba	PTB	RO
122	Onofre Santo Agostini	PSD	SC
123	Osmar Júnior	PCdoB	PI
124	Otoniel Lima	PRB	SP
125	Oziel Oliveira	PDT	BA
126	Padre João	PT	MG
127	Paulo Feijó	PR	RJ
128	Paulo Foletto	PSB	ES
129	Paulo Piau	PMDB	MG
130	Paulo Rubem Santiago	PDT	PE
131	Paulo Wagner	PV	RN
132	Pedro Chaves	PMDB	GO
133	Pedro Novais	PMDB	MA
134	Professor Setimo	PMDB	MA
135	Raimundo Gomes de Matos	PSDB	CE
136	Ratinho Junior	PSC	PR
137	Raul Henry	PMDB	PE
138	Rebecca Garcia	PP	AM
139	Reinaldo Azambuja	PSDB	MS
140	Renan Filho	PMDB	AL
141	Renato Molling	PP	RS
142	Ribamar Alves	PSB	MA
143	Ricardo Berzoini	PT	SP
144	Roberto Balestra	PP	GO
145	Roberto Britto	PP	BA
146	Roberto de Lucena	PV	SP
147	Roberto Santiago	PSD	SP
148	Rodrigo Maia	DEM	RJ
149	Romero Rodrigues	PSDB	PB
150	Ronaldo Fonseca	PR	DF
151	Rubens Otoni	PT	GO
152	Ruy Carneiro	PSDB	PB
153	Sabino Castelo Branco	PTB	AM
154	Salvador Zimbaldi	PDT	SP
155	Sérgio Brito	PSD	BA
156	Sergio Guerra	PSDB	PE
157	Sérgio Moraes	PTB	RS
158	Severino Ninho	PSB	PE
159	Sibá Machado	PT	AC
160	Stefano Aguiar	PSC	MG
161	Takayama	PSC	PR
162	Valtenir Pereira	PSB	MT
163	Vanderlei Macris	PSDB	SP

164	Vanderlei Siraque	PT	SP
165	Vicente Candido	PT	SP
166	Vicentinho	PT	SP
167	Vieira da Cunha	PDT	RS
168	Vilson Covatti	PP	RS
169	Vitor Penido	DEM	MG
170	Waldir Maranhão	PP	MA
171	Walney Rocha	PTB	RJ
172	Weliton Prado	PT	MG
173	Wellington Roberto	PR	PB
174	Zequinha Marinho	PSC	PA
175	Zoinho	PR	RJ

Assinaturas que Não Conferem

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Alexandre Leite	DEM	SP
2	Aureo	PRTB	RJ
3	Bonifácio de Andrada	PSDB	MG
4	Carmen Zanotto	PPS	SC
5	Chico Lopes	PCdoB	CE
6	Damião Feliciano	PDT	PB
7	Domingos Neto	PSB	CE
8	Dr. Jorge Silva	PDT	ES
9	Edson Santos	PT	RJ
10	Eduardo Cunha	PMDB	RJ
11	Filipe Pereira	PSC	RJ
12	Gabriel Guimarães	PT	MG
13	Giroto	PMDB	MS
14	Jaime Martins	PR	MG
15	Jose Stédile	PSB	RS
16	Josué Bengtson	PTB	PA
17	Luiz Noé	PSB	RS
18	Márcio Marinho	PRB	BA
19	Natan Donadon	PMDB	RO
20	Valadares Filho	PSB	SE
21	Zé Silva	PDT	MG

Assinaturas Repetidas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF	Assinaturas Repetidas
1	Giovanni Queiroz	PDT	PA	1
2	Laercio Oliveira	PR	SE	1

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Alberto Filho		
2	Cleber Verde		

EMENDA NA COMISSÃO Nº 3

Altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Altere-se a redação do art. 1º da PEC nº 5, de 2011, para incluir a expressão "Defensor Público-Geral Federal", na forma a seguir:

Art. 1º *O inciso XV do art. 48 passa a vigorar com a seguinte redação:*

"art. 48. ....

XV – fixação de idênticos subsídios para o Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores, Deputados Federais, Procurador-Geral da República, Defensor Público-Geral Federal e Ministros do Supremo Tribunal Federal". (NR)

Justificação

O Projeto de Emenda Constitucional nº 05/2011 tem o objetivo de regulamentar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Senadores e Deputados Federais, dos Ministros de Estado e dos Chefes de Instituições Republicanas indispensáveis à efetivação da democracia no Brasil. Ao fazê-lo, equipara corretamente ao subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, como teto do funcionalismo público nacional, os subsídios dos titulares de todas essas importantes Funções.

Todavia, o Projeto incorre em um esquecimento quanto a estrutura do sistema jurisdicional brasileiro e suas Funções Essencial à Justiça. Embora contemple o Advogado-Geral da União – Ministro de Estado – e o Procurador-Geral da República (Emenda Saneadora nº 2 CCJC), o Projeto não contempla a função do Chefe da Defensoria Pública da União, Instituição Essencial à Função Jurisdicional do Estado, à qual incumbe a defesa judicial e extrajudicial dos necessitados, hipossuficientes e vulneráveis em quaisquer instâncias, consoante os artigos 5.º, LXXIV, e 134 da Constituição.

Segundo Cappelletti e Garth, mais afamados estudiosos do "Acesso à Justiça", enquanto as Instituições que defendem os miseráveis forem tratadas também de maneira miserável, não haverá Justiça ou Inclusão Social. Ou, o que é o mesmo, enquanto se promover discriminação contra as Instituições que defendem os excluídos, esses continuarão excluídos e discriminados.

Equiparar o subsídio do Defensor Público-Geral Federal ao dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, Advogado-Geral da União e Procurador-Geral da República é medida que equilibra o sistema de Justiça, respeitando o texto Constitucional que ao contemplar o Poder Judiciário contemplou, em pé de igualdade, suas Funções Essenciais à Justiça – Advocacia-Geral da União, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União.

A inclusão do Defensor Público-Geral Federal no rol das autoridades a que se reporta a PEC 05/2011 decorre logicamente da tratativa isonômica e não discriminatória que a Constituição (artigos 127 a 134 da Constituição Federal) confere às Funções Estatais Essenciais à Justiça (Defensoria Pública, Advocacia Pública e Ministério Público), em sistemática obediência às garantias pétreas de contraditório, ampla defesa e devido processo legal (artigos 5.º, LIV e LV, da Constituição Federal).

De outro lado, a Emenda preserva o mesmo tratamento dado aos Defensores Públicos no inciso XI, do artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece o teto do funcionalismo aplicando-se o limite remuneratório do Poder Judiciário a todas as Funções Essenciais à Justiça, contemplando membros do Ministério Público, Procuradores e **Defensores Públicos.**

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos.

Essas, Senhor Presidente, em síntese, são as principais razões, entre tantas, pelas quais apresento a emenda cujo texto segue anexo, para acrescentar ao elenco das autoridades de que cuida a PEC 05/2011 o Defensor Público-Geral Federal, equiparando-lhe o subsídio ao dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Sala da Comissão, de de 2012. – Deputado **Valtenir Pereira,** PSB/MT.

Relatório de Verificação de Apoiamento

EMENDA NA COMISSÃO Nº 3/12

Proposição: EMC-3/2012 PEC00511 => PEC-5/2011
Autor da Proposição: Valtenir Pereira e Outros
Data de Apresentação: 6-6-2012 15:51:00

Ementa: Altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	175
Não Conferem	13
Fora do Exercício	2
Repetidas	-
Ilegíveis	-
Retiradas	-
TOTAL	190
MÍNIMO	171
FALTAM	-

Assinaturas Confirmadas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Abelardo Camarinha	PSB	SP
2	Ademir Camilo	PSD	MG
3	Aelton Freitas	PR	MG
4	Alex Canziani	PTB	PR
5	Alexandre Leite	DEM	SP
6	Alexandre Roso	PSB	RS
7	Aline Corrêa	PP	SP
8	Amauri Teixeira	PT	BA
9	Anderson Ferreira	PR	PE
10	André Figueiredo	PDT	CE
11	Andre Moura	PSC	SE
12	Antônio Andrade	PMDB	MG
13	Antonio Bulhões	PRB	SP
14	Antônio Roberto	PV	MG
15	Ariosto Holanda	PSB	CE
16	Arnaldo Faria de Sá	PTB	SP
17	Asdrubal Bentes	PMDB	PA
18	Assis do Couto	PT	PR
19	Augusto Coutinho	DEM	PE
20	Aureo	PRTB	RJ
21	Benjamin Maranhão	PMDB	PB
22	Berinho Bantim	PSDB	RR
23	Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	MG
24	Beto Faro	PT	PA
25	Biffi	PT	MS
26	Bonifácio de Andrada	PSDB	MG
27	Carlaile Pedrosa	PSDB	MG
28	Carlinhos Almeida	PT	SP
29	Carlos Alberto Leréia	PSDB	GO
30	Carlos Zarattini	PT	SP
31	Carmen Zanotto	PPS	SC
32	Celso Maldaner	PMDB	SC
33	Chico Lopes	PCdoB	CE
34	Costa Ferreira	PSC	MA
35	Damião Feliciano	PDT	PB
36	Daniel Almeida	PCdoB	BA
37	Devanir Ribeiro	PT	SP
38	Domingos Dutra	PT	MA

39	Domingos Neto	PSB	CE
40	Domingos Sávio	PSDB	MG
41	Dr. Carlos Alberto		
42	Dr. Jorge Silva	PDT	ES
43	Dr. Paulo César	PSD	RJ
44	Duarte Nogueira	PSDB	SP
45	Dudimar Paxiuba	PSDB	PA
46	Edinho Bez	PMDB	SC
47	Edio Lopes	PMDB	RR
48	Edmar Arruda	PSC	PR
49	Edson Santos	PT	RJ
50	Eliene Lima	PSD	MT
51	Enio Bacci	PDT	RS
52	Fábio Faria	PSD	RN
53	Fabio Trad	PMDB	MS
54	Felipe Bornier	PSD	RJ
55	Felipe Maia	DEM	RN
56	Fernando Coelho Filho	PSB	PE
57	Fernando Ferro	PT	PE
58	Filipe Pereira	PSC	RJ
59	George Hilton	PRB	MG
60	Gera Arruda	PMDB	CE
61	Geraldo Simões	PT	BA
62	Givaldo Carimbão	PSB	AL
63	Gladson Cameli	PP	AC
64	Gonzaga Patriota	PSB	PE
65	Guilherme Mussi	PSD	SP
66	Henrique Oliveira	PR	AM
67	Heuler Cruvinel	PSD	GO
68	Homero Pereira	PSD	MT
69	Jaime Martins	PR	MG
70	Jairo Ataíde	DEM	MG
71	Jânio Natal	PRP	BA
72	Jaqueline Roriz	PMN	DF
73	Jefferson Campos	PSD	SP
74	Jô Moraes	PCdoB	MG
75	João Campos	PSDB	GO
76	João Dado	PDT	SP
77	João Magalhães	PMDB	MG
78	João Maia	PR	RN
79	Joaquim Beltrão	PMDB	AL
80	Jorginho Mello	PSDB	SC
81	José Chaves	PTB	PE
82	José Humberto	PHS	MG
83	José Mentor	PT	SP
84	José Rocha	PR	BA
85	Jose Stédile	PSB	RS
86	Josué Bengtson	PTB	PA
87	Júlio Cesar	PSD	PI
88	Júlio Delgado	PSB	MG
89	Laercio Oliveira	PR	SE
90	Leandro Vilela	PMDB	GO
91	Lelo Coimbra	PMDB	ES
92	Leonardo Gadelha	PSC	PB
93	Leonardo Monteiro	PT	MG
94	Leonardo Picciani	PMDB	RJ

95	Leonardo Vilela	PSDB	GO
96	Leopoldo Meyer	PSB	PR
97	Lúcio Vale	PR	PA
98	Lucio Vieira Lima	PMDB	BA
99	Luiz Fernando Faria	PP	MG
100	Luiz Sérgio	PT	RJ
101	Magela	PT	DF
102	Manato	PDT	ES
103	Manoel Junior	PMDB	PB
104	Marcelo Aguiar	PSD	SP
105	Marcelo Castro	PMDB	PI
106	Marcelo Matos	PDT	RJ
107	Mauro Mariani	PMDB	SC
108	Miguel Corrêa	PT	MG
109	Milton Monti	PR	SP
110	Natan Donadon	PMDB	RO
111	Neilton Mulim	PR	RJ
112	Nelson Marquezelli	PTB	SP
113	Nelson Meurer	PP	PR
114	Nelson Pellegrino	PT	BA
115	Nilda Gondim	PMDB	PB
116	Nilton Capixaba	PTB	RO
117	Onofre Santo Agostini	PSD	SC
118	Osmar Júnior	PCdoB	PI
119	Otoniel Lima	PRB	SP
120	Oziel Oliveira	PDT	BA
121	Padre João	PT	MG
122	Paes Landim	PTB	PI
123	Paulo Feijó	PR	RJ
124	Paulo Foletto	PSB	ES
125	Paulo Piau	PMDB	MG
126	Paulo Pimenta	PT	RS
127	Paulo Rubem Santiago	PDT	PE
128	Paulo Wagner	PV	RN
129	Pedro Chaves	PMDB	GO
130	Pedro Novais	PMDB	MA
131	Pinto Itamaraty		
132	Professor Setimo	PMDB	MA
133	Raimundo Gomes de Matos	PSDB	CE
134	Ratinho Junior	PSC	PR
135	Raul Henry	PMDB	PE
136	Rebecca Garcia	PP	AM
137	Reinaldo Azambuja	PSDB	MS
138	Renan Filho	PMDB	AL
139	Renato Molling	PP	RS
140	Ribamar Alves	PSB	MA
141	Ricardo Archer	PMDB	MA
142	Ricardo Berzoini	PT	SP
143	Roberto Balestra	PP	GO
144	Roberto Britto	PP	BA
145	Roberto de Lucena	PV	SP
146	Roberto Santiago	PSD	SP
147	Rodrigo Maia	DEM	RJ

148	Romero Rodrigues	PSDB	PB
149	Rubens Otoni	PT	GO
150	Ruy Carneiro	PSDB	PB
151	Sabino Castelo Branco	PTB	AM
152	Salvador Zimbaldi	PDT	SP
153	Sebastião Bala Rocha	PDT	AP
154	Sérgio Brito	PSD	BA
155	Sergio Guerra	PSDB	PE
156	Sérgio Moraes	PTB	RS
157	Sibá Machado	PT	AC
158	Stefano Aguiar	PSC	MG
159	Takayama	PSC	PR
160	Valmir Assunção	PT	BA
161	Valtenir Pereira	PSB	MT
162	Vanderlei Macris	PSDB	SP
163	Vanderlei Siraque	PT	SP
164	Vicente Candido	PT	SP
165	Vicentinho	PT	SP
166	Vieira da Cunha	PDT	RS
167	Vilson Covatti	PP	RS
168	Vitor Penido	DEM	MG
169	Waldir Maranhão	PP	MA
170	Walney Rocha	PTB	RJ
171	Walter Feldman		
172	Weliton Prado	PT	MG
173	Zé Silva	PDT	MG
174	Zequinha Marinho	PSC	PA
175	Zoinho	PR	RJ

Assinaturas que Não Conferem

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Eduardo Cunha	PMDB	RJ
2	Gabriel Guimarães	PT	MG
3	Gilmar Machado	PT	MG
4	Giroto	PMDB	MS
5	Jhonatan de Jesus	PRB	RR
6	José Otávio Germano	PP	RS
7	Luiz Noé	PSB	RS
8	Márcio Marinho	PRB	BA
9	Maurício Trindade	PR	BA
10	Nelson Bornier	PMDB	RJ
11	Ronaldo Fonseca	PR	DF
12	Valadares Filho	PSB	SE
13	Wellington Roberto	PR	PB

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Alberto Filho		
2	Cleber Verde		

EMENDA NA COMISSÃO Nº 4

Altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Incluam-se, onde couberem, os seguintes artigos:

"Art. XX O inciso XXII do art. 37 e o § 4º do art. 39 da Constituição passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 37. ....

....

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio, observado, quanto aos servidores diretamente responsáveis pela fiscalização tributária no âmbito da União, o disposto no § 13 do art. 37, inclusive em relação a atividades incumbidas da fiscalização do cumprimento de encargos trabalhistas de natureza parafiscal.

....'(NR)

'Art. 39. ....

....

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais, assim como os servidores referidos na parte final do § 13 do art. 37, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

....'(NR)

Art. XX O art. 37 da Constituição passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

'Art. 37. ....

....

§ 13 O subsídio do grau ou nível máximo dos servidores de que a parte final do inciso XXII corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, escalonando-se a partir desse valor os subsídios dos demais integrantes daquelas carreiras, observados os seguintes critérios:

I – a diferença entre um subsídio e o imediatamente posterior não será inferior a cinco nem superior a dez por cento;

II – o subsídio inicial não será fixado em valor inferior a setenta e cinco por cento do subsídio máximo.

....'(NR)

Art. XX Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação."

Justificação

Em nível federal, os servidores encarregados de atividades fiscais foram englobados, já há mais de duas décadas, em um mesmo grupo funcional. Auditores tributários e Auditores-Fiscais do trabalho recebem idêntico tratamento, tendo em vista, inclusive, a natureza evidentemente parafiscal atribuída pela legislação ao fundo de garantia do tempo de serviço, cujo recolhimento pontual cumpre à fiscalização trabalhista comprovar, inclusive mediante a aplicação de multas e outros encargos, de forma que não se pode, a rigor, tecer distinção prática entre essa atividade e o lançamento de encargos tributários.

Em data bastante recente, o Estatuto das Licitações foi alterado para equiparar irregularidades fiscais e trabalhistas. Empresas que incidirem em um ou outro aspecto passarão a ser, com a vigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, igualmente impedidas de participar de procedimentos licitatórios.

Ao lado desse aspecto, ainda se deve considerar que não há como tornar homogênea a atividade fiscal sem que se assegure a todos os seus aspectos tratamento assemelhado. Não há quem deixe de considerar que a quitação de impostos jamais pode ser feita à custa do sacrifício de verbas remuneratórias atribuídas a trabalhadores – não por outra razão, os créditos fiscais só não gozam de preferência, em situações falimentares, quando confrontados com as obrigações constantes da folha de pagamento da empresa falida.

Em um e em outro caso, na verdade, tem-se a atividade estatal em sua mais profunda essência. Trata-se do exercício do poder de polícia com o intuito, indissociável da ação da máquina pública, de assegurar o respeito aos interesses da coletividade, os quais serão, se divorciadas as carreiras mencionadas nesta emenda, duramente afetados.

É fundamental também ressaltar que, em diversos Estados da Federação, os Auditores-Fiscais estaduais estão vinculados ou ao Chefe do Poder Executivo ou ao Chefe do Poder Judiciário Estadual. Assim, nada está se pleiteando além da simetria de tratamento em

âmbito federal do que já ocorre com os pares em âmbito estadual.

Ao incluir a presente emenda, o Congresso Nacional estará corrigindo de forma precisa e duradoura, uma demanda que vem se arrastando há muitos anos sem que a administração pública tenha conseguido dar-lhe uma solução adequada. O país só terá a ganhar com isso.

Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres pares à emenda aditiva ora oferecida, que contribui para o aperfeiçoamento do processo legislativo brasileiro.

Sala da Comissão, de de 2012. – Deputada **Andreia Zito**, PSDB/RJ.

Relatório de Verificação de Apoiamento

EMENDA NA COMISSÃO Nº 4/12

Proposição: EMC-4/2012 PEC00511 => PEC-5/2011
Autor da Proposição: Andreia Zito e Outros
Data de Apresentação: 6-6-2012 16:38:00

Ementa: Altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	177
Não Conferem	12
Fora do Exercício	2
Repetidas	3
Ilegíveis	-
Retiradas	-
TOTAL	194
MÍNIMO	171
FALTAM	-

Assinaturas Confirmadas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Abelardo Camarinha	PSB	SP
2	Ademir Camilo	PSD	MG
3	Aelton Freitas	PR	MG
4	Alex Canziani	PTB	PR
5	Alexandre Leite	DEM	SP
6	Alexandre Roso	PSB	RS
7	Aline Corrêa	PP	SP
8	Anderson Ferreira	PR	PE
9	André Figueiredo	PDT	CE
10	Andre Moura	PSC	SE
11	Andreia Zito	PSDB	RJ
12	Antônio Andrade	PMDB	MG
13	Antonio Bulhões	PRB	SP
14	Antônio Roberto	PV	MG
15	Ariosto Holanda	PSB	CE
16	Asdrubal Bentes	PMDB	PA
17	Assis do Couto	PT	PR
18	Augusto Coutinho	DEM	PE
19	Aureo	PRTB	RJ
20	Benjamin Maranhão	PMDB	PB
21	Berinho Bantim	PSDB	RR
22	Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	MG
23	Biffi	PT	MS
24	Bonifácio de Andrada	PSDB	MG
25	Carlaile Pedrosa	PSDB	MG
26	Carlinhos Almeida	PT	SP
27	Carlos Alberto Leréia	PSDB	GO
28	Carlos Zarattini	PT	SP
29	Carmen Zanotto	PPS	SC
30	Celso Maldaner	PMDB	SC
31	Costa Ferreira	PSC	MA

32	Damião Feliciano	PDT	PB
33	Daniel Almeida	PCdoB	BA
34	Décio Lima	PT	SC
35	Devanir Ribeiro	PT	SP
36	Domingos Dutra	PT	MA
37	Domingos Sávio	PSDB	MG
38	Dr. Carlos Alberto		
39	Dr. Jorge Silva	PDT	ES
40	Dr. Paulo César	PSD	RJ
41	Duarte Nogueira	PSDB	SP
42	Dudimar Paxiuba	PSDB	PA
43	Edinho Bez	PMDB	SC
44	Edio Lopes	PMDB	RR
45	Edmar Arruda	PSC	PR
46	Edson Santos	PT	RJ
47	Eduardo Azeredo	PSDB	MG
48	Enio Bacci	PDT	RS
49	Erivelton Santana	PSC	BA
50	Fábio Faria	PSD	RN
51	Fabio Trad	PMDB	MS
52	Felipe Maia	DEM	RN
53	Fernando Coelho Filho	PSB	PE
54	Fernando Ferro	PT	PE
55	Filipe Pereira	PSC	RJ
56	Gabriel Guimarães	PT	MG
57	Gera Arruda	PMDB	CE
58	Geraldo Simões	PT	BA
59	Giovanni Queiroz	PDT	PA
60	Givaldo Carimbão	PSB	AL
61	Gladson Cameli	PP	AC
62	Guilherme Mussi	PSD	SP
63	Henrique Oliveira	PR	AM
64	Heuler Cruvinel	PSD	GO
65	Homero Pereira	PSD	MT
66	Jaime Martins	PR	MG
67	Jairo Ataíde	DEM	MG
68	Jânio Natal	PRP	BA
69	Jaqueline Roriz	PMN	DF
70	Jefferson Campos	PSD	SP
71	Jô Moraes	PCdoB	MG
72	João Campos	PSDB	GO
73	João Dado	PDT	SP
74	João Magalhães	PMDB	MG
75	João Maia	PR	RN
76	Joaquim Beltrão	PMDB	AL
77	Jorginho Mello	PSDB	SC
78	José Chaves	PTB	PE
79	José Humberto	PHS	MG

80	José Mentor	PT	SP
81	José Otávio Germano	PP	RS
82	Jose Stédile	PSB	RS
83	Josué Bengtson	PTB	PA
84	Júlio Cesar	PSD	PI
85	Júlio Delgado	PSB	MG
86	Laercio Oliveira	PR	SE
87	Leandro Vilela	PMDB	GO
88	Leonardo Gadelha	PSC	PB
89	Leonardo Monteiro	PT	MG
90	Leonardo Picciani	PMDB	RJ
91	Leonardo Vilela	PSDB	GO
92	Leopoldo Meyer	PSB	PR
93	Lincoln Portela	PR	MG
94	Lúcio Vale	PR	PA
95	Lucio Vieira Lima	PMDB	BA
96	Luiz Carlos	PSDB	AP
97	Luiz Fernando Faria	PP	MG
98	Luiz Noé	PSB	RS
99	Luiz Sérgio	PT	RJ
100	Magela	PT	DF
101	Manato	PDT	ES
102	Manoel Junior	PMDB	PB
103	Marcelo Aguiar	PSD	SP
104	Marcelo Castro	PMDB	PI
105	Marcelo Matos	PDT	RJ
106	Maurício Trindade	PR	BA
107	Mauro Mariani	PMDB	SC
108	Miguel Corrêa	PT	MG
109	Milton Monti	PR	SP
110	Natan Donadon	PMDB	RO
111	Neilton Mulim	PR	RJ
112	Nelson Bornier	PMDB	RJ
113	Nelson Marquezelli	PTB	SP
114	Nelson Meurer	PP	PR
115	Nelson Pellegrino	PT	BA
116	Nilda Gondim	PMDB	PB
117	Nilton Capixaba	PTB	RO
118	Onofre Santo Agostini	PSD	SC
119	Osmar Júnior	PCdoB	PI
120	Otoniel Lima	PRB	SP
121	Oziel Oliveira	PDT	BA
122	Padre João	PT	MG
123	Paes Landim	PTB	PI
124	Paulo Abi-Ackel	PSDB	MG
125	Paulo Feijó	PR	RJ
126	Paulo Foletto	PSB	ES
127	Paulo Piau	PMDB	MG

128	Paulo Pimenta	PT	RS
129	Paulo Rubem Santiago	PDT	PE
130	Paulo Wagner	PV	RN
131	Pedro Chaves	PMDB	GO
132	Pedro Novais	PMDB	MA
133	Pinto Itamaraty		
134	Professor Setimo	PMDB	MA
135	Raimundo Gomes de Matos	PSDB	CE
136	Ratinho Junior	PSC	PR
137	Raul Henry	PMDB	PE
138	Rebecca Garcia	PP	AM
139	Reinaldo Azambuja	PSDB	MS
140	Renan Filho	PMDB	AL
141	Renato Molling	PP	RS
142	Ribamar Alves	PSB	MA
143	Ricardo Berzoini	PT	SP
144	Ricardo Tripoli	PSDB	SP
145	Roberto Balestra	PP	GO
146	Roberto Britto	PP	BA
147	Roberto Santiago	PSD	SP
148	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
149	Rodrigo Maia	DEM	RJ
150	Ronaldo Fonseca	PR	DF
151	Rubens Otoni	PT	GO
152	Ruy Carneiro	PSDB	PB
153	Sabino Castelo Branco	PTB	AM
154	Salvador Zimbaldi	PDT	SP
155	Sebastião Bala Rocha	PDT	AP
156	Sérgio Brito	PSD	BA
157	Sergio Guerra	PSDB	PE
158	Sérgio Moraes	PTB	RS
159	Severino Ninho	PSB	PE
160	Sibá Machado	PT	AC
161	Takayama	PSC	PR
162	Valmir Assunção	PT	BA
163	Valtenir Pereira	PSB	MT
164	Vanderlei Macris	PSDB	SP
165	Vanderlei Siraque	PT	SP
166	Vicente Candido	PT	SP
167	Vicentinho	PT	SP
168	Vieira da Cunha	PDT	RS
169	Vilson Covatti	PP	RS
170	Vitor Penido	DEM	MG
171	Waldir Maranhão	PP	MA
172	Walney Rocha	PTB	RJ
173	Weliton Prado	PT	MG
174	Wellington Roberto	PR	PB
175	Zé Silva	PDT	MG

176	Zequinba Marinho	PSC	PA
177	Zoinho	PR	RJ

Assinaturas que Não Conferem

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Amauri Teixeira	PT	BA
2	Chico Lopes	PCdoB	CE
3	Domingos Neto	PSB	CE
4	Eduardo Cunha	PMDB	RJ
5	Eliene Lima	PSD	MT
6	Fernando Jordão	PMDB	RJ
7	Gilmar Machado	PT	MG
8	Giroto	PMDB	MS
9	Gonzaga Patriota	PSB	PE
10	Jhonatan de Jesus	PRB	RR
11	José Rocha	PR	BA
12	Valadares Filho	PSB	SE

Assinaturas Repetidas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF	Assinaturas Repetidas
1	Neilton Mulim	PR	RJ	1
2	Vicente Candido	PT	SP	1
3	Zequinha Marinho	PSC	PA	1

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Alberto Filho		
2	Cleber Verde		

EMENDA NA COMISSAO Nº 5

Altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Acresça-se o art. 3º à PEC 5 de 2011, com a seguinte redação, renumerando-se:

> "Art. 3º O subsídio do grau ou nível máximo das carreiras de Delegado de Polícia Federal e Civil dos Estados e do Distrito Federal, e de Auditores Fiscais Tributários ou do Trabalho da União, dos Estados e do Distrito Federal, corresponde a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas carreiras são fixados em lei, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, XI, e 39, § 4º.
>
> Parágrafo único. Lei do ente federativo fixará a razão percentual entre os subsídios dos integrantes das carreiras de que trata o **caput** e os demais servidores das respectivas instituições." (NR).

Justificação

Dentro dos mesmos fundamentos que justificaram a oferta da presente Proposta de Emenda Constitucional nº 5 de 2011, além da definição isonômica da remuneração de seus membros dos poderes da República, há que se estabelecer equivalência da remuneração dos integrantes das carreiras essenciais à existência do próprio Estado, em homenagem ao princípio constitucional da isonomia.

Sendo assim, esta emenda busca consonância entre os poderes, ajustando paritariamente os subsídios dos integrantes das importantes carreiras de delegado de polícia e auditoria fiscal, que integram o Poder Executivo.

Sala das Sessões, de 2012. – **João Campos,** Deputado Federal

Relatório de Verificação de Apoiamento

EMENDA NA COMISSÃO Nº 5/12

Proposição: EMC-5/2012 PEC00511 => PEC-5/2011
Autor da Proposição: João Campos e Outros
Data de Apresentação: 6-6-2012 17:24:00

Ementa: Altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	182
Não Conferem	11
Fora do Exercício	2
Repetidas	-
Ilegíveis	-
Retiradas	-
TOTAL	195
MÍNIMO	171
FALTAM	-

Assinaturas Confirmadas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Abelardo Camarinha	PSB	SP
2	Abelardo Lupion	DEM	PR
3	Ademir Camilo	PSD	MG
4	Alex Canziani	PTB	PR
5	Alexandre Leite	DEM	SP
6	Aline Corrêa	PP	SP
7	Amauri Teixeira	PT	BA
8	Anderson Ferreira	PR	PE
9	André Figueiredo	PDT	CE
10	Andre Moura	PSC	SE
11	Antônio Andrade	PMDB	MG
12	Antonio Bulhões	PRB	SP
13	Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB	SP
14	Antônio Roberto	PV	MG
15	Arnaldo Jardim	PPS	SP
16	Arnon Bezerra	PTB	CE
17	Asdrubal Bentes	PMDB	PA
18	Assis do Couto	PT	PR
19	Augusto Coutinho	DEM	PE
20	Benjamin Maranhão	PMDB	PB
21	Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	MG
22	Beto Faro	PT	PA
23	Biffi	PT	MS
24	Carlaile Pedrosa	PSDB	MG
25	Carlos Brandão	PSDB	MA
26	Carlos Eduardo Cadoca	PSC	PE
27	Carlos Magno	PP	RO
28	Carlos Zarattini	PT	SP
29	Carmen Zanotto	PPS	SC
30	Celso Maldaner	PMDB	SC
31	Chico Lopes	PCdoB	CE
32	Costa Ferreira	PSC	MA

33	Damião Feliciano	PDT	PB
34	Daniel Almeida	PCdoB	BA
35	Darcísio Perondi	PMDB	RS
36	Davi Alves Silva Júnior	PR	MA
37	Devanir Ribeiro	PT	SP
38	Dilceu Sperafico	PP	PR
39	Domingos Dutra	PT	MA
40	Domingos Sávio	PSDB	MG
41	Dr. Carlos Alberto		
42	Dr. Jorge Silva	PDT	ES
43	Dr. Paulo César	PSD	RJ
44	Dr. Ubiali	PSB	SP
45	Dudimar Paxiuba	PSDB	PA
46	Edio Lopes	PMDB	RR
47	Edmar Arruda	PSC	PR
48	Edson Pimenta	PSD	BA
49	Eduardo Cunha	PMDB	RJ
50	Eduardo da Fonte	PP	PE
51	Eliene Lima	PSD	MT
52	Erivelton Santana	PSC	BA
53	Eros Biondini	PTB	MG
54	Eudes Xavier	PT	CE
55	Evandro Milhomen	PCdoB	AP
56	Fabio Trad	PMDB	MS
57	Felipe Bornier	PSD	RJ
58	Fernando Ferro	PT	PE
59	Fernando Marroni	PT	RS
60	Filipe Pereira	PSC	RJ
61	Francisco Floriano	PR	RJ
62	Gabriel Guimarães	PT	MG
63	Gera Arruda	PMDB	CE
64	Geraldo Resende	PMDB	MS
65	Geraldo Simões	PT	BA
66	Geraldo Thadeu	PSD	MG
67	Givaldo Carimbão	PSB	AL
68	Gladson Cameli	PP	AC
69	Gonzaga Patriota	PSB	PE
70	Gorete Pereira	PR	CE
71	Guilherme Campos	PSD	SP
72	Guilherme Mussi	PSD	SP
73	Hélio Santos	PSD	MA
74	Henrique Oliveira	PR	AM
75	Heuler Cruvinel	PSD	GO
76	Homero Pereira	PSD	MT
77	Izalci	PR	DF
78	Jair Bolsonaro	PP	RJ
79	Jaqueline Roriz	PMN	DF
80	Jefferson Campos	PSD	SP

81	João Arruda	PMDB	PR
82	João Campos	PSDB	GO
83	João Carlos Bacelar	PR	BA
84	João Dado	PDT	SP
85	João Magalhães	PMDB	MG
86	José Airton	PT	CE
87	José Augusto Maia	PTB	PE
88	José Chaves	PTB	PE
89	José Humberto	PHS	MG
90	José Otávio Germano	PP	RS
91	Jose Stédile	PSB	RS
92	Josias Gomes	PT	BA
93	Josué Bengtson	PTB	PA
94	Júlio Campos	DEM	MT
95	Júlio Cesar	PSD	PI
96	Júnior Coimbra	PMDB	TO
97	Laercio Oliveira	PR	SE
98	Laurez Moreira	PSB	TO
99	Lázaro Botelho	PP	TO
100	Lelo Coimbra	PMDB	ES
101	Leonardo Gadelha	PSC	PB
102	Leonardo Monteiro	PT	MG
103	Leonardo Picciani	PMDB	RJ
104	Leopoldo Meyer	PSB	PR
105	Lourival Mendes	PTdoB	MA
106	Lúcio Vale	PR	PA
107	Lucio Vieira Lima	PMDB	BA
108	Luiz Couto	PT	PB
109	Luiz Sérgio	PT	RJ
110	Manato	PDT	ES
111	Marcelo Castro	PMDB	PI
112	Marcio Bittar	PSDB	AC
113	Marcus Pestana	PSDB	MG
114	Maurício Trindade	PR	BA
115	Mauro Lopes	PMDB	MG
116	Mauro Mariani	PMDB	SC
117	Mendonça Filho	DEM	PE
118	Miguel Corrêa	PT	MG
119	Milton Monti	PR	SP
120	Missionário José Olimpio	PP	SP
121	Neilton Mulim	PR	RJ
122	Nelson Bornier	PMDB	RJ
123	Nelson Meurer	PP	PR
124	Nilton Capixaba	PTB	RO
125	Onofre Santo Agostini	PSD	SC
126	Osmar Júnior	PCdoB	PI
127	Osmar Serraglio	PMDB	PR
128	Osmar Terra	PMDB	RS

129	Otoniel Lima	PRB	SP
130	Padre João	PT	MG
131	Padre Ton	PT	RO
132	Paes Landim	PTB	PI
133	Pastor Eurico	PSB	PE
134	Paulo Foletto	PSB	ES
135	Paulo Pereira da Silva	PDT	SP
136	Paulo Piau	PMDB	MG
137	Paulo Pimenta	PT	RS
138	Paulo Rubem Santiago	PDT	PE
139	Paulo Wagner	PV	RN
140	Pedro Chaves	PMDB	GO
141	Penna	PV	SP
142	Pinto Itamaraty		
143	Professor Setimo	PMDB	MA
144	Ratinho Junior	PSC	PR
145	Raul Henry	PMDB	PE
146	Rebecca Garcia	PP	AM
147	Renan Filho	PMDB	AL
148	Ribamar Alves	PSB	MA
149	Ricardo Berzoini	PT	SP
150	Ricardo Izar	PSD	SP
151	Roberto Britto	PP	BA
152	Roberto de Lucena	PV	SP
153	Ronaldo Fonseca	PR	DF
154	Rubens Bueno	PPS	PR
155	Rubens Otoni	PT	GO
156	Ruy Carneiro	PSDB	PB
157	Sabino Castelo Branco	PTB	AM
158	Salvador Zimbaldi	PDT	SP
159	Sandro Alex	PPS	PR
160	Saraiva Felipe	PMDB	MG
161	Sebastião Bala Rocha	PDT	AP
162	Sérgio Moraes	PTB	RS
163	Severino Ninho	PSB	PE
164	Sibá Machado	PT	AC
165	Silas Câmara	PSD	AM
166	Stefano Aguiar	PSC	MG
167	Stepan Nercessian	PPS	RJ
168	Valmir Assunção	PT	BA
169	Valtenir Pereira	PSB	MT
170	Vanderlei Macris	PSDB	SP
171	Vanderlei Siraque	PT	SP
172	Vicente Candido	PT	SP
173	Vicentinho	PT	SP
174	Vilson Covatti	PP	RS
175	Vitor Penido	DEM	MG
176	Waldir Maranhão	PP	MA

177	Walney Rocha	PTB	RJ
178	William Dib	PSDB	SP
179	Wilson Filho	PMDB	PB
180	Zé Geraldo	PT	PA
181	Zequinha Marinho	PSC	PA
182	Zoinho	PR	RJ

Assinaturas que Não Conferem

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Ariosto Holanda	PSB	CE
2	Dr. Aluizio	PV	RJ
3	Jaime Martins	PR	MG
4	Jerônimo Goergen	PP	RS
5	Luiz Noé	PSB	RS
6	Manoel Salviano	PSD	CE
7	Márcio Marinho	PRB	BA
8	Reginaldo Lopes	PT	MG
9	Roberto Teixeira	PP	PE
10	Romero Rodrigues	PSDB	PB
11	Wellington Roberto	PR	PB

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Alberto Filho		
2	Cleber Verde		

EMENDA NA COMISSÃO Nº 6

Altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Incluam-se, onde couberem, os seguintes artigos:

Art. **XX.** O inciso XXII do art. 37 e o § 4º do art. 39 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.37. ....

....

XXII – As administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio, observado, quanto aos servidores diretamente responsáveis pela fiscalização tributária no âmbito da União, o disposto no § 13 do art. 37." (NR)

"Art.39. ....

....

§ 4° O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais, assim como os servidores referidos no § 13 do art. 37, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representado ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI." (NR)

Art. XX. O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

"Art.37. ....

....

§ 13. O subsídio do grau ou nível máximo dos servidores de que trata a parte final do inciso XXII corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, escalonando-se a partir desse valor os subsídios dos demais integrantes, observados os seguintes critérios:

I – a diferença entre um subsídio e o imediatamente posterior não será inferior a cinco nem superior a dez por cento;

II – o subsídio inicial não será fixado em valor inferior a setenta e cinco por cento do subsídio máximo." (NR)

Art. XX. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, pelas suas amplas funções e profunda necessidade de conhecimentos é de fundamental importância para o funcionamento do Estado brasileiro, sendo também caracterizado, pelas suas atribuições constitucionais e regimentais, como elemento de uma "Função Essencial à Justiça". O Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução n° 75, de 12 de maio de 2009, em seu inciso III do art. 59, considera o exercício do cargo de Auditor-Fiscal como atividade jurídica, justificando mais ainda o tratamento remuneratório semelhante ao dos membros das demais carreiras jurídicas. As chamadas carreiras jurídicas pretendem ser remuneradas de acordo com o subsídio máximo dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, alcançando o valor de 90,25% de seu subsídio mensal. Como forma de isonomia pela importância e semelhança das atribuições das carreiras abrangidas, os Auditores-Fiscais devem ser, da mesma maneira, remunerados de igual forma, sejam os federais, como também os Auditores-Fiscais estaduais e municipais, corrigindo-se as atuais distorções verificadas entre os ocupantes dessas carreiras.

O trivetor tributário, previdenciário e aduaneiro que é exigido aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, obriga-o a possuir um largo conhecimento de interpretar e aplicar toda essa legislação, conferindo-lhe poderes de decisão e julgamento na esfera fiscal, tributária e previdenciária.

Nos seus campos de atividades, os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, possuem constitucionalmente precedência sobre todas as demais autoridades da Administração Pública (art. 37, CF/88, XVIII), sendo perfeitamente justo que sejam remunerados de igual forma dos outros membros das carreiras ditas jurídicas, visto que todas exercem funções essenciais, impedindo um tratamento diferenciado entre carreiras com a mesma essencialidade.

É fundamental também ressaltar que, em diversos Estados da Federação, os Auditores-Fiscais estaduais estão vinculados ou ao Chefe do Poder Executivo ou ao Chefe do Poder Judiciário Estadual. Assim, nada está se pleiteando além da simetria de tratamento em âmbito federal do que já ocorre com os pares em âmbito estadual.

Ao incluir a presente emenda, o Congresso Nacional estará corrigindo de forma precisa e duradoura, uma demanda que vem se arrastando há muitos anos sem que a administração pública tenha conseguido dar-lhe uma solução adequada. O país só terá a ganhar com isso.

Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres pares à emenda aditiva ora oferecida, que contribui para o aperfeiçoamento do processo legislativo brasileiro.

Sala da Comissão, de junho de 2012. – **Gorete Pereira,** Deputada Federal PR – CE.

Relatório de Verificação de Apoiamento

EMENDA NA COMISSÃO Nº 6/12

Proposição: EMC-6/2012 PEC00511 => PEC-5/2011
Autor da Proposição: Gorete Pereira e Outros
Data de Apresentação: 12-6-2012 18:04:00

Ementa: Emenda à PEC 5/11, que altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	**188**
Não Conferem	**6**
Fora do Exercício	**3**
Repetidas	**53**
Ilegíveis	**2**
Retiradas	-
TOTAL	**252**
MÍNIMO	**171**
FALTAM	-

Assinaturas Confirmadas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Abelardo Camarinha	PSB	SP
2	Ademir Camilo	PSD	MG
3	Aelton Freitas	PR	MG
4	Alex Canziani	PTB	PR
5	Alexandre Leite	DEM	SP
6	Alexandre Roso	PSB	RS
7	Aline Corrêa	PP	SP
8	Amauri Teixeira	PT	BA
9	Anderson Ferreira	PR	PE
10	André Figueiredo	PDT	CE
11	Andre Moura	PSC	SE
12	Antônio Andrade	PMDB	MG
13	Antonio Bulhões	PRB	SP
14	Antônio Roberto	PV	MG
15	Ariosto Holanda	PSB	CE
16	Arnaldo Faria de Sá	PTB	SP
17	Asdrubal Bentes	PMDB	PA
18	Assis do Couto	PT	PR
19	Augusto Coutinho	DEM	PE
20	Aureo	PRTB	RJ
21	Benjamin Maranhão	PMDB	PB
22	Berinho Bantim	PSDB	RR
23	Bernardo Santana de Vasconcellos	PR	MG
24	Biffi	PT	MS
25	Bonifácio de Andrada	PSDB	MG
26	Carlaile Pedrosa	PSDB	MG
27	Carlinhos Almeida	PT	SP
28	Carlos Alberto Leréia	PSDB	GO
29	Carlos Zarattini	PT	SP
30	Carmen Zanotto	PPS	SC
31	Celso Maldaner	PMDB	SC
32	Chico Lopes	PCdoB	CE

33	Costa Ferreira	PSC	MA
34	Damião Feliciano	PDT	PB
35	Daniel Almeida	PCdoB	BA
36	Décio Lima	PT	SC
37	Devanir Ribeiro	PT	SP
38	Domingos Dutra	PT	MA
39	Domingos Neto	PSB	CE
40	Dr. Carlos Alberto		
41	Dr. Jorge Silva	PDT	ES
42	Dr. Paulo César	PSD	RJ
43	Duarte Nogueira	PSDB	SP
44	Dudimar Paxiuba	PSDB	PA
45	Edinho Bez	PMDB	SC
46	Edio Lopes	PMDB	RR
47	Edmar Arruda	PSC	PR
48	Edson Santos	PT	RJ
49	Eduardo Cunha	PMDB	RJ
50	Enio Bacci	PDT	RS
51	Fábio Faria	PSD	RN
52	Fabio Trad	PMDB	MS
53	Felipe Bornier	PSD	RJ
54	Felipe Maia	DEM	RN
55	Fernando Coelho Filho	PSB	PE
56	Fernando Ferro	PT	PE
57	Filipe Pereira	PSC	RJ
58	Gabriel Guimarães	PT	MG
59	George Hilton	PRB	MG
60	Gera Arruda	PMDB	CE
61	Geraldo Simões	PT	BA
62	Gilmar Machado	PT	MG
63	Givaldo Carimbão	PSB	AL
64	Gladson Cameli	PP	AC
65	Gonzaga Patriota	PSB	PE
66	Gorete Pereira	PR	CE
67	Guilherme Mussi	PSD	SP
68	Henrique Oliveira	PR	AM
69	Heuler Cruvinel	PSD	GO
70	Homero Pereira	PSD	MT
71	Jaime Martins	PR	MG
72	Jairo Ataíde	DEM	MG
73	Jânio Natal	PRP	BA
74	Jaqueline Roriz	PMN	DF
75	Jefferson Campos	PSD	SP
76	Jô Moraes	PCdoB	MG
77	João Dado	PDT	SP
78	João Magalhães	PMDB	MG
79	João Maia	PR	RN
80	Joaquim Beltrão	PMDB	AL

81	Jorginho Mello	PSDB	SC
82	José Chaves	PTB	PE
83	José Humberto	PHS	MG
84	José Mentor	PT	SP
85	José Otávio Germano	PP	RS
86	José Rocha	PR	BA
87	Jose Stédile	PSB	RS
88	Josué Bengtson	PTB	PA
89	Júlio Cesar	PSD	PI
90	Júlio Delgado	PSB	MG
91	Laercio Oliveira	PR	SE
92	Leandro Vilela	PMDB	GO
93	Lelo Coimbra	PMDB	ES
94	Leonardo Gadelha	PSC	PB
95	Leonardo Monteiro	PT	MG
96	Leonardo Picciani	PMDB	RJ
97	Leonardo Vilela	PSDB	GO
98	Leopoldo Meyer	PSB	PR
99	Lúcio Vale	PR	PA
100	Lucio Vieira Lima	PMDB	BA
101	Luiz Fernando Faria	PP	MG
102	Luiz Noé	PSB	RS
103	Luiz Sérgio	PT	RJ
104	Magela	PT	DF
105	Manato	PDT	ES
106	Manoel Junior	PMDB	PB
107	Marcelo Aguiar	PSD	SP
108	Marcelo Castro	PMDB	PI
109	Marcelo Matos	PDT	RJ
110	Márcio Marinho	PRB	BA
111	Mário Feitoza	PMDB	CE
112	Maurício Trindade	PR	BA
113	Mauro Lopes	PMDB	MG
114	Mauro Mariani	PMDB	SC
115	Miguel Corrêa	PT	MG
116	Milton Monti	PR	SP
117	Natan Donadon	PMDB	RO
118	Neilton Mulim	PR	RJ
119	Nelson Bornier	PMDB	RJ
120	Nelson Marquezelli	PTB	SP
121	Nelson Meurer	PP	PR
122	Nelson Pellegrino	PT	BA
123	Nilda Gondim	PMDB	PB
124	Nilton Capixaba	PTB	RO
125	Onofre Santo Agostini	PSD	SC
126	Osmar Júnior	PCdoB	PI
127	Otoniel Lima	PRB	SP
128	Oziel Oliveira	PDT	BA

129	Padre João	PT	MG
130	Padre Ton	PT	RO
131	Paes Landim	PTB	PI
132	Paulo Abi-Ackel	PSDB	MG
133	Paulo Feijó	PR	RJ
134	Paulo Foletto	PSB	ES
135	Paulo Pimenta	PT	RS
136	Paulo Rubem Santiago	PDT	PE
137	Paulo Wagner	PV	RN
138	Pedro Chaves	PMDB	GO
139	Pedro Novais	PMDB	MA
140	Pinto Itamaraty		
141	Professor Setimo	PMDB	MA
142	Raimundo Gomes de Matos	PSDB	CE
143	Ratinho Junior	PSC	PR
144	Raul Henry	PMDB	PE
145	Rebecca Garcia	PP	AM
146	Renan Filho	PMDB	AL
147	Renato Molling	PP	RS
148	Ribamar Alves	PSB	MA
149	Ricardo Berzoini	PT	SP
150	Ricardo Izar	PSD	SP
151	Roberto Balestra	PP	GO
152	Roberto Britto	PP	BA
153	Roberto Santiago	PSD	SP
154	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
155	Rodrigo Maia	DEM	RJ
156	Ronaldo Fonseca	PR	DF
157	Rubens Otoni	PT	GO
158	Ruy Carneiro	PSDB	PB
159	Sabino Castelo Branco	PTB	AM
160	Salvador Zimbaldi	PDT	SP
161	Sandes Júnior	PP	GO
162	Sandro Mabel	PMDB	GO
163	Sebastião Bala Rocha	PDT	AP
164	Sérgio Brito	PSD	BA
165	Sergio Guerra	PSDB	PE
166	Sérgio Moraes	PTB	RS
167	Severino Ninho	PSB	PE
168	Sibá Machado	PT	AC
169	Stefano Aguiar	PSC	MG
170	Takayama	PSC	PR
171	Taumaturgo Lima	PT	AC
172	Valmir Assunção	PT	BA
173	Valtenir Pereira	PSB	MT
174	Vanderlei Macris	PSDB	SP
175	Vanderlei Siraque	PT	SP
176	Vicente Candido	PT	SP

177	Vicentinho	PT	SP
178	Vieira da Cunha	PDT	RS
179	Vilson Covatti	PP	RS
180	Vitor Penido	DEM	MG
181	Waldir Maranhão	PP	MA
182	Walney Rocha	PTB	RJ
183	Weliton Prado	PT	MG
184	Wellington Roberto	PR	PB
185	William Dib	PSDB	SP
186	Zé Silva	PDT	MG
187	Zequinha Marinho	PSC	PA
188	Zoinho	PR	RJ

Assinaturas que Não Conferem

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Albérico Filho		
2	Eliene Lima	PSD	MT
3	Fernando Jordão	PMDB	RJ
4	Heleno Silva	PRB	SE
5	Jhonatan de Jesus	PRB	RR
6	Valadares Filho	PSB	SE

Assinaturas Repetidas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF	Assinaturas Repetidas
1	Ademir Camilo	PSD	MG	1
2	Aelton Freitas	PR	MG	1
3	Amauri Teixeira	PT	BA	1
4	Antonio Bulhões	PRB	SP	1
5	Assis do Couto	PT	PR	1
6	Aureo	PRTB	RJ	1
7	Benjamin Maranhão	PMDB	PB	1
8	Biffi	PT	MS	2
9	Chico Lopes	PCdoB	CE	2
10	Costa Ferreira	PSC	MA	1
11	Damião Feliciano	PDT	PB	1
12	Devanir Ribeiro	PT	SP	1
13	Domingos Dutra	PT	MA	1
14	Dr. Carlos Alberto			2
15	Edinho Bez	PMDB	SC	1
16	Geraldo Simões	PT	BA	1
17	Givaldo Carimbão	PSB	AL	1
18	Gladson Cameli	PP	AC	1
19	Guilherme Mussi	PSD	SP	2
20	João Magalhães	PMDB	MG	1

21	Jose Stédile	PSB	RS	1
22	Leonardo Gadelha	PSC	PB	1
23	Leonardo Picciani	PMDB	RJ	1
24	Lúcio Vale	PR	PA	1
25	Lucio Vieira Lima	PMDB	BA	1
26	Márcio Marinho	PRB	BA	1
27	Miguel Corrêa	PT	MG	1
28	Nelson Marquezelli	PTB	SP	1
29	Nelson Meurer	PP	PR	1
30	Nilton Capixaba	PTB	RO	2
31	Paulo Feijó	PR	RJ	1
32	Paulo Pimenta	PT	RS	1
33	Paulo Wagner	PV	RN	1
34	Raul Henry	PMDB	PE	1
35	Ricardo Berzoini	PT	SP	1
36	Roberto Britto	PP	BA	1
37	Rubens Otoni	PT	GO	1
38	Taumaturgo Lima	PT	AC	1
39	Valadares Filho	PSB	SE	1
40	Valmir Assunção	PT	BA	1
41	Valtenir Pereira	PSB	MT	1
42	Vilson Covatti	PP	RS	1
43	Vitor Penido	DEM	MG	1
44	Waldir Maranhão	PP	MA	1
45	Wellington Roberto	PR	PB	1
46	Zequinha Marinho	PSC	PA	2
47	Zoinho	PR	RJ	1

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Albérico Filho		
2	Alberto Filho		
3	Cleber Verde		

I – Relatório

O objetivo da proposição em epígrafe, de autoria dos ilustres Deputados Nelson Marquezelli e outros, é o de alterar a Constituição Brasileira no que diz respeito à remuneração dos mandatários de cada Poder da República. De início, o Projeto almeja que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, dos Senadores e dos Deputados Federais tornem-se idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Os autores afirmam, em síntese, que "o constituinte originário fez constar da Carta Magna um princípio fundamental da República: que os Poderes da União – Legislativo, Executivo e Judiciário – são independentes e harmônicos entre si (art. 2º, CF/88). Tais pressupostos não significam apenas a divisão de Poder, competências e responsabilidades, ou a forma com que se relacionam. Neles também reside a definição isonômica da remuneração de seus membros, ou seja, nenhum se sobrepondo a outro, pois o grau de importância conferido pela Constituição Federal a cada um é equivalente. Caso contrário, rompe-se a isonomia. Com efeito, esta proposta de Emenda à Constituição busca equilibrar os subsídios dos membros do Legislativo, Executivo e Judiciário. Não se trata apenas de um ajuste remuneratório, mas de atender a um princípio insofismável, insculpido na Lei Maior – independência e harmonia entre os Poderes".

Da mesma forma, a proposta pleiteia que os subsídios dos detentores de mandato eletivo nos Estados, Distrito Federal e Municípios serão fixados por lei ordinária.

No que diz respeito ao trâmite regimental, a proposição foi inicialmente apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), à qual foi distribuída em 16/03/2011, sujeita regimentalmente à apreciação do Plenário, em regime de tramitação especial. Referida Comissão aprovou, em 01/06/2011, o parecer do nobre Deputado Arthur Oliveira Maia,

manifestando-se, por atender aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, no sentido da admissibilidade da PEC nº 05/2011, com duas emendas saneadoras que propunham, respectivamente, a inclusão da expressão "dos respectivos entes federados", no artigo 48 da Constituição, e a menção do Procurador-Geral da República no inciso XV do mesmo artigo.

Em 10 de maio de 2012 foi constituída e instalada esta Comissão Especial, para apreciar e proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição. Nos termos dos arts. 34, § 2º, e 202, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), abriu-se prazo para emendamento. Encerrado o prazo em 12 de junho de 2012, foram apresentadas 6 emendas. Quais sejam:

– EMC 1/2012, de autoria do Deputado João Dado, que atribui nova redação ao inciso XI e revoga o § 12, ambos do art. 37; revoga o § 11 do art. 40; dá nova redação ao art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49, da Constituição Federal;

– EMC 2/2012, de autoria do Deputado Laércio Oliveira, que altera a redação do art. 1º, da PEC 05/2011, para incluir a expressão "Defensor Público-Geral Federal";

– EMC 3/2012, de autoria do Deputado Valtenir Pereira, que, em semelhante arrazoado à EMC 2/2012, propões a alteração da redação do art. 1º, da PEC 05/2011, para incluir a expressão "Defensor Público-Geral Federal";

– EMC 4/2012, de autoria da Deputada Andreia Zito, que, sinteticamente, requer a adição de mecanismos fiscalizatórios ao artigo 37 da Constituição Federal;

– EMC 5/2012, de autoria do Deputado João Campos, que, de modo resumido, solicita a inclusão dos membros das carreiras de Delegado da Polícia Federal e Civil dos Estados e do Distrito Federal, e de Auditores Fiscais Tributários ou do Trabalho da União, dos Estados e do Distrito Federal, no rol dos agentes elencados pela PEC 05/2011;

– EMC 6/2012, de autoria da Deputada Gorete Pereira, que, de modo análogo à EMC 3/2012, requer a adição de mecanismos fiscalizatórios ao artigo 37 da Constituição Federal.

À proposição foi solicitado o apensamento da PEC nº 89, de 2007, de autoria do Deputado João Dado, por tratar de matéria correlata. Citada solicitação ainda não recebeu pronunciamento por parte do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A preocupação dos autores revela-se coerente. Em especial, quando se tem em vista que a questão da remuneração daqueles elencados na Proposta de Emenda Constitucional ora em análise é tema dos mais relevantes no cenário institucional brasileiro.

Com o intuito de mais bem definir o sistema de pagamento das altas autoridades da República, a presente Proposta de Emenda à Constituição busca equilibrar os subsídios dos membros do Legislativo, Executivo e Judiciário. Nesse sentido, não se trata apenas de um ajuste remuneratório, mas de atender a um princípio insofismável, insculpido na Lei Maior, acerca da harmonia entre os Poderes.

Tendo em vista que a questão de salários e retribuições pecuniárias, sob qualquer título, é tema sensível à nação, torna-se oportuno rever a legislação que disciplina o assunto. Não é demais recordar que, desde 1988, com a promulgação da atual Carta Magna, o Brasil decidiu serem os Poderes harmônicos. Portanto, não há que se falar em diferenças salariais – e seus respectivos reajustes – de forma isolada.

Nesse sentido, deve ser admitida a EMC 1/2012, de autoria do Deputado João Dado, haja vista que o texto proposto pelo parlamentar corrige a falta de isonomia atual. Nas palavras do Congressista, "não se constata, por mais que se examine a matéria, razão suficiente para diferenciar os servidores estaduais e municipais dos federais. Se há teto remuneratório, ele deve ser o mesmo, qualquer que seja a esfera de governo, até para que a própria Constituição não entre em contradição".

Também de acordo com a lúcida proposta do Parlamentar, é relevante equiparar o subsídio do Defensor Público-Geral Federal ao dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República. Tal medida equilibra o sistema judiciário, respeitando o texto constitucional que equipara as Funções Essenciais à Justiça com o Poder Judiciário. Do teor da Carta Magna, esse atores sociais não podem ser diferençados. Assim, a inclusão do Defensor Público-Geral Federal no rol das autoridades a que se reporta a PEC 05, de 2011, decorre logicamente da tratativa isonômica conferida pela Constituição às Funções Essenciais à Justiça.

Consideramos, entretanto, necessário alterar o texto original. A nosso ver, a redação proposta, com as emendas para o inciso XV do art. 48, deve ser transladada para o inciso VII do art. 49 a fim de que a fixação de "idênticos subsídios para o Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores, Deputados Federais, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Procurador-Geral da República e Defensor

Público-Geral Federal" esteja dentro da competência exclusiva do Congresso Nacional.

No que concerne ao texto proposto para o parágrafo único do art. 48 e a Emenda Saneadora nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, observamos que o comando não pode ser inserido no referido artigo que trata da competência do Congresso Nacional. Caberia, se fosse o caso, inclui-lo nos artigos 27, 28 e 29, a fim de se respeitar a repartição de competência dos entes federativos, ponto nuclear da noção de Estado federal. Contudo, ao verificarmos os mencionados dispositivos, constatamos que **já existe a previsão constitucional de fixação dos subsídios por lei** dos Deputados Estaduais (art. 27, § 2º), Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado (art. 28, § 2º), Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais (art. 29, V).

Inexiste, portanto, a possibilidade dos subsídios acima mencionados serem fixados por meros atos das respectivas Mesas de Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais. Há de se observar que a reserva de lei estatui que a regulamentação de determinadas matérias deva fazer-se necessariamente por **lei formal**. Na lição de José Afonso da Silva: "(...) a palavra *lei*, para a realização plena do principio da legalidade, se aplica, em rigor técnico, à *lei formal*, isto é, ao ato legislativo emanado dos órgãos de representação popular e elaborado de conformidade com o processo legislativo previsto na Constituição (arts. 59 a 69)."[1]

Se alguma dúvida pairar sobre a necessidade de obediência ao princípio de reserva de lei, vejamos alguns excertos de decisões do Supremo Tribunal Federal:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.224, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001, EDITADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS DO GOVERNADOR, DO VICE-GOVERNADOR, DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO E DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO. Procede a alegação de inconstitucionalidade formal por afronta ao disposto no § 2º do art. 28 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19/98, **uma vez que este dispositivo exige lei em sentido formal para tal fixação**. A determinação de lei implica, nos termos do figurino estabelecido nos arts. 61 a 69 da Constituição Federal, a participação do Poder Executivo no processo legislativo, por meio das figuras da sanção e do veto (art. 66 e parágrafos). Ação direta julgada procedente. (ADI 2585, Relator(a): Min. ELLEN GRACIE, Tribunal Pleno, julgado em 24/04/2003, DJ 06-06-2003 PP – 00030 EMENT VOL-02113-02 PP – 00295)" (grifei)

1 SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 420.

"E M E N T A: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – CARÁTER NORMATIVO – INCIDÊNCIA DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO SOBRE A INTEGRALIDADE DOS VENCIMENTOS (VENCIMENTO E PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA) – ALEGAÇÃO DE QUE ESSE ATO IMPORTOU EM AUMENTO DE REMUNERAÇÃO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – DESRESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA RESERVA DE LEI E DA RESERVA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA – PLAUSIBILIDADE JURÍDICA – GRAVAME AO ERÁRIO PÚBLICO – MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA COM EFICÁCIA EX TUNC. REMUNERAÇÃO JUDICIÁRIA E PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RESERVA DE LEI. – **Os Tribunais judiciários, em sede administrativa, não podem dispor sobre matéria que a Constituição da República submeteu, em caráter de exclusividade, ao domínio normativo da lei em sentido formal. Qualquer resolução administrativa, emanada de órgão judiciário, que veicular, sem a prévia e necessária autorização legislativa, aumento de remuneração destinado a beneficiar a generalidade dos magistrados vinculados ao Tribunal que a editou, importará em desrespeito frontal ao princípio constitucional da reserva de lei. – O princípio da reserva absoluta de lei representa diretriz fundamental, que, consagrada no texto da Constituição da República, submete, ao domínio formal da lei – e da lei, apenas -, o tratamento jurídico de determinada matéria, com exclusão de quaisquer outras fontes normativas**. (...) (RTJ 164/506-509, 508, Rel. Min. CELSO DE MELLO). (ADI 2105 MC, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 23/03/2000, DJ 28-04-2000 PP – 00071 EMENT VOL-01988-02 PP – 00247)" (grifei)

"E M E N T A: CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIO (CAUC) – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2005) – INCLUSÃO, NESSE CADASTRO FEDERAL, DE ENTIDADES ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, POR EFEITO DE INADIMPLEMENTO OBRIGACIONAL EM QUE TERIAM ELAS INCIDIDO – CONSEQÜENTE IMPOSIÇÃO, AO ESTADO-MEMBRO, EM VIRTUDE DE ALEGADO DESCUMPRIMENTO, POR SEUS ENTES MENORES, DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES, DE LIMITAÇÕES DE ORDEM JURÍDICA, EM DECORRÊNCIA DA MERA VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA, A ELE, ENQUANTO ENTE POLÍTICO MAIOR, DAS EMPRESAS ESTATAIS INADIMPLENTES – NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO LEGAL COMO REQUISITO LEGITIMADOR DA INCLUSÃO,

NO CAUC, DE QUALQUER ENTE ESTATAL OU DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES A ELE VINCULADOS – PRETENSÃO CAUTELAR FUNDADA NAS ALEGAÇÕES DE TRANSGRESSÃO À GARANTIA DO "DUE PROCESS OF LAW", DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE DIREITOS E DE DESRESPEITO AO POSTULADO DA RESERVA DE LEI FORMAL – MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA – DECISÃO DO RELATOR REFERENDADA PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIO (CAUC) E ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. – (...) **A RESERVA DE LEI EM SENTIDO FORMAL QUALIFICA-SE COMO INSTRUMENTO CONSTITUCIONAL DE PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. – O princípio da reserva de lei atua como expressiva limitação constitucional ao poder do Estado, cuja competência regulamentar, por tal razão, não se reveste de suficiente idoneidade jurídica que lhe permita restringir direitos ou criar obrigações. Nenhum ato regulamentar pode criar obrigações ou restringir direitos, sob pena de incidir em domínio constitucionalmente reservado ao âmbito de atuação material da lei em sentido formal**. – (...) (AC 1033 AgR-QO, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 25/05/2006, DJ 16-06-2006 PP – 00004 EMENT VOL-02237-01 PP – 00021 LEXSTF v. 28, nº 331, 2006, p. 5-26)" (grifei)

A única exceção ao princípio da reserva de lei para fixação de subsídios para detentores de mandato eletivo na Carta diz respeito aos Vereadores. A Emenda Constitucional nº 25, de 2000, alterou a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que estabelecia a fixação dos subsídios dos Vereadores por lei de iniciativa da Câmara Municipal. Consideramos adequado modificar o dispositivo para restabelecer a obrigatoriedade, a exemplo do que ocorre com os outros detentores de mandato eletivo.

De outro lado, devem ser rejeitadas as emendas 2, 3, 4, 5 e 6, de autoria, respectivamente, dos Deputados, Laércio Oliveira, Valtenir Pereira, Andréia Zito, João Campos, e Gorete Pereira, pelos motivos abaixo.

As Emendas nº 2 e 3, de autoria dos Deputados Laércio Oliveira e Valtenir Pereira, são idênticas e tratam, de forma análoga, ao inicialmente proposto pela Emenda nº 1, do Deputado João Dado. Dessa forma, a EMC 1, de 2012, absorveu o conteúdo dos textos propostos pelos Deputados Laércio e Valtenir.

As Emendas nº 4 e 6, de autoria das Deputadas Andréia Zito e Gorete Pereira, são iguais entre si e, ao incluírem preceitos fiscalizatórios, tratam de assunto que não se limita à discussão central proposta pela PEC 05, de 2011. Caso mantidas as propostas das doutas parlamentares, a PEC 05 passaria a conter matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada, ferindo princípio essencial da técnica legislativa, elencado no artigo 7º, II, da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A Emenda nº 5, de autoria do Deputado João Campos, traz em si matéria que está sendo debatida no escopo da PEC 300, de 2008. Portanto, não deve ser incluída no escopo da presente alteração proposta pela PEC nº 5, de 2011, sob pena de afetar o elevado debate em trâmite naquela outra Proposta de Emenda. Ademais, esta relatoria entende que os demais temas propostos pelo Deputado Campos foram também absorvidos pela Emenda n.1, proposta pelo Deputado João Dado.

Nestes termos, o voto é pela admissibilidade das emendas de 1 a 6 e, no mérito, aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 5, de 2011, na forma do substitutivo abaixo, com acolhimento da Emenda 01/2012 e, rejeição das Emendas 2, 3, 4, 5 e 6, todas de 2012.

Sala da Comissão, de de 2012. – Deputado **Mauro Lopes**, Relator.

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2011

Altera os arts. 29, 37, 40, 48 e 49 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O artigo 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. ....

....

VI – o subsídio dos Vereadores será fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

...." (NR)

Art. 2º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. ....

....

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica

e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

....”(NR)

Art. 3º O art. 49 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. ....

....

VII – fixar idênticos subsídios para Ministros do Supremo Tribunal Federal, Presidente e Vice Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores, Deputados Federais, Procurador-Geral da República e Defensor Público-Geral Federal;

....” (NR)

Art. 4º Revogam-se o § 12, do art. 37; o § 11, do art. 40; o inciso XV do art. 48 e o inciso VIII do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2012. – Deputado **Mauro Lopes**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 5-A, de 2011, do Sr. Nelson Marquezelli, que “altera o inciso XV do art. 48 e revoga os incisos VII e VIII do art. 49 para estabelecer que os subsídios do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Senadores e Deputados Federais são idênticos aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal”, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade das Emendas de nºs 1 a 6/2012 e, no mérito, pela aprovação desta e da Emenda de nº 1/2012, com substitutivo; e pela rejeição das Emendas de nºs 2 a 6/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Mauro Lopes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Laercio Oliveira – Presidente, Weliton Prado e Zequinha Marinho – Vice-Presidentes, Mauro Lopes, Relator; Arthur Oliveira Maia, Augusto Coutinho, Carlos Magno, João Dado, Jorginho Mello, José Carlos Araújo, Marcelo Castro, Nelson Marquezelli, Roberto Balestra, Aelton Freitas, Onofre Santo Agostini e Zé Geraldo.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2012. Deputado **Laercio Oliveira**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.480-B, DE 2003
(Do Sr. Lincoln Portela)

Obriga a divulgação de advertência sobre obesidade em embalagens de produtos altamente calóricos; tendo pareceres: da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, pela aprovação (relator: DEP. FERNANDO DE FABINHO); da Comissão de Defesa do Consumidor, pela rejeição (relator: DEP. WALTER IHOSHI); da Comissão de Seguridade Social e Família, pela rejeição (relator: DEP. DARCÍSIO PERONDI) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas (relator: DEP. DR. GRILO).

Despacho: Às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Defesa do Consumidor; Seguridade Social e Família; Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário – Art. 24, II, “g”.

Publicação dos Pareceres das Comissões de Defesa do Consumidor, Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 1.480, de 2003, de autoria do Deputado Lincoln Portela, propõe que os fornecedores de produtos alimentícios altamente calóricos sejam obrigados a divulgar nas embalagens de seus produtos advertência sobre a obesidade.

Estabelece, ainda, que as autoridades sanitárias definirão quais alimentos estarão sujeitos a nova lei, bem como o teor das mensagens que deverão constar nas embalagens dos produtos.

Determina que o descumprimento da nova norma sujeita o infrator às penas cominadas na Lei nº 6.437, de 1977, que “configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências”, e na Lei nº 8.078, de 1990, que “dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”, sem prejuízo de outras sanções legalmente cabíveis.

Finalmente, estabelece prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação, para que a nova lei entre em vigor.

A proposição, de início, passou pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio (CDEIC), instância em que foi unanimemente aprovada.

Na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), a matéria chegou a ser relatada em parecer contrário a sua aprovação mas, antes que pudesse ser apreciada pelo colegiado, foi redistribuída à Comissão de Defesa do Consumidor.

Nesta Comissão, o projeto não recebeu emendas, cabendo-nos a análise da questão sob a ótica da defesa do consumidor e das relações de consumo.

II – Voto do Relator

É dever de nossa Comissão zelar pela proteção e defesa do consumidor brasileiro. Permeados por esse objetivo, analisamos a proposição em relato para identificar de que modo o interesse do consumidor será eventualmente afetado por sua aprovação ou rejeição.

O desenvolvimento experimentado pela sociedade brasileira nas últimas décadas modificou profundamente seus hábitos e costumes. Com a maciça migração da população para centros urbanos e com as decorrentes alterações nas relações de trabalho, o tempo disponível para a elaboração e desfrute das refeições reduziu-se drasticamente. Por outro lado, a gradual evolução na renda da população e na eficiência das empresas, acarretou significativa ampliação do acesso ao mercado de consumo. A conjugação desses fatores têm, inegavelmente, contribuído de modo decisivo para a massificação do consumo de alimentos industrializados.

Num contexto em que a elaboração dos produtos alimentares perpassa variadas e complexas etapas industriais desconhecidas pelo consumidor, compete ao Estado, a par de exercer vigilância sobre a higiene do processo, propiciar ao potencial adquirente o amplo conhecimento de todos os componentes daquele produto. Compete ao Estado, portanto, assegurar que o consumidor seja aparelhado com todas informações necessárias para que exerça, com liberdade e consciência, o ato de consumo.

Importa assinalar que, a vertente moldura legislativa, já disciplina a questão. Com efeito, o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, assegura como direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem.

O art. 31, por sua vez, determina que a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras e precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Complementarmente, subsiste também a Lei nº 6.437, de 1977, e a regulamentação dela derivada, expedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela ANVISA, que obriga, de modo criterioso, a exposição da listagem de ingredientes nos rótulos dos alimentos.

O projeto em exame pretende inovar o atual quadro normativo para incorporar às informações obrigatoriamente expostas na embalagem dos alimentos, mensagem de advertência sobre a obesidade nos casos dos alimentos altamente calóricos. Crê o autor do Projeto, que referida advertência "nas embalagens de produtos que podem levar à obesidade seja um instrumento poderoso de alerta para os consumidores, colaborando de forma decisiva para reduzir os níveis deste distúrbio entre os cidadãos brasileiros".

Como se percebe, a proposição assume a existência de uma relação direta entre "alimentos altamente calóricos" e obesidade e pretende, com a inserção do alerta, estimular a redução no consumo desses alimentos.

Pensamos, todavia, na mesma linha defendida pelo ilustre relator do parecer ainda não apreciado na CSSF, Deputado Darcísio Perondi, que não se deve associar o conceito de "altamente calórico" à obesidade. Não há alimentos benéficos ou prejudiciais, mas dietas apropriadas ou não. Não se deve condenar um alimento isoladamente antes de inseri-lo no contexto da alimentação diária.

O ser humano precisa de nutrientes em quantidade e qualidade adequadas para atender todas as suas necessidades. Nenhum alimento ou grupo alimentar é mais importante do que outro. Cada alimento tem sua contribuição dentro da alimentação diária. As ontologicamente calóricas gorduras, por exemplo, são compostas por substâncias denominadas de ácidos graxos, tão essenciais para o metabolismo humano, que não podem ser retiradas de nossa alimentação sem graves prejuízos para o funcionamento do organismo.

Eventual inserção, em produtos de teor calórico elevado, da advertência de que podem causar obesidade induziria o consumidor a substituir alimentos nutritivos por alimentos nomeados "caloria zero", sem nenhum valor nutricional. Nesse quadro, elementos fundamentais para o desenvolvimento e manutenção do metabolismo humano, usualmente presentes em alimentos calóricos, como carboidratos, cálcio e ferro, podem deixar de ser ingeridos.

Por outro lado, aludida inserção transmitiria a fictícia – e perigosíssima – idéia de que os alimentos

sem a advertência não contém calorias e que podem ser consumidos indiscriminadamente, contribuindo para difundir hábitos alimentares desequilibrados e excessivamente calóricos.

Em decorrência, mencionado alerta, em lugar de informar ou educar, poderia confundir a população e surtir efeito contrário ao nobre objetivo esposado pelo autor do Projeto. Em tese, ao carregar a potencialidade de iludir o consumidor, a proposição poderia mesmo contrariar preceitos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor que exigem informação clara e adequada e que vedam a divulgação de comunicação capaz de induzir em erro o consumidor.

Entendemos que a obesidade é um problema de grandes proporções e que deve ser foco de preocupação e de atuação estatal. No entanto, não se crê que a inclusão de alertas virtualmente equívocos em alimentos calóricos terá o condão de produzir os resultados benéficos desejados. Somente com a disseminação de programas de educação alimentar e de combate ao sedentarismo esse mal poderá ser eficazmente atacado.

Em conclusão, considerando:

i) que a inovação proposta pode surtir, nas práticas alimentares do consumidor, efeitos contrários aos pretendidos; e

ii) que os diplomas legais existentes já garantem a qualquer consumidor conhecer, a partir dos rótulos dos alimentos, a composição do produto e, respaldado nessa informação, tomar a decisão de adquiri-lo e ingeri-lo conforme suas preferências ou restrições alimentares,

Somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.480, de 2003.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2008. – Deputado **Walter Ihoshi**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Defesa do Consumidor, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 1.480/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Walter Ihoshi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Ana Arraes – Presidenta; Filipe Pereira, Vinicius Carvalho e Walter Ihoshi – Vice-Presidentes; Barbosa Neto, Chico Lopes, Dimas Ramalho, Dr. Nechar, Elismar Prado, Elizeu Aguiar, Felipe Bornier, José Carlos Araújo, Júlio Delgado, Luiz Bittencourt, Neudo Campos, Ricardo Tripoli, Tonha Magalhães, Bruno Rodrigues, Cezar Silvestri, Nilmar Ruiz e Wellington Roberto.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2009. – Deputada **Ana Arraes**, Presidenta.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 1.480, de 2003, de autoria do Deputado Lincoln Portela obriga as empresas fabricantes de produtos alimentícios altamente calóricos a divulgarem em suas embalagens mensagens de advertência sobre a obesidade de modo claro e ostensivo.

Pela proposição as autoridades sanitárias definirão os alimentos abrangidos pela lei e o teor das mensagens, além de prever que o descumprimento da norma configura-se como infração a ser punida a forma da legislação sanitária e do Código de Defesa do Consumidor.

O autor em sua justificativa argumenta que a proposição promoverá a prevenção da obesidade, uma vez que os consumidores brasileiros serão alertados a respeito de produtos que podem levar à obesidade.

A matéria foi distribuída, para apreciação do mérito, em caráter conclusivo, para a Comissão de Economia, Indústria e Comércio, que a aprovou por unanimidade, para a Comissão de Defesa do Consumidor, mediante novo despacho, onde também foi rejeitado por unanimidade, para a Comissão de Seguridade Social e Família e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas na CSSF.

É o relatório.

II – Análise

A questão da obesidade vem sendo discutida em todo o mundo. A obesidade e o consumo de gorduras e colesterol são importantes fatores de risco para as doenças do coração, bem como de alguns tipos de câncer e diabetes. Essas doenças consistem nas principais causas de morte na população adulta brasileira e afetam cada vez mais crianças e adolescentes de nosso País.

De acordo com dados da Organização Pan-Americana da Saúde, estima-se que 2% a 6% dos custos da assistência à saúde nos países em desenvolvimento estejam relacionados a problemas vinculados ao sobrepeso ou à obesidade.

Nas duas últimas décadas houve aumento de mais de três vezes na incidência de obesidade em crianças e adolescentes brasileiros.

Em 2003, estudo da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia identificou a obesidade em 15% das crianças do país.

Certamente, um maior acesso à informação consiste em elemento fundamental para a prevenção da obesidade e das patologias a ela relacionadas.

Consta na justificação do referido projeto de lei, que a intenção desta proposta é colaborar na **prevenção da obesidade,** afirmando o I. Deputado autor que: *"Acreditamos que esta tarja nas embalagens de produtos que podem levar à obesidade seja um instrumento poderoso de alerta para os consumidores, colaborando de forma decisiva para reduzir os níveis deste distúrbio entre os cidadãos brasileiros."*

No mais, destacou, ainda, como causas da obesidade, o hábito alimentar, a vida sedentária, o acesso aos alimentos, a renda familiar e a educação nutricional, destacando essa última como essencial.

Todavia, equivocadamente, o presente projeto de lei atribuiu às tarjas que pretende inserir nas embalagens dos alimentos, a função de colaborar, de forma decisiva, para a redução da obesidade.

Creio que de maneira equivocada, o projeto de lei em questão estabelece relação direta entre "alimentos altamente calóricos" e a obesidade, impondo que esses *"produtos que podem levar à obesidade"* devem conter tarja em suas embalagens.

Ocorre que, é incorreta a correspondência do conceito de "altamente calórico" e obesidade, por não considerar as qualidades nutricionais e a quantidade consumida do alimento. Não existe alimento bom ou ruim, assim como não existe "alimento maléfico", mas existem sim dietas adequadas ou não. Ou seja, não se pode avaliar um alimento isoladamente, sem inseri-lo no contexto da alimentação diária.

O ser humano necessita dos nutrientes em **quantidade e qualidade adequadas** para atender todas as suas necessidades nutricionais.

Um dos pontos fundamentais, para o entendimento da ciência da Nutrição, é a aplicação dos conceitos científicos na prática da escolha dos alimentos, para compor uma alimentação adequada. Além da seleção do alimento, deve-se considerar a **quantidade** a ser ingerida, de modo a suprir o organismo de todos os nutrientes que ele precisa para funcionar adequadamente.

Assim, a avaliação da porção (quantidade) consumida de cada alimento é de extrema importância.

Ter uma alimentação saudável, significa comer com moderação todos os tipos de alimentos. Toda alimentação corretamente balanceada é composta por carboidratos, proteínas, gorduras, fibras alimentares, vitaminas e minerais e, os alimentos considerados "altamente calóricos" – expressão esta de entendimento relativo – podem ser importantes fontes desses macro e micronutrientes.

Portanto, todo alimento, inclusive aqueles que possuem alta densidade energética, tem lugar em uma alimentação saudável.

Nenhum alimento ou grupo de alimento é mais importante que o outro. Cada alimento tem sua contribuição dentro da alimentação diária. Por exemplo, as gorduras (conhecidamente bastante calóricas), são compostas por substâncias denominadas de ácidos graxos, sendo que alguns destes são considerados essenciais, ou seja, obrigatoriamente devem ser fornecidos pelos alimentos. Sendo assim, as gorduras devem ser consumidas com moderação, mas não podem ser suprimidas da dieta, sob o risco de causar importantes disfunções em nosso organismo.

Se os rótulos dos alimentos considerados "altamente calóricos" contiverem uma advertência de que estes podem levar à obesidade, o consumidor pode ser induzido a substituir alimentos calóricos, porém nutritivos, por alimentos **caloria "0" (zero) e nutrientes também "0" (zero).**

O consumidor pode ter a falsa idéia de que os alimentos são divididos em 2 categorias: aqueles que engordam (que contém a advertência) e aqueles que não engordam (que não contém a advertência), sendo que os alimentos que não contém a advertência, porém não isentos de calorias, podem ser consumidos excessivamente, resultando em uma alimentação desequilibrada e com excesso de calorias.

Como se vê, tal advertência ao invés de informar ou educar, pode confundir e desinformar o consumidor. Isto é preocupante, inclusive ao se considerar a existência de casos de **obesidade** associados a **deficiências nutricionais como a de ferro, cálcio** e **vitamina A**.

Incorrer-se-á em uma deseducação alimentar, pois os alimentos serão taxados simplesmente pelo seu valor calórico e suas características nutricionais não serão consideradas, de forma que a desnutrição pode ser agravada. Isso implica em verdadeiro risco à Segurança Alimentar e Nutricional[1] da população.

Reconhece-se que a obesidade constitui um dos principais problemas de saúde pública da sociedade atual, que predispõe o organismo ao aparecimento de doenças como a hipertensão arterial, diabetes tipo 2, entre outras. No entanto, a obesidade é um fenômeno complexo, de causas multi-fatoriais.

O que esta Casa precisa discutir com muita seriedade é a adoção de uma política de **promoção da educação alimentar** e **o incentivo ao combate do sedentarismo**.

As informações existentes nos rótulos dos alimentos já trazem esclarecimentos suficientes para que a população possa alimentar-se de forma saudável, porém, consoante destacado pelo Relator dessa Comissão em seu parecer, tais informações *"nem sempre são de fácil entendimento pela população geral".*

1

Assim, somente com ações prévias de educação alimentar e estímulo à prática de atividade física é que o problema da obesidade poderá ser efetivamente evitado e combatido.

A adoção de medidas isoladas, como a utilização dos rótulos da maneira como propõe o presente projeto de lei, não pode ser aceita como forma de solução do problema. Não é o alimento que causa a obesidade, mas a **desinformação acerca de uma alimentação equilibrada associada à falta de atividade física.**

O importante é que a população tenha consciência desses hábitos saudáveis. Quanto ao alimentar, apenas campanhas educativas bem constituídas e direcionadas propiciarão a compreensão pelo cidadão das informações nutricionais já divulgadas nos rótulos dos alimentos.

Não bastassem os argumentos de mérito que procuramos levantar anteriormente quero lembrar aos membros desta Comissão que recentemente o CONAR – Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária publicou uma nova redação de sua Seção 11, com novas regras para a publicidade dirigida a crianças e jovens, bem como estabeleceu uma importante modificação no seu Anexo H, que versa sobre Alimentos, Refrigerantes, Sucos e Bebidas Assemelhadas.

Este documento foi entregue pessoalmente aos presidentes do Senado e da Câmara Federal pelo senhor Gilberto Leifert, presidente do CONAR, e altera de modo substantivo a prática da propaganda de alimentos e bebidas, especialmente aquela dirigida às crianças.

A iniciativa do CONAR, de maneira muito mais precisa e ágil, trata destas questões que estamos discutindo e que muitas vezes resultam em debates intermináveis pelas várias comissões desta Casa de Leis. O documento resulta de propostas de regulamentação oriundas da Anvisa.

A pressão por novas práticas da publicidade para essas categorias e target advém do crescimento dos índices de obesidade em todo o planeta, inclusive no Brasil. A WHO – World Health Organization, agência mundial ligada à ONU que trata de questões de saúde, emitiu em maio de 2005 um amplo documento sobre essa questão, recomendando aos estados-membros (na prática, o mundo todo) que modificassem suas leis e ações sobre a questão. Em um balanço feito agora, um ano depois, a WHO informa que dos 85 países formalizaram seu apoio à diretiva, sendo que 21 já implementaram novas leis e regras sobre a questão.

Antes mesmo da oficialização do documento da ONU, as principais entidades internacionais ligadas aos grandes anunciantes (WFA – Federação Mundial de Anunciantes e suas coligadas, como a ABA – Associação Brasileira de Anunciantes) e às principais indústrias do setor, bem como as integrantes do conselho diretivo do ICC – Código Internacional de Práticas Comerciais (o que inclui a publicidade), concluíram que o setor privado deveria assumir uma posição pró-ativa e alterar suas práticas ligadas ao marketing e comunicação dessas categorias e target – fosse através de códigos de auto-regulação, fosse através de códigos de práticas de empresas e associações primárias.

As novas regras de auto-regulação impedem o uso do tom imperativo, eliminam o merchandising na TV em programas infantis e fazem uma série de considerações para que se evite qualquer tipo de indução à confusão por parte dos consumidores que, adicionalmente, serão estimulados a adotarem hábitos alimentares mais saudáveis e a não descuidarem da prática de exercícios físicos.

Além disso, a entrada em vigor das novas regras promoverá uma significativa alteração no marketing e na comunicação de alimentos e bebidas, resultando em imediato benefício para a população.

O parecer do nobre deputado Walter Ihoshi, aprovado por unanimidade na Comissão de Defesa do Consumidor apontou que "num contexto em que a elaboração dos produtos alimentares perpassa variadas e complexas etapas industriais desconhecidas pelo consumidor, compete ao Estado, a par de exercer vigilância sobre a higiene do processo, propiciar ao potencial adquirente o amplo conhecimento de todos oscomponentes daquele produto. Compete ao Estado, portanto, assegurar que o consumidor seja aparelhado com todas informações necessárias para que exerça, com liberdade e consciência, o ato de consumo.

De acordo com o parecer daquela Comissão, o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, assegura como direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem. O art. 31, por sua vez, determina que a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras e precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. Complementarmente, subsiste também a Lei nº 6.437, de 1977, e a regulamentação dela derivada, expedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela ANVISA, que obriga, de modo criterioso, a exposição da listagem de ingredientes nos rótulos dos alimentos.

III – Voto

Concordamos com a conclusão apontada no parecer da Comissão de Defesa do Consumidor que a inovação proposta pode surtir, nas práticas alimentares do consumidor, efeitos contrários aos pretendidos; e que os diplomas legais existentes já garantem a qualquer consumidor conhecer, a partir dos rótulos dos alimentos, a composição do produto e, respaldado nessa informação, tomar a decisão de adquiri-lo e ingeri-lo conforme suas preferências ou restrições alimentares,

A sociedade e o Poder Público necessitam discutir de maneira mais ampla uma política nutricional que permita uma alimentação adequada e equilibrada.

Por todo o exposto na análise anterior, e seguindo a linha já adotada pela Comissão de Defesa do Consumidor, consideramos que o presente projeto não merece prosperar. Assim, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.480, de 2003.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2011. – Deputado **Darcísio Perondi,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.480/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Darcísio Perondi. O Deputado Neilton Mulim apresentaram voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Padre João, Dr. Paulo César e Amauri Teixeira – Vice-Presidentes, Alexandre Roso, André Zacharow, Antonio Brito, Benedita da Silva, Celia Rocha, Chico D'Angelo, Darcísio Perondi, Dra. Elaine Abissamra, Eduardo Barbosa, Henrique Afonso, Jhonatan de Jesus, João Ananias, José Linhares, Lael Varella, Marcus Pestana, Nilda Gondim, Raimundo Gomes de Matos, Sueli Vidigal, Teresa Surita, Cida Borghetti, Flávia Morais, Geraldo Resende, Jô Moraes, Mandetta, Roberto de Lucena e Ronaldo Caiado.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2011. – Deputado **Saraiva Felipe**, Presidente

VOTO EM SEPARADO DO SR. DEPUTADO NEILTON MULIM

O parecer apresentado nesta Comissão pela ilustre Relator, Deputado Darcísio Perondi, reconhece que a obesidade e o consumo de gorduras e colesterol são importantes fatores de risco para as doenças do coração, bem como de alguns tipos de câncer e diabetes, mas recomenda a rejeição do projeto em análise.

O Relator não concorda com a justificativa de que as indicações nas embalagens dos alimentos colabore de forma decisiva, para a redução da obesidade, pois seria "incorreta a correspondência do conceito de 'altamente calórico' e obesidade, por não considerar as qualidades nutricionais e a quantidade consumida do alimento. Também discorre sobre a alimentação saudável, que "significa comer com moderação todos os tipos de alimentos" de forma balanceada. Os alimentos considerados "altamente calóricos" podem ser importantes fontes desses macro e micronutrientes. Logo, todo alimento, inclusive aqueles que possuem alta densidade energética, teriam lugar em uma alimentação saudável e a educação alimentar teria um papel de destaque.

Entretanto, discordamos do nobre relator e consideramos que o projeto de lei em análise representa relevante instrumento de promoção da saúde de nossa população.

As portarias e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em relação à rotulagem de alimentos, já obrigam a divulgação de informações nutricionais, que podem ser utilizadas pelos consumidores para orientação de consumo. Entretanto, tais informações, apresentadas em termos técnicos, nem sempre são de fácil entendimento pela população geral. Além disso, termos caracterizados como informações nutricionais complementares, do tipo "diet", "light", "low", "high", "free", utilizados em caráter opcional pelas empresas, apresentam especificidades que dificultam a compreensão de seu significado. Dessa forma, somos favoráveis à iniciativa de alertar claramente o consumidor, por meio de mensagens nas embalagens de alimentos, a respeito da obesidade.

O ilustre Autor indicou, com sabedoria, que as autoridades sanitárias regulamentarão a respeito do teor das mensagens e especificarão os alimentos em cujas embalagens as mensagens de alerta deverão ser divulgadas. Nessa ocasião, terão o discernimento técnico para selecionar os alimentos em que se devem veicular mensagens que favoreçam a educação alimentar.

Igualmente adequada foi a indicação de que o descumprimento da Lei representará infração sanitária. A Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 configura como infração à legislação sanitária federal a venda de alimentos contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente, prevendo as penas de advertência, apreensão e inutilização.

Deve ser ressaltado que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, já aprovou o PL em pauta, o que indica que nem mesmo os empresários do setor de alimentos se opõem à idéia.

Diante do exposto, somos contrários ao parecer do relator e nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.480, de 2003.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Deputado **Neilton Mulim**, PR/RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – Relatório

Trata-se de Projeto de lei apresentado no já distante ano de 2003, obrigando as empresas fabricantes de produtos altamente calóricos a divulgarem em suas embalagens, claramente, mensagens advertindo para os riscos da obesidade, sob justificação óbvia.

Ainda em 2003 o Projeto foi distribuído à CEIC – Comissão de Economia, Indústria e Comércio, onde logrou aprovação nos termos do Parecer do Relator, Deputado FERNANDO DE FABINHO.

A seguir a proposição foi distribuída à CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família, mas não chegou a ser apreciada à época.

Por novo despacho da Presidência, o Projeto foi, já em 2008, submetido ao crivo da CDC – Comissão de Defesa do Consumidor, onde foi por sua vez rejeitado nos termos do Parecer do Relator, Deputado WALTER IHOSHI (2009).

Finalmente, já no ano passado o Projeto voltou à CSSF, que desta feita também o rejeitou nos termos do Parecer do Relator, Deputado DARCÍSIO PERONDI, que apresentou Voto em Separado juntamente com o Deputado NEILTON MULIM (Voto pela aprovação).

Agora o Projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A iniciativa da proposição em epígrafe é valida, pois compete à União, no âmbito da competência concorrente, editar normas gerais sobre a proteção e defesa da saúde (CF: art. 24, XII e § 1º).

A matéria insere-se entre as da competência do Congresso Nacional e a iniciativa não é reservada a outro Poder (CF: art. 48, **caput**).

A análise detalhada do projeto revela vício de constitucionalidade nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º do Projeto. Há clara invasão de competência típica do Poder Executivo. Oferecemos então a emenda anexa suprimindo tais dispositivos.

O art. 3º do Projeto, por sua vez, necessita de adaptação aos preceitos da LC nº 95/98, para o que oferecemos a emenda anexa.

Assim, por não haverem mais objeções a fazer ao prosseguimento de sua tramitação, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, na redação dada pelas emendas em anexo, do PL nº 1.480/03.

É o voto.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2012. – Deputado **Dr. Grilo**, Relator.

EMENDA Nº 1 DO RELATOR

Suprimam-se os parágrafos 1º e 2º do art. 1º do Projeto.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2012. – Deputado **Dr. Grilo**, Relator.

EMENDA Nº 2 DO RELATOR

No art. 3º do Projeto, substitua-se a expressão "180 (cento e oitenta)" por "cento e oitenta".

Sala da Comissão, 20 de abril de 2012. – Deputado **Dr. Grilo**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com 2 emendas (apresentadas pelo Relator) do Projeto de Lei nº 1.480/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Dr. Grilo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Ricardo Berzoini – Presidente, Fabio Trad e Luiz Carlos – Vice-Presidentes, Alceu Moreira, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Bruna Furlan, Dr. Grilo, Eliseu Padilha, Esperidião Amin, Felipe Maia, Jerônimo Goergen, João Campos, Jorginho Mello, José Mentor, Jutahy Junior, Luiz Couto, Luiz Pitiman, Marçal Filho, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Onofre Santo Agostini, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Magalhães, Paulo Teixeira, Ronaldo Fonseca, Vicente Candido, Vilson Covatti, Alexandre Leite, Benjamin Maranhão, Cesar Colnago, Efraim Filho, Francisco Escórcio, Gonzaga Patriota, João Dado, João Magalhães, Marcos Rogério, Nazareno Fonteles, Nelson Marchezan Junior, Roberto Teixeira, Sandro Alex e Wilson Filho.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2012.. – Deputado **Ricardo Berzoini,** Presidente.

SEÇÃO II

FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
CGC 26.994.574/0001-16

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Cumprindo o disposto na Resolução nº 60, de 1994, apresentamos a Prestação de Contas Analítica do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados relativa ao mês de maio de 2012. A Administração do Fundo prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita compreensão das demonstrações.

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITAS CORRENTES	8.950.637,74	DESPESAS CORRENTES	676.672,38
Receita Patrimonial	470.346,32	Outras Despesas Correntes	649.904,38
Receita de Serviços	21.917,11	Outras Despesas	649.904,38
Outras Receitas Correntes	8.458.374,31	Despesa entre Órgãos do Orçamento	26.768,00
RECEITAS DE CAPITAL	34.828,00	Outras Despesas Correntes	26.768,00
Alienação de Bens	34.828,00	DESPESAS DE CAPITAL	11.494,10
DEDUÇÕES DA RECEITA	(366,15)	Investimentos	11.494,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	258.583,57	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	258.217,42
Transferências Extra-Orçamentárias	258.583,57	Transferências Extra-Orçamentárias	258.217,42
Ordem de Transferência Recebida	258.217,42	Ordem de Transferência Concedida	258.217,42
Recebimento de Transferências Concedidas	258.217,42	Devoluções de Transferências Recebidas	258.217,42
Transferências Diversas Recebidas	366,15	DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	37.929.082,03
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	29.631.782,77	Valores em Circulação	35.144.716,29
Valores em Circulação	27.274.392,16	Recursos Especiais a Receber	35.144.716,29
Recursos Especiais a Receber	27.274.392,16	Obrigações em Circulação	2.783.999,59
Depósitos	3.101,04	RP's Não Processados - Inscrição	2.783.999,59
Depósitos de Diversas Origens	1.889,11	Ajustes de Direitos e Obrigações	366,15
Recursos do Tesouro Nacional	1.211,93	Incorporação de Obrigações	366,15
Obrigações em Circulação	2.354.289,57	Outras Incorporações de Obrigações	366,15
Fornecedores	9.372,67		
de Exercícios Anteriores	9.372,67		
Restos a Pagar	2.344.916,90		
Não Processados a Liquidar	2.336.632,10		
Cancelado	8.284,80		
TOTAL DE INGRESSOS	38.875.465,93	TOTAL DE DISPÊNDIOS	38.875.465,93

PUBLIQUE-SE

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA
Diretor-Geral

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO FINANCEIRO	35.144.716,29	PASSIVO FINANCEIRO	2.349.105,81
Créditos em Circulação	35.144.716,29	Depósitos	3.101,04
Limite de Saque c/ Vinc. Pagamento	35.144.716,29	Recursos do Tesouro Nacional	1.211,93
ATIVO NÃO FINANCEIRO	315.931.074,73	Depósitos de Diversas Origens	1.889,11
Realizável a Curto Prazo	315.931.074,73	Obrigações em Circulação	2.346.004,77
Créditos em Circulação	315.931.074,73	Restos a Pagar Processados	9.372,67
Outros Créditos em Circulação	317.214.475,69	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	9.372,67
Provisão Para Devedores Duvidosos	(1.283.400,96)	Restos a Pagar Não Processados	2.336.632,10
ATIVO REAL	351.075.791,02	A Liquidar	2.336.632,10
ATIVO COMPENSADO	894.499,33	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	(2.336.632,10)
Compensações Ativas Diversas	894.499,33	Obrigações em Circulação	(2.336.632,10)
Direitos e Obrigações Contratuais	894.499,33	Retificação de RP Não Processados a Liquidar	(2.336.632,10)
		PASSIVO REAL	12.473,71
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	351.063.317,31
		Resultados Acumulados	333.469.495,18
		Resultados de Exercícios Anteriores	333.469.495,18
		Resultado do Período	17.593.822,13
		Situação Patrimonial Ativa	351.075.791,02
		Situação Patrimonial Passiva	(333.481.968,89)
		PASSIVO COMPENSADO	894.499,33
		Compensações Passivas Diversas	894.499,33
		Direitos e Obrigações Contratadas	894.499,33
ATIVO TOTAL	351.970.290,35	PASSIVO TOTAL	351.970.290,35

PUBLIQUE-SE

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA
Diretor-Geral

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ORÇAMENTÁRIAS	9.089.620,69	ORÇAMENTÁRIAS	688.166,48
Receitas Correntes	8.950.637,74	Despesas Correntes	676.672,38
Receita Patrimonial	470.346,32	Outras Despesas Correntes	649.904,38
Receita de Serviços	21.917,11	Despesa entre Órgãos do Orçamento	26.768,00
Outras Receitas Correntes	8.458.374,31	Outras Despesas Correntes	26.768,00
Receitas de Capital	34.828,00	Despesas de Capital	11.494,10
Alienação de Bens	34.828,00	Investimentos	11.494,10
Deduções da Receita	(366,15)	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	997.177,72
Mutações Ativas	104.521,10	Interferências Passivas	478.854,91
Incorporações de Ativos	104.521,10	Transferências de Bens e Valores Concedidos	129.837,46
Aquisições de Bens	104.521,10	Transferências Financeiras Concedidas	258.217,42
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.189.545,64	Movimento de Fundos a Crédito	90.800,03
Interferências Ativas	258.583,57	Decréscimos Patrimoniais	518.322,81
Transferências Financeiras Recebidas	258.217,42	Desincorporações de Ativos	70.589,17
Movimento de Fundos a Débito	366,15	Baixa de Bens Móveis	28.590,00
Acréscimos Patrimoniais	9.930.962,07	Baixa de Direitos	41.999,17
Incorporações de Ativos	9.922.019,57	Incorporação de Passivos	447.733,64
Incorporação de Bens Móveis	144.706,39	RESULTADO PATRIMONIAL	17.593.822,13
Incorporação de Direitos	9.777.313,18	Superávit	17.593.822,13
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	657,70		
Ajustes de Créditos	657,70		
Desincorporação de Passivos	8.284,80		
VARIAÇÕES ATIVAS	19.279.166,33	VARIAÇÕES PASSIVAS	19.279.166,33

PUBLIQUE-SE

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA
Diretor-Geral

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Contexto Operacional - O objetivo do Fundo Rotativo é prover recursos adicionais visando o cumprimento integral da função legislativa da Câmara dos Deputados.
NOTA 2 - Elaboração das Demonstrações - As demonstrações contábeis foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei n.º 4.320, de 1964, consubstanciados no Plano de Contas da Administração Pública Federal.
NOTA 3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) Disponibilidades - representadas, exclusivamente, pelo saldo da conta limite de saque com vinculação de pagamento, conforme orientação da Mensagem n.º 2001/688.650 da COFIN/CCONT. b) Receitas e Despesas Orçamentárias - registradas obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei 4.320/64.
NOTA 4 - Resultado Patrimonial - Apresenta no mês de maio de 2012 um superávit de R$ 17.593.822,13.
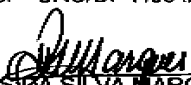
ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA
Diretor-Geral

EVANDRO LOPES COSTA
Diretor do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Contador - CRC/DF 7.504/0-8

GÉRSON GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor da Coordenação de Contabilidade
Contador - CRC/DF 10.119

RÓGERES DA SILVA MARQUES
Chefe do Serviço de Controle do FRCD
Contador - CRC/DF 20.067

PUBLIQUE-SE

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA
Diretor-Geral

MESA DIRETORA

Presidente:
MARCO MAIA - PT - RS

1º Vice-Presidente:
ROSE DE FREITAS - PMDB - ES

2º Vice-Presidente:
EDUARDO DA FONTE - PP - PE

1º Secretário:
EDUARDO GOMES - PSDB - TO

2º Secretário:
JORGE TADEU MUDALEN - DEM - SP

3º Secretário:
INOCÊNCIO OLIVEIRA - PR - PE

4º Secretário:
JÚLIO DELGADO - PSB - MG

1º Suplente de Secretário:
GERALDO RESENDE - PMDB - MS

2º Suplente de Secretário:
MANATO - PDT - ES

3º Suplente de Secretário:
CARLOS EDUARDO CADOCA - PSC - PE

4º Suplente de Secretário:
SÉRGIO MORAES - PTB - RS

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Liderança do Governo

Líder: ARLINDO CHINAGLIA

Vice-Líderes:
Osmar Serraglio, Luciano Castro, Alex Canziani, José Guimarães, Waldir Maranhão, Hugo Leal, Rebecca Garcia e Henrique Fontana.

Liderança da Minoria
Líder: ANTONIO CARLOS MENDES THAME

Vice-Líderes:
Nilson Leitão (1º Vice), Felipe Maia, Arnaldo Jordy, Antonio Imbassahy, Luiz Fernando Machado e Fernando Francischini.

PT
Líder: JILMAR TATTO

Vice-Líderes:
Janete Rocha Pietá, Beto Faro, Valmir Assunção, Márcio Macêdo, Dalva Figueiredo, Sibá Machado, Luiz Couto, Bohn Gass, Décio Lima, Amauri Teixeira, Fernando Ferro, Francisco Praciano, Geraldo Simões, Iriny Lopes, Luiz Alberto, Paulo Teixeira, Vanderlei Siraque, Paulo Ferreira, Zezéu Ribeiro, Padre João, Weliton Prado e Afonso Florence.

PMDB
Líder: HENRIQUE EDUARDO ALVES

Vice-Líderes:
Marcelo Castro (1º Vice), Teresa Surita, Antônio Andrade, Benjamin Maranhão, Darcísio Perondi, Edinho Araújo, Edinho Bez, Eduardo Cunha, Genecias Noronha, Mauro Benevides, Renan Filho, Marllos Sampaio, Lucio Vieira Lima, Francisco Escórcio, Gabriel Chalita, Fabio Trad, Eliseu Padilha, Sandro Mabel, Arthur Oliveira Maia e Edio Lopes.

PSDB
Líder: BRUNO ARAÚJO

Vice-Líderes:
Cesar Colnago (1º Vice), Domingos Sávio, Duarte Nogueira, Nelson Marchezan Junior, Otavio Leite, Vaz de Lima, Wandenkolk Gonçalves, Luiz Nishimori, Ricardo Tripoli, Rui Palmeira (Licenciado), Vanderlei Macris, Reinaldo Azambuja, Rogério Marinho e Carlos Sampaio.

PSD
Líder: GUILHERME CAMPOS

Vice-Líderes:
Fábio Faria (1º Vice), Eduardo Sciarra, Geraldo Thadeu, Arolde de Oliveira, Carlos Souza, Homero Pereira, Moreira Mendes, Danrlei de Deus Hinterholz, Armando Vergílio, Edson Pimenta, Onofre Santo Agostini e Francisco Araújo.

Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL, PRTB
Líder: LINCOLN PORTELA

Vice-Líderes:
Giacobo (1º Vice), Anthony Garotinho, João Carlos Bacelar, Laercio Oliveira, Ronaldo Fonseca, Gorete Pereira, Bernardo Santana de Vasconcellos, Maurício Quintella Lessa, Wellington Roberto, Francisco Floriano, Milton Monti e Wellington Fagundes.

PP
Líder: ARTHUR LIRA

Vice-Líderes:
Jerônimo Goergen (1º Vice), Cida Borghetti, Luis Carlos Heinze, Sandes Júnior, Toninho Pinheiro, Renato Molling, Beto Mansur, Esperidião Amin, Paulo Maluf e Simão Sessim.

PSB
Líder: SANDRA ROSADO

Vice-Líderes:
Glauber Braga (1º Vice), Laurez Moreira, Jonas Donizette, Paulo

Foletto, Janete Capiberibe, Luiz Noé, Antonio Balhmann e Romário.

DEM
Líder: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO

Vice-Líderes:
Pauderney Avelino (1º Vice), Abelardo Lupion, Claudio Cajado, Mendonça Filho, Onyx Lorenzoni, Ronaldo Caiado, Rodrigo Maia, Alexandre Leite, Vitor Penido, Professora Dorinha Seabra Rezende e Mendonça Prado.

PDT
Líder: ANDRÉ FIGUEIREDO

Vice-Líderes:
Ângelo Agnolin (1º Vice), Wolney Queiroz, Miro Teixeira, Sueli Vidigal, Paulo Rubem Santiago, Félix Mendonça Júnior e Salvador Zimbaldi.

PTB
Líder: JOVAIR ARANTES

Vice-Líderes:
Arnon Bezerra (1º Vice), Arnaldo Faria de Sá, Sabino Castelo Branco, Josué Bengtson, Antonio Brito e Walney Rocha.

Bloco PV, PPS
Líder: RUBENS BUENO

Vice-Líderes:
Sarney Filho (1º Vice), Arnaldo Jardim, Sandro Alex, Carmen Zanotto, Rosane Ferreira, Dr. Aluizio e Antônio Roberto.

PSC
Líder: ANDRE MOURA

Vice-Líderes:
Pastor Marco Feliciano (1º Vice), Carlos Eduardo Cadoca e Leonardo Gadelha.

PCdoB
Líder: LUCIANA SANTOS

Vice-Líderes:
Osmar Júnior, Chico Lopes, Jandira Feghali e Daniel Almeida.

PRB
Líder: ANTONIO BULHÕES

Vice-Líderes:
Otoniel Lima (1º Vice), Jhonatan de Jesus e Acelino Popó.

Parágrafo 4º, Artigo 9º do RICD

PSOL

Líder: CHICO ALENCAR

Vice-Líderes:
Ivan Valente.

PMN
Repr.:

Líderes de Partidos que participam de Bloco Parlamentar

PR

Líder: LINCOLN PORTELA

PV

Líder: SARNEY FILHO

PPS

Líder: RUBENS BUENO

PTdoB

Repr.: ROSINHA DA ADEFAL

PSL

Repr.: DR. GRILO

PHS

Repr.: JOSÉ HUMBERTO

PRTB

Repr.: AUREO

PRP

Repr.: JÂNIO NATAL

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

Roraima

Berinho Bantim - PSDB
Edio Lopes - PMDB
Francisco Araújo - PSD
Jhonatan de Jesus - PRB
Luciano Castro - PR
Paulo Cesar Quartiero - DEM
Raul Lima - PSD
Teresa Surita - PMDB

Amapá

Dalva Figueiredo - PT
Davi Alcolumbre - DEM
Evandro Milhomen - PCdoB
Fátima Pelaes - PMDB
Janete Capiberibe - PSB
Luiz Carlos - PSDB
Sebastião Bala Rocha - PDT
Vinicius Gurgel - PR

Pará

Arnaldo Jordy - PPS
Asdrubal Bentes - PMDB
Beto Faro - PT
Cláudio Puty - PT
Dudimar Paxiuba - PSDB
Elcione Barbalho - PMDB
Giovanni Queiroz - PDT
José Priante - PMDB
Josué Bengtson - PTB
Lira Maia - DEM
Lúcio Vale - PR
Miriquinho Batista - PT
Wandenkolk Gonçalves - PSDB
Wladimir Costa - PMDB
Zé Geraldo - PT
Zenaldo Coutinho - PSDB
Zequinha Marinho - PSC

Amazonas

Átila Lins - PSD
Carlos Souza - PSD
Francisco Praciano - PT
Henrique Oliveira - PR
Pauderney Avelino - DEM
Rebecca Garcia - PP
Sabino Castelo Branco - PTB
Silas Câmara - PSD

Rondônia

Carlos Magno - PP
Marcos Rogério - PDT
Marinha Raupp - PMDB
Mauro Nazif - PSB
Moreira Mendes - PSD
Natan Donadon - PMDB
Nilton Capixaba - PTB
Padre Ton - PT

Acre

Antônia Lúcia - PSC
Flaviano Melo - PMDB
Gladson Cameli - PP
Henrique Afonso - PV
Marcio Bittar - PSDB
Perpétua Almeida - PCdoB
Sibá Machado - PT
Taumaturgo Lima - PT

Tocantins

Ângelo Agnolin - PDT
César Halum - PSD
Eduardo Gomes - PSDB
Irajá Abreu - PSD
Júnior Coimbra - PMDB
Laurez Moreira - PSB
Lázaro Botelho - PP
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM

Maranhão

Carlos Brandão - PSDB
Costa Ferreira - PSC
Davi Alves Silva Júnior - PR
Domingos Dutra - PT
Francisco Escórcio - PMDB
Hélio Santos - PSD
Lourival Mendes - PTdoB
Nice Lobão - PSD
Paulo Marinho Junior - PMDB
Pedro Novais - PMDB
Professor Setimo - PMDB
Ribamar Alves - PSB
Ricardo Archer - PMDB
Sarney Filho - PV
Telma Pinheiro - PSDB
Waldir Maranhão - PP
Weverton Rocha - PDT
Zé Vieira - PR

Ceará

André Figueiredo - PDT
Aníbal Gomes - PMDB
Antonio Balhmann - PSB
Ariosto Holanda - PSB
Arnon Bezerra - PTB
Artur Bruno - PT
Chico Lopes - PCdoB

Danilo Forte - PMDB
Domingos Neto - PSB
Eudes Xavier - PT
Genecias Noronha - PMDB
Gorete Pereira - PR
João Ananias - PCdoB
José Airton - PT
José Guimarães - PT
José Linhares - PP
Manoel Salviano - PSD
Mário Feitoza - PMDB
Mauro Benevides - PMDB
Raimundão - PMDB
Raimundo Gomes de Matos - PSDB
Vicente Arruda - PR

Piauí

Assis Carvalho - PT
Hugo Napoleão - PSD
Iracema Portella - PP
Jesus Rodrigues - PT
Júlio Cesar - PSD
Marcelo Castro - PMDB
Marllos Sampaio - PMDB
Nazareno Fonteles - PT
Osmar Júnior - PCdoB
Paes Landim - PTB

Rio Grande do Norte

Fábio Faria - PSD
Fátima Bezerra - PT
Felipe Maia - DEM
Henrique Eduardo Alves - PMDB
João Maia - PR
Paulo Wagner - PV
Rogério Marinho - PSDB
Sandra Rosado - PSB

Paraíba

Benjamin Maranhão - PMDB
Damião Feliciano - PDT
Efraim Filho - DEM
Hugo Motta - PMDB
Leonardo Gadelha - PSC
Luiz Couto - PT
Manoel Junior - PMDB
Nilda Gondim - PMDB
Romero Rodrigues - PSDB
Ruy Carneiro - PSDB
Wellington Roberto - PR
Wilson Filho - PMDB

Pernambuco

Anderson Ferreira - PR
Augusto Coutinho - DEM
Bruno Araújo - PSDB
Carlos Eduardo Cadoca - PSC
Danilo Cabral - PSB
Eduardo da Fonte - PP
Fernando Coelho Filho - PSB
Fernando Ferro - PT
Gonzaga Patriota - PSB
Inocêncio Oliveira - PR
João Paulo Lima - PT
Jorge Corte Real - PTB
José Augusto Maia - PTB
José Chaves - PTB
Luciana Santos - PCdoB
Mendonça Filho - DEM
Pastor Eurico - PSB
Paulo Rubem Santiago - PDT
Pedro Eugênio - PT
Raul Henry - PMDB
Roberto Teixeira - PP
Sergio Guerra - PSDB
Silvio Costa - PTB
Vilalba - PRB
Wolney Queiroz - PDT

Alagoas

Arthur Lira - PP
Celia Rocha - PTB
Givaldo Carimbão - PSB
João Caldas - PSDB
João Lyra - PSD
Joaquim Beltrão - PMDB
Maurício Quintella Lessa - PR
Renan Filho - PMDB
Rosinha da Adefal - PTdoB

Sergipe

Almeida Lima - PPS
Andre Moura - PSC
Heleno Silva - PRB
Laercio Oliveira - PR
Márcio Macêdo - PT
Mendonça Prado - DEM
Rogério Carvalho - PT
Valadares Filho - PSB

Bahia

Acelino Popó - PRB
Afonso Florence - PT
Alice Portugal - PCdoB
Amauri Teixeira - PT
Antonio Brito - PTB
Antonio Carlos Magalhães Neto - DEM
Antonio Imbassahy - PSDB
Arthur Oliveira Maia - PMDB
Claudio Cajado - DEM
Daniel Almeida - PCdoB
Edson Pimenta - PSD

Erivelton Santana - PSC
Fábio Souto - DEM
Félix Mendonça Júnior - PDT
Fernando Torres - PSD
Geraldo Simões - PT
Jânio Natal - PRP
João Carlos Bacelar - PR
João Leão - PP
José Carlos Araújo - PSD
José Nunes - PSD
José Rocha - PR
Josias Gomes - PT
Jutahy Junior - PSDB
Lucio Vieira Lima - PMDB
Luiz Alberto - PT
Luiz Argôlo - PP
Márcio Marinho - PRB
Marcos Medrado - PDT
Mário Negromonte - PP
Maurício Trindade - PR
Nelson Pellegrino - PT
Oziel Oliveira - PDT
Paulo Magalhães - PSD
Roberto Britto - PP
Sérgio Brito - PSD
Valmir Assunção - PT
Waldenor Pereira - PT
Zezéu Ribeiro - PT

Minas Gerais

Ademir Camilo - PSD
Aelton Freitas - PR
Antônio Andrade - PMDB
Antônio Roberto - PV
Aracely de Paula - PR
Bernardo Santana de Vasconcellos - PR
Bonifácio de Andrada - PSDB
Carlaile Pedrosa - PSDB
Diego Andrade - PSD
Dimas Fabiano - PP
Domingos Sávio - PSDB
Dr. Grilo - PSL
Eduardo Azeredo - PSDB
Eduardo Barbosa - PSDB
Eros Biondini - PTB
Fábio Ramalho - PV
Gabriel Guimarães - PT
George Hilton - PRB
Geraldo Thadeu - PSD
Gilmar Machado - PT
Jaime Martins - PR
Jairo Ataíde - DEM
Jô Moraes - PCdoB
João Bittar - DEM
João Magalhães - PMDB
José Humberto - PHS
Júlio Delgado - PSB
Lael Varella - DEM
Leonardo Monteiro - PT
Leonardo Quintão - PMDB
Lincoln Portela - PR
Luis Tibé - PTdoB
Luiz Fernando Faria - PP
Márcio Reinaldo Moreira - PP
Marcos Montes - PSD
Marcus Pestana - PSDB
Mauro Lopes - PMDB
Miguel Corrêa - PT
Newton Cardoso - PMDB
Odair Cunha - PT
Padre João - PT
Paulo Abi-ackel - PSDB
Paulo Piau - PMDB
Reginaldo Lopes - PT
Renzo Braz - PP
Rodrigo de Castro - PSDB
Saraiva Felipe - PMDB
Stefano Aguiar - PSC
Toninho Pinheiro - PP
Vitor Penido - DEM
Walter Tosta - PSD
Weliton Prado - PT
Zé Silva - PDT

Espírito Santo

Audifax - PSB
Cesar Colnago - PSDB
Dr. Jorge Silva - PDT
Iriny Lopes - PT
Lauriete - PSC
Lelo Coimbra - PMDB
Manato - PDT
Paulo Foletto - PSB
Rose de Freitas - PMDB
Sueli Vidigal - PDT

Rio de Janeiro

Adrian - PMDB
Alessandro Molon - PT
Alexandre Cardoso - PSB
Alexandre Santos - PMDB
Alfredo Sirkis - PV
Andreia Zito - PSDB
Anthony Garotinho - PR
Arolde de Oliveira - PSD
Aureo - PRTB
Benedita da Silva - PT
Chico Alencar - PSOL
Chico D'angelo - PT
Dr. Adilson Soares - PR
Dr. Aluizio - PV
Dr. Paulo César - PSD
Edson Ezequiel - PMDB
Edson Santos - PT
Eduardo Cunha - PMDB
Felipe Bornier - PSD
Filipe Pereira - PSC
Francisco Floriano - PR

Glauber Braga - PSB
Hugo Leal - PSC
Jair Bolsonaro - PP
Jandira Feghali - PCdoB
Jean Wyllys - PSOL
Leonardo Picciani - PMDB
Liliam Sá - PSD
Luiz Sérgio - PT
Marcelo Matos - PDT
Miro Teixeira - PDT
Neilton Mulim - PR
Nelson Bornier - PMDB
Otavio Leite - PSDB
Paulo Feijó - PR
Pedro Paulo - PMDB
Rodrigo Bethlem - PMDB
Rodrigo Maia - DEM
Romário - PSB
Sergio Zveiter - PSD
Simão Sessim - PP
Stepan Nercessian - PPS
Vitor Paulo - PRB
Walney Rocha - PTB
Washington Reis - PMDB
Zoinho - PR

São Paulo

Abelardo Camarinha - PSB
Alexandre Leite - DEM
Aline Corrêa - PP
Antonio Bulhões - PRB
Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB
Arlindo Chinaglia - PT
Arnaldo Faria de Sá - PTB
Arnaldo Jardim - PPS
Beto Mansur - PP
Bruna Furlan - PSDB
Cândido Vaccarezza - PT
Carlinhos Almeida - PT
Carlos Sampaio - PSDB
Carlos Zarattini - PT
Delegado Protógenes - PCdoB
Devanir Ribeiro - PT
Dimas Ramalho - PPS
Duarte Nogueira - PSDB
Edinho Araújo - PMDB
Edson Aparecido - PSDB
Eleuses Paiva - PSD
Eli Correa Filho - DEM
Emanuel Fernandes - PSDB
Gabriel Chalita - PMDB
Guilherme Campos - PSD
Guilherme Mussi - PSD
Ivan Valente - PSOL
Janete Rocha Pietá - PT
Jefferson Campos - PSD
Jilmar Tatto - PT
João Dado - PDT
João Paulo Cunha - PT
Jonas Donizette - PSB
Jorge Tadeu Mudalen - DEM
José de Filippi - PT
José Mentor - PT
Junji Abe - PSD
Keiko Ota - PSB
Luiz Fernando Machado - PSDB
Luiza Erundina - PSB
Mara Gabrilli - PSDB
Marcelo Aguiar - PSD
Márcio França - PSB
Milton Monti - PR
Missionário José Olimpio - PP
Nelson Marquezelli - PTB
Newton Lima - PT
Otoniel Lima - PRB
Pastor Marco Feliciano - PSC
Paulo Freire - PR
Paulo Maluf - PP
Paulo Pereira da Silva - PDT
Paulo Teixeira - PT
Penna - PV
Ricardo Berzoini - PT
Ricardo Izar - PSD
Ricardo Tripoli - PSDB
Roberto de Lucena - PV
Roberto Freire - PPS
Roberto Santiago - PSD
Rodrigo Garcia - DEM
Salvador Zimbaldi - PDT
Tiririca - PR
Valdemar Costa Neto - PR
Vanderlei Macris - PSDB
Vanderlei Siraque - PT
Vaz de Lima - PSDB
Vicente Candido - PT
Vicentinho - PT
William Dib - PSDB

Mato Grosso

Carlos Bezerra - PMDB
Eliene Lima - PSD
Homero Pereira - PSD
Júlio Campos - DEM
Nilson Leitão - PSDB
Pedro Henry - PP
Valtenir Pereira - PSB
Wellington Fagundes - PR

Distrito Federal

Erika Kokay - PT
Izalci - PR
Jaqueline Roriz - PMN
Luiz Pitiman - PMDB
Magela - PT
Paulo Tadeu - PT
Reguffe - PDT
Ronaldo Fonseca - PR

Goiás

Armando Vergílio - PSD
Carlos Alberto Leréia - PSDB
Flávia Morais - PDT
Heuler Cruvinel - PSD
Íris de Araújo - PMDB
João Campos - PSDB
Jovair Arantes - PTB
Leandro Vilela - PMDB
Leonardo Vilela - PSDB
Magda Mofatto - PTB
Marina Santanna - PT
Pedro Chaves - PMDB
Roberto Balestra - PP
Ronaldo Caiado - DEM
Rubens Otoni - PT
Sandes Júnior - PP
Sandro Mabel - PMDB

Mato Grosso do Sul

Biffi - PT
Fabio Trad - PMDB
Geraldo Resende - PMDB
Giroto - PMDB
Mandetta - DEM
Marçal Filho - PMDB
Reinaldo Azambuja - PSDB
Vander Loubet - PT

Paraná

Abelardo Lupion - DEM
Alex Canziani - PTB
Alfredo Kaefer - PSDB
Andre Vargas - PT
André Zacharow - PMDB
Angelo Vanhoni - PT
Assis do Couto - PT
Cida Borghetti - PP
Dilceu Sperafico - PP
Dr. Rosinha - PT
Edmar Arruda - PSC
Eduardo Sciarra - PSD
Fernando Francischini - PSDB
Giacobo - PR
Hermes Parcianello - PMDB
João Arruda - PMDB
Leopoldo Meyer - PSB
Luiz Carlos Setim - DEM
Luiz Nishimori - PSDB
Nelson Meurer - PP
Nelson Padovani - PSC
Odílio Balbinotti - PMDB
Osmar Serraglio - PMDB
Ratinho Junior - PSC
Reinhold Stephanes - PSD
Rosane Ferreira - PV
Rubens Bueno - PPS
Sandro Alex - PPS
Takayama - PSC
Zeca Dirceu - PT

Santa Catarina

Carmen Zanotto - PPS
Celso Maldaner - PMDB
Décio Lima - PT
Edinho Bez - PMDB
Esperidião Amin - PP
João Pizzolatti - PP
Jorge Boeira - PSD
Jorginho Mello - PSDB
Luci Choinacki - PT
Marco Tebaldi - PSDB
Mauro Mariani - PMDB
Onofre Santo Agostini - PSD
Pedro Uczai - PT
Rogério Peninha Mendonça - PMDB
Ronaldo Benedet - PMDB
Valdir Colatto - PMDB

Rio Grande do Sul

Afonso Hamm - PP
Alceu Moreira - PMDB
Alexandre Roso - PSB
Assis Melo - PCdoB
Bohn Gass - PT
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD
Darcísio Perondi - PMDB
Eliseu Padilha - PMDB
Enio Bacci - PDT
Fernando Marroni - PT
Giovani Cherini - PDT
Henrique Fontana - PT
Jerônimo Goergen - PP
José Otávio Germano - PP
Jose Stédile - PSB
Luis Carlos Heinze - PP
Luiz Noé - PSB
Manuela D'ávila - PCdoB
Marco Maia - PT
Marcon - PT
Nelson Marchezan Junior - PSDB
Onyx Lorenzoni - DEM
Osmar Terra - PMDB
Paulo Ferreira - PT
Paulo Pimenta - PT
Renato Molling - PP
Ronaldo Nogueira - PTB
Ronaldo Zulke - PT
Sérgio Moraes - PTB
Vieira da Cunha - PDT
Vilson Covatti - PP

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
1º Vice-Presidente: Nilson Leitão (PSDB)
2º Vice-Presidente: Domingos Sávio (PSDB)
3º Vice-Presidente: Reinaldo Azambuja (PSDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Assis do Couto	Domingos Dutra
Beto Faro	Luci Choinacki
Bohn Gass	Paulo Pimenta
Jesus Rodrigues	Pedro Uczai
Josias Gomes	Vander Loubet
Marcon	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)
Valmir Assunção	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)
PMDB	
Alberto Filho (Licenciado) vaga do PMN	Alceu Moreira
André Zacharow vaga do PR	Antônio Andrade
Celso Maldaner	Carlos Bezerra
Leandro Vilela	Edinho Araújo vaga do Bloco PV, PPS
Natan Donadon	Edio Lopes
Odílio Balbinotti	Lelo Coimbra
Pedro Chaves	Lucio Vieira Lima
Valdir Colatto	
PSDB	
Domingos Sávio	Alfredo Kaefer vaga do PDT
Duarte Nogueira	Bruno Araújo
Nilson Leitão vaga do PR	Luiz Nishimori
Raimundo Gomes de Matos	Rodrigo de Castro
Reinaldo Azambuja vaga do PSB	Sergio Guerra
Wandenkolk Gonçalves	(Dep. do PP ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
PP	
Carlos Magno	Afonso Hamm
Dilceu Sperafico vaga do PSDB	Beto Mansur
Luis Carlos Heinze	Jerônimo Goergen vaga do PSDB
Nelson Meurer vaga do PCdoB	Lázaro Botelho
Roberto Balestra	
DEM	
Abelardo Lupion vaga do PSB	Luiz Carlos Setim
Jairo Ataíde	Onyx Lorenzoni
Lira Maia vaga do PSB	Ronaldo Caiado
Paulo Cesar Quartiero	
Vitor Penido	
PR	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Aelton Freitas
(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)	Maurício Trindade
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)
PSB	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	Fernando Coelho Filho
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PDT	
Giovanni Queiroz vaga do Bloco PV, PPS	Giovani Cherini
Oziel Oliveira	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
Zé Silva	
Bloco PV, PPS	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)
PTB	
Josué Bengtson	Celia Rocha
Sérgio Moraes	Nelson Marquezelli
	Nilton Capixaba vaga do PSB

PSC

Nelson Padovani	Stefano Aguiar

PCdoB

(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)

PRB

Heleno Silva	Márcio Marinho

PMN

(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Jaqueline Roriz

PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012)

Hélio Santos	Danrlei de Deus Hinterholz
Homero Pereira vaga do PR	Diego Andrade vaga do PT
Junji Abe	Edson Pimenta vaga do Bloco PV, PPS
Moreira Mendes vaga do Bloco PV, PPS	Eduardo Sciarra vaga do PSB
	Heuler Cruvinel vaga do PR
	Júlio Cesar vaga do PCdoB
	Marcos Montes
	Reinhold Stephanes vaga do PT

Secretário(a): Moizes Lobo da Cunha
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 34
Telefones: 3216-6403/6404/6406
FAX: 3216-6415

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Presidente: Wilson Filho (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Janete Capiberibe (PSB)
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PT	
Francisco Praciano	Padre Ton
Miriquinho Batista	Taumaturgo Lima
Zé Geraldo	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PMDB	
Flaviano Melo vaga do PR	Alberto Filho (Licenciado)
Wilson Filho	Asdrubal Bentes
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	Edio Lopes vaga do PCdoB
1 vaga	Hugo Motta
	Marinha Raupp vaga do PP
PSDB	
Berinho Bantim	Carlos Brandão
Dudimar Paxiuba	Marcio Bittar vaga do PR
	Zenaldo Coutinho
PP	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Gladson Cameli
1 vaga	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
DEM	
Ronaldo Caiado vaga do PCdoB	Lira Maia
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Paulo Cesar Quartiero
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
PR	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Lúcio Vale
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
PSB	
Janete Capiberibe	Glauber Braga vaga do PTB
	Valtenir Pereira
PDT	
Sebastião Bala Rocha	Giovanni Queiroz
Bloco PV, PPS	
Henrique Afonso	Arnaldo Jordy
PTB	
1 vaga	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PSC	
Antônia Lúcia	Costa Ferreira
Zequinha Marinho vaga do PMDB	
PCdoB	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PSD	

Átila Lins vaga do DEM	Ademir Camilo vaga do PT
Carlos Souza vaga do PR	
Irajá Abreu vaga do PP	
Raul Lima vaga do DEM	

Secretário(a): Edna Maria Glória Dias Teixeira
Local: Anexo II, Sala 55, Ala A, Térreo
Telefones: 3216-6432
FAX: 3216-6440

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Eduardo Azeredo (PSDB)
1º Vice-Presidente: Ruy Carneiro (PSDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Carlinhos Almeida (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Carlinhos Almeida	Beto Faro
Décio Lima	Biffi
Gilmar Machado	Josias Gomes
Rubens Otoni	Marina Santanna
Sibá Machado	Newton Lima
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Paulo Teixeira
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Waldenor Pereira
PMDB	
Hermes Parcianello	Aníbal Gomes
Manoel Junior	José Priante
Marcelo Castro	Marçal Filho
Paulo Marinho Junior vaga do PP	Saraiva Felipe
Ricardo Archer vaga do PT	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)
Rogério Peninha Mendonça	(Dep. do PP ocupa a vaga)
(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)	
(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)	
PSDB	
Antonio Imbassahy	Bruno Araújo
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira
Rodrigo de Castro	Emanuel Fernandes
Romero Rodrigues vaga do PTB	Paulo Abi-ackel vaga do PTdoB
Ruy Carneiro	Rogério Marinho vaga do PP
	Sergio Guerra
PP	
Beto Mansur	Esperidião Amin
Missionário José Olimpio	Sandes Júnior vaga do PMDB
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Waldir Maranhão
	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
DEM	
Júlio Campos	Augusto Coutinho
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Claudio Cajado
(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)	Eli Correa Filho
PR	
Anderson Ferreira	Izalci
Dr. Adilson Soares	José Rocha
Francisco Floriano	Milton Monti
	Wellington Roberto vaga do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012)
PSB	
Abelardo Camarinha vaga do PMN	Jonas Donizette
Alexandre Cardoso vaga do PT	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
Ariosto Holanda	1 vaga
Luiza Erundina	
Pastor Eurico vaga do DEM	
Paulo Foletto	
PDT	
Miro Teixeira	Oziel Oliveira
Salvador Zimbaldi	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)
Bloco PV, PPS	
Paulo Wagner	Fábio Ramalho

Sandro Alex | 1 vaga

PTB

Ronaldo Nogueira | Josué Bengtson
(Dep. do PSDB ocupa a vaga) | Sabino Castelo Branco

PSC

Ratinho Junior | Costa Ferreira vaga do PSB
| Takayama

PCdoB

Luciana Santos | Evandro Milhomen

PRB

Cleber Verde (Licenciado) | Heleno Silva

PMN

(Dep. do PSB ocupa a vaga) | 1 vaga

PTdoB

(Dep. do PRTB ocupa a vaga) | (Dep. do PSDB ocupa a vaga)

PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012)

Arolde de Oliveira vaga do PMDB | Felipe Bornier vaga do PMDB
Eliene Lima | José Carlos Araújo
Manoel Salviano vaga do PMDB | Marcos Montes vaga do PDT
Marcelo Aguiar | (Dep. do PR ocupa a vaga)
Silas Câmara vaga do DEM

PRTB

Aureo vaga do PTdoB

Secretário(a): Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 51
Telefones: 3216-6452 A 6458
FAX: 3216-6465

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Presidente: Ricardo Berzoini (PT)
1º Vice-Presidente: Alessandro Molon (PT)
2º Vice-Presidente: Fabio Trad (PMDB)
3º Vice-Presidente: Luiz Carlos (PSDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Alessandro Molon	Dalva Figueiredo
Cândido Vaccarezza	Décio Lima
João Paulo Cunha	Fátima Bezerra
João Paulo Lima	Gabriel Guimarães
José Mentor	Geraldo Simões
Luiz Couto	Iriny Lopes
Nelson Pellegrino	José Guimarães
Odair Cunha	Márcio Macêdo
Paulo Teixeira	Miguel Corrêa
Ricardo Berzoini	Nazareno Fonteles
Vicente Candido	Pedro Eugênio
PMDB	
Alceu Moreira	Benjamin Maranhão
Arthur Oliveira Maia	Francisco Escórcio
Asdrubal Bentes vaga do PP	João Magalhães
Carlos Bezerra vaga do PSC	Júnior Coimbra
Danilo Forte	Mauro Lopes
Eduardo Cunha	Odílio Balbinotti
Eliseu Padilha	Professor Setimo vaga do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012)
Fabio Trad	Renan Filho
Leonardo Picciani	Sandro Mabel
Luiz Pitiman vaga do Bloco PV, PPS	Wilson Filho
Marçal Filho vaga do PMN	
Mauro Benevides	
Osmar Serraglio	
PSDB	
Bonifácio de Andrada	Cesar Colnago
Bruna Furlan	Dudimar Paxiuba
João Campos vaga do PTB	Nelson Marchezan Junior
Jorginho Mello	Reinaldo Azambuja
Jutahy Junior	Ricardo Tripoli
Luiz Carlos	Romero Rodrigues

Zenaldo Coutinho	

PP

Esperidião Amin	Cida Borghetti
Jerônimo Goergen	Dilceu Sperafico
Paulo Maluf	Roberto Teixeira
Vilson Covatti	Sandes Júnior
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)

DEM

Felipe Maia	Alexandre Leite
Mendonça Filho	Antonio Carlos Magalhães Neto
Mendonça Prado	Efraim Filho
Onyx Lorenzoni	Eli Correa Filho
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	Pauderney Avelino

PR

Anthony Garotinho	Bernardo Santana de Vasconcellos
Henrique Oliveira	Gorete Pereira [vaga do PTB]
Maurício Quintella Lessa	Jaime Martins
Ronaldo Fonseca	Laercio Oliveira
Vicente Arruda	Vinicius Gurgel
	(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)

PSB

Márcio França	Gonzaga Patriota
Sandra Rosado	Laurez Moreira
Valtenir Pereira	Luiz Noé
1 vaga	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)

PDT

Félix Mendonça Júnior	João Dado
Marcos Medrado	Marcos Rogério
Vieira da Cunha	Wolney Queiroz

Bloco PV, PPS

Fábio Ramalho	Rosane Ferreira
Roberto Freire	Sandro Alex
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Sarney Filho

PTB

Arnaldo Faria de Sá	Sérgio Moraes
Paes Landim	(Dep. do PR ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)

PSC

Andre Moura [vaga do DEM]	Edmar Arruda
Pastor Marco Feliciano	Hugo Leal
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	

PCdoB

Delegado Protógenes	Assis Melo [vaga do PP]
Evandro Milhomen	Daniel Almeida
	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)

PRB

Antonio Bulhões	Otoniel Lima

PMN

(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	1 vaga

PTdoB

(Dep. do PSL ocupa a vaga)	Lourival Mendes
	Luis Tibé [vaga do PR]

PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012)

Armando Vergílio	Liliam Sá [vaga do PTB]
Francisco Araújo	Marcelo Aguiar
José Nunes	Moreira Mendes [vaga do PSB]
Onofre Santo Agostini	Sergio Zveiter
Paulo Magalhães	Silas Câmara [vaga do PCdoB]
	Walter Tosta
	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
	1 vaga

PSL

Dr. Grilo vaga do PTdoB

Secretário(a): Rejane Salete Marques
Local: Anexo II,Térreo, Ala A, sala 19
Telefones: 3216-6494
FAX: 3216-6499

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: José Chaves (PTB)
1º Vice-Presidente: Eros Biondini (PTB)
2º Vice-Presidente: Wolney Queiroz (PDT)
3º Vice-Presidente: Eli Correa Filho (DEM)

Titulares	Suplentes
PT	
Paulo Pimenta	Carlinhos Almeida
Weliton Prado	Chico D'angelo
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Cláudio Puty
1 vaga	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PMDB	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Fátima Pelaes
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
1 vaga	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PSDB	
Carlos Sampaio	Nelson Marchezan Junior
1 vaga	(Dep. do PRTB ocupa a vaga)
PP	
Iracema Portella	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Roberto Teixeira	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
DEM	
Eli Correa Filho	Augusto Coutinho
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	Felipe Maia
	Mendonça Prado vaga do PSB
PR	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Maurício Quintella Lessa
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Wellington Roberto
PSB	
1 vaga	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
PDT	
Reguffe	Marcelo Matos
Wolney Queiroz vaga do PMDB	
Bloco PV, PPS	
Almeida Lima	Dimas Ramalho
PTB	
Eros Biondini vaga do PR	Silvio Costa
José Chaves	
PSC	
Filipe Pereira	Carlos Eduardo Cadoca vaga do PCdoB
Lauriete vaga do DEM	1 vaga
PCdoB	
Chico Lopes	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PSD	
José Carlos Araújo vaga do PR	César Halum vaga do PMDB
Ricardo Izar vaga do PT	Guilherme Mussi vaga do PP
Sérgio Brito vaga do PMDB	Hugo Napoleão vaga do PMDB
	Roberto Santiago vaga do PT
PSOL	
	Ivan Valente vaga do PP
PRTB	
	Aureo vaga do PSDB

Secretário(a): Lilian de Cássia Albuquerque Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 152
Telefones: 3216-6920 A 6922
FAX: 3216-6925

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Márcio Reinaldo Moreira (PP)
1º Vice-Presidente: Renato Molling (PP)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PT	
Miguel Corrêa	Afonso Florence
Ronaldo Zulke	Cláudio Puty
Zeca Dirceu	Vicentinho
PMDB	
(Dep. do PRP ocupa a vaga)	Edson Ezequiel
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	Mário Feitoza
1 vaga	Osmar Terra
PSDB	
2 vagas	Marco Tebaldi
	Otavio Leite
PP	
Márcio Reinaldo Moreira	Esperidião Amin vaga do PHS
Renato Molling vaga do PDT	Renzo Braz
	Vilson Covatti vaga do PTB
DEM	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	João Bittar vaga do PSC
	Mandetta
PR	
João Maia	Wellington Fagundes
Vinicius Gurgel vaga do PHS	
PSB	
Antonio Balhmann	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
1 vaga	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PDT	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Ângelo Agnolin vaga do PSB
	Damião Feliciano
Bloco PV, PPS	
1 vaga	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PTB	
José Augusto Maia	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PSC	
1 vaga	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
PHS	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PSD	
João Lyra vaga do DEM	Fernando Torres vaga do PSB
	Guilherme Campos vaga do Bloco PV, PPS
PTdoB	
Luis Tibé vaga do PMDB	
PRP	
Jânio Natal vaga do PMDB	

Secretário(a): Anamélia Lima Rocha Fernandes
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala T33
Telefones: 3216-6601 A 6609
FAX: 3216-6610

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Presidente: Domingos Neto (PSB)
1º Vice-Presidente: Leopoldo Meyer (PSB)
2º Vice-Presidente: Mauro Mariani (PMDB)
3º Vice-Presidente: Roberto Britto (PP)

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Marroni	Artur Bruno
Iriny Lopes	José de Filippi
Paulo Ferreira	Valmir Assunção
PMDB	
Adrian vaga do PRTB	Edinho Araújo
Flaviano Melo	Paulo Piau
Genecias Noronha	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
João Arruda vaga do PSL	
Mauro Mariani	
PSDB	
Marco Tebaldi	William Dib
1 vaga	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PP	

João Pizzolatti vaga do PRP	Márcio Reinaldo Moreira
Roberto Britto	Mário Negromonte vaga do PSDB
	Rebecca Garcia vaga do PRTB

DEM

(Dep. do PSD ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)

PR

(Dep. do PSD ocupa a vaga)	João Carlos Bacelar

PSB

Domingos Neto	Abelardo Camarinha
Leopoldo Meyer vaga do PDT	Valadares Filho vaga do DEM

PDT

(Dep. do PSB ocupa a vaga)	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)

Bloco PV, PPS

Rosane Ferreira	Arnaldo Jardim

PTB

Nelson Marquezelli	Jorge Corte Real

PRTB

(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PP ocupa a vaga)

PRP

(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)

PSL

(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)

PSD

Edson Pimenta vaga do DEM	Jorge Boeira vaga do PMDB
Heuler Cruvinel vaga do PR	José Nunes vaga do PRP
	Junji Abe vaga do PSL

PCdoB

	Luciana Santos vaga do PDT

Secretário(a): Iracema Marques
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 188
Telefones: 3216-6551/ 6554
FAX: 3216-6560

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Presidente: Domingos Dutra (PT)
1º Vice-Presidente: Erika Kokay (PT)
2º Vice-Presidente: Padre Ton (PT)
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes

PT

Domingos Dutra	Janete Rocha Pietá
Erika Kokay	Luiz Alberto
Padre Ton	Luiz Couto

PMDB

3 vagas	Teresa Surita
	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)

PSDB

2 vagas	Antonio Carlos Mendes Thame
	Luiz Fernando Machado

PP

(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga

DEM

1 vaga	1 vaga

PR

Lincoln Portela	Ronaldo Fonseca

PSB

1 vaga	Janete Capiberibe vaga do PMDB
	Keiko Ota
	Luiza Erundina vaga do PDT

PDT

Weverton Rocha	(Dep. do PSB ocupa a vaga)

Bloco PV, PPS

1 vaga	Arnaldo Jordy vaga do PTB
	Roberto de Lucena

PTB

1 vaga	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)

PSOL

Jean Wyllys | Chico Alencar

PRP

1 vaga | (Dep. do PTdoB ocupa a vaga)

PTC

1 vaga | (Dep. do PSC ocupa a vaga)

PSD

Liliam Sá vaga do PP

PSC

Antônia Lúcia vaga do PTC

PCdoB

Manuela D'ávila vaga do PMDB

PTdoB

Rosinha da Adefal vaga do PRP

Secretário(a): Márcio Marques de Araújo
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 185
Telefones: 3216-6571
FAX: 3216-6580

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Newton Lima (PT)
1º Vice-Presidente: Raul Henry (PMDB)
2º Vice-Presidente: Pedro Uczai (PT)
3º Vice-Presidente: Paulo Rubem Santiago (PDT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Artur Bruno	Alessandro Molon
Biffi	Angelo Vanhoni
Fátima Bezerra	Gilmar Machado
Newton Lima	Miriquinho Batista
Pedro Uczai vaga do PP	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Reginaldo Lopes vaga do PMDB	
Waldenor Pereira	
PMDB	
Gabriel Chalita	Eliseu Padilha
Joaquim Beltrão	Geraldo Resende
Lelo Coimbra	Mauro Benevides
Professor Setimo	Natan Donadon vaga do PT
Raul Henry vaga do PDT	Osmar Serraglio
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Rogério Peninha Mendonça vaga do PP
	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)
PSDB	
Mara Gabrilli	Bonifácio de Andrada
Rogério Marinho	Eduardo Barbosa
Telma Pinheiro	Jorginho Mello
PP	
Waldir Maranhão	Aline Corrêa
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	José Linhares
(Dep. do PT ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
DEM	
Luiz Carlos Setim	João Bittar
Professora Dorinha Seabra Rezende	Onyx Lorenzoni
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga
PR	
Izalci	Anderson Ferreira
Paulo Freire	Maurício Quintella Lessa
Tiririca	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
PSB	
Danilo Cabral	Ariosto Holanda
Luiz Noé	Audifax vaga do PTB
	Keiko Ota vaga do PSC
	1 vaga
PDT	
Paulo Rubem Santiago	Dr. Jorge Silva
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Oziel Oliveira
Bloco PV, PPS	
Stepan Nercessian	Antônio Roberto vaga do PMDB

(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	Henrique Afonso
	Penna

PTB

Alex Canziani	(Dep. do PSB ocupa a vaga)

PSC

Costa Ferreira	(Dep. do PSB ocupa a vaga)

PCdoB

Alice Portugal	Jandira Feghali

PRB

Acelino Popó	(Dep. do PSD ocupa a vaga)

PSD

Ademir Camilo [vaga do DEM]	Manoel Salviano [vaga do PRB]
Jorge Boeira [vaga do PP]	

PSOL

Chico Alencar [vaga do Bloco PV, PPS]	Jean Wyllys [vaga do PR]

Secretário(a): Jairo Luís Brod
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 170
Telefones: 3216-6625/6626/6627/6628
FAX: 3216-6635

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Antônio Andrade (PMDB)
1º Vice-Presidente: Lucio Vieira Lima (PMDB)
2º Vice-Presidente: Assis Carvalho (PT)
3º Vice-Presidente: Pauderney Avelino (DEM)

Titulares	Suplentes

PT

Afonso Florence	João Paulo Cunha
Andre Vargas	Reginaldo Lopes
Assis Carvalho	Ricardo Berzoini
Cláudio Puty	Rogério Carvalho
José Guimarães	Zeca Dirceu
Pedro Eugênio	1 vaga

PMDB

Antônio Andrade	Celso Maldaner
João Magalhães [vaga do Bloco PV, PPS]	Eduardo Cunha
José Priante	Genecias Noronha [vaga do PDT]
Júnior Coimbra [vaga do Bloco PV, PPS]	Luiz Pitiman
Lucio Vieira Lima	Manoel Junior
Mário Feitoza	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
Pedro Novais	

PSDB

Alfredo Kaefer	Marcus Pestana
Rui Palmeira (Licenciado)	Nelson Marchezan Junior
Vaz de Lima	1 vaga

PP

Toninho Pinheiro	Jerônimo Goergen
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Paulo Maluf
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga

DEM

Alexandre Leite	Jairo Ataíde
Pauderney Avelino	Luiz Carlos Setim
Rodrigo Maia	Mendonça Prado

PR

Aelton Freitas	João Maia
(Dep. do PTC ocupa a vaga)	Luciano Castro
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)

PSB

Audifax	Jose Stédile
Fernando Coelho Filho	Mauro Nazif

PDT

João Dado	André Figueiredo
Manato	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)

Bloco PV, PPS

(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Arnaldo Jardim
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Carmen Zanotto

PTB

(Dep. do PSD ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)

PSC

Zequinha Marinho	Andre Moura [vaga do PMDB]
	Leonardo Gadelha

PCdoB

Osmar Júnior	Delegado Protógenes

PRB

Otoniel Lima	Cleber Verde (Licenciado)

PSD

Guilherme Campos [vaga do PTB]	João Lyra [vaga do PR]
Júlio Cesar [vaga do PP]	Sérgio Brito [vaga do PTB]
Reinhold Stephanes [vaga do PP]	

PHS

José Humberto [vaga do PR]	

PTC

Edivaldo Holanda Junior (Licenciado) [vaga do PR]	

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 136
Telefones: 3216-6652/6655/6657
FAX: 3216-6660

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Edmar Arruda (PSC)
1º Vice-Presidente: Edson Santos (PT)
2º Vice-Presidente: Wellington Roberto (PR)
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes

PT

Devanir Ribeiro	José Mentor
Edson Santos	Odair Cunha
Vanderlei Siraque	Sibá Machado

PMDB

Aníbal Gomes	Eduardo Cunha
Edio Lopes	João Magalhães
Giroto	(Dep. do PRTB ocupa a vaga)
Hugo Motta [vaga do Bloco PV, PPS]	
Nelson Bornier [vaga do PP]	

PSDB

Carlos Brandão	Vanderlei Macris
Fernando Francischini	Vaz de Lima

PP

Aline Corrêa	Carlos Magno
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Luis Carlos Heinze

DEM

Ronaldo Caiado	Davi Alcolumbre [vaga do PSB]
1 vaga	Mendonça Filho
	Pauderney Avelino [vaga do PDT]
	Rodrigo Maia

PR

Paulo Feijó	Anthony Garotinho
Wellington Roberto	Davi Alves Silva Júnior

PSB

Glauber Braga	(Dep. do DEM ocupa a vaga)

PDT

Marcelo Matos	(Dep. do DEM ocupa a vaga)

Bloco PV, PPS

(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Roberto Freire

PTB

Nilton Capixaba	(Dep. do PTC ocupa a vaga)

PSC

Edmar Arruda	Filipe Pereira

PCdoB

Daniel Almeida	(Dep. do PSD ocupa a vaga)

PSD

Sérgio Brito vaga do PCdoB

PRTB

Aureo vaga do PMDB

PTC

Edivaldo Holanda Junior (Licenciado) vaga do PTB

Secretário(a): Regina Pereira Games
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161
Telefones: 3216-6671 A 6675
FAX: 3216-6676

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Anthony Garotinho (PR)
1º Vice-Presidente: Dr. Grilo (PSL)
2º Vice-Presidente: Edivaldo Holanda Junior (PTC)
3º Vice-Presidente: Aureo (PRTB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Amauri Teixeira	Benedita da Silva
Fernando Ferro	Bohn Gass vaga do PMDB
Marcon	Edson Santos vaga do PMDB
Paulo Ferreira vaga do PMDB	Eudes Xavier
	João Paulo Lima
PMDB	
Francisco Escórcio	Leonardo Picciani
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	(Dep. do PT ocupa a vaga)
(Dep. do PT ocupa a vaga)	(Dep. do PT ocupa a vaga)
PSDB	
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	2 vagas
(Dep. do PTC ocupa a vaga)	
PP	
Roberto Britto	2 vagas
(Dep. do PRTB ocupa a vaga)	
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende	1 vaga
PR	
Anthony Garotinho	(Dep. do PRP ocupa a vaga)
PSB	
Glauber Braga vaga do PDT	Jose Stédile vaga do PDT
Luiza Erundina	Romário
PDT	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Bloco PV, PPS	
Arnaldo Jordy	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
PTB	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga
PSC	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Costa Ferreira
PCdoB	
1 vaga	1 vaga
PSD	
Diego Andrade vaga do PTB	
Francisco Araújo vaga do PSC	
PRB	
	Vitor Paulo vaga do Bloco PV, PPS
PSOL	
Jean Wyllys vaga do PMDB	
PSL	
Dr. Grilo vaga do PSDB	
PRTB	
Aureo vaga do PP	
PRP	
	Jânio Natal vaga do PR
PTC	
Edivaldo Holanda Junior (Licenciado) vaga do PSDB	

Secretário(a): Sônia Hypolito
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, salas 121/122
Telefones: 3216-6692 / 6693
FAX: 3216-6699

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente: Sarney Filho (PV)
1º Vice-Presidente: Arnaldo Jordy (PPS)
2º Vice-Presidente: Penna (PV)
3º Vice-Presidente: Rebecca Garcia (PP)

Titulares	Suplentes
PT	
Leonardo Monteiro	Fernando Ferro
Márcio Macêdo	Fernando Marroni
Marina Santanna	Zé Geraldo
PMDB	
Paulo Piau [vaga do PTB]	Leandro Vilela
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	Pedro Paulo [vaga do PP]
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	Valdir Colatto
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)
PSDB	
Marcio Bittar	Antonio Carlos Mendes Thame
Ricardo Tripoli	Marco Tebaldi
PP	
Rebecca Garcia	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
DEM	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Paulo Cesar Quartiero
PR	
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	Bernardo Santana de Vasconcellos [vaga do PRTB]
	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
PSB	
Givaldo Carimbão	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
PDT	
Giovani Cherini	Miro Teixeira
	Oziel Oliveira [vaga do PR]
Bloco PV, PPS	
Antônio Roberto [vaga do PMDB]	Alfredo Sirkis [vaga do PMDB]
Arnaldo Jordy [vaga do PR]	Arnaldo Jardim
Penna [vaga do PMDB]	
Sarney Filho	
PTB	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Paes Landim
PSC	
Stefano Aguiar	Lauriete
PSOL	
1 vaga	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PRTB	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PSD	
Felipe Bornier [vaga do DEM]	Homero Pereira [vaga do PSOL]
Irajá Abreu [vaga do PRTB]	
PRB	
Vilalba [vaga do PMDB]	Antonio Bulhões [vaga do PSB]

Secretário(a): Aurenilton Araruna de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 142
Telefones: 3216-6521 A 6526
FAX: 3216-6535

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Simão Sessim (PP)
1º Vice-Presidente: Dimas Fabiano (PP)
2º Vice-Presidente: João Carlos Bacelar (PR)
3º Vice-Presidente: Sandes Júnior (PP)

Titulares	Suplentes
PT	
Carlos Zarattini	Edson Santos
Fernando Ferro	Ronaldo Zulke

Gabriel Guimarães	Rubens Otoni
Luiz Alberto	Vanderlei Siraque
Padre João	Weliton Prado
Vander Loubet vaga do PSC	
PMDB	
Pedro Paulo	Adrian
Ronaldo Benedet	Arthur Oliveira Maia
Wladimir Costa	Fátima Pelaes
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Leonardo Quintão
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Professor Setimo
PSDB	
Luiz Fernando Machado	Domingos Sávio
Paulo Abi-ackel	Sergio Guerra
1 vaga	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PP	
Dimas Fabiano	João Pizzolatti
Gladson Cameli vaga do PMDB	Luiz Argôlo
José Otávio Germano vaga do PMDB	Nelson Meurer
Luiz Fernando Faria vaga do PRB	
Sandes Júnior	
Simão Sessim	
DEM	
Davi Alcolumbre	Abelardo Lupion
(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)	Júlio Campos
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Vitor Penido
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos	Aracely de Paula vaga do PSDB
Davi Alves Silva Júnior	Paulo Feijó
João Carlos Bacelar vaga do PSB	Zoinho
PSB	
(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)	Antonio Balhmann
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
PDT	
Ângelo Agnolin	Félix Mendonça Júnior
Marcos Rogério vaga do DEM	Salvador Zimbaldi vaga do PSB
Bloco PV, PPS	
Arnaldo Jardim	Arnaldo Jordy
Dr. Aluizio	Paulo Wagner
PTB	
(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)	Ronaldo Nogueira
PSC	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Nelson Padovani
PCdoB	
(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)	Osmar Júnior
PRB	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	George Hilton
PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012)	
Carlos Souza	Dr. Paulo César
César Halum	Paulo Magalhães
Eduardo Sciarra vaga do DEM	
Fernando Torres vaga do PCdoB	
Guilherme Mussi vaga do PSB	
Marcos Montes vaga do PTB	

Secretário(a): Damaci Pires de Miranda
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 56
Telefones: 3216-6711 / 6713
FAX: 3216-6720

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Perpétua Almeida (PCdoB)
1º Vice-Presidente: Manuela D'ávila (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Vitor Paulo (PRB)
3º Vice-Presidente: Claudio Cajado (DEM)

Titulares	Suplentes
PT	
Dalva Figueiredo	Benedita da Silva
Dr. Rosinha	Carlos Zarattini
Henrique Fontana	Francisco Praciano
Janete Rocha Pietá	Leonardo Monteiro
Luiz Sérgio	Paulo Ferreira
Taumaturgo Lima	1 vaga
PMDB	
Íris de Araújo	Alexandre Santos vaga do PMN
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	Elcione Barbalho vaga do PP
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Hugo Motta
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	Newton Cardoso
	Pedro Novais
	Raul Henry
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame vaga do PMDB	Berinho Bantim
Carlos Alberto Leréia	Cesar Colnago
Emanuel Fernandes	Eduardo Azeredo
Luiz Nishimori	
Sergio Guerra vaga do PP	
PP	
Jair Bolsonaro	Dimas Fabiano
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	Missionário José Olimpio
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
DEM	
Claudio Cajado	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)	1 vaga
PR	
Aracely de Paula	Anderson Ferreira vaga do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012)
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	José Rocha
	Vicente Arruda
PSB	
Gonzaga Patriota	Abelardo Camarinha
(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)	1 vaga
PDT	
Damião Feliciano	Sebastião Bala Rocha
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	Vieira da Cunha
Bloco PV, PPS	
Alfredo Sirkis vaga do PMDB	1 vaga
Dimas Ramalho vaga do PDT	
Roberto de Lucena	
PTB	
Arnon Bezerra	Antonio Brito
	Paes Landim vaga do PTdoB
PSC	
Leonardo Gadelha	Erivelton Santana
Takayama vaga do PMDB	
PCdoB	
Manuela D'ávila vaga do DEM	João Ananias
Perpétua Almeida	
PMN	
Jaqueline Roriz	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PTdoB	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012)	
Átila Lins	Eleuses Paiva
Geraldo Thadeu	Eliene Lima
Hugo Napoleão vaga do PSB	Raul Lima vaga do DEM
Jefferson Campos	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PRB	
George Hilton vaga do PP	
Vitor Paulo vaga do PTdoB	

PSOL

Ivan Valente vaga do PR

Secretário(a): Ana Cristina Oliveira
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 125
Telefones: 3216-6739 / 6738 / 6737
FAX: 3216-6745

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Presidente: Efraim Filho (DEM)
1º Vice-Presidente: Mendonça Prado (DEM)
2º Vice-Presidente: Alexandre Leite (DEM)
3º Vice-Presidente: Marllos Sampaio (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Alessandro Molon	Erika Kokay
Dalva Figueiredo	José Mentor
Vanderlei Siraque	Nazareno Fonteles
PMDB	
Marllos Sampaio vaga do PSC	Edio Lopes
Rodrigo Bethlem	Fabio Trad
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Mauro Lopes
1 vaga	
PSDB	
Fernando Francischini	Carlos Sampaio
João Campos	Luiz Carlos
Pinto Itamaraty (Licenciado) vaga do PP	William Dib vaga do PP
PP	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	Jair Bolsonaro
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
DEM	
Alexandre Leite vaga do PP	Onyx Lorenzoni vaga do PDT
Efraim Filho	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
Mendonça Prado vaga do PCdoB	
PR	
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	Lincoln Portela
PSB	
Givaldo Carimbão vaga do PMDB	Gonzaga Patriota
Keiko Ota	Pastor Eurico vaga do Bloco PV, PPS
PDT	
Enio Bacci	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
Bloco PV, PPS	
1 vaga	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PTB	
José Augusto Maia	Arnaldo Faria de Sá
PSC	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Hugo Leal
PCdoB	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	Delegado Protógenes
	Perpétua Almeida vaga do DEM
PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012)	
Francisco Araújo	Guilherme Campos
Junji Abe	Sérgio Brito
PTdoB	
Lourival Mendes vaga do PR	

Secretário(a): Ricardo Menezes Perpétuo
Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 166-C
Telefones: 3216-6761 / 6762
FAX: 3216-6770

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Mandetta (DEM)
1º Vice-Presidente: Fábio Souto (DEM)
2º Vice-Presidente: Lael Varella (DEM)
3º Vice-Presidente: Antonio Brito (PTB)

Titulares	Suplentes
PT	
Amauri Teixeira	Arlindo Chinaglia
Angelo Vanhoni	Assis Carvalho
Benedita da Silva	Dr. Rosinha

Chico D'angelo	Erika Kokay
Nazareno Fonteles	Padre João
Rogério Carvalho	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)

PMDB

Darcísio Perondi	André Zacharow
Geraldo Resende	Danilo Forte
Nilda Gondim vaga do Bloco PV, PPS	Elcione Barbalho
Osmar Terra	Íris de Araújo
Saraiva Felipe	Raimundão vaga do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012)
Teresa Surita	Rodrigo Bethlem vaga do PT
	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)

PSDB

Eduardo Barbosa	Bruna Furlan
Marcus Pestana	João Campos
William Dib	Mara Gabrilli

PP

Cida Borghetti	Iracema Portella
José Linhares	Roberto Britto
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	Toninho Pinheiro

DEM

Fábio Souto vaga do PSC	Luiz Carlos Setim
Lael Varella	Ronaldo Caiado
Mandetta	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)	

PR

Maurício Trindade	Gorete Pereira
Neilton Mulim	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)

PSB

Alexandre Roso	Pastor Eurico
Ribamar Alves	Paulo Foletto

PDT

Dr. Jorge Silva	Manato
Sueli Vidigal	Paulo Rubem Santiago

Bloco PV, PPS

Carmen Zanotto	Dr. Aluizio
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Roberto de Lucena
	Rosane Ferreira vaga do PMDB

PTB

Antonio Brito	Arnaldo Faria de Sá
Celia Rocha vaga do PP	Walney Rocha vaga do DEM

PSC

(Dep. do DEM ocupa a vaga)	Pastor Marco Feliciano

PCdoB

Jandira Feghali	Jô Moraes
João Ananias vaga do DEM	

PRB

Jhonatan de Jesus	Vitor Paulo

PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012)

Dr. Paulo César	Geraldo Thadeu
Eleuses Paiva	Nice Lobão vaga do PR
Walter Tosta	Onofre Santo Agostini
	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)

PTdoB

Rosinha da Adefal vaga do PR	

PHS

	José Humberto vaga do PR

Secretário(a): Lin Israel Costa dos Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 145
Telefones: 3216-6787 / 6781 A 6786
FAX: 3216-6790

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Sebastião Bala Rocha (PDT)
1º Vice-Presidente: Flávia Morais (PDT)
2º Vice-Presidente: Sabino Castelo Branco (PTB)
3º Vice-Presidente: Laercio Oliveira (PR)

Titulares	Suplentes
PT	
Eudes Xavier	Amauri Teixeira
Vicentinho	Luiz Sérgio
2 vagas	Marcon
	Nelson Pellegrino
PMDB	
Fátima Pelaes	Darcísio Perondi
Sandro Mabel	Leonardo Quintão
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Wladimir Costa
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
PSDB	
Andreia Zito	João Campos
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PP	
Pedro Henry	José Otávio Germano
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Luiz Fernando Faria vaga do PSDB
	Roberto Balestra
DEM	
Augusto Coutinho	Efraim Filho
João Bittar	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
PR	
Gorete Pereira vaga do PMDB	Henrique Oliveira
Laercio Oliveira	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
Luciano Castro	
PSB	
Mauro Nazif	Alexandre Roso
(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)	Sandra Rosado
PDT	
Flávia Morais vaga do PP	André Figueiredo
Paulo Pereira da Silva	Giovani Cherini vaga do PSDB
Sebastião Bala Rocha vaga do PMDB	
Bloco PV, PPS	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PTB	
Jorge Corte Real vaga do Bloco PV, PPS	Alex Canziani vaga do Bloco PV, PPS
Sabino Castelo Branco	Jovair Arantes
Silvio Costa vaga do PSDB	
Walney Rocha vaga do PSDB	
PSC	
Erivelton Santana	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
PCdoB	
Assis Melo	Alice Portugal vaga do PSC
	Chico Lopes vaga do DEM
	Daniel Almeida vaga do PMDB
	(Dep. do PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012) ocupa a vaga)
PRB	
Márcio Marinho	Vilalba
PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012)	
Roberto Santiago vaga do PSB	Armando Vergílio vaga do PCdoB
Sergio Zveiter	Carlos Souza
PSL	
	Dr. Grilo vaga do PR

Secretário(a): José Mauro Meira Magalhães
Local: Anexo II, Sala T 50
Telefones: 3216-6805 / 6806 / 6807
FAX: 3216-6815

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

Presidente: José Rocha (PR)
1º Vice-Presidente: Afonso Hamm (PP)
2º Vice-Presidente: Carlos Eduardo Cadoca (PSC)
3º Vice-Presidente: Luci Choinacki (PT)

Titulares	Suplentes

PT

José Airton	João Paulo Lima
Luci Choinacki	Pepe Vargas (Licenciado)
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	Vicente Candido

PMDB

Benjamin Maranhão vaga do PP	João Arruda
Edinho Bez	Joaquim Beltrão
Francisco Escórcio	Marllos Sampaio
Renan Filho	

PSDB

Carlaile Pedrosa	Andreia Zito vaga do Bloco PV, PPS
Otavio Leite	Rui Palmeira (Licenciado)
	Telma Pinheiro

PP

Afonso Hamm	Renato Molling
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PTB ocupa a vaga)

DEM

(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Fábio Souto
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Professora Dorinha Seabra Rezende

PR

José Rocha	Neilton Mulim

PSB

Jonas Donizette	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
Romário vaga do DEM	
Valadares Filho vaga do DEM	

PDT

André Figueiredo	Flávia Morais

Bloco PV, PPS

Rubens Bueno	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)

PTB

Magda Mofatto	Arnon Bezerra
	José Augusto Maia vaga do PP

PSC

Carlos Eduardo Cadoca vaga do PT	Ratinho Junior
1 vaga	

PCdoB

Jô Moraes	Delegado Protógenes

PSD (art. 2º do Ato da Mesa nº 27/2012)

Danrlei de Deus Hinterholz	Jefferson Campos
Fábio Faria	Marcos Montes

PRB

	Acelino Popó vaga do PSB

Secretário(a): James Lewis Gorman Júnior
Local: Anexo II, Ala A , Sala 5,Térreo
Telefones: 3216-6837 / 6832 / 6833
FAX: 3216-6835

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Washington Reis (PMDB)
1º Vice-Presidente: Alexandre Santos (PMDB)
2º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC)
3º Vice-Presidente: Mauro Lopes (PMDB)

Titulares	**Suplentes**

PT

Geraldo Simões	Andre Vargas
José de Filippi	Cândido Vaccarezza
Zezéu Ribeiro	Devanir Ribeiro
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Jesus Rodrigues
(Dep. do PP ocupa a vaga)	José Airton

PMDB

Alexandre Santos vaga do PT	Edinho Bez
Edinho Araújo vaga do Bloco PV, PPS	Flaviano Melo
Edson Ezequiel vaga do PDT	Giroto
Leonardo Quintão vaga do PCdoB	Mauro Mariani
Marinha Raupp vaga do PSDB	Nelson Bornier vaga do PTdoB
Mauro Lopes	Pedro Chaves vaga do PP

Newton Cardoso	Professor Setimo vaga do PP
Washington Reis	Ronaldo Benedet vaga do PSC
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
PSDB	
Vanderlei Macris	Carlos Alberto Leréia
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Nilson Leitão
1 vaga	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)
PP	
João Leão	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Lázaro Botelho	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Luiz Argôlo vaga do PT	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Mário Negromonte	
Renzo Braz vaga do DEM	
DEM	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Júlio Campos
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Lael Varella
1 vaga	Vitor Penido
PR	
Giacobo vaga do PHS	Francisco Floriano
Jaime Martins	Paulo Freire
Lúcio Vale vaga do PTB	
Milton Monti	
Wellington Fagundes vaga do PSOL	
Zoinho vaga do PMDB	
PSB	
Jose Stédile	Gonzaga Patriota
Laurez Moreira	Leopoldo Meyer
PDT	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Zé Silva
Bloco PV, PPS	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Arnaldo Jardim vaga do PSDB

	Fábio Ramalho
PTB	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	José Chaves
PSC	
Hugo Leal	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PCdoB	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	1 vaga
PTdoB	
Lourival Mendes	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PSOL	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	1 vaga
PHS	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PSD	
Diego Andrade vaga do DEM	Arolde de Oliveira vaga do PHS
	Ricardo Izar vaga do PP

Secretário(a): Admar Pires dos Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 175
Telefones: 3216-6853 A 6856
FAX: 3216-6860

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDOS E APRESENTAR PROPOSTAS COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 4378, DE 1998, DO SR. MILTON MENDES, QUE "REGULA AS RELAÇÕES JURÍDICAS ENTRE A AGROINDÚSTRIA E O PRODUTOR RURAL INTEGRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PT	
Assis do Couto	Jesus Rodrigues
Bohn Gass	Marcon

Gabriel Guimarães	Rogério Carvalho
Pedro Uczai	1 vaga

PMDB

Alceu Moreira	4 vagas
Antônio Andrade	
Celso Maldaner	
Leandro Vilela	
Valdir Colatto vaga do DEM	

PSDB

Reinaldo Azambuja	Alfredo Kaefer
Wandenkolk Gonçalves	Domingos Sávio
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Luiz Nishimori

PP

Luis Carlos Heinze	Dilceu Sperafico
Roberto Balestra	Jerônimo Goergen

DEM

Abelardo Lupion	2 vagas
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	

PR

Bernardo Santana de Vasconcellos	2 vagas
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	

PSB

Domingos Neto	Luiz Noé
Laurez Moreira	1 vaga

PDT

Zé Silva	Giovani Cherini

Bloco PV, PPS

(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga

PTB

Josué Bengtson	Celia Rocha

PSC

Costa Ferreira	Nelson Padovani

PCdoB

1 vaga	1 vaga

PRB

1 vaga	1 vaga

PSL

1 vaga	1 vaga

PSD

Hélio Santos vaga do PSDB

Homero Pereira vaga do PR

Moreira Mendes vaga do Bloco PV, PPS

Secretário(a): Heloísa Maria Diniz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DAS SEGUINTES LEIS DE ANISTIA: LEI Nº 8878/1994, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA"; LEI Nº 10.790/2003, QUE "CONCEDE ANISTIA A DIRIGENTES OU REPRESENTANTES SINDICAIS E TRABALHADORES PUNIDOS POR PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO REIVINDICATÓRIO"; LEI Nº 11.282/2006, QUE "ANISTIA OS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT PUNIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO GREVISTA"; E LEI Nº 10.559/2002, QUE "REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Chico Lopes (PCdoB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	**Suplentes**

PT

Carlinhos Almeida	Devanir Ribeiro
Luiz Alberto	Edson Santos
Luiz Couto	Fátima Bezerra
1 vaga	1 vaga

PMDB

Fátima Pelaes	Edinho Bez
Marinha Raupp	Mauro Benevides
Marllos Sampaio	2 vagas

(Dep. do PSD ocupa a vaga)

PSDB

Andreia Zito	3 vagas
Otavio Leite	
Vanderlei Macris	

PP

Sandes Júnior	Márcio Reinaldo Moreira
Vilson Covatti	Roberto Teixeira

DEM

Alexandre Leite	2 vagas
Mendonça Prado	

PR

Gorete Pereira	2 vagas
Zoinho	

PSB

Mauro Nazif	2 vagas
Sandra Rosado	

PDT

Paulo Pereira da Silva	Giovani Cherini

Bloco PV, PPS

1 vaga	1 vaga

PTB

Arnaldo Faria de Sá	1 vaga

PSC

Filipe Pereira	1 vaga

PCdoB

Chico Lopes	Daniel Almeida

PRB

Jhonatan de Jesus	Cleber Verde (Licenciado)

PHS

(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga

PSD

Átila Lins vaga do PMDB

Felipe Bornier vaga do PHS

Secretário(a): Raquel Andrade
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXECUTIVA ENCARREGADA DE IMPLEMENTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes

PT

Miguel Corrêa

Newton Lima

PMDB

Teresa Surita

PSDB

Luiz Fernando Machado

Mara Gabrilli

DEM

Professora Dorinha Seabra Rezende

PSOL

Jean Wyllys

Secretário(a): Hérycka
Local: Prédio do CEFOR, Sala 27
Telefones: Ramal 67620

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 005-A, DE 2011, DO SR. NELSON MARQUEZELLI, QUE "ALTERA O INCISO XV DO ART. 48 E REVOGA OS INCISOS VII E VIII DO ART. 49 PARA ESTABELECER QUE OS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, MINISTROS DE ESTADO, SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS SÃO IDÊNTICOS AOS DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL"

Presidente: Laercio Oliveira (PR)
1º Vice-Presidente: Gorete Pereira (PR)
2º Vice-Presidente: Weliton Prado (PT)

3º Vice-Presidente: Zequinha Marinho (PSC)
Relator: Mauro Lopes (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Carlinhos Almeida	Zé Geraldo
Josias Gomes	3 vagas
Weliton Prado	
1 vaga	
PMDB	
Arthur Oliveira Maia	Darcísio Perondi
Marcelo Castro	3 vagas
Mauro Lopes	
Wladimir Costa	
PSDB	
Bonifácio de Andrada	3 vagas
João Campos	
Jorginho Mello	
PP	
Carlos Magno	Dilceu Sperafico
Roberto Balestra	José Otávio Germano
DEM	
Alexandre Leite	2 vagas
Augusto Coutinho	
PR	
Gorete Pereira	Aelton Freitas
Laercio Oliveira	1 vaga
PSB	
Abelardo Camarinha	Valtenir Pereira
Gonzaga Patriota	1 vaga
PDT	
João Dado	Damião Feliciano
Bloco PV, PPS	
1 vaga	1 vaga
PTB	
Nelson Marquezelli	Josué Bengtson
PSC	
Zequinha Marinho	1 vaga
PCdoB	
Evandro Milhomen	Osmar Júnior
PRB	
Antonio Bulhões	1 vaga
PRTB	
Aureo	1 vaga
PSD (por cessão de vagas)	
José Carlos Araújo	Jefferson Campos
Moreira Mendes	Onofre Santo Agostini

Secretário(a): Shelley Galvão Valadares
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10-A, DE 2011, DO SR. LUIZ FERNANDO MACHADO, QUE "ALTERA OS ARTS. 28, 29 E 84 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, COM BASE NAS PROPOSTAS DA CAMPANHA ELEITORAL"

Presidente: Leonardo Quintão (PMDB)
1º Vice-Presidente: Raul Henry (PMDB)
2º Vice-Presidente: Cesar Colnago (PSDB)
3º Vice-Presidente: Wellington Fagundes (PR)
Relator: João Paulo Lima (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima	Iriny Lopes
Paulo Teixeira	3 vagas
Sibá Machado	
1 vaga	
PMDB	
José Priante	Edinho Bez

Leonardo Quintão	Geraldo Resende
Lucio Vieira Lima	Manoel Junior
Raul Henry	Sandro Mabel
PSDB	
Cesar Colnago	3 vagas
Luiz Fernando Machado	
Raimundo Gomes de Matos	
PP	
Esperidião Amin	Renato Molling
Paulo Maluf	Roberto Britto
DEM	
2 vagas	2 vagas
PR	
Izalci	2 vagas
Wellington Fagundes	
PSB	
Audifax	2 vagas
1 vaga	
PDT	
Marcos Medrado	1 vaga
Bloco PV, PPS	
Sandro Alex	1 vaga
PTB	
Magda Mofatto	1 vaga
PSC	
Leonardo Gadelha	1 vaga
PCdoB	
1 vaga	1 vaga
PRB	
1 vaga	1 vaga
PSL	
Dr. Grilo	1 vaga
PSD (por cessão de vagas)	
Átila Lins	2 vagas
Onofre Santo Agostini	

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10-A, DE 1995, DO SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO, QUE "MODIFICA O ART. 45 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO MESMO ARTIGO", CRIANDO O SISTEMA DISTRITAL MISTO

Presidente: Almeida Lima (PPS)
1º Vice-Presidente: Edinho Araújo (PMDB)
2º Vice-Presidente: William Dib (PSDB)
3º Vice-Presidente: Ronaldo Caiado (DEM)

Titulares	Suplentes
PT	
Erika Kokay	Bohn Gass
Henrique Fontana	Fernando Ferro
João Paulo Lima	Luci Choinacki
José Guimarães	Luiz Alberto
Ricardo Berzoini	Sibá Machado
Rubens Otoni	Taumaturgo Lima
Waldenor Pereira	Vicente Candido
PMDB	
Alceu Moreira	Danilo Forte
Edinho Araújo	Eduardo Cunha
Mauro Benevides	Íris de Araújo
Newton Cardoso	Marcelo Castro
Professor Setimo	Raul Henry
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Alfredo Kaefer
Eduardo Azeredo	Bonifácio de Andrada
Marcus Pestana	Marcio Bittar

William Dib	Romero Rodrigues

PP

Esperidião Amin	Jerônimo Goergen
José Otávio Germano	Márcio Reinaldo Moreira
Paulo Maluf	Roberto Balestra
Simão Sessim	1 vaga

DEM

Augusto Coutinho	Felipe Maia
Efraim Filho	Mandetta
Pauderney Avelino	Mendonça Filho
Ronaldo Caiado	Onyx Lorenzoni

PR

Jaime Martins	Maurício Quintella Lessa
Luciano Castro	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Vicente Arruda	1 vaga

PSB

Luiza Erundina	Pastor Eurico
Ribamar Alves	Valadares Filho
Valtenir Pereira	(Dep. do PSD ocupa a vaga)

PDT

Miro Teixeira	Félix Mendonça Júnior
Reguffe	Sueli Vidigal

Bloco PV, PPS

Alfredo Sirkis	Roberto Freire
Almeida Lima vaga do PMDB	Rosane Ferreira
Sandro Alex	

PTB

Antonio Brito	Arnaldo Faria de Sá
Walney Rocha	Paes Landim

PSC

Carlos Eduardo Cadoca	Edmar Arruda

PCdoB

Daniel Almeida	Delegado Protógenes

PRB

George Hilton	Vitor Paulo

PTdoB

Lourival Mendes	1 vaga

PSD

	Felipe Bornier vaga do PR
	Jefferson Campos vaga do PSB

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37-A, DE 2011, DO SR. LOURIVAL MENDES, QUE "ACRESCENTA O § 10 AO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DEFINIR A COMPETÊNCIA PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL PELAS POLÍCIAS FEDERAL E CIVIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL"

Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Fabio Trad (PMDB)

Titulares	Suplentes

PT

Alessandro Molon	Amauri Teixeira
Beto Faro	Devanir Ribeiro
Cândido Vaccarezza	Pedro Uczai
José Mentor	Weliton Prado

PMDB

Arthur Oliveira Maia	Edio Lopes
Eliseu Padilha	Eduardo Cunha
Fabio Trad	Ronaldo Benedet
Marçal Filho	Valdir Colatto

PSDB

Carlos Sampaio	Fernando Francischini
João Campos	Jorginho Mello

Reinaldo Azambuja	Zenaldo Coutinho
PP	
Rebecca Garcia	Esperidião Amin
Renzo Braz	Vilson Covatti
DEM	
Davi Alcolumbre	Eli Correa Filho
Felipe Maia	Júlio Campos
PR	
Ronaldo Fonseca	Bernardo Santana de Vasconcellos
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	João Maia
PSB	
Alexandre Cardoso	Keiko Ota
Gonzaga Patriota	1 vaga
PDT	
Vieira da Cunha	João Dado
Bloco PV, PPS	
Paulo Wagner	Arnaldo Jardim
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	José Augusto Maia
PSC	
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	Filipe Pereira
PCdoB	
Evandro Milhomen	1 vaga
PRB	
Otoniel Lima	Acelino Popó
PHS	
(Dep. do PSD (por cessão de vagas) ocupa a vaga)	(Dep. do PRTB ocupa a vaga)
PSD (por cessão de vagas)	
Eliene Lima	Moreira Mendes
Francisco Araújo	1 vaga
Ricardo Izar vaga do PHS	
PTdoB	
Lourival Mendes vaga do PR	
PSL	
Dr. Grilo vaga do PSC	
PRTB	
	Aureo vaga do PHS

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 111-A, DE 2011, DA SRA. DALVA FIGUEIREDO, QUE "ALTERA O ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Luiz Carlos (PSDB)
1º Vice-Presidente: Francisco Araújo (PSD)
2º Vice-Presidente: Teresa Surita (PMDB)
3º Vice-Presidente: Mauro Nazif (PSB)
Relator: Luciano Castro (PR)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Beto Faro	Francisco Praciano
Dalva Figueiredo	Jesus Rodrigues
Padre Ton	Miriquinho Batista
Zé Geraldo	Sibá Machado
PMDB	
Fátima Pelaes	Edio Lopes
Flaviano Melo	Marinha Raupp
Natan Donadon	2 vagas
Teresa Surita	
PSDB	
Berinho Bantim	3 vagas
Luiz Carlos	
Reinaldo Azambuja	
PP	
Carlos Magno	Lázaro Botelho

Gladson Cameli	Rebecca Garcia

DEM

Davi Alcolumbre	Lira Maia
Paulo Cesar Quartiero	Pauderney Avelino

PR

Luciano Castro	2 vagas
Vinicius Gurgel	

PSB

Janete Capiberibe	2 vagas
Mauro Nazif	

PDT

Sebastião Bala Rocha	Marcos Rogério

Bloco PV, PPS

Sarney Filho	1 vaga

PTB

Josué Bengtson	Sabino Castelo Branco

PSC

Zequinha Marinho	1 vaga

PCdoB

Evandro Milhomen	1 vaga

PRB

Jhonatan de Jesus	Cleber Verde (Licenciado)

PMN

Jaqueline Roriz	1 vaga

PSD (por cessão de vagas)

Francisco Araújo	Moreira Mendes
Raul Lima	1 vaga

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 405-A, DE 2009, DO SR. CLEBER VERDE, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 8º DO ART. 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ASSEGURAR AO GARIMPEIRO E AO PEQUENO MINERADOR O DIREITO À APOSENTADORIA"

Presidente: Wandenkolk Gonçalves (PSDB)
1º Vice-Presidente: Gilmar Machado (PT)
2º Vice-Presidente: George Hilton (PRB)
3º Vice-Presidente: Antônia Lúcia (PSC)
Relator: Marçal Filho (PMDB)

Titulares	Suplentes

PT

Dalva Figueiredo	Domingos Dutra
Gilmar Machado	Jesus Rodrigues
Miriquinho Batista	Josias Gomes
Odair Cunha	1 vaga

PMDB

Edio Lopes	Alberto Filho (Licenciado)
Flaviano Melo	Elcione Barbalho
Marçal Filho	Pedro Chaves
Sandro Mabel	1 vaga

PSDB

João Campos	Carlos Alberto Leréia
Wandenkolk Gonçalves	2 vagas
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	

PP

Sandes Júnior	Aline Corrêa
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Lázaro Botelho

DEM

Paulo Cesar Quartiero	Efraim Filho
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga

PR

Laercio Oliveira	2 vagas
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	

PSB

Janete Capiberibe	2 vagas
Mauro Nazif	

PDT

Sebastião Bala Rocha	Flávia Morais
Bloco PV, PPS	
1 vaga	Sarney Filho
PTB	
Nilton Capixaba	Arnaldo Faria de Sá
PSC	
Antônia Lúcia	Zequinha Marinho
PCdoB	
Evandro Milhomen	1 vaga
PRB	
George Hilton	Cleber Verde (Licenciado)
PMN	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga
PSD	
Francisco Araújo vaga do PMN	
Hélio Santos vaga do PSDB	
Raul Lima vaga do PP	
Silas Câmara vaga do DEM	
PTdoB	
Lourival Mendes vaga do PR	

Secretário(a): Heloísa Maria Moulin Pedrosa Diniz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (061) 3216- 6201
FAX: (061) 3216- 6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 443-A, DE 2009, DO SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA, ESTABELECENDO QUE "O SUBSÍDIO DO GRAU OU NÍVEL MÁXIMO DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, DAS PROCURADORIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL CORRESPONDERÁ A NOVENTA INTEIROS E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO DO SUBSÍDIO MENSAL, FIXADO PARA OS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E OS SUBSÍDIOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DAS RESPECTIVAS CATEGORIAS DA ESTRUTURA DA ADVOCACIA PÚBLICA SERÃO FIXADOS EM LEI E ESCALONADOS, NÃO PODENDO A DIFERENÇA ENTRE UM E OUTRO SER SUPERIOR A DEZ POR CENTRO OU INFERIOR A CINCO POR CENTO, NEM EXCEDER A NOVENTA INTEIROS E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO DO SUBSÍDIO MENSAL FIXADO PARA OS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OBEDECIDO, EM QUALQUER CASO, O DISPOSTO NOS ARTIGOS 37, XI, E 39, § 4º"

Presidente: José Mentor (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Mauro Benevides (PMDB)

Titulares	Suplentes
PT	
Alessandro Molon	Luiz Couto
Amauri Teixeira	Nelson Pellegrino
Décio Lima	Vicente Candido
José Mentor	1 vaga
PMDB	
Manoel Junior	Marçal Filho
Mauro Benevides	Nelson Bornier
Osmar Serraglio	Rogério Peninha Mendonça
Wilson Filho	1 vaga
PSDB	
Bonifácio de Andrada	Andreia Zito
Otavio Leite	Romero Rodrigues
Reinaldo Azambuja	1 vaga
PP	
Dilceu Sperafico	Roberto Balestra
Jerônimo Goergen	Vilson Covatti
DEM	
Davi Alcolumbre	Mendonça Prado
Eli Correa Filho	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PR	
Gorete Pereira	Bernardo Santana de Vasconcellos
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	Lincoln Portela
PSB	
Valadares Filho	Mauro Nazif
Valtenir Pereira	1 vaga

PDT

Vieira da Cunha | João Dado

Bloco PV, PPS

1 vaga | (Dep. do PSD ocupa a vaga)

PTB

Arnaldo Faria de Sá | Antonio Brito

PSC

Antônia Lúcia | 1 vaga

PCdoB

Jô Moraes | Chico Lopes

PRB

Cleber Verde (Licenciado) | 1 vaga

PHS

(Dep. do PSD ocupa a vaga) | 1 vaga

PSD

Felipe Bornier vaga do PHS | Júlio Cesar vaga do DEM

Moreira Mendes vaga do Bloco PV, PPS

PTdoB

Lourival Mendes vaga do PR

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 478-A, DE 2010, DO SR. CARLOS BEZERRA, QUE "REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ESTABELECER A IGUALDADE DE DIREITOS TRABALHISTAS ENTRE OS EMPREGADOS DOMÉSTICOS E OS DEMAIS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS"

Presidente: Marçal Filho (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Benedita da Silva (PT)

Titulares | **Suplentes**

PT

Benedita da Silva | Amauri Teixeira

Biffi | Carlos Zarattini

Luci Choinacki | Luiz Couto

Luiz Alberto | Miriquinho Batista

PMDB

Adrian | Fabio Trad

Carlos Bezerra | Fátima Pelaes

Marçal Filho | 2 vagas

Nilda Gondim

PSDB

João Campos | Domingos Sávio

Pinto Itamaraty (Licenciado) | 2 vagas

Reinaldo Azambuja

PP

Roberto Balestra | Cida Borghetti

Simão Sessim | Iracema Portella

DEM

Onyx Lorenzoni | 2 vagas

(Dep. do PSD ocupa a vaga)

PR

Gorete Pereira | Henrique Oliveira

Maurício Trindade | Laercio Oliveira

PSB

Sandra Rosado | 2 vagas

1 vaga

PDT

Flávia Morais | Paulo Pereira da Silva

Bloco PV, PPS

1 vaga | 1 vaga

PTB

Ronaldo Nogueira | Arnaldo Faria de Sá

PSC

Pastor Marco Feliciano | Andre Moura

PCdoB

Jô Moraes | 1 vaga

PRB

Vitor Paulo | Cleber Verde (Licenciado)

PTdoB

Lourival Mendes | (Dep. do PSL ocupa a vaga)

PSD

Onofre Santo Agostini vaga do DEM

PSL

Dr. Grilo vaga do PTdoB

Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572, DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL"

Presidente: Arthur Oliveira Maia (PMDB)
1º Vice-Presidente: Laercio Oliveira (PR)
2º Vice-Presidente: Junji Abe (PSD)
3º Vice-Presidente: Pedro Novais (PMDB)
Relator-Geral: Paes Landim (PTB)

Titulares	Suplentes
PT	
Décio Lima	Alessandro Molon
Gabriel Guimarães	3 vagas
Vanderlei Siraque	
Vicente Candido	
PMDB	
Arthur Oliveira Maia	Genecias Noronha
Eduardo Cunha	João Magalhães
Eliseu Padilha	José Priante
Pedro Novais	Lucio Vieira Lima
PSDB	
Jutahy Junior	Alfredo Kaefer
Raimundo Gomes de Matos	Cesar Colnago
Reinaldo Azambuja	Nelson Marchezan Junior
PP	
Jerônimo Goergen	Renzo Braz
Renato Molling	Roberto Teixeira
DEM	
Eli Correa Filho	Efraim Filho
Rodrigo Maia	1 vaga
PR	
Giacobo vaga do Bloco PV, PPS	2 vagas
Jaime Martins	
Laercio Oliveira	
PSB	
Antonio Balhmann	2 vagas
1 vaga	
PDT	
André Figueiredo	Ângelo Agnolin
Bloco PV, PPS	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	1 vaga
PTB	
Paes Landim	Arnaldo Faria de Sá
PSC	
Hugo Leal	Filipe Pereira
PCdoB	
Daniel Almeida	1 vaga
PRB	
Antonio Bulhões	1 vaga
PRTB	
Aureo	1 vaga
PSD (por cessão de vagas)	
Junji Abe	Guilherme Campos
Marcos Montes	Moreira Mendes

Secretário(a): Mária de Fátima de Moreira

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, PARÁGRAFO PRIMEIRO, E 231, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

Presidente: Padre Ton (PT)
1º Vice-Presidente: Fernando Ferro (PT)
2º Vice-Presidente: Berinho Bantim (PSDB)
3º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB)
Relator: Edio Lopes (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fernando Ferro	Amauri Teixeira
Miriquinho Batista	João Paulo Lima
Padre Ton	Nazareno Fonteles
Valmir Assunção	Taumaturgo Lima
PMDB	
Asdrubal Bentes	Eduardo Cunha
Edio Lopes	João Magalhães vaga do PR
Natan Donadon	Marinha Raupp
Teresa Surita	Valdir Colatto
	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PSDB	
Berinho Bantim	Bruno Araújo
Marcio Bittar	Reinaldo Azambuja
Nilson Leitão	Rodrigo de Castro
PP	
Carlos Magno	José Otávio Germano
Vilson Covatti	Simão Sessim
DEM	
Davi Alcolumbre	2 vagas
Paulo Cesar Quartiero	
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos	Laercio Oliveira
Luciano Castro	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PSB	
Janete Capiberibe	Laurez Moreira
Mauro Nazif	1 vaga
PDT	
Giovanni Queiroz	Oziel Oliveira
Bloco PV, PPS	
Penna	Arnaldo Jordy
PTB	
Nilton Capixaba	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PSC	
Filipe Pereira	Stefano Aguiar
PCdoB	
Perpétua Almeida	1 vaga
PRB	
Cleber Verde (Licenciado)	1 vaga
PSOL	
Chico Alencar	1 vaga
PSD	
	Francisco Araújo vaga do PTB
	Moreira Mendes vaga do PMDB

Secretário(a): José Maria de Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3460, DE 2004, DO SR. WALTER FELDMAN, QUE "INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO, CRIA O SISTEMA NACIONAL DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES REGIONAIS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (ESTATUTO DA METRÓPOLE)

Presidente: Mauro Mariani (PMDB)
1º Vice-Presidente: William Dib (PSDB)
2º Vice-Presidente: Heuler Cruvinel (PSD)
3º Vice-Presidente: Rosane Ferreira (PV)
Relator: Zezéu Ribeiro (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Edson Santos	Amauri Teixeira
José de Filippi	Carlos Zarattini
Rogério Carvalho	Iriny Lopes
Zezéu Ribeiro	1 vaga
PMDB	
Flaviano Melo	Adrian
Íris de Araújo	Hugo Motta
João Arruda	2 vagas
Leonardo Quintão vaga do PR	
Mauro Mariani	
PSDB	
Otavio Leite	Bruno Araújo
William Dib	Duarte Nogueira
1 vaga	Zenaldo Coutinho
PP	
Rebecca Garcia	Roberto Teixeira
Roberto Britto	1 vaga
DEM	
Luiz Carlos Setim	Professora Dorinha Seabra Rezende
(Dep. do PSD (por cessão de vagas) ocupa a vaga)	1 vaga
PR	
Jaime Martins	João Carlos Bacelar
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	1 vaga
PSB	
Domingos Neto	2 vagas
Leopoldo Meyer	
PDT	
Félix Mendonça Júnior	1 vaga
Bloco PV, PPS	
Rosane Ferreira	1 vaga
PTB	
José Chaves	Arnaldo Faria de Sá
PSC	
Andre Moura	Edmar Arruda
PCdoB	
Manuela D'ávila	Luciana Santos
PRB	
Vilalba	Márcio Marinho
PTdoB	
1 vaga	1 vaga
PSD (por cessão de vagas)	
Eduardo Sciarra	Edson Pimenta
Heuler Cruvinel vaga do DEM	1 vaga
Júlio Cesar	

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3538, DE 2012, DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Hugo Napoleão (PSD)
1º Vice-Presidente: Edinho Bez (PMDB)
2º Vice-Presidente: Dr. Paulo César (PSD)
3º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC)
Relator: Edson Santos (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Carlos Zarattini	Andre Vargas
Edson Santos	Fernando Marroni
Fernando Ferro	Padre Ton
Sibá Machado	Paulo Teixeira
PMDB	
Edinho Bez	Edio Lopes

Marllos Sampaio	Marinha Raupp
Mauro Lopes	2 vagas
Pedro Paulo	

PSDB

Berinho Bantim	Duarte Nogueira
Luiz Carlos	Eduardo Azeredo
Luiz Fernando Machado	1 vaga

PP

Dilceu Sperafico	Lázaro Botelho
Gladson Cameli	Nelson Meurer

DEM

Pauderney Avelino	Davi Alcolumbre
Paulo Cesar Quartiero	Lael Varella

PR

Henrique Oliveira	Aelton Freitas
Maurício Quintella Lessa	Vicente Arruda

PSB

Luiz Noé	2 vagas
Mauro Nazif	

PDT

Félix Mendonça Júnior	Zé Silva

Bloco PV, PPS

1 vaga	Arnaldo Jardim

PTB

Paes Landim	Sabino Castelo Branco

PSC

Hugo Leal	Takayama

PCdoB

Perpétua Almeida	Jô Moraes

PRB

Vitor Paulo	1 vaga

PTC

(Dep. do PSL ocupa a vaga)	1 vaga

PSD (por cessão de vagas)

Dr. Paulo César	Júlio Cesar
Hugo Napoleão	Moreira Mendes

PSL

Dr. Grilo vaga do PTC	

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5.403, DE 2001, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES DA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: João Arruda (PMDB)
1º Vice-Presidente: Manoel Junior (PMDB)
2º Vice-Presidente: Manuela D'ávila (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Luiza Erundina (PSB)
Relator: Alessandro Molon (PT)

Titulares	Suplentes

PT

Alessandro Molon	Gilmar Machado
Nazareno Fonteles	Newton Lima
Paulo Pimenta	Rogério Carvalho
Paulo Teixeira	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)

PMDB

João Arruda	Flaviano Melo
Manoel Junior	Newton Cardoso vaga do PT
Marçal Filho	3 vagas
Rogério Peninha Mendonça	

PSDB

Antonio Imbassahy	João Campos
Eduardo Azeredo	Pinto Itamaraty (Licenciado)
Vanderlei Macris	Rui Palmeira (Licenciado)

PP

Beto Mansur	Dimas Fabiano
Sandes Júnior	Missionário José Olimpio

DEM

Eli Correa Filho	2 vagas
1 vaga	

PR

Izalci	2 vagas
José Rocha	

PSB

Ariosto Holanda	Domingos Neto
Luiza Erundina	Luiz Noé

PDT

Miro Teixeira	Sebastião Bala Rocha

Bloco PV, PPS

Sandro Alex	1 vaga

PTB

Alex Canziani	Arnaldo Faria de Sá

PSC

Andre Moura	1 vaga

PCdoB

Manuela D'ávila	Jandira Feghali

PRB

Cleber Verde (Licenciado)	1 vaga

PSOL

Jean Wyllys	1 vaga

PSD (por cessão de vagas)

Eleuses Paiva	Ricardo Izar
Jefferson Campos	1 vaga

Secretário(a): Heloísa Diniz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6025, DE 2005, AO PROJETO DE LEI Nº 8046, DE 2010, AMBOS DO SENADO FEDERAL, E OUTROS, QUE TRATAM DO "CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" (REVOGAM A LEI Nº 5.869, DE 1973)

Presidente: Fabio Trad (PMDB)
1º Vice-Presidente: Miro Teixeira (PDT)
2º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PR)
3º Vice-Presidente:
Relator-Geral: Paulo Teixeira (PT)
Relator-Parcial: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
Relator-Parcial: Bonifácio de Andrada (PSDB)
Relator-Parcial: Jerônimo Goergen (PP)
Relator-Parcial: Efraim Filho (DEM)
Relator-Parcial: Hugo Leal (PSC)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Gabriel Guimarães	Francisco Praciano
José Mentor	Odair Cunha
Paulo Teixeira	Padre João
Ricardo Berzoini	Vicente Candido
PMDB	
Arthur Oliveira Maia	Benjamin Maranhão
Eduardo Cunha	Danilo Forte
Fabio Trad	Eliseu Padilha
Marçal Filho	Júnior Coimbra
	Sandro Mabel vaga do PR
PSDB	
Bonifácio de Andrada	Alfredo Kaefer
Luiz Carlos	Nelson Marchezan Junior
Rui Palmeira (Licenciado)	Paulo Abi-ackel
PP	
Esperidião Amin	Roberto Teixeira
Jerônimo Goergen	Vilson Covatti
DEM	
Efraim Filho	Augusto Coutinho
Felipe Maia	Mendonça Filho
PR	
Ronaldo Fonseca	Anthony Garotinho
Vicente Arruda	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PSB	
Valtenir Pereira	Edson Silva (Licenciado)

1 vaga	Gonzaga Patriota

PDT

Miro Teixeira	Sebastião Bala Rocha

Bloco PV, PPS

Sarney Filho	(Dep. do PSD ocupa a vaga)

PTB

Paes Landim	Arnaldo Faria de Sá

PSC

Hugo Leal	(Dep. do PSD ocupa a vaga)

PCdoB

Delegado Protógenes	(Dep. do PSL ocupa a vaga)

PRB

Antonio Bulhões	Márcio Marinho

PHS

(Dep. do PSD ocupa a vaga)	José Humberto

PSD

Felipe Bornier vaga do PHS	Marcelo Aguiar vaga do PSC
	Moreira Mendes vaga do Bloco PV, PPS

PSL

	Dr. Grilo vaga do PCdoB

Secretário(a): Cláudia Maria Borges Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6826, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: João Arruda (PMDB)
1º Vice-Presidente: Alberto Filho (PMDB)
2º Vice-Presidente: Luiz Fernando Machado (PSDB)
3º Vice-Presidente: Audifax (PSB)
Relator: Carlos Zarattini (PT)

Titulares	**Suplentes**

PT

Carlos Zarattini	Alessandro Molon
Francisco Praciano	Erika Kokay
Gabriel Guimarães	Luiz Couto
Henrique Fontana	Paulo Pimenta

PMDB

Alberto Filho (Licenciado)	Eduardo Cunha
Eliseu Padilha	Marçal Filho
João Arruda	2 vagas
Osmar Serraglio	

PSDB

Carlos Sampaio	Cesar Colnago
Luiz Fernando Machado	João Campos
1 vaga	1 vaga

PP

Renato Molling	Roberto Teixeira
Vilson Covatti	Sandes Júnior

DEM

Mendonça Filho	Alexandre Leite
Onyx Lorenzoni	1 vaga

PR

Laercio Oliveira	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga

PSB

Audifax	2 vagas
Leopoldo Meyer	

PDT

André Figueiredo	Giovani Cherini
	Paulo Rubem Santiago vaga do PR

Bloco PV, PPS

Dr. Aluizio	Arnaldo Jordy

PTB

Arnaldo Faria de Sá | 1 vaga

PSC

Edmar Arruda | Andre Moura

PCdoB

Delegado Protógenes | 1 vaga

PRB

Cleber Verde (Licenciado) | 1 vaga

PTC

Edivaldo Holanda Junior (Licenciado) | 1 vaga

PSD

Liliam Sá vaga do PR

Secretário(a): -
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7123, DE 2010, DO SR. ASSIS DO COUTO, QUE "INSTITUI A ESTRADA-PARQUE CAMINHO DO COLONO, NO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU"

Presidente: Eduardo Sciarra (PSD)
1º Vice-Presidente: Alfredo Kaefer (PSDB)
2º Vice-Presidente: Dilceu Sperafico (PP)
3º Vice-Presidente:
Relator: Nelson Padovani (PSC)

Titulares	Suplentes
PT	
Assis do Couto	Andre Vargas
Beto Faro	Marcon
Biffi	Pedro Uczai
Luci Choinacki	Zeca Dirceu
PMDB	
Giroto vaga do PR	Valdir Colatto
Hermes Parcianello	3 vagas
Osmar Serraglio	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB	
Alfredo Kaefer	3 vagas
Luiz Nishimori	
1 vaga	
PP	
Dilceu Sperafico	Cida Borghetti
Lázaro Botelho	Sandes Júnior
DEM	
Luiz Carlos Setim	2 vagas
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
PR	
Giacobo	2 vagas
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
PSB	
Leopoldo Meyer	2 vagas
1 vaga	
PDT	
Oziel Oliveira	Giovani Cherini
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno	Rosane Ferreira
PTB	
Alex Canziani	Ronaldo Nogueira
PSC	
Nelson Padovani	Edmar Arruda
PCdoB	
Evandro Milhomen	1 vaga
PRB	
1 vaga	1 vaga
PRTB	
1 vaga	1 vaga
PSD	
Eduardo Sciarra vaga do DEM	
Reinhold Stephanes vaga do PMDB	

Secretário(a): Leila Machado
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7420, DE 2006, DA SRA. PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA, QUE "DISPÕE SOBRE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES PÚBLICOS NA SUA PROMOÇÃO"

Presidente: Waldenor Pereira (PT)
1º Vice-Presidente: Paulo Rubem Santiago (PDT)
2º Vice-Presidente: Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)
3º Vice-Presidente: Jorginho Mello (PSDB)
Relator: Raul Henry (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fátima Bezerra vaga do PTC	Angelo Vanhoni vaga do PMDB
João Paulo Lima	Artur Bruno
Leonardo Monteiro	Dalva Figueiredo
Newton Lima	Fernando Ferro vaga do PR
Sibá Machado vaga do PRB	Miriquinho Batista
Waldenor Pereira	1 vaga
PMDB	
Gabriel Chalita	Lelo Coimbra
Joaquim Beltrão	Renan Filho
Raul Henry	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Teresa Surita	1 vaga
PSDB	
Eduardo Barbosa	Mara Gabrilli
Jorginho Mello	Nelson Marchezan Junior
Rogério Marinho	1 vaga
PP	
Esperidião Amin	Cida Borghetti
José Linhares	Iracema Portella
DEM	
Luiz Carlos Setim	Efraim Filho
Professora Dorinha Seabra Rezende	João Bittar
PR	
Izalci	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Paulo Freire	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
PSB	
Audifax	2 vagas
1 vaga	
PDT	
Paulo Rubem Santiago	1 vaga
Bloco PV, PPS	
Stepan Nercessian	1 vaga
PTB	
Alex Canziani	1 vaga
PSC	
Costa Ferreira	Andre Moura
PCdoB	
Alice Portugal	Jandira Feghali
PRB	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	1 vaga
PTC	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Edivaldo Holanda Junior (Licenciado)
PHS	
	José Humberto vaga do PR

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7495, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "REGULAMENTA OS §§ 4º E 5º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO, DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE PESSOAL AMPARADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (CRIA 5.365 EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO QUADRO SUPLEMENTAR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA FUNASA)

Presidente: Benjamin Maranhão (PMDB)
1º Vice-Presidente: Osmar Terra (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
Relator: Domingos Dutra (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Domingos Dutra	Alessandro Molon
Josias Gomes	Amauri Teixeira vaga do PMDB
Padre Ton	Chico D'angelo
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Fátima Bezerra vaga do PR
	Miriquinho Batista
	Vicentinho
PMDB	
Benjamin Maranhão	Alberto Filho (Licenciado)
Geraldo Resende	André Zacharow
Osmar Terra	Leandro Vilela
Pedro Chaves	(Dep. do PT ocupa a vaga)
PSDB	
João Campos	Andreia Zito
Raimundo Gomes de Matos	Antonio Imbassahy
Romero Rodrigues	Vaz de Lima
PP	
Aline Corrêa	José Linhares
Roberto Britto	Toninho Pinheiro
DEM	
Efraim Filho	Fábio Souto
Mendonça Prado	Mandetta
PR	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	(Dep. do PT ocupa a vaga)
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PSB	
Mauro Nazif	Domingos Neto
Valtenir Pereira	Ribamar Alves
PDT	
Ângelo Agnolin vaga do PT	Dr. Jorge Silva
Flávia Morais	
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto	Rosane Ferreira
PTB	
Ronaldo Nogueira	Arnaldo Faria de Sá
PSC	
Carlos Eduardo Cadoca	Andre Moura
PCdoB	
Jô Moraes	Alice Portugal
PRB	
1 vaga	1 vaga
PRP	
Jânio Natal	1 vaga
PSD	
Dr. Paulo César vaga do PR	Liliam Sá vaga do PR
Felipe Bornier vaga do PR	

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7663, DE 2010, DO SR. OSMAR TERRA, QUE "ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS À LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006, PARA TRATAR DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS , DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CLASSIFICAÇÃO DAS DROGAS, INTRODUZIR CIRCUNSTÂNCIAS QUALIFICADORAS DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTS. 33 A 37, DEFINIR AS CONDIÇÕES DE ATENÇÃO AOS USUÁRIOS OU DEPENDENTES DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Dr. Jorge Silva (PDT)
1º Vice-Presidente: Reginaldo Lopes (PT)
2º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
3º Vice-Presidente: Antônia Lúcia (PSC)
Relator: Givaldo Carimbão (PSB)

Titulares	Suplentes
PT	
Artur Bruno	Nelson Pellegrino

Luiz Couto	3 vagas
Paulo Pimenta	
Reginaldo Lopes	

PMDB

Marçal Filho	Darcísio Perondi
Osmar Terra	Fabio Trad
Rodrigo Bethlem	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Teresa Surita vaga do PRB	1 vaga
Wilson Filho	

PSDB

Cesar Colnago	Eduardo Barbosa
João Campos	2 vagas
William Dib	

PP

Afonso Hamm	Aline Corrêa
Iracema Portella	José Linhares

DEM

Mendonça Prado	Mandetta
Professora Dorinha Seabra Rezende	1 vaga

PR

Anderson Ferreira	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
(Dep. do PRTB ocupa a vaga)	1 vaga

PSB

Givaldo Carimbão	Domingos Neto
Pastor Eurico	Sandra Rosado

PDT

Dr. Jorge Silva	Flávia Morais
	Sueli Vidigal vaga do PMDB

Bloco PV, PPS

Rosane Ferreira	Carmen Zanotto

PTB

Arnaldo Faria de Sá	Ronaldo Nogueira

PSC

Antônia Lúcia	Pastor Marco Feliciano vaga do PR
	Stefano Aguiar

PCdoB

João Ananias	1 vaga

PRB

(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Otoniel Lima

PRP

1 vaga	1 vaga

PSD (por cessão de vagas)

Dr. Paulo César	Eleuses Paiva
Marcelo Aguiar	Jefferson Campos

PRTB

Aureo vaga do PR	

Secretário(a): Cláudio Ribeiro Paz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6287
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7672, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ESTABELECER O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEREM EDUCADOS E CUIDADOS SEM O USO DE CASTIGOS CORPORAIS OU DE TRATAMENTO CRUEL OU DEGRADANTE"

Presidente: Erika Kokay (PT)
1º Vice-Presidente: Liliam Sá (PSD)
2º Vice-Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB)
3º Vice-Presidente: Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)
Relator: Teresa Surita (PMDB)

Titulares	Suplentes

PT

Alessandro Molon	Fátima Bezerra
Erika Kokay	Marina Santanna
Luiz Couto	2 vagas
Reginaldo Lopes	

PMDB

Fátima Pelaes	Gastão Vieira (Licenciado)
Osmar Terra	3 vagas
Teresa Surita	
1 vaga	

PSDB

Andreia Zito	3 vagas
Eduardo Barbosa	
Jorginho Mello	

PP

Aline Corrêa	Iracema Portella
Cida Borghetti	Rebecca Garcia

DEM

Efraim Filho	2 vagas
Professora Dorinha Seabra Rezende	

PR

Paulo Freire	2 vagas
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	

PSB

Romário	Domingos Neto
Sandra Rosado	Jose Stédile

PDT

Sueli Vidigal	Flávia Morais

Bloco PV, PPS

Carmen Zanotto	Antônio Roberto

PTB

Josué Bengtson	Celia Rocha

PSC

Pastor Marco Feliciano	1 vaga

PCdoB

Alice Portugal	1 vaga

PRB

Vitor Paulo	Antonio Bulhões

PTdoB

Rosinha da Adefal	1 vaga

PSD

Liliam Sá vaga do PR

Secretário(a): Saulo Augusto Pereira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6276
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE "APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Lelo Coimbra (PMDB)
1º Vice-Presidente: Teresa Surita (PMDB)
2º Vice-Presidente: Nelson Marchezan Junior (PSDB)
3º Vice-Presidente: Alex Canziani (PTB)
Relator: Angelo Vanhoni (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Angelo Vanhoni	Alessandro Molon
Biffi	Artur Bruno
Fátima Bezerra	Gilmar Machado
Newton Lima	Pedro Uczai
	Weliton Prado vaga do PRB
PMDB	
Lelo Coimbra	Eliseu Padilha
Professor Setimo vaga do PMN	Gabriel Chalita
Raul Henry	Joaquim Beltrão
Renan Filho	Pedro Chaves
Teresa Surita	
PSDB	
Eduardo Barbosa	Alfredo Kaefer
Nelson Marchezan Junior	Jorginho Mello
Rogério Marinho	Mara Gabrilli
PP	
José Linhares	Esperidião Amin
Waldir Maranhão	(Dep. do PR ocupa a vaga)

DEM

Efraim Filho	Onyx Lorenzoni
Professora Dorinha Seabra Rezende	(Dep. do PSD ocupa a vaga)

PR

Izalci	Neilton Mulim
Paulo Freire	Ronaldo Fonseca vaga do PP
	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)

PSB

Ariosto Holanda	Luiz Noé
1 vaga	1 vaga

PDT

Paulo Rubem Santiago	Marcos Rogério

Bloco PV, PPS

Antônio Roberto	Stepan Nercessian

PTB

Alex Canziani	Paes Landim

PSC

Hugo Leal	Andre Moura

PCdoB

Alice Portugal	Chico Lopes

PRB

1 vaga	(Dep. do PT ocupa a vaga)

PMN

(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	1 vaga

PSD

	Marcos Montes vaga do DEM

PSOL

	Ivan Valente vaga do PR

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO E APRESENTAR PROPOSTAS EM RELAÇÃO À REFORMA POLÍTICA.

Presidente: Almeida Lima (PPS)
1º Vice-Presidente: Edinho Araújo (PMDB)
2º Vice-Presidente: William Dib (PSDB)
3º Vice-Presidente: Ronaldo Caiado (DEM)
Relator: Henrique Fontana (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Erika Kokay	Bohn Gass
Henrique Fontana	Dalva Figueiredo
João Paulo Lima	Fernando Ferro
José Guimarães	Luci Choinacki
Ricardo Berzoini	Luiz Alberto
Rubens Otoni	Sibá Machado
Waldenor Pereira	Vicente Candido
PMDB	
Alceu Moreira	Danilo Forte
Edinho Araújo	Eduardo Cunha
Mauro Benevides	Íris de Araújo
Newton Cardoso	Marcelo Castro
(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	Professor Setimo
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	Raul Henry
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Alfredo Kaefer
Eduardo Azeredo	Bonifácio de Andrada
Marcus Pestana	Marcio Bittar
William Dib	Romero Rodrigues
PP	
Esperidião Amin	Márcio Reinaldo Moreira
José Otávio Germano	Roberto Balestra
Paulo Maluf	2 vagas
Simão Sessim	

DEM

Augusto Coutinho	Felipe Maia
Efraim Filho	Mendonça Filho
Pauderney Avelino	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Ronaldo Caiado	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PR	
Luciano Castro	Maurício Quintella Lessa
Ronaldo Fonseca	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Vicente Arruda	(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)
PSB	
Luiza Erundina	Pastor Eurico
Ribamar Alves	Valadares Filho
Valtenir Pereira	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PDT	
Miro Teixeira	Félix Mendonça Júnior
Reguffe	Sueli Vidigal
Bloco PV, PPS	
Alfredo Sirkis	Penna
Almeida Lima vaga do PMDB	Rosane Ferreira
Sandro Alex	
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	Eros Biondini
Jovair Arantes	Paes Landim
PSC	
Carlos Eduardo Cadoca	Edmar Arruda
PCdoB	
Daniel Almeida	Delegado Protógenes
PRB	
Vitor Paulo	George Hilton
PMN	
1 vaga	1 vaga
PSD	
	Eleuses Paiva vaga do DEM
	Felipe Bornier vaga do PR
	Jefferson Campos vaga do PSB
	Onofre Santo Agostini vaga do DEM
PTdoB	
	Lourival Mendes vaga do PR
PSOL	
Ivan Valente vaga do PMDB	

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROMOVER ESTUDOS E PROPOSIÇÕES PARA A REFORMULAÇÃO DO ENSINO MÉDIO.

Presidente: Reginaldo Lopes (PT)
1º Vice-Presidente: Fátima Bezerra (PT)
2º Vice-Presidente: Alex Canziani (PTB)
3º Vice-Presidente: Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)
Relator: Wilson Filho (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Fátima Bezerra	Afonso Florence
Gilmar Machado	Artur Bruno
Jesus Rodrigues	Gabriel Guimarães
Reginaldo Lopes	1 vaga
PMDB	
Lelo Coimbra	Geraldo Resende
Professor Setimo	Joaquim Beltrão
Raul Henry	2 vagas
Wilson Filho	
PSDB	
Rogério Marinho	3 vagas
2 vagas	
PP	
José Linhares	Aline Corrêa

Waldir Maranhão	José Otávio Germano

DEM

Alexandre Leite	2 vagas
Professora Dorinha Seabra Rezende	

PR

Anderson Ferreira	2 vagas
Izalci	

PSB

Domingos Neto	Valadares Filho
Luiz Noé	1 vaga

PDT

Paulo Rubem Santiago	1 vaga

Bloco PV, PPS

1 vaga	1 vaga

PTB

Alex Canziani	1 vaga

PSC

Costa Ferreira	Zequinha Marinho

PCdoB

Chico Lopes	1 vaga

PRB

1 vaga	1 vaga

PSOL

Jean Wyllys	1 vaga

PSD (por cessão de vagas)

César Halum	Diego Andrade
Walter Tosta	1 vaga

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR TODOS OS ARTIGOS AINDA NÃO REGULAMENTADOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**

PT

Cândido Vaccarezza

João Paulo Cunha

PMDB

Osmar Serraglio

PSDB

Bruno Araújo

PDT

João Dado

Miro Teixeira

PTB

Arnaldo Faria de Sá

PCdoB

Aldo Rebelo (Licenciado)

PRB

Cleber Verde (Licenciado)

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR AS SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÕES SIGILOSAS PRODUZIDAS OU RECEBIDAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO SOBRE O CANCELAMENTO OU REDUÇÃO DE PRAZOS DE SIGILO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO N º 29, DE 1993

Presidente: Fabio Trad (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**

PMDB

Fabio Trad

PSDB

Nelson Marchezan Junior

PDT

Félix Mendonça Júnior

Secretário(a): EUGÊNIA Kimie Suda Camacho Pestana
Local: Anexo II, CEDI, 1º Piso
Telefones: (61) 3216-5631
FAX: (61) 3216-5605

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO QUE VERSEM SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA.

Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Edio Lopes (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PT	
José Mentor	Dalva Figueiredo
Paulo Pimenta	Décio Lima
Rui Costa (Licenciado)	Miriquinho Batista
Zeca Dirceu	Vicentinho
PMDB	
Danilo Forte	Alceu Moreira
Edio Lopes	Fátima Pelaes
Ronaldo Benedet	Mendes Ribeiro Filho (Licenciado)
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB	
João Campos	Fernando Francischini
Reinaldo Azambuja	Wandenkolk Gonçalves
1 vaga	William Dib
PP	
Jair Bolsonaro	Arthur Lira
Vilson Covatti	Sandes Júnior
DEM	
Júlio Campos	2 vagas
1 vaga	
PR	
Ronaldo Fonseca	(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)
1 vaga	1 vaga
PSB	
Givaldo Carimbão	Gonzaga Patriota
Valtenir Pereira	Pastor Eurico
PDT	
Vieira da Cunha	João Dado
Bloco PV, PPS	
Paulo Wagner	1 vaga
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	José Augusto Maia
PSC	
Andre Moura	Antônia Lúcia
PCdoB	
Delegado Protógenes	Perpétua Almeida
PRB	
Otoniel Lima	1 vaga
PRP	
Jânio Natal	1 vaga
PSD	
Átila Lins vaga do PMDB	
PTdoB	
	Lourival Mendes vaga do PR

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR DENÚNCIAS DE TURISMO SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME DIVERSAS MATÉRIAS PUBLICADAS PELA IMPRENSA.

Presidente: Erika Kokay (PT)
1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Jean Wyllys (PSOL)
3º Vice-Presidente: Otoniel Lima (PRB)
Relator: Liliam Sá (PSD)

Titulares	Suplentes
PT	
Dalva Figueiredo	Padre Ton
Erika Kokay	3 vagas
Fátima Bezerra	
Luiz Couto	
PMDB	
Geraldo Resende	Mauro Benevides
Marllos Sampaio	Mauro Lopes
Ronaldo Benedet	2 vagas
Teresa Surita	
PSDB	
João Campos	Vanderlei Macris
Marco Tebaldi	2 vagas
Nelson Marchezan Junior	
PP	
Iracema Portella	Rebecca Garcia
José Linhares	Roberto Britto
DEM	
Mandetta	Alexandre Leite
Professora Dorinha Seabra Rezende	1 vaga
PR	
Gorete Pereira	(Dep. do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PTdoB ocupa a vaga)	1 vaga
PSB	
Keiko Ota	2 vagas
Sandra Rosado	
PDT	
Paulo Rubem Santiago	1 vaga
Bloco PV, PPS	
Arnaldo Jordy	Carmen Zanotto vaga do PR
	Dr. Aluizio
PTB	
Eros Biondini	Ronaldo Nogueira
PSC	
1 vaga	Edmar Arruda
PCdoB	
João Ananias	1 vaga
PRB	
Otoniel Lima	1 vaga
PSOL	
Jean Wyllys	1 vaga
PSD (por cessão de vagas)	
Liliam Sá	Guilherme Mussi
1 vaga	Marcelo Aguiar
PTdoB	
Rosinha da Adefal vaga do PR	

Secretário(a): Francisco Diniz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6213
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO, EM ATIVIDADES RURAIS E URBANAS, DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Presidente: Cláudio Puty (PT)
1º Vice-Presidente: Júnior Coimbra (PMDB)
2º Vice-Presidente: Homero Pereira (PSD)
3º Vice-Presidente: Bernardo Santana de Vasconcellos (PR)

Titulares	Suplentes
PT	
Amauri Teixeira	Domingos Dutra
Cláudio Puty	Marcon
Valmir Assunção	Miriquinho Batista
Vicentinho	1 vaga

PMDB

Darcísio Perondi	Alceu Moreira
Júnior Coimbra	André Zacharow
Sandro Mabel	Asdrubal Bentes
Valdir Colatto	Marçal Filho

PSDB

Duarte Nogueira	Domingos Sávio
Reinaldo Azambuja	Nilson Leitão
William Dib	1 vaga

PP

Carlos Magno	Lázaro Botelho
Luis Carlos Heinze	Roberto Balestra

DEM

Jairo Ataíde	Luiz Carlos Setim
Lira Maia	Vitor Penido

PR

Bernardo Santana de Vasconcellos	Aelton Freitas
Lúcio Vale	Laercio Oliveira

PSB

Gonzaga Patriota	Luiz Noé
Mauro Nazif	Valtenir Pereira

PDT

Giovanni Queiroz	Oziel Oliveira

Bloco PV, PPS

1 vaga	Dr. Aluizio

PTB

Nelson Marquezelli	Josué Bengtson

PSC

Zequinha Marinho	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)

PCdoB

Assis Melo	1 vaga

PRB

Heleno Silva	1 vaga

PTdoB

1 vaga	(Dep. do PTC ocupa a vaga)

PSD (por cessão de vagas)

Homero Pereira	Junji Abe
Marcos Montes	Moreira Mendes

PSOL

	Ivan Valente vaga do PSC

PTC

	Edivaldo Holanda Junior (Licenciado) vaga do PTdoB

Secretário(a): Saulo Augusto Pereira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6276
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

Presidente: Arnaldo Jordy (PPS)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Fernando Francischini (PSDB)
3º Vice-Presidente: Asdrubal Bentes (PMDB)
Relator: Flávia Morais (PDT)

Titulares	**Suplentes**

PT

Miriquinho Batista	Luiz Couto
Nelson Pellegrino	3 vagas
2 vagas	

PMDB

Asdrubal Bentes	Arthur Oliveira Maia
Edio Lopes	João Magalhães
Flaviano Melo	Marinha Raupp
Teresa Surita	1 vaga

PSDB

Fernando Francischini	3 vagas

João Campos

1 vaga

PP

Missionário José Olimpio	Gladson Cameli
Rebecca Garcia	Roberto Britto

DEM

Mendonça Prado	2 vagas
1 vaga	

PR

Davi Alves Silva Júnior	Anderson Ferreira
Paulo Freire	1 vaga

PSB

Janete Capiberibe	2 vagas
1 vaga	

PDT

Flávia Morais	Sebastião Bala Rocha

Bloco PV, PPS

Arnaldo Jordy	1 vaga

PTB

José Augusto Maia	Josué Bengtson

PSC

Leonardo Gadelha	1 vaga

PCdoB

1 vaga	1 vaga

PRB

Antonio Bulhões	1 vaga

PMN

1 vaga	1 vaga

PSD (por cessão de vagas)

Liliam Sá	2 vagas
1 vaga	

Secretário(a): Manoel Amaral Alvim de Paula
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6210
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES SOBRE OS FATOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVEM OS DESVIOS DE RECURSOS PÚBLICOS OCORRIDOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

Coordenador: Cláudio Puty (PT)

Titulares	**Suplentes**

PT

Cláudio Puty

Francisco Praciano

PCdoB

Delegado Protógenes

PSOL

Jean Wyllys

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS INVESTIGAÇÕES ACERCA DOS AUTORES DOS DISPAROS CONTRA O JORNALISTA RICARDO GAMA , SEM ÔNUS PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Titulares	**Suplentes**

PMDB

Washington Reis

PR

Anthony Garotinho

PDT

Miro Teixeira

PTB

Walney Rocha

PV

Dr. Aluizio

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA PARA FISCALIZAR AS ENTRADAS DE PRODUTOS ORIUNDOS DO JAPÃO NO PORTO DE SANTOS.

Coordenador: Roberto Santiago (PSD)

Titulares **Suplentes**

PSDB

Carlos Sampaio

PSD

Ricardo Izar

Roberto Santiago

Secretário(a): Valdivino
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA PARA AUXILIAR, ORIENTAR, ORGANIZAR, FISCALIZAR E ACOMPANHAR OS PREPARATIVOS DA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE 2013, QUE OCORRERÁ NO RIO DE JANEIRO.

Coordenador: Rodrigo Maia (DEM)
Relator: Alessandro Molon (PT)

Titulares **Suplentes**

PT

Alessandro Molon

PSDB

Otavio Leite

PR

Anthony Garotinho

DEM

Rodrigo Maia

PDT

Miro Teixeira

PSC

Hugo Leal

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, SEM ÔNUS PARA ESTA CASA, DESTINADA A ANALISAR E DISCUTIR O LEGADO A SER DEIXADO PELA COPA DO MUNDO DE 2014 E DOS JOGOS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS DE 2016 PARA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO E SUA REGIÃO METROPOLITANA.

Titulares **Suplentes**

PT

Alessandro Molon

PSD

Arolde de Oliveira

Liliam Sá

PSB

Glauber Braga

PDT

Marcelo Matos

PSC

Filipe Pereira

PRB

Vitor Paulo

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS INVESTIGAÇÕES E AÇÕES QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO ACERCA DAS APREENSÕES DE LIXO HOSPITALAR, NO PORTO DE SUAPE/PE, IMPORTADO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA POR UMA EMPRESA PERNAMBUCANA

Coordenador: José Augusto Maia (PTB)

Titulares **Suplentes**

PT

Fernando Ferro

PMDB

Marllos Sampaio

PSDB

João Campos

PTB

José Augusto Maia

PCdoB

Delegado Protógenes

PV

Dr. Aluizio

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROCESSO DE ESTANCAMENTO DO VAZAMENTO DE ÓLEO OCORRIDO NO CAMPO DO FRADE NA BACIA DE CAMPOS, BEM COMO AVERIGUAR OS DANOS AMBIENTAIS E À SAÚDE DECORRENTES DO VAZAMENTO DO ÓLEO.

Coordenador: Dr. Aluizio (PV)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Alessandro Molon	
PSD	
Fernando Torres	
PR	
Paulo Feijó	
PDT	
Marcelo Matos	
PCdoB	
Delegado Protógenes	
PV	
Dr. Aluizio	

Secretário(a): -

GRUPO DE TRABALHO DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

Coordenador: José Mentor (PT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Gabriel Guimarães	Alessandro Molon
José Mentor	Carlos Zarattini
1 vaga	Jilmar Tatto
PMDB	
Carlos Bezerra	Edinho Bez
Fátima Pelaes	Leonardo Quintão
Mauro Benevides	1 vaga
Sandro Mabel vaga do PR	
PSDB	
Carlos Sampaio	Bonifácio de Andrada
1 vaga	Marcus Pestana
PP	
Esperidião Amin	Roberto Balestra
DEM	
Mendonça Filho	1 vaga
PR	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Milton Monti
PSB	
Valtenir Pereira	Sandra Rosado
PDT	
Miro Teixeira	Wolney Queiroz
Bloco PV, PPS	
Sarney Filho	Arnaldo Jardim
PTB	
Josué Bengtson	José Augusto Maia
PSC	
Carlos Eduardo Cadoca	Andre Moura
PCdoB	
Delegado Protógenes	1 vaga

Secretário(a): Shelley Galvão Valadares
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6217
FAX: (61) 3216-6225

GRUPO DE TRABALHO COM VISTAS A APERFEIÇOAR A LEGISLAÇÃO ELEITORAL A VIGORAR A PARTIR DO PRÓXIMO PLEITO MUNICIPAL DE 2012.

Titulares **Suplentes**

PT

Rubens Otoni

PMDB

Marcelo Castro

PSDB

Marcus Pestana

DEM

Ronaldo Caiado

Secretário(a): -

GRUPO DE TRABALHO QUE PROMOVE A CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO DESTINADA A VIABILIZAR A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2565, DE 2011, DO SENADO FEDERAL, QUE "MODIFICA AS LEIS Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997, E Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, PARA DETERMINAR NOVAS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS ENTES DA FEDERAÇÃO DOS ROYALTIES E DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DEVIDOS EM FUNÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS, E PARA APRIMORAR O MARCO REGULATÓRIO SOBRE A EXPLORAÇÃO DESSES RECURSOS NO REGIME DE PARTILHA"

Coordenador: Carlos Zarattini (PT)

Titulares **Suplentes**

PT

Benedita da Silva

Carlos Zarattini

Luiz Alberto

PMDB

Leonardo Picciani

Marcelo Castro

Rose de Freitas

PSDB

Marcio Bittar

PSD

Júlio Cesar

PP

Esperidião Amin

PR

Anthony Garotinho

PSC

Hugo Leal

Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

GRUPO DE TRABALHO QUE PROMOVE A CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESTINADA A DISCUTIR PROPOSTAS QUE INTERESSAM À CLASSE TRABALHADORA E AOS EMPRESÁRIOS.

Coordenador: Eduardo Gomes (PSDB)

Titulares **Suplentes**

PT

Vicentinho

PSDB

Carlos Sampaio

Eduardo Gomes

PSD

Ademir Camilo

Arolde de Oliveira

Eduardo Sciarra

Guilherme Campos

Paulo Magalhães

Roberto Santiago

PSB

Júlio Delgado

PDT

Paulo Pereira da Silva

PTB

Jorge Corte Real

PCdoB

Assis Melo

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225